

ANEXO V

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.886.025/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/07/1981
NOME EMPRESARIAL INCORBASE ENGENHARIA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.99-1-01 - Administração de obras 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ROUXINOL	NÚMERO 1041	COMPLEMENTO CONJ 1901	
CEP 04.516-902	BAIRRO/DISTRITO INDIANOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO contab@incorbase.com.br		TELEFONE (11) 5561-4200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/07/2023** às **16:00:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.093.804/20-9



E. R. 001
ASSIMPI

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 027190950-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				
NOME EMPRESARIAL INCORBASE ENGENHARIA LTDA			PORTE Normal	
LOGRADOURO Avenida Rouxinol	NÚMERO 1041	COMPLEMENTO CJ 1901	CEP 04516-902	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 45.886.025/0001-72	NIRE - SEDE 3521171857-1		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARLOS ROBERTO BRISOESE GULLO (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 151,86	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA:		DATA: 02/01/2020	DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO: 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO: 	CARIMBO ANÁLISE:
------------------------	---------------------------	----------------------

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELLO ANTONIO FIORE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/01/2023 às 23:28, sob o número 10918752520238260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0000 e código 10063841.

JUCESP
11 01 20

Vieta
Conferido
RG: 45.837.407-9

ESP
- ASSIMPI
PAULO
JAN 2020
OCOLO

**16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
INCORBASE ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ/ME nº 45.886.025/0001-72

NIRE 35.211.718.571

MATER PART EMPREENDIMENTOS S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua São Paulo Antigo, nº 339, Apartamento 3, Bairro Real Parque, CEP 05684-010, CNPJ/MF nº 06.021.938/0001-74, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.199.162, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **José Fernando Gullo**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 2.681.112 SSP/SP, CPF/MF nº 042.664.988-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua São Paulo Antigo, nº 339, Apartamento 3, Bairro Real Parque, CEP 05684-010; e

CARLOS ROBERTO BRISCESE GULLO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro, RG nº 4.404.723-x SSP/SP, CPF/MF nº 743.727.008-06, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Rouxinol, nº 1041, conjunto 1901, Indianópolis, CEP 04516-902,

únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **INCORBASE ENGENHARIA LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Rouxinol, nº 1041, conjunto 1901, Bairro Indianópolis, CEP 04516-902, CNPJ/ME nº 45.886.025/0001-72, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.211.718.571 ("Sociedade"),

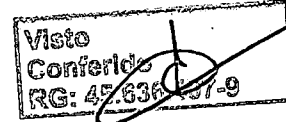
resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante a observância das deliberações a seguir transcritas:

SEM VALOR ORDEM DE CERTIDÃO

0304
03 03 03
+



JUSTIÇA
11 01 20



I. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

1.1. A sócia **Mater Part Empreendimentos S.A.**, titular de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), que perfazem o montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, neste ato, retira-se da Sociedade e transfere a totalidade de suas quotas, por venda e compra, ao sócio **Carlos Roberto Briscese Gullo**.

1.2. A cedente, o cessionário e a Sociedade concedem, mutuamente, a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação para nada mais reclamarem entre si, a qualquer tempo e título, quanto à transferência das quotas ora noticiada.

1.3. Em virtude do disposto acima, a Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª – *O capital social da Sociedade é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e de titularidade do sócio **Carlos Roberto Briscese Gullo**.*

Parágrafo Único – *A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas, sendo certo que ele responde integralmente pela integralização do capital social da Empresa, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.*

II. REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

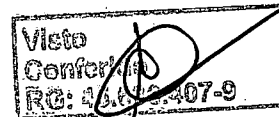
2.1. Considerando que a Sociedade passou a ser constituída por um único sócio, conforme Parágrafo 1º do Artigo 1.052 do Código Civil, reformular e consolidar o

SEM VALOR ORDEM DE CERTIDÃO

0304
09 10 15
+ +



INCORBASE
ENGENHARIA LTDA



Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte nova redação:

“CONTRATO SOCIAL DA

INCORBASE ENGENHARIA LTDA.

I. NOME EMPRESARIAL, SEDE E OBJETO

CLÁUSULA 1ª – A Sociedade é constituída como sociedade empresária do tipo limitada unipessoal e girará sob a denominação de **INCORBASE ENGENHARIA LTDA.**

CLÁUSULA 2ª – A Sociedade tem sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Rouxinol, nº 1041, conjunto 1901, Bairro Indianópolis, CEP 04516-902, podendo abrir e encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante alteração deste Contrato Social.

CLÁUSULA 3ª – A Sociedade tem por objeto social:

- (i) a exploração comercial no ramo de construção civil por conta própria e de terceiros e públicas, por administração ou empreitada, bem como todas as outras atividades diretamente relacionadas com engenharia civil em geral;
- (ii) a participação e execução em empreendimentos industriais, comerciais, imobiliários, de transportes, seja na condição de sócia ou simplesmente como prestadora de serviços; e
- (iii) a administração de bens próprios.

Handwritten signature: Juahm

SEM VALOR ORDEM DE CERTIDÃO

0304
00 10 13
+ +



JUCESP
11 01 20



II. CAPITAL SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA 4ª – O capital social da Sociedade é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e de titularidade do sócio **Carlos Roberto Briscese Gullo**.

Parágrafo Único – A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas, sendo certo que ele responde integralmente pela integralização do capital social da Empresa, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA 5ª – O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

III. ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 6ª – A Administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, assim como a sua representação em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e instituições financeiras, competirá a 1 (um) Administrador, sócio ou não sócio, que será o dirigente máximo da Sociedade e a quem caberá, além das obrigações regulares, previstas em lei ou neste Contrato e inerentes à função, o uso privativo do nome empresarial, por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – Foi nomeado como Administrador da Sociedade, **Carlos Roberto Briscese Gullo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, RG nº 4.404.723-x SSP/SP, CPF/MF nº 743.727.008-06, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Rouxinol, nº 1041, conjunto 1901, Indianópolis, CEP 04516-902.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

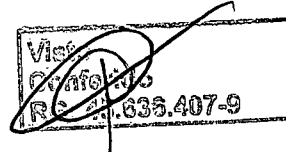
[Handwritten mark]

03000
00 10 15
+





JUCESP
11 01 20



Parágrafo Segundo – A Sociedade, mediante assinatura do Administrador, poderá nomear e constituir procuradores, para quaisquer fins, devendo, todavia, constar do instrumento de mandato os poderes e o seu prazo de vigência, que nunca será superior a 12 (doze) meses, exceto as que tiverem finalidade judicial.

Parágrafo Terceiro – O Administrador poderá ter direito a uma remuneração mensal, a título de *pró-labore*, que será aprovada e fixada pelo sócio.

Parágrafo Quarto – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, salvo se autorizados previamente e por escrito pelo sócio.

CLÁUSULA 7ª – São responsáveis técnicos perante o CREA – SP (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo), os seguintes profissionais:

- (i) Engenheiro **Carlos Roberto Briscese Gullo**, CREA – SP nº 0600414458 e registro nacional do profissional nº 260768530; e
- (ii) Engenheiro **Adhemar Holler Neto**, CREA – SP Nº 5060825552 e registro nacional do profissional nº 2604676354.

IV. EXERCÍCIO SOCIAL

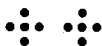
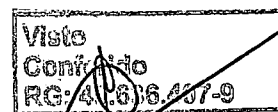
CLÁUSULA 8ª – O exercício social coincidirá com o ano civil e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 9ª – O lucro líquido do exercício terá a aplicação que lhe for determinada pelo sócio.

SEM VALOR ORDEM DE CERTIDÃO

03000
00 00 00
+





Parágrafo Único – O Administrador poderá determinar o levantamento de balanço trimestral ou em períodos menores e, caso seja apurado lucro, este poderá ser adiantado ao sócio.

V. FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 10ª – Em caso de falecimento do sócio, a Sociedade (i) continuará com os herdeiros do falecido, se estes assim desejarem, ou (ii) será dissolvida, caso inexista herdeiros ou caso estes não tenham interesse na continuidade da Sociedade.

VI. FORO

CLÁUSULA 11 – Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias decorrentes deste Contrato Social.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 12 – Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com as normas dispostas no Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), no que se refere às Sociedades limitadas, e supletivamente, nas omissões daquela norma, exclusivamente pelo disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como em suas respectivas alterações.

VIII. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA 13 – O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

SEM VALOR ORDEM DE CERTIDÃO

03000
03 00 00
03 00 00
03 00 00



JUCESP
31.01.20

Nota
Confirmação
RZ: 40636.407-9

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.”

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

São Paulo, 02 de janeiro de 2020.



[Handwritten signature of Carlos Roberto Brisce Gullo]

CARLOS ROBERTO BRISCSE GULLO

(Sócio / Administrador / Responsável Técnico)

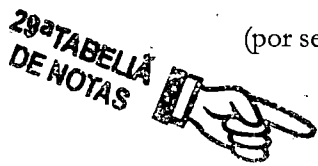


[Handwritten signature of José Fernando Gullo]

MATER PART EMPREENDIMENTOS S.A.

(por seu administrador José Fernando Gullo)

(Sócia Retirante)



ADHEMAR HOLLER NETO

(Responsável Técnico)

24º Tabelião de Notas - Tullio Formicola
 Rua Alvares Penteado, 97 - Centro - S/Loja - São Paulo - SP
 Cep 01012-000 - Fone: (11) 3242-1400/8339 - Fax: (11) 3107-4339
 Reconhecido(a) - firma(s) - com valor econômico por semelhança de
 CARLOS ROBERTO BRISCSE GULLO JOSE FERNANDO GULLO
 com D. padrao equivocado em Cartorio/Tullio Formicola em São Paulo - SP
 Atende ao art. 2º do Prov. 133/2016 e ao art. 2º do Prov. 133/2016
 02/01/2020 Tabelião de Notas - São Paulo - 02 de Janeiro de 2020
 Tabelião de Notas - 24º Tabelião de Notas - 24º Tabelião de Notas - 24º Tabelião de Notas
 Tabelião de Notas - 24º Tabelião de Notas - 24º Tabelião de Notas - 24º Tabelião de Notas
 FIRMADO POR CARLOS ROBERTO BRISCSE GULLO JOSE FERNANDO GULLO
 Tabelião de Notas - 24º Tabelião de Notas - 24º Tabelião de Notas - 24º Tabelião de Notas

29ª TABELLA DE NOTAS
 TULLIO FORMICOLA
 Tabelião de Notas - 24º Tabelião de Notas - 24º Tabelião de Notas - 24º Tabelião de Notas
 FIRMADO POR ADHEMAR HOLLER NETO
 VALOR ECONÔMICO 2
 621019AA0139895

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
 GISELA SIMIEMA CESCHIN
 SECRETARIA GERAL
 53.872/20-4
 02/01/2020

JUCESP
JAN 2020
SÃO PAULO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELLO ANTONIO FIORE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 23:28, sob o número 10918752520238260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10063941.

0300

09 10 15

✦ ✦

SEM VALOR DE DEDUÇÃO CERTIFICADO

Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito Alameda Juaperi, 515 - Moema-SP
TABELIA DE NOTAS TITULAR Cep.: 04523-012 - Tel: (11) 2102-0129

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) ADHEMAR HOLLER
NETO, em documento com valor econômico, dou fé
São Paulo, 27 de janeiro de 2020. (Valor Total R\$ 9,85)
Em Fato da verdade: Cód. [2009576316084500246832-051610]

ALESSANDRO ALVES DA COSTA - Escrevente Autorizado
Selo(s): 1 Ato: AA - 0760947

29 Cartório
Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito
Alameda Juaperi 515 - MOEMA - SÃO PAULO 089

29 Cartório
Colegio Notarial do Brasil
São Paulo
112383
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C44089AA0760947

2020
JAN 27
09:15:02



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 027190950-1		NIRE SEDE 3521171857-1		NOME EMPRESARIAL INCORBASE ENGENHARIA LTDA		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 3530019916-2	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO			CEP
MUNICÍPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Saída	TIPO DE INTEGRANTE PJ - Registro na Junta Comercial			USO DA FIRMA Não		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
RÉPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



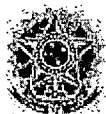
JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Sociários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 027190950-1		NIRE SEDE 3521171857-1		NOME EMPRESARIAL INCORBASE ENGENHARIA LTDA		
NOME DO INTEGRANTE CARLOS ROBERTO BRISCESE GULLO				IDENTIFICAÇÃO 743.727.008-06		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 4404723	DIGITO X	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/11/2017	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
CÔR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Rouxinol					NÚMERO 1041	
COMPLEMENTO CJ 1901		BAIRRO/DISTRITO Indianópolis			CEP 04516-902	
MUNICÍPIO São Paulo				UF SP		PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Alteracao + Redistribulcao		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Fisica		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 10.000.000,00 - DEZ MILHÕES DE REAIS						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES.						



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2046659460

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) INCORBASE ENGENHARIA LTDA.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 45.886.025/0001-72
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

<p>RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO</p> <p>Quadro de Sócios e Administradores - QSA</p>	<p>Visto Conferido RG. 45.886.025/0001-72</p>
---	---

Número de Controle: SP81627877 - 45886025000172

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CARLOS ROBERTO BRISCESE GULLO	CPF 743.727.008-06
LOCAL	DATA 31/01/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 45.886.025/0001-72

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00010025497

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: INCORBASE ENGENHARIA LTDA.		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: INCORBASE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.		
TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35211718571	23/07/1993	22/06/2023 16:32:51
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14/06/1993	45.886.025/0001-72	

CAPITAL
R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: AVENIDA ROUXINOL	NÚMERO: 1041
BAIRRO: INDIANOPOLIS	COMPLEMENTO: CONJ. 1901
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04516-902 UF: SP

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CARLOS ROBERTO BRISCESE GULLO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 743.727.008-06, RG/RNE: 4404723X - SP, RESIDENTE À AVENIDA ROUXINOL, 1041, CJ 1901, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04516-902, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELLO ANTONIO FLORE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/07/2023 às 23:28, sob o número 10918752520238260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 1006387F.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE FERNANDO DE LORENZO GULLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 189.339.858-75, RG/RNE: 228178289 - SP, RESIDENTE À R. ARATAS, 772, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04081-004, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000.000,00.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA INCORBASE ENGENHARIA LTDA..

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA ROUXINOL, 1041, CONJ. 1901, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04516-902.

CORREÇÃO DE CNPJ 45.886.025/0001-72

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE MATER PART EMPREENDIMENTOS SA , DOCUMENTO: 35300199162, SITUADA À RUA DR PAES DE BARROS, 714, 12 AD CJ 124, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04530-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JOSE FERNANDO GULLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 042.664.988-53, RG/RNE: 2.681.112 - SP, RESIDENTE À AV. ARATAS, 772, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04081-004, REPRESENTANDO MATER PART EMPREENDIMENTOS SA, COMO ADMINISTRADOR.

ADMITIDO CARLOS ROBERTO BRISCESE GULLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 743.727.008-06, RG/RNE: 4404723-X - SP, RESIDENTE À RUA INHAMBU, 1233, APTO 21, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 555.341/15-0 SESSÃO: 15/12/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N 28 DE 06/10/2014E RESOLUCAO CNJ N 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 402.239/16-7 SESSÃO: 16/09/2016

REMANESCENTE MATER PART EMPREENDIMENTOS SA , DOCUMENTO: 35300199162, SITUADA À RUA DR PAES DE BARROS, 714, 12 AD CJ 124, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04530-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE FERNANDO GULLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 042.664.988-53, RG/RNE: 2.681.112 - SP, RESIDENTE À AV. ARATAS, 772, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04081-004, REPRESENTANDO MATER PART EMPREENDIMENTOS SA, COMO ADMINISTRADOR.

REMANESCENTE CARLOS ROBERTO BRISCESE GULLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 743.727.008-06, RG/RNE: 4404723-X - SP, RESIDENTE À RUA INHAMBU, 1233, APTO 21, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS., DATADA DE: 23/08/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 315.246/17-0 SESSÃO: 10/07/2017

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE MATER PART EMPREENDIMENTOS SA , DOCUMENTO: 35300199162, SITUADA À RUA DR PAES DE BARROS, 714, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04530-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE CARLOS ROBERTO BRISCESE GULLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 743.727.008-06, RG/RNE: 4404723-X - SP, RESIDENTE À RUA INHAMBU, 1233, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 053.872/20-4 SESSÃO: 31/01/2020

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MATER PART EMPREENDIMENTOS SA , DOCUMENTO: 35300199162, SITUADA À RUA DR PAES DE

BARROS, 714, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04530-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO DE R\$ 2.500.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CARLOS ROBERTO BRISCESE GULLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 743.727.008-06, RG/RNE: 4404723-X - SP, RESIDENTE À AVENIDA ROUXINOL, 1041, CJ 1901, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04516-902, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35211718571
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/06/2023



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 210460312, quinta-feira, 22 de junho de 2023 às 16:32:51.

VI

Relação de bens particulares do sócio e ativo não circulante da empresa

IMOVEIS**MATRICULA****EM NOME DA INCORBASE**

CONJ 1901 Edif Montreal	166.736	CONSTA NO BALANÇO 14º CRI SP SP
APTO RESID ESTANCIA SÃO Carlos	não identificamos	CONSTA NO BALANÇO
VAGA 07 EDIF. Giardino Ravello - São Carlos	não identificamos	CONSTA NO BALANÇO

MATRICULAS EM NOME DE CARLOS

FAZENDA NEVADA - SÃO CARLOS	8.053	CRI - SÃO CARLOS SP
FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - SÃO CARLOS	86.017	CRI - SÃO CARLOS SP
APTO 94 EDIF MEDITERRANEE - BERTIOGA	40.854	CRI SANTOS SP
IMOVEL COMERCIAL 13 DE MAIO - SÃO CARLOS	62.961	CRI - SÃO CARLOS SP
APTO NRO 1216 AL Grajau - BARUERI	78.515	CRI BARUERI -SP
IMOVEL NRO 20 QUADRA 53 - ALPHAVILLE R1 - BARUERI	9.723	CRI BARUERI SP

ANEXO VII

RELAÇÃO DE EXTRATOS BANCÁRIOS

Extrato Mensal / Por Período

INCORBASE ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 045.886.025/0001-72

Nome do usuário: CARLOS R B GULLO

Data da operação: 10/07/2023 - 17h03

Agência Conta	Total Disponível (R\$) (A)	Total Bloqueado (R\$) (B)	Total (R\$) (A+B)
00450 0018203-6	-18.180,40	10,07	-18.170,33

Extrato de: Ag: 450 | CC: 0018203-6 | Entre 01/06/2023 e 10/07/2023

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
29/05/2023	SALDO ANTERIOR				0,00
05/06/2023	ENCARGOS DESCOBERTO CC	230605		-13,58	-13,58
20/06/2023	ESTORNO TARIFAS Max Empresarial 1	10223	121,90		108,32
	TARIFA BANCARIA VR.PARCIAL Max Empresarial 1	10623		-108,32	0,00
05/07/2023	ENCARGOS DESCOBERTO CC	230705		-1,10	-1,10
Total			121,90	-123,00	-1,10

Os dados acima têm como base 10/07/2023 às 17h03 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
05/07/2023	SALDO ANTERIOR				-1,10
10/07/2023	TARIFA BANCARIA CESTA MAX EMPRESARIA MORA CAPITAL DE GIRO	10623 9990188		-18,18 -18.161,12	-19,28 -18.180,40
Total			0,00	-18.179,30	-18.180,40

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 10/07/2023 às 17h03 e estão sujeitos a alterações.

ItaúEmpresas



INCORBASE ENGENHARIA LTDA
45.886.025/0001-72

agência
0285

conta corrente
53883-1

saldo disponível em conta

R\$ 0,00

lançamentos período: 11/05/2023 até 10/07/2023

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
10 / mai	SALDO ANTERIOR			822,30
11 / mai	SISPAG FORNECEDORES		-508,60	
11 / mai	SISPAG SALARIOS	285	-258,61	
11 / mai	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			55,09
12 / mai	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			55,09
15 / mai	SISPAG SALARIOS	285	-50,33	
15 / mai	SISPAG DEMERVAL CAICO D	9925	2.150,00	
15 / mai	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			2.154,76
16 / mai	SISPAG FORNECEDORES		-1.807,66	
16 / mai	SISPAG SALARIOS	285	-18.671,40	
16 / mai	TBI 0745.19992-7	9953	2.329,06	
16 / mai	PIX TRANSF CARLOS 16/05	9128	1.000,00	
16 / mai	PIX TRANSF MARCELA16/05	9132	15.000,00	
16 / mai	SALDO DO DIA			4,76
17 / mai	SISPAG		164.560,00	
17 / mai	SISPAG FORNECEDORES		-21.253,35	
17 / mai	SISPAG FORNECEDORES		-34.967,60	
17 / mai	SISPAG FORNECEDORES		-108.303,30	
17 / mai	SALDO DO DIA			40,51
18 / mai	SISPAG FORNECEDORES		-15.007,44	
18 / mai	SISPAG FORNECEDORES		-5.971,00	
18 / mai	SISPAG FORNECEDORES		-1.200,00	
18 / mai	SISPAG TRANSF TITUL TED	285	-1.072,35	
18 / mai	PIX TRANSF CARLOS 18/05	9026	6.000,00	
18 / mai	PIX TRANSF CARLOS 18/05	9120	1.080,00	
18 / mai	PIX TRANSF CARLOS 18/05	9131	15.010,00	
18 / mai	PIX TRANSF CARLOS 18/05	9127	1.200,00	
18 / mai	SALDO DO DIA			79,72
22 / mai	SISPAG FORNECEDORES		-778,00	

22 / mai	SISPAG FORNECEDORES		-594,32	
22 / mai	SISPAG FORNECEDORES		-588,47	
22 / mai	SISPAG SALARIOS	285	-1.972,27	
22 / mai	PIX TRANSF CARLOS 22/05	9773	3.950,00	
22 / mai	SALDO DO DIA			96,66
23 / mai	SISPAG SALARIOS	285	-70,00	
23 / mai	SALDO DO DIA			26,66
25 / mai	BLOQUEIO JUDICIAL		-26,66	
25 / mai	SALDO DO DIA			0,00

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		0,00

outros lançamentos

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)
lançamentos para o dia			
10 / jul	TAR CTA CERTA EXCED04/23		-2.645,01
10 / jul	TAR CONTA CERTA 05/23		-439,00
10 / jul	TAR CTA CERTA EXCED05/23		-403,56
10 / jul	TAR CONTA CERTA 06/23		-454,00

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 10/07/2023 16:36:52



Internet Banking Empresarial

INCORBASE ENGENHARIA LTDA.

Agência: 0246 Conta: 130023085

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 12/05/2023 a 10/07/2023

Data/Hora: 10/07/2023 às 16h45

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
------	-----------	-----------	-------------	-------------

Não há lançamentos desta conta corrente para o período solicitado.

a = Bloqueio Dia / ADM
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisionado

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

Posição em: 10/07/2023

Saldo	Valor (R\$)
A - Saldo de Conta Corrente	0,00
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B)	0,00

Central de Atendimento Santander Empresarial - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira

4004-2125 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 702 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Central de Atendimento Getnet - Atendimento 24h por dia, todos os dias

4002-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

4003-4000 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 648 8000 (Demais Localidades)

Central de Vendas PJ - Das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

0800 013 7333

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

Reclamações cancelamentos e informações:

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 8h às 22h, segunda a sexta-feira, e aos sábados, das 9h às 14h, exceto feriados.

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

55 (11) 3012 0322 (No exterior, ligue a cobrar)

ANEXO IX

CERTIDÕES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INCORBASE ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.886.025/0001-72

Certidão nº: 33679412/2023

Expedição: 10/07/2023, às 12:30:03

Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INCORBASE ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.886.025/0001-72**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

100063-36.2023.5.02.0029 - TRT 02ª Região (29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0069900-77.2001.5.02.0059 - TRT 02ª Região (59ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consultar por *

Documento da Parte Foro Somente meus processos

79 Processos encontrados

Mostrando de 1 até 25

Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes

1039141-49.2020.8.26.0053	Reqte: Incorbase Engenharia Ltda.	Consignação em Pagamento Tutela de Urgência	Recebido em: 12/08/2020 - 13ª Vara de Fazenda Pública
---	--------------------------------------	--	---

Foro Central Cível

1089984-66.2023.8.26.0100	Exectdo: Incorbase Engenharia Ltda	Execução de Título Extrajudicial Duplicata	Recebido em: 06/07/2023 - 8ª Vara Cível
1086578-37.2023.8.26.0100	Exectdo: Incorbase Engenharia Ltda	Execução de Título Extrajudicial Duplicata	Recebido em: 30/06/2023 - 1ª Vara Cível
1085372-85.2023.8.26.0100	Embargte: Incorbase Engenharia Ltda	Embargos à Execução Extinção da Execução	Recebido em: 28/06/2023 - 4ª Vara Cível
1085323-44.2023.8.26.0100	Embargte: Incorbase Engenharia Ltda	Embargos à Execução Extinção da Execução	Recebido em: 28/06/2023 - 25ª Vara Cível
1081574-19.2023.8.26.0100	Reqdo: Incorbase Engenharia Ltda	Monitória Locação de Móvel	Recebido em: 22/06/2023 - 17ª Vara Cível
1081450-36.2023.8.26.0100	Reqdo: Incorbase Incorp e Constr Ltda	Monitória Pagamento	Recebido em: 22/06/2023 - 39ª Vara Cível



1081411-39.2023.8.26.0100	Exectdo: Incorbase Incorp e Constr Ltda	Execução de Título Extrajudicial Duplicata	Recebido em: 22/06/2023 - 33ª Vara Cível
1080686-50.2023.8.26.0100	Reqdo: Incorbase Incorp e Constr Ltda	Procedimento Comum Cível DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO	Recebido em: 21/06/2023 - 13ª Vara Cível
1078242-44.2023.8.26.0100	Embargte: Incorbase Incorp e Constr Ltda	Embargos à Execução Inexequibilidade do Título / Inexigibilidade da Obrigação	Recebido em: 16/06/2023 - 45ª Vara Cível
1074197-94.2023.8.26.0100	Embargte: Incorbase Incorp e Constr Ltda	Embargos à Execução Inexequibilidade do Título / Inexigibilidade da Obrigação	Recebido em: 07/06/2023 - 36ª Vara Cível
1068592-70.2023.8.26.0100	Reqdo: Incorbase Incorporadora e Construtora Ltda.	Monitória Espécies de Contratos	Recebido em: 29/05/2023 - 12ª Vara Cível
1067488-43.2023.8.26.0100	Exectdo: Incorbase Incorporadora e Construtora Ltda.	Execução de Título Extrajudicial Duplicata	Recebido em: 26/05/2023 - 25ª Vara Cível
1067138-55.2023.8.26.0100	Exectdo: Incorbase Incorporadora e Construtora Ltda.	Execução de Título Extrajudicial Duplicata	Recebido em: 25/05/2023 - 4ª Vara Cível
1065552-80.2023.8.26.0100	Reqdo: Incorbase Incorporadora e Construtora Ltda.	Monitória Espécies de Contratos	Recebido em: 23/05/2023 - 34ª Vara Cível

1057608-27.2023.8.26.0100	Reqdo: Incorbase Incorporadora e Construtora Ltda.	Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Pedido de falência	Recebido em: 09/05/2023 - 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais
1054289-51.2023.8.26.0100	Exectdo: Incorbase Engenharia Ltda.	Execução de Título Extrajudicial Espécies de Títulos de Crédito	Recebido em: 02/05/2023 - 36ª Vara Cível
1053514-36.2023.8.26.0100	Exectdo: Incorbase Engenharia Ltda.	Execução de Título Extrajudicial Duplicata	Recebido em: 28/04/2023 - 29ª Vara Cível
1034710-20.2023.8.26.0100	Exectdo: Incorbase Incorporadora e Construtora Ltda	Execução de Título Extrajudicial Espécies de Contratos	Recebido em: 22/03/2023 - 45ª Vara Cível
1039545-51.2023.8.26.0100	Exectdo: Incorbase Incorporadora e Construtora Ltda	Execução de Título Extrajudicial Duplicata	Recebido em: 31/03/2023 - 22ª Vara Cível
1039407-84.2023.8.26.0100	Exectdo: Incorbase Incorporadora e Construtora Ltda	Execução de Título Extrajudicial Duplicata	Recebido em: 31/03/2023 - 41ª Vara Cível
1034923-26.2023.8.26.0100	Exectdo: Incorbase Incorporadora e Construtora Ltda	Execução de Título Extrajudicial Espécies de Contratos	Recebido em: 22/03/2023 - 22ª Vara Cível
1032976-34.2023.8.26.0100	Reqdo: Incorbase Incorporadora e Construtora Ltda	Monitória Pagamento	Recebido em: 20/03/2023 - 19ª Vara Cível

1031937-02.2023.8.26.0100	Reqdo: Incorbase Engenharia Ltda	Monitória Pagamento	Recebido em: 16/03/2023 - 20ª Vara Cível
1017778-54.2023.8.26.0100	Exectdo: Incorbase Engenharia Ltda	Execução de Título Extrajudicial DIREITO CIVIL	Recebido em: 15/02/2023 - 4ª Vara Cível

79 Processos encontrados

Mostrando de 1 até 25



Consultar por *

Documento da Parte ⓘ

Foro Consultar

Somente meus processos

79 Processos encontrados

Mostrando de 26 até 50



Foro Central Cível

1005613-72.2023.8.26.0100	Exectdo: Incorbase Engenharia Ltda.	Execução de Título Extrajudicial Espécies de Contratos	Recebido em: 19/01/2023 - 29ª Vara Cível
1069816-77.2022.8.26.0100	Reqdo: Incorbase Incorporadora e Const. Ltda	Procedimento Comum Cível Indenização por Dano Moral	Recebido em: 06/07/2022 - 27ª Vara Cível
1046177-30.2022.8.26.0100	Reqte: Incorbase Incorp e Constr Ltda	Tutela Cautelar Antecedente Liminar	Recebido em: 09/05/2022 - 25ª Vara Cível
1112067-81.2020.8.26.0100	Reqdo: Incorbase Engenharia Ltda.	Procedimento Comum Cível Compra e Venda	Recebido em: 23/11/2020 - 30ª Vara Cível
1033033-57.2020.8.26.0100 > Incidentes e recursos	Reqdo: Incorbase Incorp e Constr Ltda	Procedimento Comum Cível Indenização por Dano Material	Recebido em: 22/04/2020 - 11ª Vara Cível
1116786-77.2018.8.26.0100	Exectdo: Incorbase Engenharia Ltda	Execução de Título Extrajudicial Contratos Bancários	Recebido em: 13/11/2018 - 11ª Vara Cível
1004839-18.2018.8.26.0100 > Incidentes e recursos	Procedimento Comum Cível Promessa de Compra e Venda	Recebido em: 23/01/2018 - 16ª Vara Cível	

[0115050-61.2006.8.26.0100](#)

Procedimento Comum Cível

Recebido em:
08/02/2006 - 23ª Vara Cível

Outros números:
583.00.2006.115050

> Incidentes e recursos

Foro das Execuções Fiscais Municipais

[1538247-94.2023.8.26.0090](#)

Executo:
Incorbase Engenharia Ltda

Execução Fiscal
ISS/ Imposto sobre Serviços

Recebido em:
26/06/2023 - Vara das
Execuções Fiscais Municipais

[1527959-87.2023.8.26.0090](#)

Executo:
Incorbase Engenharia Ltda

Execução Fiscal
ISS/ Imposto sobre Serviços

Recebido em:
03/05/2023 - Vara das
Execuções Fiscais Municipais

[1513710-34.2023.8.26.0090](#)

Executo:
Incorbase Engenharia Ltda

Execução Fiscal
ISS/ Imposto sobre Serviços

Recebido em:
24/03/2023 - Vara das
Execuções Fiscais Municipais

[1507312-08.2022.8.26.0090](#)

Executo:
Incorbase Engenharia Ltda

Execução Fiscal
ISS/ Imposto sobre Serviços

Recebido em:
23/03/2022 - Vara das
Execuções Fiscais Municipais

[1605174-13.2021.8.26.0090](#)

Executo:
Incorbase Engenharia Ltda

Execução Fiscal
ISS/ Imposto sobre Serviços

Recebido em:
02/07/2021 - Vara das
Execuções Fiscais Municipais

[1603494-90.2021.8.26.0090](#)

Executo:
Incorbase Engenharia Ltda

Execução Fiscal
ISS/ Imposto sobre Serviços

Recebido em:
02/07/2021 - Vara das
Execuções Fiscais Municipais



1598567-81.2021.8.26.0090	Exectda: Incorbase Engenharia Ltda	Execução Fiscal ISS/ Imposto sobre Serviços	Recebido em: 02/07/2021 - Vara das Execuções Fiscais Municipais
1598566-96.2021.8.26.0090	Exectda: Incorbase Engenharia Ltda	Execução Fiscal ISS/ Imposto sobre Serviços	Recebido em: 02/07/2021 - Vara das Execuções Fiscais Municipais
1598565-14.2021.8.26.0090	Exectda: Incorbase Engenharia Ltda	Execução Fiscal ISS/ Imposto sobre Serviços	Recebido em: 02/07/2021 - Vara das Execuções Fiscais Municipais
1598564-29.2021.8.26.0090	Exectda: Incorbase Engenharia Ltda	Execução Fiscal ISS/ Imposto sobre Serviços	Recebido em: 02/07/2021 - Vara das Execuções Fiscais Municipais
1598563-44.2021.8.26.0090	Exectda: Incorbase Engenharia Ltda	Execução Fiscal ISS/ Imposto sobre Serviços	Recebido em: 02/07/2021 - Vara das Execuções Fiscais Municipais
1590772-24.2021.8.26.0090	Exectda: Incorbase Engenharia Ltda	Execução Fiscal ISS/ Imposto sobre Serviços	Recebido em: 01/07/2021 - Vara das Execuções Fiscais Municipais
1586910-45.2021.8.26.0090	Exectda: Incorbase Incorporadora e Construtora Ltda	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 30/06/2021 - Vara das Execuções Fiscais Municipais
1576119-17.2021.8.26.0090	Exectda: Incorbase Incorporadora e Construtora Ltda	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 28/06/2021 - Vara das Execuções Fiscais Municipais

1573651-80.2021.8.26.0090	Exectda: Incorbase Engenharia Ltda	Execução Fiscal ISS/ Imposto sobre Serviços	Recebido em: 28/06/2021 - Vara das Execuções Fiscais Municipais
1522998-74.2021.8.26.0090	Exectda: Incorbase Incorporadora e Construtora Ltda	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 28/05/2021 - Vara das Execuções Fiscais Municipais
1604602-28.2019.8.26.0090	Exectda: Incorbase Incorporadora e Construtora Ltda	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 27/11/2019 - Vara das Execuções Fiscais Municipais

79 Processos encontrados

Mostrando de 26 até 50

Consultar por *

Documento da Parte

Foro

Somente meus processos

79 Processos encontrados

Mostrando de 51 até 75

Foro das Execuções Fiscais Municipais

1596487-18.2019.8.26.0090	Exectda: Incorbase Engenharia Ltda	Execução Fiscal ISS/ Imposto sobre Serviços	Recebido em: 26/10/2019 - Vara das Execuções Fiscais Municipais
1533268-31.2019.8.26.0090	Exectda: Incorbase Incorporadora e Construtora Ltda	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 28/05/2019 - Vara das Execuções Fiscais Municipais
1589907-06.2018.8.26.0090	Exectda: Incorbase Incorporadora e Construtora Ltda	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 28/10/2018 - Vara das Execuções Fiscais Municipais
1551288-07.2018.8.26.0090	Exectda: Incorbase Incorporadora e Construtora Ltda	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 24/07/2018 - Vara das Execuções Fiscais Municipais
1516911-10.2018.8.26.0090	Exectda: Incorbase Incorporadora e Construtora Ltda	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 30/01/2018 - Vara das Execuções Fiscais Municipais
1569666-45.2017.8.26.0090	Exectda: Incorbase Incorporadora e Construtora Ltda	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 27/06/2017 - Vara das Execuções Fiscais Municipais



1569666-45.2017.8.26.0090	Exectda: Incorbase Incorporadora e Construtora Ltda	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 27/06/2017 - Vara das Execuções Fiscais Municipais	
1553831-85.2015.8.26.0090	Exectda: Incorbase Incorporadora e Construtora Ltda	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 26/08/2015 - Vara das Execuções Fiscais Municipais	
1531852-67.2015.8.26.0090	Exectda: Incorbase Incorporadora e Construtora Ltda	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 27/06/2015 - Vara das Execuções Fiscais Municipais	
0106609-69.1300.8.26.0090	Exectdo: Incorbase Incorporadora e Construtora Ltda	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 17/10/2013 - Vara das Execuções Fiscais Municipais	Outros números: 583.90.1300.5847941
0033333-15.1100.8.26.0090	Exectdo: Incorbase Incorporadora e Construtora Ltda	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 13/04/2011 - Vara das Execuções Fiscais Municipais	Outros números: 583.90.1100.5151384
0024015-08.1100.8.26.0090	Exectdo: Incorbase Incorporadora e Construtora Ltda	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 23/03/2011 - Vara das Execuções Fiscais Municipais	Outros números: 583.90.1100.5086256
0094899-72.0900.8.26.0090	Exectdo: Incorbase Incorporadora e Construtora Ltda	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 06/10/2009 - Vara das Execuções Fiscais Municipais	Outros números: 583.90.0900.5860431
0002558-37.0700.8.26.0090	Exectdo: Incorbase Incorp e Constr Ltda	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 03/01/2007 - Vara das Execuções Fiscais Municipais	Outros números: 583.90.0600.7212070



Foro de Botucatu

[1003159-90.2020.8.26.0079](#)

Reqte:
Incorbase Incorp e Constr Ltda

Procedimento Comum Cível
Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Recebido em:
05/06/2020 - 2ª Vara Cível

> Incidentes e recursos

[1000904-38.2015.8.26.0079](#)

Procedimento Comum Cível
Prestação de Serviços

Recebido em:
11/02/2015 - 1ª Vara Cível

> Incidentes e recursos

Foro de Campinas

[0006025-37.2007.8.26.0114](#)

Procedimento Comum Cível
Indenização por Dano Material

Recebido em:
07/02/2007 - 8ª Vara Cível

Outros números:
114.01.2007.006025

> Incidentes e recursos

Foro de Guarulhos

[1010573-87.2023.8.26.0224](#)

Reqdo:
Incorbase Engenharia Ltda.

Procedimento Comum Cível
Locação de Móvel

Recebido em:
07/03/2023 - 6ª Vara Cível

Foro de Indaiatuba

[1501709-28.2023.8.26.0248](#)

Exectdo:
Incorbase Engenharia Ltda

Execução Fiscal
Dívida Ativa

Recebido em:
23/06/2023 - SAF - Serviço de Anexo Fiscal

Foro de Itapeverica da Serra

[1504458-89.2022.8.26.0268](#)

Exectdo:
Incorbase Incorporadora e Const. Ltda

Execução Fiscal
IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Recebido em:
21/06/2022 - SAF - Serviço de Anexo Fiscal

1504457-07.2022.8.26.0268	Exectdo: Incorbase Incorporadora e Const. Ltda	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 21/06/2022 - SAF - Serviço de Anexo Fiscal
---	---	---	--

Foro de São Carlos

1006838-92.2020.8.26.0566	Reqte: Incorbase Engenharia Ltda	Reintegração / Manutenção de Posse Esbulho / Turbação / Ameaça	Recebido em: 21/08/2020 - 2ª Vara Cível
---	-------------------------------------	---	--

1005279-03.2020.8.26.0566	Exectdo: Incorbase Incorporadora e Construtora Ltda	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 07/07/2020 - Vara da Fazenda Pública
---	--	---	--

1507010-11.2019.8.26.0566	Exectdo: Incorbase Incorp e Constr Ltda	Execução Fiscal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	Recebido em: 22/12/2019 - Vara da Fazenda Pública
---	--	---	--

0010720-31.2010.8.26.0566	Reqte: Incorbase Engenharia Ltda	Procedimento Comum Cível Indenização por Dano Material	Recebido em: 08/07/2010 - Vara da Fazenda Pública	Outros números: 566.01.2010.010720
> Incidentes e recursos				

Foro Regional III - Jabaquara

1016278-50.2023.8.26.0003	Exectdo: Incorbase Engenharia Ltda	Execução de Título Extrajudicial Duplicata	Recebido em: 30/06/2023 - 5ª Vara Cível
---	---------------------------------------	---	--

79 Processos encontrados

Mostrando de 51 até 75

Consultar por *

Documento da Parte

Foro

Somente meus processos

79 Processos encontrados

Mostrando de 76 até 79

Foro Regional III - Jabaquara

1006900-07.2022.8.26.0003 > Incidentes e recursos	Reqte: Incorbase Engenharia Ltda.	Procedimento Comum Cível Empreitada	Recebido em: 05/04/2022 - 2ª Vara Cível
1006897-52.2022.8.26.0003	Exeqte: Incorbase Incorp e Constr Ltda	Execução de Título Extrajudicial Empreitada	Recebido em: 05/04/2022 - 4ª Vara Cível

Foro Regional IV - Lapa

1006374-03.2023.8.26.0004	Exectdo: Incorbase Engenharia Ltda	Procedimento Comum Cível Espécies de Contratos	Recebido em: 20/04/2023 - 3ª Vara Cível
---	---------------------------------------	---	--

Foro Regional X - Ipiranga

1004669-49.2023.8.26.0010	Reqdo: Incorbase Engenharia Ltda	Procedimento do Juizado Especial Cível Obrigações	Recebido em: 07/07/2023 - 1ª Vara do Juizado Especial Cível
---	-------------------------------------	--	--

79 Processos encontrados

Mostrando de 76 até 79



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Regional
N. 2023/000004231696

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **INCORBASE ENGENHARIA LTDA ou CNPJ nº 45.886.025/0001-72.**

1. Registro n. 0000750-65.2017.4.03.6182

Classe: 1116 - EXECUCAO FISCAL
Situação: SOBRESTADO
Juízo: 6ª Vara - FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
Tipo de Parte: EXECUTADO

2. Registro n. 5007293-86.2023.4.03.6182

Classe: 1116 - EXECUÇÃO FISCAL
Situação: ANDAMENTO
Vara: 6182
Juízo: 4ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo
Tipo de Parte: EXECUTADO

3. Registro n. 5011963-70.2023.4.03.6182

Classe: 1116 - EXECUÇÃO FISCAL
Situação: ANDAMENTO
Vara: 6182
Juízo: 4ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo
Tipo de Parte: EXECUTADO

4. Registro n. 5014136-67.2023.4.03.6182

Classe: 1116 - EXECUÇÃO FISCAL
Situação: ANDAMENTO
Vara: 6182
Juízo: 7ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo
Tipo de Parte: EXECUTADO

5. Registro n. 5018466-10.2023.4.03.6182

Classe: 1116 - EXECUÇÃO FISCAL
Situação: ANDAMENTO
Vara: 6182
Juízo: 13ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo
Tipo de Parte: EXECUTADO

Total de Registros: 5

Certidão **emitida em:** 10/07/2023, às 16:12:26 (data e hora de Brasília).

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **03B14E07D7E4F89A**.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. fls. 548 529/2022;

e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;

f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário
admmsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6150

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário
admms-nuaj@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1091875-25.2023.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Tutela Cautelar Antecedente - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Incorbase Engenharia Ltda**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal** << **Informação indisponível** >>
 Passiva Principal <<
 Informação indisponível >>:

Juíza de Direito: **Dra. Maria Rita Rebelo Pinho Dias**

Vistos.

Trata-se de pedido de tutela cautelar em caráter antecedente preparatória de pedido de recuperação ajuizado por Incorbase Engenharia Ltda, distribuído em dependência à Ação de Falência nº 1057608-27.2023.8.26.0100, em trâmite perante este Juízo, em que figura como requerida, dentro do prazo estabelecido para oferecimento de sua contestação, visando a preservação de sua atividade econômica. A requerente informa que possui 42 anos de história focados prioritariamente na área de incorporações e construções de empreendimentos imobiliários de alto padrão na cidade de São Paulo. Relata que conforme crescia no mercado, passou a atuar também no setor de obras para terceiros, área mais complexa da engenharia, focando em hospitais, indústrias, educação e *shopping centers*, contando com um portfólio de mais de 80 obras concluídas durante sua existência, como se nota em listagem à fl. 04. Ressalta que passa atualmente pela maior dificuldade financeira de sua história, razão pela qual demanda pela primeira vez pelo auxílio recuperacional. Informa estar gravemente endividada, seja por reflexo da pandemia do Covid-19, ou pela crise que atinge todo o setor da construção civil em âmbito nacional. Informa que já existem variados pedidos de expropriação de seus bens para satisfação de seus débitos. Argumenta que o setor de infraestrutura e engenharia brasileira não apresentou a retomada esperada desde 2015 e é nesse sentido que vários tomadores de seus serviços teriam ficado inadimplentes por culpa direta destes. Para exemplificar, à fl. 06, informou o valor total de R\$8.553.183,55 referente à contas a receber. Informa que eventual recebimento de tais créditos poderia ser usado para quitação de boa parte de sua dívidas, especialmente as de categoria trabalhista. Além disso, também relata que o crescente aumento de custos financeiros e de produção, à exemplo do aumento exorbitante do INCC a atingir os preços de insumos e matérias-primas e a elevação da taxa de juros, agravaram o desequilíbrio de suas contas, reduzindo sobremaneira suas margens de lucro. Informa que os débitos a serem renegociados perfazem a monta de R\$33.000.000,00 e que já vem buscando uma forma de composição com seus credores – trabalhista, fornecedores e bancos -, mas até agora sem resolução efetiva. É nesse contexto que a ora requerente demanda pelo deferimento da tutela de urgência cautelar descrita no art. 20-B, IV, §1º, da Lei nº 11.101/05, buscando: a) a suspensão da exigibilidade de todos e quaisquer créditos trabalhistas, quirografários, com garantia real e de empresas ME e EPP detidos contra a Requerente; b) autorização para levantamento de todos e quaisquer ativos que tenham sido objeto de retenções, bloqueios ou arrestos, judicial ou extrajudicialmente, por bancos e clientes, assim



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

como os dados em caução ou depósito, nos processos em que se discutem os créditos trabalhistas, quirografários, com garantia real e de empresas ME e EPP, que serão reestruturados no âmbito do processo de recuperação a ser ajuizado na formada LRF; c) que a decisão em tutela de urgência sirva como ofício para autorizar expressamente que os patronos da requerente venham a apresentar perante as instituições financeiras, clientes e processos em que há retenção de pagamento, bloqueios, arrestos, depósitos ou cauções, para que possam realizar o levantamento destes ativos indisponibilizados diretamente, sem a necessidade de expedição de ofícios individualizados pela serventia deste MM. Juízo a cada um destes processos. Quanto aos requisitos legais à concessão de tal medida, a requerente esclarece que já teria demonstrado ao longo de sua exordial fazer jus ao requerimento de recuperação judicial. Em relação à instauração de procedimento de mediação ou conciliação, informa que precisará de intervenção judicial para fazê-lo. Requer os benefícios da justiça gratuita ou, ao menos, o diferimento das custas processuais para pagamento ao final do feito ou, ainda, alternativamente, o deferimento de seu parcelamento. Deu à causa o valor de R\$ 33.349.716,96.

A requerente juntou anexou à sua inicial os seguintes documentos: Procuração (fl. 17); Demonstrativo contábil dos 03 últimos exercícios e relatório detalhado do passivo fiscal. (fls. 18/24 e 48/66); Relação de credores trabalhistas privilegiados (fl. 67/71); Relação de credores, contratos de cédula de crédito bancários e outros instrumentos de tomada de crédito (fls. 72/497); Relação de credores fornecedores e despesas administrativas – dívidas vencidas (fls. 26/45) ; Matrícula de imóvel transmitido pela requerente ao sócio Carlos Roberto Briscese Gullo (fls. 74/77); Relação de ações judiciais de natureza cível em que figura como parte (fls. 498/499); Relação de empregados (fls. 500/501); Certidões de regularidade (fl. 503); Ato constitutivo societário e ficha cadastral JUCESP (fls. 504/524); Relação de bens particulares do sócio e ativo não circulante da empresa; Relação de extratos bancários (fl. 528/531); Certidões – positiva de débitos trabalhistas e do distribuidor cível do TRF-3 (fls. 533/548).

É o relatório.
Decido.

1. Pedido de Gratuidade Processual.

Não há como se deferir à requerente o benefício da justiça gratuita, visto que não se enquadra no no conceito legal de pobreza, que permitiria o deferimento do benefício da isenção de custas.

Eventual e momentânea dificuldade financeira não justifica o deferimento de benefício que é destinado exclusivamente a pessoas que sejam efetivamente pobres, as quais não possuem recursos necessários sequer para sua subsistência – o que, por óbvio, não é o caso da autora.

Vale lembrar que a lei de recuperação judicial e falências, que disciplina especificamente empresas em crise e insolventes, admite a possibilidade de pagamento de custas inclusive no caso de quebra, o que demonstra que a crise, em si, não autoriza de forma automática a concessão de benefício de isenção de custas.

Logo, por não vislumbrar que a autora encontre-se em situação financeira que permita que seja enquadrada no conceito de "pobreza", indefiro o benefício da justiça gratuita



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

requerido.

Observo, contudo, diante das dificuldades financeiras narradas, as quais, no próprio entender da autora, são passíveis de superação em razão de sua viabilidade econômica, forçoso concluir que a situação apresentada pela autora configura momentânea dificuldade financeira e que, caso se exigisse o pagamento integral e a vista das custas processuais, poderia importar em obstáculo ao acesso à justiça no tempo necessário para apreciar as questões mencionadas pela autora em sua inicial. **Por esse motivo, com fundamento no art. 98, §6º do CPC, determino o pagamento das custas iniciais em 4 vezes.**

Proceda a autora ao recolhimento da 1ª parcela das custas processuais, em 10 dias. Deverá fazer o mesmo, independentemente de nova intimação, a cada mês, sob pena de indeferimento da inicial em caso de não pagamento.

2. Juntada de documentos complementares

Há necessidade de a autora regularizar sua representação processual, juntando procuração de fl. 17 devidamente assinada. Deve juntar, ainda, ato societário por meio do qual o sócio Carlos Roberto Briscese Gullo foi admitido na sociedade, e, ainda, certidão emitida pelo TJ-SP para distribuição de ações e feitos, além de certidões de cartórios de protesto. (51, VIII), relatório de fluxo de caixa e sua projeção (51, II, d), indicação do endereço físico ou eletrônico de credores trabalhistas e quirografários. (51, III)

Concedo 10 dias ao requerente que providencie o necessário, juntando documentação faltante, sob pena de indeferimento.

3. Recebimento da inicial

Observo que a presente ação foi distribuída em decorrência do ajuizamento do processo de falência, processo nº 1057608-27.8.26.0100, no prazo estabelecido para apresentação de contestação.

O requerente distribuiu medida cautelar em caráter de urgência para preservar sua atividade econômica.

Entendo não ser possível o recebimento do presente pedido como tutela cautelar antecedente.

As regras que disciplinam as possíveis defesas em processo falimentar são claras: deve o requerido, no prazo de defesa, apresentar pedido de recuperação judicial – e não de tutela cautelar antecedente.

Se não bastasse, sequer existe processo de mediação já iniciado, nos termos do art. 20-B da LRF, inviabilizando, portanto, a formulação do pedido antecedente

Ante o exposto, recebo o pedido apresentado, por economia processual, como "recuperação judicial". Anote-se.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Certifique a z.Serventia a distribuição da presente recuperação judicial no processo nº 1057608-27.8.26.0100.

4. Analisando a inicial, observo que as requerentes apresentaram exposição das causas concretas de sua situação patrimonial, bem como das razões da crise econômico financeira por que passa, tendo justificado, também, a competência territorial de distribuição do presente pedido. Entendo, portanto, pelo momento, que os documentos juntados são suficientes para permitir a análise do pedido de processamento da recuperação judicial, posto que atendidas as condições dos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/05.

Desse modo, em primeiro plano, visto que, estando presentes, ao menos em um exame formal, os requisitos legais, defiro o processamento da recuperação judicial de **Incorbase Engenharia Ltda** – CNPJ 45.886.025/0001-72.

Determino, ainda, o seguinte:

(a) Nomeação, como Administrador(a) Judicial, **NELSON ALBERTO CARMONA**, Alameda Barros, 101, sobreloja 21, Santa Cecília, CEP 01232-001, São Paulo/SP, que deverá prestar compromisso em 48 horas, **informando, na mesma ocasião, o endereço eletrônico a ser utilizado no caso.**

(b) O Administrador Judicial deverá observar o atendimento de seus deveres e obrigações impostos no artigo 22, I e II, da Lei nº 11.101/05, com alterações da Lei nº 14.112/20, fiscalizando as atividades da(s) devedora(s), o que também se estende ao período anterior à data do pedido, a fim de se apurar eventual conduta dos sócios e administradores que possam, culposa ou dolosamente, ter contribuído para a crise. Deverá ser averiguada a eventual retirada de quem foi sócio da pessoa jurídica. Deverão ser apuradas as movimentações financeiras e os negócios entre partes relacionadas, de modo a proporcionar aos credores amplas e precisas informações sobre a recuperanda.

Todos os relatórios mensais das atividades das recuperandas deverão ser apresentados nestes autos, para acesso mais fácil pelos credores, sem necessidade de consulta a incidentes. O primeiro relatório mensal deverá ser apresentado em 15 dias. No relatório deverá ser apresentado, ainda, todo o passivo extraconcursal, mediante análise dos documentos a serem exigidos diretamente da devedora, caso não tenha incluído o débito em sua lista.

(c) Determino às recuperandas apresentação de contas até o dia 30 de cada mês, sob pena de destituição dos seus controladores e administradores. Todas as contas mensais deverão ser protocoladas diretamente nos autos principais. Sem prejuízo, às recuperandas caberá entregar mensalmente ao administrador judicial os documentos por ele solicitados e, ainda, extratos de movimentação de todas as suas contas bancárias e documentos de recolhimento de impostos e encargos sociais, bem como demais verbas trabalhistas a fim de que possam ser fiscalizadas as atividades de forma adequada e verificada eventual ocorrência de hipótese prevista no art. 64 da LRF.

(d) Suspendo pelo prazo de 180 dias contados do deferimento do processamento da recuperação judicial as execuções contra a recuperanda, inclusive daqueles dos credores particulares do sócio solidário, relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial, e,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

também, suspendo o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º, 7º-A e 7º-B do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 e inciso III do artigo 52 da LRF. Caberá às recuperandas a comunicação da suspensão aos juízos competentes.

Será possível prorrogar excepcionalmente e por igual período, uma única vez, esse prazo de suspensão, nos termos do artigo 6º, §4º da LRF, o que deverá ser requerido perante este juízo

(e) Proíbo pelo prazo de 180 dias contados do deferimento do processamento da recuperação judicial qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial.

No tocante aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49 da LRF, observo que, nos termos do artigo 6º, § 7º-A da LRF, o juízo da recuperação judicial é competente para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão a que se refere o item "5" acima, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional.

Será possível prorrogar excepcionalmente e por igual período, uma única vez, esse prazo de proibição, nos termos do artigo 6º, §4º da LRF, o que deverá ser requerido perante este juízo

(f) Comunique a recuperanda a presente decisão às Fazendas Públicas da União, dos Estados e Municípios, e à Secretaria da Receita Federal às Juntas Comerciais, onde tem estabelecimentos, apresentando, para esse fim, para que procedam à anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes, cópia desta decisão, que serve de ofício, assinada digitalmente, comprovando nos autos o protocolo em 20 dias.

(g) Expeça-se edital, na forma do § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, com o prazo de 15 dias para habilitações ou divergências, que deverão ser apresentadas ao Administrador Judicial por meio do endereço eletrônico a ser criado, que deverá constar do edital.

Concedo prazo de 48 horas para as recuperandas apresentarem a minuta do edital, em arquivo eletrônico. Além da minuta apresentada nestes autos, deverá a recuperanda enviar o arquivo para p e-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br.

Caberá à serventia calcular o valor a ser recolhido para publicação do edital, intimando por telefone o advogado da recuperanda, para recolhimento em 24 horas, bem como para providenciar a publicação do edital, em jornal de grande circulação na mesma data em que publicado em órgão oficial.

Nas correspondências enviadas aos credores, deverá o administrador judicial solicitar a indicação de conta bancária, destinada ao recebimento de valores que forem assumidos como devidos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por meio de depósito em conta judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

(h) Dispensar a recuperação de apresentação de certidões negativas para que a exerçam suas atividades, ressalvadas as exceções legais.

(i) Intime-se o Ministério Público.

Intimem-se.

São Paulo, 12 de julho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone:

11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1091875-25.2023.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Tutela Cautelar Antecedente - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Incorbase Engenharia Ltda**
 Requerido: **Incorbase Engenharia Ltda**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação retro, trasladei cópia da decisão aos autos de nº 1057608-27.8.26.0100. Nada Mais. São Paulo, 12 de julho de 2023. Eu, ____, Tatiana Oliveira de Burgos, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1495/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/07/2023. Considera-se a data de publicação em 14/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcello Antonio Fiore (OAB 123734/SP)

Nelson Alberto Carmona (OAB 92621/SP)

Teor do ato: "Vistos. Trata-se de pedido de tutela cautelar em caráter antecedente preparatória de pedido de recuperação ajuizado por Incorbase Engenharia Ltda, distribuído em dependência à Ação de Falência nº 1057608-27.2023.8.26.0100, em trâmite perante este Juízo, em que figura como requerida, dentro do prazo estabelecido para oferecimento de sua contestação, visando a preservação de sua atividade econômica. A requerente informa que possui 42 anos de história focados prioritariamente na área de incorporações e construções de empreendimentos imobiliários de alto padrão na cidade de São Paulo. Relata que conforme crescia no mercado, passou a atuar também no setor de obras para terceiros, área mais complexa da engenharia, focando em hospitais, indústrias, educação e shopping centers, contando com um portfólio de mais de 80 obras concluídas durante sua existência, como se nota em listagem à fl. 04. Ressalta que passa atualmente pela maior dificuldade financeira de sua história, razão pela qual demanda pela primeira vez pelo auxílio recuperacional. Informa estar gravemente endividada, seja por reflexo da pandemia do Covid-19, ou pela crise que atinge todo o setor da construção civil em âmbito nacional. Informa que já existem variados pedidos de expropriação de seus bens para satisfação de seus débitos. Argumenta que o setor de infraestrutura e engenharia brasileira não apresentou a retomada esperada desde 2015 e é nesse sentido que vários tomadores de seus serviços teriam ficado inadimplentes por culpa direta destes. Para exemplificar, à fl. 06, informou o valor total de R\$8.553.183,55 referente à contas a receber. Informa que eventual recebimento de tais créditos poderia ser usado para quitação de boa parte de suas dívidas, especialmente as de categoria trabalhista. Além disso, também relata que o crescente aumento de custos financeiros e de produção, à exemplo do aumento exorbitante do INCC a atingir os preços de insumos e matérias-primas e a elevação da taxa de juros, agravaram o desequilíbrio de suas contas, reduzindo sobremaneira suas margens de lucro. Informa que os débitos a serem renegociados perfazem a monta de R\$33.000.000,00 e que já vem buscando uma forma de composição com seus credores trabalhista, fornecedores e bancos -, mas até agora sem resolução efetiva. É nesse contexto que a ora requerente demanda pelo deferimento da tutela de urgência cautelar descrita no art. 20-B, IV, §1º, da Lei nº 11.101/05, buscando: a) a suspensão da exigibilidade de todos e quaisquer créditos trabalhistas, quirografários, com garantia real e de empresas ME e EPP detidos contra a Requerente; b) autorização para levantamento de todos e quaisquer ativos que tenham sido objeto de retenções, bloqueios ou arrestos, judicial ou extrajudicialmente, por bancos e clientes, assim como os dados em caução ou depósito, nos processos em que se discutem os créditos trabalhistas, quirografários, com garantia real e de empresas ME e EPP, que serão reestruturados no âmbito do processo de recuperação a ser ajuizado na formada LRF; c) que a decisão em tutela de urgência sirva como ofício para autorizar expressamente que os patronos da requerente venham a apresentar perante as instituições financeiras, clientes e processos em que há retenção de pagamento, bloqueios, arrestos, depósitos ou cauções, para que possam realizar o levantamento destes ativos indisponibilizados diretamente, sem a necessidade de expedição de ofícios individualizados pela serventia deste MM. Juízo a cada um destes processos. Quanto aos requisitos legais à concessão de tal medida, a requerente esclarece que já teria demonstrado ao longo de sua exordial fazer jus ao requerimento de recuperação judicial. Em relação à instauração de procedimento de mediação ou conciliação, informa que precisará de intervenção judicial para fazê-lo. Requer os benefícios da justiça gratuita ou, ao menos, o diferimento das custas processuais para pagamento ao final do feito ou, ainda, alternativamente, o deferimento de seu parcelamento. Deu à causa o valor de R\$ 33.349.716,96. A requerente juntou anexou à sua inicial os seguintes documentos: Procuração (fl. 17); Demonstrativo contábil dos 03 últimos exercícios e relatório detalhado do passivo fiscal. (fls. 18/24 e 48/66); Relação de credores trabalhistas privilegiados (fl. 67/71); Relação de credores, contratos de cédula de crédito bancários e outros instrumentos de tomada de crédito (fls. 72/497); Relação de credores fornecedores e despesas administrativas dívidas vencidas (fls. 26/45) ; Matrícula de imóvel transmitido pela requerente ao sócio Carlos Roberto Briscese Gullo

(fls. 74/77); Relação de ações judiciais de natureza cível em que figura como parte (fls. 498/499); Relação de empregados (fls. 500/501); Certidões de regularidade (fl. 503); Ato constitutivo societário e ficha cadastral JUCESP (fls. 504/524); Relação de bens particulares do sócio e ativo não circulante da empresa; Relação de extratos bancários (fl. 528/531); Certidões positiva de débitos trabalhistas e do distribuidor cível do TRF-3 (fls. 533/548). É o relatório. Decido. 1. Pedido de Gratuidade Processual. Não há como se deferir à requerente o benefício da justiça gratuita, visto que não se enquadra no conceito legal de pobreza, que permitiria o deferimento do benefício da isenção de custas. Eventual e momentânea dificuldade financeira não justifica o deferimento de benefício que é destinado exclusivamente a pessoas que sejam efetivamente pobres, as quais não possuem recursos necessários sequer para sua subsistência o que, por óbvio, não é o caso da autora. Vale lembrar que a lei de recuperação judicial e falências, que disciplina especificamente empresas em crise e insolventes, admite a possibilidade de pagamento de custas inclusive no caso de quebra, o que demonstra que a crise, em si, não autoriza de forma automática a concessão de benefício de isenção de custas. Logo, por não vislumbrar que a autora encontre-se em situação financeira que permita que seja enquadrada no conceito de "pobreza", indefiro o benefício da justiça gratuita requerido. Observo, contudo, diante das dificuldades financeiras narradas, as quais, no próprio entender da autora, são passíveis de superação em razão de sua viabilidade econômica, forçoso concluir que a situação apresentada pela autora configura momentânea dificuldade financeira e que, caso se exigisse o pagamento integral e a vista das custas processuais, poderia importar em obstáculo ao acesso à justiça no tempo necessário para apreciar as questões mencionadas pela autora em sua inicial. Por esse motivo, com fundamento no art. 98, §6º do CPC, determino o pagamento das custas iniciais em 4 vezes. Proceda a autora ao recolhimento da 1ª parcela das custas processuais, em 10 dias. Deverá fazer o mesmo, independentemente de nova intimação, a cada mês, sob pena de indeferimento da inicial em caso de não pagamento. 2. Juntada de documentos complementares Há necessidade de a autora regularizar sua representação processual, juntando procuração de fl. 17 devidamente assinada. Deve juntar, ainda, ato societário por meio do qual o sócio Carlos Roberto Briscece Gullo foi admitido na sociedade, e, ainda, certidão emitida pelo TJ-SP para distribuição de ações e feitos, além de certidões de cartórios de protesto. (51, VIII), relatório de fluxo de caixa e sua projeção (51, II, d), indicação do endereço físico ou eletrônico de credores trabalhistas e quirografários. (51, III) Concedo 10 dias ao requerente que providencie o necessário, juntando documentação faltante, sob pena de indeferimento. 3. Recebimento da inicial Observo que a presente ação foi distribuída em decorrência do ajuizamento do processo de falência, processo nº 1057608-27.8.26.0100, no prazo estabelecido para apresentação de contestação. O requerente distribuiu medida cautelar em caráter de urgência para preservar sua atividade econômica. Entendo não ser possível o recebimento do presente pedido como tutela cautelar antecedente. As regras que disciplinam as possíveis defesas em processo falimentar são claras: deve o requerido, no prazo de defesa, apresentar pedido de recuperação judicial e não de tutela cautelar antecedente. Se não bastasse, sequer existe processo de mediação já iniciado, nos termos do art. 20-B da LRF, inviabilizando, portanto, a formulação do pedido antecedente. Ante o exposto, recebo o pedido apresentado, por economia processual, como "recuperação judicial". Anote-se. Certifique a z.Serventia a distribuição da presente recuperação judicial no processo nº 1057608-27.8.26.0100. 4. Analisando a inicial, observo que as requerentes apresentaram exposição das causas concretas de sua situação patrimonial, bem como das razões da crise econômico financeira por que passa, tendo justificado, também, a competência territorial de distribuição do presente pedido. Entendo, portanto, pelo momento, que os documentos juntados são suficientes para permitir a análise do pedido de processamento da recuperação judicial, posto que atendidas as condições dos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/05. Desse modo, em primeiro plano, visto que, estando presentes, ao menos em um exame formal, os requisitos legais, defiro o processamento da recuperação judicial de Incorbase Engenharia Ltda CNPJ 45.886.025/0001-72. Determino, ainda, o seguinte: (a) Nomeação, como Administrador(a) Judicial, NELSON ALBERTO CARMONA, Alameda Barros, 101, sobreloja 21, Santa Cecília, CEP 01232-001, São Paulo/SP, que deverá prestar compromisso em 48 horas, informando, na mesma ocasião, o endereço eletrônico a ser utilizado no caso. (b) O Administrador Judicial deverá observar o atendimento de seus deveres e obrigações impostos no artigo 22, I e II, da Lei nº 11.101/05, com alterações da Lei nº 14.112/20, fiscalizando as atividades da(s) devedora(s), o que também se estende ao período anterior à data do pedido, a fim de se apurar eventual conduta dos sócios e administradores que possam, culposa ou dolosamente, ter contribuído para a crise. Deverá ser averiguada a eventual retirada de quem foi sócio da pessoa jurídica. Deverão ser apuradas as movimentações financeiras e os negócios entre partes relacionadas, de modo a proporcionar aos credores amplas e precisas informações sobre a recuperanda. Todos os relatórios mensais das atividades das recuperandas deverão ser apresentados nestes autos, para acesso mais fácil pelos credores, sem necessidade de consulta a incidentes. O primeiro relatório mensal deverá ser apresentado em 15 dias. No relatório deverá ser apresentado, ainda, todo o passivo extraconcursal, mediante análise dos documentos a serem exigidos diretamente da devedora, caso não tenha incluído o débito em sua lista. (c) Determino às recuperandas apresentação de contas até o dia 30 de cada mês, sob pena de destituição dos seus controladores e administradores. Todas as contas mensais deverão ser protocoladas diretamente nos autos principais. Sem prejuízo, às recuperandas caberá entregar mensalmente ao administrador judicial os documentos por ele solicitados e, ainda, extratos de movimentação de todas as suas contas bancárias e

documentos de recolhimento de impostos e encargos sociais, bem como demais verbas trabalhistas a fim de que possam ser fiscalizadas as atividades de forma adequada e verificada eventual ocorrência de hipótese prevista no art. 64 da LRF. (d) Suspenso pelo prazo de 180 dias contados do deferimento do processamento da recuperação judicial as execuções contra a recuperanda, inclusive daqueles dos credores particulares do sócio solidário, relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial, e, também, suspendo o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º, 7º-A e 7º-B do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 e inciso III do artigo 52 da LRF. Caberá às recuperandas a comunicação da suspensão aos juízos competentes. Será possível prorrogar excepcionalmente e por igual período, uma única vez, esse prazo de suspensão, nos termos do artigo 6º, §4º da LRF, o que deverá ser requerido perante este juízo (e) Proíbo pelo prazo de 180 dias contados do deferimento do processamento da recuperação judicial qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial. No tocante aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49 da LRF, observo que, nos termos do artigo 6º, § 7º-A da LRF, o juízo da recuperação judicial é competente para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão a que se refere o item "5" acima, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional. Será possível prorrogar excepcionalmente e por igual período, uma única vez, esse prazo de proibição, nos termos do artigo 6º, §4º da LRF, o que deverá ser requerido perante este juízo (f) Comunique a recuperanda a presente decisão às Fazendas Públicas da União, dos Estados e Municípios, e à Secretaria da Receita Federal às Juntas Comerciais, onde tem estabelecimentos, apresentando, para esse fim, para que procedam à anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes, cópia desta decisão, que serve de ofício, assinada digitalmente, comprovando nos autos o protocolo em 20 dias. (g) Expeça-se edital, na forma do § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, com o prazo de 15 dias para habilitações ou divergências, que deverão ser apresentadas ao Administrador Judicial por meio do endereço eletrônico a ser criado, que deverá constar do edital. Concedo prazo de 48 horas para as recuperandas apresentarem a minuta do edital, em arquivo eletrônico. Além da minuta apresentada nestes autos, deverá a recuperanda enviar o arquivo para p e-mail: sp3falencias@tjsp.Jus.br. Caberá à serventia calcular o valor a ser recolhido para publicação do edital, intimando por telefone o advogado da recuperanda, para recolhimento em 24 horas, bem como para providenciar a publicação do edital, em jornal de grande circulação na mesma data em que publicado em órgão oficial. Nas correspondências enviadas aos credores, deverá o administrador judicial solicitar a indicação de conta bancária, destinada ao recebimento de valores que forem assumidos como devidos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por meio de depósito em conta judicial. (h) Dispensar a recuperanda de apresentação de certidões negativas para que a exerçam suas atividades, ressalvadas as exceções legais. (i) Intime-se o Ministério Público. Intimem-se."

SÃO PAULO, 13 de julho de 2023.

NELSON ALBERTO CARMONA
ROSI BERTI FUENTES
DAVID ALBERTO FUENTES CARMONA
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA **03ª**. VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL

Processo n.º 1091875-25.2023.8.26.0100

Nos autos da Recuperação Judicial de **INCORBASE ENGENHARIA LTDA.**, respeitosamente, o Administrador Judicial vem a presença de V.Exa., em atenção à decisão de fls. 549/554, expor e requer o quanto segue.

Do aceite do Encargo e Indicação de Prepostos

1. Primeiramente, agradece a confiança depositada para o exercício da função de Administrador Judicial.
2. Requer a juntada do anexo Termo de Compromisso, devidamente assinado, nos termos do artigo 33, da Lei 11.101/05. (**Documento 01**)

NELSON ALBERTO CARMONA
ROSI BERTI FUENTES
DAVID ALBERTO FUENTES CARMONA
ADVOGADOS

3. Indica para prepostos os advogados David Alberto Fuentes Carmona, OAB/SP 316.113, CPF 349.355.608-00, Rosi Berti Fuentes, OAB/SP 68.234, CPF 060.136.598-42, a Sra. Silvana Crispim Alves, RG n° 34.945.599-5 e CPF n° 278.575.188-40 e a empresa Mga Administração E Consultoria Ltda, pessoa jurídica com sede na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues n.º 939, 8º andar, Torre Jacarandá, Barueri/SP, CEP: 06460-040, Tel: (11) 3360-0500 e os profissionais Mauricio Galvão De Andrade, Administrador de Empresas (CRA/SP n° 135.527), Contador (CRC n° 1SP/168.436) e Advogado (OAB/SP n° 424.626); José Roberto Alves, Economista (CORECON/SP sob n° 35.364), RG: 24.119.578-0 SSP/SP e CPF:261.239.118-56; Cleidson Aguiar Dos Santos, Administrador (CRA: 13.8180), RG: 37.915.474 – 2 e CPF: 796.458.875-34; Linézio Correia Marques, Analista Contábil, RG: 6.361.857- 6 e CPF: 936.656.108-00; Irene Batista De Sousa Lino, Analista Contábil, RG: 34.485.031-6 e CPF: 341.303.918-01.

Dos dados e e-mail para contato e envio de Habilitações e Divergências.

4. Informa, nos termos do art. 22, III, “1” da Lei nº11.101/05, que se encontra à disposição dos credores e demais interessados, em seu escritório à Alameda Barros, 101, sobreloja 21, CEP 01232-001, em São Paulo-SP., telefone (11) 3661-7797, onde atenderá no horário comercial, mediante prévio agendamento, e do e-mail: incorbase3vfrj@gmail.com.

Edital do § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005

5. A decisão de fls. 549/554, item “g”, determinou a publicação do edital § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, bem como determinou que a Recuperada apresentasse a minuta em 48 horas para publicação.

2 / 3

NELSON ALBERTO CARMONA
ROSI BERTI FUENTES
DAVID ALBERTO FUENTES CARMONA
ADVOGADOS

6. Entretanto, antes da citada publicação, verifica que deverá a Recuperanda apresentar a relação de credores da maneira correta, nos termos do artigo 51, III da lei 11.101/05, uma vez que a relação de fls. 26/73 e documentos de fls. 74/492 estão incompletos e sem qualquer ordem e/ou separação por classificação, bem como ausentes todos os valores e demais dados necessários.

7. Ademais, a decisão de fls. 549/554, item 2, determinou a complementação da documentação no prazo de 10 dias, sendo que aguarda o devido cumprimento, inclusive com a juntada da relação de credores completa, conforme determina o artigo 51, III da lei 11.101/05, para posterior publicação do edital do § 1º do artigo 52.

Relatório Inicial

8. Por fim, informa que apresentará o primeiro relatório no prazo de 15 dias, conforme constou na decisão de fls. 549/554, item “B”, contendo a análise de toda a documentação e atividade da Recuperanda.

Publicação e Cadastramento

9. Requer que as publicações e intimações pela Imprensa Oficial sejam realizadas exclusivamente no nome do Administrador Judicial NELSON ALBERTO CARMONA, OAB/SP 92.621.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 17 de julho de 2023

NELSON ALBERTO CARMONA
Administrador Judicial
OAB/SP n.º 92.621

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital nº: 1091875-25.2023.8.26.0100

Classe – Assunto: Recuperação Judicial

Requerente: Incorbase Engenharia Ltda, CNPJ 45.886.025-0001/72

MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). Maria Rita Rebello Pinho Dias, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida às fls. 549/554 em 12.07.2023, que nomeou Administrador Judicial o **Dr. Nelson Alberto Carmona, OAB/SP 92.621**, com endereço à Alameda Barros, 101, sl. 21, São Paulo/SP. Tel. 11-3661-7797 e e-mail incorbase3vfrj@gmail.com

A quem a MM. Juíza deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 17.07.2023



Assinatura do Administrador Judicial



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA E. 3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP.

Recuperação Judicial nº 1091875-25.2023.8.26.0100

INCORBASE ENGENHARIA LTDA (RECUPERANDA), por seu advogado infra assinado na Recuperação Judicial em epígrafe, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer a juntada da relação geral de credores atualizada.

Indica para figurar nas intimações da imprensa oficial o nome do advogado Marcello Antonio Fiore, conforme artigo 272, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil e Provimento CXIII, de 18.10.79, do C.S.M.T.J.E.S.P. sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 18 de julho de 2023.

Marcello Antonio Fiore – Advogado
OAB.SP 123.734.

170	Cicero Ferreira	Rescisões	261.340.068-40	AD/RESCISÃO	R\$ 9.018,29	R\$ 9.018,29	01/06/2023			Em aberto	RESCISÃO
173	Givaldo Ribeiro Mariano	Rescisões	583.466.945-04	AD/RESCISÃO	R\$ 7.281,55	R\$ 7.281,55	01/06/2023			Em aberto	RESCISÃO
170	José Marcelino da Silva	Rescisões	962.589.504-34	AD/RESCISÃO	R\$ 36.080,98	R\$ 36.080,98	01/06/2023			Em aberto	RESCISÃO
170	José Roberto dos Santos Silva	Rescisões	565.154.055-53	AD/RESCISÃO	R\$ 12.833,19	R\$ 12.833,19	01/06/2023			Em aberto	RESCISÃO
900	Oswaldo Augusto dos Santos	Rescisões	160.506.438-65	AD/RESCISÃO	R\$ 22.432,35	R\$ 22.432,35	01/06/2023			Em aberto	RESCISÃO
0170	Reinaldo Silva Moreira	Rescisões		AD/RESCISÃO	R\$ 10.755,47	R\$ 10.755,47	01/06/2023			Em negociação	RESCISÃO
170	Reinaldo Silva Moreira	Rescisões	425.582.538-67	AD/RESCISÃO	R\$ 10.755,47	R\$ 10.755,47	01/06/2023			Em aberto	RESCISÃO
0170	Robson Henrique da Silva Cardoso	Rescisões	449.658.408-52	AD/RESCISÃO	R\$ 8.063,49	R\$ 8.063,49	01/06/2023			Em negociação	RESCISÃO
170	Robson Henrique da Silva Cardoso	Rescisões	449.658.408-52	AD/RESCISÃO	R\$ 8.063,49	R\$ 8.063,49	01/06/2023			Em aberto	RESCISÃO
176	Cauê Toazza Cerbaro	Rescisões	010.232.670-39	AD/RESCISÃO	R\$ 3.744,30	R\$ 3.744,30	02/06/2023			Em aberto	RESCISÃO
900	Fernanda Colernik	Rescisões	289.230.458-02	AD/RESCISÃO	R\$ 4.984,22	R\$ 4.984,22	04/06/2023			Em aberto	RESCISÃO
0176	Anderson Cardoso	Rescisões	299.991.338-94	AD/RESCISÃO	R\$ 10.425,08	R\$ 10.425,08	09/06/2023			Em negociação	RESCISÃO
0170	Carlos Antonio da Silva Lima	Rescisões	532.477.014-00	AD/RESCISÃO	R\$ 11.386,78	R\$ 11.386,78	09/06/2023			Em negociação	RESCISÃO
0170	Kayky de Oliveira Cerqueira	Rescisões	092.387.445-30	AD/RESCISÃO	R\$ 8.713,12	R\$ 8.713,12	09/06/2023			Em negociação	RESCISÃO
165	Adriano da Mota Silva	Rescisões	493.172.128-16	AD/RESCISÃO	R\$ 15.700,57	R\$ 15.700,57	12/06/2023			Em aberto	RESCISÃO
165	Luciano Souza de Jesus	Rescisões	407.763.198-09	AD/RESCISÃO	R\$ 10.289,97	R\$ 10.289,97	12/06/2023			Em aberto	RESCISÃO
165	Raimundo Nonato da Silva Filho	Rescisões	709.757.523-91	AD/RESCISÃO	R\$ 10.323,62	R\$ 10.323,62	12/06/2023			Em aberto	RESCISÃO
900	Sandra Lima Santos	Rescisões	878.116.425-49	AD/RESCISÃO	R\$ 30.846,32	R\$ 30.846,32	12/06/2023			Em aberto	RESCISÃO
165	Adriano Souza Ribeiro	Rescisões	239.494.588-59	AD/RESCISÃO	R\$ 10.388,54	R\$ 10.388,54	13/06/2023			Em aberto	RESCISÃO
0900	Fernanda Colernik	Rescisões	289.230.458-02	AD/RESCISÃO	R\$ 4.984,22	R\$ 4.984,22	13/06/2023			Em negociação	RESCISÃO
170	Kayky de Oliveira Cerqueira	Rescisões	092.387.445-30	AD/RESCISÃO	R\$ 8.773,12	R\$ 8.773,12	13/06/2023			Em aberto	RESCISÃO
170	Marcio Mendes dos Santos	Rescisões	065.479.095-73	AD/RESCISÃO	R\$ 18.943,41	R\$ 18.943,41	13/06/2023			Em aberto	RESCISÃO
900	Yuquiu Uemura	Rescisões	129.231.338-20	AD/RESCISÃO	R\$ 14.188,70	R\$ 14.188,70	15/06/2023			Em aberto	RESCISÃO
900	Amanda Tiberio Olovics	Rescisões	486.464.888-37	AD/RESCISÃO	R\$ 7.787,18	R\$ 7.787,18	19/06/2023			Em aberto	RESCISÃO
900	Paloma Lira Silva	Rescisões	478.985.088-90	AD/ACORDO - SALDO	R\$ 2.275,34	R\$ 2.275,34	20/06/2023			Em negociação	RESCISÃO
177	Fabio da Silva Tavares	Rescisões	773.052.302-78	AD/RESCISÃO	R\$ 24.995,03	R\$ 24.995,03	29/06/2023			Em aberto	RESCISÃO
177	Marcelo Bassoli Carbogim	Rescisões	886.689.167-34	AD/RESCISÃO	R\$ 18.644,36	R\$ 18.644,36	29/06/2023			Em aberto	RESCISÃO
177	Neide Maria Pinto Dos Santos	Rescisões	119.237.287-50	AD/RESCISÃO	R\$ 11.559,03	R\$ 11.559,03	29/06/2023			Em aberto	RESCISÃO
177	Pâmela Lack Casut	Rescisões	106.977.797-85	AD/RESCISÃO	R\$ 5.537,22	R\$ 5.537,22	29/06/2023			Em aberto	RESCISÃO
177	Rogéria Talita Siqueira De Oliveira André	Rescisões	167.292.207-08	AD/RESCISÃO	R\$ 14.000,42	R\$ 14.000,42	29/06/2023			Em aberto	RESCISÃO
177	William Santos Guedes	Rescisões	071.641.407-40	AD/RESCISÃO	R\$ 38.386,77	R\$ 38.386,77	29/06/2023			Em aberto	RESCISÃO
900	Carlos Eduardo Medeiros Nunes	Rescisões	509.200.718-48	AD/RESCISÃO	R\$ 1.360,99	R\$ 1.360,99	03/07/2023			Em aberto	RESCISÃO
					1.728.284,39						

900	Luiz Carlos Idalgo de Oliveira	Fornecedor		SERVIÇO		12.600,00	12.600,00	15/06/2023				Em aberto	
0170	LVF LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Fornecedor		AD/NF 4946	R\$	700,00	R\$	796,44	03/04/2023	21/06/2023	1/1	EM CARTÓRIO	LOCAÇÃO DE VEÍCULO
0900	LVF LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Fornecedor	17.764.175/0001-78	AD/NF 5676	R\$	2.350,00	R\$	2.551,85	12/01/2023	08/03/2023		EM CARTÓRIO	LOCAÇÃO DE VEÍCULO
0800	LVF LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Fornecedor	17.764.175/0001-78	AD/NF 5704	R\$	2.350,00	R\$	2.551,85	12/02/2023	08/03/2023		EM CARTÓRIO	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
0800	LVF LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Fornecedor	17.764.175/0001-78	AD/NF 5715	R\$	1.950,00	R\$	1.950,00	15/02/2023			Em negociação	LOCADORA DE VEÍCULOS
0800	LVF LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Fornecedor	17.764.175/0001-78	AD/NF 5730	R\$	2.350,00	R\$	2.350,00	12/03/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE VEÍCULO
0170	M E N Construções e Montagens Ltda.	Fornecedor	28.314.341/0001-50	NF 294	R\$	6.266,29	R\$	6.811,75	09/02/2023	27/02/2023		TÍTULO LANÇADO APÓS VCTO	EM CARTÓRIO
0170	M E N CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.	Fornecedor	28.314.341/0001-50	NF/311.001	R\$	8.110,65	R\$	8.110,65	04/04/2023		1/1	Acordo realizado	INSTALAÇÃO DE PORTAS METALICAS
0161	M.A. de Carvalho Santos - EPP	Fornecedor	27.055.279/0001-67	NF/4622.001	R\$	1.349,70	R\$	1.349,70	11/01/2023	08/02/2023		Acordo realizado	PEDRISCO LIMPO
0161	M.A. de Carvalho Santos - EPP	Fornecedor	27.055.279/0001-67	NF/4703.001	R\$	1.338,70	R\$	1.338,70	10/02/2023			Em negociação	PEDRA
0174	M.G. & A. - CONSULTORES DE SOLOS S/S. LTDA.	Fornecedor	61.372.629/0001-57	NF/2921.001	R\$	5.631,00	R\$	5.631,00	28/03/2023		1/1	Em negociação	HONORÁRIOS PARECER TÉCNICO
900	Marcela Gomes Tavares	Fornecedor		SERVIÇO		44.563,54	44.563,54	15/06/2023				Em aberto	
0900	MARCELO DE LORENZO GULLO	Fornecedor	293.469.268-05	AD/ALUGUEL 18ºAND	R\$	7.215,32	R\$	7.215,32	20/04/2023			Em negociação	ALUGUEL
0900	MARCELO DE LORENZO GULLO	Fornecedor	293.469.268-05	AD/ALUGUEL 18ºAND	R\$	7.215,32	R\$	7.215,32	20/05/2023			Em negociação	ALUGUEL 18º ANDAR
900	MARCELO DE LORENZO GULLO	Fornecedor	293.469.268-05	AD/ALUGUEL 18ºAND	R\$	7.215,32	R\$	7.215,32	20/06/2023			Em negociação	LOCAÇÃO 18º ANDAR
900	Marcelo Pereira da Silva	Fornecedor		SERVIÇO		73.690,99	73.690,99	15/06/2023				Em aberto	
900	Marcos Antonio Brazil Ramos	Fornecedor		SERVIÇO		57.800,00	57.800,00	15/06/2023				Em aberto	
0170	MARCUS ALEXANDRE ZANAROLLI FILHO-ME	Fornecedor	18.213.069/0001-69	NF/475.001	R\$	46.583,33	R\$	46.583,33	09/02/2023			NÃO APROVADO NO BOREALIS	Em negociação
0900	MARGARETE MARIA DOS SANTOS	Fornecedor	33.845.715/0001-02	AD/NF 802	R\$	2.509,50	R\$	2.509,50	17/04/2023			Em negociação	CAFÉ DA MANHÃ
0900	MARGARETE MARIA DOS SANTOS	Fornecedor	33.845.715/0001-02	AD/NF 193	R\$	302,40	R\$	302,40	10/05/2023			Em negociação	CAFÉ DA MANHÃ
0169	Marge Gesso e Revestimentos Ltda. - ME	Fornecedor	14.771.393/0001-41	NF/302.001	R\$	14.232,80	R\$	3.558,20	07/10/2021	07/02/2023	1/4	Acordo realizado	
0169	Marge Gesso e Revestimentos Ltda. - ME	Fornecedor	14.771.393/0001-41	NF/302.001	parcelado		R\$	3.558,20	07/10/2021	18/02/2023	2/4	Acordo realizado	
0169	Marge Gesso e Revestimentos Ltda. - ME	Fornecedor	14.771.393/0001-41	NF/302.001	parcelado		R\$	3.558,20	07/10/2021	18/03/2023	3/4	Acordo realizado	
0169	Marge Gesso e Revestimentos Ltda. - ME	Fornecedor	14.771.393/0001-41	NF/302.001	parcelado		R\$	3.558,20	07/10/2021		4/4	Acordo realizado	
900	Mariana Garrido Esteves Borsatto	Fornecedor		SERVIÇO		32.857,90	32.857,90	15/06/2023				Em aberto	
0900	MARILUIZI BIZARI	Fornecedor	000.000.000-00	AD/ACORDO DEV. EM	parcelado		R\$	5.286,72	20/02/2023		14/25	Em negociação	EMPRESTIMO
0900	MARILUIZI BIZARI	Fornecedor	000.000.000-00	AD/ACORDO DEV. EM		R\$	9.857,81	R\$	9.857,81	20/03/2023	15/25	Em negociação	EMPRESTIMO
0900	MARILUIZI BIZARI	Fornecedor	000.000.000-00	AD/ACORDO DEV. EM		R\$	9.857,81	R\$	9.857,81	20/04/2023	16/25	Em negociação	EMPRESTIMO
0900	MARILUIZI BIZARI	Fornecedor	000.000.000-00	AD/ACORDO DEV. EM		R\$	9.857,81	R\$	9.857,81	20/05/2023	17/25	Em negociação	EMPRESTIMO
900	MARILUIZI BIZARI	Fornecedor	000.000.000-00	AD/ACORDO DEV. EM		R\$	9.857,81	R\$	9.857,81	20/06/2023	18/25	Em negociação	EMPRESTIMO
0900	MARMITARIA DA BIA - RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	Fornecedor	31.496.974/0001-31	AD/NF 454	R\$	1.800,00	R\$	1.800,00	20/12/2022			Em negociação	CAFÉ DA MANHÃ
0173	Mastermade Comércio de Madeiras Ltda.	Fornecedor	33.415.021/0001-27	NF/13940.001	R\$	28.165,10	R\$	30.201,29	15/01/2023	27/01/2023		EM CARTÓRIO	MATERIAIS EM MADEIRA
0173	Mastermade Comércio de Madeiras Ltda.	Fornecedor	33.415.021/0001-27	NF/13980.001	R\$	4.344,84	R\$	4.731,29	19/01/2023	07/02/2023		EM CARTÓRIO	MATERIAIS EM MADEIRA
0173	Mastermade Comércio de Madeiras Ltda.	Fornecedor	33.415.021/0001-27	NF/14168.001	R\$	10.642,00	R\$	11.504,31	06/02/2023	16/02/2023		EM CARTÓRIO	MADEIRA
0173	Mastermade Comércio de Madeiras Ltda.	Fornecedor	33.415.021/0001-27	NF/13980.002	R\$	4.344,83	R\$	4.731,28	18/02/2023	02/03/2023		EM CARTÓRIO	MADEIRA
0173	Mastermade Comércio de Madeiras Ltda.	Fornecedor	33.415.021/0001-27	NF/13980.003	R\$	4.344,83	R\$	4.731,28	20/03/2023	28/03/2023		EM CARTÓRIO	MADEIRA
0170	MAXTRA PLATAFORMA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA	Fornecedor	18.862.901/0001-58	NF/5788.001	R\$	871,43	R\$	967,87	29/03/2023	03/05/2023	1/1	EM CARTÓRIO	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
0173	MC GRAFICA E COPIADORA LTDA	Fornecedor	45.862.961/0001-43	NF/175.001	R\$	687,00	R\$	687,00	28/03/2023		1/1	Em negociação	PLOTAGEM
0173	MDN Comércio e Apoio Técnico Ltda.	Fornecedor	01.243.045/0001-50	NF/6038.001	R\$	3.694,47	R\$	3.694,47	28/12/2022			Acordo realizado	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
0176	MDN Comércio e Apoio Técnico Ltda.	Fornecedor	01.243.045/0001-50	NF/6021.001	R\$	450,00	R\$	450,00	15/01/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA
0173	MDN Comércio e Apoio Técnico Ltda.	Fornecedor	01.243.045/0001-50	NF/6333.001	R\$	2.472,85	R\$	2.472,85	27/02/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
0173	MDN Comércio e Apoio Técnico Ltda.	Fornecedor	01.243.045/0001-50	NF/6345.001	R\$	890,00	R\$	890,00	04/03/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA
0900	MDN Comércio e Apoio Técnico Ltda.	Fornecedor	01.243.045/0001-50	AD/NF 6471	R\$	300,00	R\$	300,00	26/03/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
0900	MDN Comércio e Apoio Técnico Ltda.	Fornecedor	01.243.045/0001-50	AD/NF 6515	R\$	350,00	R\$	350,00	03/04/2023		1/1	Em negociação	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA
0173	MDN COMÉRCIO E APOIO TÉCNICO LTDA.	Fornecedor	01.243.045/0001-50	NF/6521.001	R\$	890,00	R\$	890,00	04/04/2023		1/1	Acordo realizado	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TI
0176	MDN Comércio e Apoio Técnico Ltda.	Fornecedor	01.243.045/0001-50	NF/6589.001	R\$	450,00	R\$	450,00	15/04/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
0173	MDN Comércio e Apoio Técnico Ltda.	Fornecedor	01.243.045/0001-50	NF/6692.001	R\$	2.075,58	R\$	2.075,58	17/04/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
0174	MDN COMÉRCIO E APOIO TÉCNICO LTDA.	Fornecedor	01.243.045/0001-50	NF/6624.001	R\$	400,00	R\$	400,00	21/04/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO
0170	MDN Comércio e Apoio Técnico Ltda.	Fornecedor	01.243.045/0001-50	NF/6662.001	R\$	400,00	R\$	400,00	28/04/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
0173	MDN Comércio e Apoio Técnico Ltda.	Fornecedor	01.243.045/0001-50	NF/6749.001	R\$	242,58	R\$	242,58	30/04/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA
0173	MDN Comércio e Apoio Técnico Ltda.	Fornecedor	01.243.045/0001-50	NF/6703.001	R\$	890,00	R\$	890,00	04/05/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA
0176	MDN Comércio e Apoio Técnico Ltda.	Fornecedor	01.243.045/0001-50	NF/6781.001	R\$	450,00	R\$	450,00	15/05/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA
0176	MDN Comércio e Apoio Técnico Ltda.	Fornecedor	01.243.045/0001-50	NF/6750.001	R\$	468,60	R\$	468,60	19/05/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA
0174	MDN Comércio e Apoio Técnico Ltda.	Fornecedor	01.243.045/0001-50	NF/6810.001	R\$	400,00	R\$	400,00	21/05/2023			Em negociação	IMPRESSORA
0177	MDN Comércio e Apoio Técnico Ltda.	Fornecedor	01.243.045/0001-50	NF/6523.001	R\$	890,00	R\$	890,00	24/05/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA
0900	MDN Comércio e Apoio Técnico Ltda.	Fornecedor	01.243.045/0001-50	AD/06840	R\$	300,00	R\$	300,00	26/05/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA
0900	MDN Comércio e Apoio Técnico Ltda.	Fornecedor	01.243.045/0001-50	AD/43780879	R\$	350,00	R\$	350,00	03/06/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA
0900	MDN Comércio e Apoio Técnico Ltda.	Fornecedor	01.243.045/0001-50	AD/6885	R\$	350,00	R\$	350,00	03/06/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA
0173	MDN Comércio e Apoio Técnico Ltda.	Fornecedor	01.243.045/0001-50	NF/6830.001	R\$	890,00	R\$	890,00	04/06/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA
0177	MDN Comércio e Apoio Técnico Ltda.	Fornecedor	01.243.045/0001-50	NF/6893.001	R\$	890,00	R\$	890,00	05/06/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA
176	MDN Comércio e Apoio Técnico Ltda.	Fornecedor	01.243.045/0001-50	NF/6964.001	R\$	450,00	R\$	450,00	15/06/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA
900	MDN Comércio e Apoio Técnico Ltda.	Fornecedor	01.243.045/0001-50	AD/7067	R\$	350,00	R\$	350,00	03/07/2023			Em negociação	LOCAÇÃO IMPRESSORA
0900	MEGA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Fornecedor	38.148.817/0001-84	AD/NF 16_010	R\$	7.396,18	R\$	7.396,18	18/03/2023			Em negociação	IMPLANTAÇÃO
0900	METROFILE BRASIL GESTAO DA INFORMACAO LTDA	Fornecedor		AD/NF 97585	R\$	1.154,23	R\$	1.277,38	05/04/2023	26/06/2023	1/1	EM CARTÓRIO	AD/NF 97585
0900	METROFILE BRASIL GESTAO DA INFORMACAO LTDA	Fornecedor		AD/NF 98375	R\$	1.990,36	R\$	2.166,32	05/05/2023	26/06/2023		EM CARTÓRIO	ARQUIVO FISICO
0900	METROFILE BRASIL GESTAO DA INFORMACAO LTDA	Fornecedor		AD/99187	R\$	841,59	R\$	841,59	05/06/2023			Em negociação	ARQUIVO FISICO
0173	Metroform System Tecnologia em Equipamentos para Construção	Fornecedor	06.971.649/0001-36	NF/64825.001	R\$	11.030,17	R\$	11.030,17	29/12/2022	07/02/2023		Último prazo para pagamento, ou	Acordo realizado
0173	Metroform System Tecnologia em Equipamentos para Construção	Fornecedor	06.971.649/0001-36	NF/65296.001	R\$	22.461,24	R\$	22.461,24	13/02/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
0170	Metroform System Tecnologia em Equipamentos para Construção	Fornecedor	06.971.649/0001-36	NF/65168.001	R\$	2.231,50	R\$	2.231,50	15/02/2023	11/03/2023		CARTA SERASA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
0173	Metroform System Tecnologia em Equipamentos para Construção	Fornecedor	06.971.649/0001-36	NF/65686.001	R\$	27.004,84	R\$	27.004,84	10/03/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
0173	METROFORM SYSTEM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS PARA	Fornecedor	06.971.649/0001-36	NF/66138.001	R\$	24.391,47	R\$	24.391,47	06/04/2023		1/1	Acordo realizado	
0170	Metroform System Tecnologia em Equipamentos para Construção	Fornecedor	06.971.649/0001-36	NF/3243.001	R\$	1.442,28	R\$	1.442,28	11/05/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
0170	Metroform System Tecnologia em Equipamentos para Construção	Fornecedor	06.971.649/0001-36	NF/3242.001	R\$	1.195,58	R\$	1.195,58	11/05/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
0170	Metroform System Tecnologia em Equipamentos para Construção	Fornecedor	06.971.649/0001-36	NF/66441.001	R\$	122,14	R\$	122,14	11/05/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
TODOS	Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada	Fornecedor	02.102.498/0001-29	AD/DOC 513862	R\$	4.285,29	R\$	4.285,29	30/10/2022	10/02/2023		Acordo realizado	SEGURO DE VIDA
TODOS	Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada	Fornecedor	02.102.498/0001-29	AD/DOC 0516289	R\$	7.382,82	R\$	7.382,82	06/01/2023			Em negociação	SEGURO DE VIDA
0173	MINERADORA PEDRIX LTDA	Fornecedor	01.290.096/0001-32	NF/882593.001	R\$	1.291,33	R\$	1.413,66	27/01/2023	27/02/2023		Boleto principal, será atualizado n	EM CARTÓRIO
0173	MINERADORA PEDRIX LTDA	Fornecedor	01.290.096/0001-32	NF/882726.001	R\$	1.338,47	R\$	1.460,80	28/01/2023	27/02/2023		Boleto principal, será atualizado n	EM CARTÓRIO
0173	MINERADORA PEDRIX LTDA	Fornecedor	01.290.096/0001-32	NF/882751.001	R\$	1.463,39	R\$	1.612,42	28/01/2023	27/02/2023		Boleto principal, será atualizado n	EM CARTÓRIO

0173	MINERADORA PEDRIX LTDA	Fornecedor	01.290.096/0001-32	NF/886497.001	R\$ 1.295,26	R\$ 1.417,59	18/02/2023	10/03/2023		EM CARTÓRIO	PEDRA
0173	MINERADORA PEDRIX LTDA	Fornecedor	01.290.096/0001-32	NF/886766.001	R\$ 1.346,32	R\$ 1.468,65	18/02/2023	10/03/2023		EM CARTÓRIO	PEDRA
0173	MINERADORA PEDRIX LTDA	Fornecedor	01.290.096/0001-32	NF/886950.001	R\$ 1.495,64	R\$ 1.644,67	19/02/2023	10/03/2023		EM CARTÓRIO	PO DE PEDRA
0173	MINERADORA PEDRIX LTDA	Fornecedor	01.290.096/0001-32	NF/887542.001	R\$ 1.266,78	R\$ 1.389,11	23/02/2023	10/03/2023		EM CARTÓRIO	PEDRA
0173	MINERADORA PEDRIX LTDA	Fornecedor	01.290.096/0001-32	NF/887684.001	R\$ 1.391,49	R\$ 1.540,52	23/02/2023	10/03/2023		EM CARTÓRIO	PEDRA
0173	MINERADORA PEDRIX LTDA	Fornecedor	01.290.096/0001-32	NF/889183.001	R\$ 1.547,90	R\$ 1.696,93	01/03/2023	16/03/2023		EM CARTÓRIO	PO DE PEDRA
0173	MINERADORA PEDRIX LTDA	Fornecedor	01.290.096/0001-32	NF/889774.001	R\$ 1.697,88	R\$ 1.846,91	03/03/2023	16/03/2023		EM CARTÓRIO	PEDRA
0173	MINERADORA PEDRIX LTDA	Fornecedor	01.290.096/0001-32	NF/891938.001	R\$ 1.213,75	R\$ 1.336,08	12/03/2023	31/03/2023		EM CARTÓRIO	PEDRISCO
0173	MINERADORA PEDRIX LTDA	Fornecedor	01.290.096/0001-32	NF/892156.001	R\$ 1.981,58	R\$ 2.156,73	15/03/2023	31/03/2023		EM CARTÓRIO	PO DE PEDRA
0173	MINERADORA PEDRIX LTDA	Fornecedor	01.290.096/0001-32	NF/894107.001	R\$ 1.750,29	R\$ 1.926,25	24/03/2023	21/04/2023		EM CARTÓRIO	AREIA
0173	MINERADORA PEDRIX LTDA	Fornecedor	01.290.096/0001-32	NF/895940.001	R\$ 1.558,43	R\$ 1.708,28	31/03/2023	12/04/2023	1/1	EM CARTÓRIO	
0173	MIXDESIGN - TARTUZZE ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA.	Fornecedor	73.766.826/0001-30	NF/1836.001	R\$ 3.754,00	R\$ 3.754,00	24/02/2023			Em negociação	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
0170	IMLF Consultoria Tributária Eireli - EPP	Fornecedor	05.193.153/0001-16	NF/NF 2938	R\$ 1.976,19	R\$ 1.976,19	15/05/2022			Em negociação	AUDITORIA MENSAL REF. 04/2022
0169	IMLF Consultoria Tributária Eireli - EPP	Fornecedor	05.193.153/0001-16	NF/NF 2939	R\$ 1.976,19	R\$ 1.976,19	15/05/2022			Em negociação	AUDITORIA MENSAL REF. 04/2022 - OBRA LAVSIN
0169	IMLF Consultoria Tributária Eireli - EPP	Fornecedor	05.193.153/0001-16	NF 564	R\$ 800,00	R\$ 800,00	23/05/2022			Em negociação	PROTOCOLO HABITE-SE
0170	IMLF Consultoria Tributária Eireli - EPP	Fornecedor	05.193.153/0001-16	NF/NF 2995	R\$ 1.976,19	R\$ 1.976,19	15/06/2022			Em negociação	AUDITORIA MENSAL MAIO
0169	IMLF Consultoria Tributária Eireli - EPP	Fornecedor	05.193.153/0001-16	NF/NF 2994	R\$ 1.976,19	R\$ 1.976,19	15/06/2022			Em negociação	AUDITORIA MENSAL MAIO
0170	IMLF Consultoria Tributária Eireli - EPP	Fornecedor	05.193.153/0001-16	NF/NF 3061	R\$ 1.976,19	R\$ 1.976,19	15/07/2022			Em negociação	CONSULTORIA MENSAL
0169	IMLF Consultoria Tributária Eireli - EPP	Fornecedor	05.193.153/0001-16	NF/NF 3060	R\$ 1.976,19	R\$ 1.976,19	15/07/2022			Em negociação	CONSULTORIA MENSAL
0169	IMLF Consultoria Tributária Eireli - EPP	Fornecedor	05.193.153/0001-16	NF/NF 3122	R\$ 2.105,69	R\$ 2.105,69	15/08/2022			Em negociação	AUDITORIA MENSAL
0173	Modus Engenharia de Estruturas S/S.	Fornecedor	68.153.246/0001-37	NF/968.001	R\$ 29.817,78	R\$ 29.817,78	02/01/2023	08/02/2023		Acordo realizado	PROJETISTA
0173	Modus Engenharia de Estruturas S/S.	Fornecedor	68.153.246/0001-37	NF/985.001	R\$ 31.995,10	R\$ 31.995,10	03/02/2023			Em negociação	PROJETO E CONSULTORIA ESTRUTURAL
0173	Modus Engenharia de Estruturas S/S.	Fornecedor	68.153.246/0001-37	NF/1000.001	R\$ 24.806,43	R\$ 24.806,43	06/03/2023			Em negociação	PROJETO
0174	MOLDIMPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	Fornecedor	06.786.985/0001-09	NF/51699.001	R\$ 1.809,12	R\$ 1.809,12	18/01/2023	08/03/2023		Boleto na pasta	CARTA SERASA
0170	MRW DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO	Fornecedor	26.555.916/0001-00	NF/11285.001	R\$ 2.814,18	R\$ 2.814,18	10/04/2023		1/1	Acordo realizado	LOCAÇÃO SALA TORRE
0170	MRW DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO	Fornecedor	26.555.916/0001-00	NF/11286.001	R\$ 2.814,18	R\$ 2.814,18	10/04/2023		1/1	Acordo realizado	LOCAÇÃO SALA TORRE
0174	IMUVS SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI	Fornecedor	28.866.702/0001-71	NF/45615.001	R\$ 848,40	R\$ 848,40	19/12/2022	14/02/2023		Boleto no e-mail	TRANSPORTE
0900	IMX CAFES EIRELI	Fornecedor	30.365.115/0001-40	AD/NF 802	R\$ 803,60	R\$ 803,60	12/04/2023	28/05/2023			CARTA SERASA
0900	NATIONAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Fornecedor		ND4971	R\$ 293,47	R\$ 337,08	24/04/2023	21/06/2023			EM CARTÓRIO
0900	NATIONAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Fornecedor		ND 4970	R\$ 195,23	R\$ 238,84	24/04/2023	21/06/2023			EM CARTÓRIO
0174	NAVAL TEC COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Fornecedor	10.367.899/0001-39	NF/59005.001	R\$ 1.709,36	R\$ 1.709,36	06/04/2023		1/1	Acordo realizado	TINTAS
0900	Navarro Advogados	Fornecedor	04.095.385/0001-79	NF 18663	R\$ 2.815,50	R\$ 2.082,30	30/08/2022		1/4	Acordo realizado	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
0900	Navarro Advogados	Fornecedor	04.095.385/0001-79	NF/NF 18887	R\$ 2.815,50	R\$ 2.082,29	30/09/2022	25/02/2023	2/4	Acordo realizado	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
0900	Navarro Advogados	Fornecedor	04.095.385/0001-79	AD/NF 19678	R\$ 3.050,12	R\$ 4.164,59	25/12/2022	25/04/2023	3/4	Acordo realizado	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
0900	Navarro Advogados	Fornecedor	04.095.385/0001-79	AD/NF 19681	R\$ 2.815,50	R\$ 4.164,59	30/12/2022	25/03/2023	4/4	Acordo realizado	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
0900	Navarro Advogados	Fornecedor	04.095.385/0001-79	AD/NF 19966	R\$ 2.815,50	R\$ 2.815,50	25/01/2023			Em negociação	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
0900	Navarro Advogados	Fornecedor	04.095.385/0001-79	AD/NF 19963	R\$ 3.050,12	R\$ 3.050,12	25/01/2023			Em negociação	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
0900	Navarro Advogados	Fornecedor	04.095.385/0001-79	AD/NF 20160	R\$ 2.815,50	R\$ 2.815,50	28/02/2023			Em negociação	HONORÁRIOS
0900	Navarro Advogados	Fornecedor	04.095.385/0001-79	AD/NF 20742	R\$ 965,00	R\$ 965,00	30/04/2023			Em negociação	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
0170	Newslet Tecnologia em Climatização Ltda.	Fornecedor	01.492.566/0001-40	NF/7442.001	parcelado	R\$ 94.794,70	16/11/2022	15/02/2023	3/3	Acordo realizado	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL
0170	Newslet Tecnologia em Climatização Ltda.	Fornecedor	01.492.566/0001-40	NF/7789.001	R\$ 179.888,58	R\$ 92.733,06	23/01/2023	25/02/2023	1/2	Acordo realizado	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
0170	Newslet Tecnologia em Climatização Ltda.	Fornecedor	01.492.566/0001-40	NF/7789.001	parcelado	R\$ 93.581,49	23/01/2023	25/03/2023	2/2	Acordo realizado	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
0174	Nivelmassa Contrapis Automovelante Ltda.	Fornecedor	26.400.539/0001-21	NF/596.001	R\$ 10.000,00	R\$ 10.863,12	21/11/2022	28/06/2023		EM CARTÓRIO	CONTRAPISO
0170	NL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.	Fornecedor	05.630.562/0001-32	NF/719.001	R\$ 800,25	R\$ 896,69	04/04/2023	07/06/2023	1/1	EM CARTÓRIO	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
0170	NL Comércio e Locação de Máquinas Ltda.	Fornecedor	05.630.562/0001-32	NF/10446.001	R\$ 1.000,00	R\$ 1.096,44	12/04/2023	07/06/2023		EM CARTÓRIO	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
0170	NL Comércio e Locação de Máquinas Ltda.	Fornecedor	05.630.562/0001-32	NF/10808.001	R\$ 1.000,00	R\$ 1.096,44	15/05/2023	07/06/2023		EM CARTÓRIO	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO
0173	NOVA LIMP COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTD	Fornecedor	04.681.311/0001-14	NF/802518.001	R\$ 7.276,85	R\$ 7.902,01	24/03/2023	22/06/2023		EM CARTÓRIO	MATERIAL DE LIMPEZA
0900	NOVA MAXIMOS LTDA	Fornecedor	12.683.888/0001-93	AD/NF 355987	R\$ 1.747,34	R\$ 1.923,30	27/12/2022	28/06/2023		EM CARTÓRIO	MATERIAL DE LIMPEZA
0900	NOVA MAXIMOS LTDA	Fornecedor	12.683.888/0001-93	AD/NF 356359	R\$ 1.885,41	R\$ 2.061,37	29/12/2022	28/06/2023		EM CARTÓRIO	MATERIAL DE LIMPEZA
0173	Nova Máximas Ltda.	Fornecedor	12.683.888/0019-30	NF/358348.001	R\$ 4.883,47	R\$ 5.323,56	10/01/2023	28/06/2023		EM CARTÓRIO	MATERIAIS DE LIMPEZA
0170	NUNWEILER ROBOTICA LTDA	Fornecedor	05.048.530/0001-23	NF/183.001	R\$ 30.320,00	R\$ 32.355,99	31/12/2022	01/02/2023		EM CARTÓRIO	BARRAMENTO BLINDADO
0900	Nydu Systems Informática S/S Ltda.	Fornecedor	65.086.258/0001-06	AD/NF 36227	R\$ 4.547,41	R\$ 2.570,48	05/04/2023	17/05/2023	1/3	Acordo realizado	AD/NF 36227
0900	Nydu Systems Informática S/S Ltda.	Fornecedor	65.086.258/0001-06	AD/NF 36500	R\$ 3.164,02	R\$ 2.570,48	05/05/2023	17/06/2023	2/3	Acordo realizado	AD/NF 36227
0900	Nydu Systems Informática S/S Ltda.	Fornecedor	65.086.258/0001-06	AD/NF 36500	parcelado	R\$ 2.570,48	05/05/2023	17/07/2023	3/3	Acordo realizado	AD/NF 36227
900	Nydu Systems Informática S/S Ltda.	Fornecedor	65.086.258/0001-06	AD/36825	R\$ 1.900,76	R\$ 1.900,76	05/06/2023			Em negociação	SISTEMA DP
900	Nydu Systems Informática S/S Ltda.	Fornecedor	65.086.258/0001-06	AD/37132	R\$ 1.106,31	R\$ 1.106,31	05/07/2023			Em negociação	SISTEMA DP
0174	Olaup Equipamentos de Telecomunicacoes Eireli	Fornecedor	16.526.207/0001-34	NF 3058	R\$ 450,00	R\$ 450,00	23/12/2022			Acordo realizado	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO
0170	Olaup Equipamentos de Telecomunicacoes Eireli	Fornecedor	16.526.207/0001-34	NF 3057	R\$ 850,00	R\$ 850,00	23/12/2022			Acordo realizado	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO
0173	Olaup Equipamentos de Telecomunicacoes Eireli	Fornecedor	16.526.207/0001-34	NF 3059	R\$ 897,00	R\$ 897,00	24/12/2022			Acordo realizado	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO
0174	Olaup Equipamentos de Telecomunicacoes Eireli	Fornecedor	16.526.207/0001-34	NF/3171.001	R\$ 450,00	R\$ 519,49	12/02/2023	10/03/2023		EM CARTÓRIO	LOCAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO
0170	Olaup Equipamentos de Telecomunicacoes Eireli	Fornecedor	16.526.207/0001-34	NF/3170.001	R\$ 656,00	R\$ 725,49	12/02/2023	10/03/2023		EM CARTÓRIO	LOCAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO
?	Olaup Equipamentos de Telecomunicacoes Eireli	Fornecedor	16.526.207/0001-34	NF 3251	R\$ 729,00	R\$ 824,62	12/03/2023	27/03/2023		EM CARTÓRIO	LOCAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO
0173	Olaup Equipamentos de Telecomunicacoes Eireli	Fornecedor	16.526.207/0001-34	NF/3254.001	R\$ 897,00	R\$ 897,00	12/03/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
0173	OLUAP EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI	Fornecedor	16.526.207/0001-34	NF/3317.001	R\$ 897,00	R\$ 897,00	08/04/2023		1/1	Acordo realizado	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
?	OLUAP EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI	Fornecedor	16.526.207/0001-34	NF/3315.001	R\$ 856,00	R\$ 726,31	08/04/2023	10/05/2023	1/1	EM CARTÓRIO	EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÃO
?	OLUAP EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI	Fornecedor	16.526.207/0001-34	NF/3316	R\$ 675,00	R\$ 745,31	08/04/2023	10/05/2023		EM CARTÓRIO	TITULO NÃO ESTÁ LANÇADO N
0170	Olaup Equipamentos de Telecomunicacoes Eireli	Fornecedor	16.526.207/0001-34	NF/3425.001	R\$ 856,00	R\$ 656,00	17/05/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO
0176	ONIX GERENCIAMENTO DE OBRAS E PROJETOS LTDA.	Fornecedor	37.108.622/0001-48	NF/194.001	R\$ 2.440,00	R\$ 2.440,00	10/03/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO
0176	ONIX GERENCIAMENTO DE OBRAS E PROJETOS LTDA.	Fornecedor	37.108.622/0001-48	NF/245.001	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00	26/03/2023			EM CARTÓRIO	LOCAÇÃO DE CARRINHOS CAVEIÃO
0173	OPERMIX OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Fornecedor	10.754.673/0001-90	NF/376.001	R\$ 3.942,90	R\$ 3.942,90	01/02/2023			Em negociação	BOMBAMENTO DE CONCRETO
0173	OPERMIX OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Fornecedor	10.754.673/0001-90	NF/379.001	R\$ 4.100,12	R\$ 4.434,56	01/02/2023	20/04/2023		Pagamento necessário para entrar	EM CARTÓRIO
?	OPERMIX OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Fornecedor	10.754.673/0001-90	5000376	R\$ 4.008,62	R\$ 4.343,06	03/03/2023	20/04/2023		NÃO ESTÁ LANÇADO NO BORE	EM CARTÓRIO
0174	Pantal Madeira & Materiais para Construção Ltda.	Fornecedor	34.301.946/0001-00	NF/3479.001	R\$ 1.750,00	R\$ 1.925,15	11/01/2023	02/02/2023		EM CARTÓRIO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
0176	Pantal Madeira & Materiais para Construção Ltda.	Fornecedor	34.301.946/0001-00	NF/3527.001	R\$ 1.100,00	R\$ 1.2					

0170	Pashal Locadora de Equipamentos Ltda.	Fornecedor	11.367.431/0001-89	NF 39553	R\$ 5.650,11	R\$ 5.650,11	06/01/2023	26/01/2023	LANÇADO APÓS VCCTO 11/01	CARTA SERASA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
0170	Pashal Locadora de Equipamentos Ltda.	Fornecedor	11.367.431/0001-89	NF 39554	R\$ 22.082,03	R\$ 22.082,03	06/01/2023	26/01/2023	LANÇADO APÓS VCCTO 11/01	CARTA SERASA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
0170	Pashal Locadora de Equipamentos Ltda.	Fornecedor	11.367.431/0001-89	NF 39552	R\$ 47.243,21	R\$ 47.243,21	06/01/2023	26/01/2023	LANÇADO APÓS VCCTO 11/01	CARTA SERASA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
0170	Pashal Locadora de Equipamentos Ltda.	Fornecedor	11.367.431/0001-89	NF 39809	R\$ 2.854,20	R\$ 2.854,20	08/02/2023	20/02/2023	LANÇADO NO DIA DO VCCTO	CARTA SERASA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
0170	Pashal Locadora de Equipamentos Ltda.	Fornecedor	11.367.431/0001-89	NF 39810	R\$ 9.071,67	R\$ 9.071,67	08/02/2023	20/02/2023	LANÇADO NO DIA DO VCCTO	CARTA SERASA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
0170	Pashal Locadora de Equipamentos Ltda.	Fornecedor	11.367.431/0001-89	NF 39808	R\$ 26.710,03	R\$ 26.710,03	08/02/2023	20/02/2023	LANÇADO NO DIA DO VCCTO	CARTA SERASA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
0170	Pashal Locadora de Equipamentos Ltda.	Fornecedor	11.367.431/0001-89	NF/40128.001	R\$ 1.063,92	R\$ 1.063,92	10/03/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
0170	Pashal Locadora de Equipamentos Ltda.	Fornecedor	11.367.431/0001-89	NF/40127.002	R\$ 7.133,61	R\$ 7.133,61	10/03/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
0170	Pashal Locadora de Equipamentos Ltda.	Fornecedor	11.367.431/0001-89	NF/40129.001	R\$ 12.040,58	R\$ 12.040,58	10/03/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
0170	Pashal Locadora de Equipamentos Ltda.	Fornecedor	11.367.431/0001-89	NF/40592.001	R\$ 8.578,54	R\$ 8.578,54	08/05/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
0170	Pashal Locadora de Equipamentos Ltda.	Fornecedor	11.367.431/0001-89	NF/40593.001	R\$ 1.818,84	R\$ 1.818,84	08/05/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
0170	Patec Paineis Tecnicos Comercio e Montagens Ltda.	Fornecedor	74.361.825/0001-78	NF/6261.001	R\$ 6.440,00	R\$ 6.985,46	15/02/2023	01/03/2023		EM CARTÓRIO	PAINEL
900	Paulo César Donabella Silva	Fornecedor		SERVICO	40.409,37	40.409,37	15/06/2023			Em aberto	
0174	PEGADA FORTE INDUSTRIA DE ARGAMASSAS LTDA	Fornecedor	10.914.634/0007-07	NF/79613.001	R\$ 4.561,20	R\$ 5.605,27	19/12/2022	05/04/2023		EM CARTÓRIO	ARGAMASSA
0174	PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PA	Fornecedor	04.446.069/0001-02	NF/24691.001	R\$ 5.703,96	R\$ 5.703,96	03/11/2022			Acordo realizado	MATERIA DE CONSTRUÇÃO
0173	Pin-Tor Artefatos de Cimento Ltda.	Fornecedor	00.027.416/0001-01	NF/20405.001	R\$ 6.745,00	R\$ 7.998,81	31/01/2023	08/03/2023		EM CARTÓRIO	TUBOS
0173	Pizimenti Ferragens e Ferramentas Ltda.	Fornecedor	61.075.057/0001-44	NF/469835.001	R\$ 2.506,69	R\$ 2.734,67	29/12/2022	12/01/2023		EM CARTÓRIO	FERRAGENS
0173	Pizimenti Ferragens e Ferramentas Ltda.	Fornecedor	61.075.057/0001-44	NF/470682.001	R\$ 6.745,11	R\$ 7.290,57	09/01/2023	23/01/2023		EM CARTÓRIO	FERRAMENTAS
7	Pizimenti Ferragens e Ferramentas Ltda.	Fornecedor	61.075.057/0001-44	NF 471634	R\$ 2.960,22	R\$ 3.214,90	18/01/2023	01/02/2023	TÍTULO NÃO ESTA LANÇADO N	EM CARTÓRIO	LUVAS
?	Policreco Obras e Serviços de Tratamento de Concreto Ltda.	Fornecedor	32.531.219/0001-03	NF/584.001	R\$ 5.913,38	R\$ 6.406,30	28/06/2023	10/07/2023		EM CARTÓRIO	CONCRETO
0173	POLIFITEMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Fornecedor	69.082.112/0001-26	NF/48075.001	R\$ 570,08	R\$ 570,08	10/03/2023		NAO APROVADO NO BOREALIS	Em negociação	TRAVA
0173	POLIMIX CONCRETO LTDA	Fornecedor	29.067.113/0211-93	NF/34132.001	parcelado	R\$ 130.237,32	15/09/2022	20/06/2023	3/3	Acordo realizado	SERVICO DE CONCRETAGEM
0170	Polimix Concreto Ltda.	Fornecedor	29.067.113/0001-96	NF/34380.001	R\$ 76.831,36	R\$ 118.950,96	21/09/2022	20/03/2023	2/3	Acordo realizado	CONCRETAGEM
0170	Polimix Concreto Ltda.	Fornecedor	29.067.113/0001-96	NF/34380.001	parcelado	R\$ 122.640,27	21/09/2022	20/04/2023	2/3	Acordo realizado	CONCRETAGEM
0170	Polimix Concreto Ltda.	Fornecedor	29.067.113/0001-96	NF/34380.001	parcelado	R\$ 126.319,48	21/09/2022	20/05/2023	2/3	Acordo realizado	CONCRETAGEM
0173	Portella Alarcon Engenheiros Associados S/S	Fornecedor	53.371.258/0001-60	NF/1859.001	R\$ 21.098,05	R\$ 21.098,05	20/02/2023			Em negociação	PROJETISTA DE FUNDAÇÕES
0170	Portobello S.A.	Fornecedor	83.475.913/0002-72	NF/2432051.001	R\$ 5.805,60	R\$ 6.297,70	07/03/2023	21/03/2023		EM CARTÓRIO	CERAMICA
0174	PRADO FUNDACOES E TERRAPLENAGEM LTDA	Fornecedor	47.027.744/0001-63	NF/192022.001	parcelado	R\$ 8.839,83	11/11/2022	06/03/2023	2/4	Acordo realizado	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
0174	PRADO FUNDACOES E TERRAPLENAGEM LTDA	Fornecedor	47.027.744/0001-63	NF/192022.001	R\$ 21.621,83	R\$ 8.839,83	11/11/2022	13/03/2023	3/4	Acordo realizado	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
0173	PRADO FUNDACOES E TERRAPLENAGEM LTDA	Fornecedor	47.027.744/0001-63	NF/382023.001	R\$ 11.738,50	R\$ 8.839,83	12/02/2023	20/03/2023	4/4	Acordo realizado	TERRAPLENAGEM
0900	Prefeitura da Cidade de São Paulo	Fornecedor	00.000.000/0000-00	AD/PARCELA 09 - CO	R\$ 1.176,03	R\$ 1.176,03	28/10/2022			Em negociação	IPTU
0900	Prefeitura da Cidade de São Paulo	Fornecedor	00.000.000/0000-00	AD/PARCELAS IPTU 1	R\$ 1.244,12	R\$ 1.244,12	28/02/2023			Em negociação	IPTU
0900	Prefeitura da Cidade de São Paulo	Fornecedor	00.000.000/0000-00	AD/PARCELAS IPTU 1	R\$ 1.244,12	R\$ 1.244,12	28/04/2023			Em negociação	IPTU
0900	Prefeitura da Cidade de São Paulo	Fornecedor	00.000.000/0000-00	AD/PARCELAS IPTU 1	R\$ 1.881,29	R\$ 1.881,29	28/04/2023			Em negociação	IPTU
0900	Prefeitura da Cidade de São Paulo	Fornecedor	00.000.000/0000-00	AD/PARCELAS IPTU 1	R\$ 1.881,29	R\$ 1.881,29	29/05/2023			Em negociação	IPTU
0900	Prefeitura da Cidade de São Paulo	Fornecedor	00.000.000/0000-00	AD/PARCELAS IPTU 1	R\$ 1.244,12	R\$ 1.244,12	29/05/2023			Em negociação	IPTU
900	Prefeitura da Cidade de São Paulo	Fornecedor	00.000.000/0000-00	AD/PARCELAS IPTU 1	R\$ 1.881,29	R\$ 1.881,29	28/06/2023			Em negociação	IPTU
900	Prefeitura da Cidade de São Paulo	Fornecedor	00.000.000/0000-00	AD/PARCELAS IPTU 1	R\$ 1.244,12	R\$ 1.244,12	28/06/2023			Em negociação	IPTU
0900	Prefeitura do Município de São Paulo	Fornecedor	00.000.000/0000-00	AD/PARCELAS IPTU 1	R\$ 206,68	R\$ 206,68	10/07/2023		6/10	Em negociação	IPTU
0900	Prefeitura do Município de São Paulo	Fornecedor	00.000.000/0000-00	AD/PARCELAS IPTU 0	R\$ 620,05	R\$ 620,05	10/07/2023		6/10	Em negociação	IPTU
0176	PRIMOS TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE GUINDASTES LTDA	Fornecedor	11.114.322/0001-88	NF/5325.001	R\$ 1.700,00	R\$ 1.849,03	10/01/2023	15/03/2023	Boleto no e-mail	EM CARTÓRIO	FRETE
0176	PRIMOS TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE GUINDASTES LTDA	Fornecedor	11.114.322/0001-88	NF/5360.001	R\$ 450,00	R\$ 520,31	13/02/2023	22/06/2023		EM CARTÓRIO	FRETE
0170	PROJETARG - ARIEL GANDELMAN ENGENHARIA DE PROJETOS E	Fornecedor	31.355.146/0001-83	NF/367.001	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	30/03/2023			Em negociação	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CALCULO
0900	RAF ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	Fornecedor	32.318.867/0001-86	AD/NF 3479	R\$ 656,95	R\$ 656,95	20/05/2023			Em negociação	SERVÇOS DE ARQUITETURA
0900	RAFAEL DA COSTA ANDRADE	Fornecedor		AD/AREMILTON.002	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	17/05/2023			Em negociação	PROCESSO TRABALHISTA
0900	RAFAEL DA COSTA ANDRADE	Fornecedor		AD/EVERALDO.002	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	17/05/2023			Em negociação	PROCESSO TRABALHISTA
0900	RAFAEL DA COSTA ANDRADE	Fornecedor		AD/TRABALHIST - FR	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	19/05/2023		1/4	Em negociação	PROCESSO TRABALHISTA
900	RAFAEL DA COSTA ANDRADE	Fornecedor		AD/AREMILTON.003	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	19/06/2023		3/4	Em negociação	PROCESSO TRABALHISTA
900	RAFAEL DA COSTA ANDRADE	Fornecedor		AD/EVERALDO.003	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	19/06/2023		3/4	Em negociação	PROCESSO TRABALHISTA
900	RAFAEL DA COSTA ANDRADE	Fornecedor		AD/TRABALHIST - FR	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	19/06/2023		2/4	Em negociação	PROCESSO TRABALHISTA
900	Rafael Haramura	Fornecedor		SERVICO	R\$ 9.954,32	R\$ 9.954,32	15/06/2023			Em aberto	
0170	RAFAELA CORREIA VIGLIAR	Fornecedor	39.780.698/0001-40	NF 263	R\$ 29.448,00	R\$ 31.483,99	19/01/2023	06/03/2023		EM CARTÓRIO	LIXA RESINADA
0800	Realiza Transportes e Locação de Veículos Ltda	Fornecedor	00.215.234/0005-80	AD/NF 958	R\$ 2.592,00	R\$ 2.592,00	16/01/2023	14/02/2023		Acordo realizado	LOCAÇÃO DE VEICULO
0800	Realiza Transportes e Locação de Veículos Ltda	Fornecedor	00.215.234/0005-80	AD/NF 957 - RTP-OH2	R\$ 2.592,00	R\$ 2.592,00	16/01/2023	14/02/2023		Acordo realizado	LOCAÇÃO DE VEICULO
0800	Realiza Transportes e Locação de Veículos Ltda	Fornecedor	00.215.234/0005-80	AD/Fatura 995 - RTP1	R\$ 2.592,00	R\$ 2.592,00	12/02/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
0800	Realiza Transportes e Locação de Veículos Ltda	Fornecedor	00.215.234/0005-80	AD/NF 996 - RTP-OH2	R\$ 2.592,00	R\$ 2.592,00	12/02/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
0800	Realiza Transportes e Locação de Veículos Ltda	Fornecedor	00.215.234/0005-80	AD/Nota de debito 11	R\$ 2.655,75	R\$ 2.655,75	18/02/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
0800	Realiza Transportes e Locação de Veículos Ltda	Fornecedor	00.215.234/0005-80	AD/NF 688	R\$ 850,00	R\$ 850,00	16/03/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE VEICULO
0902	RECETA FEDERAL	Fornecedor	00.000.000/0000-00	E-SOCIAL FUNCIONAR	R\$ 734,75	R\$ 734,75	07/03/2023			Em negociação	E-SOCIAL FUNCIONÁRIA DONA MAGDA
0170	Refrigeração Dufrio Comércio e Importação Ltda.	Fornecedor	01.754.239/0008-96	parcelado	R\$ 2.446,04	R\$ 2.446,04	14/12/2022	27/01/2023	2/7	CARTA SERASA	TUBO E CANO
0170	Refrigeração Dufrio Comércio e Importação Ltda.	Fornecedor	01.754.239/0008-96	parcelado	R\$ 2.446,04	R\$ 2.446,04	14/12/2022	27/01/2023	3/7	CARTA SERASA	TUBO E CANO
0170	Refrigeração Dufrio Comércio e Importação Ltda.	Fornecedor	01.754.239/0008-96	parcelado	R\$ 2.446,04	R\$ 2.446,04	14/12/2022	27/01/2023	4/7	CARTA SERASA	TUBO E CANO
0170	Refrigeração Dufrio Comércio e Importação Ltda.	Fornecedor	01.754.239/0008-96	parcelado	R\$ 2.446,04	R\$ 2.446,04	14/12/2022	27/01/2023	5/7	CARTA SERASA	TUBO E CANO
0170	Refrigeração Dufrio Comércio e Importação Ltda.	Fornecedor	01.754.239/0008-96	parcelado	R\$ 2.446,04	R\$ 2.446,04	14/12/2022	27/01/2023	6/7	CARTA SERASA	TUBO E CANO
0170	Refrigeração Dufrio Comércio e Importação Ltda.	Fornecedor	01.754.239/0008-96	parcelado	R\$ 2.446,04	R\$ 2.446,04	14/12/2022	27/01/2023	7/7	CARTA SERASA	TUBO E CANO
0170	Refrigeração Dufrio Comércio e Importação Ltda.	Fornecedor	01.754.239/0008-96	R\$ 11.944,36	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	14/12/2022	27/01/2023	1/7	CARTA SERASA	TUBO E CANO
900	Renato Correa Mattos	Fornecedor		SERVICO	21.000,00	21.000,00	15/06/2023			Em aberto	
900	Renato Lagos Mentone	Fornecedor		SERVICO	38.966,67	38.966,67	15/06/2023			Em aberto	
0173	REVI PROJETO INTEGRADOS LTDA	Fornecedor	28.649.696/0001-09	NF/339.001	R\$ 1.495,00	R\$ 1.495,00	04/04/2023		1/1	Acordo realizado	ELABORAÇÃO DE PROJETO
900	Ricardo Alexandre Vilardo de Freitas Figueras	Fornecedor		SERVICO	19.250,00	19.250,00	15/06/2023			Em aberto	
900	Rodrigo de Oliveira	Fornecedor		SERVICO	22.000,00	22.000,00	15/06/2023			Em aberto	
0174	RODRIGO PESSOA ANDRADE	Fornecedor	301.244.898-50	RB/0.001	R\$ 230,00	R\$ 230,00	28/02/2023		NAO APROVADO NO BOREALIS	Em negociação	REEMBOLSO
0174	RODRIGO PESSOA ANDRADE	Fornecedor	301.244.898-50	NF/11.001	R\$ 346,87	R\$ 346,87	28/02/2023		NAO APROVADO NO BOREALIS	Em negociação	REEMBOLSO
0174	RODRIGO PESSOA ANDRADE	Fornecedor	301.244.898-50	NF/10.001	R\$ 994,89	R\$ 994,89	28/02/2023		NAO APROVADO NO BOREALIS	Em negociação	REEMBOLSO
0176	ROGERIO BARBOSA FELICIDADE 25931109889	Fornecedor	45.935.575/0001-34	NF/2.001	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	20/12/2022			Em negociação	FRETE
0900	Ronaldo Adriano Miranda	Fornecedor		AD/REEMBOLSO DE	R\$ 390,00	R\$ 390,00	20/02/2023			Em negociação	REEMBOLSO DE DESPESAS
900	Ronaldo Adriano Miranda	Fornecedor		SERVICO	79.333,33	79.333,33	15/06/2023			Em aberto	
0900	Ronaldo Martins & Advogados	Fornecedor	62.286.927/0001-97	NF/NF 5619	parcelado	R\$ 4.931,17					

0173	RIZOLDA DA SILVA FERREIRA 12077216549	Fornecedor	41.465.946/0001-00	NF/536.001	R\$	9.560,00	R\$	9.560,00	17/02/2023		APONTADO PELO ENG. MARCO	Em negociação	CAFÉ DA MANHÃ		
0170	RS Arnelatos de Madeira Ltda.	Fornecedor	61.260.139/0001-69	NF/714.002	R\$	16.146,00	R\$	17.510,58	25/02/2023	15/03/2023		EM CARTÓRIO	MATERIAIS EM MADEIRA		
0177	RYNALDO DOS SANTOS FERREIRA VIEIRA 08733216770	Fornecedor	41.482.398/0001-27	NF/6439622.001	R\$	2.298,00	R\$	2.298,00	28/04/2023			Em negociação	CAFÉ DA MANHÃ		
0177	RYNALDO DOS SANTOS FERREIRA VIEIRA 08733216770	Fornecedor	41.482.398/0001-27	NF/6709667.001	R\$	1.998,00	R\$	1.998,00	22/05/2023			Em negociação	CAFÉ DA MANHÃ		
0173	SABESP SÃO PAULO	Fornecedor	00.000.000/0000-00	NF/5000.001	R\$	2.020,17	R\$	2.020,17	15/03/2023			Em negociação	FORNECIMENTO DE ÁGUA		
0174	Sabores Refeições Ltda.	Fornecedor	27.953.101/0001-53	NF/577.001	R\$	2.976,00	R\$	2.976,00	01/04/2023		1/1	Em negociação	CAFÉ DA MANHÃ		
0174	Sabores Refeições Ltda.	Fornecedor	27.953.101/0001-53	NF/398.001	R\$	1.712,00	R\$	1.712,00	14/04/2023		1/1	Em negociação	CAFÉ DA MANHÃ		
0174	Sabores Refeições Ltda.	Fornecedor	27.953.101/0001-53	NF/598.001	R\$	3.384,00	R\$	3.384,00	17/04/2023			Em negociação	CAFÉ DA MANHÃ		
0170	Santill Comercial Elétrica Ltda.	Fornecedor	49.474.398/0008-63	NF/440828.001	R\$	1.749,00	R\$	1.924,15	27/02/2023	23/03/2023		EM CARTÓRIO	RABICHO ATOX		
0174	SÃO JOSÉ COMERCIO DE BLOCOS	Fornecedor	ADTO FORNECEDOR		R\$	4.536,00	R\$	4.536,00	28/03/2023		1/1	Em negociação	BLOCOS		
0170	Scala Sistemas Contra Incêndio Ltda.	Fornecedor	54.866.173/0001-16	NF/8086.002	R\$	25.756,50	R\$	27.121,90	26/04/2023	09/05/2023		EM CARTÓRIO	PORTA CORTA FOGO		
0173	SENZI CONSULTORIA LUMINOTECNICA LTDA.	Fornecedor	05.353.798/0001-79	NF/1772.001	R\$	12.173,92	R\$	12.173,92	26/12/2022			Acordo realizado	PROJETO LUMINOTÉCNICO		
0174	SENZI CONSULTORIA LUMINOTECNICA LTDA.	Fornecedor	05.353.798/0001-79	NF 488.001	R\$	810,00	R\$	810,00	25/01/2023	11/02/2023	Boleto no e-mail	Acordo realizado	PROJETO LUMINOTÉCNICO		
0173	SENZI CONSULTORIA LUMINOTECNICA LTDA.	Fornecedor	05.353.798/0001-79	NF/1797.001	R\$	10.455,61	R\$	10.455,61	10/02/2023			Em negociação	PROJETO LUMINOTÉCNICO		
0900	Serang Serviços Ltda.	Fornecedor	04.961.969/0001-80	AD/DOC DEPO003968	R\$	1.150,00	R\$	1.150,00	10/03/2023			Em negociação	ESTACIONAMENTO - SEDE		
0900	Serasa S.A.	Fornecedor	62.173.620/0001-80	AD/NF 1423945/1301	parcelado	R\$	371,89	R\$	371,89	20/01/2023		05/06/2023	3/0	CARTA SERASA	CONSULTA SERASA
0900	Serasa S.A.	Fornecedor	62.173.620/0001-80	AD/NF 1423945/1301	parcelado	R\$	371,89	R\$	371,89	20/01/2023		05/07/2023	4/10	CARTA SERASA	CONSULTA SERASA
0900	Serasa S.A.	Fornecedor	62.173.620/0001-80	AD/NF 1423945/1301	parcelado	R\$	371,89	R\$	371,89	20/01/2023		05/08/2023	5/10	CARTA SERASA	CONSULTA SERASA
0900	Serasa S.A.	Fornecedor	62.173.620/0001-80	AD/NF 1423945/1301	parcelado	R\$	371,89	R\$	371,89	20/01/2023		05/09/2023	6/10	CARTA SERASA	CONSULTA SERASA
0900	Serasa S.A.	Fornecedor	62.173.620/0001-80	AD/NF 1423945/1301	parcelado	R\$	371,89	R\$	371,89	20/01/2023		05/10/2023	7/10	CARTA SERASA	CONSULTA SERASA
0900	Serasa S.A.	Fornecedor	62.173.620/0001-80	AD/NF 1423945/1301	parcelado	R\$	371,89	R\$	371,89	20/01/2023		05/11/2023	8/10	CARTA SERASA	CONSULTA SERASA
0900	Serasa S.A.	Fornecedor	62.173.620/0001-80	AD/NF 1423945/1301	parcelado	R\$	371,89	R\$	371,89	20/01/2023		05/12/2023	9/10	CARTA SERASA	CONSULTA SERASA
0900	Serasa S.A.	Fornecedor	62.173.620/0001-80	AD/NF 1423945/1301	parcelado	R\$	371,89	R\$	371,89	20/01/2023		05/01/2024	10/10	CARTA SERASA	CONSULTA SERASA
0900	Serasa S.A.	Fornecedor	62.173.620/0001-80	AD/NF 1423945/1301	parcelado	R\$	371,89	R\$	371,89	20/01/2023		05/05/2023	2/10	CARTA SERASA	CONSULTA SERASA
0900	Sergio Alexandre Lindenber	Fornecedor	523.164.326-20	AD/REEMBOLSO DE F	R\$	935,13	R\$	935,13	20/02/2023			Em negociação	REEMBOLSO DE DESPESAS		
0177	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	Fornecedor	32.504.706/0001-87	NF/2420398.001	R\$	32,10	R\$	32,10	24/05/2023			Em negociação	AGUA E ESGOTO		
0900	Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo	Fornecedor	61.687.356/0001-30	AD/FATURA 613996	R\$	10.275,49	R\$	10.275,49	28/02/2023			Em negociação	ASSISTENCIA A SAUDE DO TRABALHADOR		
0900	Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo	Fornecedor	61.687.356/0001-30	AD/FATURA 618027	R\$	9.296,95	R\$	9.296,95	30/03/2023		1/1	Em negociação	SINDICATO		
0900	Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo	Fornecedor	61.687.356/0001-30	AD/FATURA 0622209	R\$	8.387,53	R\$	8.387,53	30/04/2023			Em negociação	ASSISTENCIA MEDICA		
0900	Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo	Fornecedor	61.687.356/0001-30	AD/0626860	R\$	392,50	R\$	392,50	30/05/2023			Em negociação	ASSISTENCIA MEDICA		
0900	Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo	Fornecedor	61.687.356/0001-30	AD/0626860	R\$	392,50	R\$	392,50	30/05/2023			Em negociação	ASSISTENCIA MEDICA		
0900	Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo	Fornecedor	61.687.356/0001-30	AD/631026	R\$	410,56	R\$	410,56	30/06/2023			Em negociação	ASSISTENCIA MEDICA		
0173	SFROES TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA	Fornecedor	37.914.575/0001-20	NF/303.001	R\$	1.600,00	R\$	1.600,00	31/10/2022			Acordo realizado	SERVIÇOS DE TRANSPORTES		
0173	SFROES TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA	Fornecedor	37.914.575/0001-20	NF/403.001	R\$	2.450,00	R\$	2.450,00	30/11/2022			Acordo realizado	FRETE		
0174	SFROES TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA	Fornecedor	37.914.575/0001-20	NF/566.002	R\$	2.565,00	R\$	2.565,00	15/02/2023		Não aprovado no Borealis	Em negociação	TRANSPORTES		
0174	SFROES TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA	Fornecedor	37.914.575/0001-20	NF/566.001	R\$	10.000,00	R\$	10.000,00	15/02/2023			Em negociação	TRANSPORTES		
0173	SFROES TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA	Fornecedor	37.914.575/0001-20	NF/597.001	R\$	17.475,00	R\$	17.475,00	10/03/2023			Em negociação	FRETE		
0161	SFROES TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA	Fornecedor	37.914.575/0001-20	NF/729.001	R\$	920,00	R\$	920,00	10/04/2023		1/1	Acordo realizado	FRETE		
0174	SH Formas Andaim e Escoramentos Ltda.	Fornecedor	42.292.292/0006-38	NF 76173	R\$	4.188,24	R\$	4.188,24	28/12/2022	24/02/2023		CARTA SERASA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
0174	SH Formas Andaim e Escoramentos Ltda.	Fornecedor	42.292.292/0006-38	NF/76178.001	R\$	7.408,25	R\$	7.408,25	28/12/2022	24/02/2023		CARTA SERASA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
0173	SH Formas Andaim e Escoramentos Ltda.	Fornecedor	42.292.292/0006-38	NF/76169.001	R\$	30.685,21	R\$	30.685,21	28/12/2022			Acordo realizado	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
0174	SH Formas Andaim e Escoramentos Ltda.	Fornecedor	42.292.292/0006-38	NF 76455	R\$	1.445,98	R\$	1.595,01	30/01/2023	05/04/2023		EM CARTÓRIO	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
0173	SH Formas Andaim e Escoramentos Ltda.	Fornecedor	42.292.292/0006-38	NF/76467.001	R\$	3.147,83	R\$	3.147,83	30/01/2023			Acordo realizado	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
0173	SH Formas Andaim e Escoramentos Ltda.	Fornecedor	42.292.292/0006-38	NF/76464.001	R\$	111.408,03	R\$	111.408,03	30/01/2023			Acordo realizado	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
0173	SH Formas Andaim e Escoramentos Ltda.	Fornecedor	42.292.292/0006-38	NF/1202.001	R\$	1.451,19	R\$	1.451,19	28/02/2023			Em negociação	MULTA CONTRATUAL		
0173	SH Formas Andaim e Escoramentos Ltda.	Fornecedor	42.292.292/0006-38	NF/76630.001	R\$	136.381,79	R\$	136.381,79	28/02/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
0173	SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA.	Fornecedor	42.292.292/0006-38	NF/32.001	R\$	810,95	R\$	810,95	28/03/2023		1/1	Em negociação	MULTA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
0173	SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA.	Fornecedor	42.292.292/0006-38	NF/76867.001	R\$	120.952,09	R\$	120.952,09	28/03/2023		1/1	Em negociação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
0174	SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA.	Fornecedor	42.292.292/0006-38	NF/51.001	R\$	24.000,00	R\$	24.000,00	07/04/2023		1/1	Acordo realizado	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
0173	SH Formas Andaim e Escoramentos Ltda.	Fornecedor	42.292.292/0006-38	NF/704.001	R\$	1.000,81	R\$	1.000,81	28/04/2023			Em negociação	MULTA CONTRATUAL		
0173	SH Formas Andaim e Escoramentos Ltda.	Fornecedor	42.292.292/0006-38	NF/76980.001	R\$	123.137,82	R\$	123.137,82	28/04/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
0177	SICILIANO LTDA.	Fornecedor	NF/101.001		R\$	2.000,00	R\$	2.000,00	28/04/2023			Em negociação	IMPERMEABILIZAÇÃO		
900	Silvia Sayuri Toda	Fornecedor	SERVICO		R\$	27.000,00	R\$	27.000,00	15/06/2023			Em aberto			
0170	SILVIO TORRES DE OLIVEIRA LIDER PAVIMENTACAO EIRELI	Fornecedor	43.141.171/0001-43	NF/38.001	R\$	12.768,00	R\$	12.768,00	26/04/2023			Em negociação	ASSENTAMENTO DE PISO		
0174	SJ Comércio de Blocos Eireli-ME.	Fornecedor	22.457.315/0001-03	NF/3935.001	R\$	3.795,30	R\$	4.128,93	21/12/2022	04/04/2023		EM CARTÓRIO	BLOCOS		
0174	SJ Comércio de Blocos Eireli-ME.	Fornecedor	22.457.315/0001-03	NF/3939.001	R\$	3.402,00	R\$	3.682,80	23/12/2022	04/04/2023		EM CARTÓRIO	BLOCOS		
0174	SJ Comércio de Blocos Eireli-ME.	Fornecedor	22.457.315/0001-03	NF/3939.001	R\$	4.188,60	R\$	4.575,05	23/12/2022	04/04/2023		EM CARTÓRIO	BLOCOS		
0174	SJ Comércio de Blocos Eireli-ME.	Fornecedor	22.457.315/0001-03	NF/3940.001	R\$	3.571,20	R\$	3.904,83	24/12/2022	04/04/2023		EM CARTÓRIO	BLOCOS		
0174	SJ Comércio de Blocos Eireli-ME.	Fornecedor	22.457.315/0001-03	NF/3945.001	R\$	3.465,00	R\$	3.798,63	25/12/2022	04/04/2023		EM CARTÓRIO	BLOCOS		
0174	SJ Comércio de Blocos Eireli-ME.	Fornecedor	22.457.315/0001-03	NF/3961.001	R\$	3.724,50	R\$	4.058,13	29/12/2022	04/04/2023		EM CARTÓRIO	BLOCOS		
0174	SJ Comércio de Blocos Eireli-ME.	Fornecedor	22.457.315/0001-03	NF/3958.001	R\$	3.690,90	R\$	3.690,90	29/12/2022			Em negociação	BLOCOS		
0174	SJ Comércio de Blocos Eireli-ME.	Fornecedor	22.457.315/0001-03	NF/3884.001	R\$	3.402,00	R\$	3.682,80	30/12/2022	04/04/2023		EM CARTÓRIO	BLOCOS		
0174	SJ Comércio de Blocos Eireli-ME.	Fornecedor	22.457.315/0001-03	NF 38849	R\$	3.402,00	R\$	6.324,75	30/12/2022			Acordo realizado	BLOCOS		
0174	SJ Comércio de Blocos Eireli-ME.	Fornecedor	22.457.315/0001-03	NF/3989.001	R\$	4.176,00	R\$	4.562,45	09/01/2023			EM CARTÓRIO	BLOCOS		
0161	SJ Comércio de Blocos Eireli-ME.	Fornecedor	22.457.315/0001-03	NF/3984.001	R\$	3.575,00	R\$	3.908,63	11/01/2023	04/04/2023		EM CARTÓRIO	BLOCOS		
0174	SJ Comércio de Blocos Eireli-ME.	Fornecedor	22.457.315/0001-03	NF/3927.001	R\$	3.474,90	R\$	3.808,53	12/01/2023	04/04/2023		EM CARTÓRIO	BLOCOS		
0174	SJ Comércio de Blocos Eireli-ME.	Fornecedor	22.457.315/0001-03	NF/A005.001	R\$	3.410,10	R\$	3.690,90	20/01/2023	04/04/2023		EM CARTÓRIO	BLOCOS		
0174	SJ Comércio de Blocos Eireli-ME.	Fornecedor	22.457.315/0001-03	NF/3950.001	R\$	3.465,00	R\$	3.798,63	31/01/2023	04/04/2023		EM CARTÓRIO	BLOCOS		
0900	Smart Conecta Locação de Equipamentos Ltda.	Fornecedor	13.200.669/0001-79	AD/NF 17299	R\$	18.765,00	R\$	9.201,50	30/11/2022	28/02/2023	4/10	Acordo realizado	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
0900	Smart Conecta Locação de Equipamentos Ltda.	Fornecedor	13.200.669/0001-79	AD/Fatura 17687	R\$	1.410,00	R\$	9.201,50	30/12/2022	07/03/2023	5/10	Acordo realizado	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
0900	Smart Conecta Locação de Equipamentos Ltda.	Fornecedor	13.200.669/0001-79	AD/Fatura 17703	R\$	21.710,00	R\$	9.201,50	30/12/2022	21/03/2023	7/10	Acordo realizado	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
0900	Smart Conecta Locação de Equipamentos Ltda.	Fornecedor	13.200.669/0001-79	AD/Recibo 18196	R\$	3.255,00	R\$	9.201,50	30/01/2023	28/03/2023	8/10	Acordo realizado	LOCAÇÃO DE COMPUTADORES		
0900	Smart Conecta Locação de Equipamentos Ltda.	Fornecedor	13.200.669/0001-79	AD/Recibo 18228	R\$	21.550,00	R\$	9.201,50	30/01/2023	04/04/2023	9/10	Acordo realizado	LOCAÇÃO DE COMPUTADORES		
0900	Smart Conecta Locação de Equipamentos Ltda.	Fornecedor	13.200.669/0001-79	AD/Recibo 18228	parcelado	R\$	9.201,50	R\$	9.201,50	30/01/2023	11/04/2023	10/10	Acordo realizado	LOCAÇÃO DE COMPUTADORES	
0900	Smart Conecta Locação de Equipamentos Ltda.	Fornecedor	13.200.669/0001-79	AD/Fatura 18731	R\$	3.255,00	R\$	3.255,00	28/02/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE COMPUTADORES		
0900	Smart Conecta Locação de Equipamentos Ltda.	Fornecedor	13.200.669/0001-79	AD/Fatura 18746	R\$	21.550,00	R\$	21.550,00	28/02/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE COMPUTADORES		
0900	Smart Conecta Locação de Equipamentos Ltda.	Fornecedor	13.200.669/0001-79	AD/FATURA 19171	R\$	3.255,00	R\$	3.255,00	30/03/2023		1/1	Em negociação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
0900	Smart Conecta Locação de Equipamentos Ltda.	Fornecedor	13.200.669/0001-79	AD/FATURA 19182	R\$	21.									

0900	Smart Conecta Locação de Equipamentos Ltda.	Fornecedor	13.200.669/0001-79	AD/Fatura 19641	R\$ 3.255,00	R\$ 3.255,00	01/05/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
0900	Smart Conecta Locação de Equipamentos Ltda.	Fornecedor	13.200.669/0001-79	AD/Fatura 19467	R\$ 21.550,00	R\$ 21.550,00	01/05/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
0900	Smart Conecta Locação de Equipamentos Ltda.	Fornecedor	13.200.669/0001-79	AD/FATURA 19926	R\$ 19.670,00	R\$ 19.670,00	30/05/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE NOTEBOOKS E MONITORES
0900	Smart Conecta Locação de Equipamentos Ltda.	Fornecedor	13.200.669/0001-79	AD/FATURA 20138	R\$ 1.075,02	R\$ 1.075,02	30/05/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE NOTEBOOKS E MONITORES
0900	Smart Conecta Locação de Equipamentos Ltda.	Fornecedor	13.200.669/0001-79	AD/FATURA 20139	R\$ 3.255,00	R\$ 3.255,00	30/05/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE NOTEBOOKS E MONITORES
0900	Smart Conecta Locação de Equipamentos Ltda.	Fornecedor	13.200.669/0001-79	AD/ 20429	R\$ 13.980,00	R\$ 13.980,00	30/06/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
900	Smart Conecta Locação de Equipamentos Ltda.	Fornecedor	13.200.669/0001-79	AD/ 20430	R\$ 3.255,00	R\$ 3.255,00	30/06/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
900	Smart Conecta Locação de Equipamentos Ltda.	Fornecedor	13.200.669/0001-79	AD/ 20598	R\$ 1.075,02	R\$ 1.075,02	30/06/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
0900	SOC.BEN.ISR.BR.HOSP. ALBERT EINSTEIN	Fornecedor	60.765.823/0001-30	AD/NF 14146349	R\$ 3.245,60	R\$ 3.245,60	04/01/2023			Em negociação	POS GRADUAÇÃO
0173	Socdral Sociedade Hidráulica Elétrica Ltda.	Fornecedor	60.848.025/0005-03	NF/248798.001	R\$ 994,86	R\$ 1.091,30	24/10/2022	07/07/2023	3/3	EM CARTÓRIO	MATERIAL PARA INSTALAÇÃO HIDRAULICA
0173	SOLLO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL	Fornecedor	08.109.148/0001-70	NF/25377.001	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	21/04/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA
0173	SOLLO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL	Fornecedor	08.109.148/0001-70	NF/25400.001	R\$ 3.008,33	R\$ 3.008,33	28/04/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DA PLATAFORMA
0173	SOLLO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL	Fornecedor	08.109.148/0001-70	NF/25559.001	R\$ 2.773,67	R\$ 2.773,67	25/05/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO
0173	SOLLO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL	Fornecedor	08.109.148/0001-70	NF/25558.001	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00	25/05/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO
0173	SOLLO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL	Fornecedor	08.109.148/0001-70	NF/25557.001	R\$ 290,00	R\$ 290,00	25/05/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO
0173	SOLLO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL	Fornecedor		NF 797	R\$ 715,00	R\$ 715,00	16/04/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
0173	SP GLASS DISTRIBUIDORA DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA	Fornecedor	36.230.686/0001-54	NF/289.001	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	16/02/2023			Em negociação	COBERTURA DE ALUMINIO
0173	SP GLASS DISTRIBUIDORA DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA	Fornecedor	36.230.686/0001-54	NF/300.001	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00	17/03/2023	07/04/2023		APONTAMENTO SERASA	COBERTURA DE ALUMINIO
0173	SP GLASS DISTRIBUIDORA DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA	Fornecedor	36.230.686/0001-54	NF 14	R\$ 1.764,00	R\$ 1.939,96	17/03/2023	27/06/2023		EM CARTÓRIO	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO
0173	SP GLASS DISTRIBUIDORA DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA	Fornecedor	36.230.686/0001-54	NF 900	R\$ 18.900,00	R\$ 20.265,40	17/03/2023	27/06/2023		EM CARTÓRIO	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO
0176	SP GLASS DISTRIBUIDORA DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA	Fornecedor	36.230.686/0001-54	NF/324.001	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	15/05/2023			Em negociação	ESPELHO
0176	SP GLASS DISTRIBUIDORA DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA	Fornecedor	36.230.686/0001-54	NF/322.002	R\$ 36.467,19	R\$ 36.467,19	16/05/2023			Em negociação	PERFIS DE ALUMINIO
0176	SP GLASS DISTRIBUIDORA DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA	Fornecedor	36.230.686/0001-54	NF/25.001	R\$ 4.051,91	R\$ 4.051,91	16/05/2023			Em negociação	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO
0173	SPOK Comercial e Serviços Ltda.	Fornecedor	36.387.409/0001-75	NF/607.001	R\$ 4.489,94	R\$ 4.876,39	09/01/2023	17/01/2023		EM CARTÓRIO	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO E FILTYO
0173	SPOK Comercial e Serviços Ltda.	Fornecedor	36.387.409/0001-75	NF/614.001	R\$ 9.854,25	R\$ 9.854,25	13/01/2023			Em negociação	CABOS
0173	SPOK Comercial e Serviços Ltda.	Fornecedor	36.387.409/0001-75	NF/619.001	R\$ 28.550,34	R\$ 30.586,33	17/01/2023	26/01/2023		EM CARTÓRIO	MATERIAIS ELÉTRICOS
0173	SPOK Arquitetos Ltda.	Fornecedor	24.573.931/0001-47	NF/623.001	R\$ 28.953,56	R\$ 30.989,55	09/12/2022	06/02/2023		EM CARTÓRIO	ARQUITETURA
0173	SPOK Arquitetos Ltda.	Fornecedor	24.573.931/0001-47	NF/622.001	R\$ 41.142,17	R\$ 43.178,16	09/12/2022	06/02/2023		EM CARTÓRIO	ARQUITETURA
0173	SPOK Arquitetos Ltda.	Fornecedor	24.573.931/0001-47	NF/640.001	R\$ 5.498,67	R\$ 5.990,77	06/01/2023	06/03/2023		EM CARTÓRIO	PROJETISTA - SERVIÇO DE ARQUITETURA
0173	SPOK Arquitetos Ltda.	Fornecedor	24.573.931/0001-47	NF/643.001	R\$ 23.782,40	R\$ 25.146,98	06/01/2023	06/03/2023		EM CARTÓRIO	PROJETISTA - SERVIÇO DE ARQUITETURA
0173	SPOK Arquitetos Ltda.	Fornecedor	24.573.931/0001-47	NF/639.001	R\$ 57.565,93	R\$ 59.601,92	06/01/2023	06/03/2023		EM CARTÓRIO	PROJETISTA - SERVIÇO DE ARQUITETURA
0173	SPOK Arquitetos Ltda.	Fornecedor	24.573.931/0001-47	NF/641.001	R\$ 7.052,94	R\$ 7.052,94	06/01/2023			Em negociação	PROJETISTA - SERVIÇO DE ARQUITETURA
0173	SPOK Arquitetos Ltda.	Fornecedor	24.573.931/0001-47	NF/648.001	R\$ 7.855,24	R\$ 8.480,41	15/02/2023	17/04/2023		EM CARTÓRIO	PROJETOS
0173	SPOK Arquitetos Ltda.	Fornecedor	24.573.931/0001-47	NF/646.001	R\$ 10.997,34	R\$ 11.939,77	15/02/2023	17/04/2023		EM CARTÓRIO	PROJETOS
0173	SPOK Arquitetos Ltda.	Fornecedor	24.573.931/0001-47	NF/647.001	R\$ 15.854,92	R\$ 17.114,63	15/02/2023	17/04/2023		EM CARTÓRIO	PROJETOS
0173	SPOK Arquitetos Ltda.	Fornecedor	24.573.931/0001-47	NF/645.001	R\$ 23.280,77	R\$ 24.646,18	15/02/2023	17/04/2023		EM CARTÓRIO	PROJETOS
?	SPOK Arquitetos Ltda.	Fornecedor	24.573.931/0001-47	NF 652	R\$ 111.820,14	R\$ 113.856,94	13/03/2023	09/05/2023	Titulo não está lançado no sistema	EM CARTÓRIO	PROJETOS
0173	SRESNEWSKY Consultoria Ltda.	Fornecedor	04.375.907/0001-96	NF/1031.001	R\$ 5.201,07	R\$ 5.201,07	06/02/2023			Em negociação	PROJETO E CONSULTORIA
0173	SRESNEWSKY Consultoria Ltda.	Fornecedor	04.375.907/0001-96	NF/1043.001	R\$ 2.971,85	R\$ 2.971,85	06/03/2023			Em negociação	PROJETO E CONSULTORIA ACUSTICA
0173	SRESNEWSKY Consultoria Ltda.	Fornecedor	04.375.907/0001-96	NF/1062.001	R\$ 5.818,70	R\$ 5.818,70	02/04/2023		1/1	Em negociação	PROJETISTA E CONSULTORIA EM AR CONDICIONADO
0170	STATUS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	Fornecedor	43.460.132/0001-09	NF/19062.001	R\$ 147.688,51	R\$ 147.688,51	13/04/2023			Em negociação	PLACA RF 13 1,20 X 1,80M PLACO
?	STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Fornecedor		NF 128245	R\$ 360,00	R\$ 430,31	19/02/2023	19/05/2023		EM CARTÓRIO	
?	STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Fornecedor		NF 128245	R\$ 360,00	R\$ 430,31	19/02/2023	24/04/2023		EM CARTÓRIO	
?	STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Fornecedor		NF 128245	R\$ 360,00	R\$ 430,31	19/03/2023	19/05/2023	TITULO NÃO ESTÁ LANÇADO N	EM CARTÓRIO	
0173	Supply4Med Soluções em Suprimentos Hospitalares Ltda	Fornecedor	35.788.905/0001-52	AD/NF 443	R\$ 12.843,37	R\$ 12.843,37	23/12/2022			Acordo realizado	INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS
0173	Supply4Med Soluções em Suprimentos Hospitalares Ltda	Fornecedor	35.788.905/0001-52	AD/NF 591	R\$ 20.826,52	R\$ 20.826,52	30/03/2023		1/1	Em negociação	INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS
900	Sylvio Tavares Junior	Fornecedor		SERVICO	52.400,00	52.400,00	15/06/2023			Em aberto	
900	Tadeu Soares Bisan	Fornecedor		SERVICO	53.800,00	53.800,00	15/06/2023			Em aberto	
?	TAFF4 IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E LOCAÇÃO	Fornecedor		6009	R\$ 2.754,23	R\$ 3.009,73	28/02/2023	20/04/2023		EM CARTÓRIO	
?	TAFF4 IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E LOCAÇÃO	Fornecedor		NF 5710	R\$ 5.259,03	R\$ 5.699,12	28/02/2023	20/04/2023		EM CARTÓRIO	
?	TAFF4 IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E LOCAÇÃO	Fornecedor		6009	R\$ 8.314,67	R\$ 9.019,14	28/02/2023	20/04/2023		EM CARTÓRIO	
?	TAFF4 IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E LOCAÇÃO	Fornecedor		5722	R\$ 9.728,16	R\$ 10.511,96	28/02/2023	20/04/2023		EM CARTÓRIO	
?	TAFF4 IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E LOCAÇÃO	Fornecedor		5800	R\$ 19.689,18	R\$ 21.054,58	18/04/2023	02/05/2023	TITULO NÃO ESTÁ LANÇADO N	EM CARTÓRIO	
900	Tarcísio de Freitas do Nascimento	Fornecedor		SERVICO	17.000,00	17.000,00	15/06/2023			Em aberto	
0176	TEG TECNOLOGIA EM PORTAS E ABERTURAS LTDA	Fornecedor	17.086.792/0001-61	NF/204.001	R\$ 7.347,60	R\$ 7.347,60	17/04/2023			Em negociação	INSTALAÇÃO DE TAPETES
0173	TERPAGUI TERRAPLENAGEM LTDA	Fornecedor	20.848.853/0001-95	NF/455.001	parcelado	R\$ 17.241,59	05/12/2022	13/06/2023	5/6	Acordo realizado	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
0173	TERPAGUI TERRAPLENAGEM LTDA	Fornecedor	20.848.853/0001-95	NF/455.001	parcelado	R\$ 17.241,59	05/12/2022	13/07/2023	6/6	Acordo realizado	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
0173	TERPAGUI TERRAPLENAGEM LTDA	Fornecedor	20.848.853/0001-95	NF/455.001	parcelado	R\$ 17.241,59	05/12/2022	12/05/2023	4/6	Acordo realizado	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
0173	TESTIN TECNOLOGIA DE MATERIAIS LTDA	Fornecedor	60.573.185/0001-55	NF/48587.001	R\$ 4.189,46	R\$ 4.189,46	30/03/2023		1/1	Em negociação	CONTROLE DE QUALIDADE DE MATERIAIS
0173	TESTIN TECNOLOGIA DE MATERIAIS LTDA	Fornecedor	60.573.185/0001-55	NF/48581.001	R\$ 6.790,99	R\$ 6.790,99	30/03/2023		1/1	Em negociação	CONTROLE DE QUALIDADE DE MATERIAIS
0176	THG ENGENHARIA E LICENCIAMENTOS LTDA	Fornecedor	09.594.958/0001-22	NF/2312.001	R\$ 4.890,00	R\$ 4.890,00	21/03/2023		1/1	Em negociação	SERVIÇOS DE PINTURA
0176	THG ENGENHARIA E LICENCIAMENTOS LTDA	Fornecedor	09.594.958/0001-22	NF/2319.001	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	04/04/2023		1/1	Acordo realizado	SERVIÇOS OPERACIONAIS - FIRESTOP
0900	Thiago Teixeira Jolnai	Fornecedor		AD/NF 433	R\$ 360,00	R\$ 360,00	01/04/2023		1/1	Em negociação	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA
0900	THIAGO TEIXEIRA JOLNAI	Fornecedor		AD/NF 559.002	R\$ 561,50	R\$ 561,50	18/04/2023			Em negociação	REEMSOLO DE DESPESA
0900	Thiago Teixeira Jolnai	Fornecedor		AD/NF 433	R\$ 360,00	R\$ 360,00	01/05/2023			Em negociação	MATERIAIS DE INFORMATICA
0900	Thiago Teixeira Jolnai	Fornecedor		AD/NF 559.003	R\$ 562,00	R\$ 562,00	03/05/2023			Em negociação	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA
0900	Thiago Teixeira Jolnai	Fornecedor		AD/NF 433	R\$ 360,00	R\$ 360,00	31/05/2023			Em negociação	APARELHOS ELETRONICOS
0900	Tim Celular S.A.	Fornecedor	04.206.050/0001-80	AD/4958003977	R\$ 111,99	R\$ 111,99	07/06/2023			Em negociação	INTERNET
0170	TOTAL REVESTIMENTO INDUSTRIAL EIRELI	Fornecedor	21.005.088/0001-04	NF/4471.001	R\$ 9.197,77	R\$ 9.980,76	06/01/2023	02/03/2023	Boleto atualizado no whatsapp	EM CARTÓRIO	REVESTIMENTO
0170	TOTAL REVESTIMENTO INDUSTRIAL EIRELI	Fornecedor	21.005.088/0001-04	NF/4471.002	R\$ 9.197,77	R\$ 9.980,76	27/01/2023	02/03/2023	NÃO APROVADO NO SISTEMA	EM CARTÓRIO	REVESTIMENTOS
0800	TOTALCAD COM E SERV EM INFORMATICA	Fornecedor	08.175.591/0001-40	NF/45813.002	parcelado	R\$ 1.703,84	26/10/2022	27/02/2023	2/6	Acordo realizado	5 WCAD STANDARD
0800	TOTALCAD COM E SERV EM INFORMATICA	Fornecedor	08.175.591/0001-40	NF/45813.002	parcelado	R\$ 1.703,84	26/10/2022	30/03/2023	3/6	Acordo realizado	5 WCAD STANDARD
0800	TOTALCAD COM E SERV EM INFORMATICA	Fornecedor	08.175.591/0001-40	NF/45813.004	R\$ 3.351,00	R\$ 1.703,84	27/12/2022	29/04/2023	4/6	Acordo realizado	SERVIÇOS DE INFORMATICA
0800	TOTALCAD COM E SERV EM INFORMATICA	Fornecedor	08.175.591/0001-40	NF/45813.004	parcelado	R\$ 1.703,84	27/12/2022	29/06/2023	6/6	Acordo realizado	SERVIÇOS DE INFORMATICA
0800	TOTALCAD COM E SERV EM INFORMATICA	Fornecedor	08.175.591/0001-40	NF/45813.004	parcelado	R\$ 1.703,84	27/12/2022	30/05/2023	5/6	Acordo realizado	SERVIÇOS DE INFORMATICA
0800	TOTALCAD COM E SERV EM INFORMATICA	Fornecedor	08.175.591/0001-40	NF/45813.005	R\$ 3.351,00	R\$ 3.351,00	27/01/2023			Em negociação	5 WCAD STANDARD
0176	TRANSBERNARDO TRANSPORTES EIRELI	Fornecedor	36.770.567/0001-94	NF/323.001	R\$ 6.792,27	R\$ 7.376,00	05/12/2022	11/01/2023		EM CARTÓRIO	TRANSPORTE
0176	TRANSBERNARDO TRANSPORTES EIRELI	Fornecedor	36.770.567/0001-94	NF/340.001	R\$ 15.040,73	R\$ 16.315,21	20/12/2022	11/01/2023		EM CARTÓRIO	FRETE
0173	Translog Ltda. - ME	Fornecedor	13.019.192/0001-20	NF/12123.001	R\$ 2.100,00	R\$ 2.301,85	30/12/2022	07/03/2023		EM CARTÓRIO	FRETE

0173	Transpslog Ltda. - ME	Fornecedor	13.019.192/0001-20	NF 12207	R\$ 700,00	R\$ 795,62	15/01/2023	23/03/2023	TÍTULO LANÇADO APÓS VCTO	EM CARTÓRIO	FRETE	
0173	Transpslog Ltda. - ME	Fornecedor	13.019.192/0001-20	NF 12238	R\$ 700,00	R\$ 795,62	20/01/2023	28/03/2023	TÍTULO NÃO ESTÁ LANÇADO N	EM CARTÓRIO	FRETE	
0173	Transpslog Ltda. - ME	Fornecedor	13.019.192/0001-20	NF/12493.001	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	20/02/2023			Em negociação	FRETE	
0173	Transpslog Ltda. - ME	Fornecedor	13.019.192/0001-20	NF/12648.001	R\$ 900,00	R\$ 996,44	10/03/2023	16/05/2023		EM CARTÓRIO	FRETE	
0173	Transpslog Ltda. - ME	Fornecedor	13.019.192/0001-20	NF/12671.001	R\$ 800,00	R\$ 800,00	13/03/2023			Em negociação	FRETE	
0173	Transpslog Ltda. - ME	Fornecedor	13.019.192/0001-20	NF/12678.001	R\$ 900,00	R\$ 900,00	14/03/2023		1/1	Em negociação	FRETE	
0173	TRANSPSLOG LTDA. - ME	Fornecedor	13.019.192/0001-20	NF/13052.001	R\$ 700,00	R\$ 700,00	06/04/2023			1/1	Acordo realizado	VALOR BAIXO IMPACTO
0176	Trevisana Transportes Ltda.	Fornecedor	12.777.815/0003-22	NF/3942.001	R\$ 1.746,00	R\$ 1.921,15	04/01/2023	27/02/2023	Boleto no whatsapp	EM CARTÓRIO	TRANSPORTE	
0173	TRIANON ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA	Fornecedor	58.579.459/0001-71	NF/281.001	R\$ 14.367,01	R\$ 4.789,00	05/01/2023	16/02/2023	1/3	Acordo realizado	ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETOS	
0173	TRIANON ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA	Fornecedor	58.579.459/0001-71	NF/281.001	parcelado	R\$ 4.789,00	05/01/2023	02/03/2023	2/3	Acordo realizado	ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETOS	
0173	TRIANON ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA	Fornecedor	58.579.459/0001-71	NF/281.001	parcelado	R\$ 4.789,00	05/01/2023	02/04/2023	3/3	Acordo realizado	ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETOS	
0900	Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Fornecedor	00.000.000/0000-00	AD/DEP REC JOSE NOG	R\$ 12.296,38	R\$ 12.296,38	15/05/2023			Em negociação	PROCESSO TRABALHISTA	
0900	Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Fornecedor	00.000.000/0000-00	AD/GUIA PROCESSO	R\$ 5.705,68	R\$ 5.705,68	15/05/2023			Em negociação	PROCESSO TRABALHISTA	
0900	Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Fornecedor	00.000.000/0000-00	AD/CUSTA JOSE NOG	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00	15/05/2023			Em negociação	PROCESSO TRABALHISTA	
0900	Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Fornecedor	00.000.000/0000-00	AD/GUIA DE DEPÓSITO	R\$ 12.296,38	R\$ 12.296,38	16/05/2023			Em negociação	PROCESSO TRABALHISTA	
0900	Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Fornecedor	00.000.000/0000-00	AD/GUIA DE CUSTAS	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	16/05/2023			Em negociação	PROCESSO TRABALHISTA	
0900	Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Fornecedor	00.000.000/0000-00	AD/DEP RECURSAL E	R\$ 12.296,38	R\$ 12.296,38	18/05/2023			Em negociação	PROCESSO TRABALHISTA	
0900	Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Fornecedor	00.000.000/0000-00	AD/CUSTAS EUSEBIO	R\$ 280,00	R\$ 280,00	18/05/2023			Em negociação	PROCESSO TRABALHISTA	
0900	Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Fornecedor	00.000.000/0000-00	AD/DEP REC - ANTON	R\$ 12.296,38	R\$ 12.296,38	22/05/2023			Em negociação	PROCESSO TRABALHISTA	
0900	Tron Informática Ltda. - ME	Fornecedor	80.456.700/0001-24	AD/NF 9594	R\$ 2.060,57	R\$ 2.060,57	16/03/2023			Em negociação	DIREITO DE USO DE SOFTWARE	
0900	Tron Informática Ltda. - ME	Fornecedor	80.456.700/0001-24	AD/NF 9728	R\$ 2.060,57	R\$ 2.060,57	15/04/2023			Em negociação	SISTEMA BOREALIS	
0900	Tron Informática Ltda. - ME	Fornecedor	80.456.700/0001-24	AD/NF 9815	R\$ 2.060,07	R\$ 2.060,07	15/05/2023			Em negociação	BOREALIS	
900	Tron Informática Ltda. - ME	Fornecedor	80.456.700/0001-24	AD/9934	R\$ 1.075,00	R\$ 1.075,00	15/06/2023			Em negociação	BOREALIS	
0170	ULMA PREFABRICADOS EM MINERAL COMPOSITE IMPORTACA	Fornecedor	13.448.018/0001-00	NF/1349.001	R\$ 9.288,00	R\$ 9.288,00	07/12/2022		Prazo fatal para pagamento, ou ir	Acordo realizado		
0174	Usina Bela Vista Indústria e Comércio de Argamassa Ltda.	Fornecedor	65.416.125/0001-42	NF 119780	R\$ 9.307,20	R\$ 10.090,19	03/01/2023	02/03/2023		EM CARTÓRIO	ARGAMASSA	
0174	Usina Bela Vista Indústria e Comércio de Argamassa Ltda.	Fornecedor	65.416.125/0001-42	NF/119960.001	R\$ 6.495,65	R\$ 7.041,11	10/01/2023	16/02/2023	2/5	EM CARTÓRIO	ARGAMASSA	
0174	Usina Bela Vista Indústria e Comércio de Argamassa Ltda.	Fornecedor	65.416.125/0001-42	NF/120046.001	R\$ 10.160,70	R\$ 11.023,01	11/01/2023	16/02/2023	3/5	EM CARTÓRIO	ARGAMASSA	
0174	Usina Bela Vista Indústria e Comércio de Argamassa Ltda.	Fornecedor	65.416.125/0001-42	NF/120159.001	R\$ 17.801,25	R\$ 19.165,83	13/01/2023	16/02/2023	4/5	EM CARTÓRIO	ARGAMASSA	
0174	Usina Bela Vista Indústria e Comércio de Argamassa Ltda.	Fornecedor	65.416.125/0001-42	NF/120488.001	R\$ 17.801,25	R\$ 19.165,83	23/01/2023	16/02/2023		EM CARTÓRIO	ARGAMASSA	
0174	Usina Bela Vista Indústria e Comércio de Argamassa Ltda.	Fornecedor	65.416.125/0001-42	NF/120871.001	R\$ 10.368,60	R\$ 11.230,91	04/02/2023	16/02/2023		EM CARTÓRIO	ARGAMASSA	
0174	Usina Bela Vista Indústria e Comércio de Argamassa Ltda.	Fornecedor	65.416.125/0001-42	NF 121373	R\$ 10.105,00	R\$ 10.967,31	16/02/2023	02/03/2023		EM CARTÓRIO	ARGAMASSA	
0174	Usina Bela Vista Indústria e Comércio de Argamassa Ltda.	Fornecedor	65.416.125/0001-42	NF/120606.001	R\$ 8.449,50	R\$ 9.153,16	25/02/2023	08/03/2023		EM CARTÓRIO	ARGAMASSA	
0173	VALEBETON CONCRETO LTDA	Fornecedor	19.869.582/0001-75	NF 2628	R\$ 84.276,00	R\$ 86.311,99	02/12/2022	18/01/2023	LANÇADO APÓS VCTO	EM CARTÓRIO	CONCRETO	
0170	VALEBETON CONCRETO LTDA	Fornecedor	19.869.582/0001-75	NF/9065	R\$ 22.595,26	R\$ 23.869,74	12/12/2022	02/01/2023		EM CARTÓRIO	CONCRETAGEM	
? ?	VALEBETON CONCRETO LTDA	Fornecedor	19.869.582/0001-75	NF 82668	R\$ 57.454,00	R\$ 59.489,99	20/12/2022	18/01/2023	PENDENTE DE LANÇAMENTO NO	EM CARTÓRIO	CONCRETO	
0170	VALEBETON CONCRETO LTDA	Fornecedor	19.869.582/0001-75	NF/9105.001	R\$ 26.110,08	R\$ 27.474,66	21/12/2022	12/01/2023		EM CARTÓRIO	CONCRETAGEM	
0173	VALEBETON CONCRETO LTDA	Fornecedor	19.869.582/0001-75	NF/2716.001	R\$ 2.740,00	R\$ 2.994,68	28/12/2022	17/01/2023		EM CARTÓRIO	CONCRETO	
0170	VANENCIA MENEZES DA SILVA 00860035506	Fornecedor	43.430.433/0001-90	NF/504.001	parcelado	R\$ 5.225,00	08/11/2022	22/02/2023	2/2	Acordo realizado	FECHADURA	
0173	VANGUARD FACILITIES - EIRELI	Fornecedor	29.953.257/0001-40	NF/2688.001	R\$ 12.812,76	R\$ 12.812,76	10/04/2023		1/1	Acordo realizado		
0170	VANGUARD FACILITIES - EIRELI	Fornecedor	29.953.257/0001-40	NF/2691.001	R\$ 13.050,00	R\$ 13.050,00	20/04/2023			Em negociação	SEGURANCA	
0177	VERA LUCIA NOGUEIRA DE PAIVA	Fornecedor	749.881.317-34	NF/745827.001	R\$ 3.159,80	R\$ 3.159,80	27/04/2023	26/05/2023		Em negociação	LOCAÇÃO DE ALOJAMENTO	
0177	VERA LUCIA NOGUEIRA DE PAIVA	Fornecedor	749.881.317-34	NF/92209507.001	R\$ 3.866,61	R\$ 3.866,61	12/06/2023			Em negociação	ALOJAMENTO	
0900	Versa Locadora de Veiculos Ltda	Fornecedor	15.772.746/0001-90	AD/NF 10990	R\$ 2.990,00	R\$ 3.245,50	27/01/2023	26/06/2023		EM CARTÓRIO	LOCAÇÃO DE VEICULO	
0800	Versa Locadora de Veiculos Ltda	Fornecedor	15.772.746/0001-90	AD/NF 11152 HB20	R\$ 1.576,67	R\$ 1.726,52	12/02/2023	14/04/2023		EM CARTÓRIO	LOCAÇÃO DE VEICULOS	
0800	Versa Locadora de Veiculos Ltda	Fornecedor	15.772.746/0001-90	AD/NF 11265	R\$ 1.103,67	R\$ 1.226,82	26/02/2023	26/05/2023		EM CARTÓRIO	LOCAÇÃO DE VEICULOS	
0900	Versa Locadora de Veiculos Ltda	Fornecedor	15.772.746/0001-90	AD/Fatura 11281	R\$ 3.096,05	R\$ 3.377,67	04/03/2023	14/04/2023		EM CARTÓRIO	LOCAÇÃO DE VEICULO	
0900	Versa Locadora de Veiculos Ltda	Fornecedor	15.772.746/0001-90	AD/NF 13051	R\$ 684,68	R\$ 754,99	20/03/2023	14/04/2023	TÍTULO NÃO ESTÁ LANÇADO N	EM CARTÓRIO	LOCAÇÃO DE VEICULO	
0900	Versa Locadora de Veiculos Ltda	Fornecedor	15.772.746/0001-90	AD/NF 13123	R\$ 378,91	R\$ 449,22	31/03/2023	14/04/2023	TÍTULO NÃO ESTÁ LANÇADO N	EM CARTÓRIO	LOCAÇÃO DE VEICULO	
0900	Versa Locadora de Veiculos Ltda	Fornecedor	15.772.746/0001-90	AD/NF 11535	R\$ 2.990,00	R\$ 3.245,50	31/03/2023	14/04/2023	1/1	EM CARTÓRIO	LOCAÇÃO DE VEICULO	
0900	Versa Locadora de Veiculos Ltda	Fornecedor	15.772.746/0001-90	AD/Fatura 13221	R\$ 371,52	R\$ 441,83	14/04/2023	26/04/2023	1/1	EM CARTÓRIO	LOCAÇÃO DE VEICULOS	
0900	Versa Locadora de Veiculos Ltda	Fornecedor	15.772.746/0001-90	AD/Fatura 11674	R\$ 398,67	R\$ 468,98	14/04/2023	26/04/2023	1/1	EM CARTÓRIO	LOCAÇÃO DE VEICULOS	
0900	Versa Locadora de Veiculos Ltda	Fornecedor	15.772.746/0001-90	AD/Fatura 13220	R\$ 16.943,34	R\$ 18.308,74	14/04/2023	26/05/2023	1/1	EM CARTÓRIO	LOCAÇÃO DE VEICULOS	
0900	Versa Locadora de Veiculos Ltda	Fornecedor	15.772.746/0001-90	AD/FATURA 13245 Q	R\$ 7.225,00	R\$ 2.953,80	20/04/2023	05/06/2023		EM CARTÓRIO	LOCAÇÃO DE VEICULOS	
0900	Versa Locadora de Veiculos Ltda	Fornecedor	15.772.746/0001-90	AD/013394	R\$ 124,13	R\$ 124,13	12/05/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE VEICULOS	
0900	Versa Locadora de Veiculos Ltda	Fornecedor	15.772.746/0001-90	AD/qn4757	R\$ 130,16	R\$ 130,16	29/05/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE VEICULO	
0174	VIBRE LOCADORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Fornecedor	33.038.101/0001-00	NF/2577.001	R\$ 4.760,00	R\$ 4.760,00	15/12/2022	03/02/2023		Acordo realizado	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO	
0174	VIBRE LOCADORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Fornecedor	33.038.101/0001-00	NF/2584.001	R\$ 4.760,00	R\$ 4.760,00	07/02/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE GERADOR	
0177	VILMA DE SOUZA MOREIRA	Fornecedor	613.595.997-20	NF/32023.001	R\$ 2.302,61	R\$ 2.302,61	04/05/2023			Em negociação	LOCAÇÃO ALOJAMENTO	
0177	VILMA DE SOUZA MOREIRA	Fornecedor	613.595.997-20	NF/42023.001	R\$ 2.362,80	R\$ 2.362,80	09/06/2023			Em negociação	ALOJAMENTO	
0170	VISA SINALIZACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Fornecedor	06.260.059/0001-03	NF/2317.001	R\$ 1.726,60	R\$ 1.726,60	08/03/2023			Em negociação	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO DE GUIA	
0170	VISA SINALIZACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Fornecedor	06.260.059/0001-03	NF/2337.001	R\$ 9.816,40	R\$ 9.816,40	12/04/2023			Em negociação	SINALIZAÇÃO DE VIA	
0174	VITOR CONSTRUCAO CIVIL EIRELI.	Fornecedor	17.141.660/0001-95	NF/112.001	R\$ 4.188,52	R\$ 4.188,52	23/02/2023			Em negociação	SERVIÇOS DE ALVENARIA	
0170	VIVA FUNDACCÕES E LOCACÕES DE MAQUINAS EIRELI	Fornecedor	15.009.931/0001-28	NF/4172022.002	parcelado	R\$ 25.000,73	05/09/2022	03/02/2023	3/3	Acordo realizado	SERVIÇOS PRESTADOS DE EXECUÇÃO DE TUBULÇÃO COM BASE	
0170	VIVA FUNDACCÕES E LOCACÕES DE MAQUINAS EIRELI	Fornecedor	15.009.931/0001-28	NF/4172022.002	R\$ 76.770,00	R\$ 25.000,73	05/09/2022		2/3	Acordo realizado	SERVIÇOS PRESTADOS DE EXECUÇÃO DE TUBULÇÃO COM BASE	
0170	VIVA FUNDACCÕES E LOCACÕES DE MAQUINAS EIRELI	Fornecedor	15.009.931/0001-28	NF/417.001	R\$ 8.231,45	R\$ 35.000,00	05/09/2022		1/3	Acordo realizado	SERVIÇOS PRESTADOS DE EXECUÇÃO DE TUBULÇÃO COM BASE	
900	Viviane da Silva Conceição Calegari	Fornecedor		SERVICO	20.098,23	20.098,23	15/06/2023			Em aberto		
0900	Vivo Telefônica Brasil S.A.	Fornecedor	02.558.157/0001-62	AD/Conta 335361830	R\$ 1.321,50	R\$ 1.321,50	03/03/2023			Em negociação	INTERNET	
0173	Vivo Telefônica Brasil S.A.	Fornecedor	02.558.157/0001-62	NF/6410.001	R\$ 99,99	R\$ 99,99	02/04/2023		1/1	Em negociação	INTERNET	
0900	Vivo Telefônica Brasil S.A.	Fornecedor	02.558.157/0001-62	AD/CONTA 033536183	R\$ 1.389,21	R\$ 1.389,21	03/04/2023			Em negociação	INTERNET	
0170	Vivo Telefônica Brasil S.A.	Fornecedor	02.558.157/0001-62	NF/165669639.001	R\$ 203,98	R\$ 203,98	16/04/2023		1/1	Em negociação	INTERNET	
0900	VIVO TELEFÔNICA BRASIL S.A.	Fornecedor	02.558.157/0001-62	AD/FAT ABRIL	R\$ 537,77	R\$ 537,77	21/04/2023			Em negociação	TELEFONE	
0900	Vivo Telefônica Brasil S.A.	Fornecedor	02.558.157/0001-62	AD/ANDAR 19	R\$ 114,31	R\$ 114,31	02/05/2023			Em negociação	INTERNET	
0173	Vivo Telefônica Brasil S.A.	Fornecedor	02.558.157/0001-62	NF/6440.001	R\$ 99,99	R\$ 99,99	02/05/2023			Em negociação	INTERNET	
0900	Vivo Telefônica Brasil S.A.	Fornecedor	02.558.157/0001-62	AD/Conta 033536183	R\$ 1.389,21	R\$ 1.389,21	03/05/2023			Em negociação	INTERNET	
0176	Vivo Telefônica Brasil S.A.	Fornecedor	02.558.157/0001-62	NF/167854060.001	R\$ 109,99	R\$ 109,99	02/06/2023			Em negociação	INTERNET	
0900	Vivo Telefônica Brasil S.A.	Fornecedor	02.558.157/0001-62	AD/1678492680-0	R\$ 119,14	R\$ 119,14	02/06/2023			Em negociação	INTERNET	
0173	Vivo Telefônica Brasil S.A.	Fornecedor	02.558.157/0001-62	AD/1678493871-0	R\$ 105,02	R\$ 105,02	02/06/2023			Em negociação	INTERNET	
0173	Vivo Telefônica Brasil S.A.	Fornecedor	02.558.157/0001-62	AD/1678504060-0	R\$ 109,99	R\$ 109,99	02/06/2023			Em negociação	INTERNET	
0900	Vivo Telefônica Brasil S.A.	Fornecedor	02.558.157/0001-62	AD/0335361830	R\$ 1.235,21	R\$ 1.235,21	03/06/2023			Em negociação	INTERNET	

0170	Vivo Telefônica Brasil S.A.	Fornecedor	02.558.157/0001-62	AD/1682386638-0	R\$ 109,99	R\$ 109,99	11/06/2023			Em negociação	INTERNET	
900	Vivo Telefônica Brasil S.A.	Fornecedor	02.558.157/0001-62	AD/1830	R\$ 682,52	R\$ 682,52	03/07/2023			Em negociação	INTERNET	
0172	Voile Projetos e Consultoria Eireli.	Fornecedor	35.385.144/0001-98	NF/251.001	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	30/10/2022			Acordo realizado	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS	
0173	Voile Projetos e Consultoria Eireli.	Fornecedor	35.385.144/0001-98	NF/286.001	R\$ 27.474,81	R\$ 27.474,81	02/01/2023			Em negociação	COORDENAÇÃO DE PROJETOS	
0173	Voile Projetos e Consultoria Eireli.	Fornecedor	35.385.144/0001-98	NF/297.001	R\$ 27.474,81	R\$ 27.474,81	01/02/2023			Em negociação	COORDENAÇÃO DE PROJETOS	
0173	Voile Projetos e Consultoria Eireli.	Fornecedor	35.385.144/0001-98	NF/309.001	R\$ 27.474,81	R\$ 27.474,81	03/03/2023			Em negociação	COORDENAÇÃO DE PROJETOS	
0170	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	Fornecedor	01.637.895/0001-32	NF/24397.002	R\$ 81.487,20	R\$ 83.523,19	23/11/2022	26/01/2023		EM CARTORIO	CIMENTO	
0176	WB Máquinas e Serviços Ltda.	Fornecedor	08.702.660/0001-26	NF/45118.001	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	13/02/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
900	Wesley Mistrineira Businhani	Fornecedor		SERVIÇO	63.066,00	63.066,00	15/06/2023			Em aberto		
0170	WMKT Serviços de Transporte e Logística Eireli-ME.	Fornecedor	23.741.463/0001-00	NF 757	R\$ 6.780,00	R\$ 6.780,00	27/12/2022	03/02/2023		Acordo realizado	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
0170	WMKT Serviços de Transporte e Logística Eireli-ME.	Fornecedor	23.741.463/0001-00	NF/759.001	R\$ 10.800,00	R\$ 5.400,00	10/01/2023	31/01/2023	1/2	Acordo realizado	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
0170	WMKT Serviços de Transporte e Logística Eireli-ME.	Fornecedor	23.741.463/0001-00	NF/759.001	parcelado	R\$ 5.400,00	10/01/2023	09/02/2023	2/2	Acordo realizado	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
0170	WMKT Serviços de Transporte e Logística Eireli-ME.	Fornecedor	23.741.463/0001-00	NF/461.001	R\$ 5.490,00	R\$ 5.490,00	23/01/2023			Em negociação	SERVIÇO DE TRANSPORTE	
0170	WMKT Serviços de Transporte e Logística Eireli-ME.	Fornecedor	23.741.463/0001-00	NF/761.001	R\$ 5.490,00	R\$ 5.490,00	23/01/2023			Em negociação	SERVIÇO DE TRANSPORTE	
0170	WMKT Serviços de Transporte e Logística Eireli-ME.	Fornecedor	23.741.463/0001-00	NF/768.001	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	22/03/2023			Em negociação	Transporte	
0170	WMKT SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA EIRELI-ME.	Fornecedor	23.741.463/0001-00	NF/771.001	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	27/03/2023			Em negociação	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
0170	WMKT Serviços de Transporte e Logística Eireli-ME.	Fornecedor	23.741.463/0001-00	NF/775.001	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	17/04/2023			Em negociação	TRANSPORTE	
0900	Yazbek Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Fornecedor	53.154.738/0001-70	AD/DOC 69006	R\$ 2.556,17	R\$ 2.556,17	05/03/2023			Em negociação	CONDOMÍNIO SEDE	
0900	Yazbek Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Fornecedor	53.154.738/0001-70	AD/UNIDADE 1901	R\$ 2.556,17	R\$ 2.556,17	05/04/2023		1/1	Acordo realizado	AD/UNIDADE 1901	
0900	Yazbek Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Fornecedor	53.154.738/0001-70	AD/UNIDADE 1802	R\$ 3.868,37	R\$ 3.868,37	05/04/2023		1/1	Acordo realizado	AD/UNIDADE 1802	
0900	Yazbek Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Fornecedor	53.154.738/0001-70	AD/UNIDADE 1802	R\$ 3.868,37	R\$ 3.868,37	05/05/2023		1/1	Acordo realizado	AD/UNIDADE 1802	
0176	Zackinox Artefatos em Aço Inox Ltda.	Fornecedor	39.451.651/0001-33	NF/409.001	R\$ 4.782,00	R\$ 4.782,00	22/02/2023			Em negociação	TAMPO EM AÇO	
0176	Zackinox Artefatos em Aço Inox Ltda.	Fornecedor	39.451.651/0001-33	NF/438.001	R\$ 1.753,50	R\$ 1.753,50	29/03/2023	18/05/2023	1/1	CARTA SERASA	MATERIAL EM AÇO	
?	Zackinox Artefatos em Aço Inox Ltda.	Fornecedor	39.451.651/0001-33	NF 409	R\$ 1.195,50	R\$ 1.318,65	28/04/2023	15/05/2023		TÍTULO NÃO ESTÁ LANÇADO N	EM CARTÓRIO	
0177	ZAMIX MULTIPLAY TELECOMUNICACOES LTDA	Fornecedor	17.888.419/0001-24	NF/20601.001	R\$ 119,90	R\$ 119,90	25/05/2023			Em negociação	INTERNET	
0177	ZAMIX MULTIPLAY TELECOMUNICACOES LTDA	Fornecedor	17.888.419/0001-24	NF/24147.001	R\$ 119,90	R\$ 119,90	10/06/2023			Em negociação	INTERNET	
177	ZAMIX MULTIPLAY TELECOMUNICACOES LTDA	Fornecedor	17.888.419/0001-24	NF/24148.001	R\$ 119,90	R\$ 119,90	15/06/2023			Em negociação	INTERNET	
177	ZAMIX MULTIPLAY TELECOMUNICACOES LTDA	Fornecedor	17.888.419/0001-24	NF/24149.001	R\$ 119,90	R\$ 119,90	25/06/2023			Em negociação	INTERNET	
					10.536.082,44							



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA E. 3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP.

Recuperação Judicial nº 1091875-25.2023.8.26.0100

INCORBASE ENGENHARIA LTDA (RECUPERANDA), por seu advogado infra-assinado na Recuperação Judicial em epígrafe, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência em atenção a r. decisão de fls. 549/554, requerer o quanto segue.

A Recuperanda em cumprimento ao quanto determinado requer a juntada da minuta do edital e do comprovante de envio ao email indicado.

Indica para figurar nas intimações da imprensa oficial o nome do advogado Marcello Antonio Fiore, conforme artigo 272, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil e Provimento CXIII, de 18.10.79, do C.S.M.T.J.E.S.P. sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 18 de julho de 2023.

Marcello Antonio Fiore – Advogado
OAB.SP 123.734.

MINUTA DE EDITAL DO ARTIGO 52º, § 1º DA LEI Nº 11.101/2005 NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INCORBASE ENGENHARIA LTDA. – PROCESSO Nº 1091875-25.2023.8.26.0100, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS.

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. MARIA RITA REBELLO PINHO DIAS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar, em especial aos credores, que nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL distribuída sob nº 1091875-25.2023.8.26.0100 perante essa r. Vara que INCORBASE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob no 45.886.025-0001/72, com sede social na Avenida Rouxinol, nº 1041 – Indianópolis – São Paulo – Cep. 04516-902, requereu os benefícios da Recuperação Judicial, tendo por objetivo viabilizar a superação da crise econômico-financeiro das devedoras, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim a preservação das empresas na função social e no estímulo à atividade econômica (Artigo 47 da Lei 11.105/2005). Foi proferida a seguinte decisão: " Vistos. Trata-se de pedido de tutela cautelar em caráter antecedente preparatória de pedido de recuperação ajuizado por Incorbase Engenharia Ltda, distribuído em dependência à Ação de Falência nº 1057608-27.2023.8.26.0100, em trâmite perante este Juízo, em que figura como requerida, dentro do prazo estabelecido para oferecimento de sua contestação, visando a preservação de sua atividade econômica. A requerente informa que possui 42 anos de história focados prioritariamente na área de incorporações e construções de empreendimentos imobiliários de alto padrão na cidade de São Paulo. Relata que conforme crescia no mercado, passou a atuar também no setor de obras para terceiros, área mais complexa da engenharia, focando em hospitais, indústrias, educação e shopping centers, contando com um portfólio de mais de 80 obras concluídas durante sua existência, como se nota em listagem à fl. 04. Ressalta que passa atualmente pela maior dificuldade financeira de sua história, razão pela qual demanda pela primeira vez pelo auxílio recuperacional. Informa estar gravemente endividada, seja por reflexo da pandemia do Covid-19, ou pela crise que atinge todo o setor da construção civil em âmbito nacional. Informa que já existem variados pedidos de expropriação de seus bens para satisfação de seus débitos. Argumenta que o setor de infraestrutura e engenharia brasileira não apresentou a retomada esperada desde 2015 e é nesse sentido que vários tomadores de seus serviços teriam ficado inadimplentes por culpa direta destes. Para exemplificar, à fl. 06, informou o valor total de R\$8.553.183,55 referente à contas a receber. Informa que eventual recebimento de tais créditos poderia ser usado para quitação de boa parte de sua dívidas, especialmente as de categoria trabalhista. Além disso, também relata que o crescente aumento de custos financeiros e de produção, à exemplo do aumento exorbitante do INCC a atingir os preços de insumos e matérias-primas e a elevação da taxa de juros, agravaram o desequilíbrio de suas contas, reduzindo sobremaneira suas margens de lucro. Informa que os débitos a serem renegociados perfazem a monta de R\$ 33.000.000,00 e que já vem buscando uma forma de composição com seus credores –trabalhista, fornecedores e bancos -, mas até agora sem resolução efetiva. É nesse contexto que a ora requerente demanda pelo deferimento da tutela de urgência cautelar descrita no art. 20-B, IV,§1º, da Lei nº 11.101/05, buscando: a) a suspensão da exigibilidade de todos e quaisquer créditos trabalhistas, quirografários, com garantia real e de empresas ME e EPP detidos contra a Requerente; b) autorização para levantamento de todos e quaisquer ativos que tenham sido objeto de retenções, bloqueios ou

arrestos, judicial ou extrajudicialmente, por bancos e clientes, assim como os dados em caução ou depósito, nos processos em que se discutem os créditos trabalhistas, quirografários, com garantia real e de empresas ME e EPP, que serão reestruturados no âmbito do processo de recuperação a ser ajuizado na formada LRF; c) que a decisão em tutela de urgência sirva como ofício para autorizar expressamente que os patronos da requerente venham a apresentar perante as instituições financeiras, clientes e processos em que há retenção de pagamento, bloqueios, arrestos, depósitos ou cauções, para que possam realizar o levantamento destes ativos disponibilizados diretamente, sem a necessidade de expedição de ofícios individualizados pela serventia deste MM. Juízo a cada um destes processos. Quanto aos requisitos legais à concessão de tal medida, a requerente esclarece que já teria demonstrado ao longo de sua exordial fazer jus ao requerimento de recuperação judicial. Em relação à instauração de procedimento de mediação ou conciliação, informa que precisará de intervenção judicial para fazê-lo. Requer os benefícios da justiça gratuita ou, ao menos, o diferimento das custas processuais para pagamento ao final do feito ou, ainda, alternativamente, o deferimento de seu parcelamento. Deu à causa o valor de R\$ 33.349.716,96.

A requerente juntou anexou à sua inicial os seguintes documentos: Procuração (fl.17); Demonstrativo contábil dos 03 últimos exercícios e relatório detalhado do passivo fiscal. (fls. 18/24 e 48/66); Relação de credores trabalhistas privilegiados (fl. 67/71); Relação de credores, contratos de cédula de crédito bancários e outros instrumentos de tomada de crédito (fls. 72/497); Relação de credores fornecedores e despesas administrativas – dívidas vencidas (fls. 26/45) ; Matrícula de imóvel transmitido pela requerente ao sócio Carlos Roberto Briscese Gullo (fls.74/77); Relação de ações judiciais de natureza cível em que figura como parte (fls. 498/499); Relação de empregados (fls. 500/501); Certidões de regularidade (fl. 503); Ato constitutivo societário e ficha cadastral JUCESP (fls. 504/524); Relação de bens particulares do sócio e ativo não circulante da empresa; Relação de extratos bancários (fl. 528/531); Certidões – positiva de débitos trabalhistas e do distribuidor cível do TRF-3 (fls. 533/548). É o relatório. Decido. 1. Pedido de Gratuidade Processual. Não há como se deferir à requerente o benefício da justiça gratuita, visto que não se enquadra no conceito legal de pobreza, que permitiria o deferimento do benefício da isenção de custas. Eventual e momentânea dificuldade financeira não justifica o deferimento de benefício que é destinado exclusivamente a pessoas que sejam efetivamente pobres, as quais não possuem recursos necessários sequer para sua subsistência o que, por óbvio, não é o caso da autora. Vale lembrar que a lei de recuperação judicial e falências, que disciplina especificamente empresas em crise e insolventes, admite a possibilidade de pagamento de custas inclusive no caso de quebra, o que demonstra que a crise, em si, não autoriza de forma automática a concessão de benefício de isenção de custas. Logo, por não vislumbrar que a autora encontre-se em situação financeira que permita que seja enquadrada no conceito de "pobreza", indefiro o benefício da justiça gratuita requerido.

Observo, contudo, diante das dificuldades financeiras narradas, as quais, no próprio entender da autora, são passíveis de superação em razão de sua viabilidade econômica, forçoso concluir que a situação apresentada pela autora configura momentânea dificuldade financeira e que, caso se exigisse o pagamento integral e a vista das custas processuais, poderia importar em obstáculo ao acesso à justiça no tempo necessário para apreciar as questões mencionadas pela autora em sua inicial. Por esse motivo, com fundamento no art. 98, §6º do CPC, determino o pagamento das custas iniciais em 4 vezes. Proceda a autora ao recolhimento da 1ª parcela das custas processuais, em 10 dias. Deverá fazer o mesmo, independentemente de nova intimação, a cada mês, sob pena de indeferimento da inicial em caso de não pagamento. 2. Juntada de documentos complementares Há necessidade de a autora regularizar sua representação processual, juntando procuração de fl. 17 devidamente assinada. Deve juntar, ainda, ato

societário por meio do qual o sócio Carlos Roberto Briscese Gullo foi admitido na sociedade, e, ainda, certidão emitida pelo TJ-SP para distribuição de ações e feitos, além de certidões de cartórios de protesto. (51, VIII), relatório de fluxo de caixa e sua projeção (51, II, d), indicação do endereço físico ou eletrônico de credores trabalhistas e quirografários. (51, III) Concedo 10 dias ao requerente que providencie o necessário, juntando documentação faltante, sob pena de indeferimento. 3. Recebimento da inicial. Observo que a presente ação foi distribuída em decorrência do ajuizamento do processo de falência, processo nº 1057608-27.8.26.0100, no prazo estabelecido para apresentação de contestação. O requerente distribuiu medida cautelar em caráter de urgência para preservar sua atividade econômica. Entendo não ser possível o recebimento do presente pedido como tutela cautelar antecedente. As regras que disciplinam as possíveis defesas em processo falimentar são claras: deve o requerido, no prazo de defesa, apresentar pedido de recuperação judicial – e não de tutela cautelar antecedente. Se não bastasse, sequer existe processo de mediação já iniciado, nos termos do art. 20-B da LRF, inviabilizando, portanto, a formulação do pedido antecedente. Ante o exposto, recebo o pedido apresentado, por economia processual, como "recuperação judicial". Anote-se.

Certifique a z. Serventia a distribuição da presente recuperação judicial no processo nº 1057608-27.8.26.0100.4. Analisando a inicial, observo que as requerentes apresentaram exposição das causas concretas de sua situação patrimonial, bem como das razões da crise econômico-financeira por que passa, tendo justificado, também, a competência territorial de distribuição do presente pedido. Entendo, portanto, pelo momento, que os documentos juntados são suficientes para permitir a análise do pedido de processamento da recuperação judicial, posto que atendidas as condições dos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/05. Desse modo, em primeiro plano, visto que, estando presentes, ao menos em um exame formal, os requisitos legais, defiro o processamento da recuperação judicial de Incorbase Engenharia Ltda CNPJ 45.886.025/0001-72. Determino, ainda, o seguinte: (a) Nomeação, como Administrador(a) Judicial, NELSON ALBERTO CARMONA, Alameda Barros, 101, sobreloja 21, Santa Cecília, CEP 01232-001, São Paulo/SP, que deverá prestar compromisso em 48 horas, informando, na mesma ocasião, o endereço eletrônico a ser utilizado no caso. (b) O Administrador Judicial deverá observar o atendimento de seus deveres e obrigações impostos no artigo 22, I e II, da Lei nº 11.101/05, com alterações da Lei nº 14.112/20, fiscalizando as atividades da(s) devedora(s), o que também se estende ao período anterior à data do pedido, a fim de se apurar eventual conduta dos sócios e administradores que possam, culposa ou dolosamente, ter contribuído para a crise. Deverá ser averiguada a eventual retirada de quem foi sócio da pessoa jurídica. Deverão ser apuradas as movimentações financeiras e os negócios entre partes relacionadas, de modo a proporcionar aos credores amplas e precisas informações sobre a recuperanda. Todos os relatórios mensais das atividades das recuperandas deverão ser apresentados nestes autos, para acesso mais fácil pelos credores, sem necessidade de consulta a incidentes. O primeiro relatório mensal deverá ser apresentado em 15 dias. No relatório deverá ser apresentado, ainda, todo o passivo extra concursal, mediante análise dos documentos a serem exigidos diretamente da devedora, caso não tenha incluído o débito em sua lista. (c) Determino às recuperandas apresentação de contas até o dia 30 de cada mês, sob pena de destituição dos seus controladores e administradores. Todas as contas mensais deverão ser protocoladas diretamente nos autos principais. Sem prejuízo, às recuperandas caberá entregar mensalmente ao administrador judicial os documentos por ele solicitados e, ainda, extratos de movimentação de todas as suas contas bancárias e documentos de recolhimento de impostos e encargos sociais, bem como demais verbas trabalhistas a fim de que possam ser fiscalizadas as atividades de forma adequada e verificada eventual ocorrência de hipótese prevista no art. 64 da LRF. (d) Suspendo pelo prazo

de 180 dias contados do deferimento do processamento da recuperação judicial as execuções contra a recuperanda, inclusive daqueles dos credores particulares do sócio solidário, relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial, e, também, suspendo o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º, 7º-A e 7º-B do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 e inciso III do artigo 52 da LRF. Caberá às recuperandas a comunicação da suspensão aos juízos competentes. Será possível prorrogar excepcionalmente e por igual período, uma única vez, esse prazo de suspensão, nos termos do artigo 6º, §4º da LRF, o que deverá ser requerido perante este juízo(e) Proíbo pelo prazo de 180 dias contados do deferimento do processamento da recuperação judicial qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial. No tocante aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49 da LRF, observo que, nos termos do artigo 6º, § 7º-A da LRF, o juízo da recuperação judicial é competente para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão a que se refere o item "5" acima, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional. Será possível prorrogar excepcionalmente e por igual período, uma única vez, esse prazo de proibição, nos termos do artigo 6º, §4º da LRF, o que deverá ser requerido perante este juízo(f) Comunique a recuperanda a presente decisão às Fazendas Públicas da União, dos Estados e Municípios, e à Secretaria da Receita Federal às Juntas Comerciais, onde tem estabelecimentos, apresentando, para esse fim, para que procedam à anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes, cópia desta decisão, que serve de ofício, assinado digitalmente, comprovando nos autos o protocolo em 20 dias.(g) Expeça-se edital, na forma do § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, com o prazo de 15 dias para habilitações ou divergências, que deverão ser apresentadas ao Administrador Judicial por meio do endereço eletrônico a ser criado, que deverá constar do edital. Concedo prazo de 48 horas para as recuperandas apresentarem a minuta do edital, em arquivo eletrônico. Além da minuta apresentada nestes autos, deverá a recuperanda enviar o arquivo para p e-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br. Caberá à serventia calcular o valor a ser recolhido para publicação do edital, intimando por telefone o advogado da recuperanda, para recolhimento em 24 horas, bem como para providenciar a publicação do edital, em jornal de grande circulação na mesma data em que publicado em órgão oficial. Nas correspondências enviadas aos credores, deverá o administrador judicial solicitar a indicação de conta bancária, destinada ao recebimento de valores que forem assumidos como devidos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por meio de depósito em conta judicial.(h) Dispensar a recuperanda de apresentação de certidões negativas para que exerçam suas atividades, ressalvadas as exceções legais.(i) Intime-se o Ministério Público. Intimem-se. São Paulo, 12 de julho de 2023. São os credores e seus respectivos créditos e respectivas classes. Relação de Credores de Incorbase Engenharia Ltda. **CLASSE I - CRÉDITO TRABALHISTA:** CARLUCIANO OLIVEIRA LIMA DOS ANJOS, CPF: 016.902.225-06, 38.598,21/ ALEX NASCIMENTO SANTOS, CPF nº 049.173.095-06, R\$ 43.538,45/ WANDERSON JAIME SÁ DE LIMA, CPF nº 028.529.873-92, R\$4.000,00/ WASHINGTON ALVES GUIMARÃES, CPF nº 393.014.268-62, 7.000,00/ AREMILTON MARAMBAIA SANTOS, CPF nº 288.172.788-31, 4.000,00/ PAULO ASSIS DE OLIVEIRA, CPF: 057.265.248-88, 20.000,00/ THAISA NAVARRO SGARBI, CPF 470.977.738-12, R\$4.173,98/ MARCELA GOMES TAVARES, CPF 528.524.582-68, R\$52.995,38/ MARCELO PEREIRA DA SILVA, CPF 519.439.726-72, R\$ 7.958,65/ JAMILLE PEREIRA DA SILVA, CPF 449.573.708-26, R\$2.086,54/ LUCAS BARBOSA SOUSA, CPF 042.917.062-94, R\$3.204,50/

LUIS MARCOS ESTECIO CAETANO GONÇALVES, R\$3.273,87/ ELISVALDO VIANA DA SILVA, R\$1.592,44/ LUIZ ARTUR GUIMARÃES DE OLIVEIRA, R\$3.133,70/ ADHEMAR HOLLER NETO, CPF 157.669.688-09, R\$ 11.820,84/ MARIO DE JESUS SILVA, R\$ 55.553,65/ AMANDA DA SILVA NOVAES PENA, CPF 460.691.548-00, R\$ 4.432,31/ JOSE NILTON SANTOS FERREIRA, R\$ 1.494,76/ BRUNO DE SOUZA COSTA, CPF 359.587.028-07, R\$ 21.946,11/ JOSÉ CHRISTIAN OLIVEIRA LEITE, CPF 496.220.328-26, R\$2.033,96/ WANDERLAN NUNES DOS SANTOS, CPF 321.383.848-96, R\$2.953,96/ ROBERTO DE OLIVEIRA ALVES, CPF 227.623.868-29, R\$ 4.129,94/ ADHEMAR HOLLER NETO, CPF 157.669.688-09, R\$ 23.860,57/ JAMES TEIXEIRA NUNES, R\$ 5.664,84/ SIDNEI DA SILVA TELES, R\$ 15.059,78/ ALEXANDRE DIAS, R\$4.880,13/ ALEXANDRE PEREIRA DE ALMEIDA, R\$ 4.117,88/ STEPHANIE DE FATIMA RIBEIRO, CPF 475.035.528-32, R\$ 6.791,64/ KAWANNA KRISCIA CARNEIRO DE BARROS TORRES, CPF 054.272.391-38, R\$ 1.895,38/ FERNANDO SOUZA DA SILVA, CPF 457.956.098-11, R\$1.699,90/ JANIO NASCIMENTO DA SILVA, CPF 866.904.195-25, R\$ 1.294,71/ LUCAS FERNANDO PEREIRA ALBANO, CPF 411.477.368-12, R\$ 3.566,90/ VALDENIR RODRIGUES MAGALHÃES, CPF 883.521.703-25, R\$4.425,72/ WELLINGTON DE LIMA, CPF 056.770.387-84, R\$ 3.896,86/ CLEITON FRANCISCO DA SILVA, CPF 431.211.118-92, R\$ 1.658,14/ GABRIEL MATHEUS VAZ DA SILVA, CPF 497.737.798-23, R\$ 3.622,75/ NATHALIA DE FATIMA FERNANDES GUIMARAES, R\$ 15.681,61/ RODRIGO PESSOA DE ANDRADE, R\$19.768,18/ ALINE ANDRESSA DE CAMARGO, CPF 396.524.938-05, R\$24.077,89/ EDSON RODRIGUES BARBOSA, CPF 026.983.172-05, R\$ 2.926,57/ ALDENI LEITE DA SILVA, CPF 415.361.184-00, R\$ 2.462,06/ JOSÉ OLIVEIRA ALVES, CPF 263.146.918-69, R\$ 1.190,26/ ADAILTON DOS SANTOS SOUSA, CPF R\$ 3.372,03/ ADEILDO HENRIQUE DA SILVA, CPF 507.928.064-68, R\$6.584,43/ ADEMAR JESUS DA SILVA, R\$6.747,54/ AGNALDO MOACIR FERREIRA, R\$6.494,72/ AIRTON LIMA DOS SANTOS, CPF 075.439.273-22, R\$2.915,98/ ALBÉRIO PROMUCENO PEREIRA, R\$ 15.025,85/ ALEKSANDRO OLIVEIRA DOS ANJOS, CPF 332.094.548-33, R\$3.333,86/ ALMIR RODRIGUES DE BARROS, CPF 050.359.398-20, R\$ 6.243,94/ ANTONIO EDSON DOS REIS BARBOSA, CPF 744.359.493-34, R\$ 51.442,69/ ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA CARVALHO, R\$ 6.689,90/ BALTAZAR BARBOSA DA SILVA, CPF 329.361.252-00, R\$ 20.794,94/ DIEGO MENDONÇA MENDES, CPF 095.977.884-54, R\$ 6.694,64/ EDMAR NUNES BENTO, CPF 830.915.994-34, R\$ 4.994,55/ EMERSON REIS BARBOSA, CPF 523.761.253-91, R\$ 3.035,89/ FRANCISCO JOSUÉ DE LIMA, R\$ 9.886,83/ GENIVALDO DE SANTANA MATOS, CPF 552.417.005-87, R\$ 6.254,79/ GILMAR JALES DE ALMEIDA, CPF 550.817.705-15, R\$ 6.186,28/ IRENIO BISPO DOS SANTOS, CPF 008.825.618-98, R\$ 2.643,93/ JAMILSON EVARISTO DE MOURA, R\$ 4.939,48/ JOSÉ ANTONIO DE LIMA SANTOS, CPF 729.641.704-81, R\$ 2.988,82/ JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, CPF 229.003.608-03, R\$ 7.258,44/ JOSÉ ELTON DE SOUZA, CPF 070.732.034-80, R\$ 5.296,08/ JOSÉ NILO DOS SANTOS, R\$ 6.736,65/ JOSÉ RAMOS DE ALMEIDA, R\$ 3.303,61/ LAUDECY RÉGIO OLIVEIRA SILVA, R\$ 7.134,90/ LEANDRO CAMPOS SANDES, CPF 464.963.338-90, R\$ 7.401,71/ LUIZ ALBERTO REIS DE CARVALHO, CPF 834.879.053-53, R\$ 5.753,36/ MAMADU LY, CPF 901.076.558-02, R\$ 5.352,03/ MARCELO ZANETTI, R\$ 5.651,94/ MARCIO ANDRE TEXEIRA, R\$ 7.408,01/ MATEUS BASTOS DA SILVA, CPF 499.039.988-99, R\$ 5.858,77/ NEDES JOSÉ CASSIMIRO, CPF 980.074.325-15, R\$ 9.160,95/ NELSON CUNHA, CPF 069.515.378-10, R\$ 10.486,49/ OLDEMAR OLIVEIRA SANTOS, CPF 373.716.575-00, R\$6.909,92/ RAIMUNDO NONATO ALVES, CPF 799.919.393-34, R\$ 1.273,54/ RENIVALDO BATISTA DOS SANTOS, R\$ 707,83/ ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA, R\$ 6.935,09/ SIDNEI BISPO DOS SANTOS, R\$ 15.121,55/ SIDNEI OLIVEIRA SANTOS, CPF 001.236.215-85, R\$ 9.214,28/ SILVIO MERENCIO DA SILVA, R\$ 6.630,50/ VICTOR HUGO FERNANDES DA SILVA, CPF 386.094.068-65, R\$ 5.357,22/ VITAL DE SOUZA NERI, CPF 018.528.565-13, R\$ 15.969,71/ VITOR GUSTAVO MARCOLINO, R\$ 3.330,34/ WASHINGTON ALVES GUIMARAES, CPF 393.014.268-62, R\$

5.039,17/ WESLEY ELIAS ESTÉCIO, CPF 434.091.408-83, R\$ 6.502,90/ TIAGO DOS SANTOS SOUZA, CPF 369.392.708-17, R\$10.695,47/ FRANCIVALDO FERNANDES DOS SANTOS, CPF 365.792.705-00, R\$ 13.786,78/ ORLANDO ALVES LISTO, CPF 366.751.038-14, R\$ 9.064,28/ SABRINA PETRUCIA GOMES DA SILVA, CPF 432.158.798-08, R\$ 7.884,99/ ALEX SANDRO ALVES DOS SANTOS, CPF 031.549.286-42, R\$ 16.587,88/ CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF 397.347.008-12, R\$ 8.147,00/ JOSE IVAN DA SILVA, CPF 278.810.508-88, R\$ 5.465,35/ RODRIGUES ANTONIO DA SILVA, CPF 029.968.034-77, R\$ 17.167,83/ SEBASTIAO GOES DE SOUSA, CPF 040.402.450-33, R\$6.138,92/ VALDIR DE OLIVEIRA GOMES, CPF 692.793.065-53, R\$ 9.035,45/ WELLIGTON DOS SANTOS PEREIRA, R\$ 6.480,04/ WILSON SOARES CARDOSO, CPF 784.830.776-04, R\$ 6.722,75/ ADLER DIOGENE, CPF 901.240.948-99, R\$6.689,16/ ALINE DE ANDRADE SANTOS, CPF 379.406.048-21, R\$ 18.585,79/ ANDERSON DE ABREU OLIVEIRA, CPF 426.025.008-60, R\$10.413,03/ ANDREI DA SILVA DAMASCENO, CPF 861.903.315-80, R\$ 8.984,84/ ANILSON DOS SANTOS, CPF 049.293.078-30, R\$ 13.276,13/ DEUSIMAR ALVES BARROS, CPF 487.082.323-34, R\$ 17.462,22/ ELIAS CANDIDO DE LIMA, CPF 313.534.008-24, R\$ 4.970,51/ ELIELTON DAS NEVES DE JESUS, R\$ 6.709,76/ EUCLIDES SILVA MESQUITA, CPF 927.311.043-68, R\$ 9.041,33/ EZECHIEL JULES, R\$ 5.870,38/ FRANCISCO BISPO PORTELA FILHO, CPF 451.491.603-00 R\$ 9.205,38/ FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA COUTINHO, CPF 271.573.448-40, R\$ 9.152,00/ JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, CPF 735.839.443-72, R\$ 174,05/ LAYANE FEITOSA DE MENEZES, CPF 402.342.208-80, R\$ 8.576,46/ LINCOLN SANTOS, CPF 556.199.338-06, R\$ 4.958,82/ MANOEL FABIO MOURÃO FERNANDES, R\$ 7.080,73/ MARIANA MARTINS MAICON, CPF 492.122.298-32, R\$ 279,40/ ORLANDO RODRIGUES DA SILVA, CPF 105.066.018-89, R\$ 13.632,83/ REGINALDO MEIRELES DOS SANTOS, R\$ 6.938,23/ RENATO EDUARDO APARECIDO, CPF 305.178.018-92, R\$ 7.865,19/ RERISSON SILVA DOS SANTOS, R\$ 5.610,65/ RONALDO PAZ DOS SANTOS, R\$ 7.072,78/ TIAGO DOS SANTOS MIRANDA, CPF 152.046.607-20, R\$ 2.038,08/ PALOMA LIRA SILVA, CPF 478.985.088-90, R\$ 6.616,41/ MATHEUS MORAES FERREIRA, CPF 451.209.088-61, R\$ 6.239,07/ TIAGO DOS SANTOS, CPF 369.392.708-17, R\$ 10.695,47/ ADHEMAR HOLLER NETO, CPF 157.669.688-09, R\$ 24.079,47/ ARTHUR RUFINO DE OLIVEIRA MELO, CPF 422.427.828-60, R\$ 1.290,40/ AUTENALDO BARBOSA, CPF 014.114.475-06, R\$ 5.807,67/ EVANILDO DA CUNHA CORREA, CPF 005.978.362-13, R\$ 11.332,43/ JILEONARDO DUNGA SANTOS SILVA, CPF 045.799.915-24, R\$ 7.829,12/ MARCOS VINICIUS PAU FERRO, CPF 9.737,07/ VANDORNIER PINHO SILVA, CPF 160.923.748-03, R\$ 17.193,69/ PALOMA LIRA SILVA, CPF 478.985.088-90, R\$ 2.316,05/ FELIPE RIBEIRO NAVA, CPF 401.862.768-85, R\$ 18.649,69/ ADILTON FERREIRA MOREIRA, CPF 048.830.615-90, R\$ 12.614,53/ VALDEMAR ANTÔNIO DA SILVA, CPF 155.545.168-31, R\$ 10.849,37/ EVANILDO DA CUNHA CORREA, CPF 005.978.362-13, R\$ 11.332,43/ ADILTON FERREIRA MOREIRA, R\$ 12.614,53/ AUTENALDO BARBOSA, CPF 014.114.475-06, R\$ 5.807,67/ JILEONARDO DUNGA SANTOS SILVA, CPF 045.799.915-24, R\$ 7.829,12/ MARCOS VINICIUS PAU FERRO, R\$ 9.737,07/ VALDEMAR ANTONIO DA SILVA, CPF 155.545.168-31, R\$10.894,37/ MÁRIO DE JESUS SILVA, CPF 994.599.305-49, R\$ 11.110,71/ ALEXSANDRO RODRIGUES DE SOUSA, CPF 246.074.748-94, R\$ 38.724,66/ ANDERSON CARDOSO, CPF 299.991.338-94, R\$ 10.425,08/ CARLOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA, CPF 532.477.014-00, R\$ 11.386,78/ CARLOS DO CARMO DIAS, CPF 016.147.055-69, R\$ 10.352,12/ CICERO FERREIRA, CPF 261.340.068-40, R\$ 9.018,29/ GIVALDO RIBEIRO MARIANO, CPF 583.466.945-04, R\$ 7.281,55/ JOSÉ MARCELINO DA SILVA, CPF 962.589.504-34, R\$ 36.080,98/ JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SILVA, CPF 565.154.055-53, R\$ 12.833,19/ OSVALDO AUGUSTO DOS SANTOS, CPF 160.506.438-65, R\$ 22.432,35/ REINALDO SILVA MOREIRA, CPF 425.582.538-67, R\$ 10.755,47/ ROBSON HENRIQUE DA SILVA CARDOSO, CPF 449.658.408-52, R\$ 8.063,49/ CAUÊ TOAZZA CERBARO, CPF 010.232.670-39, R\$

3.744,30/ FERNANDA COLERNIK, CPF 289.230.458-02, R\$ 4.984,22/ ANDERSON CARDOSO, CPF 299.991.338-94, R\$ 10.425,08/ CARLOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA, CPF 532.477.014-00, R\$ 11.386,78/ KAYKY DE OLIVEIRA CERQUEIRA, CPF 092.387.445-30, R\$ 8.713,12/ ADRIANO DA MOTA SILVA, CPF 493.172.128-16, R\$ 15.700,57/ LUCIANO SOUZA DE JESUS, CPF 407.763.198-09, R\$ 10.289,87/ RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO, CPF 709.757.523-91, R\$ 10.323,62/ SANDRA LIMA SANTOS, CPF 878.116.425-49, R\$ 30.846,32/ ADRIANO SOUZA RIBEIRO, CPF 239.494.588-59, R\$ 10.388,54/ FERNANDA COLERNICK, CPF 289.230.458-02, R\$4.984,22/ KAYKY DE OLIVEIRA CERQUEIRA, CPF 092.387.445-30, R\$ 8.773,12/ MARCIO MENDES DOS SANTOS, CPF 065.479.095-73, R\$ 18.943,41/ YUQUIU UEMURA 129.231.338-20, R\$ 14.188,70/ AMANDA TIBERIO OLOVICS, CPF 486.464.888-37, R\$ 7.787,18/ PALOMA LIRA SILVA, CPF 478.985.088-90, R\$ 2.275,34/ FABIO DA SILVA TAVARES, CPF 773.052.302-78, R\$ 24.995,03/ MARCELO BASSOLI CARBOGIM, CPF 886.689.167-34, R\$ 18.644,36/ NEIDE MARIA PINTO DOS SANTOS, CPF 119.237.287-50, R\$ 11.559,03/ PÂMELA LACK CASUT, CPF 106.977.797-85, R\$ 5.537,22/ ROGÉRIA TALITA SIQUEIRA DE OLIVEIRA ANDRÉ, CPF 167.292.207-08, R\$ 14.000,42/ WILLIAM SANTOS GUEDES, CPF 071.641.407-40, R\$ 38.386,77/ CARLOS EDUARDO MEDEIROS NUNES, CPF 509.200.718-48, R\$ R\$ 1.360,99.

CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL: BANCO DAYCOVAL S.A., CNPJ N.º 62.232.889/0001-90, R\$ 238.854,30/NOBEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ N.º 34.082.112/0001-50, R\$ 358.732,33/ ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ N.º 60.701.190/0001-04, R\$ 493.046,16/ BANCO PINE S.A, CNPJ N.º 62.144.175/0001-20, R\$ 60.000,12/ BANCO INTER S.A., 00.416.968/0001-01,R\$ 334.647,54/ BANCO SANTANDER S.A., 090.400.888/0001-42, R\$ 924.027,34/ BANCO ABC BRASIL S.A, 28.195.667/0001-06, R\$ 545.000,00/ BANCO BS2 S.A., 71.027.866/0001-34, R\$2.049.040,95/ BANCO BRADESCO S.A., 60.746.948/0001-12, R\$631.798,20/ BANCO BRADESCO S.A., 60.746.948/0001-12, R\$31.947,75.

CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: IZELAERC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 45.221.767-0001-89, R\$ 20.659,58/ MASTERMADE COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ N.º 33.415.021/0001-2, R\$ 55.579,66/ TAFF4 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ N.º 12.491.867/0001-76, R\$ 44.270,98/ GLOBAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ N.º 06.052.058/0001-65, R\$ 1.145,10/ DISTRIBUIDORA DE PREGOS E ARAMES DAP LTDA, CNPJ N.º 53.602.314/0001-2, R\$ 5.426,78/ ITÁLIA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ N.º 29.694.409/0001-37, R\$ 56.013,72/ ESPARTA MONITORAMENTO, SISTEMAS E OPERAÇÕES DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ N.º23.037.515/0001-61, R\$ 52.556,50/ ENGEFURO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 64.783.301/0001-11, R\$ 26.011,17/ PAQ TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM, CNPJ N.º 71.646.046/0001-20, R\$ 91.682,56/ BRS FACILITIES LTDA, CNPJ N.º. 27.362.295/0001-00, R\$ 109.456,50/AÇOFER COMÉRCIO DE FERRO LTDA, CNPJ N.º 44.226.066/0001-70, R\$ 21.095,22/ ESPARTACO TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E OPERAÇÕES DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ N.º 23.037.515/0001-61, R\$ 43.586,55/ TERPAGUI TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ N.º 20.848.853/0001-95, R\$ 104.494,46/M BIGUCCI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ N.º 46.665.303/0001-24, R\$ 440.000,00/ VILLA REGGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ N.º 07.654.408/0001-26, R\$ 269.799,23/ F. PINHEIRO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N.º 54.773.338/0001-05, R\$ 1.939,90/ ATEX DO BRASIL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 65.354.649/0002-37, R\$ 60.624,14/ CARBOROIL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ N.º. 61.881.611/0001-80, R\$ 2.089,40/OTB ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 42.506.350/0001-74, R\$53.800,00/ CM2 ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N.º 10.831.326/0001-14, R\$26.938,17/

AÇOS PONTO COM COMERCIO DE PROD SIDERÚRGICOS , R\$ 19.915,82/ ADRIMAXX DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA, CNPJ 46.410.888/0001-31, R\$ 3.207,10/ AJS COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.130.072/0001-00, R\$ 2.270,64/ AMERICA RENTAL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 03.434.448/0001-01, R\$ 19.500,00/ AMF EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E PRODUTOS IND. LTDA., CNPJ 10.172.200/0001-85, R\$ 20.278,96/ AMGFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 29.055.925/0001-11, R\$ 3.652,44/ ARCHFLOOR SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.937.905/0001-62, R\$ 4.402,65/ ARF CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 18.843.945/0001-30, R\$ 45.885,99/ AURUM SOFTMATIC LTDA, CNPJ 17.160.849/0004-78, R\$ 3.064,33/ BELA TINTAS LTDA, CNPJ 01.154.956/0005-34, R\$ 9.083,46/ BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS LTDA, CNPJ 07.021.544/0001-89, R\$ 12.071,92/ BERNARDES COMERCIO E TRANSPORTES DE AREIA E PEDRAS LTDA, CNPJ 53.005.567/0001-17, R\$ 2.380,00/ BRASFOR COMERCIAL LTDA, CNPJ 47.106.042/0001-75, R\$ 20.000,00/ BRASMAQ COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 44.058.295/0001-22, R\$ 5.906,00/ C LANG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 46.402.288/0001-21, R\$ 9.500,00/ C.S GROUP IMPORTADORA E EXPORTADORA DO BRASIL LTDA, CNPJ 06.218.890/0001-99, R\$ 11.500,00/ CACAMBAS GARCA LTDA, CNPJ 04.520.119/0001-46, R\$ 6.658,50/ CARBOROIL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 61.881.611/0001-80, R\$ 1.935,90/ CASA MIMOSA HIDRÁULICA E ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 62.978.978/0001-80, R\$ 2.746,30/ CASA TONI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 59.428.847/0004-57, R\$ 9.678,60/ CIAMON REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 34.818.653/0001-02, R\$ 12.770,65/ CLARISSE L. CAPELESSO ZOLET IND. E COM, CNPJ 34.763.162/0001-01, R\$ 742.745,37/ CM2 ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 10.831.326/0001-14, R\$ 21.047,16/ COMERCIAL ELÉTRICA FALCONI LTDA., CNPJ 03.852.627/0001-69, R\$ 5.062,84/ COMERCIAL ELÉTRICA PJ LTDA., CNPJ 57.158.057/0001-30, R\$ 3.076,21/ COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, CNPJ 47.902.648/0001-17, R\$ 4.098,16/ COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0001-80, R\$ 28.860,67/ CONCRELONGO SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA, CNPJ 04.656.185/0001-48, R\$ 101.320,00/ CONTRATTO PERICIAS, LAUDOS E PROJETOS LTDA, CNPJ 11.061.768/0001-91, R\$ 800,00/ CONVISÃO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 74.054.602/0001-68, R\$ 14.000,00/ COPLAS INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, CNPJ 67.718.726/0001-35, R\$ 3.634,72/ CR REMOCAO DE ENTULHOS LTDA, CNPJ 04.773.721/0001-95, R\$ 16.340,00/ CREA - SP - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SP, R\$ 4.276,86/ DAMASCO PENNA TESCNOLOGIA LTDA, R\$ 2.346,25/ DAY BRASIL S.A, CNPJ 49.327.943/0014-37, R\$ 1.230,00/ / DELTA M. M. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 03.740.589/0001-52, R\$ 12.320,00/ DESIGN UNIVERSAL CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ 08.448.280/0001-07, R\$ 600,00/ DIGITALS CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 13.431.707/0001-02, R\$ 35.565,54/ DINAMICA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 03.545.820/0001-00, R\$ 22.311,55/ DISTRIBUIDORA SAFARI LTDA, CNPJ 02.423.640/0001-30, R\$ 4.906,25/ DIVINO HOSPITALAR REVESTIMENTO E PRODUTOS LTDA, CNPJ 29.308.631/0001-54, R\$ 6.608,08/ DM2 METALÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 05.071.372/0001-22, R\$ 9.915,00/ DOCOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 75.339.051/0001-41, R\$ 10.178,47/ ELIANE S.A. - REVESTIMENTOS CERÂMICOS, CNPJ 86.532.538/0029-63, R\$ 8.584,58/ EMEF COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS LTDA, CNPJ 52.172.502/0001-42, R\$ 18.134,95/ EMPORIUM ZARA LTDA, CNPJ 46.351.096/0001-33, R\$ 12.300,65/ ENEL BRASIL S.A, CNPJ 07.523.555/0001-67, R\$ 11.357,59/ ESCALE ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 03.083.898/0001-05, R\$ 9.025,31/ ESO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 21.880.435/0001-48, R\$3.360,00/ EXTINSUL MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA, CNPJ 61.645.800/0001-54, R\$ 1.520,00/ F.R. COMERCIO DE TELAS

LTDA, CNPJ 23.432.733/0001-09, R\$ 13.141,38/ FAIXA AZUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 61.808.507/0001-60, R\$ 13.379,71/ FBAH - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ADMINISTRADORES HOSPITALARES, CNPJ 63.066.096/0001-00, R\$ 1.500,00/ FEDERAL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 03.684.019/0001-92, R\$ 39.599,90/ FL SÃO PAULO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 00.934.345/0001-12, R\$ 460,00/ FLEX WORK UNIFORME PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 21.132.530/0001-63, R\$ 9.845,00/ FLORESTA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 09.359.137/0001-01, R\$ 17.159,84/ FNEC - SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPECOES E TESTES LTDA, CNPJ 22.958.374/0001-57, R\$ 40.519,80/ FR COMERCIO DE TELAS LTDA, R\$ 1.780,00/ FUZARO SANTOS COMÉRCIO DE BORRACHAS LTDA, CNPJ 38.183.084/0001-19, R\$ 4.260,00/ G.N.F COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 03.147.551/0001-70, R\$ 14.540,75/ GABRIELLA ORNAGHI ARQUITETURA DA PAISAGEM LTDA, CNPJ 10.614.720/0001-09, R\$ 15.970,00/ GALACHE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02.358.652/0001-28, R\$ 5.500,00/ GESSO PORTO SEGURO LTDA, CNPJ 05.032.014/0001-00, R\$ 5.009,44/ GLOBAL LOCACOES, MANUTENCAO E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ 06.052.058/0001-65, R\$ 1,920,00/ GSUL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 41.945.799/0001-76, R\$ 185.015,82/ GSX BRASIL LOCAÇÃO, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 17.588.873/0001-60, R\$ 60.302,97/ GUEDES & ARAUJO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 57.918.799/0001-17, R\$ 5.022,22/ GUIARE ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 41.977.658/0001-35, R\$ 8.960,00/ GUILHERME OERTEL BOSEL, R419.800,00/ HORNINK MATERIAIS ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, CNPJ 53.477.410/0001-94, R\$ 13.072,20/ IBITIRAMA COMÉRCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 58.940.883/0001-08, R\$ 2.950,00/ IDOPT REPRESENTACAO COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 22.371.486/0001-07, R\$ 28.479,20/ IMANISSE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 44.137.128/0001-77, R\$ 1.143,20/ IMPACTO COMERCIAL E LOCADORA LTDA, CNPJ 04.339.018/0001-73, R\$ 5.319,79/ INDÚSTRIA DRYKO LTDA, CNPJ 03.081.895/0002-05, R\$ 28.087,47/ INFRAESTRUTURA ENGENHARIA S/S., CNPJ 04.894.769/0001-51, R\$ 1.783,15/ INTEGRALL IMPERMEABILIZACAO LTDA, CNPJ 44.641.232/0001-02, R\$ 24.027,66/ INTERATIVA ASSOCIADOS LTDA., CNPJ 17.330.951/0001-21, R\$ 45.644,80/ INTERCITY COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMEBNTO LTDA, CNPJ 05.057.709/0001-47, R\$ 53.492,51/ J. MARQUES VIDROS PLANOS LTDA, CNPJ 20.382.746/0001-14, R\$ 4.929,54/ KOPELL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 19.576.717/0001-04, R\$ 3.402,00/ LATEM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 32.370.072/0001-17, R\$ 84.225,19/ LEO TERRA - TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA, CNPJ 10.188.090/0001-40, R\$ 513.246,98/ LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A, CNPJ 60.444.437/0001-46, R\$ 830,33/ LOCARD LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 10.801.359/0001-11, R\$ 11.040,00/ LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A, CNPJ 02.351.877/0001-52, R\$ 6.097,25/ LOCER LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE ANDAIMES LTDA, CNPJ 12.446.549/0001-93, R\$ 32.972,25/ LUCK REMOÇÕES S/C LTDA, CNPJ 01.117.060/0001-51, R\$ 20.188,91/ LVF LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 17.764.175/0001-78, R\$ 9.700,00/ M E N CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, CNPJ 28.314.341/0001-50, R\$ 14.376,94/ MARCELO DE LORENZO GULLO, CPF 293.469.268-05, R\$21.645,96/ MARMITARIA DA BIA - RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, CNPJ 31.496.974/0001-31, R\$ 1.800,00/ MAXTRA PLATAFORMA COMERCIO E LOCACAO LTDA, CNPJ 18.862.901/0001-58, R\$ 871,43/ MC GRAFICA E COPIADORA LTDA, CNPJ 45.862.961/0001-43, R\$ 687,00/ MDN COMÉRCIO E APOIO TÉCNICO LTDA, CNPJ 01.243.045/0001-50, R\$ 19.294,08/ MEGA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 38.148.817/0001-84, R\$ 7.396,18/ METROFILE BRASIL GESTAO DA INFORMACAO LTDA, R\$ 3.986,18/ METROFORM SYSTEM TECNLOGIA EM EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ

06.971.649/0001-36, R\$ 89.879,22/ METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA, CNPJ 02.102.498/0001-29, R\$ 11.668,11/ MINERADORA PEDRIX LTDA, CNPJ 01.290.096/0001-32, R\$ 20.638,51/ MIXDESIGN - TARTUCE ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA., CNPJ 73.766.826/0001-30, R\$ 3.754,00/ MOLDIMPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 06.786.985/0001-09, R\$ 1.809,12/ MRW DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO, CNPJ 26.555.916/0001-00, R\$ 5.628,36/ NATIONAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, R\$ 488,70/ NAVAL TEC COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 10.367.899/0001-39, R\$ 1.709,36/ NEWSET TECNOLOGIA EM CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ 01.492.566/0001-40, R\$ 281.109,25/ NIVELMASSA CONTRAPISO AUTONIVELANTE LTDA, CNPJ 26.400.539/0001-21, R\$ 10.000,00/ NL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ 05.630.562/0001-32, R\$ 2.800,25/ NOVA LIMP COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ 04.681.311/0001-14, R\$ 7.276,85/ NOVA MAXIMOS LTDA, CNPJ 12.683.888/0001-93, R\$ 8.516,22/ NUNWEILER ROBOTICA LTDA, CNPJ 05.048.530/0001-23, R\$ 30.320,00/ NYDUS SYSTEMS INFORMÁTICA S/S LTDA., CNPJ 65.086.258/0001-06, R\$ 10.718,51/ ONIX GERENCIAMENTO DE OBRAS E PROJETOS LTDA., CNPJ 37.108.622/0001-48, R\$ 3.660,00/ OPERMIX OPERACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 10.754.673/0001-90, R\$ 12.051,64/ PANTANAL MADEIRAS & MATERAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 34.301.946/0001-00, R\$ 17.892,00/ PASHAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 11.367.431/0001-89, R\$ 173.676,79/ PATEC PAINEIS TECNICOS COMERCIO E MONTAGENS LTDA, CNPJ 74.361.825/0001-78, R\$ 6.440,00/ PAULO CÉSAR DONABELLA SILVA, R\$ 40.409,37/ PEGADA FORTE INDUSTRIA DE ARGAMASSAS LTDA, CNPJ 10.914.634/0007-07, R\$ 4.561,20/ PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 04.446.069/0001-02, R\$ 5.703,96/ PIN-TOR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 00.027.416/0001-01, R\$ 6.745,00/ PIZZIMENTI FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA., CNPJ 61.075.057/0001-44, R\$ 12.212,02/ POLICRETO OBRAS E SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE CONCRETO LTDA, CNPJ 32.531.219/0001-03, R\$ 5.913,38/ POLIFITEMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 69.082.121/0001-26, R\$ 570,08/ POLIMIX CONCRETO LTDA, CNPJ 29.067.113/0211-93, R\$ 498.148,03/ PORTOBELLO S.A., CNPJ 83.475.913/0002-72, R\$ 5.805,60/ PRADO FUNDACOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 47.027.744/0001-63, R\$ 26.519,49/PRIMOS TRANSPORTES E LOCACOES DE GUINDASTES LTDA, CNPJ 11.114.322/0001-88, R\$ 2.150,00/ REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 00.215.234/0005-80, R\$ 13.873,75/ REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., CNPJ 01.754.239/0008-96, R\$ 19.676,24/ REV1 PROJETOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 28.649.696/0001-09, R\$ 1.495,00/ RICARDO ALEXANDRE VILARDO DE FREITAS FIGUERAS, R\$ 19.250,00/ RODRIGO DE OLIVEIRA, R\$ 22.000,00/ RODRIGO PESSOA ANDRADE, CPF 301.244.898-50, R\$ 1.571,76/ RS ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA., CNPJ 16.146,00/ SABORES REFEIÇÕES LTDA., CNPJ 27.953.101/0001-53, R\$ 8.072,00/ SANTIL COMERCIAL ELÉTRICA LTDA, CNPJ 49.474.398/0008-63, R\$ 1.749,00/ SÃO JOSÉ COMERCIO DE BLOCOS, R\$4.536,00/ SCALA SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA, CNPJ 54.866.173/0001-16 R\$ 25.756,50/ SENZI CONSULTORIA LUMINOTECNICA LTDA, CNPJ 05.353.798/0001-79, R\$ 23.439,53/ SERANG SERVIÇOS LTDA., CNPJ 04.961.969/0001-80, R\$ 1.150,00/ SERGIO ALEXANDRE LINDENBERG, CPF 523.164.326-20, R\$ 935,13/ SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 61.687.356/0001-30, R\$ 29.155,53/ SFROES TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA, CNPJ 37.914.575/0001-20, R\$ 35.010,00/ SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA, CNPJ 42.292.292/0006-38, R\$ 566.018,19/ SICILIANO LTDA., R\$ 2.000,00/ SILVIA SAYURI TODA, R\$ 27.000,00/ SMART CONECTA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.200.669/0001-79, R\$ 184.610,04/ SOC.BEN.ISR.BR.HOSP. ALBERT EINSTEIN, CNPJ 60.765.823/0001-30, R\$ 3.245,60/ SOEDRAL SOCIEDADE HIDRÁULICA ELÉTRICA LTDA.,

CNPJ 60.848.025/0005-03, R\$ 994,86/ SOLLO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ 08.109.148/0001-70, R\$ 10.797,00/ SP GLASS DISTRIBUIDORA DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.230.686/0001-54, R\$ 105.683,10/ SPOK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 36.387.409/0001-75, R\$ 42.894,53/ SPOL ARQUITETOS LTDA., CNPJ 24.573.931/0001-47, R\$ 333.804,08/ SRESNEWSKY CONSULTORIA LTDA., CNPJ 04.375.907/0001-96, R\$ 13.991,62/ STATUS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 43.460.132/0001-09, R\$ 147.688,51/ STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, R\$ 1.080,00/ SUPPLY4MED SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 35.788.905/0001-52, R\$ 33.669,89/ SYLVIO TAVARES JUNIOR, R\$ 52.400,00/ TADEU SOARES BISAN, R\$ 53.800,00/ TARCISIO DE FREITAS DO NASCIMENTO, R\$ 17.000,00/ TEG TECNOLOGIA EM PORTAS E ABERTURAS LTDA, CNPJ 17.086.792/0001-61, R\$ 7.347,60/ TESTIN TECNOLOGIA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 60.573.185/0001-55, R\$ 10.980,45/ THG ENGENHARIA E LICENCIAMENTOS LTDA, CNPJ 09.594.958/0001-22, R\$ 9.790,00/ THIAGO TEIXEIRA JOLNAI, R\$ 2.203,50/ TIM CELULAR S.A., CNPJ 04.206.050/0001-80, R\$111,99/ TREVISANA TRANSPORTES LTDA., CNPJ 12.777.815/0003-22, R\$ 1.746,00/ TRIANON ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA, CNPJ 58.579.459/0001-71, R\$ 14.367,00/ TRANSPSLOG LTDA. - ME, CNPJ 13.019.192/0001-20, R\$ 7.850,00/ULMA PREFABRICADOS EM MINERAL COMPOSITE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 13.448.018/0001-00, R\$ 9.288,00/ USINA BELA VISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSA LTDA., CNPJ 65.416.125/0001-42, R\$ 90.489,15/ VALEBETON CONCRETO LTDA, CNPJ 19.869.582/0001-75, R\$ 193.175,34/ VERSA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 15.772.746/0001-90, R\$ 33.512,80/ VIVO TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0001-62, R\$ 7.627,82/VOTORANTIM CIMENTOS S.A., CNPJ 01.637.895/0001-32, R\$ 81.487,20/ WB MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 08.702.660/0001-26, R\$ 1.600,00/ WESLEY MISTRINEIRA BUSINHANI, R\$ 63.066,00/ YAZBEK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 53.154.738/0001-70, R\$ 12.849,08/ ZACKINOX ARTEFATOS EM AÇO INOX LTDA, CNPJ 39.451.651/0001-33, R\$ 7.731,00/ ZAMIX MULTIPLAY TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 17.888.419/0001-24, R\$ 479,60/ BANCOS: BANCO DAYCOVAL S.A., CNPJ N.º 62.232.889/0001-90, R\$ 500.000,00/ BANCO ABC BRASIL S.A, 28.195.667/0001-06, R\$150.000,00/ NOBEL SECURITIZADORA S/A, CNPJ N.º 28.610.131/0001-00, R\$ 1.157.455,46/ BANCO ABC, CNPJ 28.195.667/0001-06, R\$ 26.253,89/ BANCO BS2, CNPJ 71.027.866/0001-34, R\$ 110.756,52/ BANCO DAYCOVAL S.A, CNPJ 62.232.889/0001-90, R\$ 72.146,27/ BANCO INTER S/A, R\$ 362.433,54/ BANCO ITAÚ S.A, R\$ 61.630,77/ BANCO PINE, R\$ 1.135,39/ BANCO SANTANDER, R\$ 32.847,74.

CLASSE IV - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: COMERCIAL VANA EIRELI EPP, CNPJ N.º 17.891.648/0001-06, R\$14.318,43/HELICEBRAS SERVICE FUNDAÇÕES EIRELLI, CNPJ N.º 26.346.963/0001-35, R\$ 320.427,97/ VALEBETON CONCRETO EIRELI, CNPJ N.º 19.869.582/0007-60, R\$ 152.693,20/ VALEBETON CONCRETO EIRELI EPP, CNPJ N.º 19.869.582/0002-56, R\$ 51.362,77/ LEO TERRA TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA - EPP, CNPJ N.º10.188.090/0001-40, R\$ 520.224,80/ ARS AMBIENTAL EIRELI, CNPJ SOB N.º 33.454.007/0001-32, R\$ 15.873,28/ AÇOS PONTO COM COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS EIRELI - EPP, CNPJ N.º 24.503.642/0001 -71, R\$ 26.886,52/SAULO JORGE PADILHA, CPF N.º009.238.668-76, R\$ 30.000,00/ VIVA FUNDAÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ N.º 15.009.931/0001-28, R\$ 98.379,60/ 7 OLIVEIRAS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, R\$18.210,57/ A.C.R. EMPREITEIRA DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, CNPJ 14.343.556/0001-95, R\$ 24.447,44/ A.R. INFORMAÇÕES CADASTRAIS E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA. - ME, CNPJ 71.581.730/0001-71, R\$ 3.781,41/ ADENILDO ELIAS PEREIRA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME, CNPJ 26.028.292/0001-64, R\$ 30.275,00/ ADONES DE SOUSA SOBREIRA, CNPJ 30.757.142/0001-69, R\$ 13.653,08/ ADRIANA MOREIRA

DA SILVA RABANEA, R\$ 4.333,42/ AILTON ALMEIDA SANTOS - SERVICOS, CNPJ 13.246.811/0001-19, R\$ 10.129,15/ ALCHEMCO DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 22.546.950/0001-59, R\$ 59.791,04/ ALEXANDRE ALEX DE SOUZA , R\$ 19.286,00/ ALEXANDRE CASCIANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 07.999.874/0001-43, R\$ 1.000,00/ ALEXANDRE LUIS SANTOS MARKETING - ME, CNPJ 10.702.780/0001-75, R\$ 9.833,34/ ANDERSON DA SILVA RIBEIRO, CPF 036.940.796-29, R\$ 9.300,00/ ANDREA ALVES DE SOUZA, R\$ 28.887,43/ ARI AMORIM MOREIRA, R\$84.993,75/ ARIZONA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.349.573/0001-50, R\$ 7.200,00/ ATHUAR MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CNPJ 34.060.684/0001-39, R\$ 10.566,37/ AUTODOC PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME, CNPJ 04.714.448/0001-28, R\$ 13.450,00/ BRUNO DOMINGUES FERREIRA, R\$ 38.750,00/ BRUNO VALENTIN, R\$ 10.000,00/ CASA FRANCESA, R\$ 14.750,00/ CENTER MADE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E MADEIRAS EIRELI, CNPJ 35.064.699/0001-38, R\$ 108.810,80/ CLEBER FERREIRA, R\$17.750,00/ CONTINENTE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 32.255.976/0002-82, R\$ 1.573,68/ CPA COMERCIO DE CANCELAS E PORTAS AUTOMATICAS EIRELI, CNPJ 15.572.800/0001-54, R\$ 15.500,00/ CTI INSTALAÇÕES ELETROHIDRAULICAS EIRELI, CNPJ 24.974.777/0001-15, R\$ 51.436,33/ D F INSTALACOES DE SPRINKLERS E HIDRANTES EIRELI, CNPJ 17.243.606/0001-50, R\$ 15.298,04/ DANILO WICHER JUNIOR, R\$ 46.000,00/ DECORWATTS ELÉTRICA E ELETRÔNICA, CNPJ 05.138.220/0001-18, R\$ 34.206,40/ DRACO ELETRONICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI, R\$3.364,00/ EDNA ALVES MADUREIRA, R\$ 18.200,00/ EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO LIMA COSTA, R\$ 53.500,00/ EDUARDO CANTEIRAS VIEIRA, R\$ 117.520,00/ EDUARDO FERREIRA BORGES 002.544.265-14, 27.953.101/0001-33, R\$ 6.235,00/ ELENILTON COSTA DA SILVA, CNPJ 23.818.886/0001-80, R\$ 1.667,00/ EMERSON MIKI IHARA, R\$ 22.000,00/ ENGELOC COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ 41.779.238/0001-44, R\$ 9.170,00/ ENGETRAINER CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, CNPJ 33.819.883/0001-15, R\$ 4.200,00/ F SOLDAS COMERCIAL LTDA.- EPP, CNPJ 18.857.659/0001-24, R\$ 41.906,69/ FIXAGOLD COMÉRCIO DE PARAFUSOS E ACESSÓRIOS LTDA-ME, CNPJ 11.551.676/0001-90, R\$ 8.176,36/ FOX PARTNERS CONSULTORIA EMPRESARIAL, CNPJ 17.680.458/0001-31, R\$ 25.000,00/ FRANCISCO EDCARLOS DA SILVA LACERDA MINIMERCADO, CNPJ 10.308.474/0001-59, R\$ 11.875,50/ FRANCISCO MARÇAL JUNIOR , R\$ 15.101,32/ FRONTAL PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 29.812.389/0001-51, R\$ 7.200,00/ GABRIEL VALSANI FERRÃO, R\$ 35.400,00/ GAZELLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 07.815.573/0001-12, R\$ 52.076,05/ GISLENE BARRETO PEREIRA VEIGA, CNPJ 47.058.654/0001-30, R\$ 7.500,00/ GRAN NOBRE MARMORES E GRANITOS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ 26.296.341/0001-40, R\$ 48.729,73/ HCNT DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA-ME, CNPJ 10.759.449/0001-91, R\$ 560,00/ HELOISA C GULLO - ME, CNPJ 13.619.061/0001-83, R\$ 10.733,18/ HELOISA CAMARGO GULLO, R\$ 162.000,00/ HF DE MESQUITA SEGURANCA DO TRABALHO E SERVICOS, CNPJ 28.067.678/0001-00, R\$ 60,00/ HILTON HIROCHI HIRATA, R\$13.350,00/ HJ STEEL ESTRUTURAL COMERCIO E MONTAGENS EIRELI, CNPJ 28.707.443/0001-36, R\$ 79.118,46/ I MUNIZ DA SILVA COMERCIO, CNPJ 68.652.734/0001-99, R\$ 128,00/ I.V TRASNSPORTES, R\$14.219,01/ IMPACTO SECURITY SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS, LIMPEZA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME, CNPJ 14.622.440/0001-95, R\$ 18.681,33/ INTERFILM GUINDASTES E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 03.930.899/0001-30, R\$ 1.638,00/ J.A. HIDRÁULICA LTDA. - ME, CNPJ 24.428.059/0001-43, R\$ 23.794,42/ JEFERSON RODRIGUES CLEMENTE - EPP, CNPJ 14.074.410/0001-91, R\$ 101.869,85/JERUEL PLÁSTICOS IND. E COM. LTDA. - EPP, CNPJ 08.357.463/0001-17, R\$ 3.242,05/ JHONNY MORETI DE OLIVEIRA, R\$ 7.500,00/ JNA COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ

23.431.536/0001-67, R\$ 6.030,64/ JOANA D'ARC RIBEIRO DOS REIS, R\$ 22.266,00/ JOAO CARLOS DE SOUZA FILHO 30077514890, CNPJ 42.856.546/0001-99, R\$ 5.800,00/ JOÃO FÁBIO BUKINAS, R\$ 39.000,00/ JOSÉ ERNANI DE ANDRADE SILVA, R\$ 27.800,00/ JOSÉ FIRMINO DE COUTO - EPP, CNPJ 03.299.326/0001-50, R\$ 401,85/ JOSE PEREIRA BELEM FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 19.540.550/0001-21, R\$ 2.000,00/ JUSTEN, PEREIRA OLIVERIA E TALAMI ADVOGADOS, CNPJ 14.752.305/0001-64, R\$ 47.076,71/ KAREN DANDARA RIBEIRO CREALEZI, R\$ 20,166,67/ KAREN MELANY JACINTO DE SOUZA, R\$ 7.350,00/ KATIA LUCILA VALSANI , R\$ 45.713,33/ LAZARINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 25.014.397/0001-00, R\$ 8.600,00/LH REVESTIMENTOS E PINTURAS - EIRELI, CNPJ 29.182.709/0001-37, R\$ 15.054,68/ LUIS HENRIQUE FLORENCIO, R\$ 12.300,93/ LUIZ AUGUSTO DE SOUZA INHESTA, R\$ 11.000,00/ LUIZ CARLOS IDALGO DE OLIVEIRA, R\$12.600,00/ M.A. DE CARVALHO SANTOS - EPP, CNPJ 27.055.279/0001-67, R\$ 2.688,40/ M.G. & A. - CONSULTORES DE SOLOS S/S. LTDA., CNPJ 61.372.629/0001-57, R\$ 5.631,00/ MARCELA GOMES TAVARES, R\$ 44.563,54/ MARCELO PEREIRA DA SILVA, R\$ 73.690,00/ MARCOS ANTONIO BRAZIL RAMOS, R\$57.800,00/ MARCUS ALEXANDRE ZANAROLLI FILHO-ME, CNPJ 18.213.069/0001-69, R\$ 46.583,33/ MARGARETE MARIA DOS SANTOS, CNPJ 33.845.715/0001-02, R\$ 2,811,90/ MARGE GESSO E REVESTIMENTOS LTDA. - ME, CNPJ 14.771.393/0001-41, R\$ 14.232,80/ MARIANA GARRIDO ESTEVES BORSATTO, R\$ 32.857,90/ MARILUZI BIZARI, R\$ 44.717,96/ MLF CONSULTORIA TRIBUTÁRIA EIRELI - EPP, CNPJ 05.193.153/0001-16, R\$ 14.762,83/ MODUS ENGENHARIA DE ESTRUTURAS S/S, CNPJ 68.153.246/0001-37, R\$ 86.619,31/ MUVS SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI, CNPJ 28.866.702/0001-71, R\$ 848,40/ MX CAFES EIRELI, CNPJ 30.365.115/0001-40, R\$803,60/ NAVARRO ADVOGADOS, CNPJ 04.095.385/0001-79, R\$ 21.142,74/OLUAP EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI, CNPJ 16.526.207/0001-34, R\$ 7.813,00/ PORTELLA ALARCON ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S, CNPJ 53.371.258/0001-60, R\$ 21.098,05/ PROJETARG - ARIEL GANDELMAN ENGENHARIA DE PROJETOS EIRELI, CNPJ 31.355.146/0001-83, R\$ 13.000,00/ RAF ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 32.318.867/0001-86, R\$ 656,95/ RAFAEL HARAMURA, R\$ 9.954,32/ RAFAELA CORREIA VIGLIAR, CNPJ 39.780.698/0001-40, R\$ 29.448,00/ RENATO CORREA MATTOS, R\$ 21.000,00/ RENATO LAGOS MENTONE, R\$38.966,67/ ROGERIO BARBOSA FELICIDADE 25931109889, CNPJ 45.935.575/0001-34, R\$ 1.500,00/ RONALDO ADRIANO MIRANDA, R\$ 79.723,33/ RONALDO MARTINS & ADVOGADOS, CNPJ 62.286.927/0001-97, R\$ 4.931,17/ ROZILDA DA SILVA FERREIRA 12077216549, CNPJ 41.465.946/0001-00, R\$ 11.752,00/ RYNALDO DOS SANTOS FERREIRA VIEIRA 08733216770, CNPJ 41.482.398/0001-27, R\$ 4.296,00/ SABESP SÃO PAULO, R\$2.020,17/ SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE, CNPJ 32.504.706/0001-87, R\$ 32,10/ SILVIO TORRES DE OLIVEIRA LIDER PAVIMENTACAO EIRELI, CNPJ 43.141.171/0001-43, R\$ 12.768,00/ SJ COMÉRCIO DE BLOCOS EIRELI-ME., CNPJ 22.457.315/0001-03, R\$ 50.742,50/ TOTAL REVESTIMENTO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ 21.005.088/0001-04, R\$ 18.395,54/ TOTALCAD COM E SERV EM INFORMATICA, CNPJ 08.175.591/0001-40, R\$ 11.870,20/ TRANSBERNARDO TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 36.770.567/0001-94, R\$ 21.833,00/ TRON INFORMÁTICA LTDA. - ME, CNPJ 80.456.700/0001-24, R\$ 7.256,21/ VANENCIA MENEZES DA SILVA 00860035506, CNPJ 43.430.433/0001-90, R\$ 5.225,00/ VANGUARD FACILITIES - EIRELI, R\$ 29.953.257/0001-40, R\$ 25.862,76/ VERA LUCIA NOGUEIRA DE PAIVA, CPF 749.881.317-34, R\$ 7.026,41/ VIBRE LOCADORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 33.038.101/0001-00, R\$ 9.520,00/ VILMA DE SOUZA MOREIRA, CPF 613.595.997-20, R\$ 4.665,41/ VISA SINALIZACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 06.260.059/0001-03, R\$ 11.543,00/ VITOR CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, CNPJ 17.141.660/0001-95, R\$ 4.188,52/ VIVA FUNDAÇÕES E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ 15.009.931/0001-28, R\$ 85.001,46/ VIVIANE DA SILVA CONCEIÇÃO CALEGARI, R\$ 20.098,23/ VOILE

PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI., CNPJ35.385.144/0001-98, R\$ 99.424,43/ WMKT SERVIÇOS DE
TRANSPORTE E LOGÍSTICA EIRELI-ME, CNPJ 23.741.463/0001-00, R\$ 38.260,00.

Assunto: **Read: Recuperação Judicial nº 1091875-25.2023.8.26.0100 - Minuta do Edital**

De: JOAO MENDES – 3 OFICIO FALENCIA E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS <sp3falencias@tjsp.jus.br>

Para: el@fioreadvogados.com.br <el@fioreadvogados.com.br>

Data: 18/07/2023 16:54

Prioridade: Mais alta



Your message

To: JOAO MENDES – 3 OFICIO FALENCIA E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Subject: Recuperação Judicial nº 1091875-25.2023.8.26.0100 - Minuta do Edital
Sent: Tuesday, July 18, 2023 4:46:41 PM (UTC-03:00) Brasilia

was read on Tuesday, July 18, 2023 4:54:03 PM (UTC-03:00) Brasilia.

Final-recipient: RFC822; sp3falencias@tjsp.jus.br
Disposition: automatic-action/MDN-sent-automatically; displayed
X-MSEch-Correlation-Key: c/pTVD9ajUSsth/PT9fT2Q==
Original-Message-ID: <6c6b0985a6397f254fc106438fbffba3@fioreadvogados.com.br>
X-Display-Name:
=?Windows-1252?Q?JOAO_MENDES_96_3_OFICIO_FALENCIA_E_RECUPERA=C70ES_JUDIC?=
=?Windows-1252?Q?IAIS?=?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone:
11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1091875-25.2023.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Tutela Cautelar Antecedente - Recuperação judicial e Falência**
Requerente: **Incorbase Engenharia Ltda**
Requerido: **Incorbase Engenharia Ltda**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Remetido à fila do cumprimento para fins de publicação do Edital – ante informações às fls. 563 e 581.

Nada Mais. São Paulo, 19 de julho de 2023. Eu, ____, CINTIA MARI HETO, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1091875-25.2023.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Tutela Cautelar Antecedente - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Incorbase Engenharia Ltda**
 Requerido: **Incorbase Engenharia Ltda**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica o interessado intimado a recolher a taxa judiciária no valor R\$R\$ 13.985,48 (FEDT 435-9), para possibilitar a publicação do edital.

Edital do art. 52, encaminhado por e-mail dia 19/07/2023.

Nada Mais. São Paulo, 20 de julho de 2023. Eu, ____, Tatiana Oliveira de Burgos, Chefe de Seção Judiciário.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 03ª. VARA DE FALÊNCIAS
E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL

Processo n.º 1091875-25.2023.8.26.0100

Nos autos da Recuperação Judicial de **INCORBASE ENGENHARIA LTDA.**, respeitosamente, o Administrador Judicial vem a presença de V.Exa., expor e requer o quanto segue.

1. A decisão de fls. 549/554, item “g”, determinou a publicação do edital § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, bem como determinou que a Recuperada apresentasse a minuta em 48 horas para publicação.

2. A Recuperanda apresentou petições de fls. 563/580 e 581/596 com a relação dos credores e minuta do edital, tendo o ato ordinatório de fls. 598 determinado o recolhimento das custas.

3. Entretanto, a minuta apresentada pela Recuperanda está equivocada, pois não constou o e-mail para envio das habilitações e divergências.

4. Assim, **requer** a juntada da minuta correta do edital do §1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005 da versão resumida¹, bem como requer que seja recalculado o valor das custas, intimando a Recuperanda para comprovação do recolhimento, possibilitando a publicação.

5. Por fim, informa que o website do Administrador Judicial para consulta é www.fuentescarmona.adv.br/processos, onde estão disponíveis informações e cópias das principais peças do processo.

6. Por fim, informa que na relação juntada pela Recuperanda não constaram os endereços e e-mails dos credores para possibilitar o envio das correspondências previstas no artigo 22, I, “a” da Lei 11.101/05, sendo que será solicitado diretamente à Recuperanda que providencie a complementação dos dados faltantes.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 21 de julho de 2023

NELSON ALBERTO CARMONA

Administrador Judicial

OAB/SP n.º 92.621

¹ Nos termos do Comunicado nº 876/2020 do TJ/SP e Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO (ART. 52, §1º DA LEI Nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INCORBASE ENGENHARIA LTDA CNPJ 45.886.025-0001/72, PROCESSO Nº 1091875-25.2023.8.26.0100

A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Dra. Maria Rita Rebello Pinho Dias, informa a todos os interessados e credores

1) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Por decisão proferida em 12.07.2023 às fls. 549/554, foi deferido o processamento da recuperação judicial da Empresa INCORBASE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 45.886.025-0001/72, sendo nomeado Administrador Judicial Nelson Alberto Carmona, OAB/SP 92.621, com endereço à Alameda Barros, 101, sl. 21, São Paulo/SP. Tel. 11-3661-7797 e e-mail incorbase3vfrj@gmail.com. A íntegra da decisão encontra-se disponível no website do Administrador Judicial (www.fuentescarmona.adv.br/processos)

2) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentou relação de credores com seus créditos e respectivas classificações às fls.582/595, baseada na relação de fls. 564/580 que se encontra disponível no website do Administrador Judicial (www.fuentescarmona.adv.br/processos) para ciência de todos os interessados.

3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 7º, §1º da Lei 11.101/2005, contado da publicação deste Edital, para apresentar as suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes na Relação de Credores, diretamente ao Administrador Judicial por meio do endereço eletrônico (“e-mail”) incorbase3vfrj@gmail.com, criado especificamente para este fim. Ficam dispensados de habilitação e/ou divergência os créditos que constarem corretamente do rol apresentado pela Recuperanda às fls. 582/595 Não serão consideradas as habilitações ou divergências de crédito apresentadas nos autos do processo.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1091875-25.2023.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Tutela Cautelar Antecedente - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Incorbase Engenharia Ltda**
 Requerido: **Incorbase Engenharia Ltda**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Para possibilitar a publicação do edital nos termos do requerimento às fls. 600/601, providencie a recuperanda a remessa da minuta do edital para o e-mail sp3falencias@tjsp.jus.br .

Nada Mais. São Paulo, 28 de julho de 2023. Eu, ____, Tatiana Oliveira de Burgos, Chefe de Seção Judiciário.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 03ª. VARA DE FALÊNCIAS
E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL

rocesso n.º 1091875-25.2023.8.26.0100

Nos autos da Recuperação Judicial de **INCORBASE ENGENHARIA LTDA.**, respeitosamente, o Administrador Judicial vem a presença de V.Exa., expor e requer o quanto segue

1. Informa que compareceu à sede da Recuperanda em 24.07.2023, em visita às suas instalações e realizada reunião com os representantes e advogados, com a participação de: Nelson Alberto Carmona (Administrador Judicial), David Alberto Fuentes Carmona (preposto AJ), Carlos Roberto Brisce Gullo e Heloisa Camargo Gullo (representantes Incorbase), Diego Camargo Franzoni (Consultor Jurídico Incorbase) e Marcello Antonio Fiore e Eliane Lima da Costa (Advogados Incorbase), conforme fotos anexas. **(Documento 01)**.

2. Visando elaborar o relatório inicial, foi entregue o anexo Termo de Diligência, onde foi solicitada toda a documentação pendente para que possa ser concluída a análise inicial dos documentos e funcionamento da empresa, bem como solicitada a relação constando os endereços dos credores **(Documento 02)**

3. Considerando i) que o prazo para apresentar o Relatório Inicial se esgota em 31.07.2023, i i) que até o presente momento ainda não foi fornecida a documentação pela Recuperanda, iii) a informação do advogado da Recuperanda que a maior parte da documentação será entregue até dia 31.07.2023 e iv) visando possibilitar realizar análise completa da documentação e funcionamento da empresa, **requer prazo adicional de 05 dias para apresentar o Relatório Inicial.**

4. Caso a Recuperanda não apresente a documentação solicitada, informa que o Relatório Inicial será apresentado até o dia 07.08.2023, constando as pendências existentes.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 28 de julho de 2023

NELSON ALBERTO CARMONA

Administrador Judicial

OAB/SP n.º 92.621

DOCUMENTO 01



Reunião na qual participaram: Nelson Alberto Carmona (Administrador Judicial), David Alberto Fuentes Carmona (preposto AJ), Carlos Roberto Briscese Gullo e Heloisa Camargo Gullo (representantes Incorbase), Diego Camargo Franzoni (Consultor Juridico Incorbase) e Marcello Antonio Fiore e Eliane Lima da Costa (Advogados Incorbase).



A empresa ocupa um conjunto comercial no 18º Andar, conforme seguintes fotos:





O 19º Andar é totalmente ocupado pela Recuperanda, apenas como depósito de materiais e arquivo, conforme fotos:





DOCUMENTO 02



À

INCORBASE ENGENHARIA LTDA

São Paulo - SP

A/C: Sr. Carlos Roberto Briscese Gullo - Sócio Administrador

**Ref.: Processo nº 1091875-25.2023.8.26.0100 – 3ª Vara de Falências e Recuperações
Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo – SP**

NELSON ALBERTO CARMONA, Administrador Judicial nomeado nos autos da Recuperação Judicial de **INCORBASE ENGENHARIA LTDA.**, vem, respeitosamente, entregar o anexo Termo de Diligência para elaboração do Relatório Inicial da Recuperanda Incorbase.

Por fim, solicitamos o envio da Relação de Credores com a devida classificação dos créditos, valor e os endereços dos credores. O documento deve ser enviado em arquivo Excel no prazo de 03 dias.

São Paulo, 21 de julho de 2023

NELSON ALBERTO CARMONA

Administrador Judicial

OAB/SP n.º 92.621

Recebido em

24/07/2023

Nome Completo:

Carlos Roberto Briscese Gullo

RG n.º

4.404.723-X/SP/SP

Assinatura:

Carlos Roberto Briscese Gullo

TERMO DE DILIGÊNCIA

Solicitação de Documentos Mensais

A,

INCORBASE ENGENHARIA LTDA

São Paulo - SP

A/C: Sr. Carlos Roberto Briscese Gullo - Sócio Administrador

Ref.: Processo nº 1091875-25.2023.8.26.0100 – 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo – SP

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, auxiliar do Administrador Judicial nomeado nos autos do processo acima referido, com a finalidade de atender ao determinado no art. 22, inciso I, alínea "a", e inciso II, alíneas "a" e "c", todos da Lei 11.101/2005 com as alterações da Lei 14.112/20, **solicita a V. Sas. os seguintes documentos:**

Nota: Por se tratar de relatório inicial, pede-se o envio dos últimos 12 meses para os documentos destacados na cor **azul** na tabela abaixo, os demais documentos devem corresponder ao ano de 2023, como segue:



DOCUMENTOS REQUERIDOS		INICIAL
		ENTREGA
1-	DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS	
	1.1 - Balancete Mensal (assinado)	
	1.2 - DRE Mensal (assinado)	
	1.3 - Razão Detalhado das Contas de Imobilizado e Intangível	
	1.4 - Razões Detalhados das Contas de Investimento (aplicações e/ou part. Em 3º)	
	1.5 - Controle de Mútuos (Contratos e razões em caso de movimentação)	
	1.6 - Fluxo de Caixa (projeção de principais recebimentos e saídas do ano)	
2-	FOLHA DE PAGAMENTOS	
	2.1 - Folha de Pgto. - Controle RH (GFIP não será válido)	
3-	RELATÓRIO DE ESTOQUE	
	3.1 - Posição p/ grupo de produtos no último dia de cada mês	
4-	INFORMES	
	4.1 - GFIP	
	4.2 - DCTF	
	4.3 - GIA	
	4.4 - Relatório e-CAC – Situação Fiscal	
	4.5 - Relatório ISS Prefeitura – Extrato	
5-	COMPROVANTES DE PGTO DE ENCARGOS SOCIAIS	
	5.1 - Recolhimento de INSS retido na Fonte (Tomador de Serviços)	
	5.2 - Recolhimento de INSS, FGTS - Empregados	
	5.3 - Recolhimento de INSS, FGTS - Empregador	
6-	COMPROVANTE DE PGTO DE TRIBUTOS	
	6.1 - Recolhimento de PIS, COFINS, CSLL, IRRF, ISS retidos na fonte	
	6.2 - Recolhimento de ICMS, IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, IRRF e ISS - Empresa	
7-	COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO	
	7.1 - Relat. Endividamento fiscal, atualizado (emitido pela própria empresa)	
	7.2 - Endividamento envolvendo coobrigados (aval e fiança com identificação de valor e coobrigados).	
8-	RELATÓRIO de MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	
	8.1 - Movimento de Financeiro - Razão Analítico Caixa e Bancos	
	8.2 - Financiamento ou Empréstimo (DIP): destinação dos recursos e pagamento do investidos (encaminhar contratos)	
9-	EXTRATOS BANCÁRIOS	
	9.1 - Extratos bancários de todas as contas da Recuperanda	

DOCUMENTOS REQUERIDOS		INICIAL
		ENTREGA
10-	CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS - EXTRATO ANALÍTICO	
	10.1 - Rel. de eventuais créditos não sujeitos à Recuperação Judicial	
11-	CONTRATS VIGENTES	
	11.1 Contratos de Empréstimos e Financiamento	
	11.2 Contratos de Fornecimento – Clientes	
	11.3 Contratos de Fornecimento – Fornecedores	
12-	LICENÇAS- AUTORIZAÇÕES-ALVARÁS (Renovação)	
	12.1 - Licenciamentos ambientais, Municipais, Estaduais, Federais, etc..	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NELSON ALBERTO CARMONA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/07/2023 às 13:53, sob o número WJMJ23415095088. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 102F9C84.

Os documentos e informações acima solicitadas devem ser atualizados **no prazo de 5 (cinco) dias corridos**, contados da data do recebimento deste Termo de Diigência.

Para os relatórios dos meses subsequentes, os documentos e informações acima solicitadas devem ser atualizados até o último dia do mês e entregues em arquivos eletrônicos à Administração Judicial **até dia 10 do mês subsequente ao fechamento mensal**.

Atenciosamente,

São Paulo, 19 de julho de 2023.



MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Mauricio Galvão de Andrade

Responsável Técnico

CRA SP nº 135.527 CRC 1SP nº 168.436/O-0





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA E. 3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP.

Recuperação Judicial nº 1091875-25.2023.8.26.0100

INCORBASE ENGENHARIA LTDA (RECUPERANDA),

por seu advogado infra assinado na Recuperação Judicial em epígrafe, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência em atenção a r. decisão de fls. 549/554, requerer o quanto segue.

A Recuperanda em cumprimento ao quanto determinado requer a juntada dos seguintes documentos:

- comprovante de pagamentos da primeira parcela das custas iniciais;
- Procuração assinada;
- Contrato Social no qual o sócio Carlos Gullo foi admitido;
- Certidão emitida pelo TJ para a distribuição de ações e feitos;
- Certidão de cartório de protesto dos dez Cartórios da Capital;
- Relatório de fluxo de caixa;
- indicação do endereço dos credores trabalhistas e quirografários, considerando que os credores com garantia já possuem endereços indicados na documentação apresentada junto a inicial;



Indica para figurar nas intimações da imprensa oficial o nome do advogado Marcello Antonio Fiore, conforme artigo 272, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil e Provimento CXIII, de 18.10.79, do C.S.M.T.J.E.S.P. sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 18 de julho de 2023.

Marcello Antonio Fiore – Advogado
OAB.SP 123.734.



85880000256-6 95000185112-1 30590111067-1 28020230726-4

Evite Fraudes! Antes de finalizar o pagamento no seu banco verifique os dados do beneficiário!

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="color: red;">DARE-SP</h1>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Incorbase Engenharia Ltda.		07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right;">26/07/2023</div>		
02 - Endereço Av. Rouxinol, 1041, Indianópolis Sao Paulo SP		08 - Valor Total <div style="text-align: right;">R\$ 25.695,00</div>		
03 - CNPJ Base / CPF 45.886.025	04 - Telefone (14)99792-2627	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">230590111067280</div>	
06 - Observações Comarca/Foro: SÃO PAULO, Cód. Foro: 100, Natureza da Ação: Recuperação Judicial, Autor: Incorbase Engenharia Ltda, Réu: Incorbase Engenharia LTDA			Emissão: 26/07/2023	
10 - Autenticação Mecânica		Via do Banco		

230590111067280-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	<b style="color: red;">DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição Documento Detalhe		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtde Serviços: 1
		15 - Nome do Contribuinte Incorbase Engenharia Ltda.		03 - Data de Vencimento 26/07/2023	06 - Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais	09 - Valor da Receita R\$ 25.695,00	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
		16 - Endereço Av. Rouxinol, 1041, Indianópolis Sao Paulo SP		04 - Cnpj ou Cpf 45.886.025/0001-72	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 230590111067280-0001 Emissão: 26/07/2023	17 - Observações Comarca/Foro: SÃO PAULO, Cód. Foro: 100, Natureza da Ação: Recuperação Judicial, Autor: Incorbase Engenharia Ltda, Réu: Incorbase Engenharia LTDA			08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 25.695,00	

85880000256-6 95000185112-1 30590111067-1 28020230726-4

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="color: red;">DARE-SP</h1>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Incorbase Engenharia Ltda.		07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right;">26/07/2023</div>		
02 - Endereço Av. Rouxinol, 1041, Indianópolis Sao Paulo SP		08 - Valor Total <div style="text-align: right;">R\$ 25.695,00</div>		
03 - CNPJ Base / CPF 45.886.025	04 - Telefone (14)99792-2627	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">230590111067280</div>	
06 - Observações Comarca/Foro: SÃO PAULO, Cód. Foro: 100, Natureza da Ação: Recuperação Judicial, Autor: Incorbase Engenharia Ltda, Réu: Incorbase Engenharia LTDA			Emissão: 26/07/2023	
10 - Autenticação Mecânica		Via do Contribuinte		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELLO ANTONIO FIORE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/07/2023 às 19:33, sob o número WJMJ23415151573. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 1030944F.

Comprovante de pagamento

26/07/2023



PAGAMENTO DE BOLETO DE CONVÊNIO

R\$ 25.695,00



Linha Digitável

858800002566950001851121305901110671280202307264



Banco destinatário

None - Selic

Pagador

Nome do Pagador	INCORBASE ENGENHARIA LTDA.
CPF/CNPJ	45.886.025/0001-72
Agência	0001
Conta	5432203-6
Instituição Financeira	QI SCD S.A.
Valor	R\$ 25.695,00

Beneficiário

Nome do Beneficiário	SEFAZ/SP-AMBIENTEPAZ
CPF/CNPJ	
Nome do Sacador Avalista	-
CNPJ	-
Data de Vencimento	26/07/2023

Código de autenticação
6bc9ea66-ab87-490a-9468-60413a0fa8bd

Qi Sociedade de Credito Direto S.A.
CNPJ 32.402.502/0001-59



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

INCORBASE ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº45.886.025/0001-72, com sede na Avenida Rouxinol, 1041, 19º andar, Indianópolis – São Paulo/SP, CEP 04516-902, por seu representante legal abaixo assinado nos termos de seu contrato social, **CARLOS ROBERTO BRISCESE GULLO**, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF sob nº 743.727.008-06, através do presente instrumento de mandato, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores os advogados **MARCELLO ANTONIO FIORE**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 123.734, CPF n.º 164.195.078-12, **ELIANE LIMA DA COSTA SANTOS**, brasileira, casada, inscrito na OAB/SP nº 445.371, CPF 284.242.318-64 e **LAVÍNIA COELHO MAITAN**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 458.282.078-65, todos com escritório na Alameda dos Maracatins, 426, Conjunto 904, Indianópolis, CEP 04089-000, São Paulo, SP, a quem conferem amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicium et extra*, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e defendê-los nas contrárias seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, em conjunto ou separadamente e independente da ordem de nomeação, podendo ditos procuradores reconhecerem a procedência do pedido, renunciar, desistir, confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, efetuar levantamento de valores depositados e substabelecer, praticando enfim, todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

São Paulo, 22 de Junho de 2023.

INCORBASE ENGENHARIA LTDA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.093.804/20-9

E. R. 001
ASSIMPI

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 027190950-1

DADOS CADASTRAIS

ATO Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				
NOME EMPRESARIAL INCORBASE ENGENHARIA LTDA			PORTE Normal	
LOGRADOURO Avenida Rouxinol	NÚMERO 1041	COMPLEMENTO CJ 1901	CEP 04516-902	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 45.886.025/0001-72	NIRE - SEDE 3521171857-1		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARLOS ROBERTO BRISOESE GULLO (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 151,86	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA:		DATA: 02/01/2020	DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO: 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO: 	CARIMBO ANÁLISE:
------------------------	---------------------------	----------------------

ANEXOS:

DBE

Procuração

Alvará Judicial

Formal de Partilha

Balanço Patrimonial

Outros

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE:

Documentos Pessoais

Laudo de Avaliação

Jornal

Protocolo / Justificação

Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELLO ANTONIO FIORE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/01/2020 às 19:33, sob o número WJMJ23415151573. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1091175-25.2023.8.249.000 e código 10309452.

JUCESP
11 01 20

Vieta
Conferido
RG: 45.837.407-9

ESP
- ASSIMPI
PAULO
JAN 2020
OCOLO

**16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
INCORBASE ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ/ME nº 45.886.025/0001-72

NIRE 35.211.718.571

MATER PART EMPREENDIMENTOS S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua São Paulo Antigo, nº 339, Apartamento 3, Bairro Real Parque, CEP 05684-010, CNPJ/MF nº 06.021.938/0001-74, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.199.162, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **José Fernando Gullo**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 2.681.112 SSP/SP, CPF/MF nº 042.664.988-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua São Paulo Antigo, nº 339, Apartamento 3, Bairro Real Parque, CEP 05684-010; e

CARLOS ROBERTO BRISCESE GULLO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro, RG nº 4.404.723-x SSP/SP, CPF/MF nº 743.727.008-06, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Rouxinol, nº 1041, conjunto 1901, Indianópolis, CEP 04516-902,

únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **INCORBASE ENGENHARIA LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Rouxinol, nº 1041, conjunto 1901, Bairro Indianópolis, CEP 04516-902, CNPJ/ME nº 45.886.025/0001-72, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.211.718.571 ("Sociedade"),

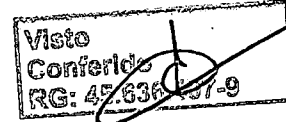
resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante a observância das deliberações a seguir transcritas:

SEM VALOR ORDEM DE CERTIDÃO

0304
03 00 15
+



JUSTIÇA
11 01 20



I. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

1.1. A sócia **Mater Part Empreendimentos S.A.**, titular de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), que perfazem o montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, neste ato, retira-se da Sociedade e transfere a totalidade de suas quotas, por venda e compra, ao sócio **Carlos Roberto Briscese Gullo**.

1.2. A cedente, o cessionário e a Sociedade concedem, mutuamente, a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação para nada mais reclamarem entre si, a qualquer tempo e título, quanto à transferência das quotas ora noticiada.

1.3. Em virtude do disposto acima, a Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª – *O capital social da Sociedade é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e de titularidade do sócio **Carlos Roberto Briscese Gullo**.*

Parágrafo Único – *A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas, sendo certo que ele responde integralmente pela integralização do capital social da Empresa, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.*

II. REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

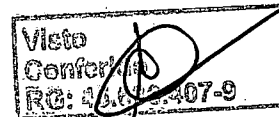
2.1. Considerando que a Sociedade passou a ser constituída por um único sócio, conforme Parágrafo 1º do Artigo 1.052 do Código Civil, reformular e consolidar o

SEM VALOR ORDEM DE CERTIDÃO

0304
09 10 15
+ +



JUCESP
31 01 20



Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte nova redação:

“CONTRATO SOCIAL DA

INCORBASE ENGENHARIA LTDA.

I. NOME EMPRESARIAL, SEDE E OBJETO

CLÁUSULA 1ª – A Sociedade é constituída como sociedade empresária do tipo limitada unipessoal e girará sob a denominação de **INCORBASE ENGENHARIA LTDA.**

CLÁUSULA 2ª – A Sociedade tem sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Rouxinol, nº 1041, conjunto 1901, Bairro Indianópolis, CEP 04516-902, podendo abrir e encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante alteração deste Contrato Social.

CLÁUSULA 3ª – A Sociedade tem por objeto social:

- (i) a exploração comercial no ramo de construção civil por conta própria e de terceiros e públicas, por administração ou empreitada, bem como todas as outras atividades diretamente relacionadas com engenharia civil em geral;
- (ii) a participação e execução em empreendimentos industriais, comerciais, imobiliários, de transportes, seja na condição de sócia ou simplesmente como prestadora de serviços; e
- (iii) a administração de bens próprios.

SEM VALOR ORDEM DE CERTIDÃO

0300
00 10 13
+



JUCESP
11 01 20



II. CAPITAL SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA 4ª – O capital social da Sociedade é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e de titularidade do sócio **Carlos Roberto Briscese Gullo**.

Parágrafo Único – A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas, sendo certo que ele responde integralmente pela integralização do capital social da Empresa, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA 5ª – O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

III. ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 6ª – A Administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, assim como a sua representação em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e instituições financeiras, competirá a 1 (um) Administrador, sócio ou não sócio, que será o dirigente máximo da Sociedade e a quem caberá, além das obrigações regulares, previstas em lei ou neste Contrato e inerentes à função, o uso privativo do nome empresarial, por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – Foi nomeado como Administrador da Sociedade, **Carlos Roberto Briscese Gullo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, RG nº 4.404.723-x SSP/SP, CPF/MF nº 743.727.008-06, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Rouxinol, nº 1041, conjunto 1901, Indianópolis, CEP 04516-902.

SEM VALOR ORDEM DE CERTIDÃO

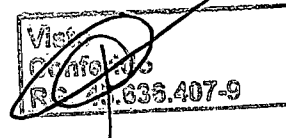
[Handwritten mark]

03000
00 00 00
+





JUCESP
11 01 20



Parágrafo Segundo – A Sociedade, mediante assinatura do Administrador, poderá nomear e constituir procuradores, para quaisquer fins, devendo, todavia, constar do instrumento de mandato os poderes e o seu prazo de vigência, que nunca será superior a 12 (doze) meses, exceto as que tiverem finalidade judicial.

Parágrafo Terceiro – O Administrador poderá ter direito a uma remuneração mensal, a título de *pró-labore*, que será aprovada e fixada pelo sócio.

Parágrafo Quarto – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, salvo se autorizados previamente e por escrito pelo sócio.

CLÁUSULA 7ª – São responsáveis técnicos perante o CREA – SP (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo), os seguintes profissionais:

- (i) Engenheiro **Carlos Roberto Briscese Gullo**, CREA – SP nº 0600414458 e registro nacional do profissional nº 260768530; e
- (ii) Engenheiro **Adhemar Holler Neto**, CREA – SP Nº 5060825552 e registro nacional do profissional nº 2604676354.

IV. EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 8ª – O exercício social coincidirá com o ano civil e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 9ª – O lucro líquido do exercício terá a aplicação que lhe for determinada pelo sócio.

SEM VALOR ORDEM DE CERTIDÃO

03000
00 00 00
+



REPÚBLICA

 FEDERAL DO

 BRASIL



Parágrafo Único – O Administrador poderá determinar o levantamento de balanço trimestral ou em períodos menores e, caso seja apurado lucro, este poderá ser adiantado ao sócio.

V. FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 10ª – Em caso de falecimento do sócio, a Sociedade (i) continuará com os herdeiros do falecido, se estes assim desejarem, ou (ii) será dissolvida, caso inexista herdeiros ou caso estes não tenham interesse na continuidade da Sociedade.

VI. FORO

CLÁUSULA 11 – Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias decorrentes deste Contrato Social.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 12 – Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com as normas dispostas no Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), no que se refere às Sociedades limitadas, e supletivamente, nas omissões daquela norma, exclusivamente pelo disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como em suas respectivas alterações.

VIII. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA 13 – O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

SEM VALOR ORDEM DE CERTIDÃO

03000
03 00 00
03 00 00
03 00 00



JUCESP
21 01 20

Visa
Confirmação
RZ 15.636.407-9

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.”

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

São Paulo, 02 de janeiro de 2020.



[Handwritten signature of Carlos Roberto Brisce Gullo]

CARLOS ROBERTO BRISCSE GULLO

(Sócio / Administrador / Responsável Técnico)



[Handwritten signature of José Fernando Gullo]

MATER PART EMPREENDIMENTOS S.A.

(por seu administrador José Fernando Gullo)

(Sócia Retirante)

29ª TABELLÂ
DE NOTAS



[Handwritten signature of Adhemar Holler Neto]

ADHEMAR HOLLER NETO

(Responsável Técnico)

24º Tabelião de Notas - Tullio Formicola
 Rua Alvares Penteado, 97 - Centro - S/Loja - São Paulo - SP
 Cep 01012-000 - Fone: (11) 3242-1400/8339 - Fax: (11) 3107-4339

Reconhecido a(s) firma(s) com valor econômico por semelhança de
 CARLOS ROBERTO BRISCSE GULLO JOSE FERNANDO GULLO
 com D. padrao equivocado em Cartorio/Valtoz sob o nº 24/2020
 Atente-se para a validade da assinatura em 02 de Janeiro de 2020
 27012020 Tabelião de Notas - São Paulo - SP
 017810799 Outubro 2

TULLIO FORMICOLA
 Tabelião de Notas - São Paulo - SP
 12326
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO 2
 621019AA0139895

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO - JUCESP

[Handwritten signature]
 GISELA SIMIEMA CESCHIN
 SECRETARIA GERAL

DEFERIDO O REGISTRO
 SOB O NÚMERO
 53.872/20-4

JUCESP
 JAN 2020
 SÃO PAULO



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELLO ANTONIO FIORE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/07/2023 às 19:33, sob o número WJMJ23415151573. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10309452.

0300

05 10 15

✦ ✦

SEM VALOR DE CERTIDÃO

29 Cartório
 Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito Alameda Juaperi, 515 - Moema-SP
 TABELIA DE NOTAS TITULAR Cep.: 04523-012 - Tel: (11) 2102-0129

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) ADHEMAR HOLLER
 NETO, em documento com valor econômico, dou fé
 São Paulo, 27 de janeiro de 2020. (Valor Total R\$ 9,85)
 Em Fato da verdade: Cód. [2009576316084500246832-051610]

ALESSANDRO ALVES DA COSTA - Escrevente Autorizado
 Selo(s): 1 Ato:AA-0760947

29
 TABELIA DE NOTAS TITULAR
 Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito
 Alameda Juaperi, 515 - Moema - São Paulo/SP

Colégio Notarial do Brasil
 São Paulo
 112383
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO
 C41089AA0760947

2020
 01/02/20
 01/02/20



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 027190950-1		NIRE SEDE 3521171857-1		NOME EMPRESARIAL INCORBASE ENGENHARIA LTDA		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 3530019916-2	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO				BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Saída	TIPO DE INTEGRANTE PJ - Registro na Junta Comercial			USO DA FIRMA Não		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
RÉPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Sociários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 027190950-1		NIRE SEDE 3521171857-1		NOME EMPRESARIAL INCORBASE ENGENHARIA LTDA			
NOME DO INTEGRANTE CARLOS ROBERTO BRISCESE GULLO						IDENTIFICAÇÃO 743.727.008-06	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 4404723	DIGITO X	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/11/2017	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
CÔR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Rouxinol						NÚMERO 1041	
COMPLEMENTO CJ 1901		BAIRRO/DISTRITO Indianópolis				CEP 04516-902	
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteracao + Redistribulcao		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Fisica			USO DA FIRMA Sim - Isoladamente		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 10.000.000,00 - DEZ MILHÕES DE REAIS							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES.							



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2046659460

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) INCORBASE ENGENHARIA LTDA.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 45.886.025/0001-72
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

<p>RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO</p> <p>Quadro de Sócios e Administradores - QSA</p>	<p>Visto Conferido RG. 45.886.025/0001-72</p>
Número de Controle: SP81627877 - 45886025000172	

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CARLOS ROBERTO BRISCESE GULLO	CPF 743.727.008-06
LOCAL	DATA 31/01/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 45.886.025/0001-72

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3500425

FOLHA: 1/6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, anteriores a 18/07/2023, verificou CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de:

INCORBASE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 45.886.025/0001-72, conforme indicação constante do pedido de certidão.

As seguintes distribuições:

- SÃO PAULO
» Foro Regional III - Jabaquara - 2ª Vara Cível. Processo: 0004432-53.2023.8.26.0003. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Empreitada. Data: 05/04/2022. Reqte: I.C de Oliveira Moura Construções.
» Foro Regional III - Jabaquara - 2ª Vara Cível. Processo: 1006900-07.2022.8.26.0003. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Empreitada. Data: 05/04/2022. Reqte: Incorbase Engenharia Ltda.
» Foro Regional III - Jabaquara - 5ª Vara Cível. Processo: 1016278-50.2023.8.26.0003. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Duplicata. Data: 30/06/2023. Exepte: Carboroil Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
» Foro Regional IV - Lapa - 3ª Vara Cível. Processo: 1006374-03.2023.8.26.0004. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 20/04/2023. Exepte: Viva Fundações e Locações de Máquinas Eireli.
» Foro Central Juizados Especiais Cíveis - 1ª Vara do Juizado Especial Cível - Vergueiro. Processo: 1004669-49.2023.8.26.0010. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Obrigações. Data: 12/07/2023. Reqte: F. Pinheiro Comércio de Materiais para Construção Ltda.
» Foro das Execuções Fiscais Municipais - Vara das Execuções Fiscais Municipais. Processo: 0002558-37.0700.8.26.0090 (2558/07). Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 03/01/2007. Exepte: Prefeitura do Município de São Paulo - Sp.
» Foro das Execuções Fiscais Municipais - Vara das Execuções Fiscais Municipais. Processo: 0024015-08.1100.8.26.0090 (24015/11). Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 23/03/2011. Exepte: Prefeitura do Município de São Paulo - Sp.
» Foro das Execuções Fiscais Municipais - Vara das Execuções Fiscais Municipais. Processo: 0033333-15.1100.8.26.0090 (33333/11). Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 13/04/2011. Exepte: Prefeitura do Município de São Paulo - Sp.
» Foro das Execuções Fiscais Municipais - Vara das Execuções Fiscais Municipais. Processo: 0094899-72.0900.8.26.0090 (583.90.0900.5860431). Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 06/10/2009. Exepte: Prefeitura do Município de São Paulo - Sp.
» Foro das Execuções Fiscais Municipais - Vara das Execuções Fiscais Municipais. Processo: 0106609-69.1300.8.26.0090 (106609/13). Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 17/10/2013. Exepte: Prefeitura do Município de São Paulo - Sp.
» Foro das Execuções Fiscais Municipais - Vara das Execuções Fiscais Municipais. Processo: 1507312-08.2022.8.26.0090. Ação: Execução Fiscal. Assunto: ISS/ Imposto sobre Serviços. Data: 23/03/2022. Exepte: Prefeitura do Município de São Paulo.*
» Foro das Execuções Fiscais Municipais - Vara das Execuções Fiscais Municipais.

PEDIDO Nº:

0067841393





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3500425

FOLHA: 2/6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Processo: 1513710-34.2023.8.26.0090. Ação: Execução Fiscal. Assunto: ISS/ Imposto sobre Serviços. Data: 25/03/2023. Exepte: Prefeitura do Município de São Paulo.*

» Foro das Execuções Fiscais Municipais - Vara das Execuções Fiscais Municipais. Processo: 1516911-10.2018.8.26.0090. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 31/01/2018. Exepte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.*****

» Foro das Execuções Fiscais Municipais - Vara das Execuções Fiscais Municipais. Processo: 1522998-74.2021.8.26.0090. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 29/05/2021. Exepte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.*****

» Foro das Execuções Fiscais Municipais - Vara das Execuções Fiscais Municipais. Processo: 1527959-87.2023.8.26.0090. Ação: Execução Fiscal. Assunto: ISS/ Imposto sobre Serviços. Data: 03/05/2023. Exepte: Prefeitura do Município de São Paulo.*

» Foro das Execuções Fiscais Municipais - Vara das Execuções Fiscais Municipais. Processo: 1531852-67.2015.8.26.0090. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 27/06/2015. Exepte: Prefeitura do Município de São Paulo.*****

» Foro das Execuções Fiscais Municipais - Vara das Execuções Fiscais Municipais. Processo: 1533268-31.2019.8.26.0090. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 29/05/2019. Exepte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.*****

» Foro das Execuções Fiscais Municipais - Vara das Execuções Fiscais Municipais. Processo: 1538247-94.2023.8.26.0090. Ação: Execução Fiscal. Assunto: ISS/ Imposto sobre Serviços. Data: 26/06/2023. Exepte: Prefeitura do Município de São Paulo.*

» Foro das Execuções Fiscais Municipais - Vara das Execuções Fiscais Municipais. Processo: 1551288-07.2018.8.26.0090. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 24/07/2018. Exepte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.*****

» Foro das Execuções Fiscais Municipais - Vara das Execuções Fiscais Municipais. Processo: 1553831-85.2015.8.26.0090. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 26/08/2015. Exepte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.*****

» Foro das Execuções Fiscais Municipais - Vara das Execuções Fiscais Municipais. Processo: 1569666-45.2017.8.26.0090. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 27/06/2017. Exepte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.*****

» Foro das Execuções Fiscais Municipais - Vara das Execuções Fiscais Municipais. Processo: 1573651-80.2021.8.26.0090. Ação: Execução Fiscal. Assunto: ISS/ Imposto sobre Serviços. Data: 28/06/2021. Exepte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.****

» Foro das Execuções Fiscais Municipais - Vara das Execuções Fiscais Municipais. Processo: 1576119-17.2021.8.26.0090. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 28/06/2021. Exepte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.*****

» Foro das Execuções Fiscais Municipais - Vara das Execuções Fiscais Municipais. Processo: 1586910-45.2021.8.26.0090. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 01/07/2021. Exepte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.*****

» Foro das Execuções Fiscais Municipais - Vara das Execuções Fiscais Municipais. Processo: 1589907-06.2018.8.26.0090. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 28/10/2018. Exepte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.*****

» Foro das Execuções Fiscais Municipais - Vara das Execuções Fiscais Municipais. Processo: 1590772-24.2021.8.26.0090. Ação: Execução Fiscal. Assunto: ISS/ Imposto sobre Serviços. Data: 01/07/2021. Exepte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.****

» Foro das Execuções Fiscais Municipais - Vara das Execuções Fiscais Municipais. Processo: 1596487-18.2019.8.26.0090. Ação: Execução Fiscal. Assunto: ISS/ Imposto sobre Serviços. Data: 26/10/2019. Exepte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.****

» Foro das Execuções Fiscais Municipais - Vara das Execuções Fiscais Municipais. Processo: 1598563-44.2021.8.26.0090. Ação: Execução Fiscal. Assunto: ISS/ Imposto

PEDIDO Nº:

0067841393





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3500425**FOLHA: 3/6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

sobre Serviços. Data: 03/07/2021. Exepte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.****
» Foro das Execuções Fiscais Municipais - Vara das Execuções Fiscais Municipais. Processo: 1598564-29.2021.8.26.0090. Ação: Execução Fiscal. Assunto: ISS/ Imposto sobre Serviços. Data: 03/07/2021. Exepte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.****
» Foro das Execuções Fiscais Municipais - Vara das Execuções Fiscais Municipais. Processo: 1598565-14.2021.8.26.0090. Ação: Execução Fiscal. Assunto: ISS/ Imposto sobre Serviços. Data: 03/07/2021. Exepte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.****
» Foro das Execuções Fiscais Municipais - Vara das Execuções Fiscais Municipais. Processo: 1598566-96.2021.8.26.0090. Ação: Execução Fiscal. Assunto: ISS/ Imposto sobre Serviços. Data: 03/07/2021. Exepte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.****
» Foro das Execuções Fiscais Municipais - Vara das Execuções Fiscais Municipais. Processo: 1598567-81.2021.8.26.0090. Ação: Execução Fiscal. Assunto: ISS/ Imposto sobre Serviços. Data: 03/07/2021. Exepte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.****
» Foro das Execuções Fiscais Municipais - Vara das Execuções Fiscais Municipais. Processo: 1603494-90.2021.8.26.0090. Ação: Execução Fiscal. Assunto: ISS/ Imposto sobre Serviços. Data: 04/07/2021. Exepte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.****
» Foro das Execuções Fiscais Municipais - Vara das Execuções Fiscais Municipais. Processo: 1604602-28.2019.8.26.0090. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 27/11/2019. Exepte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.*****
» Foro das Execuções Fiscais Municipais - Vara das Execuções Fiscais Municipais. Processo: 1605174-13.2021.8.26.0090. Ação: Execução Fiscal. Assunto: ISS/ Imposto sobre Serviços. Data: 04/07/2021. Exepte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.****
» Foro Central Cível - 11ª Vara Cível. Processo: 0043972-16.2020.8.26.0100. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 22/04/2020. Repte: Villa Reggio Empreendimentos Imobiliários Ltda..*****
» Foro Central Cível - 11ª Vara Cível. Processo: 0043977-38.2020.8.26.0100. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 22/04/2020. Repte: Dotta, Donegatti, e Lacerda Sociedade de Advogados.*****
» Foro Central Cível - 29ª Vara Cível. Processo: 1005613-72.2023.8.26.0100. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 19/01/2023. Exepte: Terpagui Terraplanagem Ltda.*****
» Foro Central Cível - 4ª Vara Cível. Processo: 1017778-54.2023.8.26.0100. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: DIREITO CIVIL. Data: 15/02/2023. Exepte: Aços Ponto Com Comércio de Produtos Siderúrgicos Eireli - Epp.*****
» Foro Central Cível - 20ª Vara Cível. Processo: 1031937-02.2023.8.26.0100. Ação: Monitoria. Assunto: Pagamento. Data: 16/03/2023. Repte: Ars Ambiental Eireli..**
» Foro Central Cível - 19ª Vara Cível. Processo: 1032976-34.2023.8.26.0100. Ação: Monitoria. Assunto: Pagamento. Data: 20/03/2023. Repte: Leo Terra Terraplanagem e Demolições Ltda - Epp.*****
» Foro Central Cível - 11ª Vara Cível. Processo: 1033033-57.2020.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 22/04/2020. Repte: Villa Reggio Empreendimentos Imobiliários Ltda..*****
» Foro Central Cível - 45ª Vara Cível. Processo: 1034710-20.2023.8.26.0100. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 18/04/2023. Exepte: Esparta Monitoramento, Sistemas e Operações de Segurança Ltda.*****
» Foro Central Cível - 22ª Vara Cível. Processo: 1034923-26.2023.8.26.0100. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 22/03/2023. Exepte: Esparta Monitoramento, Sistemas e Operações de Segurança Ltda.*****
» Foro Central Cível - 41ª Vara Cível. Processo: 1039407-84.2023.8.26.0100. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Duplicata. Data: 31/03/2023. Exepte: Valebeton Concreto Eireli Epp.*****
» Foro Central Cível - 22ª Vara Cível. Processo: 1039545-51.2023.8.26.0100. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Duplicata. Data: 31/03/2023. Exepte: Valebeton Concreto Eireli.*****
» Foro Central Cível - 29ª Vara Cível. Processo: 1053514-36.2023.8.26.0100. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Duplicata. Data: 29/04/2023. Exepte: Açofer Comércio de Ferro LTDA.*****

PEDIDO Nº:

0067841393





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3500425

FOLHA: 4/6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

- » Foro Central Cível - 36ª Vara Cível. Processo: 1054289-51.2023.8.26.0100. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Espécies de Títulos de Crédito. Data: 02/05/2023. Exepte: Engefuro Comercio e Serviços Ltda.*****
- » Foro Central Cível - 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais. Processo: 1057608-27.2023.8.26.0100. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Pedido de falência. Data: 11/05/2023. Reqte: Helicebras Service Fundações Eirelli.*****
- » Foro Central Cível - 34ª Vara Cível. Processo: 1065552-80.2023.8.26.0100. Ação: Monitória. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 23/05/2023. Reqte: Brs Facilities Ltda.*****
- » Foro Central Cível - 4ª Vara Cível. Processo: 1067138-55.2023.8.26.0100. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Duplicata. Data: 25/05/2023. Reqte: Nobel Securitizadora S/A.*****
- » Foro Central Cível - 25ª Vara Cível. Processo: 1067488-43.2023.8.26.0100. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Duplicata. Data: 26/05/2023. Exepte: Nobel Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios.*****
- » Foro Central Cível - 12ª Vara Cível. Processo: 1068592-70.2023.8.26.0100. Ação: Monitória. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 29/05/2023. Reqte: Paq Transportes e Terraplenagem.*****
- » Foro Central Cível - 27ª Vara Cível. Processo: 1069816-77.2022.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 06/07/2022. Reqte: Saulo Jorge Padilha.*****
- » Foro Central Cível - 13ª Vara Cível. Processo: 1080686-50.2023.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO. Data: 22/06/2023. Reqte: Itália Serviços de Topografia Ltda.*****
- » Foro Central Cível - 33ª Vara Cível. Processo: 1081411-39.2023.8.26.0100. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Duplicata. Data: 22/06/2023. Exepte: Distribuidora de Pregos e Arames Dap Ltda.*****
- » Foro Central Cível - 39ª Vara Cível. Processo: 1081450-36.2023.8.26.0100. Ação: Monitória. Assunto: Pagamento. Data: 22/06/2023. Reqte: Global Locação de Maquinas e Equipamentos Construção Civil Ltda.*****
- » Foro Central Cível - 17ª Vara Cível. Processo: 1081574-19.2023.8.26.0100. Ação: Monitória. Assunto: Locação de Móvel. Data: 22/06/2023. Reqte: Taff4 Comercial Importadora e Exportadora Ltda.*****
- » Foro Central Cível - 1ª Vara Cível. Processo: 1086578-37.2023.8.26.0100. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Duplicata. Data: 30/06/2023. Exepte: Mastermade Comércio de Madeiras Ltda.*****
- » Foro Central Cível - 8ª Vara Cível. Processo: 1089984-66.2023.8.26.0100. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Duplicata. Data: 06/07/2023. Exepte: Comercial Vana Eireli Epp.*****
- » Foro Central Cível - 38ª Vara Cível. Processo: 1092593-22.2023.8.26.0100. Ação: Monitória. Assunto: Pagamento. Data: 12/07/2023. Reqte: Izelaerc Serviços de Engenharia Ltda.*****
- » Foro Central Cível - 42ª Vara Cível. Processo: 1094025-76.2023.8.26.0100. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Espécies de Títulos de Crédito. Data: 14/07/2023. Exepte: BANCO DAYCOVAL S.A.*****
- » Foro Central Cível - 45ª Vara Cível. Processo: 1095275-47.2023.8.26.0100. Ação: Monitória. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 18/07/2023. Reqte: Clarisse I Capelesso Zolet Indústria e Comércio - Me.*****
- » Foro Central Cível - 4ª Vara Cível. Processo: 1096159-76.2023.8.26.0100. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários. Data: 18/07/2023. Exepte: Banco Inter S/A.*****
- » Foro Central Cível - 30ª Vara Cível. Processo: 1112067-81.2020.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Compra e Venda. Data: 23/11/2020. Reqte: M BIGUCCI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.*****
- » Foro Central Cível - 11ª Vara Cível. Processo: 1116786-77.2018.8.26.0100. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários. Data: 13/11/2018. Exepte: Itaú Unibanco S.A.*****

PEDIDO Nº:

0067841393





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3500425

FOLHA: 5/6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

GUARULHOS

» Foro de Guarulhos - 6ª Vara Cível. Processo: 1010573-87.2023.8.26.0224. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Locação de Móvel. Data: 07/03/2023. Reqte: Atex do Brasil Locação de Equipamentos Ltda..*****

INDAIATUBA

» Foro de Indaiatuba - SAF - Serviço de Anexo Fiscal. Processo: 1501709-28.2023.8.26.0248. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 23/06/2023. Exepte: Prefeitura Municipal de Indaiatuba.*****

ITAPECERICA DA SERRA

» Foro de Itapecerica da Serra - SAF - Serviço de Anexo Fiscal. Processo: 1504457-07.2022.8.26.0268. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 21/06/2022. Exepte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA.*****

» Foro de Itapecerica da Serra - SAF - Serviço de Anexo Fiscal. Processo: 1504458-89.2022.8.26.0268. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 21/06/2022. Exepte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA.*****

SÃO CARLOS

» Foro de São Carlos - Vara da Fazenda Pública. Processo: 1005279-03.2020.8.26.0566. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 07/07/2020. Exepte: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.*****

» Foro de São Carlos - Vara da Fazenda Pública. Processo: 1507010-11.2019.8.26.0566. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 22/12/2019. Exepte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

PEDIDO Nº:

0067841393





19/07/2023

0067841393 fls. 644

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3500425

FOLHA: 6/6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de julho de 2023.



PEDIDO Nº:

0067841393





CERTIDÃO

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

SEQ. 3.311.199

Nº. PEDIDO:153-Q/26

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de 5 ANOS anteriores a 24 de julho de 2023, a pedido de LAVINIA COELHO MAITAN CPF 45828207865 RG 502938067, deles verificou que em nome de:

INCORBASE*ENGENHARIA*LTDA*****
JODPSCBTF FOHFOIBSJB MUEB
KPEQTDCUG GPIGPJCTKC NVFC 87
CNPJ*45886025000172*****

CONSTAM 0071 PROTESTOS

- 1) LIVRO: 8426 - G FOLHAS: 099 DATA DO PROTESTO: 29/12/2022 FAIXA DE REFERÊNCIA: 22
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 5921
EMISSÃO: 17/11/2022 VENCIMENTO: 15/12/2022 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****11.970,00 VALOR PROTESTADO: R\$ *****11.970,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 1.603,33
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S.A.*****
End.: AV. DO ESTADO, 5533 - MEZANINO - LADO B - VILA MARIANA - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: CENTER MADE C M P C MADEIRAS*****
End.: AV SENADOR TEOTONIO VILELA 3141 - SAO PAULO - SP*****
- 2) LIVRO: 8466 - G FOLHAS: 195 DATA DO PROTESTO: 17/01/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 6
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA 004706 6 DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 54228/01
EMISSÃO: 28/11/2022 VENCIMENTO: 26/12/2022 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****1.474,92 VALOR PROTESTADO: R\$ *****1.474,92 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 216,02
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
APRESENTANTE: 7 OLIVEIRAS COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA*****
End.: RUA HARRY DANNENBERG, 372, 7 OLIVEIRA - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: 7 OLIVEIRAS COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA*****
End.: RUA HARRY DANNENBERG, 372, 7 OLIVEIRA - SAO PAULO - SP*****
- 3) LIVRO: 8510 - G FOLHAS: 184 DATA DO PROTESTO: 02/02/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 11
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 918026-1/1
EMISSÃO: 24/11/2022 VENCIMENTO: 22/12/2022 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****3.300,00 VALOR PROTESTADO: R\$ *****3.300,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 413,68
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
SACADOR: COMERCIAL VANA EIRELI EPP*****
End.: R. GALATEA, 1620 - SAO PAULO - SP*****
APRESENTANTE: COMERCIAL VANA EIRELI - EPP*****
End.: R. GALATEA, 1620 - CARANDIRU - SAO PAULO - SP*****

ESTA CERTIDÃO SÓ SE BEBEER AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERRO DE GRAFIA.

Este documento foi assinado digitalmente por ADELMO FERRO DA SILVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WARCIELLO ANTONIO FERREIRA FERREIRA em São Paulo, protocolado em 28/07/2023 às 19:33, sob o número WJMJ23415151573. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10309457.



CERTIDÃO

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

INCORBASE*ENGENHARIA*LTDA*****

CONTINUAÇÃO PÁG.:

- 4) LIVRO: 8544 - G FOLHAS: 325 DATA DO PROTESTO: 16/02/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 120488A
EMISSION: 23/12/2022 VENCIMENTO: 23/01/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****17.801,25 VALOR PROTESTADO: R\$ *****17.801,25 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 2.039,34
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A*****
End.: AV YARA S/N - CIDADE DE DEUS - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: USINA BELA VISTA INDUSTRIA E COMERCIO*****
End.: RUA VALDIR SOARES LOPES 119 - OSASCO - SP*****
- 5) LIVRO: 8544 - G FOLHAS: 358 DATA DO PROTESTO: 16/02/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 20
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 0001416801
EMISSION: 09/01/2023 VENCIMENTO: 06/02/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****10.642,00 VALOR PROTESTADO: R\$ *****10.642,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 1.285,93
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S.A.*****
End.: AV. DO ESTADO, 5533 - MEZANINO - LADO B - VILA MARIANA - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: MASTERMADE COMERCIO M LTDA*****
End.: R MONTEVIDEU 600 - ITAPEERICA DA SERRA - SP*****
- 6) LIVRO: 8565 - G FOLHAS: 395 DATA DO PROTESTO: 24/02/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 14
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: F000290938
EMISSION: 09/01/2023 VENCIMENTO: 29/01/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****5.208,25 VALOR PROTESTADO: R\$ *****5.208,25 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 651,38
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A*****
End.: AV YARA S/N - CIDADE DE DEUS - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: URBE LOCACAO IND E COM DE EQUIP LTDA*****
End.: AV DOUTOR ALBERTO JACKSON BYINGTON - DE 2225 - OSASCO - SP*****
- 7) LIVRO: 8567 - G FOLHAS: 300 DATA DO PROTESTO: 27/02/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 6
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 00071164
EMISSION: 29/12/2022 VENCIMENTO: 28/01/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****1.463,39 VALOR PROTESTADO: R\$ *****1.463,39 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 216,02
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
APRESENTANTE: BANCO SANTANDER SA*****
End.: RUA AMADOR BUENO 474 - SANTO AMARO - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: MINERADORA PEDRIX LTDA*****
End.: ROD. BANDEIRANTES S/N KM 30 - CAIEIRAS - SP*****
- 8) LIVRO: 8576 - G FOLHAS: 141 DATA DO PROTESTO: 01/03/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 16
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 006261
EMISSION: 17/01/2023 VENCIMENTO: 15/02/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****6.440,00 VALOR PROTESTADO: R\$ *****6.440,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 810,66
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

CONTINUA PÁG.: 3

ESTA CERTIDÃO, SE RECEBER AO NOME E NÚMERO DA CRIADA, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES, COLBERTANTES DE ERRO DE GRAFIA

Este documento foi assinado digitalmente por ADELMO FERRO DA SILVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WARCCELLO ANTONIO CARRETTI em 16/03/2023 às 14:02:00 em São Paulo, protocolado em 28/07/2023 às 19:33, sob o número WJMJ23415151573. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10309457.



CERTIDÃO

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

INCORBASE*ENGENHARIA*LTDA***** CONTINUAÇÃO PÁG.:

APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S.A.*****
End.: AV. DO ESTADO, 5533 - MEZANINO - LADO B - VILA MARIANA - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: PATEC PAIN TEC COM MONT LTDA*****
End.: RUA TAMATAI 178 - SAO PAULO - SP*****

9) LIVRO: 8583 - G FOLHAS: 082 DATA DO PROTESTO: 06/03/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 263
EMISSÃO: 22/12/2022 VENCIMENTO: 19/01/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****29.448,00 VALOR PROTESTADO: R\$ *****29.448,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 3.046,44
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.*****
End.: AV. ASSIS BRASIL, 3940 - PASSO D AREIA - RS*****
SACADOR: RAFAELA CORREIA VIGLIAR*****
End.: VIELA ANFIBIOS, 53 - GUARULHOS - SP*****

10) LIVRO: 8586 - G FOLHAS: 256 DATA DO PROTESTO: 07/03/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 8
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA DE SERVICOS POR INDICACAO N.Título: 39100-1/1
EMISSÃO: 06/12/2022 VENCIMENTO: 13/02/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****2.346,97 VALOR PROTESTADO: R\$ *****2.346,97 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 295,24
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S.A.*****
End.: AV. DO ESTADO, 5533 - MEZANINO - LADO B - VILA MARIANA - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: LOCER COMERCIO L ANDAIMES LTDA*****
End.: R ITAJAI 73 - SAO PAULO - SP*****

11) LIVRO: 8589 - G FOLHAS: 199 DATA DO PROTESTO: 08/03/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 47
EMISSÃO: 20/01/2023 VENCIMENTO: 24/02/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****20.565,54 VALOR PROTESTADO: R\$ *****20.565,54 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 2.039,34
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S.A.*****
End.: AV. DO ESTADO, 5533 - MEZANINO - LADO B - VILA MARIANA - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: DIGITALS CONSTRUCOES I T LTDA*****
End.: AV QUEIROZ FILHO 01700 - SAO PAULO - SP*****

12) LIVRO: 8591 - G FOLHAS: 111 DATA DO PROTESTO: 10/03/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 3
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA DE SERVICOS POR INDICACAO N.Título: O-3171
EMISSÃO: 13/01/2023 VENCIMENTO: 12/02/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****450,00 VALOR PROTESTADO: R\$ *****450,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 96,71
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S.A.*****
End.: AV. DO ESTADO, 5533 - MEZANINO - LADO B - VILA MARIANA - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: OLUAP EQUIP TELE LTDA*****
End.: R NICOLAU ANCONA LOPEZ 30 - SAO PAULO - SP*****

CONTINUA PÁG.: 4

ESTA CERTIDÃO, SE RECEBER O NOME E NÚMERO NA GRAFADA, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERRO DE GRAFIA

Este documento foi assinado digitalmente por ADELMO FERRO DA SILVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WARCELLO ANTONIO PEREIRA FERREIRA em São Paulo, protocolado em 28/07/2023 às 19:33, sob o número WJMJ23415151573. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10309457.



CERTIDÃO

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

INCORBASE*ENGENHARIA*LTDA*****

CONTINUAÇÃO PÁG.:

- 13) LIVRO: 8592 - G FOLHAS: 333 DATA DO PROTESTO: 13/03/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 9939
EMISSÃO: 28/02/2023 VENCIMENTO: 03/03/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****17.379,82 VALOR PROTESTADO: R\$ *****17.379,82 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 2.039,34
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
APRESENTANTE: BANCO SANTANDER SA*****
End.: RUA AMADOR BUENO 474 - SANTO AMARO - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: ESPARTACO TERCEIRIZACAO DE SERVICOS E OP*****
End.: R MANUEL DE SOVERAL 68 - SAO PAULO - SP*****
- 14) LIVRO: 8596 - G FOLHAS: 077 DATA DO PROTESTO: 14/03/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 13
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 075163-1/1
EMISSÃO: 16/01/2023 VENCIMENTO: 13/02/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****4.470,00 VALOR PROTESTADO: R\$ *****4.470,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 572,13
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
SACADOR: LATEM COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA*****
End.: R. GALATEA, 1620 - CARANDIRU - SAO PAULO - SP*****
APRESENTANTE: LATEM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA*****
End.: RUA GALATEA, 1620 - CARANDIRU - SAO PAULO - SP*****
- 15) LIVRO: 8598 - G FOLHAS: 249 DATA DO PROTESTO: 15/03/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 714
EMISSÃO: 26/01/2023 VENCIMENTO: 07/03/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****16.146,00 VALOR PROTESTADO: R\$ *****16.146,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 2.039,34
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S.A.*****
End.: AV. DO ESTADO, 5533 - MEZANINO - LADO B - VILA MARIANA - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: RS ART DE MADEIRA LTDA ME*****
End.: RUA DEPUTADO FERNANDO FERRARI 00320 - SAO PAULO - SP*****
- 16) LIVRO: 8609 - G FOLHAS: 282 DATA DO PROTESTO: 17/03/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 7
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 00191
EMISSÃO: 06/02/2023 VENCIMENTO: 03/03/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****1.890,00 VALOR PROTESTADO: R\$ *****1.890,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 255,19
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S.A.*****
End.: AV. DO ESTADO, 5533 - MEZANINO - LADO B - VILA MARIANA - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: GRANADO COM AREIA E PEDRA LTDA*****
End.: R APOLONIA VIEIRA DE JESUS 281 - GUARULHOS - SP*****
- 17) LIVRO: 8609 - G FOLHAS: 285 DATA DO PROTESTO: 17/03/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 10
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 10360
EMISSÃO: 01/02/2023 VENCIMENTO: 01/03/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****3.000,00 VALOR PROTESTADO: R\$ *****3.000,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 374,49
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

CONTINUA PÁG.: 5

ESTA CERTIDÃO, SÓ SE DEBE RECEBER AO NOME E NÚMERO DA CRIADA, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES, COLIBESULTANTES DE ERRO DE GRAFIA

Este documento foi assinado digitalmente por ADELMO FERRO DA SILVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WARCCELLO ANTONIO FERRELLI em 14/03/2023 às 19:33, sob o número WJMJ23415151573. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10309457.



CERTIDÃO

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

INCORBASE*ENGENHARIA*LTDA***** CONTINUAÇÃO PÁG.:

APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S.A. *****
End.: AV. DO ESTADO, 5533 - MEZANINO - LADO B - VILA MARIANA - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: HORNINK MATERIAIS E H LTDA*****
End.: AVENIDA CASA VERDE 1747 - SAO PAULO - SP*****

18) LIVRO: 8609 - G FOLHAS: 297 DATA DO PROTESTO: 17/03/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 10641
EMISSÃO: 01/02/2023 VENCIMENTO: 14/02/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****48.681,58 VALOR PROTESTADO: R\$ *****48.681,58 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 3.046,44
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. *****
End.: SETOR DE INDUSTRIAS GRAFICAS, QUADRA 06 - LOTE 208 - BRASILIA - DF*****
SACADOR: CLARISSE L CAPELESSO ZOLET IND E COM*****
End.: EXPEDICIONARIO WALDOMIRO SLIWINSKI BRCAO 01 8 - UNIAO DA VITORIA - PR*****

19) LIVRO: 8617 - G FOLHAS: 285 DATA DO PROTESTO: 20/03/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 7
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 1117
EMISSÃO: 13/02/2023 VENCIMENTO: 07/03/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****1.969,00 VALOR PROTESTADO: R\$ *****1.969,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 255,19
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER SA *****
End.: RUA AMADOR BUENO 474 - SANTO AMARO - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: G N F COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUC*****
End.: R TREZE DE MAIO 1473 - SAO PAULO - SP*****

20) LIVRO: 8626 - G FOLHAS: 193 DATA DO PROTESTO: 22/03/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 10
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA DE SERVICOS POR INDICACAO N.Título: S000013997
EMISSÃO: 02/02/2023 VENCIMENTO: 22/02/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****2.900,00 VALOR PROTESTADO: R\$ *****2.900,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 374,49
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A *****
End.: AV YARA S/N - CIDADE DE DEUS - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: URBE MONTAGEM E INSTALACAO DE EQUIPAMENT*****
End.: AV DOUTOR ALBERTO JACKSON BYINGTON 2225 - OSASCO - SP*****

21) LIVRO: 8630 - G FOLHAS: 158 DATA DO PROTESTO: 23/03/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 6
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 1U20152001
EMISSÃO: 18/01/2023 VENCIMENTO: 09/03/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****1.539,18 VALOR PROTESTADO: R\$ *****1.539,18 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 216,02
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S.A. *****
End.: AV. DO ESTADO, 5533 - MEZANINO - LADO B - VILA MARIANA - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: DISTRIBUIDORA SAFARI LTDA*****
End.: RUA GRECCO 00683 - SAO PAULO - SP*****

CONTINUA PÁG.: 6

ESTA CERTIDÃO, SE RECEBER O NÚMERO E NOME E NÚMERO NA GRAFADO, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES, COLBERTANTES DE ERRO DE GRAFIA

Este documento foi assinado digitalmente por ADELMO FERRO DA SILVA. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WARCELLO ANTONIO FERRELLI e publicado em plataforma pública do Estado de São Paulo, protocolado em 28/07/2023 às 19:33, sob o número WJMJ23415151573. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10309497.



CERTIDÃO

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

INCORBASE*ENGENHARIA*LTDA*****

CONTINUAÇÃO PÁG.:

- 22) LIVRO: 8633 - G FOLHAS: 385 DATA DO PROTESTO: 24/03/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 11
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA DE SERVICOS POR INDICACAO N.Título: 39485-1/1
EMISSION: 02/02/2023 VENCIMENTO: 02/03/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****3.184,35 VALOR PROTESTADO: R\$ *****3.184,35 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 413,68
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S.A.*****
End.: AV. DO ESTADO, 5533 - MEZANINO - LADO B - VILA MARIANA - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: LOCER COMERCIO L ANDAIMES LTDA *****
End.: R ITAJAI 73 - SAO PAULO - SP*****
- 23) LIVRO: 8635 - G FOLHAS: 176 DATA DO PROTESTO: 27/03/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 19
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 1069
EMISSION: 13/02/2023 VENCIMENTO: 11/03/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****9.868,00 VALOR PROTESTADO: R\$ *****9.868,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 1.166,94
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S.A.*****
End.: AV. DO ESTADO, 5533 - MEZANINO - LADO B - VILA MARIANA - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: MARMORARIA NASCER SOL EIRELI *****
End.: R FREDERICO RENE JAEGER 1021 - SAO PAULO - SP*****
- 24) LIVRO: 8639 - G FOLHAS: 043 DATA DO PROTESTO: 03/04/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 717
EMISSION: 16/02/2023 VENCIMENTO: 23/03/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****53.358,08 VALOR PROTESTADO: R\$ *****53.358,08 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 3.046,44
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S.A.*****
End.: AV. DO ESTADO, 5533 - MEZANINO - LADO B - VILA MARIANA - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: RS ART DE MADEIRA LTDA ME *****
End.: RUA DEPUTADO FERNANDO FERRARI 00320 - SAO PAULO - SP*****
- 25) LIVRO: 8639 - G FOLHAS: 243 DATA DO PROTESTO: 04/04/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 11
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 0219880P03
EMISSION: 12/01/2023 VENCIMENTO: 13/03/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****3.157,25 VALOR PROTESTADO: R\$ *****3.157,25 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 413,68
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S.A.*****
End.: AV. DO ESTADO, 5533 - MEZANINO - LADO B - VILA MARIANA - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: CASTELATTO LTDA *****
End.: RUA ANTONIO DA CUNHA LEITE 3070 - ATIBAIA - SP*****
- 26) LIVRO: 8639 - G FOLHAS: 244 DATA DO PROTESTO: 04/04/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 12
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 000003950
EMISSION: 26/11/2022 VENCIMENTO: 31/01/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****3.465,00 VALOR PROTESTADO: R\$ *****3.465,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 492,90
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

CONTINUA PÁG.: 7

ESTA CERTIDÃO, SE RECEBER AO NOME E NÚMERO DA CRIADA, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES, COLISULTANTES DE ERRO DE GRAFIA

Este documento foi assinado digitalmente por ADELMO FERRO DA SILVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WARCCELLO ANTONIO FERRO DA SILVA em São Paulo, protocolado em 28/07/2023 às 19:33, sob o número WJMJ23415151573. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10309457



CERTIDÃO

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

INCORBASE*ENGENHARIA*LTDA*****

CONTINUAÇÃO PÁG.:

APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S.A.*****
End.: AV. DO ESTADO, 5533 - MEZANINO - LADO B - VILA MARIANA - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: SJ COM DE BLOCOS EIRLEI*****
End.: EST DO MONTE NEGRO SN - SANTA ISABEL - SP*****

27) LIVRO: 8639 - G FOLHAS: 246 DATA DO PROTESTO: 04/04/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 13
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 1053B
EMISSÃO: 11/01/2023 VENCIMENTO: 21/03/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****4.203,50 VALOR PROTESTADO: R\$ *****4.203,50 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 572,13
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S.A.*****
End.: AV. DO ESTADO, 5533 - MEZANINO - LADO B - VILA MARIANA - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: MARMORARIA NASCER SOL EIRELI*****
End.: R FREDERICO RENE JAEGER 1021 - SAO PAULO - SP*****

28) LIVRO: 8640 - G FOLHAS: 129 DATA DO PROTESTO: 05/04/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 14
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 900010443-A
EMISSÃO: 12/12/2022 VENCIMENTO: 20/01/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****5.166,00 VALOR PROTESTADO: R\$ *****5.166,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 651,38
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A*****
End.: AV YARA S/N - CIDADE DE DEUS - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: PEGADA FORTE INDUSTRIA DE ARGAMASSAS LTD*****
End.: ESTRADA DO MAPUA 791 - RIO DE JANEIRO - RJ*****

29) LIVRO: 8640 - G FOLHAS: 146 DATA DO PROTESTO: 05/04/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 6
PROTESTADO: INCORBASE INCORPORADORA E CONSTRUTORA L DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 76455
EMISSÃO: 03/01/2023 VENCIMENTO: 30/01/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****1.445,98 VALOR PROTESTADO: R\$ *****1.445,98 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 216,02
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A*****
End.: AV YARA S/N - CIDADE DE DEUS - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA*****
End.: R. VISCONDE DE PIRAJA, 595 GR.1401 - RIO DE JANEIRO - RJ*****

30) LIVRO: 8644 - G FOLHAS: 108 DATA DO PROTESTO: 12/04/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 17
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA DE SERVICOS POR INDICACAO N.Título: 069
EMISSÃO: 15/03/2023 VENCIMENTO: 31/03/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****7.265,22 VALOR PROTESTADO: R\$ *****7.265,22 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 928,98
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A*****
End.: AV SAO JOAO 32 16 ANDAR - S.PAULO SP - CENTRO - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: INTEGRALL IMPERMEABILIZACAO LTDA*****
End.: RUA FRANCISCO MARENGO 298 - SAO PAULO - SP*****

CONTINUA PÁG.: 8

ESTA CERTIDÃO, SO SE EFEEBE AO NOME E NÚMERO DA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES, COLISULTANTES DE EPODE GRAEIA

Este documento foi assinado digitalmente por ADELMO FERRO DA SILVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WARCELLO ANTONIO FERRELLI em 28/07/2023 às 19:33, sob o número WJMJ23415151573. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10309497.



CERTIDÃO

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

INCORBASE*ENGENHARIA*LTDA*****

CONTINUAÇÃO PÁG.:

31) LIVRO: 8644 - G FOLHAS: 111 DATA DO PROTESTO: 12/04/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 6
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 00077176
EMISSION: 06/03/2023 VENCIMENTO: 31/03/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****1.558,43 VALOR PROTESTADO: R\$ *****1.558,43 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 216,02
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER SA*****
End.: RUA AMADOR BUENO 474 - SANTO AMARO - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: MINERADORA PEDRIX LTDA*****
End.: ROD. BANDEIRANTES S/N KM 30 - CAIEIRAS - SP*****

32) LIVRO: 8645 - G FOLHAS: 127 DATA DO PROTESTO: 12/04/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 19
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA N.Título: 8042261057706
EMISSION: 03/04/2023 VENCIMENTO: A VISTA MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****9.115,59 VALOR PROTESTADO: R\$ *****9.115,59 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO OBJETO DA DÍVIDA: DIV.ATIVA-CONTR.S.RETEN.PR
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 1.166,94 CANCELAMENTO AUTORIZADO EM: 24/04/2023
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

SACADOR: FAZENDA NACIONAL*****
End.: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL P - BRASILIA - BRASILIA - DF*****
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL*****
End.: ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO "P" - 8 ANDAR - BRASILIA - DF*****

33) LIVRO: 8645 - G FOLHAS: 152 DATA DO PROTESTO: 12/04/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 15
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA N.Título: 8042263953105
EMISSION: 03/04/2023 VENCIMENTO: A VISTA MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****5.622,27 VALOR PROTESTADO: R\$ *****5.622,27 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO OBJETO DA DÍVIDA: DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUC
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 730,62 CANCELAMENTO AUTORIZADO EM: 24/04/2023
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

SACADOR: FAZENDA NACIONAL*****
End.: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL P - BRASILIA - BRASILIA - DF*****
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL*****
End.: ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO "P" - 8 ANDAR - BRASILIA - DF*****

34) LIVRO: 8645 - G FOLHAS: 186 DATA DO PROTESTO: 12/04/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 12
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA N.Título: 8042263905399
EMISSION: 03/04/2023 VENCIMENTO: A VISTA MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****3.713,36 VALOR PROTESTADO: R\$ *****3.713,36 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO OBJETO DA DÍVIDA: DIV.ATIVA-CONTR.EMPREGADOR
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 492,90 CANCELAMENTO AUTORIZADO EM: 24/04/2023
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

SACADOR: FAZENDA NACIONAL*****
End.: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL P - BRASILIA - BRASILIA - DF*****
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL*****
End.: ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO "P" - 8 ANDAR - BRASILIA - DF*****

35) LIVRO: 8645 - G FOLHAS: 249 DATA DO PROTESTO: 12/04/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 6
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA N.Título: 8042252167723
EMISSION: 03/04/2023 VENCIMENTO: A VISTA MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****1.516,69 VALOR PROTESTADO: R\$ *****1.516,69 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO OBJETO DA DÍVIDA: DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SEB
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 216,02 CANCELAMENTO AUTORIZADO EM: 24/04/2023
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

CONTINUA PÁG.:

ESTA CERTIDÃO, SO SE REFERE AO NOME E NÚMERO DA CRIADA, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES, COLIBESULTANTES DE ERRO DE GRAFIA

Este documento foi assinado digitalmente por ADELMO FERRO DA SILVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WARCCELLO ANTONIO FERRELLI em São Paulo, protocolado em 28/07/2023 às 19:33, sob o número WJMJ23415151573. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10309457.



CERTIDÃO

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

INCORBASE*ENGENHARIA*LTDA*****

CONTINUAÇÃO PÁG.:

SACADOR: FAZENDA NACIONAL *****
End.: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL P - BRASILIA - BRASILIA - DF*****
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL *****
End.: ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO "P" - 8 ANDAR - BRASILIA - DF*****

36) LIVRO: 8645 - G FOLHAS: 255 DATA DO PROTESTO: 12/04/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 6
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA N.Título: 8042263935891
EMISSÃO: 03/04/2023 VENCIMENTO: A VISTA MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****1.419,98 VALOR PROTESTADO: R\$ *****1.419,98 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO OBJETO DA DÍVIDA: DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SEN CANCELAMENTO AUTORIZADO EM: 24/04/2023
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 216,02
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

SACADOR: FAZENDA NACIONAL *****
End.: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL P - BRASILIA - BRASILIA - DF*****
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL *****
End.: ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO "P" - 8 ANDAR - BRASILIA - DF*****

37) LIVRO: 8648 - G FOLHAS: 198 DATA DO PROTESTO: 14/04/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 3
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: ND013123
EMISSÃO: 21/03/2023 VENCIMENTO: 31/03/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****378,91 VALOR PROTESTADO: R\$ *****378,91 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 96,71
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A *****
End.: AV SAO JOAO 32 16 ANDAR - S.PAULO SP - CENTRO - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: VERSA LOCADORA DE VEICULOS LTDA *****
End.: AV PORTUGAL 4761 - BELO HORIZONTE - MG*****

38) LIVRO: 8648 - G FOLHAS: 210 DATA DO PROTESTO: 14/04/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 10
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: NF011535
EMISSÃO: 21/03/2023 VENCIMENTO: 31/03/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****2.990,00 VALOR PROTESTADO: R\$ *****2.990,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 374,49
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A *****
End.: AV SAO JOAO 32 16 ANDAR - S.PAULO SP - CENTRO - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: VERSA LOCADORA DE VEICULOS LTDA *****
End.: AV PORTUGAL 4761 - BELO HORIZONTE - MG*****

39) LIVRO: 8656 - G FOLHAS: 177 DATA DO PROTESTO: 17/04/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 19
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 61958
EMISSÃO: 31/01/2023 VENCIMENTO: 21/02/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****9.288,00 VALOR PROTESTADO: R\$ *****9.288,00 TIPO DE PROTESTO: FALIMENTAR
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 1.166,94
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: INTERACITY LTDA *****
End.: R. CENNO SBRIGHI, 170 - EDIFICIO 1 - 3.ANDAR - AGUA BRANCA - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: INTERACITY LTDA *****
End.: R CENNO SBRIGHI,170 - 3 AND - SAO PAULO - SP*****

CONTINUA PÁG.: 10

ESTA CERTIDÃO SÓ SE DEBE RECEBER O NÚMERO E NOME E NÚMERO DA GRAFADO, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES, COLBERTANTES DE ERRO DE GRAFIA

Este documento foi assinado digitalmente por ADELMO FERRO DA SILVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WARCELLO ANTONIO FERRELLI em 28/07/2023 às 19:33, sob o número WJMJ23415151573. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10309457.



CERTIDÃO

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

INCORBASE*ENGENHARIA*LTDA*****

CONTINUAÇÃO PÁG.:

- 40) LIVRO: 8656 - G FOLHAS: 184 DATA DO PROTESTO: 17/04/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 10
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 45893/01
EMIÇÃO: 01/02/2023 VENCIMENTO: 01/03/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****2.888,72 VALOR PROTESTADO: R\$ *****2.888,72 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 374,49
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
APRESENTANTE: AMF EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E PRODUTOS INDUS*****
End.: AVENIDA PASTOR CICERO CANUTO DE LIMA, 360 - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: AMF EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E PRODUTOS INDUS*****
End.: AVENIDA PASTOR CICERO CANUTO DE LIMA, 360 - SAO PAULO - SP*****
- 41) LIVRO: 8662 - G FOLHAS: 358 DATA DO PROTESTO: 19/04/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 4
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 1030/01
EMIÇÃO: 10/03/2023 VENCIMENTO: 07/04/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****707,50 VALOR PROTESTADO: R\$ *****707,50 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 135,90
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
APRESENTANTE: ADRIMAXX DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA *****
End.: RUA ANTONIO PINTO VIEIRA, 408 - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: ADRIMAXX DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA *****
End.: RUA ANTONIO PINTO VIEIRA, 408 - SAO PAULO - SP*****
- 42) LIVRO: 8665 - G FOLHAS: 253 DATA DO PROTESTO: 20/04/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 12
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 5000376U
EMIÇÃO: 17/01/2023 VENCIMENTO: 03/03/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****4.008,62 VALOR PROTESTADO: R\$ *****4.008,62 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 492,90
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S.A.*****
End.: AV. DO ESTADO, 5533 - MEZANINO - LADO B - VILA MARIANA - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: OPERMIX OPERACAO EQUIPAM LTDA *****
End.: R ACHILLES ORLANDO CURTOLO 00666 - SAO PAULO - SP*****
- 43) LIVRO: 8668 - G FOLHAS: 201 DATA DO PROTESTO: 24/04/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 15
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: FT18547
EMIÇÃO: 14/03/2023 VENCIMENTO: 10/04/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****5.850,00 VALOR PROTESTADO: R\$ *****5.850,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 730,62
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S.A.*****
End.: AV. DO ESTADO, 5533 - MEZANINO - LADO B - VILA MARIANA - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: DELTA M M I COMERCIO EIRELI*****
End.: AVENIDA SAPOPEMBA 616 - SANTO ANDRE - SP*****
- 44) LIVRO: 8670 - G FOLHAS: 229 DATA DO PROTESTO: 25/04/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 298-3
EMIÇÃO: 07/02/2023 VENCIMENTO: 10/04/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****105.027,48 VALOR PROTESTADO: R\$ *****105.027,48 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 3.046,44
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

CONTINUA PÁG.: 11

ESTA CERTIDÃO, SE RECEBER AO NOME E NÚMERO DA CRIADA, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES, COLISULTANTES DE ERRO DE GRAFIA

Este documento foi assinado digitalmente por ADELMO FERRO DA SILVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WARCIELLO ANTONIO FERRO DA SILVA em São Paulo, protocolado em 28/07/2023 às 19:33, sob o número WJMJ23415151573. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10309457.



CERTIDÃO

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

INCORBASE*ENGENHARIA*LTDA*****

CONTINUAÇÃO PÁG.:

APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A*****

End.: AV YARA S/N - CIDADE DE DEUS - SAO PAULO - SP*****

SACADOR: HELICEBRAS SERVICE FUNDACOES LTDA*****

End.: AV INDUSTRIAL 1680 - SANTO ANDRE - SP*****

45) LIVRO: 8671 - G FOLHAS: 308 DATA DO PROTESTO: 26/04/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 3
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: NF011674
EMISSÃO: 04/04/2023 VENCIMENTO: 14/04/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****398,67 VALOR PROTESTADO: R\$ *****398,67 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 96,71
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A*****

End.: AV SAO JOAO 32 16 ANDAR - S.PAULO SP - CENTRO - SAO PAULO - SP*****

SACADOR: VERA LOCADORA DE VEICULOS LTDA*****

End.: AV PORTUGAL 4761 - BELO HORIZONTE - MG*****

46) LIVRO: 8672 - G FOLHAS: 008 DATA DO PROTESTO: 26/04/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 10673
EMISSÃO: 01/02/2023 VENCIMENTO: 07/03/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****48.681,58 VALOR PROTESTADO: R\$ *****48.681,58 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 3.046,44
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.*****

End.: SETOR DE INDUSTRIAS GRAFICAS, QUADRA 06 - LOTE 208 - BRASILIA - DF*****

SACADOR: CLARISSE L CAPELESSO ZOLET IND E COM*****

End.: EXPEDICIONARIO WALDOMIRO SLIWINSKI BRCAO 01 8 - UNIAO DA VITORIA - PR*****

47) LIVRO: 8673 - G FOLHAS: 390 DATA DO PROTESTO: 27/04/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 6
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA DE SERVICOS POR INDICACAO N.Título: 39688-1/1
EMISSÃO: 07/03/2023 VENCIMENTO: 04/04/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****1.532,74 VALOR PROTESTADO: R\$ *****1.532,74 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 216,02
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S.A.*****

End.: AV. DO ESTADO, 5533 - MEZANINO - LADO B - VILA MARIANA - SAO PAULO - SP*****

SACADOR: LOCER COMERCIO L ANDAIMES LTDA*****

End.: R ITAJAI 73 - SAO PAULO - SP*****

48) LIVRO: 8684 - G FOLHAS: 118 DATA DO PROTESTO: 08/05/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 8
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 0177066-1
EMISSÃO: 28/12/2022 VENCIMENTO: 17/03/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****2.209,55 VALOR PROTESTADO: R\$ *****2.209,55 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 295,24
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A*****

End.: AV SAO JOAO 32 16 ANDAR - S.PAULO SP - CENTRO - SAO PAULO - SP*****

SACADOR: JERUEL PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA*****

End.: AV COMENDADOR ANTONIO BORIN 1800 - JUNDIAI - SP*****

CONTINUA PÁG.: 12

ESTA CERTIDÃO, SO SE EFEEBE AO NÚMERO E NOME E NÚMERO NA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES, COLBERTANTES DE ERRO DE GRAFIA

Este documento foi assinado digitalmente por ADELMO FERRO DA SILVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WARCELLO ANTONIO FERRELLI em 28/07/2023 às 19:33, sob o número WJMJ23415151573. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10309457



CERTIDÃO

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

INCORBASE*ENGENHARIA*LTDA*****

CONTINUAÇÃO PÁG.:

- 49) LIVRO: 8684 - G FOLHAS: 189 DATA DO PROTESTO: 08/05/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 18
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA DE SERVICOS POR INDICACAO N.Título: 5430
EMISSÃO: 03/03/2023 VENCIMENTO: 05/04/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****8.604,03 VALOR PROTESTADO: R\$ *****8.604,03 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 1.047,96
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S.A.*****
End.: AV. DO ESTADO, 5533 - MEZANINO - LADO B - VILA MARIANA - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: LUCK REMOcoes LTDAME*****
End.: AVENIDA CID NELSON JORDANO 800 - TABOAO DA SERRA - SP*****
- 50) LIVRO: 8684 - G FOLHAS: 192 DATA DO PROTESTO: 08/05/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 5
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 011546117
EMISSÃO: 08/02/2023 VENCIMENTO: 08/03/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****1.230,00 VALOR PROTESTADO: R\$ *****1.230,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 175,97
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
APRESENTANTE: BANCO SAFRA S/A*****
End.: AV PAULISTA 2100 - CERQUEIRA CEZAR - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: DAY BRASIL S A*****
End.: AV PREF JOAO VI2253 3 AND - BARUERI - SP*****
- 51) LIVRO: 8686 - G FOLHAS: 057 DATA DO PROTESTO: 09/05/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 16
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 0000554/01
EMISSÃO: 10/03/2023 VENCIMENTO: 23/03/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****6.554,00 VALOR PROTESTADO: R\$ *****6.554,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 810,66
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S.A.*****
End.: AV. DO ESTADO, 5533 - MEZANINO - LADO B - VILA MARIANA - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: EMPORIUM ZARA LTDA*****
End.: ENG H ANTONIO EIRAS GARCIA 4314 - SAO PAULO - SP*****
- 52) LIVRO: 8686 - G FOLHAS: 077 DATA DO PROTESTO: 09/05/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA DE SERVICOS POR INDICACAO N.Título: 652
EMISSÃO: 06/02/2023 VENCIMENTO: 08/03/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****111.820,14 VALOR PROTESTADO: R\$ *****111.820,14 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 3.046,44
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S.A.*****
End.: AV. DO ESTADO, 5533 - MEZANINO - LADO B - VILA MARIANA - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: SPOL ARQUITETOS LTDA*****
End.: R JOAQUIM ANTUNES 177 - SAO PAULO - SP*****
- 53) LIVRO: 8697 - G FOLHAS: 209 DATA DO PROTESTO: 15/05/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 24
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 354
EMISSÃO: 28/12/2022 VENCIMENTO: 06/02/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****14.832,78 VALOR PROTESTADO: R\$ *****14.832,78 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 1.880,79
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

CONTINUA PÁG.: 13

ESTA CERTIDÃO, SO SE REFERE AO NOME E NÚMERO DA CRIADA, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES, COLISSULTANTES DE ERRO DE GRAFIA

Este documento foi assinado digitalmente por ADELMO FERRO DA SILVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WARCCELLO ANTONIO FERRO DA SILVA em São Paulo, protocolado em 28/07/2023 às 19:33, sob o número WJMJ23415151573. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10309457



CERTIDÃO

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

INCORBASE*ENGENHARIA*LTDA*****

CONTINUAÇÃO PÁG.:

APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S.A.*****
End.: AV. DO ESTADO, 5533 - MEZANINO - LADO B - VILA MARIANA - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: GSUL COMERCIO DE MATERIAIS DE*****
End.: ANDRE ROCHA 03415 - RIO DE JANEIRO - RJ*****

54) LIVRO: 8704 - G FOLHAS: 026 DATA DO PROTESTO: 17/05/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 13
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 010623
EMISSÃO: 17/02/2023 VENCIMENTO: 24/02/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****4.493,00 VALOR PROTESTADO: R\$ *****4.493,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 572,13
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S.A.*****
End.: AV. DO ESTADO, 5533 - MEZANINO - LADO B - VILA MARIANA - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: FLEX WORK U PROFISSIONAIS LTDA*****
End.: R BENEDITO RODRIGUES GOUVEIA 460 - CAMPINAS - SP*****

55) LIVRO: 8708 - G FOLHAS: 110 DATA DO PROTESTO: 19/05/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 3
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 130187LIST
EMISSÃO: 17/02/2023 VENCIMENTO: 19/03/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****360,00 VALOR PROTESTADO: R\$ *****360,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 96,71
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER SA*****
End.: RUA AMADOR BUENO 474 - SANTO AMARO - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: STOCKTOTAL TELECOMUNICACOES LTDA*****
End.: R CAP OTAVIO MACHADO 993 - SAO PAULO - SP*****

56) LIVRO: 8725 - G FOLHAS: 030 DATA DO PROTESTO: 01/06/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 389
EMISSÃO: 24/01/2023 VENCIMENTO: 24/02/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****60.740,74 VALOR PROTESTADO: R\$ *****60.740,74 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 3.046,44
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

APRESENTANTE: BANCO ITAU - UNIBANCO S.A.*****
End.: AV. DO ESTADO, 5533 - MEZANINO - LADO B - VILA MARIANA - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: GSUL COMERCIO DE MATERIAIS DE*****
End.: ANDRE ROCHA 03415 - RIO DE JANEIRO - RJ*****

57) LIVRO: 8738 - G FOLHAS: 335 DATA DO PROTESTO: 15/06/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA N.Título: 8042263926809
EMISSÃO: 06/06/2023 VENCIMENTO: A VISTA MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****156.730,56 VALOR PROTESTADO: R\$ *****156.730,56 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO OBJETO DA DÍVIDA: DIV.ATIVA-CONTR.EMPREGADOR
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 3.046,44
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

SACADOR: FAZENDA NACIONAL*****
End.: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL P - BRASILIA - BRASILIA - DF*****
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL*****
End.: ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO "P" - 8 ANDAR - BRASILIA - DF*****

CONTINUA PÁG.: 14

ESTA CERTIDÃO SÓ SE EFETUA O NÚMERO E NOME E NÚMERO DA GRÁFICA, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES, COLBERTANTES DE ERRO DE GRAFIA

Este documento foi assinado digitalmente por ADELMO FERRO DA SILVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADELMO FERRO DA SILVA em 28/07/2023 às 19:33, sob o número WJMJ23415151573. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10309457.



CERTIDÃO

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

INCORBASE*ENGENHARIA*LTDA*****

CONTINUAÇÃO PÁG.:

- 58) LIVRO: 8739 - G FOLHAS: 048 DATA DO PROTESTO: 15/06/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 26
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA N.Título: 8062128670596
EMISSÃO: 06/06/2023 VENCIMENTO: A VISTA MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****90.018,66 VALOR PROTESTADO: R\$ *****90.018,66 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO OBJETO DA DÍVIDA: DIV.ATIVA-COFINS
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 3.046,44
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
SACADOR: FAZENDA NACIONAL *****
End.: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL P - BRASILIA - BRASILIA - DF*****
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL *****
End.: ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO "P" - 8 ANDAR - BRASILIA - DF*****
- 59) LIVRO: 8739 - G FOLHAS: 369 DATA DO PROTESTO: 15/06/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA N.Título: 8072301048925
EMISSÃO: 06/06/2023 VENCIMENTO: A VISTA MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****27.186,51 VALOR PROTESTADO: R\$ *****27.186,51 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO OBJETO DA DÍVIDA: DIV.ATIVA-PIS
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 2.039,34
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
SACADOR: FAZENDA NACIONAL *****
End.: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL P - BRASILIA - BRASILIA - DF*****
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL *****
End.: ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO "P" - 8 ANDAR - BRASILIA - DF*****
- 60) LIVRO: 8740 - G FOLHAS: 059 DATA DO PROTESTO: 15/06/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 25
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA N.Título: 8042263936359
EMISSÃO: 06/06/2023 VENCIMENTO: A VISTA MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****20.263,33 VALOR PROTESTADO: R\$ *****20.263,33 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO OBJETO DA DÍVIDA: DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SEN
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 2.039,34
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
SACADOR: FAZENDA NACIONAL *****
End.: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL P - BRASILIA - BRASILIA - DF*****
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL *****
End.: ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO "P" - 8 ANDAR - BRASILIA - DF*****
- 61) LIVRO: 8743 - G FOLHAS: 337 DATA DO PROTESTO: 16/06/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 13
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 15708E
EMISSÃO: 17/05/2023 VENCIMENTO: 31/05/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****4.653,08 VALOR PROTESTADO: R\$ *****4.653,08 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 572,13
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
SACADOR: ATHUAR MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO *****
End.: AGUIAR DE BARROS, 144 - SAO PAULO - SP*****
APRESENTANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL *****
End.: PRACA DA SE 111 - SAO PAULO - SP*****
- 62) LIVRO: 8744 - G FOLHAS: 264 DATA DO PROTESTO: 16/06/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 7
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA N.Título: 8042261047905
EMISSÃO: 06/06/2023 VENCIMENTO: A VISTA MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****1.862,22 VALOR PROTESTADO: R\$ *****1.862,22 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO OBJETO DA DÍVIDA: DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SEB
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 255,19
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

CONTINUA PÁG.: 15

ESTA CERTIDÃO, SE RECEBER AO NOME E NÚMERO DA CRIADA, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES, COLIGADOS, DE ERRO DE GRAFIA

Este documento foi assinado digitalmente por ADELMO FERRO DA SILVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADELMO FERRO DA SILVA em 28/07/2023 às 19:33, sob o número WJMJ23415151573. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10309457.



CERTIDÃO

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

INCORBASE*ENGENHARIA*LTDA*****

CONTINUAÇÃO PÁG.:

SACADOR: FAZENDA NACIONAL *****
End.: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL P - BRASILIA - BRASILIA - DF*****
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL *****
End.: ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO "P" - 8 ANDAR - BRASILIA - DF*****

63) LIVRO: 8744 - G FOLHAS: 284 DATA DO PROTESTO: 16/06/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 7
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA N.Título: 8042258733070
EMIÇÃO: 06/06/2023 VENCIMENTO: A VISTA MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****1.718,05 VALOR PROTESTADO: R\$ *****1.718,05 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO OBJETO DA DÍVIDA: DIV.ATIVA-RI.AMB.AP.ESPECI
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 255,19
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

SACADOR: FAZENDA NACIONAL *****
End.: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL P - BRASILIA - BRASILIA - DF*****
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL *****
End.: ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO "P" - 8 ANDAR - BRASILIA - DF*****

64) LIVRO: 8745 - G FOLHAS: 042 DATA DO PROTESTO: 16/06/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 12
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA N.Título: 8042263935700
EMIÇÃO: 06/06/2023 VENCIMENTO: A VISTA MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****3.600,58 VALOR PROTESTADO: R\$ *****3.600,58 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO OBJETO DA DÍVIDA: DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUC
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 492,90
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

SACADOR: FAZENDA NACIONAL *****
End.: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL P - BRASILIA - BRASILIA - DF*****
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL *****
End.: ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO "P" - 8 ANDAR - BRASILIA - DF*****

65) LIVRO: 8745 - G FOLHAS: 141 DATA DO PROTESTO: 16/06/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 9
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA N.Título: 8042252167561
EMIÇÃO: 06/06/2023 VENCIMENTO: A VISTA MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****2.564,84 VALOR PROTESTADO: R\$ *****2.564,84 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO OBJETO DA DÍVIDA: DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEN
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 334,44
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

SACADOR: FAZENDA NACIONAL *****
End.: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL P - BRASILIA - BRASILIA - DF*****
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL *****
End.: ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO "P" - 8 ANDAR - BRASILIA - DF*****

66) LIVRO: 8745 - G FOLHAS: 216 DATA DO PROTESTO: 16/06/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 23
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA N.Título: 8042254313395
EMIÇÃO: 06/06/2023 VENCIMENTO: A VISTA MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****13.908,26 VALOR PROTESTADO: R\$ *****13.908,26 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO OBJETO DA DÍVIDA: DIV.ATIVA-CONTR.SEGURADOS
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 1.721,89
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

SACADOR: FAZENDA NACIONAL *****
End.: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL P - BRASILIA - BRASILIA - DF*****
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL *****
End.: ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO "P" - 8 ANDAR - BRASILIA - DF*****

CONTINUA PÁG.: 16

ESTA CERTIDÃO, SE REFERE AO NÚMERO E NOME E NÚMERO DA CRIÇÃO, NÃO ABRANGENDO NOME DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERRO DE GRAFIA

Este documento foi assinado digitalmente por ADELMO FERRO DA SILVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WARCELLO ANTONIO FERRELLI em 16/06/2023 às 19:33, sob o número WJMJ23415151573. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10309457.



CERTIDÃO

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

INCORBASE*ENGENHARIA*LTDA*****

CONTINUAÇÃO PÁG.:

- 67) LIVRO: 8745 - G FOLHAS: 325 DATA DO PROTESTO: 16/06/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 20
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA N.Título: 8062302503513
EMISSÃO: 06/06/2023 VENCIMENTO: A VISTA MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****10.021,33 VALOR PROTESTADO: R\$ *****10.021,33 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO OBJETO DA DÍVIDA: DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 1.285,93
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
SACADOR: FAZENDA NACIONAL *****
End.: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL P - BRASILIA - BRASILIA - DF*****
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL *****
End.: ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO "P" - 8 ANDAR - BRASILIA - DF*****
- 68) LIVRO: 8746 - G FOLHAS: 007 DATA DO PROTESTO: 16/06/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 18
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA N.Título: 8042261045953
EMISSÃO: 06/06/2023 VENCIMENTO: A VISTA MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****8.324,96 VALOR PROTESTADO: R\$ *****8.324,96 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO OBJETO DA DÍVIDA: DIV.ATIVA-CONTR.EMPREGADOR
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 1.047,96
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
SACADOR: FAZENDA NACIONAL *****
End.: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL P - BRASILIA - BRASILIA - DF*****
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL *****
End.: ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO "P" - 8 ANDAR - BRASILIA - DF*****
- 69) LIVRO: 8746 - G FOLHAS: 044 DATA DO PROTESTO: 16/06/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 17
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA N.Título: 8072301050156
EMISSÃO: 06/06/2023 VENCIMENTO: A VISTA MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****7.146,43 VALOR PROTESTADO: R\$ *****7.146,43 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: SEM ENDOSSO OBJETO DA DÍVIDA: DIV.ATIVA-PIS
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 928,98
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
SACADOR: FAZENDA NACIONAL *****
End.: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL P - BRASILIA - BRASILIA - DF*****
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL *****
End.: ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO "P" - 8 ANDAR - BRASILIA - DF*****
- 70) LIVRO: 8760 - G FOLHAS: 317 DATA DO PROTESTO: 21/06/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 2
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: ND4970
EMISSÃO: 14/04/2023 VENCIMENTO: 24/04/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****195,23 VALOR PROTESTADO: R\$ *****195,23 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 56,66
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A *****
End.: AV YARA S/N - CIDADE DE DEUS - SAO PAULO - SP*****
SACADOR: NATIONAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA *****
End.: R DIANA 815 - SAO PAULO - SP*****
- 71) LIVRO: 8790 - G FOLHAS: 213 DATA DO PROTESTO: 12/07/2023 FAIXA DE REFERÊNCIA: 10
PROTESTADO: INCORBASE ENGENHARIA LTDA DOC: CNPJ 45886025000172
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO N.Título: 160/2
EMISSÃO: 27/04/2023 VENCIMENTO: 18/05/2023 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO
VALOR: R\$ *****3.000,00 VALOR PROTESTADO: R\$ *****3.000,00 TIPO DE PROTESTO: COMUM
TIPO DE ENDOSSO: MANDATO
VALOR PARA O CANCELAMENTO: R\$ 374,49
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA

CONTINUA PÁG.: 17

ESTA CERTIDÃO, SO SE REFERE AO NOME E NÚMERO(S) NELA CRIADA(S), NÃO ABRANGENDO NOME(S) DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES, COLIGADOS, RESULTANTES DE ERRO DE GRAFIA

Este documento foi assinado digitalmente por ADELMO FERRO DA SILVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WARCCELLO ANTONIO FERRELLI em 16/06/2023 às 14:02:50 em São Paulo, protocolado em 28/07/2023 às 19:33, sob o número WJMJ23415151573. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10309457.

INCORBASE ENGENHARIA LTDA

FLUXO DE CAIXA

Movimentação	REALIZADO							PROJETADO				
	janeiro-23	fevereiro-23	março-23	abril-23	maio-23	junho-23	julho-23	agosto-23	setembro-23	outubro-23	novembro-23	dezembro-23
Saldo	269.155,02	371.807,65	532.124,08	78.113,67	26.844,21	29.244,21	29.244,21	9.073.411,93	9.204.132,08	9.449.412,03	9.973.907,41	10.561.207,50
Entradas	5.250.778,80	3.962.335,53	3.675.470,11	1.211.974,02	381.939,24	4.103,11	113.382,96	9.044.167,72	1.005.539,64	1.886.768,86	4.034.579,82	4.517.693,04
<i>Receitas de Contratos de Obras</i>	3.331.771,48	2.901.334,24	3.110.750,11	762.678,02	71.662,18							
<i>obra Sider Shopping - executado a faturar</i>								547.627,32				
<i>obra Sider Shopping - projeção</i>									328.317,26	1.203.213,04	2.923.801,61	3.278.748,12
<i>obra vila Einstein - vencidos</i>								3.009.729,42				
<i>obra vila Einstein - executado a faturar</i>								1.319.640,00				
<i>obra Vila Einstein projeção</i>									427.222,39	683.555,82	1.110.778,20	1.238.944,92
<i>obra Rede Dor Villa Lobos - vencidos</i>								345.932,72				
<i>obra Rede Dor CEDIAG - vencidos</i>								1.160.547,82				
<i>obra Rede Dor CEDIAG - retenções a receber</i>								808.244,80				
<i>obra Rede Dor CEDIAG executado a faturar</i>								1.800.000,00				
<i>obra Calan E.I. - Galpão RT28 - vencidos</i>								52.445,64				
<i>obra Calan E.I. - Galpão RT28 - projeção</i>									250.000,00			
<i>Outros créditos</i>	1.919.007,32	1.061.001,29	564.720,00	449.296,00	310.277,06	4.103,11	113.382,96					

FUNÇÃOÁRIO	CPF	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	CEP
Thaís Navarro Sgarbi	470.977.738-12	Rua Babaçu, 94	Cidade Líder	São Paulo / SP	08285-050
Thaís Navarro Sgarbi	470.977.738-12	Rua Babaçu, 94	Cidade Líder	São Paulo / SP	08285-050
MARCELO PEREIRA DA SILVA	519.439.726-72	Alameda Rio Claro, 217 - Apt. 152	Bela Vista	São Paulo / SP	01332-010
Jamille Pereira da Silva	449.573.708-26	Rua Timóteo Correia Goes, 04	Pq. Santa Amélia	São Paulo / SP	08122-490
Lucas Barbosa Sousa	042.917.062-94	Rua Santa Helena, 248 - Casa 03	São Luiz	Francisco Morato / SP	07996-050
Lucas Barbosa Sousa	042.917.062-94	Rua Santa Helena, 248 - Casa 03	São Luiz	Francisco Morato / SP	07996-050
Luis Marcos Estecio Caetano Gonçalves	419.761.458-64	Rua Aldeia dos Machalis, 809	Guaianazes	São Paulo / SP	08430-460
Elisvaldo Viana da Silva	024.932.993-02	Travessa Jerulasse, 10 Bl. R	Pq. Sampaio Viana	Carapicuíba / SP	06395-530
Luiz Artur Guimarães de Oliveira	226.010.968-37	Rua Luiz Vieira de Souza, 40 - Apt. 122	Taboão	São Bernardo do Campo / SP	09668-130
ADHEMAR HOLLER NETO	157.669.688-09	Rua Erno Tóth, 60	Jd. Santa Helena	Valinhos / SP	13272-081
Mario de Jesus Silva	994.599.305-49	Rua Joana, 122 - Casa 02	Jd. Eusonia	Guarulhos / SP	07050-300
Mario de Jesus Silva	994.599.305-49	Rua Joana, 122 - Casa 02	Jd. Eusonia	Guarulhos / SP	07050-300
Mario de Jesus Silva	994.599.305-49	Rua Joana, 122 - Casa 02	Jd. Eusonia	Guarulhos / SP	07050-300
Mario de Jesus Silva	994.599.305-49	Rua Joana, 122 - Casa 02	Jd. Eusonia	Guarulhos / SP	07050-300
Mario de Jesus Silva	994.599.305-49	Rua Joana, 122 - Casa 02	Jd. Eusonia	Guarulhos / SP	07050-300
Amanda da Silva Novaes Pena	460.691.548-00	Rua Tenente Coronel Antonio Braga, 178	Vila Santa Catarina	São Paulo / SP	04376-040
Amanda da Silva Novaes Pena	460.691.548-00	Rua Tenente Coronel Antonio Braga, 178	Vila Santa Catarina	São Paulo / SP	04376-040
Jose Nilton Santos Ferreira	023.623.535-40	Rua das Jangadas, 39 - Casa 01	Paraisópolis	São Paulo / SP	05664-010
Bruno de Souza Costa	359.587.028-07	Rua Carolina Zanela, 57	Jd. Luciana	Franco da Rocha / SP	07810-140
Bruno de Souza Costa	359.587.028-07	Rua Carolina Zanela, 57	Jd. Luciana	Franco da Rocha / SP	07810-140
Bruno de Souza Costa	359.587.028-07	Rua Carolina Zanela, 57	Jd. Luciana	Franco da Rocha / SP	07810-140
Bruno de Souza Costa	359.587.028-07	Rua Carolina Zanela, 57	Jd. Luciana	Franco da Rocha / SP	07810-140
Bruno de Souza Costa	359.587.028-07	Rua Carolina Zanela, 57	Jd. Luciana	Franco da Rocha / SP	07810-140
José Christian Oliveira Leite	496.220.328-26	Rua Ricardo Brosca, 2 B	Chacara da Enseada	São Paulo / SP	04963-170
José Christian Oliveira Leite	496.220.328-26	Rua Ricardo Brosca, 2 B	Chacara da Enseada	São Paulo / SP	04963-170
Wanderlan Nunes dos Santos	321.383.848-96	Rua Quartzo, 1 - Casa 03	Pq. Esmeralda	São Paulo / SP	06447-510
Roberto de Oliveira Alves	227.623.868-29	Rua Dario Vilares Barbsa, 64	Jd.Peri	São Paulo / SP	02676-020
Roberto de Oliveira Alves	227.623.868-29	Rua Dario Vilares Barbsa, 64	Jd.Peri	São Paulo / SP	02676-020
ADHEMAR HOLLER NETO	157.669.688-09	Rua Erno Tóth, 60	Jd. Santa Helena	Valinhos / SP	13272-081
James Teixeira Nunes	025.703.563-01	Rua Gertrudes Kapel, 39 - Casa 01	Americanópolis	São Paulo / SP	04429-270
Sidnei da Silva Teles	291.856.848-13	Eua José Maria Lira, 693	Pq. Vitória	Franco da Rocha / SP	07856-070
Alexandre Dias	325.694.578-33	Estrada do Pequia, 40	Vila Silvania	Carapicuíba / SP	06391-095
Alexandre Pereira de Almeida	355.355.738-92	Rua Gonçalves de Lima, 14 - Casa 06	Recanto Verde	São Paulo / SP	08382-100
Stephanie de Fatima Ribeiro	475.035.528-32	Rua Consolação, 867	Consolação	São Paulo / SP	01301-000
Kawanna Kiscia Carneiro de Barros Torres	054.272.391-38	Rua Drº Luiz Migliano, 631	Jd. Vazani	São Paulo / SP	05711-001
FERNANDO SOUZA DA SILVA	457.956.098-11	Travessa Abilheira, 12 - Casa 01	Jd. Mitsunami	São Paulo / SP	05791-020
JANIO NASCIMENTO DA SILVA	866.904.195-25	Travessa Abilheira, 12 - Casa 01	Jd. Mitsunami	São Paulo / SP	05791-020
LUCAS FERNANDO PEREIRA ALBANO	411.477.368-12	Travessa Sergio Cardoso, 313	Jd. Santo André	Taboão da Serra / SP	06785-110
VALDENIR RODRIGUES MAGALHÃES	883.521.703-25	Rua Nadia, 90 - Casa 01	Vila Nova Pauliceia	São Paulo / SP	03267-080
WELLINGTON DE LIMA	056.770.387-84	Rua dos Coqueiros, 120 - Casa 02	Vila Marcelo	São Paulo / SP	04866-013
Cleiton Francisco da Silva	431.211.118-92	Rua Itajubaquara, 36	Paraisópolis	São Paulo / SP	05661-050
Gabriel Matheus Vaz da Silva	497.737.798-23	Travessa Francisco Pasquali, 18	Vila Dalva	São Paulo / SP	05388-115
Nathalia de Fatima Fernandes Guimarães	453.395.848-60	Rua General Florêncio, 1438 - Apt. 43	Quitauna	São Paulo / SP	06186-150
RODRIGO PESSOA DE ANDRADE	301.244.898-50	Rua Professor José Soares de Melo, 179	Jd. Centenário	São Paulo / SP	02882-100
ALINE ANDRESSA DE CAMARGO	396.524.938-05	Rua Conselheiro Botero, 1258	Higienópolis	São Paulo / SP	01232-011
EDSON RODRIGUES BARBOSA	026.983.172-05	Rua Um, 97	Jd. Felicidade	São Paulo / SP	05813-045

Aldeni Leite da Silva	415.361.184-00	Travessa Giacomo Ruffoni, 45 - Casa 02	São Matheus	São Paulo / SP	08381-810
José Oliveira Alves	263.146.918-69	Rua Gaspar Ricardo, 571	Cento	Diadema / SP	09910-040
Adailton dos Santos Sousa	014.196.395-60	Rua Frei Xisto Sai Ajurute, 08 - Casa 01	Jd. Leonidas Moreira	São Paulo / SP	05792-020
Adeildo Henrique da Silva	507.928.064-68	Rua Padre Virgilio Campelo, 40 - Apt. 4	Itaim Paulista	São Paulo / SP	08131-310
Ademar Jesus da Silva	261.764.278-00	Rua Doutor José Augusto de Souza e Silva	Jd. Pq. Morumbi	São Paulo / SP	05712-040
Agnaldo Moacir Ferreira	123.239.968-00	Rua Chaves de Verão, 190 - Bl.05 - Apt. 1	Fazenda do Carmo	São Paulo / SP	08421-570
Airton Lima dos Santos	075.439.273-22	Rua Antonio Scott, 24	Chacara Flora	São Paulo / SP	09491-800
Albério Promuceno Pereira	039.465.115-46	Rua do Progresso, 66 - Casa 04	Vila Nova Esperança	São Paulo / SP	05570-700
Aleksandro Oliveira dos Anjos	332.094.548-33	Rua Mozarlandia, 66 - Casa 04	Capão do Embira	São Paulo / SP	03383-060
Almir Rodrigues de Barros	050.359.398-20	Rua Balneário São José, 80	Balneário São José	São Paulo / SP	04864-000
Antonio Edson dos Reis Barbosa	744.359.493-34	Rua Santa Helena, 284 - Casa 03	São Luiz	São Paulo / SP	07996-050
Antonio Francisco Oliveira Carvalho	61.534.893.385	Vielas Lemes, 21	Jd. Educandário	São Paulo / SP	01000-000
Baltazar Barbosa da Silva	329.361.252-00	Avenida Antonieta Pasquarelli Pentead	Altos de Jordanésia	Cajamar / SP	07787-515
Diego Mendonça Mendes	095.977.884-54	Rua Miguel M. Lisboa, 122 - Casa 01	Jd. Aurora	São Paulo / SP	08431-170
Edmar Nunes Bento	830.915.994-34	Rua Arenopolis, 177 - Bl. 04 - Apt. 34	Jd. Canteiro	São Paulo / SP	07270-185
Emerson Reis Barbosa	523.761.253-91	Rua Um, 97	Jd. Felicidade	São Paulo / SP	05813-045
Francisco Josué de Lima	121.450.388-84	Rua Massato Sakai, 180	Jd. São Miguel	Ferraz de Vasconcelos / SP	08538-300
Genivaldo de Santana Matos	552.417.005-87	Rua Manoel Vila D'Alba, 393 - Casa 02	Jd. das Oliveiras	São Paulo / SP	08111-570
Gilmar Jales de Almeida	550.817.705-15	Rua Jatobá, 222	Estância Belém	São Paulo / SP	07935-010
Irenio Bispo dos Santos	008.825.618-98	Rua Dom Duarte Leopoldo, 383	Cambuci	São Paulo / SP	01542-000
Jamilsom Evaristo de Moura	260.161.538-93	Rua Delfino Facchina, 836 - Casa 02	Americanopolis	São Paulo / SP	04409-080
José Antonio de Lima Santos	729.641.704-81	Rua Julio Antonio Conde, 60	Jd. Zaira	Mauá / SP	09321-350
José Carlos de Oliveira Santos	229.003.608-03	Rua Independencia, 29 - Casa 02	Paraisopolis	São Paulo / SP	05664-015
José Elton de Souza	070.732.034-80	Rua Presidente Costa Pinto, 168	Mooca	São Paulo / SP	03108-030
José Nilo dos Santos	007.778.315-89	Rua José Joaquim Gonçalves, 630	Pq. Santo Antonio	São Paulo / SP	05850-010
José Ramos de Almeida	169.351.988-79	Rua Frei Xisto Teuber, 102	Pirajussara	São Paulo / SP	05791-080
Laudecy Régio Oliveira Silva	030.909.434-84	Rua Zorrihlo, 96 A	Cd. Antonio Estevão de Carvalho	São Paulo / SP	08220-210
Leandro Campos Sandes	464.963.338-90	Rua Dois, 191	Vila Bremen	Guarulhos / SP	07124-367
Luiz Alberto Reis de Carvalho	834.879.053-53	Rua Wilson, 179 - Casa 05	Paraisopolis	São Paulo / SP	05665-030
Mamadú Ly	901.076.558-02	Rua Presidente Costa Pinto, 168	Mooca	São Paulo / SP	03108-030
Marcelo Zanetti	335.206.348-64	Rua Aldeia dos Machalis, 26	Guaianazes	São Paulo / SP	08430-430
Marcio Andre Texeira	268.485.488-20	Rua Brasfanta, 123 - Casa 02	Jd. Santa Ines	Suzano / SP	08695-065
Mateus Bastos da Silva	499.039.988-99	Rua Professor Dirceu Neves, 167	Santo Amaro	São Paulo / SP	05795-280
Nedes José Cassimiro	980.074.325-15	Vilela Lemes, 60	Jd. Educandário	São Paulo / SP	01000-000
Nelson Cunha	069.515.378-10	Rua Ramona Barroso Fernandes, 174 - C	Pirajussara	São Paulo / SP	05790-430
Oldemar Oliveira Santos	373.716.575-00	Rua Melchior, 412 - Casa 02	Paraisopolis	São Paulo / SP	05664-000
Raimundo Nonato Alves	799.919.393-34	Rua Integrada, 240 - Casa 02	Habitacional Adventista	São Paulo / SP	05868-670
Renivaldo Batista dos Santos	799.919.393-34	Rua do Rio Largo, 125	Jd. Leblon	Guarulhos / SP	07272-100
Roberto da Silva Siqueira	34.684.834.816	Rua São Pedro, 411 - Casa 03	Recanto Verde do Sul	São Paulo / SP	08382-110
Sidnei Bispo dos Santos	051.863.924-05	Rua Drº Vicente Giacagliini, 340 / Casa 0	Vila Bela	São Paulo / SP	32030-000
Sidnei Oliveira Santos	001.236.215-85	Avenida Rudge Ramos, 156 - Casa 05	Jd. Irpiranga	Embu das Artes / SP	06820-260
Silvio Merencio da Silva	120.3.90.404-55	Rua Salvatina Maria de Jesus, 17	Potuverá	Itapeverica da Serra	06882-330
Victor Hugo Fernandes da Silva	386.094.068-65	Rua Isabel de Oliveira, 14 B	Parque da Cerejeira	São Paulo / SP	04966-010
Vital de Souza Neri	018.528.565-13	Rua das Araras, 103	Vargem Grande	São Paulo / SP	04896-260
Vitor Gustavo Marcolino	525.887.638-12	Rua Cachoeira Acarirema, 83	Inacio Monteiro	São Paulo / SP	08472-370
Washington Alves Guimaraes	393.014.268-62	Rua Barão de Resende, 251	Ipiranga	São Paulo / SP	04210-050
Wesley Elias Estécio	434.091.408-83	Rua João Barroco, 38	Penha Franca	São Paulo / SP	03610-040
Tiago dos Santos Souza	369.392.708-17	Rua Wilson, 702 - Bl.3 - Apt. 61	Paraisopolis	São Paulo / SP	05665-030

Francivaldo Fernandes dos Santos	365.792.705-00	Rua Velho Horizonte, 112	Chacara Vista Alegre	Cotia / SP	06702-497
Orlando Alves Listo	366.751.038-14	Rua do Campo, 220	Vila Renato	São Paulo / SP	02952-000
Sabrina Petrucia Gomes da Silva	432.158.798-08	Rua Forte de Alcantara, 407	Jd. Ipora	São Paulo / SP	04865-040
Alex Sandro Alves dos Santos	031.549.286-42	Rua Leopoldo Miguez, 490 - Apt. 301 - B	Cambuci	São Paulo / SP	01518-020
Cláudia da Conceição Silva	397.347.008-12	Rua Adilson Dias de Souza, 392	Jd. Zaira	Mauá / SP	09321-410
Jose Ivan da Silva	278.810.508-88	Rua Max Gerlach, 125 - Casa 01	Jd. Dayse	São Paulo / SP	08626-060
Rodrigues Antonio da Silva	029.968.034-77	Rua Miguel M. Lisboa, 482 - Casa B	Jd. Aurora	São Paulo / SP	08431-170
SEBASTIAO GOES DE SOUSA	040.402.450-33	Rua Integrada, 240 - Casa 02	Adventista	São Paulo / SP	05868-670
VALDIR DE OLIVEIRA GOMES	692.793.065-53	Rua Campos, 11 - Casa 01	Vila São Roberto	Itaquaquecetuba / SP	08572-340
Welligton dos Santos Pereira	658.485.865-00	Travessa Beira Rio I, 60	Pq. Novo Santo Amaro	São Paulo / SP	05874-180
Wilson Soares Cardoso	784.830.776-04	Travessa das Margaridas, 91	Inamar	Diadema / SP	09972-425
Adler Diogene	901.240.948-99	Rua Cadeal, 25	Portal das Laranjeiras	São Paulo / SP	07745-150
ALINE DE ANDRADE SANTOS	379.406.048-21	Rua José Carlos Pace, 110	Bussocaba	Osasco / SP	06056-100
Anderson de Abreu Oliveira	426.025.008-60	Travessa Salvador, 1	Jd. Aracati	São Paulo / SP	04949-000
Andrei da Silva Damasceno	861.903.315-80	Travessa Jacarei, 45	Jd. Valparaíso	Itaquaquecetuba / SP	08577-805
Anilson dos Santos	049.293.078-30	Avenida Drº Acrísio Cruz, 306	Centro	Carapicuíba / SP	06322-020
Deusimar Alves Barros	487.082.323-34	Rua Pedro Binatto, 175 - Casa 02	Jordanésia	Cajamar / SP	07776-470
Elias Candido de Lima	313.534.008-24	Rua Juliana Budai, 11 - Casa 03	Pq. do Lago	São Paulo / SP	04945-020
Elielton Das Neves de Jesus	086.400.975-50	Rua Quatá, 108	Embu das Artes	São Paulo / SP	06823-620
Euclides Silva Mesquita	927.311.043-68	Rua Ninho de Imares, 57	Vargem Grande	São Paulo / SP	04896-140
Ezechiel Jules	901.223.578-25	Rua Arlindo Bettio, 86 - casa A	Alves Dias	São Bernardo do Campo / SP	09851-560
Francisco Bispo Portela Filho	451.491.603-00	Rua Padre Leo Comissari, 800 - Bl.01 - A	Ferrazópolis	São Bernardo do Campo / SP	09791-006
Francisco das Chagas Oliveira Coutinho	271.573.448-40	Travessa São João Sai Mario Relles, 12	Jd. Jacira	Itapeverica da Serra / SP	06865-836
José Rodrigues de Lima	735.839.443-72	Rua César Vallejo, 35 - Bl.01 - Apt. 708	Real Parque	São Paulo / SP	05685-000
Layane Feitosa de Menezes	402.342.208-80	Rua Hercília Dartora Szcenies, 153	Jd. Europa	Caieiras / SP	07743-345
Lincoln Santos	556.199.338-06	Rua José Gonçalves, 420	Vila Andrade	São Paulo / SP	05727-250
Manoel Fabio Mourão Fernandes	039.733.803-17	Passagem Alberto dos Santos Machirole,	Beira Linha	São Bernardo do Campo / SP	09600-000
Mariana Martins Maicon	492.122.298-32	Rua General Camisão, 204 - Casa 06	Saúde	São Paulo / SP	04143-040
Orlando Rodrigues da Silva	105.066.018-89	Rua São João do Araguaia, 114 - Casa 02	Vila Laurita	Guarulhos / SP	52007-262
Reginaldo Meireles dos Santos	932.997.885-15	Travessa do Amor, 34	Pq. Taipas	São Paulo / SP	02987-151
Renato Eduardo Aparecido	305.178.018-92	Viel João Reis, 21 - Casa 01	Paraisópolis	São Paulo / SP	05660-000
RERISSON SILVA DOS SANTOS	046.279.475-00	Avenida Malame Sai Guerreiro, 41	Jd. Rosana	São Paulo / SP	05795-210
Ronaldo Paz dos Santos	030.045.364-71	Rua Itajubaquara, 85	Paraisópolis	São Paulo / SP	05661-050
Tiago dos Santos Miranda	152.046.607-20	Rua I, 200 - Bl. 1 - Apt. 404	Água Limpa	Volta Redonda / RJ	27250-049
Paloma Lira Silva	478.985.088-90	Rua Vidigal, 09	Jd. Bento Novo	São Paulo / SP	05872-180
Matheus Moraes Ferreira	451.209.088-61	Rua Caetano Beni, 121	Jd. Almeida Prado	São Paulo / SP	04854-240
TIAGO DOS SANTOS	369.392.708-17	Rua Wilson, 702 - Bl. 03 - Apt. 61	Paraisópolis	São Paulo / SP	05665-030
ADHEMAR HOLLER NETO	157.669.688-09	Rua Erno Tóth, 60	Jd. Santa Helena	Valinhos / SP	13272-081
Arthur Rufino de Oliveira Melo	422.427.828-60	Rua Carlo Mannelli, 262	Jd. Gianneti	São Paulo / SP	08430-210
Cláudia da Conceição Silva	397.347.008-12	Rua Adilson Dias de Souza, 392	Jd. Zaira	Mauá / SP	09321-410
Felipe Ribeiro Nava	401.862.768-85	Rua Pedro Vaz Coelho, 531 - Casa 04	Altos de Caucaia	Cotia / SP	06727-180
VANDORNIER PINHO SILVA	160.923.748-03	Rua Drº José Augusto de Oliveira, 11	Presidente Altino	Osasco / SP	06216-150
FRANCIVALDO FERNANDES DOS SANTOS	365.792.705-00	Rua Velho Horizonte, 112	Chacara Vista Alegre	Cotia / SP	06702-497
Paloma Lira Silva	478.985.088-90	Rua Vidigal, 09	Jd. Bento Novo	São Paulo / SP	05872-180
Paloma Lira Silva	478.985.088-90	Rua Vidigal, 09	Jd. Bento Novo	São Paulo / SP	05872-180
Paloma Lira Silva	478.985.088-90	Rua Vidigal, 09	Jd. Bento Novo	São Paulo / SP	05872-180
Arthur Rufino de Oliveira Melo	422.427.828-60	Rua Carlo Mannelli, 262	Jd. Gianneti	São Paulo / SP	08430-210
Autenaldo Barbosa	014.114.475-06	Rua Jorge Fadlo, 718	Parque Paraíso	Itapeverica da Serra / SP	06858-335

Evanildo da Cunha Correa	005.978.362-13	Rua das Margaridas, 494 - Casa 09	Vila Espanhola	Francisco Morato / SP	07990-090
Jileonardo Dunga Santos Silva	045.799.915-24	Estrada Portão Honda, 65	Jd. Reservista	Suzano / SP	08694-080
Marcos Vinicius Pau Ferro	066.925.885-70	Rua José Pedro, 53	Aracati	São Paulo / SP	04949-001
Vandornier Pinho Silva	160.923.748-03	Rua Drº José Augusto de Oliveira, 11	Presidente Altino	Osasco / SP	06216-150
Paloma Lira Silva	478.985.088-90	Rua Vidigal, 09	Jd. Bento Novo	São Paulo / SP	05872-180
Felipe Ribeiro Nava	401.862.768-85	Rua Pedro Vaz Coelho, 531 - Casa 04	Altos de Caucaia	Cotia / SP	06727-180
Adilton Ferreira Moreira	048.830.615-90	Alameda dos Coqueiros, 115 - Casa 03	Recanto Campo Belo	São Paulo / SP	04880-270
Valdemar Antônio da Silva	155.545.168-31	Rua Duque de Caxias, 773 - Casa 02	Stella Maria	Jandira / SP	06624-450
EVANILDO DA CUNHA CORREA	005.978.362-13	Rua das Margaridas, 494 - Casa 09	Vila Espanhola	Francisco Morato / SP	07990-090
Adilton Ferreira Moreira	048.830.615-90	Alameda dos Coqueiros, 115 - Casa 03	Recanto Campo Belo	São Paulo / SP	04880-270
Autenaldo Barbosa	014.114.475-06	Rua Jorge Fadlo, 718	Parque Paraíso	Itapeirica da Serra / SP	06858-335
Jileonardo Dunga Santos Silva	045.799.915-24	Estrada Portão Honda, 65	Jd. Reservista	Suzano / SP	08694-080
Marcos Vinicius Pau Ferro	066.925.885-70	Rua José Pedro, 53	Aracati	São Paulo / SP	04949-001
VALDEMAR ANTONIO DA SILVA	155.545.168-31	Rua Duque de Caxias, 773 - Casa 02	Stella Maria	Jandira / SP	06624-450
Mário de Jesus Silva	994.599.305-49	Rua Joana, 122 - Casa 02	Jd. Eusonia	Guarulhos / SP	07050-300
Alexsandro Rodrigues de Sousa	246.074.748-94	Rua Fritz Reimann, 37	Vila São João	Guarulhos / SP	07044-020
Anderson Cardoso	299.991.338-94	Rua Joaquim Ruas, 210 - Casa 01	Jd. São Miguel	São Paulo / SP	06719-259
Carlos Antônio da Silva Lima	532.477.014-00	Rua Alfonso de Elias, 84 B	Jd. Roschel	São Paulo / SP	04890-030
Carlos do Carmo Dias	016.147.055-69	Rua Luis de Morales, 200	Pq. Ipe	São Paulo / SP	05762-160
Cicero Ferreira	261.340.068-40	Rua Europa, 254 - Casa 01	Jd. Imperatriz	Itapeirica da Serra / SP	06859-400
Givaldo Ribeiro Mariano	583.466.945-04	Rua Virgilio Gonçalves Leite, 131	Americanopolis	São Paulo / SP	04410-000
José Marcelino da Silva	962.589.504-34	Travessa das Margaridas, 03	Jd. Inamar	Diadema / SP	09972-390
José Roberto dos Santos Silva	565.154.055-53	Rua Oliveira Cesar, 04	Vila Marilena	São Paulo / SP	08411-340
Osvaldo Augusto dos Santos	160.506.438-65	Rua Julia, 130	Vila Esperança	Itaquaquecetuba / SP	08570-665
Reinaldo Silva Moreira	425.582.538-67	Travessa Salvador, 950	Jd. Aracati	São Paulo / SP	04949-000
Reinaldo Silva Moreira	425.582.538-67	Travessa Salvador, 950	Jd. Aracati	São Paulo / SP	04949-000
Robson Henrique da Silva Cardoso	449.658.408-52	Rua Joaquim Ruas, 210 - Casa 01	Jd. São Miguel	São Paulo / SP	06700-000
Robson Henrique da Silva Cardoso	449.658.408-52	Rua Joaquim Ruas, 210 - Casa 01	Jd. São Miguel	São Paulo / SP	06700-000
Cauê Toazza Cerbaro	010.232.670-39	Alameda Ribeirão Preto, 526	Bela Vista	São Paulo / SP	01331-000
Fernanda Colernik	289.230.458-02	Rua E, 17	Jd. Orquidea	São Bernardo do Campo / SP	09854-460
Anderson Cardoso	299.991.338-94	Rua Joaquim Ruas, 210 - Casa 01	Jd. São Miguel	São Paulo / SP	06719-259
Carlos Antônio da Silva Lima	532.477.014-00	Rua Alfonso de Elias, 84 B	Jd. Roschel	São Paulo / SP	04890-030
Kayky de Oliveira Cerqueira	092.387.445-30	Rua Kiwi, 75	Heliopolis	São Paulo / SP	04236-290
Adriano da Mota Silva	493.172.128-16	Rua Orfeu de Monteverdi, 138	Chacara Santana	São Paulo / SP	05830-320
Luciano Souza de Jesus	407.763.198-09	Avenida João dos Santos Abreu, 330	Vila Espanhola	São Paulo / SP	02566-020
Raimundo Nonato da Silva Filho	709.757.523-91	Rua Odila Bento, 250 - Bl. G - Apt. 53	Jd. Santa Cristina	Santo André / SP	09172-230
Sandra Lima Santos	878.116.425-49	Rua Mococa, 79	Alto de Jordanesia	Cajamar / SP	07786-760
Adriano Souza Ribeiro	239.494.588-59	Rua Joaquim Ruas, 210 - Casa 01	São Miguel	Cotia / SP	06719-259
Fernanda Colernick	289.230.458-02	Rua E, 17	Jd. Orquidea	São Bernardo do Campo / SP	09854-460
Kayky de Oliveira Cerqueira	092.387.445-30	Rua Kiwi, 75	Heliopolis	São Paulo / SP	04236-290
Marcio Mendes dos Santos	065.479.095-73	Rua Mirante Belo Vale, 173 - Apt. 24 Bl.	Jd. Dos Altos	Barueri / SP	06423-220
Yuquiu Uemura	129.231.338-20	Rua Eriberto Barros Cajazeiras, 646		São Paulo / SP	044380-090
Amanda Tiberio Olovics	486.464.888-37	Rua Philipe de Vitry, 6844	Jd. Santa Josefina	São Paulo / SP	05819-080
Paloma Lira Silva	478.985.088-90	Rua Vidigal, 09	Jd. Bento Novo	São Paulo / SP	05872-180
Fabio da Silva Tavares	773.052.302-78	Avenida Lucio Costa, 16010 - Apt. 212	Recreio dos Bandeirantes	Rio de Janeiro / RJ	22793-926
Marcelo Bassoli Carbogim	886.689.167-34	Rua 222, 141	Conforto	Volta Redonda / RJ	27265-050
Neide Maria Pinto Dos Santos	119.237.287-50	Rua Nilton Mariano de Lima, 447 - Casa	São Sebastião	Barra Mansa / RJ	27335-290
Pâmela Lack Casut	106.977.797-85	Avenida Franz João Hassis, 627	Santa Cruz	Volta Redonda / RJ	2288-090

Rogéria Talita Siqueira De Oliveira André	167.292.207-08	Rua G, 41	Casa Retiro	Volta Redonda / RJ	27280-000
William Santos Guedes	071.641.407-40	Rua Rosa Maria, 400 - Apt. 101	Jd. Alzira	Queimados / RJ	26310-500
Carlos Eduardo Medeiros Nunes	509.200.718-48	Rua do Paraiso, 56	Paraiso	São Paulo / SP	04313-020
Mariana de Oliveira Santos	465.827.218-01	Rua Oliveira Fagundes, 217	HJd. Vila Formosa	São Paulo / SP	03470-060

Fornecedor	Classificação	CNPJ	TELEFONE	EMAIL	ENDEREÇO	CEP	CIDADE
7 Oliveiras Distribuidora Eireli - ME	Fornecedor	25.048.171/0001-11	(11) 2059 1210	fabiano.oliveira@7oliveiras.com.br	Rua Ijacupirama, nº 815		
A.C.R. EMPREITEIRA DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Fornecedor	14.343.556/0001-95	(11) 99228 5442	acr.silva@live.com	R BUERU, Nº 65	03.710-000	SÃO PAULO
A.R. Informações Cadastrais e Serviços de Cobrança Ltda. - ME	Fornecedor	71.581.730/0001-71	11 3675-4000	ricardo@arassessoria.com.br	Rua Ministro Godoi, nº 1356	05015-001	SÃO PAULO
Acofer Comércio de Ferro Ltda.	Fornecedor	44.226.066/0001-70	(11) 4472 5155	vendas@acofer.ind.br	Rua Oratório, 3167	09251-000	Santo André
AÇOS PONTO COM COMERCIO DE PROD SIDERÚRGICOS	Fornecedor	24.503.642/0001-71	(11) 4156-8422/ (11) 3564-7703	adriana@acospontocom.com.br	PC HIRAKU YAMATO - 77	06.223-055	
Adenildo Elias Pereira Instalações Elétricas - ME.	Fornecedor	26.028.292/0001-64	(11) 4619 7076		Rua Mazaranguapê, nº 45	06655-320	Jandira
ADONES DE SOUSA SOBREIRA	Fornecedor	30.757.142/0001-69	(11) 3090-8651	contato@batistaferreira.com.br	PC DOS EXPEDICIONARIOS ANTONIO GARCIA - 148	08.675-010	Suzano
ADRIMAXX DESCARTAVES E LIMPEZA LTDA	Fornecedor	46.410.888/0001-31	(11) 3322-0710/ (0000) 0000-0000	adriur8@gmail.com	R ANTONIO PINTO VIEIRA - 408	02.566-000	SÃO PAULO
AILTON ALMEIDA SANTOS - SERVICOS	Fornecedor	13.246.811/0001-19	(11) 4141-6603	atlantica.jla@gmail.com	R MARIA INEZ CORREA DE MIRANDA - 139	06.694-350	Itapevi
AJS COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	Fornecedor	27.130.072/0001-00	(11) 2392-5400	luiz.oliveira@ajsmfe.com.br	R CANDIA - 266	03.407-020	SÃO PAULO
ALCHEMCO DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI	Fornecedor	22.546.950/0001-59	(27) 9738-6609	leonardo.coutinho@alchemco.com.br	AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA - 356	29.055-930	Vitória
Redentor Engenharia LTDA	Fornecedor	48.185.044/0001-60		SOUZAALEX1978@YAHOO.COM.BR	Rua Rio Verde, 2001		SÃO PAULO
ALEXANDRE CASCIANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Fornecedor	07.999.874/0001-43			Avenida Liberdade, 91, Centro - 1 Andar C	01503-000	SÃO PAULO
Alexandre Luis Santos Marketing - ME.	Fornecedor	10.702.780/0001-75	(11) 99820 7807	'Alexandre Santos' <alexandre@obratube.com.br>	Avenida Corifeu de Azevedo Marquês, nº 5524	05340-002	SÃO PAULO
AMERICA RENTAL EQUIPAMENTOS LTDA	Fornecedor	03.434.448/0001-01	(11) 2499-3353	americarental@americarental.com.br	R SANTA JULIA - 45	07.241-280	Guarulhos
AMF Equipamentos de Proteção e Produtos Ind. Ltda.	Fornecedor	10.172.200/0001-85	(11) 3905 0200	vendas@amfequipamentos.com.br	Avenida Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 360	03901 000	SÃO PAULO
AMGFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Fornecedor	29.055.925/0001-11	(11) 2441-4765	controllercont@uol.com.br	R JACOMINA A. P. LUONGO - 208	07.075-060	Guarulhos
ANDERSON DA SILVA RIBEIRO	Fornecedor	837.400.157-72		jozeireinaldoimoveis@gmail.com	Avenida Atlântica	22070001	SÃO PAULO
Andrea Alves de Souza	Fornecedor	217.306.328-66	(11)97797-7582	jozeireinaldoimoveis@gmail.com	Tungue, 180	02945110	
ArchFloor Serviços Ltda.	Fornecedor	21.937.905/0001-62			Rua Capitão Messias, nº 64 - apto 102	05004-020	SÃO PAULO
ARF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.	Fornecedor	18.843.945/0001-30	(11) 5555-3592	arf.construtora@yahoo.com	R AMARO LUZ - 170	04.764-010	SÃO PAULO
ARIZONA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Fornecedor	02.349.573/0001-50		arizonamoveis@terra.com.br	AV SAO JOAO - 1931	01.211-100	SÃO PAULO
ARS AMBIENTAL EIRELI	Fornecedor	33.454.007/0001-32	(11) 3213-2986	comercial@arsambiental.com.br	RUA VERGUEIRO - 1353	04.101-000	SÃO PAULO
Atex do Brasil Locação de Equipamentos Ltda.	Fornecedor	65.354.649/0002-37	(11) 2438 6001	atex@atex.com.br	Rua Rosa Mafei, 399	07177-110	Guarulhos
Athuar Medicina e Segurança do Trabalho	Fornecedor	34.060.684/0001-39			Rua Silva Jardim, 38	09210-635	Santo André
AURUM SOFTMATIC LTDA	Fornecedor	17.160.849/0004-78			Rua Visconde de Itaboraí, 368	03308-050	SÃO PAULO
Autodoc Processamento de Dados Ltda-Me.	Fornecedor	04.714.448/0001-28	(11) 5531 2061	acoutinho@autodoc.com.br	Rua Álvaro Rodrigues, nº 152 - cj. 12/101	04582-000	SÃO PAULO
BANCO ABC	Bancos	28.195.667/0001-06		regina.tkatch@abcbrasil.com	Av Cidade Jardim	01453000	SÃO PAULO
BANCO BS2	Bancos	71.027.866/0001-01	#N/A	bs2informacoes@bs2.com	Alameda Vicente Pinzon, 51, VILA OLIMPIA	04547-130	SÃO PAULO
BANCO DAYCOVAL S.A.	Bancos	62.232.889/0001-90			Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista	01311-200	SÃO PAULO
BANCO INTER S/A	Bancos	00.416.968/0001-01			Avenida Barbacena, 1219, bairro santo agostinho	30190-131	Belo Horizonte
BANCO ITAÚ S.A. - INC	Bancos	00.000.000/0000-00			Al. dos Jamaris, nº 330		SÃO PAULO
BANCO PINE S/A	Bancos	09.160.859/0001-32			Avenida Pres Juscelino Kubitschek, 1830, vila nova cond	04543-900	SÃO PAULO
BANCO SANTANDER S.A. - INC	Bancos	00.000.000/0000-00			Al. Lorena, nº 1345		SÃO PAULO
Bela Tintas Ltda.	Fornecedor	01.154.956/0005-34	(11) 2789 9000	vendas18@belatintas.com.br	Rua José Ricardo Nalle, nº 918	09361 340	Mauá
Berkley Internacional do Brasil Seguros Ltda.	Fornecedor	07.021.544/0001-89	(11) 3848 1653	aurelio@mktseguros.com.br	Rua das Olimpíadas, Nº 242 - 7º andar	04551 000	SÃO PAULO
BERNARDES COMERCIO E TRANSPORTES DE AREIA E PEDRAS LTDA	Fornecedor	53.005.567/0001-17	(11) 2631-7232/ (11) 2631-7232	esbrasiluso@uol.com.br	R CABO ANTONIO ALVES - 56	02.186-060	SÃO PAULO
BRASFOR COMERCIAL LTDA	Fornecedor	47.106.042/0001-75	(11) 3488-3888	brasfor@brasfor.com.br	AV ENGENHEIRO ALBERTO DE ZAGOTTIS - 1094	04.675-085	SÃO PAULO
BRASMAQ COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	Fornecedor	44.058.295/0001-22	(11) 9494-4558	brasmaqsp@brasmaqsp.com.br	R JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA - 1019	03.111-001	SÃO PAULO
B D FERREIRA ENGENHARIA EIRELI	Fornecedor	40.551.465/0001-55		brunomagaestruturag@gmail.com	Rua J Morrao, 00438 - ponte alta		
IBR Engenharia	Fornecedor	389.572.068-25		atualcon@bighost.com.br			
C LANG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	Fornecedor	46.402.288/0001-21	(41) 8527-4421 / (0000) 0000-0000	clerverson@clang.com.br	RUA RECIFE - 123	83.860-000	PIEN
C/S Group Importadora e Exportadora do Brasil Ltda.	Fornecedor	06.218.890/0001-99	(11) 5073 9775	orcamentos@c-sgroup.com.br	Rua Francisco Tapajós, nº 252	04153-000	SÃO PAULO
CACAMBAS GARÇA LTDA	Fornecedor	04.520.119/0001-46	(11) 2693-9620/ (11) 2693-6971	igor@contabilbms.com.br	R FREI MONT'ALVERNE - 882	03.505-030	SÃO PAULO
Carboroil Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.	Fornecedor	61.881.611/0001-80	(11) 94104 7696	r.abreu@carboroil.com.br	Avenida Carioca. nº 306	04225-000	SÃO PAULO
CASA FRANCESA	Fornecedor	22.868.423/0001-60	#N/A	lima_contabil@uol.com.br	#N/A	#N/A	
Casa Mimosa Hidráulica e Acabamentos Ltda.	Fornecedor	62.978.978/0001-80	(11) 2782 5500	leonardo@casamimosa.com.br	Av. 19 de Janeiro, 391 a 421	03449-000	SÃO PAULO
Casa Toni Comércio de Tintas Ltda.	Fornecedor	59.428.847/0004-57	(11) 5531 5899	silvano@casatoni.com.br	Alameda dos Maracatins, 1061	04089-013	SÃO PAULO
CENTER MADE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E MADEIRAS EIL	Fornecedor	35.064.699/0001-38	(11) 5661-5653	marcioafonso@me.com	AVENIDA SEN TEOTONIO VILELA - 3141	04.801-010	SÃO PAULO
Ciamon Revestimentos Ltda.	Fornecedor	34.818.653/0001-02	(11) 2764 5599	pina@ciasul.com.br	Rua Dr. Belizário Alves Tavares, 230	09220-420	Santo André
CLARISSE L. CAPELESSO ZOLET IND. E COM	Fornecedor	34.763.162/0001-01	(42) 3524-2661	financeiro@sulfomasp.com.br	R EXPEDICIONARIO WALDOMIRO SLIWINSKI - 81	84.605-565	União da Vitória
Cleber Ferreira	Fornecedor	280.080.948-50			R MARIE NADER CALFAT 00250 AP 91 E 2 VGJARDIM	05713-520	SAO PAULO.
CM2 ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.	Fornecedor	10.831.326/0001-14	(11) 4992 8204	comercial@concreteste.com.br	Rua São Venceslau, 115	09041-120	Santo André
Comercial Elétrica Falconi Ltda.	Fornecedor	03.852.627/0001-69			Rua São José. nº 151	062600-080	Osasco
COMERCIAL VANA - EIRELI	Fornecedor	17.891.648/0001-06	(11) 2224-3641 / (11) 2252-3642	esca@esca.srv.br	RUA PEDRA DA GALE - 46	02.068-070	SÃO PAULO
Companhia de Engenharia de Tráfego	Fornecedor	47.902.648/0001-17		gpc@vernet.cetsp.com.br		00000-000	SÃO PAULO
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	Fornecedor	43.776.517/0001-80	0800-01.19.911		Rua do Carmo S/N	01019-020	SÃO PAULO
CONCRELONGO SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA	Fornecedor	04.656.185/0001-48	(19) 3874-9046	paulo.silva@concrelongo.com.br	R SAO BENTO - 1180	13.140-421	Paulínia
CONTINENTE TRANSPORTES EIRELI	Fornecedor	32.255.976/0002-82	(48) 3381-6913	karla@continentetransportes.com.br	AVENIDA TANCREDO NEVES - 1283	41.820-021	Salvador
CONTRATTO PERICIAS, LAUDOS E PROJETOS LTDA	Fornecedor	11.061.768/0001-91	(11) 2501-0030	engenharia@contratto.eng.br	R MAJOR QUEDINHO - 00111	01.050-030	SÃO PAULO
Convísio Informação e Comunicação Ltda.	Fornecedor	74.054.602/0001-68	(11) 4192-2087	rosana@convissao.com.br	Rua Irmã Pia, 422 cj 504/505	05335-050	SÃO PAULO
COPLAS INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS	Fornecedor	67.718.726/0001-35	0800 709 1216	debora@coplas.com.br	Rua Girassol, 239	09372-030	Mauá
CPA COMERCIO DE CANCELAS E PORTAS AUTOMATICAS EIRELI	Fornecedor	15.572.800/0001-54	(11) 2273-4011	thelma@agtel.com.br	R AMETISTA - 44	04.109-010	SÃO PAULO
CREA - SP - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São P	Fornecedor	60.985.017/0001-77	0800-17-18-11		Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1059	01452-920	
CTI Instalações Eletrohidráulicas Eireli.	Fornecedor	24.974.777/0001-15	(11) 3868 0090	vanderlei@ctiserv.com.br	Rua Heitor Penteado, nº 177 - cj.23	05437-000	SÃO PAULO
D F INSTALACOES DE SPRINKLERS E HIDRANTES EIRELI	Fornecedor	17.243.606/0001-50	(11) 2043-0770	jkwky@hotmail.com	R IMPATA - 894	03.663-010	SÃO PAULO
Damasco Penna Tecnologia Ltda	Fornecedor	04.195.165/0001-17	(11) 4195 8385	damasco@damascopenna.com.br	AL RIO NEGRO - 1.105	06.454-000	
Danilo Wicher Junior Construções -EPP	Fornecedor	18.580.418/0001-80					
Day Brasil S.A.	Fornecedor	49.327.943/0014-37	(11) 3613 7744	sinal@daybrasil.com.br	Avenida Prefeito João VilaLobo QU, 2253	06422-122	Barueri
Decorwatts Elétrica e Eletrônica.	Fornecedor	05.138.220/0001-18			Rua Antônio de Barros, nº 1100	03401-000	SÃO PAULO
Delta M. M. Indústria e Comércio Ltda.	Fornecedor	03.740.589/0001-52	(11) 4513 3555	francisco@canteiros.com.br	Rua João Nicão, Nº 111	09380 116	Mauá

DESIGN UNIVERSAL CONSULTORIA S/S LTDA	Fornecedor	08.448.280/0001-07	(11) 2973 5340	silvanacambiaghi@hotmail.com	AL SANTOS - 2081	01.419-100	SÃO PAULO
DIGITALS CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.	Fornecedor	13.431.707/0001-02	(11) 4282 5050	alcides@digitalsmcp.com	Avenida Queiroz Filho, nº 1700	05319-000	SÃO PAULO
Dinamica Materiais Hidraulicos Ltda	Fornecedor	08.624.328/0001-90	(11) 4353-1000	shiro@dinamicacomercial.com.br	R LUIGI BATTISTINI - 120	09.842-020	ão Bernardo do Campo
Distribuidora de Pregos e Arames Dap Ltda.	Fornecedor	53.602.314/0001-20	(11) 3834 6066	dap@dapnet.com.br	Rua Aroaba, 285	05315-020	SÃO PAULO
Distribuidora Safari Ltda.	Fornecedor	02.423.640/0001-30	(11) 3459 1977	cristiano.oliveira@distribuidorasafari.com.br	Rua Grecco, nº 683	03373-000	SÃO PAULO
DIVINO HOSPITALAR REVESTIMENTO E PRODUTOS LTDA	Fornecedor	29.308.631/0001-54	(11) 4973-4232	antonioCarlos@divinohospitalar.com	PC PRESIDENTE VARGAS - 105	09.030-325	Santo André
DM2 Metalúrgica Indústria e Comércio Ltda.	Fornecedor	05.071.372/0001-22	(11) 3784 5754	roberto@dm2.com.br	Rua Padre Antônio Melo Costa	54617-515	Garapu
Docol Industria e Comércio Ltda.	Fornecedor	75.339.051/0001-41	(11) 96058 1206	elaine.lemes@docol.com	Avenida Edmundo Doubrava, nº 1001	89219-502	Joinville
DRACO ELETRONICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Fornecedor	05.300.881/0001-80	(11) 3714-8000/ (11) 3714-8000	reparticoes@contabilidadehirata.com.br	R HEITOR DOS PRAZERES - 231	05.522-000	
Edna Alves Madureira	Fornecedor	48.386.918/0001-47		edna.alves.madureira@hotmail.com			
Ultimate PM Treinamento em Desenvolvimento Profissional LTDA	Fornecedor	34.196.787/0001-20	(11) 98751-0318	contato@ultimatepm.com.br	Avenida Paulista, 807, bela vista, conj 2315	01311-100	SÃO PAULO
Riverside Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda. - ME	Fornecedor	22.842.219/0001-70	11) 5181-1333	contabil@rcfcontabil.com.br	Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 565, latim bibi		SÃO PAULO
Eduardo Ferreira Borges 002.544.265-14	Fornecedor	27.953.101/0001-33	(11) 96454 6094	saboresrefeicoes@hotmail.com	Avenida Muzambinho, nº 496	04334-040	SÃO PAULO
ELENILTON COSTA DA SILVA	Fornecedor	23.818.886/0001-80	(11) 5802-8992	elenilton_costadasilva@yahoo.com.br	R MELCHIOR GIOLA - 120	05.664-000	SÃO PAULO
ELENILTON COSTA DA SILVA	Fornecedor	23.818.886/0001-80	(11) 5802-8992	elenilton_costadasilva@yahoo.com.br	R MELCHIOR GIOLA - 120	05.664-000	SÃO PAULO
Eliane S.A. - Revestimentos Cerâmicos	Fornecedor	86.532.538/0029-63	(11) 94745 7563	rosana@elianshop.com.br	Rod. Luiz Rosso Km 04	88803-470	Criciúma
EMEF Comércio e Locação de Equipamentos Mecânicos Ltda.	Fornecedor	52.172.502/0001-42	(11) 5681 8828	emef@emef.com.br	Rua Monastério, nº 80	04775-230	SÃO PAULO
Emerson Miki Ihara	Fornecedor	48.866.155/0001-31		MARCIO FONTES@AFONSOFRANCA.COM.BR			
EMPORIUM ZARA LTDA	Fornecedor	46.351.096/0001-33	(11) 4726-7281	aps@apscontabilidade.com.br	AV ENG HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA - 4314	05.564-100	SÃO PAULO
Enel Brasil S.A	Fornecedor	07.523.555/0001-67			Praça Leoni Ramos, nº 01 7º andar bloco 02	24210-205	Niterói
Engefuro Comércio e Serviços Ltda.	Fornecedor	64.783.301/0001-11	(11) 2954 2404	engefuro@engefuro.com.br	Rua Soldado João Américo da Silva, 40	02186-010	SÃO PAULO
ENGELOC COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	Fornecedor	41.779.238/0001-44	(11) 4135-6088	andre0880@gmail.com	RUA ERNESTO SENA - 285	05.525-030	SÃO PAULO
ENGETRAINER CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI	Fornecedor	33.819.883/0001-15	(11) 9685-3405	comercial@engetrainer.com.br	AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES - 939	06.460-040	Barueri
Escale Engenharia e Comércio de Materiais de Construção Ltda.	Fornecedor	03.083.898/0001-05	(11) 4323 3667	edsonmatar@escala.eng.br	Rua Tucuna, nº 667	05021-010	SÃO PAULO
ESO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Fornecedor	21.880.435/0001-48	(24) 2453-3403		RUA NOSSA SRA. APARECIDA - 479	27.600-000	VALENÇA
Espartaco Terceirização de Serviços e Operações de Segurança Ltda.	Fornecedor	23.037.515/0001-61	(11) 2979 4831	amanda.simoies@gruposparta.com.br	Rua Manuel de Soveral, nº 68	02040-120	SÃO PAULO
Extinsul Materiais Contra Incêndio Ltda.	Fornecedor	61.645.800/0001-54	(11) 5971 1000	Wagner & wagner@extinsul.com.br>	Rua Dr. Djalma Pinheiro Franco, nº 944	04368-003	SÃO PAULO
F Soldas Comercial Ltda.- EPP	Fornecedor	18.857.659/0001-24	(11) 5518 4027	solda.f@globo.com	Av. Manuel de Siqueira, nº 02 C	04913-010	SÃO PAULO
F. Pinheiro Comércio de Material para Construção Ltda.	Fornecedor	54.773.338/0001-05	(11) 2066 1313		Rua dos Sorocabanos, 259	04200-000	SÃO PAULO
F.R. COMERCIO DE TELAS LTDA.	Fornecedor	23.432.733/0001-09	(11) 3976 4642	fernando@ftrtelas.com.br	R HILARIO CORREIA - 256	02.811-110	SÃO PAULO
FAIXA AZUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Fornecedor	61.808.507/0001-60			AV ANTONIO MUNHOZ BONILHA - 637	02.725-000	SÃO PAULO
FBAH - Federação Brasileira de Administradores Hospitalares	Fornecedor	63.066.096/0001-00			Av. São Gabriel, 201 - Conj. 1001		São Paulo
FEDERAL EQUIPAMENTOS LTDA	Fornecedor	03.684.019/0001-92	(11) 4044-0155	financeiro@federaleepquipamentos.com.br	EST DO RUFINO (VL STA ANTONIA) - 864	09.980-380	Diadema
Fixagold Comércio de Parafusos e Acessórios Ltda-ME.	Fornecedor	11.551.676/0001-90			Rua Planalto de Conquista, nº 157	03223-170	SÃO PAULO
FL São Paulo Transportes Ltda.	Fornecedor	00.934.345/0001-12	(11) 3978 0411	l.santana@flsptransportes.com.br	Rua Emília Marques Ferreira, 59	02811-100	SÃO PAULO
FLEX WORK UNIFORME PROFISSIONAIS LTDA	Fornecedor	21.132.530/0001-63	(19) 3935-3549	financeiro@flexworkuniformes.com.br	AL JUPITER - 1185	13.347-397	Indaial
Floresta Transportes Ltda.	Fornecedor	09.359.137/0001-01	(48) 3381 5757		Rua Otávio do Patrocínio Medeiros, nº 243	88110-612	Santa Catarina
FNEC - SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPECOES E TESTES LTDA	Fornecedor	22.958.374/0001-57	(11) 4526-8060	escritorioandutta@gmail.com	RUA CARLOS GOMES - 1601	13.215-021	Jundiá
FOX PARTNERS CONSULTORIA EMPRESARIAL	Fornecedor	17.680.458/0001-31		svandro@foxpartners.com.br			SÃO PAULO
F.R. COMERCIO DE TELAS LTDA.	Fornecedor	23.432.733/0001-09	(11) 3976 4642	fernando@ftrtelas.com.br	R HILARIO CORREIA - 256	02.811-110	SÃO PAULO
FRANCISCO EDGARLOS DA SILVA LACERDA MINIMERCADO	Fornecedor	10.308.474/0001-59	11 987893094		Rua Chaves, 960	06409-000	Barueri
FRONTAL PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI	Fornecedor	29.812.389/0001-51	(11) 2620-8071	valeria@frontalconsulting.com.br	AV HILARIO PEREIRA DE SOUZA - 492	06.010-170	Osasco
Fuzaro Santos Comércio de Borrachas Ltda.	Fornecedor	38.183.084/0001-19	(11) 2385 0900	Engº Cristiano Fuzaro <vendas01@engbor.com.br>	Praça Jânio da Silva Quadros, nº 570	02132-000	SÃO PAULO
G N F COMERCIO DE MAT PARA CONSTR	Fornecedor	03.147.551/0001-70	#N/A	#N/A	Rua Treze De Maio,, 1473, Bela Vista	#N/A	SÃO PAULO
Gabriel Valsani Ferrão Apoio Administrativo	Fornecedor	48.861.056/0001-67		abertura@contabilizei.com.br			
GABRIELLA ORNAGHI ARQUITETURA DA PAISAGEM LTDA	Fornecedor	10.614.720/0001-09	(11) 3331-7285	banca@gabriellaornaghi.com.br	R SENADOR CESAR LACERDA VERGUEIRO, Nº 33	05.435-060	SÃO PAULO
Galache Engenharia Ltda.	Fornecedor	02.358.652/0001-28			Av. Padre Anchieta, 642	09090-710	SÃO PAULO
Gazelli Sociedade Individual de Advocacia	Fornecedor	07.815.573/0001-12			Rua José Getúlio, nº 579	01509-001	SÃO PAULO
GESSO PORTO SEGURO LTDA	Fornecedor	05.032.014/0001-00	(11) 3904-9719/ (11) 3902-6895	"Tatiana" <gessoportoseguro@terra.com.br>	AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES - 5435	02.938-000	SÃO PAULO
GISLENE BARRETO PEREIRA VEIGA	Fornecedor	47.058.654/0001-30			Rua Visconde de Cairu	07083-120	Guarulhos
GLOBAL LACOQUES, MANUTENCAO E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAME	Fornecedor	06.052.058/0001-65	(11) 5563-2067/ (11) 5671-4759	calixto.imoveis@terra.com.br	R VISCONDE DE SANTA ISABEL - 10	04.385-090	SÃO PAULO
GRAN NOBRE MARMORES E GRANITOS COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	Fornecedor	26.296.341/0001-40	(11) 2248 9600	rogerio@grannobre.com.br	R DO HAVRE - 10	02.512-040	SÃO PAULO
GSUL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Fornecedor	41.945.799/0001-76	(21) 7002-0253/ (21) 6601-3598	contato@gsul.net	R ANDRE ROCHA - 03415	22.710-483	Rio de Janeiro
GXS Brasil Locação, Comércio e Manutenção Equipamentos para Construção	Fornecedor	17.588.873/0001-60	(11)2636 5737	evandro.papadopoli@gxsbrasil.com.br	Rua Dr; Afonso Vergueiro, nº 393	02116-000	SÃO PAULO
GUEDES & ARAUJO CONSTRUÇOES LTDA	Fornecedor	57.918.799/0001-17	(12) 3206-0910	messias@guesdesaraujoconstrucoes.com.br	R DIVINOPOLIS - 368	12.233-200	São José dos Campos
Guiare Engenharia Arquitetura e Consultoria Ltda.	Fornecedor	41.977.658/0001-35	(31)3297 8522	wesley.aragao@guiare.com	Rua Araguari, nº 1685 - sala 206B	30190-118	Belo Horizonte
HCNT Distribuidora de Água Ltda-ME.	Fornecedor	10.759.449/0001-91			Rua Martiniano de Carvalho, nº 284	01321-000	SÃO PAULO
HELICEBRAS SERVICE FUNDACOES LTDA	Fornecedor	26.346.963/0001-35	(11) 4991-2011	larissa@helicebras.com.br	AV INDUSTRIAL - 1680	09.080-500	Santo André
HELOISA C GULLO - ME	Fornecedor	13.619.061/0001-83			Rua Inhambu, 1233, MOEMA		SAO PAULO.
HF DE MESQUITA SEGURANCA DO TRABALHO E SERVIÇOS	Fornecedor	28.067.678/0001-00	(24) 9821-5770		R EDGARD NOGUEIRA - 229	27.286-330	VOLTA REDONDA
3H Engenharia LTDA	Fornecedor	48.104.868/0001-68		hil.hir@hotmail.com			
HJ STEEL ESTRUTURAL COMERCIO E MONTAGENS EIRELI	Fornecedor	28.707.443/0001-36	(11) 4558-6008	contato@pascoalcontabil.com.br	RUA MIGUEL PEREIRA LANDIM - 151	05.158-000	SÃO PAULO
HORNINK MATERIAIS ELÉTRICO E HIDRAULICO LTDA	Fornecedor	53.477.410/0001-94	(11) 3856-0101	luciana@hornink.com.br	AVENIDA CASA VERDE - 1747	02.519-200	SÃO PAULO
I MUNIZ DA SILVA COMERCIO	Fornecedor	68.652.734/0001-99	(24) 3337-4814	elisabetecontabilidademesquita@gmail.com	R J - 08	27.258-310	VOLTA REDONDA
I.V Transportes Ltda.	Fornecedor	05.726.699/0001-95	(11) 2919 4036	ivtransportes@terra.com.br	Rua Alfredo Sassi, nº 407	03966-040	
Ibitirama Comércio Materiais para Construção Ltda.	Fornecedor	58.940.883/0001-08	(11) 2115 9001	fabio.cimento@hotmail.com	Rua Pires do Rio, nº 509	03163-010	SÃO PAULO
IDOPT REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	Fornecedor	22.371.486/0001-07	(19) 99349 2788	marina@hive5.com.br	RUA FREI ANTONIO DE PADUA, nº 476	13.073-330	Campinas
IMANISSE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	Fornecedor	44.137.128/0001-77	(11) 4693-5153	jpaulo@globocontabil.com.br	AVENIDA FRANCISCA LERARIO - 10911	08.900-300	Guararema
IMPACTO COMERCIAL E LOCADORA LTDA	Fornecedor	04.339.018/0001-73	(11) 5512 7518	comercial1@locadoraimpacto.com.br	Rua São João do Pernambuco, 104	05731430	SÃO PAULO

IMPACTO SECURITY SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS, LIMPEZA E VIGILÂNCIA	Fornecedor	14.622.440/0001-95	(11) 3104 9884	lemos@perimetro.com.br	Rua Aduana, nº 39	042279-040	SÃO PAULO
Indústria Dryko Ltda.	Fornecedor	03.081.895/0002-05	(11) 2088 5700	vendas4@dryko.com.br	Rua Antonio Rodrigues Filho, 404	07170-325	Guarulhos
INFRAESTRUTURA ENGENHARIA S/S.	Fornecedor	04.894.769/0001-51	(11) 3031 9717	Vania <vania@infras.eng.br>	R PURPURINA, Nº 131	05.435-030	SÃO PAULO
INTEGRALL IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA	Fornecedor	44.641.232/0001-02	(11) 2294 0033	comercial@integrall.com.br	R FRANCISCO MARENGO - 298	03.313-000	
Interativa Associados Ltda.	Fornecedor	17.330.951/0001-21	(11) 2533-8292	clirlene@interativaengenharia.com.br	AL RIO NEGRO - 503	06.454-000	Barueri
Intercity Comércio e Indústria de Artefatos de Cimebnto Ltda.	Fornecedor	05.057.709/0001-47			Avenida Friedrich Von Voith, nº 1799	02995-000	SÃO PAULO
INTERFILM GUINDASTES E TRANSPORTES EIRELI	Fornecedor	03.930.899/0001-30	(11) 2279-3808	interfilm@interfilmtransportes.com.br	R MERCURIO - 295	07.133-470	Guarulhos
Itália Serviços de Topografia Ltda.	Fornecedor	29.694.409/0001-37	(11) 98732 7974	comercial@italiatopografia.com.br	Rua Sacramento, nº 705	09640-000	ão Bernardo do Campo
J. MARQUES VIDROS PLANOS LTDA	Fornecedor	20.382.746/0001-14	(11) 4827-2410	contato@wrtpericias.com.br	ESTM SHIGUIRO HAMADA - 100	08.900-000	Guararema
J.A. Hidráulica Ltda. - ME.	Fornecedor	24.428.059/0001-43	(11) 8398 2185		Rua Dona Elvira Siome Donega, nº 252	06604-280	Jandira
JEFERSON RODRIGUES CLEMENTE - EPP.	Fornecedor	14.074.410/0001-91	(11) 9585-9574	carlos@esquadriall.com.br	R CONCEICAO DE JAGUARI, Nº 41	02.986-090	SÃO PAULO
Jeruel Plásticos Ind. e Com. Ltda. - EPP	Fornecedor	08.357.463/0001-17	(11) 4584 9922	orcamento@jeruelplast.com.br	Rua Comendador Antonio Borin, 1800	13218-641	
Jhony Moreti de Oliveira LTDA	Fornecedor	49.004.452/0001-30		snatocorreamattos@gmail.com			
JNA Comercial, Importação e Exportação de Ferramentas Eireli.	Fornecedor	23.431.536/0001-67	(11) 2059 0261		Avenida Rio das Pedras, nº 3769	03930-310	SÃO PAULO
Joana D Arc Ribeiro dos Reis	Fornecedor	49.038.556/0001-66		joanadarcres@bol.com.br			
JOAO CARLOS DE SOUZA FILHO 30077514890	Fornecedor	42.856.546/0001-99	(11) 2651-6544	paralegal@contabilidadeferrari.com.br	RUA NOVA SERRANA - 163	03.524-040	SÃO PAULO
J.Bukinas - Consultoria e Assessoria Empresarial LLTDA	Fornecedor	46.179.171/0001-20		joao.bukinas@gmail.com			
JOSE ERNANI DE ANDRADE SILVA - EIRELI	Fornecedor	30.339.953/0001-40			Rua Candido Fontoura, 575, JARDIM BOA VISTA		SÃO PAULO
José Firmo de Couto - EPP	Fornecedor	03.299.326/0001-50	(11) 3601 0109	accessorios@dataponto.com.br	Rua Moacir Salles D'Avila, nº 325	06288 020	Osasco
JOSE PEREIRA BELEM FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Fornecedor	19.540.550/0001-21		jpbfadvocacia@gmail.com			SÃO PAULO
JUSTEN, PEREIRA, OLIVEIRA E TALAMINI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Fornecedor	79.747.507/0001-63		justen@justen.com.br			
Karen Dandara Ribeiro Crealezi	Fornecedor	413.405.198-36		KARENCREALEZI@YAHOO.COM.BR			
Karen Melany Jacinto de Souza	Fornecedor	37.779.721/0001-51		karenmisouza@hotmail.com.br			
K L Valsani - EPP	Fornecedor	14.806.133/0001-64		kvalsani@globo.com			
Kopell Distribuição e Logística Ltda.	Fornecedor	19.576.717/0001-04	(11) 2672 7424	thais@lepok.com.br	Av. Rio das Pedras, 498	03452-000	SÃO PAULO
LATEM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Fornecedor	32.370.072/0001-17	(11) 5555-3556	geraldo@nacionalcimento.com.br	R GALATEA - 1620	02.068-000	SÃO PAULO
<td>Fornecedor</td> <td>25.014.397/0001-00</td> <td></td> <td>casanovacruz@gmail.com</td> <td></td> <td></td> <td>SÃO PAULO</td>	Fornecedor	25.014.397/0001-00		casanovacruz@gmail.com			SÃO PAULO
LEO TERRA - TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA.	Fornecedor	10.188.090/0001-40	(11) 3909-8139	leoterraplanagem@bol.com.br	TV MAR ADRIATICO - 168	05.136-060	SÃO PAULO
LH Revestimentos e Pinturas - Eireli	Fornecedor	29.182.709/0001-37	(11) 99806 6565	osmartunkiel@gmail.com	Rua Conceição da Brejauba, nº 848	03671-010	SÃO PAULO
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A	Fornecedor	60.444.437/0001-46			AV MARECHAL FLORIANO - 168	20.080-002	Rio de Janeiro
LOCARD LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	Fornecedor	10.801.359/0001-11	(11) 3776-8000	dimasmoraiscruz@gmail.com	R ANTONINO DE MATOS - 204	05.840-010	SÃO PAULO
Locaweb Serviços de Internet S.A.	Fornecedor	02.351.877/0001-52			Rua Itapaliúna, 2434	05707-001	São Paulo
Locer Locação e Comércio de Andaimes Ltda.	Fornecedor	12.446.549/0001-93	(11) 3495 5151	daniel@andaimeslocer.com.br	Rua Itajaí, 73	03162-060	SÃO PAULO
Luck Remoções S/C Ltda.	Fornecedor	01.117.060/0001-51	(11) 94014 5508	luck@lpoca.com.br	Av. Bosque da Saúde, 108 - Sala 03	04142-080	SÃO PAULO
LUIS HENRIQUE FLORENCIO	Fornecedor	36.455.380/0001-04			RUA ITZA, 90, JARDIM MODELO		SÃO PAULO
Bela Fit Locação de Equip e Serv	Fornecedor	21.308.131/0001-00		belafitcentroestetico@gmail.com			
LVF LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Fornecedor	17.764.175/0001-78			Rua Diana, 815 PERDIZES		SÃO PAULO
M E N CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.	Fornecedor	28.314.341/0001-50	(11) 99432 0100	brostfifer-estruturasmetalicas@uol.com.br	Rua Jobel Antunes, nº 22	06655-806	Itapevi
M.A. de Carvalho Santos - EPP	Fornecedor	27.055.279/0001-67	(11) 3854 0640	drmareia@terra.com.br	Av. Vila Ema, 4513	03281-001	SÃO PAULO
M.G. & A. - CONSULTORES DE SOLOS S/S. LTDA.	Fornecedor	61.372.629/0001-57	(11) 5573-6130/ (11) 5904-2340	mgasolos@mgasolos.com.br	R NATINGUI - 1169	05.443-002	SÃO PAULO
Tuna Engenharia e Consultoria Ltda	Fornecedor	47.094.457/0001-76		atual@atualcontabilidadeemc.com.br			
MBRZ Contruções EIRELI - EPP	Fornecedor	20.949.999/0001-27		MBRCONSTRUCOES OFICIAL@GMAIL.COM			
MARCUS ALEXANDRE ZANAROLLI FILHO-ME	Fornecedor	18.213.069/0001-69	(11) 94707 3340	mzanarolli@live.com	R ANGELO GAYOTO - 554	02.883-001	SÃO PAULO
MARGARETE MARIA DOS SANTOS	Fornecedor	33.845.715/0001-02		magv_rm@hotmail.com			SÃO PAULO
Marge Gesso e Revestimentos Ltda. - ME	Fornecedor	14.771.393/0001-41	(11) 96945 0579	marge@margegesso.com	Rua Palacio Guanabara, Nº 697 - casa 02	02987-090	SÃO PAULO
Mariana Garrido Esteves Borsatto	Fornecedor	159.825.187-27			RUA DOZE, 300	27260315	
MARILUZI BIZARI	Fornecedor	000.000.000-00					SÃO PAULO
MARMITARIA DA BIA - RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	Fornecedor	31.496.974/0001-31	(11) 7467-9824	facont.contabilidade@hotmail.com	RUA LEOPOLDO DA SILVA - 34	18.147-000	Araçariçama
Mastermade Comércio de Madeiras Ltda.	Fornecedor	33.415.021/0001-27	(11) 5624 2226	roberto@mastermade.com.br	Rua Montevideú, nº 600	06852-470	Itapeverica da Serra
MAXTRA PLATAFORMA COMERCIO E LOCACAO LTDA	Fornecedor	18.862.901/0001-58	(11) 2338-8774/ (11) 7318-5406	mazzei@maxtra.com.br	AV VISCONDE DE NOVA GRANADA - 42	06.080-125	Osasco
MC GRAFICA E COPIADORA LTDA	Fornecedor	45.862.961/0001-43	011- 94785-0827	MG Copiadora e Plotagens <mgcopiadora@uol.com>	Rua Síria	03086040	SÃO PAULO
MDN Comércio e Apoio Técnico Ltda.	Fornecedor	01.243.045/0001-50	3562-6222/3733-7531	marcos@mdnsupply.com.br	Rua das Acácias, nº 58 - sala 05	06711-510	SÃO PAULO
MEGA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Fornecedor	38.148.817/0001-84		asscont@cont@vahoo.com.br			SÃO PAULO
METROFILE BRASIL GESTAO DA INFORMACAO LTDA	Fornecedor	03.301.925/0001-60			Rua Henry Ford, 177, SALA 22, PRESIDENTE ALTINO		Osasco
Metroform System Tecnologia em Equipamentos para Construção Civil Ltda.	Fornecedor	06.971.649/0001-36	(11) 2431 6666	jose.eduardo@metroform.com.br	Rua Maria Paula Motta, nº 239	07171-140	Guarulhos
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada	Fornecedor	02.102.498/0001-29	(11) 5505 2240		Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº1253	04565-001	SÃO PAULO
MINERADORA PEDRIX LTDA	Fornecedor	01.290.096/0001-32			ROD BANDEIRANTES - S/N	07.700-001	Caleiras
MIXDESIGN - TARTUCE ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA.	Fornecedor	73.766.826/0001-30	(11) 3031-6002	beatriz@mixdesign.com.br	AL MADEIRA - 162	06.454-010	Barueri
MLF Consultoria Tributária Eireli - EPP	Fornecedor	05.193.153/0001-16	(11) 5171-7937		Av. Doutor Cardoso de Melo, nº 1955 - 1º andar	04548-005	SÃO PAULO
Modus Engenharia de Estruturas S/S.	Fornecedor	68.153.246/0001-37	(11) 5081-5041	sergio@modusengenharia.com.br	R CORONEL LISBOA - 690	04.020-041	SÃO PAULO
MOLDIMPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	Fornecedor	06.786.985/0001-09	(47) 3337-2809	camila.freitas@moldimplas.com.br	R GUSTAVO ZIMMERMANN - 10884	89.063-003	Blumenau
MRW DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO	Fornecedor	26.555.916/0001-00		jpffersgn@mrwimoveis.com.br			SÃO PAULO
MUVS SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI	Fornecedor	28.866.702/0001-71	(11)4795-3324	auxiliar.programacao@relctransportes.com.br	R PREFEITO JOSE DE MELO FRANCO, 205	08740-540	Mogi das Cruzes
MX CAFES EIRELI	Fornecedor	30.365.115/0001-40		clientes.proserv@gmail.com			SÃO PAULO
NATIONAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Fornecedor	13.590.064/0001-31	#N/A	gestao@nacionallocadora.com.br	#N/A	#N/A	
NAVAL TEC COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	Fornecedor	10.367.899/0001-39	(11) 7873-4821/ (11) 4787-4284	darlete.navaltec@gmail.com	AV FRANCISCO ETTORE PEDRO MARI - 807	06.754-909	Taboão da Serra
Navarro Advogados	Fornecedor	04.095.385/0001-79			Av. Santo Amaro, nº 1047 - 15º andar	04505-001	São Paulo
Newset Tecnologia erm Climatização Ltda.	Fornecedor	01.492.566/0001-40	(11) 2354 7900	proost@newset-ar.com.br	Avenida Miguel Estefno, n 740	04301-010	SÃO PAULO
Nivelmassa Contrapiso Autôn timerlante Ltda.	Fornecedor	26.400.539/0001-21	(11) 2905 0390	antonioduarte@nivelmix.com.br	Rua Dona Zilca Fornasaro, nº 339	06934-040	Carapicuíba
NOVA LIMP COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA	Fornecedor	04.681.311/0001-14	(11) 4422-7300	eliane.cardoso@novalimp.com.br	R ATIBAIA - 885	09600-110	Santo André
NOVA MAXIMOS LTDA	Fornecedor	12.683.888/0001-93	(11) 4668-5959	josuewilliam@verticalcontabil.com.br	R RAFAEL DE MARCO - 174	06.765-350	Taboão da Serra

Novo Máximos Ltda.	Fornecedor	12.683.888/0019-30	(11) 4668 5959	priscila.santos@keromax.com.br	Rua Rafael de Marco, nº 174	06765-350	Taboão da Serra
NUNWEILER ROBOTICA LTDA	Fornecedor	05.048.530/0001-23	(11) 4231-2022 / (11) 4238-2922	razaao@server1.com.br	RUA FRANCISCO PEDROSO DE TOLEDO - 462	04.185-150	SÃO PAULO
Nydu Systems Informática S/S Ltda.	Fornecedor	65.086.258/0001-06	5034-3499		Rua das Grumixamas, nº 99	04349-000	SÃO PAULO
Oluap Equipamentos de Telecomunicacoes Eireli	Fornecedor	16.526.207/0001-34	(11) 2965-0523/ (11) 2028-9029	athensys@globo.com	R NICOLAU ANCONA LOPEZ - 30	01.522-010	SÃO PAULO
ONIX GERENCIAMENTO DE OBRAS E PROJETOS LTDA.	Fornecedor	37.108.622/0001-48	(11) 3659-5025	alwoo.adm@gmail.com	R AMERICO VESPUCIO - 1290	06.273-070	Osasco
OPERMIX OPERACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Fornecedor	10.754.673/0001-90	(11) 2818-0869	marciane.ms@gmail.com	AV CONSTAN - 132	06.516-300	Santana de Parnaíba
Pantanal Madeiras & Materiais para Construção Ltda.	Fornecedor	34.301.946/0001-00	(11) 4563 0898	michelle@pantanalmad.com	Rua Sto Antônio do Aventureiro, nº 162	03671-030	SÃO PAULO
Pashal Locadora de Equipamentos Ltda.	Fornecedor	11.367.431/0001-89	(11) 4815 1093	andrey.ribeiro@pashal.com	Rua Caminho de Góias. S/N - lote GL23	13214-870	Jundiaí
Patec Paineis Tecnicos Comercio e Montagens Ltda.	Fornecedor	74.361.825/0001-78	(11) 2917 3399	patec@uol.com.br	Rua Tamatai, 178	03212-050	SÃO PAULO
Paulo Donabella, Soc. Ind. De Advocacia	Fornecedor	26.717.529/0001-14		p.donabella@icloud.com			
PEGADA FORTE INDUSTRIA DE ARGAMASSAS LTDA	Fornecedor	10.914.634/0007-07	(21) 3518-4557	administracao@brasilvertical.com	EST DOS ROMEIROS - SN	06.513-305	Santana de Parnaíba
PENETRON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUCAO	Fornecedor	04.446.069/0001-02	(12) 3159-0090	gonzagacont@uol.com.br	ESTM ESTRADA MUNICIPAL DO ATERRADO - 555	12.610-518	LORENA
Pin-Tor Artefatos de Cimento Ltda.	Fornecedor	00.027.416/0001-01	(11) 4039 4833		Av. Marginal do Rio Jundiá, 2388	13230-000	Campo Limpo Paulista
Pizzimenti Ferragens e Ferramentas Ltda.	Fornecedor	61.075.057/0001-44	(11) 3340 7200	w.guilherme@pizzi.com.br	Rua Carneiro Leão, 127/143	03040-000	SÃO PAULO
Policroto Obras e Serviços de Tratamento de Concreto Ltda.	Fornecedor	32.531.219/0001-03	(11) 3582 9919	marcelo@policroto.com.br	Rua Frutos de Maio, nº 66	08340-600	Baurur
POLIFITEMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Fornecedor	69.082.121/0001-26	(11) 2601-0788	polifitema@polifitema.com.br	R DO ORATORIO - 662	03.116-000	SÃO PAULO
POLIMIX CONCRETO LTDA	Fornecedor	29.067.113/0211-93	(11) 2414-0845	Liderfilial_gl@polimix.com.br	R SOLDADO ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA - 336	07.031-010	Guarulhos
Portella Alarcon Engenheiros Associados S/S	Fornecedor	53.371.258/0001-60	(11) 3661 7296	portellaalarcon@uol.com.br	Av. Angélica, 1814 - 9º and. - cj. 902/903	01228-902	SÃO PAULO
Portobello S.A.	Fornecedor	83.475.913/0002-72	(11) 3721 3508	andrea.fischo@portobello.com.br	Rodovia BR 101, Km 163	88200-000	Tijucas
PRADO FUNDACOES E TERRAPLENAGEM LTDA	Fornecedor	47.027.744/0001-63	(11) 5895-8489	inovafundacoes@hotmail.com	R VINTE E QUATRO DE MAIO - 116	01.041-000	SÃO PAULO
PRIMOS TRANSPORTES E LOCACOES DE GUINDASTES LTDA	Fornecedor	11.114.322/0001-88	(11) 4615-9910 / (11) 4615-9910	primostransportes@gmail.com	EST DOS EDIFICADORES - 1410	06.715-670	Cotia
PROJETARG - ARIEL GANDELMAN ENGENHARIA DE PROJETOS EIRELI	Fornecedor	31.355.146/0001-83	(11) 3123-8920	ariel@projetarg.com.br	R GUARANI - 310	01.123-040	SÃO PAULO
RAF ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	Fornecedor	32.318.867/0001-86	(21) 2283-0707/ (21) 2283-3226		R SAO CLEMENTE - 452	22.260-000	Rio de Janeiro
RAFAEL DA COSTA ANDRADE	Fornecedor	222.555.778-01			RUA PORTO MARTINS, 780, BROOKLIN	4570140	SÃO PAULO
RAFAELA CORREIA VIGLIAR	Fornecedor	39.780.698/0001-40	(11) 7970-5923	rafaelacvigliar@gmail.com	VLA ANFIBIOS - 53	07.062-171	Guarulhos
Realiza Transportes e Locação de Veiculos Ltda	Fornecedor	00.215.234/0005-80		grasiela@realizarentacar.com.br			SÃO PAULO
Refrigeração Dufrio Comércio e Importação Ltda.	Fornecedor	01.754.239/0008-96			Rodovia Darly Santos, 800-lote 1-B	29104-491	Espirito Santo
Renato Lagos Mentone	Fornecedor	47.136.266/0001-20		contabilidade@fonteservicoscontabeis.com.br			
REV1 PROJETOS INTEGRADOS LTDA	Fornecedor	28.649.696/0001-09	(51) 3013-8648	wesley@rev1.com.br	R VINTE DE SETEMBRO - 1585	95.020-450	CAXIAS DO SUL
RAFMEP	Fornecedor	37.572.188/0001-52		ricardo.figuera@yahoo.com.br			
Rodrigo de Oliveira	Fornecedor	33.866.944/0001-03		dirceu@mentorconsultores.com.br			
RODRIGO PESSOA ANDRADE	Fornecedor	301.244.898-50					
ROGERIO BARBOSA FELICIDADE 25931109889	Fornecedor	45.935.575/0001-34	(11) 8194-2897	rogerinhofelicidade@gmail.com	R DOM LUIS MASCARENHAS - 90	08.141-230	SÃO PAULO
Leben Engenharia e Consultoria de Obras em Geral LTDA	Fornecedor	46.013.613/0001-64		edu.lira82@gmail.com			
Ronaldo Martins & Advogados	Fornecedor	62.286.927/0001-97	11 3066-4800		R. Júlio Gonzales, 132 - 28º andar - cj. 221 e 222	01156-060	SÃO PAULO
ROZILDA DA SILVA FERREIRA 12077216549	Fornecedor	41.465.946/0001-00	(11) 6454-6094	saboresrefeicoes@hotmail.com	AV MUZAMBINHO - 496	04.334-040	SÃO PAULO
RS Artefatos de Madeira Ltda.	Fornecedor	61.260.139/0001-69	(11) 3851 6072	rs@rsartefatosdemadeira.com.br	Rua Deputado Fernando Ferrari, nº 320	02860-100	SÃO PAULO
RYNALDO DOS SANTOS FERREIRA VIEIRA 08733216770	Fornecedor	41.482.398/0001-27	(24) 9967-1163	cafuvieira@yahoo.com.br	AVENIDA ALFREDO MOREIRA - 432	27.210-330	VOLTA REDONDA
SABESP SÃO PAULO	Fornecedor	00.000.000/0000-00			Avenida 7 de Setembro, 917		NOVA GRANADA - SP
Sabores Refeições Ltda.	Fornecedor	27.953.101/0001-53		saboresrefeicoes@hotmail.com	Av.Muzambinho		SÃO PAULO
Santil Comercial Elétrica Ltda.	Fornecedor	49.474.398/0008-63	(11) 3226 8100	eliane@santil.com.br	Rua Henrique Ongari, 214/260	05037-150	SÃO PAULO
SJ Comércio de Blocos Eireli-ME.	Fornecedor	22.457.315/0001-03	(11) 94585 0897	aline@madriblocos.com.br	Estrada do Monte Negro, km 7,1	07500-000	SÃO PAULO
Scala Sistemas Contra Incêndio Ltda.	Fornecedor	54.866.173/0001-16	(11) 5873 4645		Rua Luar do Sertão, 815	05879-450	SÃO PAULO
SENZI CONSULTORIA LUMINOTECNICA LTDA.	Fornecedor	05.353.798/0001-79	(11) 5054 0297	neide@senzi.com.br	Avenida Pavão, nº 955	04516-102	SÃO PAULO
Serang Serviços Ltda.	Fornecedor	04.961.969/0001-80			Al. Rio Negro, nº 1030 - 7º andar - cj. 703	06454-000	Barueri
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	Fornecedor	32.504.706/0001-87			AV LUCAS EVANGELISTA - 643	27.211-130	VOLTA REDONDA
Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo	Fornecedor	61.687.356/0001-30	(11) 3664 5050		Avenida Francisco Matarazzo, nº 74	05001-000	SÃO PAULO
SFRÕES TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA	Fornecedor	37.914.575/0001-20	(11) 2015-7453	ivtransportes@terra.com.br	RUA LUIS BOTTA - 968	03.959-000	SÃO PAULO
SH Formas Andaimos e Escoramentos Ltda.	Fornecedor	42.292.292/0006-38	(11) 2486 0548	mcavalheiro@sh.com.br	Rua Santa Elizabeth, 150	07241-170	Guarulhos
SICILIANO LTDA.	Fornecedor	41.817.296/0001-15	(11) 95082 4275	comercial@sicilianocarvalho.com.br	Avenida Ubirajara Vianna	08275-680	
SS Toda Serviços Administrativos Ltda	Fornecedor	42.887.621/0001-89		silviatoda@gmail.com			
SILVIO TORRES DE OLIVEIRA LIDER PAVIMENTACAO EIRELI	Fornecedor	43.141.171/0001-43	(11) 4703-4466	liderpavi@yahoo.com.br	RUA PALMEIRAS - 129	06.722-080	Cotia
SJ Comércio de Blocos Eireli-ME.	Fornecedor	22.457.315/0001-03	(11) 94585 0897	aline@madriblocos.com.br	Estrada do Monte Negro, km 7,1	07500-000	Santa Isabel
Smart Conecta Locação de Equipamentos Ltda.	Fornecedor	13.200.669/0001-79			Doutor Diogo de Faria, 775 Cj 44 Vila Clementino	04037-003	SÃO PAULO
SOC.BEN.ISR.BR.HOSP. ALBERT EINSTEIN	Fornecedor	60.765.823/0001-30			Avenida Regente Feijó, nº 1425 - salas 05 e 06	03342-000	SÃO PAULO
Soedral Sociedade Hidráulica Elétrica Ltda.	Fornecedor	60.848.025/0005-03	(11) 3299 5700	renan@soedral.com.br	Rua Córrego do Bom Jesus, 307	03933-030	SÃO PAULO
SOLLO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	Fornecedor	08.109.148/0001-70	(11) 3941-7217/ (11) 4165-3117	bento@sollolocadora.com.br	AV TESOURO - 261	06.853-420	Itapecerica da Serra
SP GLASS DISTRIBUIDORA DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA	Fornecedor	36.230.686/0001-54	(11) 4648-1001	benjamin@spglassdistribuidora.com	R NIELS CHRISTIAN SOERENSEN - 3	04.881-000	SÃO PAULO
SPOK Comercial e Serviços Ltda.	Fornecedor	36.387.409/0001-75	(11) 4179 7676		Rua Tome Afonso de Moura, 269 - galpão 2	02630-000	SÃO PAULO
SPOL Arquitetos Ltda.	Fornecedor	24.573.931/0001-47	(11) 3083 1119	Raissa Bahia <raissa@spolarchitects.com>	Rua Joaquim Antunes, nº 177	05415-010	SÃO PAULO
SRESNEWSKY Consultoria Ltda.	Fornecedor	04.375.907/0001-96	(11) 4063 6391	alexandre@sresnewsy.com.br	Avenida Dr. Altino Arantes, nº 418	4042-002	SÃO PAULO
STATUS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Fornecedor	43.460.132/0001-09	(21) 7026-0422	contadorbrunoalves@gmail.com	AV BRASIL - 06281	21.040-360	Rio de Janeiro
STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Fornecedor	#N/A	#N/A	rberval@stocktotal.com.br	Rua Capitão Otavio Machado, 997	#N/A	SÃO PAULO
Supply4Med Soluções em Suprimentos Hospitalares Ltda	Fornecedor	35.788.905/0001-52		fiscal@cfa-mconsultoria.com			SÃO PAULO
Sylvio Tavares Junior	Fornecedor	266.595.708-61			RUA DOZE N 300	27273315	
TAFF4 IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E LOCAÇÃO	Fornecedor	#N/A	#N/A	almir.floriano@mundoequipamentos.com.br	#N/A	#N/A	
TEG TECNOLOGIA EM PORTAS E ABERTURAS LTDA	Fornecedor	17.086.792/0001-61	(41) 3632-8328/ (41) 3632-8300	vilmar@tegportas.com.br	AV PARANA - 970	83.860-971	PIEN
TERPAGUI TERRAPLENAGEM LTDA	Fornecedor	20.848.853/0001-95	(11) 2769 3892	gp.paulo@hotmail.com	R PROFESSOR ARAUJO COELHO, nº 140	05.138-000	SÃO PAULO
TESTIN TECNOLOGIA DE MATERIAIS LTDA	Fornecedor	60.573.185/0001-55	(11) 5575 3788	testin@testin.com.br	R MORGADO DE MATEUS - 473	04.015-051	SÃO PAULO
THG ENGENHARIA E LICENCIAMENTOS LTDA	Fornecedor	09.594.958/0001-22	(11) 2659-6082	adm@thgenharia.com.br	R SILVA BUENO - 1504	04.208-001	SÃO PAULO
Thiago Teixeira Jolnai	Fornecedor	45.644.442/0001-09		lcontabilidade21@hotmail.com			

Tim Celular S.A.	Fornecedor	04.206.050/0001-80	(11) 2847 6000	contratos@letim.com.br	Avenida Giovanni Gronchi, nº 7143	05724-006	SÃO PAULO
TOTAL REVESTIMENTO INDUSTRIAL EIRELI	Fornecedor	21.005.088/0001-04	(19) 3583-5342	valter@totalrevestimentos.com.br	R ALCIDES TIENGO - 85	13.690-000	Descalvado
TOTALCAD COM E SERV EM INFORMATICA	Fornecedor	08.175.591/0001-40		totalcad@totalcad.com.br			SÃO PAULO
TRANSBERNARDO TRANSPORTES EIRELI	Fornecedor	36.770.567/0001-94	(48) 9966-0776	fabioessi@hotmail.com	RUA CARLOS DA ROSA - 75	88.818-555	Criciúma
Transpslog Ltda. - ME	Fornecedor	13.019.192/0001-20	(11) 97598 6327	antonio@transpslog.com.br	Rua Cruzeiro do Oeste, nº 130	07241-250	Guarulhos
Trevisana Transportes Ltda.	Fornecedor	12.777.815/0003-22	(83) 3578 2001		Rua Jornalista José Ramalho, nº 33 - sala 03	58081-110	João Pessoa
TRIANON ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA	Fornecedor	58.579.459/0001-71	(11) 3021-2877	projeto@trianonengenharia.com.br	R PIRAJÁ - 937	03.190-170	SÃO PAULO
Tron Informática Ltda. - ME	Fornecedor	80.456.700/0001-24	(47) 3328-4421		Rua Baptista Gamba, nº 43 sala 01	89041 620	Blumenau
ULMA PREFABRICADOS EM MINERAL COMPOSITE IMPORTACAO EXPORTACAO	Fornecedor	13.448.018/0001-00	(11) 3042-2043	pcano@ulmaarchitectural.com	R JOSE GETULIO - 579	01.509-001	SÃO PAULO
Usina Bela Vista Industria e Comércio de Argamassa Ltda.	Fornecedor	65.416.125/0001-42	Naiara Aguiar	vendas1@argamassabelavista.com.br	Rua Valdir Soares Lopes, nº 119	06172-187	Osasco
VALEBETON CONCRETO LTDA	Fornecedor	19.869.582/0001-75	(12) 3653-3133	valebeton@valebeton.com.br	R ARISTIDES DOS SANTOS - 231	12.294-413	CACAPAVA
VANENCIA MENEZES DA SILVA 00860035506	Fornecedor	43.430.433/0001-90	(11) 9404-5252	milton.cipri@gmail.com	RUA MAESTRO CARDIM - 495	01.323-000	SÃO PAULO
VANGUARD FACILITIES - EIRELI	Fornecedor	29.953.257/0001-40	(11) 2541-4083	fernandoismael@cafitatico.com.br	RUA JOAO ANTONIO ANDRADE - 41	03.805-070	SÃO PAULO
VERA LUCIA NOGUEIRA DE PAIVA	Fornecedor	749.881.317-34			RUA PINTO RIBEIRO 430 APT0 301		BARRA MANSA
Versa Locadora de Veículos Ltda	Fornecedor	15.772.746/0001-90		ADHOC@ADHOCCONTABIL.COM.BR			SÃO PAULO
VIBRE LOCADORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Fornecedor	33.038.101/0001-00	(11) 2361-9666	contato@gerasuper.com.br	AV MARIA ESTELA - 119	04.180-010	SÃO PAULO
VILMA DE SOUZA MOREIRA	Fornecedor	613.595.997-20			Rua Cento e Sessenta	27255310	VOLTA REDONDA
VISA SINALIZACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Fornecedor	06.260.059/0001-03	(11) 3106-5435 / (11) 3106-5435 / (11) 3	'Andreza de Souza' <financeiro@visasinal.com.br>	RUA EDIPO FELICIANO - 570	08.060-220	SÃO PAULO
VITOR CONSTRUCAO CIVIL EIRELI.	Fornecedor	17.141.660/0001-95	(11) 457 3659	contato@vitorconstrucaocivil.com.br	RUA TELES PIRES, Nº 347	07.244-390	Guarulhos
VIVA FUNDACOES E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	Fornecedor	15.009.931/0001-28	(11) 97051 4311	vivafundacoes@hotmail.com	RUA ADEMAR MARTINS DE FREITAS, Nº 169	05.135-300	SÃO PAULO
Vivo Telefônica Brasil S.A.	Fornecedor	02.558.157/0001-62	10315		Rua Martiniano de Carvalho, 851	01321-001	SÃO PAULO
Voile Projetos e Consultoria Eireli.	Fornecedor	35.385.144/0001-98	(11) 3834 2808	mariana.guedes@voileprojetos.com.br	Rua Brigadeiro Henrique Fontenelle, nº 473	05125-000	SÃO PAULO
VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	Fornecedor	01.637.895/0001-32	(41) 3388-5660	rep.paulo.juremeira@vcimentos.com	R GOMES DE CARVALHO - 1996	04.547-006	SÃO PAULO
WB Máquinas e Serviços Ltda.	Fornecedor	08.702.660/0001-26	(11) 5821 7921	fernando@wbequipamentos.com.br	Av. Felipe Carrillo Puerto, 803	05890-000	SÃO PAULO
WMB Serviços de Engenharia Ltda	Fornecedor	39.904.582/0001-76		contato@contaja.com.brClique para copiar.			
WMKT Serviços de Transporte e Logística Eireli-ME.	Fornecedor	23.741.463/0001-00	(11) 4245 7071	financeiro@wmktransporte.com.br	Rua Antônio Carneiro, nº 74	05780-750	SÃO PAULO
Yzbek Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Fornecedor	53.154.738/0001-70			Rua Carajá, nº 63	04520-020	SÃO PAULO
Zackinox Artefatos em Aço Inox Ltda.	Fornecedor	39.451.651/0001-33	(11) 4372 4300	comercial@zackinox.com.br	Rua Milagres nº 58	07180-020	Guarulhos
ZAMIX MULTIPLY TELECOMUNICACOES LTDA	Fornecedor	17.888.419/0001-24	(24) 3512-2000	juridico@sodobrasil.net.br	R DR GUILHERME BANNITZ - 126	04.532-060	SÃO PAULO
NOBEL SECURITIZADORA S/A	Fornecedor	28.610.131/0001-00		carlos@contavetor.com.br	Alameda Santos, 1787, cerqueira cesar	01419-906	SÃO PAULO
NOBEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Fornecedor	34.082.112/0001-50		admistracao.fundos@socopa.com.br	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1355, andar 3	01452-002	SÃO PAULO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FALÊNCIAS,
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP.**

PROCESSO Nº 1091875-25.2023.8.26.0100

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041, Complemento 2235, Bloco A, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-011, por seu(s) advogado(s) digitalmente assinado(s), nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** movida por **INCORBASE ENGENHARIA LTDA** (, já qualificada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de um de seus advogados infra-assinado, requerer a juntada dos documentos de representação para os devidos fins de direito.

Requer ainda, que todas as publicações vinculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas exclusivamente em nome da **DRA. MARIA RITA SOBRAL GUZZO**, **OAB/MG** nº **142.246**, e-mails: sgadv@sobralguzzoadv.com.br e rita.guzzo@sobralguzzoadv.com.br, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil.



Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo, 31 de julho de 2023

MARIA RITA SOBRAL GUZZO – OAB/SP 142.246

PAULO CESAR GUZZO – OAB/SP 192.487



JUCESP PROTOCOLO
0.842.534/21-0

BANCO SANTANDER (BI

Companhia Aberta de Capit

CNPJ/ME nº 90.400.888,0001/0001-91

NIRE 35.300.332.067



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO de 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2021, às 15h00, na sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - CEP 04543-011.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Acionistas representando 96,06% das ações ordinárias de emissão da Companhia e 95,17% das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas e considerando os boletins válidos de voto a distância, conforme mapa sintético de votação divulgado pela Companhia. Presentes também os Srs. (i) Reginaldo Antonio Ribeiro, Diretor da Companhia; (ii) João Guilherme de Andrade So Consiglio, membro do Conselho Fiscal da Companhia; (iii) Maria Elena Cardoso Figueira, membro do Comitê de Auditoria da Companhia; e (iv) Edison Arisa e Paulo Petch, representantes da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Daniel Pareto, Presidente da Mesa. José Luiz Homem de Mello, Secretário da Mesa.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", em edições dos dias 1, 2 e 3 de março de 2021 e no jornal "Valor Econômico", em edições dos dias 27 de fevereiro, 2 e 3 de março de 2021.

ORDEM DO DIA: (1) Ratificar a contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, 9º, 10º e do 13º ao 17º andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.562.112/0001-20, como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela do patrimônio líquido da Companhia a ser vertida para a Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamentos S.A. (CNPJ nº 10.440.482/0001-54) ("Getnet" e "Laudo de Avaliação", respectivamente); (2) Aprovar o Laudo de Avaliação; (3) Aprovar os termos e condições do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Banco Santander (Brasil) S.A. com Versão da Parcela Cindida para Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamentos S.A., celebrado em 25 de fevereiro de 2021 entre as administrações da Companhia e da Getnet ("Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Santander"); (4) Aprovar a cisão parcial da Companhia, que resultará na segregação das ações de sua propriedade emitidas pela Getnet, com versão



ATA
15.09.21

da parcela cindida para a Getnet, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Santander ("Cisão Parcial"); **(5)** Caso restem aprovadas as matérias anteriores, autorizar e ratificar todos os atos dos administradores da Companhia necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia; **(6)** Aprovar a redução do capital social da Companhia no montante total de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), passando dos atuais R\$ 57.000.000.000,00 (cinquenta e sete bilhões de reais) para R\$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de reais), sem o cancelamento de ações, como resultado da Cisão Parcial ("Redução de Capital"); **(7)** Aprovar a alteração do *caput* do art. 5 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a Redução de Capital; **(8)** Aprovar a alteração do art. 30 do Estatuto Social da Companhia, para aprimorar as regras de nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, de acordo com o disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.198, de 27 de maio de 2004, conforme alterada; e **(9)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia de modo a incorporar a alteração decorrente da Redução de Capital e a alteração do art. 30 do Estatuto Social da Companhia.

LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA: (1) Dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas e foram disponibilizados no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM" - www.cvm.gov.br) em 26 de fevereiro de 2021; (2) As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e divulgados de acordo com a norma aplicável; e (3) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76.

VOTO A DISTÂNCIA: Os acionistas presentes deliberaram dispensar a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado em 30 de março de 2021, conforme previsto no § 4º do Artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/2009, o qual também foi colocado sobre a mesa para apreciação dos acionistas juntamente com os demais documentos supracitados.

DELIBERAÇÕES: Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia deliberaram:

(1) RATIFICAR, por maioria, com 7.169.454.303 votos favoráveis (sendo 3.667.891.613 de ações ordinárias e 3.501.562.690 de ações preferenciais), 29.316 votos contrários (sendo 14.658 de ações ordinárias e 14.658 de ações preferenciais) e 1.107.250 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 553.625 de ações ordinárias e 553.625 de ações preferenciais), a contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, 9º, 10º e do 13º ao 17º andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.562.112/0001-20, como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação;



GUZZO
15 09 21

(2) APROVAR, por maioria, com 7.169.446.907 votos favoráveis (sendo 3.667.887.915 de ações ordinárias e 3.501.558.992 de ações preferenciais), 30.958 votos contrários (sendo 15.479 de ações ordinárias e 15.479 de ações preferenciais) e 1.113.004 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 556.502 de ações ordinárias e 556.502 de ações preferenciais), o Laudo de Avaliação, sem qualquer ressalva, que autenticados pela Mesa Inteira esta ata como **Anexo I**, o qual apurou a parcela cindida da Companhia a ser vertida para a Getnet em R\$ 2.470.566.643,03 (dois bilhões, quatrocentos e setenta milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e três centavos), na data base de 31 de dezembro de 2020;

(3) APROVAR, por maioria, com 7.169.419.111 votos favoráveis (sendo 3.667.874.017 de ações ordinárias e 3.501.545.094 de ações preferenciais), 43.230 votos contrários (sendo 21.615 de ações ordinárias e 21.615 de ações preferenciais) e 1.128.528 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 564.264 de ações ordinárias e 564.264 de ações preferenciais), sem qualquer ressalva, os termos e condições do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Santander, cuja cópia foi autenticada pela Mesa e integra esta ata como **Anexo II**;

(4) APROVAR, por maioria, com 7.169.414.055 votos favoráveis (sendo 3.667.871.489 de ações ordinárias e 3.501.542.566 de ações preferenciais), 41.848 votos contrários (sendo 20.924 de ações ordinárias e 20.924 de ações preferenciais) e 1.134.966 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 567.483 de ações ordinárias e 567.483 de ações preferenciais), a Cisão Parcial da Companhia, que resultará na segregação das ações de sua propriedade emitidas pela Getnet, com versão da parcela cindida para a Getnet, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Santander. A Cisão Parcial da Companhia está sujeita à homologação do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012;

(5) AUTORIZAR e RATIFICAR, por maioria, com 7.169.433.449 votos favoráveis (sendo 3.667.881.186 de ações ordinárias e 3.501.552.263 de ações preferenciais), 31.530 votos contrários (sendo 15.765 de ações ordinárias e 15.765 de ações preferenciais) e 1.125.890 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 562.945 de ações ordinárias e 562.945 de ações preferenciais), todos os atos dos administradores da Companhia necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia;

(6) APROVAR, por maioria, com 7.169.445.615 votos favoráveis (sendo 3.667.887.269 de ações ordinárias e 3.501.558.346 de ações preferenciais), 23.292 votos contrários (sendo 11.646 de ações ordinárias e 11.646 de ações preferenciais) e 1.121.962 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 560.981 de ações ordinárias e 560.981 de ações preferenciais), a Redução de Capital, no montante total de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), passando dos atuais R\$ 57.000.000.000,00 (cinquenta e sete bilhões de reais) para R\$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de reais), sem o cancelamento de ações, como resultado da Cisão Parcial;



GUZZO
13 04 21

(7) **APROVAR**, por maioria, com 7.169.457.609 votos favoráveis (sendo 3.657.893.266 de ações ordinárias e 3.501.564.343 de ações preferenciais), 23.690 votos contrários (sendo 11.845 de ações ordinárias e 11.845 de ações preferenciais) e 1.109.570 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 554.785 de ações ordinárias e 554.785 de ações preferenciais), a alteração do *caput* do art. 5 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a Redução de Capital;

(8) **APROVAR**, por maioria, com 3.667.895.757 votos favoráveis, 8.915 votos contrários e 555.224 votos não proferidos devido a abstenções, a alteração do art. 30 do Estatuto Social da Companhia, para aprimorar as regras de nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, de acordo com o disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.196, de 27 de maio de 2004, conforme alterada, especificamente para (i) incluir previsão expressa de que o mandato dos membros do Comitê de Auditoria se estende até a posse do substituto; e (ii) prever que, uma vez alcançado o limite máximo de reconduções previstas no art. 30 do Estatuto Social, o membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do seu mandato anterior, ressalvado que até 1/3 (um terço) dos membros do Comitê de Auditoria podem ser reconduzidos a tal órgão por um mandato adicional de 1 (um) ano, dispensado o interstício de 3 (três) anos; e

(9) **APROVAR**, por maioria, com 7.169.445.879 votos favoráveis (sendo 3.667.887.401 de ações ordinárias e 3.501.558.478 de ações preferenciais), 24.372 votos contrários (sendo 12.186 de ações ordinárias e 12.186 de ações preferenciais) e 1.120.618 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 560.309 de ações ordinárias e 560.309 de ações preferenciais), a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a incorporar a alteração decorrente da Redução de Capital e a alteração do art. 30 do Estatuto Social da Companhia cuja cópia foi autenticada pela Mesa e integra esta ata como **Anexo III**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes.

ASSINATURAS: Daniel Pareto, Presidente da Mesa e José Luiz Homem de Mello, Secretário da Mesa. Acionistas: **BANCO SANTANDER S.A.** - Daniel Pareto, procurador; **GRUPO EMPRESARIAL SANTANDER, S.L.** - Daniel Pareto, procurador; **STERREBEECK, B.V.** - Daniel Pareto, procurador; NEW YORK STATE NURSES ASSOCIATION P P; THE BOARD OF A.C.E.R.S. LOS ANGELES, CALIFORNIA; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN; FIDELITY SALEM STREET TRUST; FIDELITY SERIES G EX US I FD; AMF PENSIONS FÖRSÄKRING AB; ASCENSION ALPHA FUND, LLC; KBI DST EMERGING MARKET ESG FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST; FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND; FIDELITY SALEM STREET TRUST; FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINA; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS; SPARTAN EMERG PLURIBUS LABS GLOBAL CORE EQUITY MASTER FUND LP; VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I; COMMONWEALTH SUPERANNUATION



DUCEAF
15/02/21

CORPORATION; QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND; QUEENSLAND INVESTMENT TRUST NO.2; QSUPER; THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND; THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN; DWS LATIN AMERICA EQUITY FUND; CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. B. S. M. F.; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: RTB NIKKO B. E. A. M. F.; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTH R F; LACM EMERGING MARKETS FUND L.P.; CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F.; NN (L); FIRST TRUST BRAZIL ALPHADAX FUND; FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADAX FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND; NN (L) EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; SEI GLOBAL MASTER FUND PLC, THE SEI EMERGING MKT EQUITY FUND; SEI INST INT TRUST EM MKTS EQUITY FUND; SEI INSTITUTIONAL INVESTMENTS TRUST- EMERGING MARKETS E FUND; CORNERSTONE ADVISORS GLOBAL PUBLIC EQUITY FUND; KBI GLOBAL INVESTORS (NA) LTD CIT; LACM EMII, L.P.; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND; EMERGING MARKETS EQUITY SELECT ETF; KRANESHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA INDEX E; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND; EMERGING MARKETS EQUITY FUND; AGF INVESTMENTS INC; AGFIQ EMERGING MARKETS EQUITY ETF; PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN; PRAMERICA SICAV; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; PRUDENTIAL TRUST COMPANY; PRUDENTIAL RETIREM INSURANCE AND ANNUITY COMP; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO;SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST; JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND; SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL; GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST; THE GENERAL MOTORS CANADIAN HOURLY-RATE EMPLOYEES PENSION PL; WISDOMTREE EMERG MKTS QUALITY DIV GROWTH FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND; WISDOMTREE GLOBAL HIGH DIVIDEND FUND; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL ST MANAGED UNIT TRUST; GMO TAX-M. B - F. FREE, A S. OF GMO M. P. (ONSHORE), L.P.; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLES E M E; RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND; PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND LLC; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; GMO BENCHMARK-FREE FUND, A SERIES OF GMO TRUST; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; PGIM FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; WELLS FARGO FACTOR ENHANCED EMERGING MARKETS PORTFOLIO; RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL; WELLS FARGO BK D OF T ESTABLISHING INV F FOR E BENEFIT TR; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN; FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLE; ALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT



DUCEAF
 17/07/23

CORPORATION; AWARE SUPER PTY LTD; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 10; THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND; NN PARAPLUFONDS 1 N.V; FIRST TRUST GLOBAL F PLC - FIRST T G E INCOME UCITS ETF; STICHTING PENSIOENFONDS RAIL AND OPENBAAR VERVOER; KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBALE AKTIER IND; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; UNITED CHURCH FUNDS, INC; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA; BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR; VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX F; FRANCISCAN ALLIANCE, INC. MASTER PENSION TRUST; XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF; XTRACKERS MSCI EMERGING MARKETS ESG LEADERS EQUITY; DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF; PRUDENTIAL INVESTMENT PORTFOLIOS 2 - PGIM QMA E. M. E. FUND; PRUDENTIAL WORLD FUND INC. - PGIM QMA I. E. FUND; ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL FLEXIBLE M-S P; ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION POR; VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO; GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M; THE PRUDENTIAL INVESTMENT PORTFOLIOS, INC. - PGIM; DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND; THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO. ; CMLA INTERNATIONAL SHARE FUND; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 6; COMMONWEALTH BANK GROUP SUPER; JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST EMERGING MARKETS VALUE TRUST; VICTORY TRIVALENT INTERNATIONAL FUND - CORE EQUITY; JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT; ABERDEEN MANAGED DISTRIBUTION FUND; ABERDEEN INV FUNDS ICVC III - ABERDEEN GLOBAL EMERG M Q E FD; MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND; ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EM ;USAA INTERNATIONAL FUND; RBC QUANT EMERGING MARKETS DIVIDEND LEADERS ETF; RBC QUANT EMERGING MARKETS EQUITY LEADERS ETF; MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO; NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND; NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; LEGAL GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING; NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L; LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY; EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR; AMERGEN CLINTON NUCLEAR POWER PLANT NONQUALIFIED FUND; THREE MILE ISLAND UNIT ONE QUALIFIED FUND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND; LEGAL GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND; CHEVRON UK PENSION PLAN; CHEVRON MASTER PENSION TRUST; LEGAL GENERAL ICAV; THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND; PUBLIC PENSION AGENCY; LEGAL GENERAL CCF; NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND; STICHTING PENSIOENFONDS PGB; GOVERNMENT EMPLOYEES SUPERANNUATION BOARD; MERCER EMERGING MARKETS SHARES FUND; SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF S AUSTRALIA; CONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS EQUITY FUND; SIX CIRCLES INTERNATIONAL UNCONSTRAINED EQUITY FUN;



JUZGADO
150921

ISHARES MSCI BRIC ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY; TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT; ISHARES MSCI ACWI ETF; ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS; ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF; STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS; GMAM GROUP PENSION TRUST II; BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH); LAZARD GLOBAL INVESTMENT FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; NAVARRO I FUND LLC; WILMINGTON TRUST FIDUCIARY SERVICES COMPANY C I T FOR E; MIP ACTIVE STOCK MASTER PORTFOLIO; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF; PEOPLE S BANK OF CHINA; INTERNATIONAL MONETARY FUND; CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD; BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF; PENSIOENFONDS WERK EN (RE)INTERGRATIE; MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND; MERCER QIF FUND PLC; ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF; ISHARES ESG ADVANCED MSCI EM ETF; BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND; THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK; KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONINVESTERING, LPI AEM III; STICHTING PENSIOENFONDS UWV; 1895 FONDS FGR; RAYTHEON TECHNOLOGIES C. M. R. TRUST; THE TEXAS EDUCATION AGENCY; PUBLIC EMPLOYEES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI; EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; ADVANCED SERIES TR - AST BLACKROCK GL STRATEGIES PORTFOLIO; POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; LEGAL GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; INVESTORS WHOLESALE EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST; STICHTING PENSIONENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME); NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L; THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF; STICHTING PENSIOENFONDS ING; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F; DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE; MGI FUNDS PLC; DEUTSCHE INVEST I BRAZILIAN EQUITIES; XTRACKERS; ITAU FUNDS - LATIN AMERICA EQUITY FUND; XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES ESG MSCI EM ETF; DWS I. GMBH FOR DEAM-FONDS KG-PENSIONEN; DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL; ARERO - DER WELTFONDS -NACHHALTIG; KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBAL EQUITIES I; PENSIONDANMARK PENSIOENFORSIKRINGSAKTIESELSKAB; KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND; IN BK FOR REC AND DEV, AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; NN (L) FIRST CLASS MULTI ASSET; NN (L) FIRST CLASS MULTI ASSET PREMIUM; ALASKA COMMON TRUST FUND; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; STICHTING PGGM DEPOSITARY; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND; NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST; UTD NAT RELIEF AND WORKS AG FOR PAL REFUGEE IN THE NEAR EAST; INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; MACKENZIE MAXIMUM DIVERSIFICATION EMERGING MARKETS INDEX ETF; IBM 401 (K) PLUS PLAN; STATE STREET ACTIVE EM MKTS



JUZGADO
100921

MUTB400045794; CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828; THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000; JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED INCOME FUND; NORDEA 2 SICAV; MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED DEFENSIVE FU; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED FUND; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; EMERGING MARKETS ALPHA TILTS FUND B; EMERGING MARKETS EQUITY ESG SCREENED FUND B; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; EMERGING MARKETS ALPHA TILTS-ENHANCED FUND; GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND; GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND B; NEW SOUTH WALLS TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; INVESTERINGSFORENINGEN NORDEA INVEST EMERGING MKTS E. KL; MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL; MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F; NORDEA GENERATIONSFOND 90-TAL; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; FIDEICOMISO FAE; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS MULTI-ASSET RISK CONTROL FUN; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; PINEBRIDGE EMERGING MARKETS DYNAMIC MULTI-ASSET FUND; GLOBAL ALL CAP ALPHA TILTS FUND; MORGAN STANLEY INVEST. FUNDS G. BALANCED SUSTAINABLE FUND; NORDEA 2, SICAV - EMERGING MKTS SUSTAINABLE ENHANCED EQ FUND; MAINSTAY VP EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; MAINSTAY CANDRIAM EMERGING MARKETS EQUITY FUND; NORDEA EQUITY OPPORTUNITIES FUND; ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT; AVIVA INVESTORS; AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED; AXA ROSENBERG G I COMPANY ICV - AXA R G FUND; BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME; KAPITALFORENINGEN PENSAM INVEST, PSI 2 GLOBALE AKTIER 2; FORSTA AP-FONDEN; GOVERNMENT SUPERANNUATION FUND; H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND; MINeworkers PENSION SCHEME; NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND; NORDEA GENERATIONSFOND 60-TAL; NORDEA GENERATIONSFOND 70-TAL; NVIT INTERNATIONAL EQUITY FUND; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND; SBC MASTER PENSION TRUST; STATE OF WYOMING; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN; VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F; PERFIN FORESIGHT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; PERFIN EQUITY HEDGE MASTER FIA; PERFIN EQUITY HEDGE MASTER FIM; PERFIN FORESIGHT 100 FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES PREV FIF; AMSP PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO



JUCESP
18/09/21

MULTIMERCADO; CLARITAS LONG SHORT MASTER FUNDO INVESTIMENTO MULTIMERCADO; CLARITAS QUANT MASTER FIM; e CLARITAS TOTAL RETURN MASTER FIM - **por voto a distância**; ABERDEEN STANDARD SICAV I - DIVERSIFIED INCOME FUND; BEST INVESTMENT CORPORATION; KRYPTON; HSBC ETF5 PUBLIC LIMITED COMPANY; HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS - BRAZIL EQUITY; NUVEEN ESG EMERGING MARKETS EQUITY ETF; IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE; IT NOW IDIV FUNDO DE INDICE; IT NOW IFNC FUNDO DE ÍNDICE; IT NOW ISE FUNDO DE INDICE; ITAU CAIXA ACOES FI; ITAU FTSE RAFI BRAZIL 50 CAPPED INDEX FIA; ITAU IBOVESPA ATIVO MASTER FIA; ITAU INDEX ACOES IBRX FI; ITAU AÇÕES DIVIDENDOS FI; ITAU EXCELÊNCIA SOCIAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU IBRX ATIVO MASTER FIA; ITAU INDEX AÇÕES IBOVESPA FI; ITAU PREVIDÊNCIA IBRX FIA; AMUNDI INDEX SOLUTIONS; CANDRIAM EQUITIES L; CANDRIAM SRI EQUITY EMERGING MARKETS - Rodrigo de Mesquita Pereira, procurador; e **THE BANK OF NEW YORK MELLON** - Rafael Tridico Faria, procurador.

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Daniel Pareto
Presidente da Mesa

José Luiz Homem de Mello
Secretário da Mesa

JUCESP
15 SET 2021

SECRETARIA DE REGISTRO E INVESTIMENTO
REGISTRO DE EMPRESAS

SISTEMA DE REGISTRO E INVESTIMENTO
SECRETARIA GERAL

443.247/21-3

JUCESP

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA SOBRAL GUZZO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2023 às 16:54, sob o número WJMJ23415258971. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10343EEF.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTOS S.A.

Pelo presente instrumento particular, os administradores das sociedades abaixo qualificadas:

1. **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, companhia aberta de capital autorizado com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2235 e 2041 Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº90.400.888/0001-42, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Companhia" ou "Santander Brasil"); e

2. **GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTOS S.A.**, sociedade por ações fechada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041, CJ 121, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.440.482/0001-54, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Getnet").

(Companhia e Getnet são doravante referidas em conjunto como "Partes" e individualmente como "Parte").

CONSIDERANDO QUE:

I. O Santander Brasil é companhia aberta devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 20532 e instituição financeira devidamente autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil, controladora direta de 100% do capital social da Getnet, que tem por objeto social prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas carteiras autorizadas (Comercial, de Investimento, de Crédito, Financiamento e Investimento, de Crédito Imobiliário e de Arrendamento Mercantil), bem como operações de câmbio e de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, além de quaisquer outras operações que venham a ser permitidas às sociedades de espécie, de acordo com as disposições legais e regulamentares, podendo participar do capital de outras sociedades, como sócia ou acionista;

II. A Getnet é uma sociedade por ações de capital fechado e uma instituição de pagamento devidamente autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil na modalidade credenciadora e emissora de moeda eletrônica, cuja totalidade das ações é integralmente detida pelo Santander Brasil e cujo objeto social é (i) a prestação de serviços de credenciamento de estabelecimentos comerciais, pessoas físicas e de estabelecimentos prestadores de serviços para a aceitação de cartões de crédito e de débito, bem como de outros meios de pagamento ou meios eletrônicos necessários para registro e aprovação de transações não financeiras; (ii) a prestação de serviços de (a) captura, transmissão e processamento de dados e informações, por meio de rede de equipamentos diversos, bem como demais serviços correlatos; (b) gestão de pagamentos e recebimentos efetuados a estabelecimentos credenciados à sua rede, e demais serviços correlatos; e (c) instalação, desinstalação, monitoração,

fornecimento, manutenção, locação e a comercialização de equipamentos utilizados em redes de captura de transações, e demais serviços correlatos; (d) desenvolver e comercializar ou licenciar softwares; (e) comercializar produtos ou distribuir serviços de empresas fornecedoras de informações cadastrais; (f) promover a comercialização, distribuição e intermediação de créditos pré-pagos do serviço móvel celular, telefonia fixa, bilhetagem eletrônica e outras modalidades de pré-pagos, e demais serviços correlatos; (g) prestar serviços de apoio comercial, tais como credenciamento e descredenciamento de pessoas físicas e jurídicas, pós-vendas e cobranças extrajudiciais e demais serviços correlatos; (h) prestar serviços de infraestrutura técnica, comercial e logística para os negócios relativos ao recebimento de contas de empresas concessionárias, bancos e outros documentos de arrecadação, e para os negócios relativos à viabilização de serviços de correspondente bancário, inclusive demais serviços correlatos, e (i) promover a comercialização e a distribuição de microchips (*smart cards*) do serviço móvel celular e outras modalidades; e (iii) a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista;

III. As Partes, pelos motivos descritos adiante, desejam realizar a cisão parcial do Santander Brasil, nos termos da legislação vigente ("Cisão Parcial"); e

IV. A Cisão Parcial será realizada com redução do capital social da Companhia, mas sem a diluição de seus atuais acionistas, de modo que as obrigações previstas no Capítulo III da Instrução CVM nº 565/2015, conforme alterada ("ICVM 565") são observadas.

RESOLVEM as Partes firmar o presente instrumento ("Protocolo e Justificação"), na forma do artigo 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada, tendo por objeto a Cisão Parcial, sendo que este Protocolo e Justificação será submetido à aprovação dos respectivos acionistas das Partes, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, nos seguintes termos e condições:

1. CARACTERÍSTICAS DAS SOCIEDADES ENVOLVIDAS

1.1. O Santander Brasil é uma companhia aberta de capital autorizado, com capital social no valor de R\$ 57.000.000.000,00 (cinquenta e sete bilhões de reais), dividido em 7.498.531.051 (sete bilhões, quatrocentas e noventa e oito milhões, quinhentas e trinta e uma mil e cinquenta e uma) ações, sendo 3.818.695.031 (três bilhões, oitocentas e dezoito milhões, seiscentas e noventa e cinco mil e trinta e uma) ações ordinárias e 3.679.836.020 (três bilhões, seiscentas e setenta e nove milhões, oitocentas e trinta e seis mil e vinte) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.

1.2. A Getnet é uma sociedade por ações fechada, com capital social no valor de R\$1.422.496.239,74 (um bilhão, quatrocentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), representado por 1.866.722.202 (um bilhão, oitocentos e sessenta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, duzentas e duas) ações, sendo 950.718.477 (novecentos e cinquenta milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentas e setenta e sete) ações ordinárias e 916.003.725 (novecentos e dezesseis milhões, três mil,

setecentas e vinte e cinco) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade do Santander Brasil.

2. JUSTIFICATIVAS E FINALIDADES DA CISÃO PARCIAL, INTERESSE DAS PARTES NA SUA REALIZAÇÃO E FUNDAMENTOS PARA A OPERAÇÃO SER CONSIDERADA EQUITATIVA PARA OS ACIONISTAS

2.1. O objeto do presente Protocolo e Justificação é a proposta de Cisão Parcial do Santander Brasil, nos termos da legislação vigente.

2.2. A Cisão Parcial está sendo proposta com o objetivo de segregar a participação acionária da Companhia na Getnet. Assim, busca-se possibilitar que a Getnet possa explorar o pleno potencial dos seus negócios, como parte da estratégia do Grupo Santander de concentrar os negócios de tecnologia e meios de pagamento do grupo na PagoNxt, uma nova plataforma global de meios de pagamento focada em tecnologia. A Cisão Parcial permitirá que a Getnet tenha acesso direto ao mercado de capitais e outras fontes de captação de recursos, portanto permitindo que priorize seus investimentos de acordo com o seu perfil e espectro de atuação.

2.3. As 1.866.722.202 (um bilhão, oitocentos e sessenta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, duzentas e duas) ações, sendo 950.718.477 (novecentos e cinquenta milhões, setecentos e dezotoito mil, quatrocentas e setenta e sete) ações ordinárias e 916.003.725 (novecentos e dezesseis milhões, três mil, setecentas e vinte e cinco) ações preferenciais, de emissão da Getnet de propriedade da Companhia ("Ações Getnet"), representativas de 100% do capital social da Getnet ("Parcela Cindida") serão incorporadas pela própria Getnet, sendo as referidas ações entregues aos acionistas da Companhia na mesma espécie e proporção da participação por eles detida na Companhia, à razão, nesta data, de 0,25 ação ordinária, ação preferencial, certificado de depósito de ações ("Units"), cada certificado representando uma ação ordinária e uma ação preferencial de emissão da Getnet e/ou *American Depositary Shares* ("ADS"), conforme o caso, de emissão da Getnet para cada 1 (uma) ação ordinária, ação preferencial, Unit ou ADS de emissão da Companhia, respectivamente.

2.4. As ações de emissão da Getnet a serem entregues aos acionistas da Companhia conferirão as mesmas vantagens políticas e patrimoniais atribuídas pelas ações de emissão da Companhia, sem qualquer distinção entre os acionistas.

2.5. A Getnet deverá requerer o registro como companhia aberta na categoria "A" perante a CVM ("Registro de Companhia Aberta"), bem como o registro das *Units* Getnet e das *Ações Getnet* perante a Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (*Securities and Exchange Commission*), nos termos do *Securities Exchange Act* dos Estados Unidos. Ainda, será solicitada a listagem (a) dos certificados de depósito de ações, cada certificado representando uma ação ordinária e uma ação preferencial de emissão da Getnet ("Units Getnet") e das ações de emissão da Getnet para negociação no segmento tradicional da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); e (b) dos *American Depositary Shares*, representativos de uma *Unit* Getnet cada ("ADSs Getnet") para negociação na Nasdaq Stock Market (NASDAQ) (em conjunto, as "Listagens").

2.6. Farão jus às ações, Units e/ou ADSs de emissão da Getnet os titulares de ações, Units e/ou ADSs da Companhia, respectivamente, na data a ser indicada a partir do momento em que sejam concluídos o Registro de Companhia Aberta, as Listagens e a homologação da Cisão Parcial pelo Banco Central do Brasil, conforme aviso aos acionistas a ser divulgado oportunamente ("Data de Corte").

2.7. As ações de emissão da Companhia continuarão a ser negociadas com direito ao recebimento das ações de emissão da Getnet até Data de Corte. Não obstante, a Cisão Parcial, ou seja, a separação jurídica e contábil da Companhia e da Getnet, tornar-se-á efetiva imediatamente a partir de sua aprovação pelos acionistas de ambas as companhias nas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

2.8. As frações de ações ordinárias, ações preferenciais e/ou Units e de emissão da Getnet serão separadas, agrupadas em números inteiros, e vendidas em tantos leilões quantos forem necessários, a serem realizados oportunamente na B3, sendo os valores resultantes da alienação disponibilizados em nome do respectivo acionista proprietário de frações, conforme aviso aos acionistas a ser divulgado oportunamente. De maneira similar, o depositário dos ADSs do Santander Brasil, o sistema de liquidação escritural dos Estados Unidos e os participantes de tal sistema venderão as frações relativas aos ADSs Getnet e distribuirão os resultados líquidos aos titulares de ADSs do Santander Brasil com direito ao seu recebimento.

2.9. A Cisão Parcial permitirá que os acionistas da Companhia se tornem acionistas de outra companhia aberta, também listada no Brasil (no segmento tradicional da B3) e nos Estados Unidos da América (na NASDAQ, diversamente da Companhia, que é listada na *New York Stock Exchange*). Ressalta-se, ainda, que a Companhia deverá permanecer como companhia aberta listada no segmento tradicional da B3.

2.10. As Partes estimam que os custos de realização de operações descritas neste Instrumento serão da ordem de, aproximadamente, R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), incluídas as despesas com publicações, auditores independentes, avaliadores, advogados e demais profissionais contratados para assessoria na Cisão Parcial.

2.11.1 Os custos e despesas incorridos com relação à Cisão Parcial e todas as operações relacionadas, deverão ser suportados pela Companhia.

3. ATIVOS E PASSIVOS QUE DEVERÃO COMPOR A PARCELA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA COMPANHIA OBJETO DA CISÃO PARCIAL

3.1. Como resultado da Cisão Parcial, a Parcela Cindida, correspondente a 3,1422% do patrimônio líquido do Santander Brasil, deverá ser vertida à Getnet e consequentemente as ações ordinárias, ações preferenciais ou Units, conforme o caso, de emissão da Getnet, deverão ser entregues diretamente aos acionistas da Companhia, na proporção de suas participações no capital social da Companhia (sem considerar ações em tesouraria), à razão, nesta data, de 0,25 ação ordinária, ação preferencial ou Unit, conforme o caso, de emissão da Getnet para cada 1 ação ordinária, ação preferencial ou Unit de emissão da Companhia. Ademais, os titulares de ADSs da Companhia receberão ADSs Getnet à razão de 0,25 ADS Getnet para cada ADS da Companhia.

GUZZO
15 09 21

3.1.1. A razão de entrega das ações, Units e ADSs de emissão da Getnet em relação às ações, Units e ADSs da Companhia foi definida considerando (a) o número total de ações de emissão da Companhia correspondente a 3.802.873.911 ações ordinárias e 3.664.014.900 ações preferenciais (não considerando eventuais ações em tesouraria); e (b) o número total de ações de emissão da Getnet correspondente a 950.718.477 ações ordinárias e 916.003.725 ações preferenciais (não considerando eventuais ações em tesouraria).

3.1.2. Caso qualquer evento societário da Companhia ou da Getnet venha a ocorrer a partir da presente data, que resulte em alteração do número total de ações de emissão da Companhia ou da Getnet, não considerando eventuais ações em tesouraria, a razão de entrega das Ações Getnet, Units Getnet e ADSs Getnet em relação às ações, Units e ADSs da Companhia, acima indicada, deverá ser ajustada de forma proporcional, de modo que os acionistas da Companhia passem a deter a integralidade do capital social da Getnet após a Cisão.

3.2. A Parcela Cindida da Companhia a ser vertida à Getnet, mediante correspondente redução do capital social da Companhia, correspondente a 3,1422% do patrimônio líquido do Santander Brasil e cujo valor contábil líquido, conforme apurado pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, é de R\$ 2.470.566.643,03 (dois bilhões, quatrocentos e setenta milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e três centavos), sendo composta (i) pela participação societária detida pela Companhia no capital social da Getnet, correspondente a 1.856.722.202 (um bilhão, oitocentos e sessenta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, duzentas e duas) ações, sendo 950.718.477 (novecentos e cinquenta milhões, setecentos e dezotoito mil, quatrocentas e setenta e sete) ações ordinárias e 916.003.725 (novecentos e dezesseis milhões, três mil, setecentas e vinte e cinco) ações preferenciais de sua emissão, equivalente a R\$ 2.072.033.397,07 (dois bilhões, setenta e dois milhões, trinta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e sete centavos), (ii) pelo saldo do ágio pago pela Companhia quando da aquisição das ações no montante de R\$ 957.251.228,00 (novecentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais), e (iii) pela provisão para manutenção da integridade do patrimônio no montante equivalente ao saldo contábil deste ágio, deduzida do valor do crédito tributário relativo ao benefício fiscal pela amortização do ágio, como resultado da Cisão, no montante de R\$ 558.727.982,04 (quinhentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

3.3. A parcela correspondente ao valor líquido a ser vertido (ágio menos provisão para manutenção da integridade do patrimônio) será registrado pela Getnet em contrapartida de conta de reserva de capital. O benefício fiscal em decorrência da amortização do ágio auferido pela Getnet, nos termos da legislação fiscal, beneficiará a todos os seus acionistas.

4. IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS ESPECIALIZADAS NOMEADAS PARA AVALIAR O PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA COMPANHIA; CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, DATA BASE DA AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES

Data: 28/12/2021
Pág.: 15/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

4.3. A empresa especializada, contratada *ad referendum* das Assembleias Gerais do Santander Brasil e da Getnet, para avaliar a parcela do patrimônio líquido do Santander Brasil a ser transferida para a Getnet, é a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, 9º, 10º e do 13º ao 17º andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.562.112/0001-20 ("Empresa Especializada"). A parcela do patrimônio líquido do Santander Brasil a ser vertida para a Getnet foi avaliada a valor contábil, com base nas demonstrações financeiras do Santander Brasil referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. De acordo com o laudo de avaliação, anexo ao presente na forma do **Anexo A** ("Laudo de Avaliação"), o valor contábil total do acervo cindido a ser vertido para a Getnet é de R\$ 2.470.566.643,03 (dois bilhões, quatrocentos e setenta milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e três centavos).

4.3.1 Para elaboração do Laudo de Avaliação, a Empresa Especializada levou em consideração os eventos subsequentes ocorridos entre 31 de dezembro de 2020 e a data do Laudo de Avaliação, que afetaram o patrimônio líquido do Santander Brasil, conforme descrito neste Protocolo e Justificação e no Laudo de Avaliação.

4.3.2 As variações patrimoniais ocorridas entre a data-base do Laudo de Avaliação e a data em que se efetivar a Operação Societária serão refletidas nas sociedades em que ocorreram, observando-se o disposto no artigo 5º, da Circular nº 3.017, de 6 de dezembro de 2000, do Banco Central do Brasil.

4.4. A Empresa Especializada declara: (i) não ter nenhum Interesse, direto ou indireto, com relação às Partes ou, ainda, no tocante à própria Cisão Parcial, bem como não ter existido qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse, que pudesse impedir ou afetar a preparação do Laudo de Avaliação a ela solicitado, para fins da Cisão Parcial; e (ii) não ter havido nenhuma ação do controlador ou dos administradores das Partes com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões.

5. ASPECTOS GERAIS DA CISÃO PARCIAL

5.1. Caso a proposta seja aprovada, a Cisão Parcial será implementada de acordo com as seguintes bases:

5.1.1. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete bilhões de reais), dividido em 7.498.531.051 (sete bilhões, quatrocentos e noventa e oito milhões, quinhentas e trinta e uma mil e cinquenta e uma) ações, sendo 3.818.695.031 (três bilhões, oitocentas e dezoito milhões, seiscentas e noventa e cinco mil, trinta e uma) ações ordinárias e 3.679.836.020 (três bilhões, seiscentas e setenta e nove milhões, oitocentas e trinta e seis mil e vinte) ações preferenciais, nominativas sem valor nominal, e distribuído entre os seus acionistas da seguinte forma:

Data: 28/12/2021
Pág.: 16/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Acionista	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Participação
Banco Santander S.A.	2.696.163	0	0,036%
Grupo Empresarial Santander,	1.627.891.019	1.539.863.493	42,245%
Sterrebeeck B.V.	1.809.583.330	1.733.643.596	47,252%
Outros	362.703.399	390.507.811	10,045%
Tesouraria	15.821.120	15.821.120	0,422%
Total	3.818.695.031	3.679.836.020	100,00%

5.1.2. O capital social da Getnet, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.422.496.239,74 (um bilhão, quatrocentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), representado por 1.866.722.202 (um bilhão, oitocentos e sessenta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, duzentas e duas) ações, sendo 950.718.477 (novecentos e cinquenta milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentas e setenta e sete) ações ordinárias e 916.003.725 (novecentos e dezesseis milhões, três mil, setecentas e vinte e cinco) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. Tais ações são integralmente detidas pela Companhia:

Acionista	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Participação
Banco Santander (Brasil) S.A.	950.718.477	916.003.725	100,00%
Total	950.718.477	916.003.725	100,00%

6. REDUÇÃO DO CAPITAL DA COMPANHIA; NÚMERO, ESPÉCIE E CLASSE DAS AÇÕES DA GETNET A SEREM ATRIBUÍDAS AOS ACIONISTAS; CRITÉRIOS UTILIZADOS; COMPARAÇÃO ENTRE VANTAGENS POLÍTICAS E PATRIMONIAIS DAS AÇÕES DO CONTROLADOR E DOS DEMAIS ACIONISTAS ANTES E DEPOIS DA OPERAÇÃO; COMPOSIÇÃO DO CAPITAL DAS PARTES APÓS A CISÃO PARCIAL.

6.1. Conforme acima mencionado, a Parcela Cindida foi avaliada, com base no critério contábil, no valor de R\$ 2.470.566.643,03 (dois bilhões, quatrocentos e setenta milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e três centavos). Como tal parcela é composta por ações de emissão da Getnet de propriedade da Companhia, e a cisão parcial ocorrerá pelo valor contábil, não haverá qualquer impacto no capital social da Getnet, nem qualquer diluição acionária, e as ações de propriedade da Companhia de emissão Getnet serão entregues diretamente

aos acionistas da Companhia, na proporção de suas participações no capital social (sem considerar ações em tesouraria), observada a Relação de Substituição, não implicando, portanto, em aumento de capital na Getnet. A parcela correspondente ao valor líquido a ser vertido (ágio menos provisão para manutenção da integridade do patrimônio, deduzida dos efeitos fiscais) será registrada pela Getnet em contrapartida de conta de reserva de capital.

7. AUSÊNCIA DE SOLIDARIEDADE ENTRE AS PARTES

7.1. A Cisão Parcial será conduzida de acordo com o disposto no artigo 233, parágrafo único, da Lei 6.404/76, de forma que: (i) Companhia e Getnet somente serão responsáveis pelas obrigações assumidas, neste instrumento, em decorrência da Cisão Parcial; (ii) nenhuma das Partes será solidariamente responsável com relação à outra, por quaisquer obrigações por esta assumida; e (iii) a Getnet não será responsável por qualquer contingência relacionada à Parcela Cindida, cujo fato gerador seja anterior à Cisão Parcial, nem por outras contingências relacionadas com as atividades da Companhia.

8. PROJETOS DE ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS QUE DEVERÃO SER APROVADOS PARA EFETIVAR A CISÃO PARCIAL

8.1. Os projetos de alterações estatutárias do Santander Brasil, para refletir a redução de capital decorrente da aprovação da presente Cisão Parcial, e da Getnet, para refletir os requisitos mínimos de governança do segmento de listagem tradicional da B3, deverão ser aprovados para efeitos da Cisão Parcial, nos termos dos Anexos B e C a este Protocolo e Justificação.

9. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS E REGULATÓRIAS

9.1. A efetivação da Cisão Parcial dependerá da realização dos seguintes atos:

- (I) Reunião do Conselho Fiscal da Companhia para opinar sobre a Cisão Parcial da Companhia com versão da parcela cindida para a Getnet nos termos deste Protocolo e Justificação;
- (II) Reunião do Comitê de Auditoria da Companhia para analisar, revisar e recomendar medidas e ações para a Cisão Parcial da Companhia com versão da parcela cindida para a Getnet nos termos deste Protocolo e Justificação;
- (III) Reunião do Conselho de Administração da Companhia para (A) aprovar a proposta da administração de Cisão Parcial da Companhia com versão da parcela cindida para a Getnet nos termos deste Protocolo e Justificação; e (B) convocar Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para: (a) ratificar a contratação da Empresa Especializada; (b) aprovar o Laudo de Avaliação; (c) aprovar este Protocolo e Justificação; (d) aprovar a Cisão Parcial da Companhia, que resultará na segregação das ações de sua propriedade emitidas pela Getnet; (e) autorizar e ratificar todos os atos dos administradores da Companhia necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia; (f) aprovar a redução do capital social da Companhia no montante total de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), passando dos atuais R\$ 57.000.000.000,00 (cinquenta e sete bilhões de

reais) para R\$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de reais), sem o cancelamento de ações, como resultado da Cisão Parcial; e (g) aprovar a alteração do art. 5 do Estatuto Social da Companhia para refletir a redução de capital;

(iv) Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para (a) ratificar a contratação da Empresa Especializada; (b) aprovar o Laudo de Avaliação; (c) aprovar este Protocolo e Justificação; (d) aprovar a Cisão Parcial, que resultará na segregação das ações de sua propriedade emitidas pela Getnet, com versão da parcela cindida para a Getnet; (e) autorizar e ratificar todos os atos dos administradores da Companhia necessários à implementação da cisão; (f) aprovar a redução do capital social da Companhia no montante total de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), passando dos atuais R\$ 57.000.000.000,00 (cinquenta e sete bilhões de reais) para R\$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de reais), sem o cancelamento de ações, como resultado da Cisão Parcial; e (g) aprovar a alteração do caput do art. 5 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a redução de capital; e

(v) Assembleia Geral Extraordinária da Getnet para (a) aprovar este Protocolo e Justificação; (b) aprovar a Cisão Parcial; (c) aprovar a obtenção pela Getnet do registro de companhia aberta (categoria A), perante a Comissão de Valores Mobiliários e do registro dos ADSs, das Units Getnet e das Ações Getnet perante a Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (*Securities and Exchange Commission*), nos termos do *Securities Exchange Act*; (d) aprovar a listagem de suas ações e Units para negociação no segmento tradicional da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e de seus ADSs, representativos de 1 Unit cada, na Nasdaq Stock Market (NASDAQ); e (e) reformar o estatuto social para refletir novas disposições relativas a uma companhia aberta; e (f) autorizar a prática, pelos administradores da Getnet, de todos os atos necessários e/ou convenientes à implementação da Cisão Parcial.

9.2. Sem prejuízo dos atos indicados no item acima, a efetivação da Cisão Parcial estará sujeita à homologação do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012.

10. DIREITO DE RECESSO

10.1. Não haverá direito de recesso das Partes decorrente da Cisão Parcial considerando que a Cisão Parcial não implicará em nenhuma das hipóteses descritas no artigo 137, inciso III, da Lei das S.A.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Irrevogabilidade e Sucessão. O presente Protocolo e Justificação é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores a qualquer título.

11.2. Competirá aos administradores das Partes praticar todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial, incluindo promover o arquivamento e publicação de todos os atos relativos à Cisão Parcial e realizar a baixa, os registros e as averbações das inscrições da Companhia nas repartições federais, estaduais e municipais competentes. Caberá especificamente aos administradores do Santander Brasil solicitar a homologação da Cisão Parcial perante o Banco Central do Brasil.

20/02/21
15 09 21

11.3. Este Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito assinado pelas Partes.

11.4. Todos os documentos mencionados neste Protocolo e Justificação estarão, a partir desta data, à disposição dos acionistas do Santander Brasil na sua sede social, no site de Relações com Investidores do Santander Brasil (<https://www.santander.com.br/n/>), bem como nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br/).

11.5 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estarem justos e contratados, as Partes assinam o presente "INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTOS S.A." em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2021,

[Página de assinatura do "INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTOS S.A."]

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.



Por: Alexandre Lourenço
Cargo: Diretor Vice-Presidente Executivo



Por: Reginaldo Antonio Ribeiro
Cargo: Diretor

GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A.



Por: Alexandre de Oliveira
Cargo: Diretor Vice-Presidente Executivo



Por: Augusto Bahia Costa
Cargo: Diretor Vice-Presidente Executivo

Testemunhas:



Nome: Rafael Prochias Tavares
RG: 31.459.027-8
CPF: 409.944.508-91



Nome: Hugo de Oliveira Pereira
RG: 514.563.514-2
CPF: 450.354.208-54

JUCESP
15 09 21

Banco Santander (Brasil) S.A.
Laudo de avaliação do acervo líquido formado
por determinados ativos e passivos apurados
por meio dos livros contábeis
em 31 de dezembro de 2020

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-01 e Art.º 11º da Lei Federal nº 11.812/06.
Certificação Digital ICP-Brasil Confiante.

Pág. 22/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Data: 28/12/2021

Pág.: 22/96



Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis

Aos Acionistas e Administradores
 Banco Santander (Brasil) S.A.

Dados da firma de auditoria

1. PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, sociedade de profissionais estabelecida na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, 9º, 10º, 13º, 14º, 15º, 16º e 17º andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.562.112/0001-20, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, com seu Contrato Social de constituição registrado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP, em 17 de setembro de 1956, e alterações posteriores registradas no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP, estando a última delas, datada de 31 de julho de 2020, registrada no mesmo 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo - SP sob o microfilme nº 155.108, em 10 de fevereiro de 2021, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Edilson Arisa Pereira, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.569.024, inscrito no CPF sob o nº 006.990.038-81 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP 127241/O-0, residente e domiciliado no Estado de São Paulo com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela administração do Banco Santander (Brasil) S.A. para proceder à avaliação do acervo líquido do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco" ou "Companhia"), formado por determinados ativos e passivos, identificados na seção a seguir denominada "Objetivo da avaliação" em 31 de dezembro de 2020, resumido no Anexo I, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. A avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em 31 de dezembro de 2020 do Banco Santander (Brasil) S.A. que, consoante estabelecido no protocolo e justificação da cisão é composto (i) pela participação societária devida pela Companhia no capital social da Getnet Serviços para Meios de Pagamento S.A. ("Getnet"), (ii) pelo saldo do ágio pago pela Companhia quando da aquisição das ações, e (iii) pela provisão para manutenção da integridade do patrimônio no montante equivalente ao saldo contábil deste ágio deduzido do valor do crédito tributário relativo ao benefício fiscal pela amortização do ágio, doravante denominado "acerto líquido após ajustes", tem por objetivo a cisão desses ativos e passivos para sua incorporação pela Getnet.

2 de 4

PricewaterhouseCoopers, Av. Francisco Matarazzo 1400, Torre Torino, São Paulo, SP, Brasil, 05001-909, Caixa Postal 60054,
T: +55 (11) 3674 2000, www.pwc.com.br

Data: 28/12/2021
Pág.: 23/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Sel: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)



JUL 2021
15 09 21

Banco Santander (Brasil) S.A.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 3 A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade dos auditores independentes

- 4 Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos que compõem o acervo líquido após ajustes da Companhia em 31 de dezembro de 2020, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico 03/2014 (R1), emitido pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial, e CTG 2002, emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, que dispõe sobre os padrões técnicos e profissionais a serem observados pelos contadores para emissão de laudos de avaliação. Assim, efetuamos o exame das contas que registram os determinados ativos e passivos que compõem o acervo líquido após ajustes e constam do Anexo I a esse relatório e que naquela data estavam registradas no balanço patrimonial da Companhia, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
- 5 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido após ajustes, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes em relação ao acervo líquido após ajustes para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

- 6 Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 2.470.566.643,03 (dois bilhões, quatrocentos e setenta milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e três centavos), dos ativos e passivos que compõem o acervo líquido após ajustes, resumidos no Anexo I, conforme constavam do balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, registrado nos livros contábeis, acrescido dos ajustes, também resumidos no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido formado por determinados ativos e passivos após ajustes do Banco Santander (Brasil) S.A., a ser verificado para Gemet, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

3 de 4



Banco Santander (Brasil) S.A.

Outros Assuntos

- 7 Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:
- de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
 - não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2021


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5


Edison Arisa Pereira
Contador CRC 1SP127241/O-0

Anexas que fazem parte do Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos:

Anexo I - Balanço Patrimonial da parcela cindida do Banco Santander (Brasil) S.A.

Anexo II - Notas explicativas ao Balanço patrimonial do Banco Santander (Brasil) S.A. incluído no laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos.

**Anexo I do Plano de Trabalho de Avaliação da prestação de serviços
Banco Santander (Brasil) S.A.**

Relatório de Avaliação emitido em 05/07/2023 às 16:54, sob o número WJM23415258971. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10343EEF.

Atividade	Valor estimado da atividade (R\$)	Orçamento para a atividade (R\$)	Atividade realizada, com o valor estimado para a atividade de pagamento (R\$)	Atividade Realizada (R\$)
Atividade 1 - Análise de Risco	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Atividade 2 - Análise de Risco	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Atividade 3 - Análise de Risco	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Atividade 4 - Análise de Risco	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
Atividade 5 - Análise de Risco	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Atividade 6 - Análise de Risco	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
Atividade 7 - Análise de Risco	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
Atividade 8 - Análise de Risco	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
Atividade 9 - Análise de Risco	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00
Atividade 10 - Análise de Risco	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00

Atividade 1 - Análise de Risco
Atividade 2 - Análise de Risco
Atividade 3 - Análise de Risco
Atividade 4 - Análise de Risco
Atividade 5 - Análise de Risco
Atividade 6 - Análise de Risco
Atividade 7 - Análise de Risco
Atividade 8 - Análise de Risco
Atividade 9 - Análise de Risco
Atividade 10 - Análise de Risco

Atividade 1 - Análise de Risco
Atividade 2 - Análise de Risco
Atividade 3 - Análise de Risco
Atividade 4 - Análise de Risco
Atividade 5 - Análise de Risco
Atividade 6 - Análise de Risco
Atividade 7 - Análise de Risco
Atividade 8 - Análise de Risco
Atividade 9 - Análise de Risco
Atividade 10 - Análise de Risco

Atividade 1 - Análise de Risco
Atividade 2 - Análise de Risco
Atividade 3 - Análise de Risco
Atividade 4 - Análise de Risco
Atividade 5 - Análise de Risco
Atividade 6 - Análise de Risco
Atividade 7 - Análise de Risco
Atividade 8 - Análise de Risco
Atividade 9 - Análise de Risco
Atividade 10 - Análise de Risco

Atividade 1 - Análise de Risco
Atividade 2 - Análise de Risco
Atividade 3 - Análise de Risco
Atividade 4 - Análise de Risco
Atividade 5 - Análise de Risco
Atividade 6 - Análise de Risco
Atividade 7 - Análise de Risco
Atividade 8 - Análise de Risco
Atividade 9 - Análise de Risco
Atividade 10 - Análise de Risco

Grupo Serviços para Meios de Pagamento S.A.

Relatório mensal consolidado
junto aos dados de balanço
Saldos em reais

	Saldos em 31/03/2021	Arrecadações em 31/03/2021	Saldos após créditos em 31/03/2021
Ativos			
Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo	46.075.227.000,00	11.811.330,00	57.886.557,00
Disponibilidades	36.427.232,00		36.427.232,00
Títulos e Valores Mobiliários - Descontados - Passivos Externos	12.527.019,00		12.527.019,00
Outros Ativos Circulantes	7.120.976,00		7.120.976,00
Outros Ativos	2.000.000,00	9.284.311,00	11.284.311,00
Ativo Permanente	784.790.810,00		784.790.810,00
Intangíveis	47.734.421,00		47.734.421,00
Imobilizado	63.010.185,00		63.010.185,00
Investimentos	273.045,00		273.045,00
Ativos	660.718,00	263.600,00	924.318,00
Reserva para Impromissos - Imparidade de Transações		263.600,00	263.600,00
Total do Ativo	54.866.017,00	11.811.330,00	66.677.347,00
Passivos e Patrimônio Líquido			
Passivo Circulante e Realizável a Longo Prazo	54.866.017,00		54.866.017,00
Devedores e Obrigações	17.024.491,00		17.024.491,00
Obrigações em Descontos	1.000.000,00		1.000.000,00
Obrigações	36.841.526,00		36.841.526,00
Patrimônio Líquido	0,00	11.811.330,00	11.811.330,00
Capital Social	1.000.000,00		1.000.000,00
Reserva de Capital	0,00		0,00
Reserva de Lucros	0,00		0,00
Ativos de Avaliação Patrimonial	0,00		0,00
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	54.866.017,00	11.811.330,00	66.677.347,00

Página: 27/95

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200-01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.812/06. Certificação Digital ICP-Brasil Confiante.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Data: 28/12/2021
Pág.: 27/96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA SOBRAL GUZZO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2023 às 16:54 , sob o número WJMJ23415258971 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10343EEF.

GUZZO
15/09/20

	2020
Total Investimento em 31/12/20	3.033.884.147,77
Participação Controlada - Getnet	(2.072.429.485,60)
Ágio	961.454.662,17
(-) Provisão	(961.454.662,17)
Total do ativo	(2.072.429.485,60)
AGIO 2 TRANCHE GETNET	1.162.252.605,77
AGIO-INTANG-MARCA-GETNET	5.468.000,00
AGIO INTANG-MARCA-GETNET	1.036.000,00
AGIO-TANG-MAIS VALIA-GETNET	9.904.000,00
Total do Ágio	1.178.660.605,77

Crédito Tributário sobre Ágio(1) - 24%	298.533.245,96
---	-----------------------

(1) A base de cálculo do crédito tributário não inclui a parcela do ágio incorrida a Marca.

R

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-01 e Artigo 11º da Lei Federal nº 8.112/06; Certificação Digital ICP-Brasil Confiante. Pág.: 28/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 28/12/2021
Pág.: 28/96



BRGAAP - Demonstrações Financeiras
Relatório gerado em 02/02/2021 às 11:05:28

Período: 12/2020
Demonstração Financeira: Balanço
Tipo D.F.: Balanço BRGAAP - Analítico
Apresentação D.F.: Consolidado
Grupo Empresa: Societário

Conta de Publicação	Descrição	Total 4020
	Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo	-654.816.564.783,18
1100	Disponibilidades	-11.622.289.581,78
	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	-141.954.004.555,05
1210	Aplicações no Mercado Aberto	-81.644.143.782,90
1220	Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	-59.971.124.180,74
1280	Aplicações em Moeda Estrangeira	-1.188.836.675,85
1280	(Provisões para Perdas)	0,00
	Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	-244.858.785.674,81
1310	Carteira Própria	-91.299.084.125,00
1320	Vinculados a Compromissos de Recompra	-191.274.538.780,15
1400	Instrumentos Financeiros Derivativos	-31.280.716.720,95
1370	Vinculados ao Banco Central	-879.541.324,87
1380	Moedas de Privatização	-458.840,55
1340	Vinculados à Prestação de Garantias	-14.410.417.530,21
1360	Títulos Objeto de Operação Compromissadas com Livre Movimento	-3.823.134.149,84
	Relações Interfinanceiras	-71.910.792.401,54
1410	Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	-17.267.864.425,41
	Créditos Vinculados:	-54.527.451.829,76
1420	Depósitos no Banco Central	-51.169.278.989,04
1480	SFH - Sistema Financeiro da Habitação	-368.145.131,42
1470	Repasse Interfinanceiros	-2.766.843,89
1480	Correspondentes	-12.887.202,88
	Relações Interdependências	-723.680,35
	Recursos em Trânsito de Terceiros	0,00
1510	Recursos em Trânsito de Terceiros (R)	0,00
1511	Recursos em Trânsito de Terceiros	0,00
	Transferências Internas de Recursos	-723.680,35
1520	Transferências Internas de Recursos (R)	-723.680,35
1521	Transferências Internas de Recursos	0,00
	Operações de Crédito	-251.964.532.780,25
1610	Operações de Crédito	-271.580.267.520,23
1680	Operações de Crédito Vinculadas à Gestão	0,00
1690	(Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa)	20.515.334.745,97
	Operações de Arrendamento Mercantil	0,00
1710	Operações de Arrendamento Mercantil	0,00
1750	(Rendas a Apropriar de Arrendamento Mercantil)	0,00
1790	(Provisão para Créditos de Arrendamento Mercantil de Liquidação D	0,00

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200-01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.812/06. Certificação Digital ICP-Brasil Confiante.

Página: 29/35

Data: 28/12/2021
Página: 29/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA SOBRAL GUZZO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2023 às 16:54, sob o número WJMJ23415258971. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10343EEF.



Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 3.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal nº 8.112/06. Certificação Digital ICP-Brasil. Condição. Pág.: 30/95

	Outros Créditos	-294.688.153,19,46
1810	Créditos por Avals e Finanças Honoradas	-228.754.136,12
1820	Carteira de Câmbio	-91.438.543,677,53
1830	Rendas a Receber	-2.546.045,467,29
1840	Negociação e Intermediação de Valores	-1.924.826,980,11
1850	Créditos Específicos	-101.657,96
1870	Diversos	-74.138.933,360,74
1871	Créditos Tributários	-33.788.981.134,99
1890	(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa)	1.329.110.106,10
1899	Créditos de Operações com Seguros	0,00
	Outros Valores e Bens	-1.869.379.936,00
1910	Investimentos Temporários	-1.445.624,43
1920	(Provisões para Perdas)	1.445.624,43
1940	Outros Valores e Bens	-1.859.891.568,13
1970	(Provisões para Desvalorização)	104.255.640,88
1990	Despesas Antecipadas	877.626,916,35
1991	Ativos Não-Correntes Mantidos para Venda	0,00
	Permanente	84.407.890.426,94
	Investimentos	-21.206.502.341,13
3110	Dependências no Exterior	5.458.278,91
	Participações em Controladas e Controladas	-23.193.009.547,64
3120	No País	-23.148.901.403,99
3140	No Exterior	-47.094.260,10
3160	Outros Investimentos	-46.209.110,53
3190	(Provisões para Perdas)	24.254.104,57
	Imobilizado de Uso	-1.103.521.886,21
3230	Imóveis de Uso	-2.443.919.171,66
3240	Outras Imobilizações de Uso	-12.405.737.190,34
3290	(Depreciações Acumuladas)	3.747.154.006,29
3299	Imóveis de Uso - Reavaliação	0,00
	Imobilizado de Arrendamento	0,00
3330	Bens Arrendados	0,00
3390	(Depreciações Acumuladas)	0,00
	Intangível	-3.096.779.979,60
3510	Outros Ativos Intangíveis	-9.210.983.340,36
3511	Ágio na Aquisição de Sociedades Controladas	-21.623.304.116,43
3599	(Amortização Acumulada)	31.537.491.935,24
	Diferido	0,00
3410	Gastos de Organização e Expansão	0,00
3499	(Amortização Acumulada)	0,00
	TOTAL DO ATIVO	-900.324.747.960,12
	Passivo Circulante e Exigível A Longo Prazo	919.727.887.276,62
	Depósitos	392.471.480.343,36
4110	Depósitos à Vista	42.236.910.637,89
4120	Depósitos de Poupança	63.306.584.212,04
4130	Depósitos Interfinanceiros	5.003.479.444,38
4140	Depósitos a Prazo	281.924.587.532,04
4190	Diversos Depósitos	2.005,97
	Captações no Mercado Aberto	159.971.480.993,71
4210	Carteira Própria	104.687.723.416,53
4220	Carteira do Tercleiro	5.283.907.316,02
4230	Carteira Livre/Movimentação	50.000.750.148,16
	Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	87.059.607.962,58

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Data: 28/12/2021
Pág.: 30/96

4310	Recursos de Arrendamentos	161.491.432,66
4320	Recursos de Letras Imobiliárias, Hipotecárias, de Crédito e Similares	54.340.626.947,06
4340	Recursos de Debênturas	0,00
4360	Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior	34.233.246.414,04
4370	Captação por Certificados de Operações Estruturadas	3.384.444.288,44
	Relações Interfinanceiras	25.222.888,47
4410	Recebimentos e Pagamentos a Liquidar	0,00
4430	Repasse Interfinanceiro	0,00
4440	Correspondentes	25.222.888,47
4420	4420 - Obrigações Vinculadas	0,00
	Relações Interdependências	-4.831.617.988,47
	Recursos em Trânsito de Terceiros	-4.831.517.144,43
4510	Recursos em Trânsito de Terceiros (R)	1.286.651.261,85
4511	Recursos em Trânsito de Terceiros	3.544.865.882,58
	Transferências Internas de Recursos	814,04
4520	Transferências Internas de Recursos (R)	814,04
4521	Transferências Internas de Recursos	0,00
	Obrigações por Empréstimos	54.971.782.310,14
4610	Empréstimos no País - Instituições Oficiais	0,00
4620	Empréstimos no País - Outras Instituições	0,00
4630	Empréstimos no Exterior	54.971.782.310,14
	Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais	12.748.254.987,11
4670	Tesouro Nacional	0,00
4690	BNDES	7.892.781.486,75
4700	GEF	146.634.771,01
4710	FINAME	4.475.495.514,86
4720	Outras Instituições	239.294.984,47
	Instrumentos Financeiros Derivativos	34.127.136.614,54
4850	Instrumentos Financeiros Derivativos	34.127.136.614,54
	Obrigações por Repasses do Exterior	0,00
4810	Repasse do Exterior	0,00
	Outras Obrigações	183.621.126.755,29
4910	Cobrança e Arrecadação de Tributos e Anexos	84.874.588,36
4920	Carteira de Câmbio	84.875.953.095,85
4930	Sociais e Estatutárias	1.992.070.442,34
4940	Fiscais e Previdenciárias	4.386.634.149,11
4950	Negociação e Intermediação de Valores	315.546.875,76
4990	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	0,00
5050	Dívidas Subordinadas	0,00
5030	Diversas	54.336.109.890,18
5031	Plano de Benefício de Aposentadoria	3.887.604.373,42
5100	Provisão Técnica para Operações de Seguros, Previdência Privada e	0,00
5060	Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	13.119.666.984,19
	Resultado de Exercícios Futuros	313.983.418,33
5810	Resultado de Exercícios Futuros	313.983.418,33
5820	PARTICIPAÇÃO DOS AÇÕESISTAS MINORITÁRIOS	0,00
	Patrimônio Líquido	73.182.876.385,29
	Capital Social	57.888.004.680,00
6050	De Domiciliados no País	4.808.186.186,19
6070	De Domiciliados no Exterior	52.194.683.843,81
6000	(Capital a Realizar)	0,00
6130	Reservas de Capital	392.664.160,76
5140	Reservas de Reavaliação	0,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-01 e Artigo 11º da Lei Federal nº 11.416/06. Certificadoras Digitais ICP-Brasil Condição.

5160	Reserva de Lucros	17.952.641.234,54
5169	Ajuste ao valor de Mercado - TVM e Derivados	-457.217.304,33
5180	Lucros/Prejuízos Acumulados	4.196.185.079,18
5190	(Ações em Tesouraria)	-791.348.504,00
TOTAL DO PASSIVO		996.234.747.080,34

9

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Data: 28/12/2021
Pág.: 32/96

Anexo II do Laudo de Avaliação da parcela cinza do Banco Santander (Brasil) S.A.

Notas explicativas ao Balanço patrimonial do Banco Santander (Brasil) S.A. incluído no laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos.

1. Contexto Operacional

O Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco Santander ou Banco), controlado direta e indiretamente pelo Banco Santander, S.A., com sede na Espanha (Banco Santander Espanha), é a instituição líder dos Conglomerados Financeiro e Prudencial (Conglomerado Santander) perante o Banco Central do Brasil (Bacen), constituído na forma de sociedade por ações, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP. O Banco Santander opera como banco múltiplo e desenvolve suas operações por intermédio das carteiras comercial, de investimento, de crédito, financiamento e investimento, de crédito imobiliário, de arrendamento mercantil e de câmbio. Através de empresas controladas, atua também nos mercados de instituição de pagamento, administração de consórcios, corretagem de valores mobiliários, corretagem de seguros, financiamento ao consumo, plataformas digitais, gestão de benefícios, gestão e recuperação de créditos não performados, capitalização e previdência privada, e fornecimento e administração de vales alimentação, refeição e outros. As operações são conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integralmente no mercado financeiro. Os benefícios e custos correspondentes aos serviços prestados são absorvidos entre as mesmas e são realizados no curso normal dos negócios e em condições correntes.

2. Apresentação do Balanço Patrimonial

As demonstrações financeiras individuais do Banco Santander, que incluem suas dependências no exterior (Banco), foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e, dessa forma seguem as normas estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, em conjunto às normas do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Bacen e modelo do documento previsto no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no que não conflitam com as normas emitidas pelo Bacen e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

A Resolução CMN nº 4.818/2020 e a Resolução BCB nº 2/2020 estabeleceram os critérios gerais e procedimentos para elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras. A Resolução BCB nº 2/2020, revogou a Circular Bacen nº 3959/2019, e entrou em 1º de janeiro de 2021 sendo aplicável na elaboração, divulgação e remessa de Demonstrações Financeiras a partir de sua entrada em vigor, abrangendo as Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2020. A referida norma, entre outros requisitos, determinou a evidenciação em nota explicativa, de forma segregada, dos resultados recorrentes e não recorrentes. As informações das operações de arrendamento mercantil foram reclassificadas, com o objetivo de refletir sua posição financeira em conformidade com o método financeiro.

A preparação das demonstrações financeiras requer a adoção de estimativas por parte da Administração, impactando certos ativos e passivos, divulgações sobre provisões e passivos contingentes e receitas e despesas nos períodos demonstrados. Uma vez que o julgamento da Administração envolve estimativas referentes à probabilidade de ocorrência de eventos futuros, os montantes reais podem diferir dessas estimativas, sendo as principais, provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa, realização do crédito tributário, provisão para processos judiciais, cíveis, fiscais e trabalhistas, plano de pensão e o valor justo dos ativos financeiros.

3. Principais Políticas Contábeis

a) Apuração do Resultado

O regime contábil de apuração do resultado é o de competência e considera os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, calculados a índices ou taxas oficiais, pro rata die incidentes sobre ativos e passivos atualizados até a data do balanço.

b) Moeda Funcional

Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

A Resolução CMN nº 4.524 de 29 de setembro de 2016, com aplicação prospectiva a partir de 1 de janeiro de 2017, passou a estabelecer procedimentos contábeis para reconhecimento pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen que detenham investimentos no exterior: I - dos efeitos das variações cambiais resultantes da conversão de transações realizadas em moeda estrangeira por investidas no exterior para as respectivas moedas funcionais; II - dos efeitos das

variações cambiais resultantes da conversão dos saldos das demonstrações financeiras de investidas no exterior das respectivas moedas funcionais para a moeda nacional; e III - das operações com finalidade de hedge de variação cambial de investimentos no exterior. Referidas alterações não impactam nas demonstrações financeiras do Banco Santander em 2019. Considera-se moeda funcional a moeda do ambiente econômico principal no qual a entidade opera.

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, moeda funcional e de apresentação do Banco Santander e de suas controladas, incluindo sua subsidiária e agência no exterior.

Os ativos e passivos das dependências e subsidiária no exterior são convertidos para o Real como segue:

- * Ativos e passivos são convertidos pela taxa de câmbio da data do balanço; e
- * Receitas e despesas são convertidas pela taxa de câmbio média mensal.

c) Ativos e Passivos Circulantes e a Longo Prazo

São demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até a data do balanço, calculados pro rata dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado (valor justo) ou de realização.

Os saldos realizáveis e exigíveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulantes, respectivamente. Os títulos classificados como títulos para negociação, independentemente da sua data de vencimento, estão classificados integralmente no ativo circulante, conforme estabelecido pela Circular Bacen nº 3.068/2001.

d) Caixa e Equivalentes de Caixa

Para fins da demonstração dos fluxos de caixa, equivalentes de caixa correspondem aos saldos de aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata, sujeito a um insignificante risco de mudança de valor e com prazo original igual ou inferior a noventa dias.

e) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez e Créditos Remunerados Vinculados ao Bacen

São demonstradas pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até a data do balanço, calculados pro rata dia.

e.1) Operações Compromissadas

Venda com Compromisso de Recompra

Os títulos de renda fixa próprios utilizados para lastrear as operações comprometidas são destacados em contas específicas de ativo (títulos vinculados) na data da operação, pelo valor médio contábil atualizado, por tipo e vencimento do papel. A diferença entre os valores de recompra e o de venda representa a despesa da operação.

O Banco também utiliza lastros de terceiros para realizar captações em operações de venda com compromisso de recompra, tais captações são registradas como posição financiada.

Compra com Compromisso de Revenda

Os financiamentos concedidos mediante lesto com títulos de renda fixa (de terceiros) são registrados na posição bancada pelo valor de liquidação. A diferença entre os valores de revenda e de compra representa a renda da operação. Os títulos adquiridos com compromisso de revenda são transferidos para a posição financiada quando utilizados para lastrear operações de venda com compromisso de recompra.

Operações Compromissadas Realizadas com Acordo de Livre Movimentação

Para operações com cláusula de livre movimentação, no momento da venda definitiva dos títulos adquiridos com compromisso de revenda, o passivo referente à obrigação de devolução do título deve ser avaliado pelo valor de mercado do título.

f) Títulos e Valores Mobiliários

A carteira de títulos e valores mobiliários está demonstrada, conforme Circular nº 3.068, pelos seguintes critérios de registro e avaliação contábeis:

- I - títulos para negociação;
- II - títulos disponíveis para venda; e
- III - títulos mantidos até o vencimento.

Na categoria títulos para negociação estão registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados e na categoria títulos mantidos até o vencimento, aqueles para os quais existe intenção e capacidade financeira do Banco de mantê-los em carteira até o vencimento. Na categoria títulos disponíveis para venda, estão registrados os títulos e valores mobiliários que não se enquadram nas categorias I e III. Os títulos e valores mobiliários classificados nas categorias I e II estão demonstrados pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados pro rata diu, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:

(1) da adequada conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e

(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados na venda desses títulos são transferidos para o resultado do período.

Os títulos e valores mobiliários classificados na categoria mantidos até o vencimento estão demonstrados pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados pro rata diu.

As perdas de caráter permanente no valor de realização dos títulos e valores mobiliários classificados nas categorias títulos disponíveis para venda e títulos mantidos até o vencimento são reconhecidas no resultado do período.

g) Instrumentos Financeiros Derivativos

De acordo com a Circular nº 3.082 do Banco Central, os instrumentos financeiros derivativos são classificados de acordo com a intenção da Administração em utilizá-los como instrumento destinados a hedge ou não. As operações efetuadas por solicitação de clientes, por conta própria, ou que não atendam aos critérios de hedge contábil, principalmente derivativos utilizados na administração da exposição global de risco, são contabilizadas pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos no resultado do período.

Os instrumentos financeiros derivativos designados como parte de uma estrutura de proteção contra riscos (hedge) podem ser classificados como:

- I - hedge de risco de mercado; e
- II - hedge de fluxo de caixa.

Os instrumentos financeiros derivativos destinados a hedge e os respectivos objetos de hedge são ajustados ao valor de mercado, observado o seguinte:

(1) para aqueles classificados na categoria I, a valorização ou a desvalorização é registrada em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período; e

(2) para aqueles classificados na categoria II, a valorização ou desvalorização da parcela efetiva é registrada em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários.

Alguns instrumentos financeiros híbridos são compostos por um instrumento financeiro derivativo e um ativo ou passivo não derivativo. Nestes casos, o instrumento financeiro derivativo representa um derivativo embutido. Os derivativos embutidos são registrados separadamente em relação ao contrato a que estejam vinculados.

Não temos operações de hedge de investimento líquido em operações no exterior como definido na Resolução CMN nº 4.524.

h) Carteira de Créditos e Provisão para Perdas

A carteira de crédito inclui as operações de crédito, operações de arrendamento mercantil, adiantamentos sobre contratos de câmbio e outros créditos com características de concessão de crédito. É demonstrada pelo seu valor presente, considerando os indexadores, taxa de juros e encargos pactuados, calculados pro rata diu até a data do balanço. Para operações vencidas a partir de 60 dias, o reconhecimento em receitas só ocorrerá quando do seu efetivo recebimento.

Normalmente, o Banco efetua a baixa de créditos para prejuízo quando estes apresentam atraso superior a 360 dias. No caso de operações de crédito de longo prazo (acima de 3 anos) são baixadas quando completam 540 dias de atraso. A operação de crédito baixada para prejuízo é registrada em conta de compensação pelo prazo mínimo de 5 anos e enquanto não esgotados todos os procedimentos para cobrança.

As cessões de crédito sem retenção de riscos resultam na baixa dos ativos financeiros objeto da operação, que passam a ser mantidos em conta de compensação. O resultado da cessão é reconhecido integralmente, quando de sua realização.

A partir de janeiro de 2012, conforme determinado pela Resolução CMN nº 3.533/2008 e Resolução CMN nº 3.895/2010, todas as cessões de crédito com retenção substancial de riscos passam a ter seus resultados reconhecidos pelos prazos remanescentes das operações, e os ativos financeiros objetos da cessão permanecem registrados como operações de crédito e o valor recebido como obrigações por operações de venda ou de transferência de ativos financeiros.

As provisões para operações de crédito são fundamentadas nas análises das operações de crédito em aberto (vencidas e vincendas), na experiência passada, expectativas futuras e riscos específicos das carteiras e na política de avaliação de risco da Administração na constituição das provisões, conforme estabelecido pela Resolução CMN nº 2.682/1999.

A Resolução CMN nº 4.855 de 24 de setembro de 2020 determina que, para os critérios de provisão de operações realizadas no âmbito dos programas instituídos com o propósito de enfrentamento dos efeitos da pandemia da Covid-19 na economia, nas quais haja compartilhamento de recursos ou de riscos entre a União e as instituições participantes ou garantia prestada pela União, os percentuais definidos na Resolução nº 2.682, devem ser aplicados somente sobre a parcela do valor contábil da operação, cujo risco de crédito é detido pela instituição. Nos casos de transferência para prejuízo, o montante levado para contas de compensação deve ser de 100% do saldo da operação. Para as definições adicionadas especificamente neste parágrafo, a resolução tem vigência a partir de janeiro de 2021.

h.1 Reestruturação de Operação de Crédito

A Resolução CMN 4.803, posteriormente alterada pela Resolução CMN nº 4.855 mencionada acima, permitiu às Instituições Financeiras reclassificar para o nível em que estavam classificadas em 29 de fevereiro de 2020, as operações renegociadas entre 1º de março a 31 de dezembro de 2020 (redução dada pela resolução 4.855), não incluindo aquelas operações com atraso igual ou superior a quinze dias em 29 de fevereiro de 2020 e que apresentem evidências de incapacidade de honrar a obrigação nas novas condições pactuadas.

i) Ativos Não-Correntes Mantidos para Venda e Outros Valores e Bens

Ativos não-correntes mantidos para venda incluem o valor contábil de itens individuais, grupos de alienação ou itens que fazem parte de uma unidade de negócios destinada à alienação (operações descontinuadas), cuja venda em sua condição atual seja altamente provável e cuja ocorrência é esperada para dentro de um ano.

Outros valores e bens referem-se, principalmente, a bens não de uso próprio, compostos basicamente por imóveis e veículos recebidos em dação de pagamento.

Ativos não-correntes mantidos para venda e os bens não de uso próprio são geralmente registrados ao que for menor entre o valor justo menos o custo de venda e o valor contábil, na data em que forem classificados nessa categoria e não são depreciados.

j) Despesas Antecipadas

São contabilizadas as aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestações de serviços ocorrerem em exercícios seguintes e são apropriadas ao resultado, de acordo com a vigência dos respectivos contratos.

l.1) Comissões Pagas a Correspondentes Bancários

Considerando-se o contido na Resolução CMN nº 4.294 e Circular Bacen nº 3.693 de dezembro de 2013, a partir de janeiro de 2015 as comissões pagas aos agentes intermediadores da origemação de novas operações de crédito ficam limitadas aos percentuais máximos de (i) 6% do valor da nova operação originada e (ii) 3% do valor da operação objeto de portabilidade.

As referidas comissões devem ser integralmente reconhecidas como despesa quando incorridas.

k) Investimentos

Os ajustes dos investimentos em sociedades coligadas e controladas são apurados pelo método de equivalência patrimonial e registrados em resultado de participações em coligadas e controladas. Os outros investimentos estão avaliados ao custo, reduzidos ao valor recuperável, quando aplicável.

Mudança no Escopo de Consolidação – Consiste na alienação, aquisição ou mudança de controle de determinado investimento.

l) Imobilizado de Uso

A depreciação do imobilizado é feita pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais: edificações - 4%, instalações, móveis, equipamentos de uso e sistemas de segurança e comunicações - 10%, sistemas de processamento de dados e veículos - 20% e benfeitorias em imóveis de terceiros - 10% ou até o vencimento do contrato de locação.

m) Intangível

O ágio na aquisição de sociedades controladas e coligadas é amortizado em até 10 anos, observada a expectativa de resultados futuros e está sujeito à avaliação do valor recuperável em períodos anuais ou em maior frequência se as condições ou circunstâncias indicarem a possibilidade de perda de seu valor.

Os direitos por aquisição de folhas de pagamento são contabilizados pelos valores pagos na aquisição de direitos de prestação de serviços de pagamento de salários, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de entidades públicas ou privadas, e amortizados de acordo com a vigência dos respectivos contratos.

Os gastos da aquisição e desenvolvimento de softwares são amortizados pelo prazo máximo de 5 anos.

n) Provisões Técnicas Relacionadas às Atividades de Previdência e de Capitalização

As provisões técnicas são constituídas e calculadas de acordo com as determinações e critérios estabelecidos na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e da Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Provisões Técnicas de Previdência

As provisões técnicas são constituídas, principalmente, de acordo com os critérios abaixo:

• Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos (PMBaC e PMBC)

As PMBaC são constituídas a partir das contribuições arrecadadas através do regime financeiro de capitalização. As PMBC representam as obrigações assumidas sob a forma de planos de renda continuada, sendo constituídas através de cálculos atuariais para os planos dos tipos tradicionais.

• Provisão Complementar de Cobertura (PCC)

A PCC deverá ser constituída quando for observada insuficiência nas provisões técnicas decorrente da realização do Teste de Adequação de Passivos (TAP).

Provisões Técnicas de Capitalização

As provisões técnicas são constituídas de acordo com os critérios abaixo:

• Provisão matemática para resgate resulta da acumulação dos percentuais aplicáveis sobre os pagamentos efetuados, capitalizados com a taxa de juros prevista no plano e atualização através da taxa de remuneração básica da caderneta de poupança - Taxa Referencial Básica (TR).

• Provisão para resgate dos títulos antecipados é constituída a partir do cancelamento por falta de pagamento ou solicitação de resgate do título, com base no valor da provisão matemática de resgate constituída no momento de cancelamento do título e a provisão para resgate dos títulos vencidos é constituída após o término de vigência do título.

• Provisão de sorteios a realizar é constituída com base em percentual da parcela paga e tem como objetivo cobrir os sorteios a que os títulos irão concorrer, mas que ainda não foram realizados. A provisão de sorteios a pagar é constituída para os títulos sorteados, mas que ainda não foram pagos; e

• Provisão de despesas administrativas tem como objetivo refletir o valor presente das despesas futuras dos títulos de capitalização cuja vigência estende-se após a data de sua constituição.

o) Plano de Benefícios a Funcionários

Os planos de benefícios pós-emprego compreendem os compromissos assumidos pelo Banco de: (i) complemento dos benefícios do sistema público de previdência; e (ii) assistência médica, no caso de aposentadoria, invalidez permanente ou morte para aqueles funcionários elegíveis e seus beneficiários diretos.

Plano de Contribuição Definida

Plano de contribuição definida é o plano de benefício pós-emprego pelo qual o Banco e suas controladas como entidades patrocinadoras pagam contribuições fixas a um fundo de pensão durante o período de duração do contrato de trabalho do funcionário beneficiário, não tendo a obrigação legal ou consuetudinária de pagar contribuições adicionais se o fundo não possuir ativos suficientes para honrar todos os benefícios relativos aos serviços prestados no período corrente e em períodos anteriores.

As contribuições efetuadas nesse sentido são reconhecidas como despesas de pessoal na demonstração dos resultados.

Planos de Benefício Definido

Plano de benefício definido é o plano de benefício pós-emprego que não seja plano de contribuição definida. Para esta modalidade de plano, a obrigação da entidade patrocinadora é a de fornecer os benefícios pactuados junto aos empregados, assumindo o potencial risco atuarial de que os benefícios venham a custar mais do que o estimado.

Desde janeiro de 2013, o Banco Santander aplica o Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 33 (RI) que estabelece o reconhecimento integral em conta de passivo quando perdas atuariais (déficit atuarial) não reconhecidas venham a ocorrer, em contrapartida de conta destacada do patrimônio líquido (outros ajustes de avaliação patrimonial).

Principais Definições

- O valor presente de obrigação de benefício definido é o valor presente sem a dedução de quaisquer ativos do plano, dos pagamentos futuros esperados necessários para liquidar a obrigação resultante do serviço do empregado nos períodos corrente e passados.

- Déficit ou superávit é: (a) o valor presente da obrigação de benefício definido; menos (b) o valor justo dos ativos do plano.

- A entidade patrocinadora poderá reconhecer os ativos do plano no balanço quando atenderem as seguintes características: (i) os ativos do fundo forem suficientes para o cumprimento de todas as obrigações de benefícios aos empregados do plano ou da entidade patrocinadora; ou (ii) os ativos forem devolvidos à entidade patrocinadora com o intuito de reembolsá-la por benefícios já pagos a empregados.

- Ganhos e perdas atuariais são mudanças no valor presente da obrigação de benefício definido resultantes de: (a) ajustes pela experiência (efeitos das diferenças entre as premissas atuariais adotadas e o que efetivamente ocorreu); e (b) efeitos das mudanças nas premissas atuariais.

- Custo do serviço corrente é o aumento no valor presente da obrigação de benefício definido resultante do serviço prestado pelo empregado no período corrente.

- O custo do serviço passado é a variação no valor presente da obrigação de benefício definido por serviço prestado por empregados em períodos anteriores, resultante de alteração no plano ou de redução do número de empregados cobertos.

Benefícios pós-emprego são reconhecidos no resultado nas linhas de outras despesas operacionais - perdas atuariais - planos de aposentadoria e despesas de pessoal.

Os planos de benefício definido são registrados com base em estudo atuarial, realizado anualmente por entidade externa de consultoria especializada e aprovado pela Administração, no final de cada exercício com vigência para o período subsequente.

p) Remuneração Baseada em Ações

O Banco possui planos de compensação a longo prazo com condições para aquisição. As principais condições para aquisição são: (1) condições de serviço, desde que o participante permaneça empregado durante a vigência; (2) condições de performance, a quantidade de ações a serem entregues a cada participante será determinada de acordo com o resultado da aferição de um parâmetro de performance do Banco: comparação do Retorno Total ao Acionista (RTA) do Conglomerado Santander com o RTA dos

principais concorrentes globais do Grupo e (*) condições de mercado, uma vez que alguns parâmetros são condicionados ao valor de mercado das ações do Banco. O Banco mensura o valor justo dos serviços prestados por referência ao valor justo dos instrumentos patrimoniais concedidos na data da concessão, tendo em conta as condições de mercado para cada plano quando estima o valor justo.

Liquidação em Ações

O Banco mensura o valor justo dos serviços prestados por referência ao valor justo dos instrumentos patrimoniais concedidos na data da concessão, tendo em conta as condições de mercado para cada plano quando estima o valor justo. Com o objetivo de reconhecer as despesas de pessoal em contrapartida com as reservas de capital ao longo do período de vigência, como os serviços são recebidos, o Banco considera o tratamento das condições de serviço e reconhece o montante para os serviços recebidos durante o período de vigência, baseado na melhor avaliação da estimativa para a quantidade de instrumentos de patrimônio que se espera conceder.

Liquidação em Dinheiro

Para pagamentos baseados em ações liquidados em dinheiro (na forma de valorização das ações), o Banco mensura os serviços prestados e o correspondente passivo incorrido ao valor justo. Este procedimento consiste na captura da valorização das ações entre a data de concessão e liquidação. O Banco reavalia o valor justo do passivo ao final de cada período de reporte, quaisquer mudanças neste montante são reconhecidas no resultado do período. Com o objetivo de reconhecer as despesas de pessoal em contrapartida às provisões em "salários a pagar" em todo o período de vigência, refletindo como os serviços são recebidos, o Banco registra o passivo total que represente a melhor estimativa da quantidade de direito de valorização das ações que serão adquiridas ao final do período de vigência e reconhece o valor dos serviços recebidos durante o período de vigência, baseado na melhor estimativa disponível. Periodicamente, o Banco analisa sua estimativa sobre o número de direitos de valorização de ações que serão adquiridos no final do período de carência.

Remuneração Variável Referenciada em Ações

Além dos administradores, todos os funcionários em posição de tomadores de risco, recebem no mínimo 40% de sua remuneração variável diferida em pelo menos três anos e 50% do total da remuneração variável em ações (SANB11), condicionada à permanência do participante no Grupo durante toda vigência do plano.

O plano está sujeito à aplicação de cláusulas *Malus* e *Clawback*, segundo as quais as parcelas diferidas da remuneração variável podem ser reduzidas, canceladas ou devolvidas nos casos de descumprimento das normas internas e exposição a riscos excessivos.

O valor justo das ações é calculado pela média da cotação final diária das ações nos 15 (quinze) últimos pregões imediatamente anteriores ao primeiro dia útil do mês de outorga.

q) Captações, Emissões e Outros Passivos

Os instrumentos de captação de recursos são reconhecidos inicialmente ao seu valor justo, considerado basicamente como sendo o preço de transação. São posteriormente mensurados ao custo amortizado (competência) com as despesas inerentes reconhecidas como um custo financeiro.

Dentre os critérios de reconhecimento inicial de passivos, cabe menção àqueles instrumentos de natureza composta, os quais são assim classificados, dado a existência de um instrumento de dívida (passivo) e um componente de patrimônio líquido embutido (derivativo).

O registro de instrumento composto consiste na conjugação de (i) um instrumento principal, o qual é reconhecido como um passivo genuíno da entidade (dívida) e (ii) um componente de patrimônio líquido (derivativo de conversibilidade em ações ordinárias).

De acordo com o previsto no COSIF, os instrumentos híbridos de capital e dívida representam obrigações das instituições financeiras emissoras e devem ser registrados em contas específicas do passivo e atualizado de acordo com as taxas pactuadas e ajustadas pelo efeito de variação cambial, quando denominado em moeda estrangeira. Todas as remunerações referentes a esses instrumentos, tais como juros e variação cambial (diferença entre a moeda funcional e a moeda em que o instrumento foi denominado) devem ser contabilizadas como despesas do período, obedecendo ao regime de competência.

Em relação ao componente de patrimônio líquido, ocorre o seu registro no momento inicial em razão do seu valor justo, caso seja diferente de zero.

P

r) Provisões, Passivos Contingentes, Ativos Contingentes e Obrigações Legais - Fiscais e Previdenciárias

O Banco Santander e suas controladas são parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, trabalhista e cível, decorrentes do curso normal de suas atividades.

As provisões incluem as obrigações legais, processos judiciais e administrativos relacionados a obrigações tributárias e previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, que independentemente da avaliação acerca da probabilidade de perda, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras.

As provisões são reavaliadas ao final de cada período de reporte para refletir a melhor estimativa corrente e podem ser total ou parcialmente revertidas, reduzidas ou podem ainda ser complementadas, quando há mudança de risco em relação as saídas de recursos e obrigações pertinentes ao processo, incluindo a decadência dos prazos legais, o trânsito em julgado dos processos, dentre outros.

As provisões judiciais e administrativas são constituídas quando o risco de perda da ação judicial ou administrativa for avaliado como provável e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, com base na natureza, complexidade, e histórico das ações e na opinião dos assessores jurídicos internos e externos e nas melhores informações disponíveis. Para os processos cujo o risco de perda é possível, as provisões não são constituídas e as informações são divulgadas nas notas explicativas e para os processos cujo risco de perda é remoto não é efetuada qualquer divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com êxito provável, quando existentes, são apenas divulgados nas demonstrações financeiras.

No caso de trâmites em julgado favoráveis ao Banco Santander, a contraparte tem o direito, caso atendidos requisitos legais específicos, de impetrar ação rescisória em prazo determinado pela legislação vigente. Ações rescisórias são consideradas novas ações e serão avaliadas para fins de passivos contingentes se, e quando, forem impetradas.

s) Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)

O PIS (0,65%) e a Cofins (4,00%) são calculados sobre as receitas da atividade ou objeto principal da pessoa jurídica. Para as instituições financeiras é permitida a dedução das despesas de captação na determinação da base de cálculo. As despesas de PIS e Cofins são registradas em despesas tributárias. Para empresas não financeiras as alíquotas são de 1,65% para o PIS e 7,6% para a Cofins.

t) Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

O encargo do IRPJ é calculado à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10%, aplicados sobre o lucro, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. A CSLL é calculada pela alíquota de 15% para as instituições financeiras e pessoas jurídicas de seguros privados e as de capitalização e 9% para as demais empresas, incidente sobre o lucro, após considerados os ajustes determinados pela legislação fiscal. A alíquota da CSLL, para os bancos de qualquer espécie, foi elevada de 15% para 20% com vigência a partir de 1º de março de 2020, nos termos do artigo 32 da Emenda Constitucional 103, publicada em 13 de novembro de 2019.

Os créditos tributários e passivos diferidos são calculados, basicamente, sobre as diferenças temporárias entre o resultado contábil e o fiscal, sobre os prejuízos fiscais, base negativa da contribuição social e ajustes no valor de mercado de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos. O reconhecimento dos créditos tributários e passivos diferidos é efetuado pelas alíquotas aplicáveis ao período em que se estima a realização do ativo e/ou a liquidação do passivo.

De acordo com o disposto na regulamentação vigente, os créditos tributários são registrados na medida em que se considera provável sua recuperação em base à geração de lucros tributáveis futuros. A expectativa de realização dos créditos tributários está baseada em projeções de resultados futuros e fundamentada em estudo técnico.

u) Juros sobre Capital Próprio

Publicada em 19 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019, a Resolução CMN nº 4.706 tem aplicação prospectiva e determina procedimentos para o registro contábil de remuneração do capital. A Norma delibera que os Juros sobre Capital Próprio devem ser reconhecidos a partir do momento que sejam declarados ou proposto e assim configurem obrigação presente na data do balanço e, em cumprindo esta determinação, esta remuneração de capital deve ser registrada em conta específica no Patrimônio Líquido.

v) Redução no Valor Recuperável de Ativos

Os ativos financeiros e não financeiros são avaliados ao final de cada período, com o objetivo de identificar evidências de desvalorização em seu valor contábil. Se houver alguma indicação, a entidade deve estimar o valor recuperável do ativo e tal perda deve ser reconhecida imediatamente na demonstração do resultado. O valor recuperável de um ativo é definido como o maior montante entre o seu valor justo, líquido, de despesa de venda e o seu valor em uso.

w) Pagamentos e Antecipações baseados nos Resultados

As estimativas e promissas críticas que apresentam impacto mais significativo nos saldos contábeis de certos ativos, passivos, receitas e despesas e nas divulgações de notas explicativas, estão descritas abaixo:

Resolução nº 4.797 foi revogada, e substituída pela Resolução nº 4620, a qual vigora a partir de 29 de maio de 2020 e determina que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ficam impedidos de:

- (i) remunerar o capital próprio, inclusive sob a forma de antecipação, acima do:
 - (a) montante equivalente ao dividendo mínimo obrigatório, inclusive sob a forma de juros sobre o capital próprio, no caso das instituições constituídas sob a forma de sociedade por ações;
 - (b) montante equivalente à distribuição mínima de lucra estabelecida no contrato social no caso das instituições constituídas sob a forma de sociedades limitadas
- (ii) resgatar ações próprias (será permitida apenas se por meio de bolsa ou de mercado de balcão organizado, até o limite de 5% (cinco por cento) das ações emitidas, ali incluídas as ações contabilizadas em tesouraria na entrada em vigor desta Resolução);
- (iii) reduzir o capital social, com exceção nos casos que for obrigatória, na forma da legislação de regência ou quando aprovada pelo Banco Central;
- (iv) aumentar quaisquer remunerações, fixa ou variável, de diretores e membros do conselho de administração, no caso das sociedades anônimas, e dos administradores, no caso de sociedades limitadas;

Os valores sujeitos às vedações mencionadas não podem ser objeto de obrigação de desembolso futuro, sendo que essas vedações se aplicam a partir da data de publicação da Resolução nº 4.797 (em 06 de abril de 2020) e 31 de dezembro de 2020 e devem ser observadas independentemente da manutenção de recursos em montante superior ao Adicional de Capital Principal (ACP), de que tratam as Resoluções nº 4.193, de 1º de março de 2013, e 4.783, de 16 de março de 2020.

Eventual antecipação dos montantes mencionados nas alíneas "a" e "b" do item I deve ser realizada de forma conservadora, consistente e compatível com as incertezas da conjuntura econômica atual.

x) Resultados de Exercícios Futuros

Referem-se às rendas recebidas antes do cumprimento do prazo da obrigação às que lhes deram origem, incluindo rendimentos não restituíveis, principalmente, relacionados às garantias e fianças prestadas e anuidades de cartão de crédito. A apropriação ao resultado é efetuada de acordo com a vigência dos respectivos contratos.

y) Participação dos Acionistas Minoritários

A participação dos acionistas não controladores (minoritários) é registrada em conta destacada de patrimônio da entidade controladora nas demonstrações financeiras consolidadas.

z) Garantias Financeiras Prestadas

A Resolução CMN nº 4.512 de 28 de julho de 2016 e a Carta Circular Bacen nº 3.782 de 19 de setembro de 2016 estabeleceram procedimentos contábeis a serem aplicados, determinando sobre a constituição de provisão para cobertura das perdas associadas às garantias financeiras prestadas sob qualquer forma, prospectivamente a partir de 1 de janeiro de 2017. As perdas associadas à probabilidade de desembolsos futuros vinculados a garantias financeiras prestadas são avaliadas de acordo com modelos e práticas reconhecidas de gerenciamento do risco de crédito e com base em informações e critérios consistentes, passíveis de verificação. A provisão deve ser suficiente para cobertura das perdas prováveis durante todo o prazo da garantia prestada e são avaliadas periodicamente.

II) Eventos Subsequentes

Corresponde ao evento ocorrido entre a data-base das demonstrações financeiras e a data na qual foi autorizada a emissão dessas demonstrações e são compostos por:

- Eventos que Originam Ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras;
- Eventos que não Originam Ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.



BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
 Companhia Aberta de Capital Autorizado
 CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42
 NIRE 35.300.332.067

ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DOMICÍLIO E OBJETO SOCIAL

Art. 1º. O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("Banco" ou "Companhia"), pessoa jurídica de direito privado, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º. A Companhia tem sede, foro e domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Art. 4º. A Companhia tem por objetivo social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas Carteiras autorizadas (Comercial, de Investimento, de Crédito, Financiamento e Investimento, de Crédito Imobiliário e de Arrendamento Mercantil), bem como operações de Câmbio e de Administração de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários, além de quaisquer outras operações que venham a ser permitidas às sociedades da espécie, de acordo com as disposições legais e regulamentares, podendo participar do capital de outras sociedades, como sócia ou acionista.

TÍTULO II DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 5º. O capital social é de R\$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de reais), dividido em 7.498.531.051 (sete bilhões, quatrocentas e noventa e oito milhões, quinhentas e trinta e uma mil e cinquenta e uma) ações, sendo 3.818.695.031 (três bilhões, oitocentas e dezoito milhões, seiscentas e noventa e cinco mil, trinta e uma) ações ordinárias e 3.679.836.020 (três bilhões, seiscentas e setenta e nove milhões, oitocentas e trinta e seis mil e vinte) ações preferenciais, nominativas sem valor nominal.

§ 1º A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, em até o limite total de 9.090.909.090 (nove bilhões, noventa milhões, novecentos e nove mil e noventa) ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo admitido em lei.

§ 2º Nos aumentos de capital, as ações poderão ser totalmente subscritas e integralizadas por acionista que manifestar interesse, em seu próprio nome e por



2023
15 09 21

conta dos demais acionistas, como seu agente fiduciário, com o compromisso de repassar aos mesmos, dentro do prazo do direito de preferência, as ações a que tenha direito em virtude de seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital ou de eventuais sobras.

§ 3º Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição.

§ 4º Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, o Banco poderá outorgar a opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob o seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra.

§ 5º Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§ 6º As ações preferenciais asseguram aos seus titulares as seguintes vantagens:

I – dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias;

II – prioridade na distribuição dos dividendos;

III – participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, dos aumentos de capital decorrentes de capitalização de reservas e lucros, bem como na distribuição de ações bonificadas, provenientes de capitalização de lucros em suspenso, reservas ou quaisquer fundos;

IV – prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de dissolução da Companhia; e

V – direito de serem incluídas em oferta pública em decorrência de Alienação de Controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante, conforme definições previstas no Título X deste Estatuto Social.

§ 7º As ações preferenciais não conferem direito de voto aos seus titulares, exceto em relação às matérias a seguir enumeradas:

- (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;
- (b) aprovação de contratos entre a Companhia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; e
- (c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia.

§ 8º Todas as ações são escriturais, mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, na própria Companhia, sem a emissão de certificados,



GUZZO
15 09 21

podendo ser cobrado do acionista o custo do serviço de transferência de propriedade das ações.

§ 9º A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, decidir sobre a conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, estabelecendo a razão da conversão.

§ 10 A Companhia poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, com o objetivo de mantê-las em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, com observância das disposições legais e regulamentares em vigor.

§ 11 A Companhia poderá, mediante comunicação à BM&FBOVESPA e publicação de anúncio, suspender os serviços de transferência e descobrimento de ações, por um período máximo de 15 (quinze) dias consecutivos ou 90 (noventa) dias intercalados, durante o ano.

§ 12 As ações novas, totalmente integralizadas, poderão ser pagos dividendos integrais independentemente da data de subscrição. Caberá à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração, conforme o caso, estabelecer as condições de pagamento de dividendos às novas ações subscritas, bem como às ações emitidas em decorrência de bonificações, inclusive fixar vantagens para a imediata integralização dos respectivos valores.

§ 13 A critério do Conselho de Administração poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da Lei.

TÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 6º. A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1º A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias. A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, na forma da legislação vigente, podendo ser solicitado o depósito prévio do respectivo instrumento de mandato na sede da Companhia, dentro do prazo estabelecido nos anúncios de convocação.

§ 3º A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global da remuneração dos administradores, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, se instalado.

§ 4º A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do



Conselho de Administração, ou por qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica, ou ainda pelo representante do Acionista Controlador, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

§ 5º Cabe à Assembleia Geral decidir todas as questões que lhe são privativas, de acordo com a legislação vigente. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos.

TÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Art. 8º. Só poderão ser eleitos para membros dos órgãos de administração pessoas naturais; os membros do Conselho de Administração poderão ser acionistas ou não, residentes no País ou não, e os membros da Diretoria Executiva poderão ser acionistas ou não, residentes no País.

Art. 9º. Os administradores serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados nos livros de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso, independentemente da prestação de caução, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo único. O termo de posse deve ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à aprovação da eleição pelo órgão governamental competente, salvo justificativa aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito o Conselheiro ou Diretor, sob pena de tornar-se sem efeito a eleição.

Art. 10. Os Conselheiros ou Diretores são impedidos de intervir no estudo, deferimento ou liquidação de negócios ou empréstimos de interesse de sociedade:

I - de que sejam sócios ou acionistas com mais de 5% (cinco por cento) do capital social; ou

II - de cuja administração integrem ou tenham integrado até 6 (seis) meses anteriores à sua investidura no cargo de administrador da Companhia.

Art. 11. Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos na Diretoria Executiva.

Parágrafo Único: Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Art. 12. Os membros do Conselho de Administração eleitos para cargo na Diretoria Executiva poderão fazer jus às respectivas remunerações dos cargos que eventualmente, venham ocupar.

Art. 13. Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva são únicos e coincidentes, sendo que o prazo de gestão de cada um dos administradores estender-se-á até a investidura de seu substituto.

CAPÍTULO I



DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 12 (doze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

§ 1º Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, inicialmente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

§ 2º No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no §3º deste artigo 14. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

§ 3º Para os fins deste artigo, o termo "Conselheiro Independente" significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 40 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não é ou não tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado à Companhia ou a entidade relacionada ao Acionista Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador da sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia e (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito por eleição em separado, por titulares de ações votantes que representem pelo menos 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto ou titulares de ações sem direito a voto ou com voto restrito que representem 10% (dez por cento) do capital social, nos termos do artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.404/76. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembleia geral que o eleger.

§ 4º Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

§ 5º O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses do Banco.

§ 6º O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções,



GUZZO
15 09 21

poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, ao Banco.

Art. 15. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria dos votos dos presentes à Assembleia Geral que nomear os membros do Conselho de Administração, observadas as disposições do § 3º nas hipóteses de vacância e nas ausências ou impedimentos temporários dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

§ 1º O Presidente do Conselho de Administração, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários do Vice-Presidente, o Presidente designará substituto entre os demais. No caso de impedimentos temporários ou ausências dos demais membros do Conselho de Administração, cada conselheiro indicará o seu substituto entre os demais Conselheiros.

§ 2º As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído.

§ 3º No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, assumirá suas funções o Vice-Presidente, permanecendo seu cargo inalterado. No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, o Presidente nomeará o seu substituto entre os Conselheiros remanescentes. No caso de vacância de cargo de membro de Conselho, e se necessário para compor o número mínimo de membros de que trata o "caput" do artigo 14 deste Estatuto Social, o Conselho de Administração nomeará, ad referendum da próxima Assembleia Geral que se realizar, o seu substituto.

Art. 16. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, podendo, entretanto, as reuniões serem realizadas com maior frequência, caso o Presidente do Conselho de Administração assim solicite.

§ 1º As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 2º As convocações deverão indicar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia.

§ 3º A presença de todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação prévia.

§ 4º As reuniões do Conselho de Administração deverão ocorrer na sede da Companhia, ou, caso todos os Conselheiros decidam, em outro local. Os membros do Conselho de Administração poderão, ainda, se reunir por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, que serão realizados em



GUZZO
5021

tempo real, e considerados como ato uno.

§ 5º As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus membros eleitos. Caso não haja quorum de instalação em primeira convocação, o Presidente deverá convocar nova reunião do Conselho de Administração, a qual poderá instalar-se, em segunda convocação, a ser feita com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, com qualquer número. A matéria que não estiver na ordem do dia da reunião original do Conselho de Administração não poderá ser apreciada em segunda convocação, salvo se presentes todos os membros e os mesmos concordarem expressamente com a nova ordem do dia.

§ 6º As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por 1 (um) Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros.

§ 7º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dentre os membros presentes.

Art. 17. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social:

I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;

II. fixar a orientação geral dos negócios e operações da Companhia;

III. eleger e destituir os Diretores, bem como determinar as suas atribuições;

IV. estabelecer a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;

V. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;

VI. escolher e destituir os auditores independentes, fixando-lhes a remuneração, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;

VII. manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do Banco e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

VIII. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano de negócios, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros;

IX. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76;



GUZZO
15 09 21

X. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como examinar e deliberar sobre os balanços semestrais, ou sobre balanços levantados em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;

XI. submeter à Assembleia Geral propostas objetivando o aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações e reforma do Estatuto Social;

XII. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação do Banco;

XIII. aprovar o aumento do capital social do Banco, independente de reforma estatutária, nos limites autorizados no §1º do artigo 5º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, bem como a emissão de títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações nos limites autorizados no §1º do artigo 5º deste Estatuto Social, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição, títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei;

XIV. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no §3º do artigo 5º deste Estatuto Social;

XV. outorgar, após aprovação pela Assembleia Geral, opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral;

XVI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;

XVII. estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados do Banco e de sociedades controladas pelo Banco, podendo decidir por não atribuir-lhes participação;

XVIII. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;

XIX. autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias em valores superiores a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, bem como autorizar a constituição de joint ventures ou realização de alianças estratégicas com terceiros;

XX. nomear e destituir o Ouvidor da Companhia;



SOBRAL
15 09 21

XXI. nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração, preencher as vagas que se verificarem por morte, renúncia ou destituição e aprovar o Regimento Interno do órgão, observadas as disposições dos Títulos VI e VII deste Estatuto Social;

XXII. autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que excederem 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária;

XXIII. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor, do que se lavrará ata no livro próprio, ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto Social;

XXIV. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações ou de certificado de depósito de ações ("Units");

XXV. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários do Banco;

XXVI. escolher a instituição ou empresa especializada em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações do Banco, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, na forma definida no Título X deste Estatuto Social;

XXVII. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

XXVIII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;

XXIX. criar comissões e/ou comitês auxiliares, técnicos ou consultivos, permanentes ou não, definir as respectivas responsabilidades e competências que não aquelas atribuídas ao próprio Conselho de Administração nos termos do artigo 142 da Lei nº 6.404/76, e fiscalizar sua atuação, conforme artigo 14 §6º deste Estatuto Social;

XXX. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;

XXXI. estabelecer as regras relacionadas às Units, conforme previsto no



BRASP
15 09 21

Título XIII deste Estatuto Social);

XXXII. supervisionar o planejamento, operacionalização, controle e revisão da política de remuneração dos administradores da Companhia, observadas as propostas do Comitê de Remuneração; e

XXXIII. assegurar que a política de remuneração de administradores esteja aderente à regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 18. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I.** convocar e presidir as suas reuniões;
- II.** convocar a Assembleia Geral dos acionistas;
- III.** orientar a preparação das reuniões do Conselho;
- IV.** designar tarefas especiais aos Conselheiros; e
- V.** convocar, quando o órgão estiver em funcionamento, os conselheiros fiscais para assistir às reuniões do Conselho de Administração cuja pauta incluir matérias sobre as quais o Conselho Fiscal deva opinar.

CAPÍTULO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 19. A gestão e a representação da Companhia competem à Diretoria Executiva, que será composta de no mínimo 2 (dois), e no máximo 75 (setenta e cinco) membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, dentre os quais, 1 (um) será obrigatoriamente designado como Diretor Presidente, e os demais poderão ser designados Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores, Diretores Vice-Presidentes Executivos, Diretor de Relações com Investidores, Diretores Executivos e Diretores sem designação específica.

§ 1º Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos dentre pessoas de reputação ilibada e reconhecida competência profissional.

§ 2º A designação dos cargos referida no caput deste artigo deverá ocorrer no ato de sua eleição.

§ 3º Sem prejuízo do disposto neste artigo, qualquer Diretor poderá usar o seu título acrescido da indicação da área pela qual estiver respondendo.

§ 4º Na eleição de novo membro da Diretoria Executiva, ou de substituto, na hipótese de vacância, o término de mandato será coincidente com o dos demais membros eleitos.

§ 5º O cargo de Diretor de Relações de Investidores poderá ser cumulado com outro cargo da Diretoria Executiva.

Art. 20. Nos impedimentos temporários, licenças ou ausências o Diretor Presidente e os demais Diretores serão substituídos por um membro da Diretoria



Executiva indicado pelo Diretor Presidente.

§ 1º No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, por morte, renúncia ou destituição, os membros do Conselho de Administração poderão indicar, dentre os membros remanescentes, o seu substituto ou eleger novo administrador.

§ 2º As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído, admitindo-se, todavia, que quando um dos membros da Diretoria Executiva estiver substituindo o Diretor Presidente, terá ele direito de voto de qualidade.

Art. 21. A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quem este designar.

§ 1º As reuniões da Diretoria Executiva, ressalvada a hipótese prevista no § 3º deste artigo, terão as deliberações tomadas pela maioria de votos dentre os membros presentes, respeitado o disposto no inciso V do artigo 27 abaixo, podendo ser instaladas:

I - com a presença do Diretor Presidente e de quaisquer 8 (oito) membros da Diretoria Executiva; ou

II - com a presença de 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Executivos, Sêniores ou não, e de quaisquer 7 (sete) membros da Diretoria Executiva.

§ 2º As reuniões da Diretoria Executiva serão secretariadas por 1 (um) Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, pelos membros presentes, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros.

§ 3º A instalação e deliberação das Reuniões da Diretoria Executiva poderão ocorrer com quórum mínimo diferenciado, consoante atribuições fixadas pelo Diretor Presidente e conforme critérios de deliberação fixados pela Diretoria Executiva, nos termos do inciso IX do artigo 22 e do inciso IV do artigo 27, ambos deste Estatuto.

Art. 22. São atribuições e deveres da Diretoria Executiva:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

II - nomear representantes e correspondentes, no País e no exterior;

III - executar, dentro da orientação geral estabelecida pelo Conselho de Administração, os negócios e operações definidos no artigo 4º deste Estatuto, fixando sua programação com autonomia pertinente aos interesses da Companhia;

IV - propor a distribuição e aplicar os lucros apurados, obedecidas as disposições do Título IX;

V - autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias com terceiros, compreendidos entre 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária;



ATA
150921

VI - autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que compreenderem entre 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária;

VII - submeter ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras;

VIII - definir as funções e responsabilidades de seus membros, de acordo com a regulamentação dos órgãos reguladores e fiscalizadores das atividades da Companhia; e

IX - estabelecer critérios específicos para a deliberação de matérias relacionadas às atribuições da Diretoria, quando fixadas pelo Diretor Presidente, nos termos do inciso IV, do Artigo 27 deste Estatuto.

Art. 23. A Diretoria Executiva terá um Comitê Executivo, de caráter decisório, a quem compete deliberar sobre assuntos relacionados à administração dos negócios, suporte operacional, recursos humanos, alocação de capital, projetos relevantes nas áreas de tecnologia, infraestrutura e serviços, da Companhia e das entidades integrantes do Conglomerado Santander no Brasil, e outras atribuições conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração, de tempos em tempos.

§ 1º O Comitê Executivo será composto pelo Diretor Presidente, pelos Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores e Diretores Vice-Presidentes Executivos.

§ 2º O Comitê Executivo estabelecerá em Regimento Interno as regras operacionais para seu funcionamento, bem como o detalhamento das competências estabelecidas neste artigo.

Art. 24. A Companhia será representada em todos os atos, operações e documentos que a obrigue:

I - por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva;

II - por um membro da Diretoria Executiva em conjunto com um procurador especificamente designado para os atos de representação da Companhia; ou

III - por dois procuradores em conjunto, especificamente designados para os atos de representação da Companhia.

§ 1º Observado o disposto no § 3º do presente artigo 24, as procurações da Companhia serão assinadas conjuntamente por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva, sendo um, necessariamente, o Diretor Presidente, ou 1 (um) Diretor Vice-Presidente Executivo, Sênior ou não. As procurações deverão indicar os poderes do mandatário e seu prazo duração.

§ 2º Dois Diretores terão poderes para decidir sobre a instalação, transferência ou encerramento de agências, filiais, sucursais, escritórios ou representações, no País ou no exterior.

§ 3º A representação da Companhia em juízo, em processos de natureza



administrativa ou em atos que exijam a manifestação pessoal de representante legal, caberá a qualquer membro da Diretoria Executiva, podendo, para esses fins, constituir procurador com poderes especiais, inclusive para receber citações iniciais, interpelações e notificações. O instrumento de mandato, nos termos deste parágrafo, poderá ser assinado por um único Diretor, não lhe sendo aplicáveis as demais formalidades no parágrafo primeiro.

Art. 25. Excetuam-se das disposições do artigo anterior, o simples endosso de títulos para cobrança e os endossos de cheques para depósito em conta da própria Companhia, quando bastará, para a validade de tais atos, a assinatura de 1 (um) procurador ou de 1 (um) funcionário expressamente autorizado por qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica.

Art. 26. A Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria Executiva, ou por um único procurador, nos seguintes casos: **a)** empresas, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, ou concessionárias de serviços públicos, podendo, para tanto, assinar, dentre outros, cartas de encaminhamento de documentos, documentos que integrem processos sujeitos ao exame de órgãos reguladores; e **b)** em Assembleias Gerais. Reuniões de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Companhia participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada.

Art. 27. Compete privativamente ao Diretor Presidente ou ao seu substituto, nos termos do Artigo 20 deste Estatuto:

I – presidir e dirigir todos os negócios e atividades da Companhia;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as resoluções da Assembleia Geral e as orientações do Conselho de Administração e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, excetuada a hipótese do inciso II do § 1º e dos §§ 2º e 3º, todos do Artigo 21 deste Estatuto, quando as reuniões da Diretoria Executiva poderão ser presididas por qualquer um de seus membros;

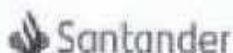
III – supervisionar a gestão dos membros da Diretoria Executiva, solicitando informações sobre os negócios da Companhia;

IV – definir as atribuições dos membros da Diretoria Executiva, ressalvado o disposto no inciso VIII do Artigo 22 deste Estatuto; e

V – proferir voto de qualidade, na hipótese de empate nas deliberações da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Compete ao(s):

- I. Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores:** colaborar com o Diretor Presidente no desempenho de suas funções;
- II. Diretores Vice-Presidentes Executivos:** desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou Conselho de Administração.
- III. Diretor de Relações com Investidores:** (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como



representar o Banco perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no Exterior; e (ii) outras atribuições que lhes forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

- IV. Diretores Executivos:** condução das atividades dos departamentos e áreas do Banco que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria Executiva; e
- V. Diretores sem designação específica:** coordenar as áreas que lhes forem atribuídas pela Diretoria Executiva.

TÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 28. A Companhia terá um Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, composto de, no mínimo, 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, cuja eleição, se ocorrer, será feita pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

§ 1º Somente poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, que atendam os requisitos legais.

§ 2º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, obedecido ao disposto no artigo 162, § 3º, da Lei nº 6.404/76.

Art. 29. O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei.

TÍTULO VI DO COMITÊ DE AUDITORIA

Art. 30. A Companhia terá um Comitê de Auditoria, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, dentre pessoas, membros ou não do Conselho de Administração, que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, inclusive os requisitos que assegurem sua independência, sendo um deles com comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria, com mandato de 1 (um) ano estendendo-se até a data da posse dos membros substitutos e sendo permitida a recondução por até 4 (quatro) vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º Uma vez alcançado o limite máximo de reconduções previstas neste Artigo 30, o membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão na Companhia após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do seu mandato anterior.

§ 2º Até 1/3 (um terço) dos membros do Comitê de Auditoria podem ser reconduzidos a tal órgão por um mandato adicional de 1 (um) ano, dispensado o interstício de 3 (três) anos previsto no § 1º, acima.



2023
15 09 21

§ 3º No ato da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, será designado o seu Coordenador.

§ 4º O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia.

§ 5º Compete ao Comitê de Auditoria, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar:

I – estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento;

II – recomendar ao Conselho de Administração, a contratação ou a substituição da auditoria independente;

III – revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;

IV – avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos;

V – avaliar o cumprimento, pela administração da Companhia, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;

VI – estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

VII – recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

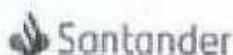
VIII – reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria Executiva, com as auditorias independente e interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;

IX – reunir-se com o Conselho Fiscal, se em funcionamento, e com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

X – elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Auditoria, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis.

§ 6º Juntamente com as demonstrações contábeis semestrais, o Comitê de Auditoria fará publicar um resumo do relatório a que se refere o inciso X do parágrafo anterior.

TÍTULO VII



DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO

Art. 31. A Companhia terá um Comitê de Remuneração, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, nomeados pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, sendo que um dos membros não poderá ser administrador da Companhia e os demais poderão ser membros ou não do Conselho de Administração da Companhia, devendo ao menos dois membros serem independentes nos termos do artigo 14, § 3º deste Estatuto Social. O Comitê de Remuneração deve ter na sua composição integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da instituição, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos. Os membros do Comitê de Remuneração terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por até 4 (quatro) vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º No ato da nomeação dos membros do Comitê de Remuneração, será designado o seu Coordenador.

§ 2º O Comitê de Remuneração reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia.

§ 3º Compete ao Comitê de Remuneração, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar:

I – estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento;

II – elaborar a política de remuneração de administradores da Companhia, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;

III – supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da Companhia;

IV – revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Companhia, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento;

V – recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento da políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

VI – propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia geral, na forma do art. 152 da Lei n 6.404, de 1976;

VII – avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores;

VIII – analisar a política de remuneração de administradores da Companhia em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários;



RESOLUÇÃO
15 09 21

IX – reunir-se com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

X – elaborar anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Remuneração, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis, relativamente à data-base de 31 de dezembro de cada ano; e

XI – zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição, bem como com o disposto na legislação aplicável e regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil.

§ 4º O Conselho de Administração pode destituir membro do Comitê de Remuneração a qualquer tempo.

§ 5º A remuneração dos membros do Comitê de Remuneração será fixada anualmente pelo Conselho de Administração.

TÍTULO VIII DA OUVIDORIA

Art. 32. A Companhia terá uma Ouvidoria, composta por um Ouvidor, o qual será nomeado pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 1º São atribuições da Ouvidoria:

I – prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia;

II – atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e

III – informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à diretoria da Companhia a respeito das atividades de Ouvidoria.

§ 2º A Ouvidoria contará com condições adequadas para seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

§ 3º É assegurado o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Art. 33. As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

I – atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado



às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia;

II – prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento de suas demandas, informando o prazo prevista para resposta;

III – informar aos demandantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis;

IV – encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo informado no inciso III acima;

V – manter o Conselho de Administração, ou na sua ausência, as diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, informados sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia para solucioná-los; e

VI – elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ou na sua ausência, às diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo único. O Conselho de Administração pode destituir o Ouvidor a qualquer tempo, caso o mesmo descumpra as atribuições previstas no artigo 32 e as atividades previstas neste artigo.

TÍTULO IX DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS E DOS DIVIDENDOS

Art. 34. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras, atendidos os prazos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 35. Na forma da legislação em vigor, a Companhia levantará Balanços semestrais, em junho e em dezembro de cada exercício social, observando-se, quanto à distribuição de resultados, as regras a seguir:

Art. 36. O lucro líquido apurado, após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que a mesma atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;

II - 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo obrigatório a todos os acionistas;

III - o saldo, se houver, poderá, mediante proposta da Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração: **(a)** ser destinado à formação de Reserva



SOBRAL
15 09 21

para Equalização de Dividendos, que será limitada à 50% (cinquenta por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo que, uma vez atingido esse limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo a sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social; e/ou (b) ser retido, visando atender as necessidades de aplicação de capital estipuladas em Orçamento Geral da Companhia, submetido pela administração à aprovação da Assembleia Geral e por esta revisto anualmente, quando tiver duração superior a um exercício social.

Parágrafo único. Os lucros não destinados nos termos deste artigo deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do § 6º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Art. 37. No curso do exercício social, a Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderá:

I - declarar dividendos à conta do lucro apurado em balanço semestral;

II - determinar o levantamento de balanços trimestrais, bimestrais ou mensais e declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76; e

III - declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 1º Os dividendos declarados pela Diretoria Executiva, na forma do "caput", ficam condicionados à futura aprovação da Assembleia Geral.

§ 2º Por deliberação da Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderão ser pagos, no curso do exercício social, e até a Assembleia Geral Ordinária, juros sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, cujo valor poderá ser imputado aos dividendos obrigatórios de que trata o inciso II do artigo 36, deste Estatuto, nos termos da legislação pertinente.

§ 3º Os dividendos que não forem reclamados no prazo de 3 (três) anos, contado do início de seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 38. A Companhia terá suas contas examinadas por Auditores Independentes, de acordo com a lei e normas aplicáveis às instituições financeiras.

Art. 39. A Assembleia Geral poderá criar, quando julgar conveniente, outras reservas de acordo com a legislação vigente.

TÍTULO X

ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

Seção I – Definições



GUZZO
15 09 21

Art. 40. Para fins deste Título X, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

"Acionista Controlador" significa o acionista ou o Grupo de Acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia.

"Acionista Controlador Alienante" significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação do controle da Companhia.

"Ações de Controle" significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia.

"Ações em Circulação" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores do Banco e aquelas em tesouraria.

"Alienação de Controle da Companhia" significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.

"Adquirente" significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia.

"Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculado por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum, ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.

"Poder de Controle" ou "Controle" significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos do Banco, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção de titularidade de controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

"Valor Econômico" significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Seção II – Alienação do Controle da Companhia

Art. 41. A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente



se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações de todos os demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo único. A Alienação do Controle do Banco depende da aprovação do Banco Central do Brasil.

Art. 42. A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada:

- I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venham a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou
- II. em caso de alienação do Controle de companhia que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

Art. 43. Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

- I. efetivar a oferta pública referida no artigo 41 deste Estatuto Social; e
- II. pagar nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle. Referido valor deverá ser distribuído entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Seção III – Cancelamento do Registro de Companhia Aberta

Art. 44. Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 45 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 45. O laudo de avaliação de que trata o Título X deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente do Banco, seus administradores e Acionista Controlador, bem como do poder de decisão destes, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 6404/76 e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo 8º.

§ 1º. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico do Banco de que trata o Título X deste Estatuto



Social é de competência privativa do Conselho de Administração.

§ 2º. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações.

Seção IV - Disposições Comuns

Art. 46. É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Título X deste Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável.

Art. 47. A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Título X deste Estatuto ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

TÍTULO XI JUÍZO ARBITRAL

Art. 48. O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado Instituída pela BM&FBOVESPA ("Regulamento de Arbitragem"), no Regulamento de Sanções, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei nº 6.404/76, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.

§ 1º. O procedimento arbitral será instituído perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.

§ 2º. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

§ 3º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória.

§ 4º. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá



ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.

TÍTULO XII DA LIQUIDAÇÃO

Art. 49. A Companhia liquidar-se-á nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se for o caso, que deva funcionar nesse período.

TÍTULO XIII EMIÇÃO DE UNITS

Art. 50. A Companhia poderá patrocinar a emissão de certificados de depósito de ações (doravante designados como "Units" ou individualmente como "Unit").

§ 1º. Cada Unit representará 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia, observado que o Conselho de Administração poderá definir regras transitórias de composição das Units em razão da homologação de aumento de capital social pelo Banco Central do Brasil. Nesse período de transição, as Units poderão ter na sua composição recibos de subscrição de ações. As Units terão a forma escritural.

§ 2º. As Units serão emitidas no caso de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária ou mediante solicitação dos acionistas que o desejarem, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto.

§ 3º. Somente ações livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para a emissão de Units.

Art. 51. Exceto na hipótese de cancelamento das Units, a propriedade das ações representadas pelas Units somente será transferida mediante transferência das Units.

Art. 52. O titular de Units terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das Units e a entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto.

§ 1º. Poderá ser cobrado o custo de transferência e cancelamento da Unit do respectivo titular.

§ 2º. O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de emissão ou cancelamento de Units prevista no artigo 50, §2º e no *caput* deste artigo, respectivamente, no caso de início de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de Units, no mercado local e/ou internacional, sendo que neste caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias.



UNITS
2021

§ 3º. As Units que tenham ônus, gravames ou embaraços não poderão ser canceladas.

Art. 53. As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações depositadas.

§ 1º O direito de participar das Assembleias Gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Units. O titular da Unit poderá ser representado nas Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído nos termos do artigo 6º § 2º deste Estatuto Social.

§ 2º. Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às Units:

(i) Caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária registrará o depósito das novas ações e creditará novas Units na conta dos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações deidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

(ii) Caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações deidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

Art. 54. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de ações de emissão da Companhia, se houver, a instituição financeira depositária criará novas Units no livro de registro de Units escriturais e creditará tais Units aos respectivos titulares, de modo a refletir a nova quantidade de ações preferenciais e ações ordinárias de emissão da Sociedade depositadas na conta de depósito vinculada às Units, observada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de outros valores mobiliários de emissão da Companhia, não haverá o crédito automático de Units.

Art. 55. Os titulares de Units terão direito ao recebimento de ações decorrentes de cisão, incorporação ou fusão envolvendo a Companhia. Em qualquer hipótese, as Units serão sempre criadas ou canceladas, conforme o caso, no livro de registro de Units escriturais, em nome da BM&FBOVESPA, como respectiva proprietária fiduciária, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares de Units. Nas hipóteses em que forem atribuídas ações aos titulares de Units e tais ações não forem passíveis de constituir novas Units, estas ações também serão



DUCEP
15 09 21

depositadas na BM&FBOVESPA, na qualidade de proprietária fiduciária das Units, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares.

**TÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 56. Nos casos omissos neste Estatuto, recorrer-se-á aos princípios de Direito e às leis, decretos, resoluções e demais atos baixados pelas autoridades competentes.

* * *



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 15.558/2021-BCB/Deorf/GTSP3
Processo 188414

São Paulo, 14 de julho de 2021.

Ao
Banco Santander (Brasil) S.A.
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia
04543-011 São Paulo (SP)

A/C dos Srs. Alessandro Tomaz e Reginaldo Antonio Ribeiro - Diretores

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho do Chefe-Adjunto do Departamento de Organização do Sistema Financeiro, de 13 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de julho de 2021, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 31 de março de 2021:

a) Cisão parcial do patrimônio do Banco Santander (Brasil) S.A., com versão da parcela cindida para Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A., sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações referentes à parcela incorporada;

b) Alteração do capital social para R\$55.000.000.000,00; e

c) Reforma estatutária.

2. Registramos que este Banco Central, ao aprovar a operação, não entrou no mérito de questões de competência de outros órgãos da Administração Pública Federal.

3. Lembramos que não serão devolvidos os atos societários autenticados nos processos de autorização conduzidos pelo Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf). Dessa forma, o arquivamento no Registro do Comércio deverá ser realizado mediante apresentação deste Ofício.

4. Anexamos no Ofício aprobatório o estatuto social reformado, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,

Lúcio Mario Ferreira
Gerente-Técnico

Marta Regina Cardoso
Coordenadora

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo III (GTSP3)
Av. Paulista, 1.804 - 8º andar - 01310-022 São Paulo - SP
Tel.: (11)3491-6518, 3491-6543
E-mail: gtp3.deorf@bcb.gov.br



BANCO CENTRAL DO BRASIL

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42

NIRE 35.300.332.067

ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DOMICÍLIO E OBJETO SOCIAL

Art. 1º. O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("Banco" ou "Companhia"), pessoa jurídica de direito privado, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º. A Companhia tem sede, foro e domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Art. 4º. A Companhia tem por objetivo social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas Carteiras autorizadas (Comercial, de Investimento, de Crédito, Financiamento e Investimento, de Crédito Imobiliário e de Arrendamento Mercantil), bem como operações de Câmbio e de Administração de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários, além de quaisquer outras operações que venham a ser permitidas às sociedades da espécie, de acordo com as disposições legais e regulamentares, podendo participar do capital de outras sociedades, como sócia ou acionista.

TÍTULO II DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 5º. O capital social é de R\$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de reais), dividido em 7.498.531.051 (sete bilhões, quatrocentas e noventa e oito milhões, quinhentas e trinta e uma mil e cinquenta e uma) ações, sendo 3.818.695.031 (três bilhões, oitocentas e dezoito milhões, seiscentas e noventa e cinco mil, trinta e uma) ações ordinárias e 3.679.836.020 (três bilhões, seiscentas e setenta e nove milhões, oitocentas e trinta e seis mil e vinte) ações preferenciais, nominativas sem valor nominal.

§ 1º A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, em até o limite total de 9.090.909.090 (nove bilhões, noventa milhões, novecentos e nove mil e noventa) ações

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo III (GTSP3)
Av. Paulista, 1.804 - 5º andar - 01310-922 São Paulo - SP
Tel.: (11) 3491-6516, 3491-69436
E-mail: gisp3.deorf@bcb.gov.br



ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo admitido em lei.

§ 2º Nos aumentos de capital, as ações poderão ser totalmente subscritas e integralizadas por acionista que manifestar interesse, em seu próprio nome e por conta dos demais acionistas, como seu agente fiduciário, com o compromisso de repassar aos mesmos, dentro do prazo do direito de preferência, as ações a que tenha direito em virtude de seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital ou de eventuais sobras.

§ 3º Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição.

§ 4º Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, o Banco poderá outorgar a opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob o seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra.

§ 5º Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§ 6º As ações preferenciais asseguram aos seus titulares as seguintes vantagens:

I - dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias;

II - prioridade na distribuição dos dividendos;

III - participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, dos aumentos de capital decorrentes de capitalização de reservas e lucros, bem como na distribuição de ações bonificadas, provenientes de capitalização de lucros em suspenso, reservas ou quaisquer fundos;

IV - prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de dissolução da Companhia; e

V - direito de serem incluídas em oferta pública em decorrência de Alienação de Controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante, conforme definições previstas no Título X deste Estatuto Social.

§ 7º As ações preferenciais não conferem direito de voto aos seus titulares, exceto em relação às matérias a seguir enumeradas:

(a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;

(b) aprovação de contratos entre a Companhia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; e



BANCO CENTRAL DO BRASIL

(c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia.

§ 8º Todas as ações são escriturais, mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, na própria Companhia, com a emissão de certificados, podendo ser cobrado do acionista o custo do serviço de transferência de propriedade das ações.

§ 9º A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, decidir sobre a conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, estabelecendo a razão da conversão.

§ 10 A Companhia poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, com o objetivo de mantê-las em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, com observância das disposições legais e regulamentares em vigor.

§ 11 A Companhia poderá, mediante comunicação à BM&FBOVESPA e publicação de anúncio, suspender os serviços de transferência e desdobramento de ações, por um período máximo de 15 (quinze) dias consecutivos ou 90 (noventa) dias intercalados, durante o ano.

§ 12 As ações novas, totalmente integralizadas, poderão ser pagas dividendos integrais independentemente da data de subscrição. Caberá à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração, conforme o caso, estabelecer as condições de pagamento de dividendos às novas ações subscritas, bem como às ações emitidas em decorrência de bonificações, inclusive fixar vantagens para a imediata integralização dos respectivos valores.

§ 13 A critério do Conselho de Administração poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da Lei.

TÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 6º. A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1º A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias. A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de Companhia aberta deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, na forma da legislação vigente, podendo ser solicitado o depósito prévio do



respectivo instrumento de mandato na sede da Companhia, dentro do prazo estabelecido nos anúncios de convocação.

§ 3º A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global da remuneração dos administradores, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, se instalado.

§ 4º A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica, ou ainda pelo representante do Acionista Controlador, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

§ 5º Cabe à Assembleia Geral decidir todas as questões que lhe são privativas, de acordo com a legislação vigente. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos.

TÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Art. 8º. Só poderão ser eleitos para membros dos órgãos de administração pessoas naturais; os membros do Conselho de Administração poderão ser acionistas ou não, residentes no País ou não, e os membros da Diretoria Executiva poderão ser acionistas ou não, residentes no País.

Art. 9º. Os administradores serão investidos em seus cargos mediante termo de posse lavrados nos livros de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso, independentemente da prestação de caução, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo único. O termo de posse deve ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à aprovação da eleição pelo órgão governamental competente, salvo justificativa aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito o Conselheiro ou Diretor, sob pena de tornar-se sem efeito a eleição.

Art. 10. Os Conselheiros ou Diretores são impedidos de intervir no estudo, deferimento ou liquidação de negócios ou empréstimos de interesse da sociedade:

- I - de que sejam sócios ou acionistas com mais de 5% (cinco por cento) do capital social; ou
- II - de cuja administração integrem ou tenham integrado até 6 (seis) meses anteriores à sua investidura no cargo de administrador da Companhia.

Art. 11. Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos na Diretoria Executiva.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Parágrafo Único: Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Art. 12. Os membros do Conselho de Administração eleitos para cargo na Diretoria Executiva poderão fazer jus às respectivas remunerações dos cargos que eventualmente, venham ocupar.

Art. 13. Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva são únicos e coincidentes, sendo que o prazo de gestão de cada um dos administradores estender-se-á até a investidura de seu substituto.

CAPÍTULO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 12 (doze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

§ 1º Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, inicialmente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

§ 2º No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no §3º deste artigo 14. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

§ 3º Para os fins deste artigo, o termo "Conselheiro Independente" significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 40 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não é ou não tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado à Companhia ou a entidade relacionada ao Acionista Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia e (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito por eleição em separado, por titulares de ações votantes que representem pelo menos 15% (quinze por



BANCO CENTRAL DO BRASIL

cento) do total das ações com direito a voto ou titulares de ações sem direito a voto ou com voto restrito que representem 10% (dez por cento) do capital social, nos termos do artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.404/76. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembleia geral que o eleger.

§ 4º Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

§ 5º O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses do Banco.

§ 6º O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, ao Banco.

Art. 15. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria dos votos dos presentes à Assembleia Geral que nomear os membros do Conselho de Administração, observadas as disposições do §3º nas hipóteses de vacância e nas ausências ou impedimentos temporários dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

§ 1º O Presidente do Conselho de Administração, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários do Vice-Presidente, o Presidente designará substituto entre os demais. No caso de impedimentos temporários ou ausências dos demais membros do Conselho de Administração, cada conselheiro indicará o seu substituto entre os demais Conselheiros.

§ 2º As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído.

§ 3º No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, assumirá suas funções o Vice-Presidente, permanecendo seu cargo inalterado. No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, o Presidente nomeará o seu substituto entre os Conselheiros remanescentes. No caso de vacância de cargo de membro de Conselho, e se necessário para compor o número mínimo de membros de que trata o "caput" do artigo 14 deste Estatuto Social, o Conselho de Administração nomeará, ad referendum da próxima Assembleia Geral que se realizar, o seu substituto.

Art. 16. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, podendo, entretanto, as reuniões serem realizadas com maior frequência, caso o Presidente do Conselho de Administração assim solicite.

§ 1º As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito



BANCO CENTRAL DO BRASIL

entregue a cada membro do Conselho de Administração com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 2º As convocações deverão indicar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia.

§ 3º A presença de todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação prévia.

§ 4º As reuniões do Conselho de Administração deverão ocorrer na sede da Companhia, ou, caso todos os Conselheiros decidam, em outro local. Os membros do Conselho de Administração poderão, ainda, se reunir por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, que serão realizados em tempo real, e considerados como ato uno.

§ 5º As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus membros eleitos. Caso não haja quorum de instalação em primeira convocação, o Presidente deverá convocar nova reunião do Conselho de Administração, a qual poderá instalar-se, em segunda convocação, a ser feita com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, com qualquer número. A matéria que não estiver na ordem do dia da reunião original do Conselho de Administração não poderá ser apreciada em segunda convocação, salvo se presentes todos os membros e os mesmos concordarem expressamente com a nova ordem do dia.

§ 6º As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por 1 (um) Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros.

§ 7º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dentre os membros presentes.

Art. 17. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social:

- I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;
- II. fixar a orientação geral dos negócios e operações da Companhia;
- III. eleger e destituir os Diretores, bem como determinar as suas atribuições;
- IV. estabelecer a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;
- V. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis



BANCO CENTRAL DO BRASIL

da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;

VI. escolher e destituir os auditores independentes, fixando-lhes a remuneração, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;

VII. manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do Banco e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

VIII. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano de negócios, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros;

IX. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76;

X. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como examinar e deliberar sobre os balanços semestrais, ou sobre balanços levantados em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;

XI. submeter à Assembleia Geral propostas objetivando o aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações e reforma do Estatuto Social;

XII. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação do Banco;

XIII. aprovar o aumento do capital social do Banco, independente de reforma estatutária, nos limites autorizados no §1º do artigo 5º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, bem como a emissão de títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações nos limites autorizados no §1º do artigo 5º deste Estatuto Social, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição, títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei;

XIV. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no §3º do artigo 5º deste Estatuto Social;

XV. outorgar, após aprovação pela Assembleia Geral, opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos



termos de planos aprovados em Assembleia Geral;

XVI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;

XVII. estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados do Banco e de sociedades controladas pelo Banco, podendo decidir por não atribuir-lhes participação;

XVIII. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;

XIX. autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias em valores superiores a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, bem como autorizar a constituição de joint ventures ou realização de alianças estratégicas com terceiros;

XX. nomear e destituir o Ouvidor da Companhia;

XXI. nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração, preencher as vagas que se verificarem por morte, renúncia ou destituição e aprovar o Regimento Interno do órgão, observadas as disposições dos Títulos VI e VII deste Estatuto Social;

XXII. autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que excederem 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária;

XXIII. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor, do que se lavrará ata no livro próprio, ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto Social;

XXIV. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações ou de certificado de depósito de ações ("Units");

XXV. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários do Banco;

XXVI. escolher a instituição ou empresa especializada em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações do Banco, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, na forma definida no Título X deste Estatuto Social;

XXVII. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do



edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

XXVIII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;

XXIX. criar comissões e/ou comitês auxiliares, técnicos ou consultivos, permanentes ou não, definir as respectivas responsabilidades e competências que não aquelas atribuídas ao próprio Conselho de Administração nos termos do artigo 142 da Lei nº 6.404/76, e fiscalizar sua atuação, conforme artigo 1456º deste Estatuto Social;

XXX. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;

XXXI. estabelecer as regras relacionadas às Units, conforme previsto no Título XIII deste Estatuto Social;

XXXII. supervisionar o planejamento, operacionalização, controle e revisão da política de remuneração dos administradores da Companhia, observadas as propostas do Comitê de Remuneração; e

XXXIII. assegurar que a política de remuneração de administradores esteja aderente à regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 18. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I.** convocar e presidir as suas reuniões;
- II.** convocar a Assembleia Geral dos acionistas;
- III.** orientar a preparação das reuniões do Conselho;
- IV.** designar tarefas especiais aos Conselheiros; e
- V.** convocar, quando o órgão estiver em funcionamento, os conselheiros fiscais para assistir às reuniões do Conselho de Administração cuja pauta incluir matérias sobre as quais o Conselho Fiscal deva opinar.

CAPÍTULO II DA DIRETORIA EXECUTIVA



Art. 19. A gestão e a representação da Companhia competem à Diretoria Executiva, que será composta de no mínimo 2 (dois), e no máximo 75 (setenta e cinco) membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, dentre os quais, 1 (um) será obrigatoriamente designado como Diretor Presidente, e os demais poderão ser designados Diretores Vice-Presidentes Executivo Seniores, Diretores Vice-Presidentes Executivos, Diretor de Relações com Investidores, Diretores Executivos e Diretores sem designação específica.

§ 1º Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos dentre pessoas de reputação ilibada e reconhecida competência profissional.

§ 2º A designação dos cargos referida no caput deste artigo deverá ocorrer no ato de sua eleição.

§ 3º Sem prejuízo do disposto neste artigo, qualquer Diretor poderá usar o seu título acrescido da indicação da área pela qual estiver respondendo.

§ 4º Na eleição de novo membro da Diretoria Executiva, ou de substituto, na hipótese de vacância, o término de mandato será coincidente com o dos demais membros eleitos.

§ 5º O cargo de Diretor de Relações de Investidores poderá ser cumulado com outro cargo da Diretoria Executiva.

Art. 20. Nos impedimentos temporários, licenças ou ausências o Diretor Presidente e os demais Diretores serão substituídos por um membro da Diretoria Executiva indicado pelo Diretor Presidente.

§ 1º No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, por morte, renúncia ou destituição, os membros do Conselho de Administração poderão indicar, dentre os membros remanescentes, o seu substituto ou eleger novo administrador.

§ 2º As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído, admitindo-se, todavia, que quando um dos membros da Diretoria Executiva estiver substituindo o Diretor Presidente, terá ele direito de voto de qualidade.

Art. 21. A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quem este designar.

§ 1º As reuniões da Diretoria Executiva, ressalvada a hipótese prevista no § 3º deste artigo, terão as deliberações tomadas pela maioria de votos dentre os membros presentes, respeitado o disposto no inciso V do artigo 27 abaixo, podendo ser instaladas:

I - com a presença do Diretor Presidente e de quaisquer 8 (oito) membros da Diretoria Executiva; ou

II - com a presença de 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Executivos, Seniores ou



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ção, e de quaisquer 7 (sete) membros da Diretoria Executiva.

§ 2º As reuniões da Diretoria Executiva serão secretariadas por 1 (um) Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, pelos membros presentes, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros.

§ 3º A instalação e deliberação das Reuniões da Diretoria Executiva poderão ocorrer com quórum mínimo diferenciado, consoante atribuições fixadas pelo Diretor Presidente e conforme critérios de deliberação fixados pela Diretoria Executiva, nos termos do inciso IX do artigo 22 e do inciso IV do artigo 27, ambos deste Estatuto.

Art. 22. São atribuições e deveres da Diretoria Executiva:

I – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

II – nomear representantes e correspondentes, no País e no exterior;

III – executar, dentro da orientação geral estabelecida pelo Conselho de Administração, os negócios e operações definidos no artigo 4º deste Estatuto, fixando sua programação com autonomia pertinente aos interesses da Companhia;

IV – propor a distribuição e aplicar os lucros apurados, obedecidas as disposições do Título IX;

V – autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias com terceiros, compreendidas entre 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária;

VI – autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que compreenderem entre 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária;

VII – submeter ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras;

VIII – definir as funções e responsabilidades de seus membros, de acordo com a regulamentação dos órgãos reguladores e fiscalizadores das atividades da Companhia; e

IX – estabelecer critérios específicos para a deliberação de matérias relacionadas às atribuições da Diretoria, quando fixadas pelo Diretor Presidente, nos termos do inciso IV, do Artigo 27 deste Estatuto.

Art. 23. A Diretoria Executiva terá um Comitê Executivo, de caráter decisório, a quem compete deliberar sobre assuntos relacionados à administração dos negócios, suporte operacional, recursos humanos, alocação de capital, projetos relevantes nas áreas de tecnologia, infraestrutura e serviços, da Companhia e das entidades integrantes do



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Conglomerado Santander no Brasil, e outras atribuições conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração, de tempos em tempos.

§ 1º O Comitê Executivo será composto pelo Diretor Presidente, pelos Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores e Diretores Vice-Presidentes Executivos.

§ 2º O Comitê Executivo estabelecerá em Regimento Interno as regras operacionais para seu funcionamento, bem como o detalhamento das competências estabelecidas neste artigo.

Art. 24. A Companhia será representada em todos os atos, operações e documentos que a obrigue:

I – por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva;

II – por um membro da Diretoria Executiva em conjunto com um procurador especificamente designado para os atos de representação da Companhia; ou

III – por dois procuradores em conjunto, especificamente designados para os atos de representação da Companhia.

§ 1º Observado o disposto no § 3º do presente artigo 24, as procurações da Companhia serão assinadas conjuntamente por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva, sendo um, necessariamente, o Diretor Presidente, ou 1 (um) Diretor Vice-Presidente Executivo, Sênior ou não. As procurações deverão indicar os poderes do mandatário e seu prazo duração.

§ 2º Dois Diretores terão poderes para decidir sobre a instalação, transferência ou encerramento de agências, filiais, sucursais, escritórios ou representações, no País ou no exterior.

§ 3º A representação da Companhia em juízo, em processos de natureza administrativa ou em atos que exijam a manifestação pessoal de representante legal, caberá a qualquer membro da Diretoria Executiva, podendo, para esses fins, constituir procurador com poderes especiais, inclusive para receber citações iniciais, interpeleções e notificações. O instrumento de mandato, nos termos deste parágrafo, poderá ser assinado por um único Diretor, não lhe sendo aplicáveis os demais formalidades no parágrafo primeiro.

Art. 25. Excetuam-se das disposições do artigo anterior, o simples endosso de títulos para cobrança e os endossos de cheques para depósito em conta da própria Companhia, quando bastará, para a validade de tais atos, a assinatura de 1 (um) procurador ou de 1 (um) funcionário expressamente autorizado por qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica.

Art. 26. A Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria Executiva, ou por um único procurador, nos seguintes casos: a) empresas, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, ou concessionárias de serviços públicos, podendo, para tanto, assinar, dentre outros, cartas de encaminhamento de



BANCO CENTRAL DO BRASIL

documentos, documentos que integrem processos sujeitos ao exame de órgãos reguladores; e **b)** em Assembleias Gerais, Reuniões de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Companhia participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada.

Art. 27. Compete privativamente ao Diretor Presidente ou ao seu substituto, nos termos do Artigo 20 deste Estatuto:

- I** – presidir e dirigir todos os negócios e atividades da Companhia;
- II** – cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as resoluções da Assembleia Geral e as orientações do Conselho de Administração e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, excetuada a hipótese do inciso II do § 1º e dos §§ 2º e 3º, todos do Artigo 21 deste Estatuto, quando as reuniões da Diretoria Executiva poderão ser presididas por qualquer um de seus membros;
- III** – supervisionar a gestão dos membros da Diretoria Executiva, solicitando informações sobre os negócios da Companhia;
- IV** – definir as atribuições dos membros da Diretoria Executiva, ressalvado o disposto no inciso VIII do Artigo 22 deste Estatuto; e
- V** – proferir voto de qualidade, na hipótese de empate nas deliberações da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Compete ao(s):

- I. Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores:** colaborar com o Diretor Presidente no desempenho de suas funções;
- II. Diretores Vice-Presidentes Executivos:** desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou Conselho de Administração.
- III. Diretor de Relações com Investidores:** (I) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar o Banco perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no Exterior; e (II) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.
- IV. Diretores Executivos:** condução das atividades dos departamentos e áreas do Banco que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria Executiva; e
- V. Diretores sem designação específica:** coordenar as áreas que lhes forem atribuídas pela Diretoria Executiva.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 28. A Companhia terá um Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, composto de, no mínimo, 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, cuja eleição, se ocorrer, será feita pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

§ 1º Somente poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, que atendam os requisitos legais.

§ 2º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, obedecido ao disposto no artigo 152, § 3º, da Lei nº 6.404/76.

Art. 29. O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei.

TÍTULO VI DO COMITÊ DE AUDITORIA

Art. 30. A Companhia terá um Comitê de Auditoria, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, dentre pessoas, membros ou não do Conselho de Administração, que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, inclusive os requisitos que assegurem sua independência, sendo um deles com comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria, com mandato de 1 (um) ano estendendo-se até a data da posse dos membros substitutos e sendo permitida a recondução por até 4 (quatro) vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º Uma vez alcançado o limite máximo de reconduções previstas neste Artigo 30, o membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão na Companhia após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do seu mandato anterior.

§ 2º Até 1/3 (um terço) dos membros do Comitê de Auditoria podem ser reconduzidos a tal órgão por um mandato adicional de 1 (um) ano, dispensado o interstício de 3 (três) anos previsto no § 1º, acima.

§ 3º No ato da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, será designado o seu Coordenador.

§ 4º O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia.

§ 5º Compete ao Comitê de Auditoria, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar:

I - estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu



BANCO CENTRAL DO BRASIL

funcionamento;

II – recomendar ao Conselho de Administração, a contratação ou a substituição da auditoria independente;

III – revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;

IV – avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos;

V – avaliar o cumprimento, pela administração da Companhia, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;

VI – estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

VII – recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

VIII – reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria Executiva, com as auditorias independente e interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;

IX – reunir-se com o Conselho Fiscal, se em funcionamento, e com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

X – elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Auditoria, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis.

§ 6º Juntamente com as demonstrações contábeis semestrais, o Comitê de Auditoria fará publicar um resumo do relatório a que se refere o inciso X do parágrafo anterior.

TÍTULO VII DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO

Art. 31. A Companhia terá um Comitê de Remuneração, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, nomeados pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preenchem as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, sendo que um dos membros não poderá ser administrador da Companhia e os demais poderão ser membros ou não do Conselho de Administração da Companhia, devendo ao menos dois membros serem independentes nos termos do artigo 14, § 3º deste Estatuto



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Social. O Comitê de Remuneração deve ter na sua composição integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da instituição, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos. Os membros do Comitê de Remuneração terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por até 4 (quatro) vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º No ato da nomeação dos membros do Comitê de Remuneração, será designado o seu Coordenador.

§ 2º O Comitê de Remuneração reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia.

§ 3º Compete ao Comitê de Remuneração, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar:

I – estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento;

II – elaborar a política de remuneração de administradores da Companhia, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;

III – supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da Companhia;

IV – revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Companhia, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento;

V – recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

VI – propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia geral, na forma do art. 152 da Lei n. 6.404, de 1976;

VII – avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores;

VIII – analisar a política de remuneração de administradores da Companhia em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários;

IX – reunir-se com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

X – elaborar anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de 31 de dezembro



de cada ano, o Relatório do Comitê de Remuneração, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis, relativamente à data-base de 31 de dezembro de cada ano; e

XI - zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição, bem como com o disposto na legislação aplicável e regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil.

§ 4º O Conselho de Administração pode destituir membro do Comitê de Remuneração a qualquer tempo.

§ 5º A remuneração dos membros do Comitê de Remuneração será fixada anualmente pelo Conselho de Administração.

TÍTULO VIII DA OUVIDORIA

Art. 32. A Companhia terá uma Ouvidoria, composta por um Ouvidor, o qual será nomeado pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 1º São atribuições da Ouvidoria:

I - prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia;

II - atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e

III - informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à diretoria da Companhia a respeito das atividades de Ouvidoria.

§ 2º A Ouvidoria contará com condições adequadas para seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

§ 3º É assegurado o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Art. 33. As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

I - atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das empresas integrantes do



Conglomerado Financeiro da Companhia:

II – prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento de suas demandas, informando o prazo previsto para resposta;

III – informar aos demandantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis;

IV – encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo informado no inciso III acima;

V – manter o Conselho de Administração, ou na sua ausência, as diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, informados sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia para solucioná-los; e

VI – elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ou na sua ausência, às diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo único. O Conselho de Administração pode destituir o Ouvidor a qualquer tempo, caso o mesmo descumpra as atribuições previstas no artigo 32 e as atividades previstas neste artigo.

TÍTULO IX

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS E DOS DIVIDENDOS

Art. 34. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras, atendidos os prazos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 35. Na forma da legislação em vigor, a Companhia levantará Balanços semestrais, em junho e em dezembro de cada exercício social, observando-se, quanto à distribuição de resultados, as regras a seguir.

Art. 36. O lucro líquido apurado, após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação:

I – 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que a mesma atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;

II – 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo obrigatório a todos



os acionistas;

III - o saldo, se houver, poderá, mediante proposta da Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração: **(a)** ser destinado à formação de Reserva para Equalização de Dividendos, que será limitada à 50% (cinquenta por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo que, uma vez atingido esse limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo a sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social; e/ou **(b)** ser retido, visando atender as necessidades de aplicação de capital estipuladas em Orçamento Geral da Companhia, submetido pela administração à aprovação da Assembleia Geral e por esta revisto anualmente, quando tiver duração superior a um exercício social.

Parágrafo único. Os lucros não destinados nos termos deste artigo deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do § 6º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Art. 37. No curso do exercício social, a Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderá:

I - declarar dividendos à conta do lucro apurado em balanço semestral;

II - determinar o levantamento de balanços trimestrais, bimestrais ou mensais e declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76; e

III - declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 1º Os dividendos declarados pela Diretoria Executiva, na forma do "caput", ficam condicionados à futura aprovação da Assembleia Geral.

§ 2º Por deliberação da Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderão ser pagos, no curso do exercício social, e até a Assembleia Geral Ordinária, juros sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, cujo valor poderá ser imputado aos dividendos obrigatórios de que trata o inciso II do artigo 36, deste Estatuto, nos termos da legislação pertinente.

§ 3º Os dividendos que não forem reclamados no prazo de 3 (três) anos, contado do início de seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 38. A Companhia terá suas contas examinadas por Auditores Independentes, de acordo com a lei e normas aplicáveis às instituições financeiras.

Art. 39. A Assembleia Geral poderá criar, quando julgar conveniente, outras reservas de acordo com a legislação vigente.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO X
ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE
COMPANHIA ABERTA

Seção I – Definições

Art. 40. Para fins deste Título X, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

"Acionista Controlador" significa o acionista ou o Grupo de Acionistas que exerce o Poder de Controle da Companhia.

"Acionista Controlador Alienante" significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação do controle da Companhia.

"Ações de Controle" significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia.

"Ações em Circulação" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores do Banco e aquelas em tesouraria.

"Alienação de Controle da Companhia" significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.

"Adquirente" significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia.

"Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculado por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum, ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.

"Poder de Controle" ou "Controle" significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos do Banco, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.



"Valor Econômico" significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Seção II – Alienação do Controle da Companhia

Art. 41. A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações de todos os demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo único. A Alienação do Controle do Banco depende da aprovação do Banco Central do Brasil.

Art. 42. A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada:

- I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venham a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou
- II. em caso de alienação do Controle de companhia que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

Art. 43. Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

- I. efetivar a oferta pública referida no artigo 41 deste Estatuto Social; e
- II. pagar nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle. Referido valor deverá ser distribuído entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada urna, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Seção III – Cancelamento do Registro de Companhia Aberta

Art. 44. Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 45 deste Estatuto Social, respeitadas as



BANCO CENTRAL DO BRASIL

normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 45. O laudo de avaliação de que trata o Título X deste Estatuto Social deverá ser elaborado por Instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente do Banco, seus administradores e Acionista Controlador, bem como do poder de decisão destes, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 6404/76 e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo 8º.

§ 1º. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico do Banco de que trata o Título X deste Estatuto Social é de competência privativa do Conselho de Administração.

§ 2º. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações.

Seção IV - Disposições Comuns

Art. 46. É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Título X deste Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável.

Art. 47. A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Título X deste Estatuto ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

TÍTULO XI JUÍZO ARBITRAL

Art. 48. O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA ("Regulamento de Arbitragem"), no Regulamento de Sanções, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei nº 6.404/76, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.

§ 1º. O procedimento arbitral será instituído perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.



§ 2º. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

§ 3º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória.

§ 4º. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.

TÍTULO XII DA LIQUIDAÇÃO

Art. 49. A Companhia liquidar-se-á nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se for o caso, que deva funcionar nesse período.

TÍTULO XIII EMIÇÃO DE UNITS

Art. 50. A Companhia poderá patrocinar a emissão de certificados de depósito de ações (doravante designados como "Units" ou individualmente como "Unit").

§ 1º. Cada Unit representará 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia, observado que o Conselho de Administração poderá definir regras transitórias de composição das Units em razão da homologação de aumento de capital social pelo Banco Central do Brasil. Nesse período de transição, as Units poderão ter na sua composição recibos de subscrição de ações. As Units terão a forma escritural.

§ 2º. As Units serão emitidas no caso de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária ou mediante solicitação dos acionistas que o desejarem, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto.

§ 3º. Somente ações livres de ônus e gravâmes poderão ser objeto de depósito para a emissão de Units.

Art. 51. Exceto na hipótese de cancelamento das Units, a propriedade das ações representadas pelas Units somente será transferida mediante transferência das Units.

Art. 52. O titular de Units terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das Units e a entrega das respectivas ações.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto.

§ 1º. Poderá ser cobrado o custo de transferência e cancelamento da Unit do respectivo titular.

§ 2º. O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de emissão ou cancelamento de Units prevista no artigo 50, §2º e no caput deste artigo, respectivamente, no caso de início de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de Units, no mercado local e/ou internacional, sendo que neste caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias.

§ 3º. As Units que tenham ônus, gravames ou embaraços não poderão ser canceladas.

Art. 53. As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações depositadas.

§ 1º O direito de participar das Assembleias Gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Units. O titular da Unit poderá ser representado nas Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído nos termos do artigo 6º § 2º deste Estatuto Social.

§ 2º. Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às Units:

(I) Caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária registrará o depósito das novas ações e creditará novas Units na conta dos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

(II) Caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

Art. 54. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de ações de emissão da Companhia, se houver, a instituição financeira depositária criará novas Units no livro de registro de Units escriturais e creditará tais Units aos respectivos titulares, de modo



a refletir a nova quantidade de ações preferenciais e ações ordinárias de emissão da Sociedade depositadas na conta de depósito vinculada às Units, observada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de outros valores mobiliários de emissão da Companhia, não haverá o crédito automático de Units.

Art. 55. Os titulares de Units terão direito ao recebimento de ações decorrentes de cisão, incorporação ou fusão envolvendo a Companhia. Em qualquer hipótese, as Units serão sempre criadas ou canceladas, conforme o caso, no livro de registro de Units escriturais, em nome da BM&FBOVESPA, como respectiva proprietária fiduciária, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares de Units. Nas hipóteses em que forem atribuídas ações aos titulares de Units e tais ações não forem passíveis de constituir novas Units, estas ações também serão depositadas na BM&FBOVESPA, na qualidade de proprietária fiduciária das Units, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares.

TÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 56. Nos casos omissos neste Estatuto, recorrer-se-á aos princípios de Direito e às leis, decretos, resoluções e demais atos baixados pelas autoridades competentes.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
31.03.2021.



Algorithm: SHA-256 with RSA
Hash do documento original:
YA2GR7aCOJuzAD0IQ9EB-Ja1gJke88pJF1qVEXOfinmo

Grupo Santander

Assinado com certificado digital ICP-Brasil por: ANDREZA ALTEA DE CAMARGO 38328457806

Data: 27/12/2021 18:02:58 -03:00

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Data: 28/12/2021
Pág.: 95/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Pág. : 96/96
 Data: 28/12/2021

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos de Joaquim Gomes/AL
 Rua Dr. Nelito, 82 - Centro
 Joaquim Gomes/AL

Oficial Designado Hilton Loureiro Neto

Hash do Documento: 24BDF8376BBFC0C0E8AB4463100C5A9DCCFA635A
 Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MIGmBgkrBgEEAYI3WAoggZgwgZUGCisGAQ8GjdYAwGggYYwgYMCawIAAQICZgIC
 AgCABAju7lYwP1BGUQQ1Gz6u3x+dgMVZI12rDgm2QRyn9ZCmWPFwL/uP+c8X3nv
 S13CjmjG85TtCcttx1tfnxn3dk+jeAwrTsi2kX0jJ/4A6Prwp6xDHG0agxuyd8ks
 aPZp61lL9ZqMw9+WPJfDvmNyDEgMMEQZsw==



Certificado Digital:

Autor: HILTON LOUREIRO NETO:86934538404
 Número Serial: 1B522FDF25941C931074AE1F8F55D119
 Thumbprint: D97949400C1D6F6E5AF05D51989A646A7C80FB0B
 Validade Inicial: 07/04/2021 13:02:15
 Validade Final: 06/04/2024 13:02:15
 Versão: 3
 Algoritmo: RSA
 Emissor: AC Certisign RFB G5
 Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 País: BR
 Unidade: ICP-Brasil

Seios e taxas recolhidos por verba

 Assinado digitalmente por
 HILTON LOUREIRO NETO:86934538404

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.cartoriojoaquimgomes.com.br/>, e digite as informações abaixo:
 ID: 14890410 Hash: 24BDF8376BBFC0C0E8AB4463100C5A9DCCFA635A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA SOBRAL GUZZO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2023 às 16:54, sob o número WJMJ23415258971. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10343F0B.



BANCO SANTANDER (B
 Companhia Aberta de Capitais
 CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-72
 NIRE 35.300.332.067



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: 30.4.2021, às 15h, na sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander Brasil" ou "Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - CEP 04543-011.

PRESEÇA: Acionistas representando 95,70% do capital votante da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas e considerando os boletins válidos de voto a distância, conforme mapa sintético de votação divulgado pela Companhia. Presentes também: (i) o Diretor da Companhia, Sr. Reginaldo Antonio Ribeiro; (ii) o Sr. Gilberto Cabeleira Alves, Contador da Companhia; (iii) o Sr. João Guilherme de Andrade So Consiglio, presidente do Conselho Fiscal da Companhia; e (iv) os Srs. Edison Arisa e Paulo Petch, representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, auditoria independente da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Daniel Pareto; e Secretária: Carolina Trindade.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: **(1)** Edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", em edições dos dias 27, 30 e 31 de março de 2021 e no jornal "Valor Econômico", em edições dos dias 29, 30 e 31 de março de 2021; e **(2)** Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31.12.2020, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes, Relatório do Comitê de Auditoria e parecer do Conselho Fiscal, publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOESP e Valor Econômico, ambos em edições do dia 04 de fevereiro de 2021.

ORDEM DO DIA: **(a)** TOMAR as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2020, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes e Relatório do Comitê de Auditoria; **(b)** DELIBERAR sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2020 e a distribuição de dividendos; **(c)** FIXAR o número de membros que irão compor o Conselho de Administração no mandato de 2021 a 2023; **(d)** ELEGER os membros do Conselho de Administração da Companhia para o mandato de 2021 a 2023; e **(e)** FIXAR a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia.

LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:
(1) Dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia, uma vez que são



DUCEAF
10 09 21

do inteiro conhecimento dos acionistas e foram disponibilizados no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM" - www.cvm.gov.br) em 26 de março de 2021; **(2)** As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa, ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e serão enviadas à CVM por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, nos termos do Art. 21, inciso X, da Instrução CVM nº 480/2009; e **(3)** Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 130 da Lei 6.404/76.

VOTO A DISTÂNCIA: Os acionistas presentes deliberaram dispensar a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado em 29 de abril de 2021, conforme previsto no § 4º do Artigo 21-W da Instrução CVM no 481/2009, introduzido pela Instrução CVM no 561/2015, o qual também foi colocado sobre a mesa para apreciação dos acionistas juntamente com os demais documentos supracitados.

DELIBERAÇÕES: Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia deliberaram, com a abstenção dos legalmente impedidos:

(a) APROVAR, por maioria, com 3.629.945.447 de votos favoráveis, 420.628 de votos contrários e 24.444.139 de votos não proferidos devido a abstenções, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31.12.2020, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das Demonstrações Financeiras, parecer dos auditores independentes, Relatório do Comitê de Auditoria e parecer do Conselho Fiscal, nos exatos termos da proposta da Diretoria Executiva, conforme reunião realizada em 02 de fevereiro de 2021, e contaram com a recomendação do Comitê de Auditoria e com os pareceres favoráveis do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme reuniões realizadas em 02 de fevereiro de 2021;

(b) APROVAR, por maioria, com 3.654.659.843 de votos favoráveis, 9.487 de votos contrários e 140.884 de votos não proferidos devido a abstenções, a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, no valor de **R\$ 14.056.148.344,49**, a ser destinado, como segue: **a)** 5%, correspondente a **R\$ 702.807.417,22**, para a conta de Reserva Legal; **b)** **R\$ 3.837.085.231,82**, para o pagamento de Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio, da seguinte forma: **b.1) Dividendos: R\$ 512.085.231,82**, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de fevereiro de 2021 e pagos a partir de 03 de março de 2021; e **b.2) Juros sobre o Capital Próprio: R\$ 3.325.000.000,00**, imputados aos dividendos, conforme deliberado em Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 27 de abril de 2020, 28 de julho de 2020, 26 de outubro de 2020, 28 de dezembro de 2020 e pagos a partir de 26 de junho de 2020, 25 de setembro de 2020, 23 de dezembro de 2020 e 1º de fevereiro de 2021, respectivamente; e **c)** e saldo de **R\$ 9.516.255.695,45** para a conta de Reserva de Equalização de Dividendos, na forma do artigo 36, inciso III, a, do Estatuto Social da Companhia;



GUZZO
10 09 21

(c) **FIXAR**, por maioria, com 3.654.684.656 de votos favoráveis, 41.643 de votos contrários e 83.915 de votos não proferidos devido a abstenções, em 9 (nove) o número de membros que irão compor o Conselho de Administração para o mandato válido até a Assembleia Geral Ordinária de 2023;

(d) **ELEGER**, por maioria, com 3.652.601.700 de votos favoráveis, 615.747 de votos contrários e 1.592.767 de votos não proferidos devido a abstenções, os membros do Conselho de Administração para um novo mandato que vigorará até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2023, a saber: Presidente do Conselho de Administração: Sr. **Álvaro Antônio Cardoso de Souza**, português, casado, economista, titular da cédula de identidade RNE nº W401505-E, inscrito no CPF/ME sob o nº 249.630.118-91, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; Vice-Presidente do Conselho de Administração: Sr. **Sergio Agapito Lires Rial**, brasileiro, solteiro, economista, titular da cédula de identidade RG nº 04.621.473-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 595.644.157-72, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; Conselheiros: Sra. **Deborah Patricia Wright**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 9.252.907-0 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 031.544.298-08, residente e domiciliada na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; **Deborah Stern Vieitas**, brasileira, solteira, administradora pública e jornalista, titular da cédula de identidade RG nº 3.839.280-X SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 013.968.828-55, residente e domiciliada na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; Sr. **Jose Antonio Alvarez Alvarez**, espanhol, casado, administrador de empresas, titular do Passaporte nº PAC890563, inscrito no CPF/ME sob o nº 233.771.448-97, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Avenida de Cantabria, s/n, Edificio Pereda, 1ª Planta, 28660, Boadilla del Monte, Madrid/Espanha; Sr. **José de Paiva Ferreira**, português, casado, administrador, titular da cédula de identidade RNE nº W274948-B, inscrito no CPF/ME sob o nº 007.805.468-06, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; Sr. **José Antonio García Cantera**, espanhol, casado, administrador de empresas, titular do passaporte nº PAL741935, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Avenida de Cantabria, s/n, Edificio Amazonia, 2ª Planta, 28660 Boadilla del Monte, Madrid/Espanha; **Marília Artimonte Rocca**, brasileira, separada judicialmente, administradora de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 24.938.902-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 252.935.048-51, residente e domiciliada na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; e **Pedro Augusto de Melo**, brasileiro, casado, contador, titular da cédula de identidade RG nº 8.343.735-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 011.512.108-03, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP. Os Srs. Álvaro Antônio Cardoso de Souza e Pedro Augusto de Melo e as



GUZZO
10 09 21

Sras. Deborah Patricia Wright, Deborah Stern Veitas e Marília Artimonte Rocca atendem aos requisitos de independência estabelecidos no § 3º do Art. 14 do Estatuto Social da Companhia.

Fica consignado em ata que, conforme declarações apresentadas e arquivadas na Companhia, os membros do Conselho de Administração ora eleitos, **(i)** não estão incurso em qualquer crime que os impeçam de exercerem atividades mercantis, em especial aqueles mencionados nos §§ 1º e 2º do Art. 147 da Lei 6.404/76; **(ii)** atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional; e **(iii)** somente tomarão posse nos cargos para os quais foram eleitos após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil e mediante a subscrição da declaração prevista no Artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002;

(e) FIXAR, por maioria, com 3.610.162.831 de votos favoráveis, 44.461.666 de votos contrários e 185.717 de votos não proferidos devido a abstenções, a remuneração global anual dos administradores no montante de até R\$ 433.940.000,00 para o exercício social de 2021 e a remuneração do Comitê de Auditoria no valor de até R\$ 4.832.500,00, para o período de 12 (doze) meses a contar do dia 01.01.2021, conforme proposta da administração divulgada em 26 de março de 2021. O Conselho de Administração deliberará acerca da remuneração individual dos membros da Administração; e

(f) Tendo sido solicitada, por parte de acionistas detentores de 2,04 % das ações preferenciais da Companhia, a instalação do Conselho Fiscal para o exercício social de 2021, em conformidade com os Artigos 161 e 162 da Lei 6.404/76 e a Instrução CVM 324/00, foram eleitos: **(i)** em votação em separado, pela maioria dos acionistas minoritários detentores de ações preferenciais sem direito a voto, registrando-se a abstenção dos acionistas ABERDEEN STANDARD SICAV I - DIVERSIFIED INCOME FUND; BEST INVESTMENT CORPORATION; KRYPTON; NUSHARES ESG EM MKTS EQ ETF; AMUNDI INDEX SOLUTIONS; CANDRIAM EQUITIES L; e CANDRIAM SRI EQUITY EMERGING MARKETS e THE BANK OF NEW YORK MELLON presentes na Assembleia, a Sra. **Louise Barsi**, brasileira, economista, titular da cédula de identidade RG nº 35.288.007-7 e inscrita no CPF/ME sob o nº 343.307.008-32, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nagib Izar, nº 248, apartamento 261, CEP 03337-070; e, como seu suplente, o Sr. **Valmir Pedro Rossi**, brasileiro, casado, bancário, titular da cédula de identidade RG nº 55080446-8 e inscrito no CPF/ME sob o nº 276.266.790-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Steinen, nº 335, apartamento 31, CEP 04004-012; e **(ii)** pelos demais acionistas presentes na Assembleia, registrando-se a abstenção dos acionistas ABERDEEN STANDARD SICAV I - DIVERSIFIED INCOME FUND; BEST INVESTMENT CORPORATION; KRYPTON; NUSHARES ESG EM MKTS EQ ETF; AMUNDI INDEX SOLUTIONS; CANDRIAM EQUITIES L; e CANDRIAM SRI EQUITY EMERGING MARKETS e THE BANK OF NEW YORK MELLON, o Sr. **João Guilherme de Andrade So Consiglio**, brasileiro, viúvo, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 16.602.546-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 119.038.148-63, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Firmo, nº 78, CEP 05454-060; e, como seu suplente, o Sr. **Manoel Marcos Madureira**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.948.737 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº



JUCEB
10 09 21

885.024.068-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Aicas, nº 799, apartamento 91, CEP 04086-002; o Sr. **Antonio Melchiades Baldisera**, brasileiro, casado, aposentado, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.061.355-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 475.766.778-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Pátria, nº 3.218, Apto. 121, CEP 02011-970; e, como seu suplente, o Sr. **Luciano Faleiros Paolucci**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 233.188 e no CPF/ME sob o nº 181.017.248-93, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Soberana, nº 49, apartamento 125, CEP 04570-020. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos terão mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, nos termos do parágrafo 2º do Art. 162 da Lei 6.404/76. Os Conselheiros Fiscais ora eleitos, titulares e suplentes, deverão declarar à Companhia que não possuem qualquer impedimento legal que obste à sua eleição e investidura no cargo de conselheiro fiscal e que atendem os requisitos legais para o exercício da função, e somente tomarão posse após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro próprio, que permanecerá arquivado na sede da Companhia. Também foi aprovada, por maioria, com 3.440.280.112 de votos favoráveis e 214.530.102 de votos não proferidos devido a abstenções, a remuneração mensal dos conselheiros fiscais até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, no montante de R\$ R\$11.985,00 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais) para os conselheiros fiscais efetivos, sendo que os conselheiros fiscais suplentes somente deverão ser remunerados quando em substituição aos membros efetivos, nos casos de vacância, ausência ou impedimento temporários.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes.

ASSINATURAS: Daniel Pareto, Presidente da Mesa e Carolina Trindade, Secretária.
Acionistas: **BANCO SANTANDER, S.A.** - Carolina Trindade, procuradora; **GRUPO EMPRESARIAL SANTANDER, S.L.** - Carolina Trindade, procuradora; **STERREBEECK, B.V.** - Carolina Trindade, procuradora; **LUIZ BARSÍ FILHO** - José Roberto Silveira Queiroz, procurador; **MARIA REGINA MARQUES DE CAMARGO VIANNA** - Carolina Trindade, procuradora; **NORGES BANK; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; PLURIBUS LABS GLOBAL CORE EQUITY MASTER FUND LP; STICHTING PENSIOENFONDS ING; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; QSUPER; CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. B. S. M. F.; LACM EMERGING MARKETS FUND L.P.; CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F.; NN (L); NN (L) FIRST CLASS MULTI ASSET; NN (L) EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND; SEI GLOBAL MASTER FUND PLC, THE SEI EMERGING MKT EQUITY FUND; SEI INST INT TRUST EM MKTS EQUITY FUND; NN (L) FIRST CLASS MULTI ASSET PREMIUM; SEI INSTITUTIONAL INVESTMENTS TRUST- EMERGING MARKETS E FUND; LACM EMII, L.P.; KRANESHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA INDEX E; EMERGING MARKETS EQUITY FUND; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL; NN PARAPLUFONDS 1 N.V.; STICHTING PENSIOENFONDS RAIL AND OPENBAAR**



JUL 27
10 09 21

VERVOER; CMLA INTERNATIONAL SHARE FUND; COMMONWEALTH EMERGING
MARKETS FUND 6; COMMONWEALTH BANK GROUP SUPER; OTG LATIN AMERICA
FUND; PRAMERICA SICAV; PRUDENTIAL TRUST COMPANY; PRUDENTIAL
RETIREM INSURANCE AND ANNUITY COMP; GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST;
GMAM GROUP PENSION TRUST II; PGIM FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY;
PRUDENTIAL INVESTMENT PORTFOLIOS 2 - PGIM QMA E. M. E. FUND;
ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION POR; THE
PRUDENTIAL INVESTMENT PORTFOLIOS, INC. - PGIM; MUNICIPAL E ANNUITY
A B FUND OF CHICAGO; NEW YORK STATE NURSES ASSOCIATION P P;
HOSPITAL AUTHORITY PROVIDENT FUND SCHEME; CITY OF LOS ANGELES
FIRE AND POLICE PENSION PLAN; STICHTING PENSIONENFONDS VAN DE
METALEKTRO (PME); NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU
INDEX FD LEND; NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; NEW
ZEALAND SUPERANNUATION FUND; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US
INVESTABLE MIF - LENDING; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY
SERIES G EX US I FD; NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I
F- NON L; NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST; UTD NAT
RELIEF AND WORKS AG FOR PAL REFUGEE IN THE NEAR EAST; EXELON
GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR; AMERGEN
CLINTON NUCLEAR POWER PLANT NONQUALIFIED FUND; THREE MILE ISLAND
UNIT ONE QUALIFIED FUND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY
WORLD I (ACWI) E-U F-L; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS
INDEX FUND-LEND; ASCENSION ALPHA FUND, LLC; KBI DST EMERGING
MARKET ESG FUND; MOBIUS LIFE LIMITED; CHEVRON UK PENSION PLAN;
CHEVRON MASTER PENSION TRUST; THE STATE TEACHERS RETIREMENT
SYSTEM OF OHIO; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX
INTERNATIONAL IND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY
INTERNATIONAL SUSTAINA; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT
PLANS: SPARTAN EMERG; INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER
TRUST; NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC; ASSET MANAGEMENT
EXCHANGE UCITS CCF; NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND;
VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I; DELA
DEPOSITARY ASSET MANAGEMENT B.V.; STICHTING PENSIOENFONDS PGB;
FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; PUBLIC SECTOR
PENSION INVESTMENT BOARD; GOVERNMENT EMPLOYEES SUPERANNUATION
BOARD; QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND; QUEENSLAND INVESTMENT
TRUST NO.2; MERCER EMERGING MARKETS SHARES FUND; SUPERANNUATION
FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF S AUSTRALIA; BRITISH COLUMBIA
INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; GMO M R FD(ONSH) A S O GMO M
PORTIFOLIOS (ONSHORE), L.P.; THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO
BR EQ MOTHER FUND; THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO
HED M FUN; CONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS
EQUITY FUND; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: RTB NIKKO B. E. A. M. F.;
CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTHR F; FIRST
TRUST BRAZIL ALPHADAX FUND; FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADAX
FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND; FIDELITY SALEM
STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED
COMPANY; CORNERSTONE ADVISORS GLOBAL PUBLIC EQUITY FUND; FIDELITY
SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND; VANGUARD

Pág: 6/14

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Data: 28/12/2021
Pág.: 6/15

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751265. - Selo: AQ 04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/79)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA SOBRAL GUZZO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2023 às 16:54, sob o número WJMJ23415258971. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10343E1B.



JUL 27
10 09 21

INVESTMENT SERIES PLC; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND; THE MASTER TR BANK OF JAPAN AS TR FOR HSBC BRAZIL MOTHER FD; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F HSBC BRAZIL NEW MO FUND; SIX CIRCLES INTERNATIONAL UNCONSTRAINED EQUITY FUN; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U; CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND; AGF INVESTMENTS INC; MACKENZIE MAXIMUM DIVERSIFICATION EMERGING MARKETS INDEX ETF; AGFIQ EMERGING MARKETS EQUITY ETF; PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN; ALQUITY SICAV - ALQUITY FUTURE WORLD FUND; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND; IBM 401 (K) PLUS PLAN; STATE STREET ACTIVE EM MKTS SEC LEND QP COM TR FD; STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC; AXA ROSENBERG EQUITY ALPHA TRUST; ALASKA COMMON TRUST FUND; SPDR SP EMERGING MARKETS ETF; STATE STREET EMERGING MARKETS E N-L C TRUST FUND; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; AXA IM SUSTAINABLE EQUITY FUND; STATE STREET G. A. L. S. -S. S. E. M. S. ESG S. E. F.; ISHARES MSCI BRAZIL ETF; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA; PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO; STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F.; STATE STREET ALL COUNTRY WORLD EX-US A NON-LEN C T F; TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F; MARYLAND STATE RETIREMENT AND PENSION SYSTEM; SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY; TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT; ISHARES MSCI ACWI ETF; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST; DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST; JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; MGI FUNDS PLC; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; STATE STREET GLOBAL A LUX SICAV - SS EM SRI ENHANCED E F; BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS; ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF; SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL; STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS; STATE STREET IRELAND UNIT TRUST; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; SPDR SP EMERGING MARKETS FUND; WISDOMTREE EMERG MKTS QUALITY DIV GROWTH FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND; WISDOMTREE GLOBAL HIGH DIVIDEND FUND; ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD; SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL ST MANAGED UNIT TRUST; BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH); STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; ITAU FUNDS - LATIN AMERICA EQUITY FUND; WISDOMTREE ISSUER ICAV; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLES E M E; XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY; PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND; PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND LLC;



WJMUJ23415258971

SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND; STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; GMO BENCHMARK-FREE FUND, A SERIES OF GMO TRUST; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF; NAVARRO 1 FUND LLC; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; DWS I. GMBH FOR DEAM-FONDS KG-PENSIONEN; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; MIP ACTIVE STOCK MASTER PORTFOLIO; STATE STREET ICAV; WELLS FARGO FACTOR ENHANCED EMERGING MARKETS PORTFOLIO; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF; WELLS FARGO BK D OF T ESTABLISHING INV F FOR E BENEFIT TR; GMO GLOBAL EQUITY ALLOCATION INVESTMENT FUND; GMO GLOBAL R RETURN (UCITS) F, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI; AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED; INTERNATIONAL MONETARY FUND; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL; SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY; OLD MUTUAL LIFE ASSURANCE COMPANY (SOUTH AFRICA) LTD; NATIONAL WESTMINSTER BANK PLC AS TRUSTEE OF ST. JA; CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD; ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESELLSCHAFT MIT TG; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN; BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF; LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION; BRIGHTHOUSE FUNDS TRUST I-SSGA EMERGING MARKETS EN; PENSIENFONDS WERK EN (RE)INTERGRATIE; KAISER FOUNDATION HOSPITALS; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLE; ALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF; AWARE SUPER PTY LTD; ISHARES ESG ADVANCED MSCI EM ETF; ARERO - DER WELTFONDS -NACHHALTIG; HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG; BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND; THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND; THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK; INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF; EUROPEAN CENTRAL BANK; STANDARD LIFE INVESTMENTS GLOBAL SICAV; KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTIERING, LPI AEM III; KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBAL EQUITIES I; STICHTING PENSIENFONDS UWV; FIRST TRUST GLOBAL F PLC - FIRST T G E INCOME UCITS ETF; STANDARD LIFE INVESTMENTS GLOBAL SICAV II; PENSIONDANMARK PENSIONSFORSIKRINGSAKTIESELSKAB; KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBALE AKTIER IND; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER; IN BK FOR REC AND DEV,AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR; THE TEXAS EDUCATION AGENCY; COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA; PUBLIC EMPLOYEES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI; ARIZONA PSPRS TRUST; BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; BELL SOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST; EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; HAND COMPOSITE EMPLOYEE BENEFIT TRUST; EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR; VANGUARD INTERNATIONAL HIGH



WJMUJ23415258971

DIVIDEND YIELD INDEX F; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX; FRANCISCAN ALLIANCE, INC. MASTER PENSION TRUST; XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF; XTRACKERS MSCI EMERGING MARKETS ESG LEADERS EQUITY; DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF; ADVANCED SERIES TR - AST BLACKROCK GL STRATEGIES PORTFOLIO; IVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF; INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF; VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO; SAUDI ARABIAN MONETARY AUTHORITY; GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M; DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND; THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO.; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; STANDARD LIFE INVESTMENT COMPANY III - ENHANCED-D G FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST EMERGING MARKETS VALUE TRUST; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST; VICTORY TRIVALENT INTERNATIONAL FUND - CORE EQUITY; JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT; INVESTORS WHOLESALE EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST; ABERDEEN MANAGED DISTRIBUTION FUND; ABERDEEN INV FUNDS ICVC III - ABERDEEN GLOBAL EMERG M Q E FD; MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND; ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EM; USAA INTERNATIONAL FUND; RBC QUANT EMERGING MARKETS DIVIDEND LEADERS ETF; RBC QUANT EMERGING MARKETS EQUITY LEADERS ETF; THE BOARD OF A.C.E.R.S. LOS ANGELES, CALIFORNIA; KBI FUNDS ICAV; AMF PENSIONS FORSAKRING AB; MINeworkers PENSION SCHEME; LAZARD/WILMINGTON EMERGING MARKETS EQUITY ADVANTAG; BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME; DWS LATIN AMERICA EQUITY FUND; KBI GLOBAL INVESTORS (NA) LTD CIT; ISHARES MSCI BRIC ETF; DEUTSCHE INVEST I BRAZILIAN EQUITIES; XTRACKERS; LAZARD GLOBAL INVESTMENT FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES ESG MSCI EM ETF; WILMINGTON TRUST FIDUCIARY SERVICES COMPANY C I T FOR E; LAZARD GLOBAL ACTIVE FUNDS, PLC; RAYTHEON TECHNOLOGIES C. M. R. TRUST; GREAT-WEST EMERGING MARKETS EQUITY FUND; IRISH LIFE ASSURANCE PLC; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 23; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 22; UI-E - J P MORGAN S/A DTVM; JEFFREY LLC; CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM; ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES (UNHEDGED) INDEX POOL; NORDEA GENERATIONSFOND 80-TAL; FLEXSHARES INTERNATIONAL QUALITY DIVIDEND INDEX FUND; CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY; FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794; CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828; THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829; JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED INCOME FUND; AQR UCITS FUNDS; NORDEA 2 SICAV; MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED DEFENSIVE FU; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED FUND; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; EMERGING MARKETS ALPHA TILTS FUND B;

Pág: 9/14

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Data: 28/12/2021
Pág.: 9/15

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751265. - Sel.: AQ 04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/79)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA SOBRAL GUZZO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2023 às 16:54, sob o número WJMUJ23415258971. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10343E1B.



ATA
2021

EMERGING MARKETS EQUITY ESG SCREENED FUND B; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; EMERGING MARKETS ALPHA TILTS-ENHANCED FUND; GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND; NEW SOUTH WALLE TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; INVESTERINGSFORENINGEN NORDEA INVEST EMERGING MKTS E. KL; MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL; MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F; NORDEA GENERATIONSFOND 90-TAL; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; FIDEICOMISO FAE; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS MULTI-ASSET RISK CONTROL FUN; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; PINEBRIDGE EMERGING MARKETS DYNAMIC MULTI-ASSET FUND; GLOBAL ALL CAP ALPHA TILTS FUND; MORGAN STANLEY INVEST. FUNDS G. BALANCED SUSTAINABLE FUND; NORDEA 2, SICAV - EMERGING MKTS SUSTAINABLE ENHANCED EQ FUND; MAINSTAY VP EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; MAINSTAY CANDRIAM EMERGING MARKETS EQUITY FUND; NORDEA EQUITY OPPORTUNITIES FUND; ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT; AVIVA INVESTORS; AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED; AXA ROSENBERG G I COMPANY ICV - AXA R G FUND; BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; KAPITALFORENINGEN PENSAM INVEST, PSI 2 GLOBALE AKTIER 2; H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED; NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND; NORDEA GENERATIONSFOND 60-TAL; NORDEA GENERATIONSFOND 70-TAL; NVIT INTERNATIONAL EQUITY FUND; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND; SBC MASTER PENSION TRUST; STATE OF WYOMING; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN; VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND; e VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F - por voto a distância; ABERDEEN STANDARD SICAV I - DIVERSIFIED INCOME FUND; BEST INVESTMENT CORPORATION; KRYPTON; NUSHARES ESG EM MKTS EQ ETF; AMUNDI INDEX SOLUTIONS; CANDRIAM EQUITIES L; e CANDRIAM SRI EQUITY EMERGING MARKETS -José Roberto Silveira Queiroz, procurador; e THE BANK OF NEW YORK MELLON - Carolina Trindade, procuradora.

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Daniel Pareto
Presidente da Mesa

Carolina Trindade
Secretária

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance. Pág: 10/14

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751265. - Selo: AQ 04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/79) Data: 28/12/2021
Pág.: 10/15

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA SOBRAL GUZZO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2023 às 16:54, sob o número WJMJ23415258971. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10343E1B.

JUCESP

10 SET 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

SEDE

Gisele Simiema Ceschin

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

439.390/21-7

JUCESP

[Handwritten signature]

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaqui m Gomes - Joaqui m Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751265 - Sel: AQ 04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/79)

Data: 28/12/2021
Pág: 11/15



Ofício 16068/2021-BCB/Deorf/GTSP3
PE 190958

São Paulo, 22 de julho de 2021

Ao
Banco Santander (Brasil) S.A.
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, cj. 281, Bloco A – Vila Nova Conceição
04543-011 São Paulo – SP

A/C do Sr. Alessandro Tomao e da Sra. Vanessa de Souza Lobato Barbosa
Diretores Vice-Presidentes Executivos

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho do Senhor Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução, de 20 de julho de 2021, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2021:


- a) Eleição do Conselho de Administração, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2023:

CPF/Passaporte	Nome	Cargo
249.630.118-91	Álvaro Antônio Cardoso de Souza	Presidente
595.644.157-72	Sergio Agapito Lires Rial	Vice-Presidente
031.544.298-08	Deborah Patricia Wright	Conselheiro
013.968.828-55	Deborah Stern Vieitas	Conselheiro
233.771.448-97	José Antonio Alvarez Alvarez	Conselheiro
007.805.468-06	José de Paiva Ferreira	Conselheiro
PAL741935	José Antonio García Cantera	Conselheiro
252.935.048-51	Marília Artimonte Rocca	Conselheiro
011.512.108-03	Pedro Augusto de Melo	Conselheiro

- b) Eleição do Conselho Fiscal Não Permanente, cujo mandato se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária de 2022:

CPF	Nome	Cargo
475.766.778-72	Antonio Melchiades Baldisera	Conselheiro Fiscal Efetivo
119.038.148-63	João Guilherme de Andrade So Consiglio	Conselheiro Fiscal Efetivo
343.307.008-32	Louise Barsi	Conselheiro Fiscal Efetivo
181.017.248-93	Luciano Faleiros Paolucci	Conselheiro Fiscal Suplente
885.024.068-68	Manoel Marcos Madureira	Conselheiro Fiscal Suplente
276.266.790-91	Valmir Pedro Rossi	Conselheiro Fiscal Suplente

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo (GTSP3)
Av. Paulista, 1.804 – 5º andar – 01310-922 São Paulo – SP
Tel.: (11)3491-6516, 3491-6943, 3491-6102
E-mail: gtsp3.deorf@bcb.gov.br



BANCO CENTRAL DO BRASIL

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Manual de Organização do Sistema Financeiro - Sisorf, Seção 4.14.70.

3. Ressaltamos que não serão devolvidos os atos societários autenticados nos processos de autorização conduzidos pelo Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf). Dessa forma, o arquivamento no Registro do Comércio deverá ser realizado mediante apresentação deste Ofício.

Atenciosamente,

Lucio Mario Ferreira
Gerente-Técnico

Marta Regina Cardoso
Coordenadora



Algoritmo: SHA-256 with RSA
Hash do documento original:
anbU2nWnC01YtYz6SrQup6u9Z-EpG05ZsWI4PHzrh4w

Grupo Santander
Assinado com certificado digital ICP-Brasil por: ANDREZA ALTEA DE CAMARGO: 38328457806
Data: 27/12/2021 16:03:03 -03:00

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaqui m Gomes - Joaqui m Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751265 - Selo: AQ 04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/79)

Data: 28/12/2021
Pág.: 14/15

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751265 - Selo: ACI 04278.
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Pág.: 15/15
 Data: 28/12/2021

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos de Joaquim Gomes/AL
 Rua Dr. Nelito, 82 - Centro
 Joaquim Gomes/AL

Oficial Designado Hilton Loureiro Neto

Hash do Documento: F4003A54B784E007C83CD5D4A67B31AC3CD7A1BF
 Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

M GtBgkr BgEEAYI 3WAQggZgwgZUGC sGAQCBgj dYAwGggYYwgYMCAwI AAQI CZgI C
 AgCABAhCKFG5Spi eegCQ TkW 95FA6G kl 3a/ SNwPARYUpER3n2WhpYj j V3ZTK/ b
 RRECDNr Gw+/ vnHCpugh5aGnKW 9gOb459VYeCJpxpl Leyhg7ZYWj EznlW6i F88gN
 60I EEbi rwcYVSz8hC6I s6Sxg7yep7y+YRQ==

Certificado Digital:

Autor: HILTON LOUREIRO NETO: 86934538404
 Número Serial: 1B522FDF25941C931074AE1F8F55D119
 Thumbprint: D97949400C1D6F6E5AF05D51989A646A7C80FB0B
 Validade Inicial: 07/04/2021 13:02:15
 Validade Final: 06/04/2024 13:02:15
 Versão: 3
 Algoritmo: RSA
 Emissor: AC Certisign RFB G5
 Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 País: BR
 Unidade: IC-Brasil



Assinado digitalmente por
 HILTON LOUREIRO NETO: 86934538404



Selos e taxas recolhidos por verba

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.cartoriojoaquimgomes.com.br/>, e digite as informações abaixo:
 ID: 14890415 Hash: F4003A54B784E007C83CD5D4A67B31AC3CD7A1BF



BANCO SANTANDER (BRASIL)
Companhia Aberta de Capital Aut
CNPJ/ME nº 90.400.888/0001
NIRE 35.300.332.067



JUCESP PROTOCOLO
0.641.538/21-2



**Ata da Reunião do Conselho de Administração
realizada em 03 de maio de 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Em 03.05.2021, às 9h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA: Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2023.

DELIBERAÇÕES: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros do Conselho de Administração por unanimidade:

Aprovaram a eleição, para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2023, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia: como Diretor Presidente, o Sr. **Sérgio Agapito Lires Rial**, brasileiro, solteiro, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 04.621.473-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 595.644.157-72; como Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor de Relações com Investidores, o Sr. **Angel Santodomingo Martell**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNM nº G033621-T, inscrito no CPF/ME sob o nº 237.035.738-05; como Diretores Vice-Presidentes Executivos os Srs. **Alberto Monteiro de Queiroz Netto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 07578580-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 843.603.807-04; **Alessandro Tomao**, brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade OAB nº 187.287, inscrito no CPF/ME sob o nº 265.010.568-29; **Antonio Pardo de Santayana Montes**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V569506-B, inscrito no CPF/ME sob o nº 233.431.938-44; **Carlos Rey de Vicente**, espanhol, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V952766-Z, inscrito no CPF/ME sob o nº 236.413.938-41; **Ede Ilson Viani**, brasileiro, casado, contador, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.488.375 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 064.923.468-58; **Jean Pierre Dupui**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, inscrito no CPF/ME sob o nº 314.645.212-04; **Juan Sebastián Moreno Blanco**, espanhol, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº G042010-K, inscrito no CPF/ME sob o nº 236.836.698-96; **Mario Roberto Opice Leão**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 24752106 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 248.745.618-37; **Patrícia Souto Audi**, brasileira, em união estável, administradora, titular da Cédula de Identidade RG nº 978860 - SSP-DF, inscrita no CPF/ME sob o nº 457.864.021-34; e **Vanessa de Souza Lobato Barbosa**, brasileira, casada, administradora de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº MG-4.375.275 SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 758.525.866-68; e como Diretores sem designação específica os Srs. **Adriana Marques Lourenço de Almeida**, brasileira, divorciada, administradora de



CPF/ME sob o nº 120.800.938-94; e **Vitor Ohtsuki**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 23819545 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 261.300.018-00; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-011.

Os Diretores ora eleitos declararam estar desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos, nos termos da Declaração de Desimpedimento que se encontra arquivada na Sede da Companhia e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que foi enviada para aprovação e assinatura eletrônica. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza – Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial – Vice-Presidente; Srs. Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía, Marília Artimonte Rocca e Pedro Augusto de Melo – Conselheiros.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

DocuSigned by:
Daniel Pareto
Assinado por: Daniel Menonca Pareto
CPF: 04354095738
Data/Hora da Assinatura: 03/05/2021 17:48:27 BRT
ICP
Brasil
00E0CF03F40B4FF385F5A5B27C7AFD4A
Daniel Pareto
Secretário



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO: 358.024/21-3
GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Pág.: 3/9

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaqui m Gomes - Joaqui m Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490750001 - Sel: AQ 04277.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/79)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA SOBRAL GUZZO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/07/2023 às 16:54, sob o número WJMJ23415258971 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10343F2D.

2023
27 07 21



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F2EA3B817259467A88993C0CAA37FE70
 Assunto: DocuSign: vias de certidão e extratos
 SG: N/A
 CW: N/A
 SAP: N/A
 LGPD: N/A
 Resolução: N/A
 Diversidade: N/A
 Fornecedor: N/A
 Coligadas: Não
 Contratante: N/A
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 8
 Certificar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Assinaturas: 4
 Rubrica: 4

Remetente do envelope:
 Secretaria de Governança Corporativa
 Av. Presidente Juscelino
 Sao Paulo, Kubitschek 2041
 acorpsecretcons@santander.com.br
 Endereço IP: 200.220.188.172

Rastreamento de registros

Status: Original
 03/05/2021 16:57:33

Portador: Secretaria de Governança Corporativa
 acorpsecretcons@santander.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Daniel Pareto
 dpareto@santander.com.br
 Superintendente Executivo Jurídico
 Banco Santander (Brasil) S.A.
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

Assinatura

DocuSigned by:

 90E0CF03F49B4FF

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.220.186.172

Registro de hora e data

Enviado: 03/05/2021 17:18:48
 Visualizado: 03/05/2021 17:47:21
 Assinado: 03/05/2021 17:48:41

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC Certisign Multipla G7

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Daniel Pareto
 dpareto@santander.com.br
 Superintendente Executivo Jurídico
 Banco Santander (Brasil) S.A.
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

DocuSigned by:

 90E0CF03F49B4FF

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.220.186.172

Enviado: 03/05/2021 17:48:41
 Visualizado: 03/05/2021 17:57:43
 Assinado: 03/05/2021 17:57:50

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	03/05/2021 17:18:48
Entrega certificada	Segurança verificada	03/05/2021 17:57:43
Assinatura concluída	Segurança verificada	03/05/2021 17:57:50
Concluído	Segurança verificada	03/05/2021 17:57:50
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 12632/2021-BCB/Deorf/GTSP3
PE 191139

São Paulo, 8 de junho de 2021.

Ao
Banco Santander (Brasil) S.A.
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Bloco A, Cond. W Torre JK – Vila Nova Conceição
04543-011 São Paulo – SP

A/C da Sra. Vanessa de Souza Lobato Barbosa e o Sr. Alessandro Tomao
Diretores Vice-Presidentes Executivos

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 3 de maio de 2021:

- a) Eleição da Diretoria Executiva, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2023:

CPF	Nome	Cargo
595.644.157-72	Sérgio Agapito Lires Rial	Diretor Presidente
843.603.807-04	Alberto Monteiro de Queiroz Netto	Diretor Vice-Presidente Executivo
265.010.568-29	Alessandro Tomao	Diretor Vice-Presidente Executivo
237.035.738-05	Angel Santodomingo Martell	Diretor Vice-Presidente Executivo Diretor de Relações com Investidores
233.431.938-44	Antonio Pardo de Santayana Montes	Diretor Vice-Presidente Executivo
236.413.938-41	Carlos Rey de Vicente	Diretor Vice-Presidente Executivo
064.923.468-58	Ede Ilson Viani	Diretor Vice-Presidente Executivo
314.645.212-04	Jean Pierre Dupui	Diretor Vice-Presidente Executivo
236.836.698-96	Juan Sebastián Moreno Blanco	Diretor Vice-Presidente Executivo
248.745.618-37	Mario Roberto Opice Leão	Diretor Vice-Presidente Executivo
457.864.021-34	Patrícia Souto Audi	Diretora Vice-Presidente Executivo
758.525.866-68	Vanessa de Souza Lobato Barbosa	Diretora Vice-Presidente Executivo
183.551.068-06	Adriana Marques Lourenço de Almeida	Diretora Sem Designação Específica

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo (GTSP3)
Av. Paulista, 1.804 – 5º andar – 01310-922 São Paulo – SP
Tel.: (11)3491-6516, 3491-6943, 3491-6102
E-mail: gtsp3.deorf@bcb.gov.br

Data: 28/12/2021
Pág.: 6/10

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490750001 - Selo: AQ 04277.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/79)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

735.075.127-34	Amancio Acúrcio Gouveia	Diretor Sem Designação Específica
862.654.587-87	Ana Paula Vitali Janes Vescovi	Diretora Sem Designação Específica
005.032.677-59	André de Carvalho Novaes	Diretor Sem Designação Específica
153.127.368-80	Carlos Aguiar Neto	Diretor Sem Designação Específica
581.099.430-04	Cassio Schmitt	Diretor Sem Designação Específica
116.689.928-41	Claudence Lopes Duarte	Diretora Sem Designação Específica
269.131.748-02	Daniel Fantoni Assa	Diretor Sem Designação Específica
142.004.528-80	Elita Vechin Pastorelo Ariaz	Diretora Sem Designação Específica
407.944.313-72	Francisco Soares da Silva Junior	Diretor Sem Designação Específica
251.608.448-05	Franco Luigi Fasoli	Diretor Sem Designação Específica
222.236.558-90	Geraldo José Rodrigues Alckmin Neto	Diretor Sem Designação Específica
057.546.967-60	Germanuela de Almeida de Abreu	Diretora Sem Designação Específica
213.003.878-66	Gustavo Alejo Viviani	Diretor Sem Designação Específica
226.258.728-02	Igor Mario Puga	Diretor Sem Designação Específica
296.938.838-37	Jean Paulo Kambourakis	Diretor Sem Designação Específica
908.677.697-34	João Marcos Pequeno de Biase	Diretor Sem Designação Específica
848.193.164-00	José Teixeira de Vasconcelos Neto	Diretor Sem Designação Específica
154.184.778-46	Luis Guilherme Mattoso de Oliem Bittencourt	Diretor Sem Designação Específica
214.670.788-75	Luiz Masagão Ribeiro Filho	Diretor Sem Designação Específica
563.238.081-53	Marcelo Augusto Dutra Labuto	Diretor Sem Designação Específica
415.586.770-20	Marilize Ferrazza Santinoni	Diretora Sem Designação Específica
227.442.248-63	Marino Alexandre Calheiros Aguiar	Diretor Sem Designação Específica
059.396.487-03	Ramón Sanchez Díez	Diretor Sem Designação Específica
241.262.398-80	Ramón Sánchez Santiago	Diretor Sem Designação Específica
091.440.778-31	Reginaldo Antonio Ribeiro	Diretor Sem Designação Específica
303.533.658-07	Ricardo Olivare de Magalhães	Diretor Sem Designação Específica
262.123.698-79	Roberto Alexandre Borges Fischetti	Diretor Sem Designação Específica
847.670.657-04	Robson de Souza Rezende	Diretor Sem Designação Específica
485.322.749-00	Sandro Kohler Marcondes	Diretor Sem Designação Específica
153.803.238-47	Sandro Rogério da Silva Gamba	Diretor Sem Designação Específica
120.800.938-94	Thomas Gregor Ilg	Diretor Sem Designação Específica

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)

Gerência-Técnica em São Paulo (GTSP3)
 Av. Paulista, 1.804 – 5º andar – 01310-922 São Paulo – SP
 Tel.: (11) 3491-6516, 3491-6943, 3491-6102
 E-mail: gtsp3.deorf@bcb.gov.br



BANCO CENTRAL DO BRASIL

261.300.018-00 Vitor Ohtsuki

Diretor Sem Designação Específica

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Manual de Organização do Sistema Financeiro - Sisorf, Seção 4.14.70.

3. Ressaltamos que não serão devolvidos os atos societários autenticados nos processos de autorização conduzidos pelo Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf). Dessa forma, o arquivamento no Registro do Comércio deverá ser realizado mediante apresentação deste Ofício.

Atenciosamente,

Lucio Mario Ferreira
Gerente-Técnico

Marta Regina Cardoso
Coordenadora



Algoritmo: SHA-256 with RSA
Hash do documento original:
7Dp2P3usspW3vjv1GBE4zZe41RyUFoPIDM94TMH6x2c

Grupo Santander
Assinado com certificado digital ICP-Brasil por: ANDREZA ALTEA DE CAMARGO: 38328457806
Data: 27/12/2021 16:02:56 -03:00

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaqui m Gomes - Joaqui m Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490750001 - Selo: AQ 04277.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/79)

Data: 28/12/2021
Pág: 9/10

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490750001 - Selo: ACI 04277.
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Pág.: 10/10
 Data: 28/12/2021

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos de Joaquim Gomes/AL
 Rua Dr. Nelito, 82 - Centro
 Joaquim Gomes/AL

Oficial Designado Hilton Loureiro Neto

Hash do Documento: 5252716B381477F308AA0DE6B80A8C38D2048972
 Algoritmo: SHA-1
 Assinatura digital do documento assinado:
 MGrBgkrBgEEAYl3WAQggZgwgZUGCsGAQCBgj dYAwGggYYwgYMCAwI AAI CZgl C
 AgCABAi r3Qpvl 26l HACQ3bi S8f 0KVI MphEpp/ kVg+ARYQj j HeDql vFB+DC/ Lot t J
 AVUB1Lu2Ql CVJbH4FPPaq8vii vW xaKGrMwn9i K5G7yl U0DdV9g2Ao0eGFRy5SsS
 Iiuz9ZBPb1a2ErNQxZPCB3NkU7VnL1U93Q==



Certificado Digital:
 Autor: HILTON LOUREIRO NETO: 86934538404
 Número Serial: 6243DF046232B047D1DCE416906C49D9
 Thumbprint: D5E17C80254B862F3E6B821DB100A73E665BC298
 Validade Inicial: 31/03/2021 17:05:59
 Validade Final: 31/03/2022 17:05:59
 Versão: 3
 Algoritmo: RSA
 Emissor: AC Certisign RFB G5
 Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 País: BR
 Unidade: ICP-Brasil

Selos e taxas recolhidos por verba

 Assinado digitalmente por
 HILTON LOUREIRO NETO: 86934538404

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.cartoriojoaquimgomes.com.br/>, e digite as informações abaixo:
 ID: 14890371 Hash: 5252716B381477F308AA0DE6B80A8C38D2048972

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA SOBRAL GUZZO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2023 às 16:54, sob o número WJMJ23415258971. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10343E2D.



JUCESP PROTOCOLO
0.822.670/21-5



BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42
NIRE 35.300.332.067

**Ata da Reunião do Conselho de Administração
realizada em 01 de julho de 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Em 01.07.2021, às 17h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA: Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a eleição de novos Diretores sem designação específica da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2023, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia, na qualidade de Diretores sem Designação Específica, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 - CJ 281, BLOCO A, COND. WTORRE JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011:

- (i) **Rogério Magno Panca**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG 19.378.856-1SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 085.035.618-08; e
- (ii) **Sandro Mazerino Sobral**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº. 24.353.856-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº. 181.856.878-03.

Restou consignado em ata que: (i) as eleições ora aprovadas tiveram suas aprovações recomendadas pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) os Diretores sem designação específica ora eleitos declararam que estão desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos, nos termos da Declaração de Desimpedimento que se encontra arquivada na Sede da Companhia e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro

DocuSign Envelope ID: F8F1ADF8-0766-4D7E-86CC-3FB93CG2939F



JUCESP
10 09 21

Antônio Cardoso de Souza – Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial – Vice-Presidente; Srs. (as) Deborah Patricia Wright, Deborah Stern Vieitas, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía, Marília Artimonte Rocca e Pedro Augusto de Melo – Conselheiros.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

DocuSigned by:
Daniel Pareto
Assinado por Daniel Mendonca Pareto
CPF: 04354698738
Data/Hora da Assinatura: 14/07/2021 18:11:29 BRT
ICP-Brasil
Daniel Pareto A6B27C7AFD4A
Secretário

Pág: 2/6

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Data: 28/12/2021
Pág: 2/7

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaqui m Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751279 - Sel: AQ 04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/79)

JUCESP
10 SET 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
435.932/21-4
SP
CERTIFICADO DE REGISTRO
SER. O. NÚMERO

JUCESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA SOBRAL GUZZO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/07/2023 às 16:54, sob o número WJMJ23415258971 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10343F36.

13/07/2021 11:20:49

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F8F1ADF807664D7E86CC3FB93C02939F
 Assunto: DocuSign: 20210701_CA_Atá Santander_Eleição_Diretores.pdf
 SG: 0
 CW: 0
 SAP: 0
 LGPD: Não
 Resolução: Não
 Diversidade: Não
 Fornecedor: 0
 Coligadas: Não
 Contratante: N/A
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 2
 Certificar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Assinaturas: 1
 Rubrica: 0

Remetente do envelope:
 Jurídico Societário - Rafael Tridico Faria
 Av. Presidente Juscelino
 Sao Paulo, SP 2041
 rafael.faria@santander.com.br
 Endereço IP: 187.101.173.98

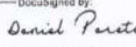
Rastreamento de registros

Status: Original
 13/07/2021 11:18:27
 Portador: Jurídico Societário - Rafael Tridico Faria
 rafael.faria@santander.com.br
 Local: DocuSign

Eventos do signatário

Daniel Pareto
 dpareto@santander.com.br
 Superintendente Executivo Jurídico
 Banco Santander (Brasil) S.A.
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Assinatura

DocuSigned by:

 00E0CFC0F4EB4FF

Registro de hora e data

Enviado: 13/07/2021 11:20:49
 Visualizado: 14/07/2021 06:11:29
 Assinado: 14/07/2021 18:11:34

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC Certisign Multipla G7

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.220.186.161

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	13/07/2021 11:20:49

Data: 28/12/2021
 Pág.: 3/7

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751279 - Selo: AQ 04278.
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/79)

WJMUJ23415258971

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Entrega certificada	Segurança verificada	14/07/2021 06:11:29
Assinatura concluída	Segurança verificada	14/07/2021 18:11:34
Concluído	Segurança verificada	14/07/2021 18:11:34

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751279 - Selo: AQ 04278.
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/79)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 16.742/2021-BCB/Deorf/GTSP3
PE 194313

São Paulo, 2 de agosto de 2021.

Ao
Banco Santander (Brasil) S.A.
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041, conj. 281, Bloco A — Vila Nova Conceição
04543-011 São Paulo — SP

A/C Sra. Vanessa de Souza Lobato Barbosa e Sr. Amancio Acúrcio Gouveia
Diretores

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezada Senhora,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 1º de julho de 2021:

- a) Eleição dos membros da Diretoria Executiva, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2023:

CPF	Nome	Cargo
085.035.618-08	Rogério Magno Panca	Diretor Sem Designação Específica
181.856.878-03	Sandro Mazerino Sobral	Diretor Sem Designação Específica

2. Deverá essa Sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Manual de Organização do Sistema Financeiro — Sisorf, Seção 4.14.70.

3. Ressaltamos que não serão devolvidos os atos societários autenticados nos processos de autorização conduzidos pelo Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf). Dessa forma, o arquivamento no Registro do Comércio deverá ser realizado mediante apresentação deste Ofício.

Atenciosamente,

Lúcio Mario Ferreira
Gerente-Técnico

Marta Regina Cardoso
Coordenadora

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo III (GTSP3)
Av. Paulista, 1.804 – 5º andar – 01310-922 São Paulo – SP
Tel.: (11)3491-6516, 3491-6943, 3491-6839
E-mail: gtsp3.deorf@bc.gov.br



Algoritmo: SHA-256 with RSA
Hash do documento original:
uh8SoeDCIJcEHergRqZMGwpTWPnremC_s5fROEUBylw

Grupo Santander
Assinado com certificado digital ICP-Brasil por: ANDREZA ALTEA DE CAMARGO: 38328457806
Data: 27/12/2021 16:03:04 -03:00

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaqui m Gomes - Joaqui m Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751279 - Selo: AQ 04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/79)

Data: 28/12/2021
Pág.: 6/7

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751279 - Selo: ACI 04278.
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Pág.: 7/7
 Data: 28/12/2021

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos de Joaquim Gomes/AL
 Rua Dr. Nelito, 82 - Centro
 Joaquim Gomes/AL

Oficial Designado Hilton Loureiro Neto

Hash do Documento: 13379944E32E426DFDD696D5D6C9D3D00EA9502B
 Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

M GtBgkr BgEEAYI 3WAQggZgwgZUGÇ sGAQCBgj dYAwGggYYwgYMCAwI AAIQ CZgl C
 AgCABAI j FgDSVmaKr CQC hgXYPgEFWTT5TehCuEESgRYL3RMhEW GLM61L0At YQ
 ol NVoQmYX8TCAE0/ +ZYvU4E4xVW W7NVi eqSbszsUt OGwr D7UrcCI Zl 3n11nNUwG
 sBr8UrEoAJ2aK1nUYV1qayNKM EDkdrEzg==



Certificado Digital:

Autor: HILTON LOUREIRO NETO: 86934538404
 Número Serial: 1B522FDF25941C931074AE1F8F55D119
 Thumbprint: D97949400C1D6F6E5AF05D51989A646A7C80FB0B
 Validade Inicial: 07/04/2021 13:02:15
 Validade Final: 06/04/2024 13:02:15
 Versão: 3
 Algoritmo: RSA
 Emissor: AC Certisign RFB G5
 Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 País: BR
 Unidade: IC-Brasil

Selos e taxas recolhidos por verba



Assinado digitalmente por
 HILTON LOUREIRO NETO: 86934538404

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.cartoriojoaquimgomes.com.br/>, e digite as informações abaixo:
 ID: 14890416 Hash: 13379944E32E426DFDD696D5D6C9D3D00EA9502B

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA SOBRAL GUZZO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2023 às 16:54, sob o número WJMJ23415258971. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10343F36.



JUCESP PROTOCOLO
2.255.075/21-0

BANCO SANTANDER (BRASIL)
Companhia Aberta de Capital Aberto
CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42
NIRE 35.300.332.067



**Ata da Reunião do Conselho de Administração
realizada em 01 de novembro de 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Em 01.11.2021, às 9h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA: Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a eleição de novos Diretores sem Designação Específica da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2023, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia, na qualidade de Diretores sem Designação Específica, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. W Torre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011:

- (i) **Maria Teresa Mauricio da Rocha Pereira Leite**, brasileira, casada, administradora, titular da Cédula de Identidade RG nº.17004145-1 SSP/SP inscrita no CPF/ME sob o nº 115.673.618-89;
- (ii) **Andrea Marques de Almeida**, brasileira, divorciada, engenheira, titular da Cédula de Identidade RG nº. 07.648.624-0 DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº. 014.701.357-79; e
- (iii) **Gilberto Duarte de Abreu Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 22.884.756-4 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 252.311.448-86.

Restou consignado em ata que: **(i)** as eleições ora aprovadas tiveram suas aprovações recomendadas pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e **(ii)** os Diretores sem designação específica ora eleitos declararam estarem desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos, nos termos da Declaração de Desimpedimento que se encontra arquivada na Sede da Companhia e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações



requeridas pela referida norma, e somente serão empossadas em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que foi enviada para aprovação e assinatura eletrônica. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza – Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial – Vice-Presidente; Srs. Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Antonio Garcia Cantera, Marília Artimonte Rocca e Pedro Augusto de Melo – Conselheiros.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

DocuSigned by:
Daniel Pareto
Assinado por: Daniel Mendonca Pareto
CPF: 04354696738
Data/Hora da Assinatura: 01/11/2021 10:17:07 BRT
ICP Brasil
60EQCF03F4084FF385F5A5B27C7AFD4A
Daniel Pareto
Secretário





Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FC37118E3D9443B39E266104D2F6C2CD
 Assunto: DocuSign: Ata_Banco Santander_RCA 2021 11 01_Eleição Andrea Maitê e Giba_PT.docx
 SG: 0
 CW: 0
 SAP: 0
 LGPD: Não
 Resolução: Não
 Diversidade: Não
 Fornecedor: 0
 Coligadas: Não
 Contratante: N/A
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 2
 Certificar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído
 Remetente do envelope:
 Jurídico Societário - Rafael Tridico Faria
 Av. Presidente Juscelino
 Sao Paulo, 2041
 rafael.faria@santander.com.br
 Endereço IP: 200.220.188.138

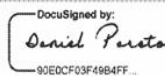
Rastreamento de registros

Status: Original
 01/11/2021 10:03:32
 Portador: Jurídico Societário - Rafael Tridico Faria
 rafael.faria@santander.com.br
 Local: DocuSign

Eventos do signatário

Daniel Pareto
 dpareto@santander.com.br
 Superintendente Executivo Jurídico
 Banco Santander (Brasil) S.A.
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

Assinatura



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 187.101.44.67

Registro de hora e data

Enviado: 01/11/2021 10:06:23
 Visualizado: 01/11/2021 10:14:52
 Assinado: 01/11/2021 10:17:13

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC Certisign Multipla G7

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/09/2021 09:38:25
 ID: 597a5ae3-0a8d-47a1-95ba-69165f21af8c

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200-01 e Artigo 11, 419/06, da Lei Federal nº 11.419/06, e Art. 127, VI da Lei nº 6015/79. Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL. Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751285. Selo: AG 04278. (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/79)

Data: 28/12/2021
 Pág.: 3/10

3034

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	01/11/2021 10:06:23
Entrega certificada	Segurança verificada	01/11/2021 10:14:52
Assinatura concluída	Segurança verificada	01/11/2021 10:17:13
Concluído	Segurança verificada	01/11/2021 10:17:13

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751285 - Selo: AQ 04278.
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/79)

Data: 28/12/2021
 Pág.: 4/10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 23/02/2021 08:40:20
Partes concordam em: Daniel Pareto

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Banco Santander (Brasil) S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Banco Santander (Brasil) S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise Banco Santander (Brasil) S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [redacted] and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Banco Santander (Brasil) S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [redacted] and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with Banco Santander (Brasil) S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

WUEN
15 12 21

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Banco Santander (Brasil) S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Banco Santander (Brasil) S.A. during the course of your relationship with Banco Santander (Brasil) S.A..



Ofício 27698/2021-BCB/Deorf/GTSP3
PE 200118

São Paulo, 29 de novembro de 2021.

Ao
Banco Santander (Brasil) S.A.
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, conj. 281, Bloco A — Vila Nova Conceição
04543-011 São Paulo – SP

A/C Sra. Vanessa de Souza Lobato Barbosa e Sr. Alessandro Tomao
Diretores Vice-Presidentes Executivos

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 1º de novembro de 2021:

- a) Eleição dos membros da Diretoria Executiva, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2023:

CPF	Nome	Cargo
014.701.357-79	Andrea Marques de Almeida	Diretora
252.311.448-86	Gilberto Duarte de Abreu Filho	Diretor
115.673.618-89	Maria Teresa Mauricio da Rocha Pereira Leite	Diretora

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70.

3. Ressaltamos que não serão devolvidos os atos societários autenticados nos processos de autorização conduzidos pelo Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf). Dessa forma, o arquivamento no Registro do Comércio deverá ser realizado mediante apresentação deste Ofício.

Atenciosamente,

Lúcio Mario Ferreira
Gerente-Técnico

Marta Regina Cardoso
Coordenadora



Algoritmo: SHA-256 with RSA
Hash do documento original:
_Knt6k7afa5xSkpfed0pQdn62PT9cijE48s5TQR7CSY

Grupo Santander
Assinado com certificado digital ICP-Brasil por: ANDREZA ALTEA DE CAMARGO: 38328457806
Data: 27/12/2021 16:03:07 -03:00

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaqui m Gomes - Joaqui m Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751285 - Selo: AQ 04278,
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/79)
Data: 28/12/2021
Pág: 9/10

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751285 - Selo: ACI 04278.
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Pág.: 10/10
 Data: 28/12/2021

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos de Joaquim Gomes/AL
 Rua Dr. Nelito, 82 - Centro
 Joaquim Gomes/AL

Oficial Designado Hilton Loureiro Neto

Hash do Documento: 0A2A479F33590638E217F78840E8534D65991ABF
 Algoritmo: SHA-1
 Assinatura digital do documento assinado:
 MGrBgkrBgEEAYl3WAQggZgwgZUGCsGAQCBgdYAwGggYYwgYMCAwIAAQICZglCAgCABAhY5+kuusQ7CgCQVaf0tx3SQW0gH8ShBvWgRYChsC3XXK28QPEg16d7gR+rVw5/VcmYe+CbVzBgG9hiPUR3/5TEI5ZjwJoC/A/CiVdVY+z1pVvfYUd+MAUNfxxT/HUbuji2vESQI7Gxj/r5G3u74Y4Yg==



Certificado Digital:
 Autor: HILTON LOUREIRO NETO: 86934538404
 Número Serial: 1B522FDF25941C931074AE1F8F55D119
 Thumbprint: D97949400C1D6F6E5AF05D51989A646A7C80FB0B
 Validade Inicial: 07/04/2021 13:02:15
 Validade Final: 06/04/2024 13:02:15
 Versão: 3
 Algoritmo: RSA
 Emissor: AC Certisign RFB G5
 Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 País: BR
 Unidade: IC-Brasil

Selos e taxas recolhidos por verba



Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.cartoriojoaquimgomes.com.br/>, e digite as informações abaixo:
 ID: 14890418 Hash: 0A2A479F33590638E217F78840E8534D65991ABF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA SOBRAL GUZZO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2023 às 16:54, sob o número WJMJ23415258971. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10343F3B.

Livro - 11.411 - Folhas - 223
Proc. 076844/2022

= LIVRO Nº 11.411 - PÁG. Nº 223 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL e outros.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, ao **01 (PRIMEIRO)** dia do mês de **DEZEMBRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022)**, nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim escrevente autorizado, apresentaram-se como **OUTORGANTES: SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede na cidade de São Paulo estado de SP na Rua Amador Bueno, 474, Bloco C, 1º andar - CEP 04752-901 - Santo Amaro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob número 47.193.149/0001-06, com seu Estatuto Social consolidado na Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2021, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 226.527/21-8, em sessão de 7 de junho de 2021, neste ato representada por dois de seus diretores, **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade RG nº 4375275 e inscrita no CPF/MF sob o número 758.525.866-68, ambos com endereço profissional, na sede do Outorgante; **SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.942.312/0001-06; com Sede nesta Capital, na Av. Juscelino Kubitschek nº 2041/2235, 20º andar, Vila Olímpia, com sua 57ª Alteração de Contrato Social Consolidada, datada de 30/04/2021, devidamente registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 442.466/21-3, em sessão de 14/09/2021, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III - DA**



10202602093416.001528912-5

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO, de sua Consolidação acima mencionada, por seus Administradores: **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **ANDRE DE CARVALHO NOVAES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 39843813, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.032.677-59, ambos com endereço comercial na sede da Outorgante; **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 – CJ 281, Bloco A, Cond. W torre JK - Vila Nova Conceição – São Paulo – SP – CEP 04543-011, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 90.400.888/0001-42, no NIRE 35.300.332.067, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 31 de março de 2021, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 443.247/21-3, em sessão de 15 de setembro de 2021, neste ato representado conforme o artigo 24, Parágrafo Primeiro, do referido Estatuto, por dois de seus Diretores, **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade RG nº 4375275 e inscrita no CPF/MF sob o número 758.525.866-68, ambos com endereço profissional, na sede do Outorgante; **AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C, 1º andar, Santo Amaro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF nº 07.707.650/0001-10, com seu Estatuto Social Consolidado no Anexo I da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 23 de outubro de 2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 42.640/20-9, em sessão de 21 de janeiro de 2020, neste ato representada por seus diretores, **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade RG nº 4375275 e inscrita no CPF/MF sob o número 758.525.866-68, ambos com endereço profissional, na sede do Outorgante; **BANCO BANDEPE S.A.**, com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2041 e 2235 – Bloco A (parte) – bairro Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob nº 10.866.788/0001-77 e no registro de empresas NIRE 35.300.381.475, com sua Consolidação Estatutária realizada na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 16 de setembro de 2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 1.602/20-2, em sessão de 06 de janeiro de 2020, neste ato

representado por dois dos seus seguintes diretores: **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº MG-4.375.275, inscrita no CPF/MF sob o nº 758.525.866-68. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **02/2021**; E, pelos **OUTORGANTES**, na forma como vem representados, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **CASSIO JOSE CRUZ DIAS**, Brasileiro, Solteiro, Advogado - OAB/SP 372.688, portador da carteira de identidade RG nº 46337888X e inscrito no CPF/MF sob o número 37863083818; **DANIELA MIE KIKUICHI**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB/SP 216.998, portadora da carteira de identidade RG nº 283406379 e inscrita no CPF/MF sob o número 25345210802; **DANIELLE ARAUJO NAHAS**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 320.262, portadora da carteira de identidade RG nº 412903878 e inscrita no CPF/MF sob o número 33509804813; **FERNANDA HIRAICHI ARIEIRO**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 233.513, portadora da carteira de identidade RG nº 28571708X e inscrita no CPF/MF sob o número 22154240879; **FERNANDA ORTONA**, Brasileira, Divorciada, Advogada - OAB/SP 250.004, portadora da carteira de identidade RG nº 306984003 e inscrita no CPF/MF sob o número 27947331847; **GIULIA DE OLIVEIRA LOSCHIAVO**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB/SP 468.136, portadora da carteira de identidade RG nº 523780011 e inscrita no CPF/MF sob o número 34195163803; **GUILHERME DO CARMO MOREIRA**, Brasileiro, Casado, Advogado - OAB/SP nº 344.227, portador da carteira de identidade RG nº 478597423 e inscrito no CPF/MF sob o número 38763645823; **JESSICA SOUZA DE ALMEIDA**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB/SP 380.700, portadora da carteira de identidade RG nº 49304382 e inscrita no CPF/MF sob o número 40241771846; **JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 230.465, portadora da carteira de identidade RG nº 25109098X e inscrita no CPF/MF sob o número 29111689846; **LUCIANA DE ALMEIDA NATALINO**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 309.669, portadora da carteira de identidade RG nº 439254656 e inscrita no CPF/MF sob o número 32548269817; **LUIS HENRIQUE FERNANDES VICENTE**, Brasileiro, Casado, Advogado - OAB 347.025, portador da carteira de identidade RG nº 358495003 e inscrito no CPF/MF sob o número 40581647866; **MARCIA MARRANO SERAFIM**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 225.484, portadora da carteira de identidade RG nº 29849968 e inscrita no CPF/MF sob o número 27907002818; **MARIA EUNICE GONZALEZ BRUDER ALBERTI**, Brasileira,



10202602093416.001528913-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Divorciada, Advogada - OAB/SP 105.751, portadora da carteira de identidade RG nº 109995582 e inscrita no CPF/MF sob o número 03342963824; **MATHEUS HOSID BURCHTEIN**, Brasileiro, Solteiro, Advogado - OAB/SP 396.600, portador da carteira de identidade RG nº 14797682 e inscrito no CPF/MF sob o número 05707034765; **MILENE CANALS**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB/SP 255.451, portadora da carteira de identidade RG nº 285237007 e inscrita no CPF/MF sob o número 29814080896; **NATHALIA PEREIRA APARICIO**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB/SP 331.528, portadora da carteira de identidade RG nº 339840390 e inscrita no CPF/MF sob o número 36902897859; **PRISCILA DE OLIVEIRA FERMINO**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB/SP 262.839, portadora da carteira de identidade RG nº 289931423 e inscrita no CPF/MF sob o número 31172174873; **ROBERTA OLIVEIRA FARIA**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 236.183, portadora da carteira de identidade RG nº 283110107 e inscrita no CPF/MF sob o número 30378153889; **STEPHANIE PINHEIRO**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB 419.370, portadora da carteira de identidade RG nº 508171647 e inscrita no CPF/MF sob o número 42126284816; **SUELI HIPOLITO DE SOUZA TRIGUEIRO**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 66.364, portadora da carteira de identidade RG nº 10874040 e inscrita no CPF/MF sob o número 03241860884; **TAIS FRANCIULLI SANTOS BARBOSA**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 285.827, portadora da carteira de identidade RG nº 329064563 e inscrita no CPF/MF sob o número 30978957873; **TATIANE DE ANDRADE FERREIRA**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB/SP 376.388, portadora da carteira de identidade RG nº 285500053 e inscrita no CPF/MF sob o número 32370713828; **ADRIANA CRISTINA PAPAFILIPAKIS GRAZIANO**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 133.127, portadora da carteira de identidade RG nº 9530186 e inscrita no CPF/MF sob o número 11573144819; **ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB/SP 218.978, portadora da carteira de identidade RG nº 296370472 e inscrita no CPF/MF sob o número 21667482874; **BRUNO DE MARIO MARIN**, Brasileiro, Solteiro, Advogado - OAB/SP 291.951, portador da carteira de identidade RG nº 340591523 e inscrito no CPF/MF sob o número 31699752850; **CARLA BRUNO CORREA**, Brasileira, Divorciada, Advogada - OAB/SP 451.428, portadora da carteira de identidade RG nº 0129509725 e inscrita no CPF/MF sob o número 05670762703; **FELIPE ALVES FERREIRA**, Brasileiro, Divorciado, Advogado - OAB/SP 235.381, portador da carteira de identidade RG nº 345701598 e inscrito no CPF/MF sob o número 22122862874, todos com domicílio comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP, a quem confere poderes para, **ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO DE DOIS**, para: (a) no foro em geral, nos termos do Artigo 105 do Código de

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

fls. 817

Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca e alienação fiduciária, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco e assinar o respectivo termo de quitação; atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; propor ação rescisória; representar o Outorgante em audiências em geral, inclusive aquela do art. 334, do Código de Processo Civil (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, apresentar habilitação e divergências relacionadas ao crédito em recuperação judicial, falência e liquidação extrajudicial, bem como representar os Outorgantes perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, podendo adjudicar e arrematar bens, realizar ou recusar consignação em pagamento extrajudicial, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, (e) requerer a instauração de inquérito criminal, proferir representações criminais e queixa crime; (f) requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Ratificados os atos anteriormente praticados, dentro dos poderes previstos no presente mandato, inclusive para representação das agências do Outorgante localizadas em Grand Cayman, Cayman Islands, em Waterfront Centre Building, 28, 2nd andar, Horth Church Street (CNPJ 90.400.888/1291-88) e em Luxemburgo, Av. J.F. Kennedy, 35F, 2nd andar - L-1855, Grao-Ducado/EX (CNPJ 90.400.888/3004-56). **A presente procuração terá validade de um ano a contar da presente data.** E de como assim o disseram do que dou fé, lhes lavrei este instrumento



10202602093416.001528914-1

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Instituto Internacional
de Notariado Latino
Fundado em 1944

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA SOBRAL GUZZO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2023 às 16:54, sob o número WJMJ23415258971. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10343E49.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS**, Escrevente autorizado, a lavrei. Eu, (a) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.) **//// RENATO HODLICH FIGUEIREDO //// REGINALDO ANTONIO RIBEIRO //// ANDRE DE CARVALHO NOVAES //// VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA ////** Nada mais: Trasladada em 14 de dezembro de 2022, dou fé. Eu,  (Renato Hodlich Figueiredo) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º  DA VERDADE 

9º TABELIÃO DE NOTAS

**Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO**

**Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO**

**Bel. AIRTON FERNANDO POLETTI
TABELIÃO SUBSTITUTO**

**Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO**

**RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO**

**ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO**

**CELSO MATHEUS
TABELIÃO SUBSTITUTO**

Rua Marconi, 124 - S. Paulo

3º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto



Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Recibo: 224870
Selo Digital:
1137871PR000000002719122T

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

fls. 819

Livro – 11422

Folhas – 155

Escritório: SOBRAL GUZZO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

= LIVRO Nº 11.422 - PÁG. Nº 155 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO =

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA.

SAIBAM quantos este público instrumento de substabelecimento parcial de mandato bastante virem que, aos VINTE E UM (21) dias do mês de DEZEMBRO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022), nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em diligência, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, perante mim Escrevente Autorizado do 9º Tabelião de Notas, apresentara-se como **SUBSTABELECENTE: JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 230.465, portadora da carteira de identidade RG nº 25109098X e inscrita no CPF/MF sob o número 291.116.898-46, com endereço comercial nesta Capital, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Vila Olímpia; Os presentes, que se identificaram através dos documentos supra mencionados, ora exibidos, e do que dou fé. É, pela referida substabelecente, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, vinha **SUBSTABELECER**, como de fato e na verdade **SUBSTABELECIDA** ficam, com reserva de iguais para si, nas pessoas de: **MARIA RITA SOBRAL GUZZO**, brasileira, casada, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 184.914.278-56, na OAB/SP nº 142.246 e OAB/MG 155.743, **PAULO CESAR GUZZO**, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 064.623.498-67, na OAB/SP nº 192.487, OAB/RJ 215.358 e OAB/PE 59.219, todos integrantes do escritório **SOBRAL GUZZO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob nº 11.983.753/0001-80 e OAB/SP nº 12.400, com sede na Rua Augusta nº 101 - 14º andar salas 1415/16, bairro Consolação, CEP: 01305-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço de e-mail: sgadv@sobralguzzoadv.com.br, todos os poderes que lhes foram conferidos por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.; BANCO BANDEPE S.A.; SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL; AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., e SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA**, todos os poderes que lhes foram conferidos por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.; BANCO BANDEPE S.A.; SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL; AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., e SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA**, através da procuração por instrumento público lavrada nesta Notas, no Livro 11411, fls. 223, em data de **primeiro de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022) – Proc. 076844/2022. TAO SOMENTE PARA representar o(s) outorgante(s) (a) no foro em geral, nos termos do Artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco e assinar o respectivo termo de quitação; atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; propor ação rescisória; representar o Outorgante em audiências em geral, inclusive aquela do art. 334, do Código de Processo Civil (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, apresentar habilitação e divergências relacionadas ao crédito em recuperação judicial, falência e liquidação extrajudicial, bem como representar os Outorgantes perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, podendo adjudicar e arrematar bens, realizar ou recusar consignação em pagamento extrajudicial, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, (e) requerer a instauração de inquérito criminal, proferir representações criminais e queixa crime; (f) requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Os poderes poderão ser exercidos isoladamente por cada um dos advogados substabelecidos. O PRESENTE SUBSTABELECIMENTO TERA**



10202602093416.001530845-6

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA SOBRAL GUZZO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2023 às 16:54, sob o número WJM23415258971. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10343E51.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo


VALIDADE ATÉ o dia 1º/12/2023. No entanto, após a juntada no processo, o substabelecimento terá validade indeterminada. Assim o disse do que dou fé, pedi-me e eu lhe lavrei este instrumento que depois de lido em voz alta e clara, foi achado conforme, aceita, outorga e assina. Eu, (a) TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO, Escrevente autorizada, a lavrei. Eu, (a) RENATO HODLICH FIGUEIREDO, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.) //// RENATO HODLICH FIGUEIREDO //// JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA //// Nada mais: Trasladada na mesma data, dou fé. Eu,

(Renato Hodlich Figueiredo) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º  DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS
 Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
 TABELIÃO
 Bel. JOSÉ SOLON NETO
 TABELIÃO SUBSTITUTO
 Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
 TABELIÃO SUBSTITUTO
 Bel. DONALDO FOGAROLI
 TABELIÃO SUBSTITUTO
 RENATO HODLICH FIGUEIREDO
 TABELIÃO SUBSTITUTO
 ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
 TABELIÃO SUBSTITUTO
 CELSO MATHEUS
 TABELIÃO SUBSTITUTO
 Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
 RENATO HODLICH FIGUEIREDO
 Tabelião Substituto

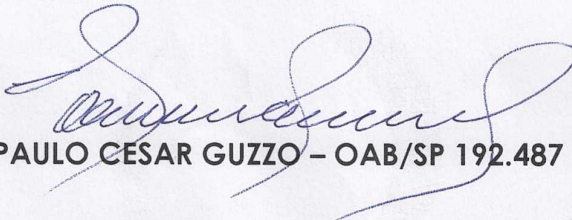
	Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br
	Recibo: 226015 Selo Digital: 1137871PR00000002954622E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA SOBRAL GUZZO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2023 às 16:54, sob o número WJMJ23415258971. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10343E51.

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, os Advogados, **MAGDA FERREIRA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob nº 343.548; **RONAN DANILO NAZATO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 255.463; **HIGOR DE OLIVEIRA ANDRADE**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 409.122; **WEDJA RYANNE ALENCAR ARAÚJO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 264.764; **GUILHERME DE SOUZA FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrita na OAB/SP 384.426; **ANDRÉ LUIS DE ARAÚJO GOMES**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 435.167; **PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob o nº 238.524; e **RAFAEL LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP Nº 470.566, e os estagiários, **FAGNER ALVES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 58.062.720-2; **EDUARDO ELIAS BARBOZA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 463.026.648-88; **JACQUELINE DE FRANÇA**, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob nº 479.732.548-89; **GIOVANNA SOUZA RODRIGUES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 433.449.628-84; **BRENDA COPARI**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 455.789.948-06; e **PEDRO HENRIQUE SILVA BARROS MOREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 456.801.468-94 todos com escritório na Rua Augusta, 101 – 14º andar – Cj 1415 - Consolação – São Paulo/SP, os poderes que me foram conferidos no processo em epígrafe, perante este D. Juízo, vedado apenas ao substabelecimento no todo ou em parte, ratificando os atos já praticados e podendo este substabelecer a presente com reservas de poderes.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.


PAULO CESAR GUZZO – OAB/SP 192.487

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1580/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/08/2023. Considera-se a data de publicação em 02/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcello Antonio Fiore (OAB 123734/SP)
Nelson Alberto Carmona (OAB 92621/SP)

Teor do ato: "Fica o interessado intimado a recolher a taxa judiciária no valor R\$R\$ 13.985,48 (FEDT 435-9), para possibilitar a publicação do edital."

SÃO PAULO, 1 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1580/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/08/2023. Considera-se a data de publicação em 02/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcello Antonio Fiore (OAB 123734/SP)
Nelson Alberto Carmona (OAB 92621/SP)

Teor do ato: "Para possibilitar a publicação do edital nos termos do requerimento às fls. 600/601, providencie a recuperanda a remessa da minuta do edital para o e-mail sp3falencias@tjsp.jus.br ."

SÃO PAULO, 1 de agosto de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FALÊNCIAS,
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP.**

PROCESSO Nº 1091875-25.2023.8.26.0100

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041, Complemento 2235, Bloco A, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-011, por seu(s) advogado(s) digitalmente assinado(s), nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** movida por **INCORBASE ENGENHARIA LTDA** (, já qualificada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de um de seus advogados infra-assinado, requerer a juntada dos documentos de representação para os devidos fins de direito.

Requer ainda, que todas as publicações vinculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas exclusivamente em nome da **DRA. MARIA RITA SOBRAL GUZZO**, **OAB/MG** nº **142.246**, e-mails: sgadv@sobralguzzoadv.com.br e rita.guzzo@sobralguzzoadv.com.br, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil.



Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo, 31 de julho de 2023

MARIA RITA SOBRAL GUZZO – OAB/SP 142.246

PAULO CESAR GUZZO – OAB/SP 192.487



JUCESP PROTOCOLO
0.842.534/21-0

BANCO SANTANDER (BI

Companhia Aberta de Capit

CNPJ/ME nº 90.400.888,0001/0001-91

NIRE 35.300.332.067



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO de 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2021, às 15h00, na sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - CEP 04543-011.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Acionistas representando 96,06% das ações ordinárias de emissão da Companhia e 95,17% das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas e considerando os boletins válidos de voto a distância, conforme mapa sintético de votação divulgado pela Companhia. Presentes também os Srs. (i) Reginaldo Antonio Ribeiro, Diretor da Companhia; (ii) João Guilherme de Andrade So Consiglio, membro do Conselho Fiscal da Companhia; (iii) Maria Elena Cardoso Figueira, membro do Comitê de Auditoria da Companhia; e (iv) Edison Arisa e Paulo Petch, representantes da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Daniel Pareto, Presidente da Mesa. José Luiz Homem de Mello, Secretário da Mesa.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", em edições dos dias 1, 2 e 3 de março de 2021 e no jornal "Valor Econômico", em edições dos dias 27 de fevereiro, 2 e 3 de março de 2021.

ORDEM DO DIA: (1) Ratificar a contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, 9º, 10º e do 13º ao 17º andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.562.112/0001-20, como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela do patrimônio líquido da Companhia a ser vertida para a Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamentos S.A. (CNPJ nº 10.440.482/0001-54) ("Getnet" e "Laudo de Avaliação", respectivamente); (2) Aprovar o Laudo de Avaliação; (3) Aprovar os termos e condições do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Banco Santander (Brasil) S.A. com Versão da Parcela Cindida para Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamentos S.A., celebrado em 25 de fevereiro de 2021 entre as administrações da Companhia e da Getnet ("Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Santander"); (4) Aprovar a cisão parcial da Companhia, que resultará na segregação das ações de sua propriedade emitidas pela Getnet, com versão



ATA
150921

da parcela cindida para a Getnet, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Santander ("Cisão Parcial"); **(5)** Caso restem aprovadas as matérias anteriores, autorizar e ratificar todos os atos dos administradores da Companhia necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia; **(6)** Aprovar a redução do capital social da Companhia no montante total de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), passando dos atuais R\$ 57.000.000.000,00 (cinquenta e sete bilhões de reais) para R\$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de reais), sem o cancelamento de ações, como resultado da Cisão Parcial ("Redução de Capital"); **(7)** Aprovar a alteração do *caput* do art. 5 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a Redução de Capital; **(8)** Aprovar a alteração do art. 30 do Estatuto Social da Companhia, para aprimorar as regras de nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, de acordo com o disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.198, de 27 de maio de 2004, conforme alterada; e **(9)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia de modo a incorporar a alteração decorrente da Redução de Capital e a alteração do art. 30 do Estatuto Social da Companhia.

LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA: (1) Dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas e foram disponibilizados no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM" - www.cvm.gov.br) em 26 de fevereiro de 2021; (2) As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e divulgados de acordo com a norma aplicável; e (3) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76.

VOTO A DISTÂNCIA: Os acionistas presentes deliberaram dispensar a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado em 30 de março de 2021, conforme previsto no § 4º do Artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/2009, o qual também foi colocado sobre a mesa para apreciação dos acionistas juntamente com os demais documentos supracitados.

DELIBERAÇÕES: Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia deliberaram:

(1) RATIFICAR, por maioria, com 7.169.454.303 votos favoráveis (sendo 3.667.891.613 de ações ordinárias e 3.501.562.690 de ações preferenciais), 29.316 votos contrários (sendo 14.658 de ações ordinárias e 14.658 de ações preferenciais) e 1.107.250 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 553.625 de ações ordinárias e 553.625 de ações preferenciais), a contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, 9º, 10º e do 13º ao 17º andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.562.112/0001-20, como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação;



GUZZO
15 09 21

(2) APROVAR, por maioria, com 7.169.446.907 votos favoráveis (sendo 3.667.887.915 de ações ordinárias e 3.501.558.992 de ações preferenciais), 30.958 votos contrários (sendo 15.479 de ações ordinárias e 15.479 de ações preferenciais) e 1.113.004 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 556.502 de ações ordinárias e 556.502 de ações preferenciais), o Laudo de Avaliação, sem qualquer ressalva, que autenticados pela Mesa Inteira esta ata como **Anexo I**, o qual apurou a parcela cindida da Companhia a ser vertida para a Getnet em R\$ 2.470.566.643,03 (dois bilhões, quatrocentos e setenta milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e três centavos), na data base de 31 de dezembro de 2020;

(3) APROVAR, por maioria, com 7.169.419.111 votos favoráveis (sendo 3.667.874.017 de ações ordinárias e 3.501.545.094 de ações preferenciais), 43.230 votos contrários (sendo 21.615 de ações ordinárias e 21.615 de ações preferenciais) e 1.128.528 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 564.264 de ações ordinárias e 564.264 de ações preferenciais), sem qualquer ressalva, os termos e condições do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Santander, cuja cópia foi autenticada pela Mesa e integra esta ata como **Anexo II**;

(4) APROVAR, por maioria, com 7.169.414.055 votos favoráveis (sendo 3.667.871.489 de ações ordinárias e 3.501.542.566 de ações preferenciais), 41.848 votos contrários (sendo 20.924 de ações ordinárias e 20.924 de ações preferenciais) e 1.134.966 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 567.483 de ações ordinárias e 567.483 de ações preferenciais), a Cisão Parcial da Companhia, que resultará na segregação das ações de sua propriedade emitidas pela Getnet, com versão da parcela cindida para a Getnet, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do Santander. A Cisão Parcial da Companhia está sujeita à homologação do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012;

(5) AUTORIZAR e RATIFICAR, por maioria, com 7.169.433.449 votos favoráveis (sendo 3.667.881.186 de ações ordinárias e 3.501.552.263 de ações preferenciais), 31.530 votos contrários (sendo 15.765 de ações ordinárias e 15.765 de ações preferenciais) e 1.125.890 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 562.945 de ações ordinárias e 562.945 de ações preferenciais), todos os atos dos administradores da Companhia necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia;

(6) APROVAR, por maioria, com 7.169.445.615 votos favoráveis (sendo 3.667.887.269 de ações ordinárias e 3.501.558.346 de ações preferenciais), 23.292 votos contrários (sendo 11.646 de ações ordinárias e 11.646 de ações preferenciais) e 1.121.962 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 560.981 de ações ordinárias e 560.981 de ações preferenciais), a Redução de Capital, no montante total de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), passando dos atuais R\$ 57.000.000.000,00 (cinquenta e sete bilhões de reais) para R\$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de reais), sem o cancelamento de ações, como resultado da Cisão Parcial;



GUZZO
13 04 21

(7) **APROVAR**, por maioria, com 7.169.457.609 votos favoráveis (sendo 3.657.893.266 de ações ordinárias e 3.501.564.343 de ações preferenciais), 23.690 votos contrários (sendo 11.845 de ações ordinárias e 11.845 de ações preferenciais) e 1.109.570 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 554.785 de ações ordinárias e 554.785 de ações preferenciais), a alteração do *caput* do art. 5 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a Redução de Capital;

(8) **APROVAR**, por maioria, com 3.667.895.757 votos favoráveis, 8.915 votos contrários e 555.224 votos não proferidos devido a abstenções, a alteração do art. 30 do Estatuto Social da Companhia, para aprimorar as regras de nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, de acordo com o disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.196, de 27 de maio de 2004, conforme alterada, especificamente para (i) incluir previsão expressa de que o mandato dos membros do Comitê de Auditoria se estende até a posse do substituto; e (ii) prever que, uma vez alcançado o limite máximo de reconduções previstas no art. 30 do Estatuto Social, o membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do seu mandato anterior, ressalvado que até 1/3 (um terço) dos membros do Comitê de Auditoria podem ser reconduzidos a tal órgão por um mandato adicional de 1 (um) ano, dispensado o interstício de 3 (três) anos; e

(9) **APROVAR**, por maioria, com 7.169.445.879 votos favoráveis (sendo 3.667.887.401 de ações ordinárias e 3.501.558.478 de ações preferenciais), 24.372 votos contrários (sendo 12.186 de ações ordinárias e 12.186 de ações preferenciais) e 1.120.618 votos não proferidos devido a abstenções (sendo 560.309 de ações ordinárias e 560.309 de ações preferenciais), a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a incorporar a alteração decorrente da Redução de Capital e a alteração do art. 30 do Estatuto Social da Companhia cuja cópia foi autenticada pela Mesa e integra esta ata como **Anexo III**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes.

ASSINATURAS: Daniel Pareto, Presidente da Mesa e José Luiz Homem de Mello, Secretário da Mesa. Acionistas: **BANCO SANTANDER S.A.** - Daniel Pareto, procurador; **GRUPO EMPRESARIAL SANTANDER, S.L.** - Daniel Pareto, procurador; **STERREBEECK, B.V.** - Daniel Pareto, procurador; NEW YORK STATE NURSES ASSOCIATION P P; THE BOARD OF A.C.E.R.S. LOS ANGELES, CALIFORNIA; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN; FIDELITY SALEM STREET TRUST; FIDELITY SERIES G EX US I FD; AMF PENSIONS FORSAKRING AB; ASCENSION ALPHA FUND, LLC; KBI DST EMERGING MARKET ESG FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST; FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND; FIDELITY SALEM STREET TRUST; FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINA; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS; SPARTAN EMERG PLURIBUS LABS GLOBAL CORE EQUITY MASTER FUND LP; VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I; COMMONWEALTH SUPERANNUATION



DUCEAF
15/08/2021

CORPORATION; QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND; QUEENSLAND INVESTMENT TRUST NO.2; QSUPER; THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND; THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN; DWS LATIN AMERICA EQUITY FUND; CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. B. S. M. F.; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: RTB NIKKO B. E. A. M. F.; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTH R F; LACM EMERGING MARKETS FUND L.P.; CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F.; NN (L); FIRST TRUST BRAZIL ALPHADAX FUND; FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADAX FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND; NN (L) EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; SEI GLOBAL MASTER FUND PLC, THE SEI EMERGING MKT EQUITY FUND; SEI INST INT TRUST EM MKTS EQUITY FUND; SEI INSTITUTIONAL INVESTMENTS TRUST- EMERGING MARKETS E FUND; CORNERSTONE ADVISORS GLOBAL PUBLIC EQUITY FUND; KBI GLOBAL INVESTORS (NA) LTD CIT; LACM EMII, L.P.; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND; EMERGING MARKETS EQUITY SELECT ETF; KRANESHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA INDEX E; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND; EMERGING MARKETS EQUITY FUND; AGF INVESTMENTS INC; AGFIQ EMERGING MARKETS EQUITY ETF; PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN; PRAMERICA SICAV; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; PRUDENTIAL TRUST COMPANY; PRUDENTIAL RETIREM INSURANCE AND ANNUITY COMP; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO;SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST; JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND; SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL; GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST; THE GENERAL MOTORS CANADIAN HOURLY-RATE EMPLOYEES PENSION PL; WISDOMTREE EMERG MKTS QUALITY DIV GROWTH FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND; WISDOMTREE GLOBAL HIGH DIVIDEND FUND; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL ST MANAGED UNIT TRUST; GMO TAX-M. B - F. FREE, A S. OF GMO M. P. (ONSHORE), L.P.; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLES E M E; RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND; PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND LLC; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; GMO BENCHMARK-FREE FUND, A SERIES OF GMO TRUST; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; PGIM FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; WELLS FARGO FACTOR ENHANCED EMERGING MARKETS PORTFOLIO; RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL; WELLS FARGO BK D OF T ESTABLISHING INV F FOR E BENEFIT TR; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN; FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLE; ALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT



DUCEAF
17/03/21

CORPORATION; AWARE SUPER PTY LTD; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 10; THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND; NN PARAPLUFONDS 1 N.V; FIRST TRUST GLOBAL F PLC - FIRST T G E INCOME UCITS ETF; STICHTING PENSIOENFONDS RAIL AND OPENBAAR VERVOER; KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBALE AKTIER IND; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; UNITED CHURCH FUNDS, INC; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA; BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR; VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX F; FRANCISCAN ALLIANCE, INC. MASTER PENSION TRUST; XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF; XTRACKERS MSCI EMERGING MARKETS ESG LEADERS EQUITY; DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF; PRUDENTIAL INVESTMENT PORTFOLIOS 2 - PGIM QMA E. M. E. FUND; PRUDENTIAL WORLD FUND INC. - PGIM QMA I. E. FUND; ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL FLEXIBLE M-S P; ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION POR; VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO; GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M; THE PRUDENTIAL INVESTMENT PORTFOLIOS, INC. - PGIM; DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND; THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO. ; CMLA INTERNATIONAL SHARE FUND; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 6; COMMONWEALTH BANK GROUP SUPER; JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST EMERGING MARKETS VALUE TRUST; VICTORY TRIVALENT INTERNATIONAL FUND - CORE EQUITY; JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT; ABERDEEN MANAGED DISTRIBUTION FUND; ABERDEEN INV FUNDS ICVC III - ABERDEEN GLOBAL EMERG M Q E FD; MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND; ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EM ;USAA INTERNATIONAL FUND; RBC QUANT EMERGING MARKETS DIVIDEND LEADERS ETF; RBC QUANT EMERGING MARKETS EQUITY LEADERS ETF; MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO; NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND; NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; LEGAL GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING; NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L; LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY; EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR; AMERGEN CLINTON NUCLEAR POWER PLANT NONQUALIFIED FUND; THREE MILE ISLAND UNIT ONE QUALIFIED FUND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND; LEGAL GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND; CHEVRON UK PENSION PLAN; CHEVRON MASTER PENSION TRUST; LEGAL GENERAL ICAV; THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND; PUBLIC PENSION AGENCY; LEGAL GENERAL CCF; NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND; STICHTING PENSIOENFONDS PGB; GOVERNMENT EMPLOYEES SUPERANNUATION BOARD; MERCER EMERGING MARKETS SHARES FUND; SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF S AUSTRALIA; CONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS EQUITY FUND; SIX CIRCLES INTERNATIONAL UNCONSTRAINED EQUITY FUN;



JUL 27
15 09 21

ISHARES MSCI BRIC ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY; TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT; ISHARES MSCI ACWI ETF; ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS; ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF; STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS; GMAM GROUP PENSION TRUST II; BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH); LAZARD GLOBAL INVESTMENT FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; NAVARRO I FUND LLC; WILMINGTON TRUST FIDUCIARY SERVICES COMPANY C I T FOR E; MIP ACTIVE STOCK MASTER PORTFOLIO; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF; PEOPLE S BANK OF CHINA; INTERNATIONAL MONETARY FUND; CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD; BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF; PENSIOENFONDS WERK EN (RE)INTERGRATIE; MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND; MERCER QIF FUND PLC; ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF; ISHARES ESG ADVANCED MSCI EM ETF; BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND; THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK; KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONINVESTERING, LPI AEM III; STICHTING PENSIOENFONDS UWV; 1895 FONDS FGR; RAYTHEON TECHNOLOGIES C. M. R. TRUST; THE TEXAS EDUCATION AGENCY; PUBLIC EMPLOYEES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI; EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; ADVANCED SERIES TR - AST BLACKROCK GL STRATEGIES PORTFOLIO; POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; LEGAL GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; INVESTORS WHOLESALE EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST; STICHTING PENSIONENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME); NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L; THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF; STICHTING PENSIOENFONDS ING; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F; DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE; MGI FUNDS PLC; DEUTSCHE INVEST I BRAZILIAN EQUITIES; XTRACKERS; ITAU FUNDS - LATIN AMERICA EQUITY FUND; XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES ESG MSCI EM ETF; DWS I. GMBH FOR DEAM-FONDS KG-PENSIONEN; DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL; ARERO - DER WELTFONDS -NACHHALTIG; KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBAL EQUITIES I; PENSIONDANMARK PENSIOENFORSIKRINGSAKTIESELSKAB; KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND; IN BK FOR REC AND DEV, AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AM TR; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; NN (L) FIRST CLASS MULTI ASSET; NN (L) FIRST CLASS MULTI ASSET PREMIUM; ALASKA COMMON TRUST FUND; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; STICHTING PGGM DEPOSITARY; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND; NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST; UTD NAT RELIEF AND WORKS AG FOR PAL REFUGEE IN THE NEAR EAST; INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; MACKENZIE MAXIMUM DIVERSIFICATION EMERGING MARKETS INDEX ETF; IBM 401 (K) PLUS PLAN; STATE STREET ACTIVE EM MKTS



JUZGADO
150921

MUTB400045794; CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828; THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000; JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED INCOME FUND; NORDEA 2 SICAV; MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED DEFENSIVE FU; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED FUND; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; EMERGING MARKETS ALPHA TILTS FUND B; EMERGING MARKETS EQUITY ESG SCREENED FUND B; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; EMERGING MARKETS ALPHA TILTS-ENHANCED FUND; GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND; GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND B; NEW SOUTH WALLES TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; INVESTERINGSFORENINGEN NORDEA INVEST EMERGING MKTS E. KL; MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL; MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F; NORDEA GENERATIONSFOND 90-TAL; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; FIDEICOMISO FAE; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS MULTI-ASSET RISK CONTROL FUN; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; PINEBRIDGE EMERGING MARKETS DYNAMIC MULTI-ASSET FUND; GLOBAL ALL CAP ALPHA TILTS FUND; MORGAN STANLEY INVEST. FUNDS G. BALANCED SUSTAINABLE FUND; NORDEA 2, SICAV - EMERGING MKTS SUSTAINABLE ENHANCED EQ FUND; MAINSTAY VP EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; MAINSTAY CANDRIAM EMERGING MARKETS EQUITY FUND; NORDEA EQUITY OPPORTUNITIES FUND; ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT; AVIVA INVESTORS; AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED; AXA ROSENBERG G I COMPANY ICV - AXA R G FUND; BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME; KAPITALFORENINGEN PENSAM INVEST, PSI 2 GLOBALE AKTIER 2; FORSTA AP-FONDEN; GOVERNMENT SUPERANNUATION FUND; H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND; MINeworkers PENSION SCHEME; NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND; NORDEA GENERATIONSFOND 60-TAL; NORDEA GENERATIONSFOND 70-TAL; NVIT INTERNATIONAL EQUITY FUND; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND; SBC MASTER PENSION TRUST; STATE OF WYOMING; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN; VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F; PERFIN FORESIGHT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; PERFIN EQUITY HEDGE MASTER FIA; PERFIN EQUITY HEDGE MASTER FIM; PERFIN FORESIGHT 100 FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES PREV FIF; AMSP PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO



JUCESP
15 SET 2021

MULTIMERCADO; CLARITAS LONG SHORT MASTER FUNDO INVESTIMENTO MULTIMERCADO; CLARITAS QUANT MASTER FIM; e CLARITAS TOTAL RETURN MASTER FIM - **por voto a distância**; ABERDEEN STANDARD SICAV I - DIVERSIFIED INCOME FUND; BEST INVESTMENT CORPORATION; KRYPTON; HSBC ETFS PUBLIC LIMITED COMPANY; HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS - BRAZIL EQUITY; NUVEEN ESG EMERGING MARKETS EQUITY ETF; IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE; IT NOW IDIV FUNDO DE INDICE; IT NOW IFNC FUNDO DE ÍNDICE; IT NOW ISE FUNDO DE INDICE; ITAU CAIXA ACOES FI; ITAU FTSE RAFI BRAZIL 50 CAPPED INDEX FIA; ITAU IBOVESPA ATIVO MASTER FIA; ITAU INDEX ACOES IBRX FI; ITAU AÇÕES DIVIDENDOS FI; ITAU EXCELÊNCIA SOCIAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU IBRX ATIVO MASTER FIA; ITAU INDEX AÇÕES IBOVESPA FI; ITAU PREVIDÊNCIA IBRX FIA; AMUNDI INDEX SOLUTIONS; CANDRIAM EQUITIES L; CANDRIAM SRI EQUITY EMERGING MARKETS - Rodrigo de Mesquita Pereira, procurador; e **THE BANK OF NEW YORK MELLON** - Rafael Tridico Faria, procurador.

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Daniel Pareto
Presidente da Mesa

José Luiz Homem de Mello
Secretário da Mesa



Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance. Pág.: 10/95

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA SOBRAL GUZZO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 11:31, sob o número WJMJ23415317102. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10361763.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTOS S.A.

Pelo presente instrumento particular, os administradores das sociedades abaixo qualificadas:

1. **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, companhia aberta de capital autorizado com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2235 e 2041 Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº90.400.888/0001-42, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Companhia" ou "Santander Brasil"); e

2. **GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTOS S.A.**, sociedade por ações fechada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041, CJ 121, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.440.482/0001-54, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Getnet").

(Companhia e Getnet são doravante referidas em conjunto como "Partes" e individualmente como "Parte").

CONSIDERANDO QUE:

I. O Santander Brasil é companhia aberta devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 20532 e instituição financeira devidamente autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil, controladora direta de 100% do capital social da Getnet, que tem por objeto social prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas carteiras autorizadas (Comercial, de Investimento, de Crédito, Financiamento e Investimento, de Crédito Imobiliário e de Arrendamento Mercantil), bem como operações de câmbio e de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, além de quaisquer outras operações que venham a ser permitidas às sociedades de espécie, de acordo com as disposições legais e regulamentares, podendo participar do capital de outras sociedades, como sócia ou acionista;

II. A Getnet é uma sociedade por ações de capital fechado e uma instituição de pagamento devidamente autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil na modalidade credenciadora e emissora de moeda eletrônica, cuja totalidade das ações é integralmente detida pelo Santander Brasil e cujo objeto social é (i) a prestação de serviços de credenciamento de estabelecimentos comerciais, pessoas físicas e de estabelecimentos prestadores de serviços para a aceitação de cartões de crédito e de débito, bem como de outros meios de pagamento ou meios eletrônicos necessários para registro e aprovação de transações não financeiras; (ii) a prestação de serviços de (a) captura, transmissão e processamento de dados e informações, por meio de rede de equipamentos diversos, bem como demais serviços correlatos; (b) gestão de pagamentos e recebimentos efetuados a estabelecimentos credenciados à sua rede, e demais serviços correlatos; e (c) instalação, desinstalação, monitoração,

fornecimento, manutenção, locação e a comercialização de equipamentos utilizados em redes de captura de transações, e demais serviços correlatos; (d) desenvolver e comercializar ou licenciar softwares; (e) comercializar produtos ou distribuir serviços de empresas fornecedoras de informações cadastrais; (f) promover a comercialização, distribuição e intermediação de créditos pré-pagos do serviço móvel celular, telefonia fixa, bilhetagem eletrônica e outras modalidades de pré-pagos, e demais serviços correlatos; (g) prestar serviços de apoio comercial, tais como credenciamento e descredenciamento de pessoas físicas e jurídicas, pós-vendas e cobranças extrajudiciais e demais serviços correlatos; (h) prestar serviços de infraestrutura técnica, comercial e logística para os negócios relativos ao recebimento de contas de empresas concessionárias, bancos e outros documentos de arrecadação, e para os negócios relativos à viabilização de serviços de correspondente bancário, inclusive demais serviços correlatos, e (i) promover a comercialização e a distribuição de microchips (*smart cards*) do serviço móvel celular e outras modalidades; e (iii) a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista;

III. As Partes, pelos motivos descritos adiante, desejam realizar a cisão parcial do Santander Brasil, nos termos da legislação vigente ("Cisão Parcial"); e

IV. A Cisão Parcial será realizada com redução do capital social da Companhia, mas sem a diluição de seus atuais acionistas, de modo que as obrigações previstas no Capítulo III da Instrução CVM nº 565/2015, conforme alterada ("ICVM 565") são observadas.

RESOLVEM as Partes firmar o presente instrumento ("Protocolo e Justificação"), na forma do artigo 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada, tendo por objeto a Cisão Parcial, sendo que este Protocolo e Justificação será submetido à aprovação dos respectivos acionistas das Partes, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, nos seguintes termos e condições:

1. CARACTERÍSTICAS DAS SOCIEDADES ENVOLVIDAS

1.1. O Santander Brasil é uma companhia aberta de capital autorizado, com capital social no valor de R\$ 57.000.000.000,00 (cinquenta e sete bilhões de reais), dividido em 7.498.531.051 (sete bilhões, quatrocentas e noventa e oito milhões, quinhentas e trinta e uma mil e cinquenta e uma) ações, sendo 3.818.695.031 (três bilhões, oitocentas e dezoito milhões, seiscentas e noventa e cinco mil e trinta e uma) ações ordinárias e 3.679.836.020 (três bilhões, seiscentas e setenta e nove milhões, oitocentas e trinta e seis mil e vinte) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.

1.2. A Getnet é uma sociedade por ações fechada, com capital social no valor de R\$1.422.496.239,74 (um bilhão, quatrocentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), representado por 1.866.722.202 (um bilhão, oitocentos e sessenta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, duzentas e duas) ações, sendo 950.718.477 (novecentos e cinquenta milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentas e setenta e sete) ações ordinárias e 916.003.725 (novecentos e dezesseis milhões, três mil,

setecentas e vinte e cinco) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade do Santander Brasil.

2. JUSTIFICATIVAS E FINALIDADES DA CISÃO PARCIAL, INTERESSE DAS PARTES NA SUA REALIZAÇÃO E FUNDAMENTOS PARA A OPERAÇÃO SER CONSIDERADA EQUITATIVA PARA OS ACIONISTAS

2.1. O objeto do presente Protocolo e Justificação é a proposta de Cisão Parcial do Santander Brasil, nos termos da legislação vigente.

2.2. A Cisão Parcial está sendo proposta com o objetivo de segregar a participação acionária da Companhia na Getnet. Assim, busca-se possibilitar que a Getnet possa explorar o pleno potencial dos seus negócios, como parte da estratégia do Grupo Santander de concentrar os negócios de tecnologia e meios de pagamento do grupo na PagoNxt, uma nova plataforma global de meios de pagamento focada em tecnologia. A Cisão Parcial permitirá que a Getnet tenha acesso direto ao mercado de capitais e outras fontes de captação de recursos, portanto permitindo que priorize seus investimentos de acordo com o seu perfil e espectro de atuação.

2.3. As 1.866.722.202 (um bilhão, oitocentos e sessenta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, duzentas e duas) ações, sendo 950.718.477 (novecentos e cinquenta milhões, setecentos e dezotoito mil, quatrocentas e setenta e sete) ações ordinárias e 916.003.725 (novecentos e dezesseis milhões, três mil, setecentas e vinte e cinco) ações preferenciais, de emissão da Getnet de propriedade da Companhia ("Ações Getnet"), representativas de 100% do capital social da Getnet ("Parcela Cindida") serão incorporadas pela própria Getnet, sendo as referidas ações entregues aos acionistas da Companhia na mesma espécie e proporção da participação por eles detida na Companhia, à razão, nesta data, de 0,25 ação ordinária, ação preferencial, certificado de depósito de ações ("Units"), cada certificado representando uma ação ordinária e uma ação preferencial de emissão da Getnet e/ou *American Depositary Shares* ("ADS"), conforme o caso, de emissão da Getnet para cada 1 (uma) ação ordinária, ação preferencial, Unit ou ADS de emissão da Companhia, respectivamente.

2.4. As ações de emissão da Getnet a serem entregues aos acionistas da Companhia conferirão as mesmas vantagens políticas e patrimoniais atribuídas pelas ações de emissão da Companhia, sem qualquer distinção entre os acionistas.

2.5. A Getnet deverá requerer o registro como companhia aberta na categoria "A" perante a CVM ("Registro de Companhia Aberta"), bem como o registro das *Units* Getnet e das *Ações Getnet* perante a Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (*Securities and Exchange Commission*), nos termos do *Securities Exchange Act* dos Estados Unidos. Ainda, será solicitada a listagem (a) dos certificados de depósito de ações, cada certificado representando uma ação ordinária e uma ação preferencial de emissão da Getnet ("Units Getnet") e das ações de emissão da Getnet para negociação no segmento tradicional da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); e (b) dos *American Depositary Shares*, representativos de uma *Unit* Getnet cada ("ADSs Getnet") para negociação na Nasdaq Stock Market (NASDAQ) (em conjunto, as "Listagens").

2.6. Farão jus às ações, Units e/ou ADSs de emissão da Getnet os titulares de ações, Units e/ou ADSs da Companhia, respectivamente, na data a ser indicada a partir do momento em que sejam concluídos o Registro de Companhia Aberta, as Listagens e a homologação da Cisão Parcial pelo Banco Central do Brasil, conforme aviso aos acionistas a ser divulgado oportunamente ("Data de Corte").

2.7. As ações de emissão da Companhia continuarão a ser negociadas com direito ao recebimento das ações de emissão da Getnet até Data de Corte. Não obstante, a Cisão Parcial, ou seja, a separação jurídica e contábil da Companhia e da Getnet, tornar-se-á efetiva imediatamente a partir de sua aprovação pelos acionistas de ambas as companhias nas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

2.8. As frações de ações ordinárias, ações preferenciais e/ou Units e de emissão da Getnet serão separadas, agrupadas em números inteiros, e vendidas em tantos leilões quantos forem necessários, a serem realizados oportunamente na B3, sendo os valores resultantes da alienação disponibilizados em nome do respectivo acionista proprietário de frações, conforme aviso aos acionistas a ser divulgado oportunamente. De maneira similar, o depositário dos ADSs do Santander Brasil, o sistema de liquidação escritural dos Estados Unidos e os participantes de tal sistema venderão as frações relativas aos ADSs Getnet e distribuirão os resultados líquidos aos titulares de ADSs do Santander Brasil com direito ao seu recebimento.

2.9. A Cisão Parcial permitirá que os acionistas da Companhia se tornem acionistas de outra companhia aberta, também listada no Brasil (no segmento tradicional da B3) e nos Estados Unidos da América (na NASDAQ, diversamente da Companhia, que é listada na *New York Stock Exchange*). Ressalta-se, ainda, que a Companhia deverá permanecer como companhia aberta listada no segmento tradicional da B3.

2.10. As Partes estimam que os custos de realização de operações descritas neste Instrumento serão da ordem de, aproximadamente, R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), incluídas as despesas com publicações, auditores independentes, avaliadores, advogados e demais profissionais contratados para assessoria na Cisão Parcial.

2.11.1 Os custos e despesas incorridos com relação à Cisão Parcial e todas as operações relacionadas, deverão ser suportados pela Companhia.

3. ATIVOS E PASSIVOS QUE DEVERÃO COMPOR A PARCELA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA COMPANHIA OBJETO DA CISÃO PARCIAL

3.1. Como resultado da Cisão Parcial, a Parcela Cindida, correspondente a 3,1422% do patrimônio líquido do Santander Brasil, deverá ser vertida à Getnet e consequentemente as ações ordinárias, ações preferenciais ou Units, conforme o caso, de emissão da Getnet, deverão ser entregues diretamente aos acionistas da Companhia, na proporção de suas participações no capital social da Companhia (sem considerar ações em tesouraria), à razão, nesta data, de 0,25 ação ordinária, ação preferencial ou Unit, conforme o caso, de emissão da Getnet para cada 1 ação ordinária, ação preferencial ou Unit de emissão da Companhia. Ademais, os titulares de ADSs da Companhia receberão ADSs Getnet à razão de 0,25 ADS Getnet para cada ADS da Companhia.

GUZZO
15 09 21

3.1.1. A razão de entrega das ações, Units e ADSs de emissão da Getnet em relação às ações, Units e ADSs da Companhia foi definida considerando (a) o número total de ações de emissão da Companhia correspondente a 3.802.873.911 ações ordinárias e 3.664.014.900 ações preferenciais (não considerando eventuais ações em tesouraria); e (b) o número total de ações de emissão da Getnet correspondente a 950.718.477 ações ordinárias e 916.003.725 ações preferenciais (não considerando eventuais ações em tesouraria).

3.1.2. Caso qualquer evento societário da Companhia ou da Getnet venha a ocorrer a partir da presente data, que resulte em alteração do número total de ações de emissão da Companhia ou da Getnet, não considerando eventuais ações em tesouraria, a razão de entrega das Ações Getnet, Units Getnet e ADSs Getnet em relação às ações, Units e ADSs da Companhia, acima indicada, deverá ser ajustada de forma proporcional, de modo que os acionistas da Companhia passem a deter a integralidade do capital social da Getnet após a Cisão.

3.2. A Parcela Cindida da Companhia a ser vertida à Getnet, mediante correspondente redução do capital social da Companhia, correspondente a 3,1422% do patrimônio líquido do Santander Brasil e cujo valor contábil líquido, conforme apurado pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, é de R\$ 2.470.566.643,03 (dois bilhões, quatrocentos e setenta milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e três centavos), sendo composta (i) pela participação societária detida pela Companhia no capital social da Getnet, correspondente a 1.856.722.202 (um bilhão, oitocentos e sessenta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, duzentas e duas) ações, sendo 950.718.477 (novecentos e cinquenta milhões, setecentos e dezoto mil, quatrocentas e setenta e sete) ações ordinárias e 916.003.725 (novecentos e dezesseis milhões, três mil, setecentas e vinte e cinco) ações preferenciais de sua emissão, equivalente a R\$ 2.072.033.397,07 (dois bilhões, setenta e dois milhões, trinta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e sete centavos), (ii) pelo saldo do ágio pago pela Companhia quando da aquisição das ações no montante de R\$ 957.251.228,00 (novecentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais), e (iii) pela provisão para manutenção da integridade do patrimônio no montante equivalente ao saldo contábil deste ágio, deduzida do valor do crédito tributário relativo ao benefício fiscal pela amortização do ágio, como resultado da Cisão, no montante de R\$ 558.727.982,04 (quinhentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

3.3. A parcela correspondente ao valor líquido a ser vertido (ágio menos provisão para manutenção da integridade do patrimônio) será registrado pela Getnet em contrapartida de conta de reserva de capital. O benefício fiscal em decorrência da amortização do ágio auferido pela Getnet, nos termos da legislação fiscal, beneficiará a todos os seus acionistas.

4. IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS ESPECIALIZADAS NOMEADAS PARA AVALIAR O PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA COMPANHIA; CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, DATA BASE DA AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES

Data: 28/12/2021
Pág.: 15/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

4.3. A empresa especializada, contratada *ad referendum* das Assembleias Gerais do Santander Brasil e da Getnet, para avaliar a parcela do patrimônio líquido do Santander Brasil a ser transferida para a Getnet, é a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, 9º, 10º e do 13º ao 17º andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.562.112/0001-20 ("Empresa Especializada"). A parcela do patrimônio líquido do Santander Brasil a ser vertida para a Getnet foi avaliada a valor contábil, com base nas demonstrações financeiras do Santander Brasil referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. De acordo com o laudo de avaliação, anexo ao presente na forma do **Anexo A** ("Laudo de Avaliação"), o valor contábil total do acervo cindido a ser vertido para a Getnet é de R\$ 2.470.566.643,03 (dois bilhões, quatrocentos e setenta milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e três centavos).

4.3.1 Para elaboração do Laudo de Avaliação, a Empresa Especializada levou em consideração os eventos subsequentes ocorridos entre 31 de dezembro de 2020 e a data do Laudo de Avaliação, que afetaram o patrimônio líquido do Santander Brasil, conforme descrito neste Protocolo e Justificação e no Laudo de Avaliação.

4.3.2 As variações patrimoniais ocorridas entre a data-base do Laudo de Avaliação e a data em que se efetivar a Operação Societária serão refletidas nas sociedades em que ocorreram, observando-se o disposto no artigo 5º, da Circular nº 3.017, de 6 de dezembro de 2000, do Banco Central do Brasil.

4.4. A Empresa Especializada declara: (i) não ter nenhum Interesse, direto ou indireto, com relação às Partes ou, ainda, no tocante à própria Cisão Parcial, bem como não ter existido qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse, que pudesse impedir ou afetar a preparação do Laudo de Avaliação a ela solicitado, para fins da Cisão Parcial; e (ii) não ter havido nenhuma ação do controlador ou dos administradores das Partes com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões.

5. ASPECTOS GERAIS DA CISÃO PARCIAL

5.1. Caso a proposta seja aprovada, a Cisão Parcial será implementada de acordo com as seguintes bases:

5.1.1. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete bilhões de reais), dividido em 7.498.531.051 (sete bilhões, quatrocentos e noventa e oito milhões, quinhentas e trinta e uma mil e cinquenta e uma) ações, sendo 3.818.695.031 (três bilhões, oitocentas e dezoito milhões, seiscentas e noventa e cinco mil, trinta e uma) ações ordinárias e 3.679.836.020 (três bilhões, seiscentas e setenta e nove milhões, oitocentas e trinta e seis mil e vinte) ações preferenciais, nominativas sem valor nominal, e distribuído entre os seus acionistas da seguinte forma:

Data: 28/12/2021
Pág.: 16/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Acionista	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Participação
Banco Santander S.A.	2.696.163	0	0,036%
Grupo Empresarial Santander,	1.627.891.019	1.539.863.493	42,245%
Sterrebeeck B.V.	1.809.583.330	1.733.643.596	47,252%
Outros	362.703.399	390.507.811	10,045%
Tesouraria	15.821.120	15.821.120	0,422%
Total	3.818.695.031	3.679.836.020	100,00%

5.1.2. O capital social da Getnet, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.422.496.239,74 (um bilhão, quatrocentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), representado por 1.866.722.202 (um bilhão, oitocentos e sessenta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, duzentas e duas) ações, sendo 950.718.477 (novecentos e cinquenta milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentas e setenta e sete) ações ordinárias e 916.003.725 (novecentos e dezesseis milhões, três mil, setecentas e vinte e cinco) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. Tais ações são integralmente detidas pela Companhia:

Acionista	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Participação
Banco Santander (Brasil) S.A.	950.718.477	916.003.725	100,00%
Total	950.718.477	916.003.725	100,00%

6. REDUÇÃO DO CAPITAL DA COMPANHIA; NÚMERO, ESPÉCIE E CLASSE DAS AÇÕES DA GETNET A SEREM ATRIBUÍDAS AOS ACIONISTAS; CRITÉRIOS UTILIZADOS; COMPARAÇÃO ENTRE VANTAGENS POLÍTICAS E PATRIMONIAIS DAS AÇÕES DO CONTROLADOR E DOS DEMAIS ACIONISTAS ANTES E DEPOIS DA OPERAÇÃO; COMPOSIÇÃO DO CAPITAL DAS PARTES APÓS A CISÃO PARCIAL.

6.1. Conforme acima mencionado, a Parcela Cindida foi avaliada, com base no critério contábil, no valor de R\$ 2.470.566.643,03 (dois bilhões, quatrocentos e setenta milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e três centavos). Como tal parcela é composta por ações de emissão da Getnet de propriedade da Companhia, e a cisão parcial ocorrerá pelo valor contábil, não haverá qualquer impacto no capital social da Getnet, nem qualquer diluição acionária, e as ações de propriedade da Companhia de emissão Getnet serão entregues diretamente

aos acionistas da Companhia, na proporção de suas participações no capital social (sem considerar ações em tesouraria), observada a Relação de Substituição, não implicando, portanto, em aumento de capital na Getnet. A parcela correspondente ao valor líquido a ser vertido (ágio menos provisão para manutenção da integridade do patrimônio, deduzida dos efeitos fiscais) será registrada pela Getnet em contrapartida de conta de reserva de capital.

7. AUSÊNCIA DE SOLIDARIEDADE ENTRE AS PARTES

7.1. A Cisão Parcial será conduzida de acordo com o disposto no artigo 233, parágrafo único, da Lei 6.404/76, de forma que: (i) Companhia e Getnet somente serão responsáveis pelas obrigações assumidas, neste instrumento, em decorrência da Cisão Parcial; (ii) nenhuma das Partes será solidariamente responsável com relação à outra, por quaisquer obrigações por esta assumida; e (iii) a Getnet não será responsável por qualquer contingência relacionada à Parcela Cindida, cujo fato gerador seja anterior à Cisão Parcial, nem por outras contingências relacionadas com as atividades da Companhia.

8. PROJETOS DE ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS QUE DEVERÃO SER APROVADOS PARA EFETIVAR A CISÃO PARCIAL

8.1. Os projetos de alterações estatutárias do Santander Brasil, para refletir a redução de capital decorrente da aprovação da presente Cisão Parcial, e da Getnet, para refletir os requisitos mínimos de governança do segmento de listagem tradicional da B3, deverão ser aprovados para efeitos da Cisão Parcial, nos termos dos Anexos B e C a este Protocolo e Justificação.

9. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS E REGULATÓRIAS

9.1. A efetivação da Cisão Parcial dependerá da realização dos seguintes atos:

- (I) Reunião do Conselho Fiscal da Companhia para opinar sobre a Cisão Parcial da Companhia com versão da parcela cindida para a Getnet nos termos deste Protocolo e Justificação;
- (II) Reunião do Comitê de Auditoria da Companhia para analisar, revisar e recomendar medidas e ações para a Cisão Parcial da Companhia com versão da parcela cindida para a Getnet nos termos deste Protocolo e Justificação;
- (III) Reunião do Conselho de Administração da Companhia para (A) aprovar a proposta da administração de Cisão Parcial da Companhia com versão da parcela cindida para a Getnet nos termos deste Protocolo e Justificação; e (B) convocar Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para: (a) ratificar a contratação da Empresa Especializada; (b) aprovar o Laudo de Avaliação; (c) aprovar este Protocolo e Justificação; (d) aprovar a Cisão Parcial da Companhia, que resultará na segregação das ações de sua propriedade emitidas pela Getnet; (e) autorizar e ratificar todos os atos dos administradores da Companhia necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia; (f) aprovar a redução do capital social da Companhia no montante total de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), passando dos atuais R\$ 57.000.000.000,00 (cinquenta e sete bilhões de

reais) para R\$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de reais), sem o cancelamento de ações, como resultado da Cisão Parcial; e (g) aprovar a alteração do art. 5 do Estatuto Social da Companhia para refletir a redução de capital;

(iv) Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para (a) ratificar a contratação da Empresa Especializada; (b) aprovar o Laudo de Avaliação; (c) aprovar este Protocolo e Justificação; (d) aprovar a Cisão Parcial, que resultará na segregação das ações de sua propriedade emitidas pela Getnet, com versão da parcela cindida para a Getnet; (e) autorizar e ratificar todos os atos dos administradores da Companhia necessários à implementação da cisão; (f) aprovar a redução do capital social da Companhia no montante total de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), passando dos atuais R\$ 57.000.000.000,00 (cinquenta e sete bilhões de reais) para R\$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de reais), sem o cancelamento de ações, como resultado da Cisão Parcial; e (g) aprovar a alteração do caput do art. 5 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a redução de capital; e

(v) Assembleia Geral Extraordinária da Getnet para (a) aprovar este Protocolo e Justificação; (b) aprovar a Cisão Parcial; (c) aprovar a obtenção pela Getnet do registro de companhia aberta (categoria A), perante a Comissão de Valores Mobiliários e do registro dos ADSs, das Units Getnet e das Ações Getnet perante a Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (*Securities and Exchange Commission*), nos termos do *Securities Exchange Act*; (d) aprovar a listagem de suas ações e Units para negociação no segmento tradicional da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e de seus ADSs, representativos de 1 Unit cada, na Nasdaq Stock Market (NASDAQ); e (e) reformar o estatuto social para refletir novas disposições relativas a uma companhia aberta; e (f) autorizar a prática, pelos administradores da Getnet, de todos os atos necessários e/ou convenientes à implementação da Cisão Parcial.

9.2. Sem prejuízo dos atos indicados no item acima, a efetivação da Cisão Parcial estará sujeita à homologação do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012.

10. DIREITO DE RECESSO

10.1. Não haverá direito de recesso das Partes decorrente da Cisão Parcial considerando que a Cisão Parcial não implicará em nenhuma das hipóteses descritas no artigo 137, inciso III, da Lei das S.A.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Irrevogabilidade e Sucessão. O presente Protocolo e Justificação é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores a qualquer título.

11.2. Competirá aos administradores das Partes praticar todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial, incluindo promover o arquivamento e publicação de todos os atos relativos à Cisão Parcial e realizar a baixa, os registros e as averbações das inscrições da Companhia nas repartições federais, estaduais e municipais competentes. Caberá especificamente aos administradores do Santander Brasil solicitar a homologação da Cisão Parcial perante o Banco Central do Brasil.

WJESP
15 09 21

11.3. Este Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito assinado pelas Partes.

11.4. Todos os documentos mencionados neste Protocolo e Justificação estarão, a partir desta data, à disposição dos acionistas do Santander Brasil na sua sede social, no site de Relações com Investidores do Santander Brasil (<https://www.santander.com.br/n/>), bem como nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br/).

11.5 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estarem justos e contratados, as Partes assinam o presente "INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTOS S.A." em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2021,

[Página de assinatura do "INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTOS S.A."]

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.



Por: Alexandre Lourenço
Cargo: Diretor Vice-Presidente Executivo



Por: Reginaldo Antonio Ribeiro
Cargo: Diretor

GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A.



Por: Alexandre de Oliveira
Cargo: Diretor Vice-Presidente Executivo



Por: Augusto Bahia Costa
Cargo: Diretor Vice-Presidente Executivo

Testemunhas:



Nome: Rafael Prochias Ferraz
RG: 31.459.027-8
CPF: 409.944.508-91



Nome: Hugo de Oliveira Pereira
RG: 514.563.514-2
CPF: 450.354.208-54

JUCESP
15 09 21

Banco Santander (Brasil) S.A.
Laudo de avaliação do acervo líquido formado
por determinados ativos e passivos apurados
por meio dos livros contábeis
em 31 de dezembro de 2020

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-01 e Artigo 11º da Lei Federal nº 11.812/06.
Certificação Digital ICP-Brasil Confiante.

Pág. 22/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Data: 28/12/2021

Pág.: 22/96



Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis

Aos Acionistas e Administradores
 Banco Santander (Brasil) S.A.

Dados da firma de auditoria

1. PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, sociedade de profissionais estabelecida na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, 9º, 10º, 13º, 14º, 15º, 16º e 17º andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.562.112/0001-20, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, com seu Contrato Social de constituição registrado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP, em 17 de setembro de 1956, e alterações posteriores registradas no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP, estando a última delas, datada de 31 de julho de 2020, registrada no mesmo 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo - SP sob o microfilme nº 155.108, em 10 de fevereiro de 2021, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Edilson Arisa Pereira, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.569.024, inscrito no CPF sob o nº 006.990.038-81 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP 127241/O-0, residente e domiciliado no Estado de São Paulo com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela administração do Banco Santander (Brasil) S.A. para proceder à avaliação do acervo líquido do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco" ou "Companhia"), formado por determinados ativos e passivos, identificados na seção a seguir denominada "Objetivo da avaliação" em 31 de dezembro de 2020, resumido no Anexo I, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. A avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em 31 de dezembro de 2020 do Banco Santander (Brasil) S.A. que, consoante estabelecido no protocolo e justificação da cisão é composto (i) pela participação societária devida pela Companhia no capital social da Getnet Serviços para Meios de Pagamento S.A. ("Getnet"), (ii) pelo saldo do ágio pago pela Companhia quando da aquisição das ações, e (iii) pela provisão para manutenção da integridade do patrimônio no montante equivalente ao saldo contábil deste ágio deduzido do valor do crédito tributário relativo ao benefício fiscal pela amortização do ágio, doravante denominado "acerto líquido após ajustes", tem por objetivo a cisão desses ativos e passivos para sua incorporação pela Getnet.

2 de 4

PricewaterhouseCoopers, Av. Francisco Matarazzo 1400, Torre Torino, São Paulo, SP, Brasil, 05001-909, Caixa Postal 60054,
T: +55 (11) 3674 2000, www.pwc.com.br

Data: 28/12/2021
Pág.: 23/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)



JUL 2021
15 09 21

Banco Santander (Brasil) S.A.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 3 A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade dos auditores independentes

- 4 Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos que compõem o acervo líquido após ajustes da Companhia em 31 de dezembro de 2020, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico 03/2014 (R1), emitido pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial, e CTG 2002, emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, que dispõe sobre os padrões técnicos e profissionais a serem observados pelos contadores para emissão de laudos de avaliação. Assim, efetuamos o exame das contas que registram os determinados ativos e passivos que compõem o acervo líquido após ajustes e constam do Anexo I a esse relatório e que naquela data estavam registradas no balanço patrimonial da Companhia, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
- 5 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido após ajustes, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes em relação ao acervo líquido após ajustes para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

- 6 Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 2.470.566.643,03 (dois bilhões, quatrocentos e setenta milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e três centavos), dos ativos e passivos que compõem o acervo líquido após ajustes, resumidos no Anexo I, conforme constavam do balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, registrado nos livros contábeis, acrescido dos ajustes, também resumidos no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido formado por determinados ativos e passivos após ajustes do Banco Santander (Brasil) S.A., a ser verificado para Gemet, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

3 de 4



Banco Santander (Brasil) S.A.

Outros Assuntos

- 7 Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:
- de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
 - não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2021


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5


Edison Arisa Pereira
Contador CRC 1SP127241/O-0

Anexas que fazem parte do Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos:

Anexo I - Balanço Patrimonial da parcela cindida do Banco Santander (Brasil) S.A.

Anexo II - Notas explicativas ao Balanço patrimonial do Banco Santander (Brasil) S.A. incluído no laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos.

**Anexo 1 do Livro de Reservas de serviços de
 Banco Santander (Brasil) S.A.**

Relatório de avaliação emitido do Banco Santander (Brasil) S.A.
 de acordo com o

Ativo	Valor nominal da carteira avaliada em R\$	Valor líquido da carteira avaliada em R\$	Valor líquido da carteira avaliada em R\$	Valor líquido da carteira avaliada em R\$
Ativo Financeiro				
Ativo Financeiro	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00
Ativo Financeiro	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00
Ativo Não Financeiro				
Ativo Não Financeiro	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00
Ativo Não Financeiro	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00
Total	200.000.000,00	200.000.000,00	200.000.000,00	200.000.000,00

Ativo Financeiro

Ativo Não Financeiro

Total

Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA SOBRAL GUZZO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 11:31, sob o número WJM23415317102. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10361763.

Grupo Serviços para Meios de Pagamentos S.A.

Relatório mensal consolidado
juízo de valores de 2021
Saldo em reais

	Saldo em 21/08/2021	Alterações durante o período	Saldo em 27/08/2021
Ativos			
Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo	40.075.227.000,00	11.811.330,00	51.886.557.000,00
Disponibilidades	36.427.232,00	26.477.282,00	62.904.514,00
Títulos e Valores Mobiliários - Descontados Passivos Financeiros	3.524.071.000,00	26.477.282,00	3.550.548.282,00
Outros Ativos Circulantes	20.123.924.000,00	26.477.282,00	20.150.391.282,00
Outros Valores a Longo	20.403.000,00	26.477.282,00	20.429.477,00
Ativo Patrimonial	784.790.248,00	-	784.790.248,00
Impostos a Recorrer	47.738.422,00	-	47.738.422,00
Provisão para Impostos	30.300.000,00	-	30.300.000,00
Reserva	266.751.826,00	-	266.751.826,00
Lucro	260.000,00	-	260.000,00
Reserva para Impostos de Renda de Pessoa Física	-	266.751.826,00	266.751.826,00
Total do Ativo	40.860.027.248,00	11.811.330,00	52.671.357.248,00
Passivos e Patrimônio Líquido			
Passivo Circulante e Realizável a Longo Prazo	37.124.000.000,00	28.024.000,00	37.152.024.000,00
Devedores e Fornecedores	17.720.000,00	28.024.000,00	17.748.024,00
Obrigações em Descontos	1.000.000,00	-	1.000.000,00
Obrigações Tributárias	18.404.000,00	-	18.404.000,00
Patrimônio Líquido	3.736.027.248,00	11.811.330,00	3.747.838.578,00
Capital Social	3.000.000.000,00	-	3.000.000.000,00
Reserva de Capital	500.000,00	-	500.000,00
Reserva de Lucros	735.027,248,00	11.811.330,00	746.838.578,00
Ativos de Avaliação Patrimonial	100.000,00	-	100.000,00
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	40.860.027.248,00	11.811.330,00	52.671.357.248,00

Página: 27/95

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200-01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.812/06. Certificação Digital ICP-Brasil Confiante.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Data: 28/12/2021
Pág.: 27/96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA SOBRAL GUZZO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 11:31, sob o número WJMJ23415317102. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10361763.

ANEXO
15.09.20

	2020
Total Investimento em 31/12/20	3.033.884.147,77
Participação Controlada - Getnet	(2.072.429.485,60)
Ágio	961.454.662,17
(-) Provisão	(961.454.662,17)
Total do ativo	(2.072.429.485,60)
AGIO 2 TRANCHE GETNET	1.162.252.605,77
AGIO-INTANG-MARCA-GETNET	5.468.000,00
AGIO INTANG-MARCA-GETNET	1.036.000,00
AGIO-TANG-MAIS VALIA-GETNET	9.904.000,00
Total do Ágio	1.178.660.605,77

Crédito Tributário sobre Ágio(1) - 24%	298.533.245,96
---	-----------------------

(1) A base de cálculo do crédito tributário não inclui a parcela do ágio incorrida a Marca.

R

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-01 e Artigo 11º da Lei Federal nº 8.933/06. Certificadoras Digitais ICP-Brasil Confiante.

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)



BRGAAP - Demonstrações Financeiras
Relatório gerado em 02/02/2021 às 11:05:28

Período: 12/2020
Demonstração Financeira: Balanço
Tipo D.F.: Balanço BRGAAP - Analítico
Apresentação D.F.: Consolidado
Grupo Empresa: Societário

Conta de Publicação	Descrição	Total 4020
	Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo	-64.816.564.783,18
1100	Disponibilidades	-11.622.289.581,78
	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	-141.954.004.555,05
1210	Aplicações no Mercado Aberto	-81.644.143.782,90
1220	Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	-60.071.124.180,74
1280	Aplicações em Moeda Estrangeira	-1.188.836.675,85
1280	(Provisões para Perdas)	0,00
	Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	-244.858.785.674,81
1310	Carteira Própria	-91.289.084.125,00
1320	Vinculados a Compromissos de Recompra	-191.274.538.780,15
1400	Instrumentos Financeiros Derivativos	-31.280.716.720,95
1370	Vinculados ao Banco Central	-879.541.324,87
1380	Moedas de Privatização	-458.840,55
1340	Vinculados à Prestação de Garantias	-14.410.417.530,21
1360	Títulos Objeto de Operação Compromissadas com Livre Movimento	-3.823.134.149,84
	Relações Interfinanceiras	-71.910.782.401,54
1410	Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	-17.267.864.425,41
	Créditos Vinculados:	-54.527.451.629,76
1420	Depósitos no Banco Central	-51.169.278.989,04
1480	SFH - Sistema Financeiro da Habitação	-368.145.131,42
1470	Repasse Interfinanceiros	-2.766.843,89
1480	Correspondentes	-12.882.202,88
	Relações Interdependências	-721.600,35
	Recursos em Trânsito de Terceiros	0,00
1510	Recursos em Trânsito de Terceiros (R)	0,00
1511	Recursos em Trânsito de Terceiros	0,00
	Transferências Internas de Recursos	-721.600,35
1520	Transferências Internas de Recursos (R)	-721.600,35
1521	Transferências Internas de Recursos	0,00
	Operações de Crédito	-251.964.532.780,25
1610	Operações de Crédito	-271.580.267.520,23
1680	Operações de Crédito Vinculadas à Gestão	0,00
1690	(Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa)	20.515.334.745,97
	Operações de Arrendamento Mercantil	0,00
1710	Operações de Arrendamento Mercantil	0,00
1780	(Rendas a Apropriar de Arrendamento Mercantil)	0,00
1790	(Provisão para Créditos de Arrendamento Mercantil de Liquidação D	0,00

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200-01 e Art.º 11º da Lei Federal 11.812/06; Certificação Digital ICP-Brasil Confiante.

Data: 28/12/2021
Página: 29/96
Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA SOBRAL GUZZO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 11:31, sob o número WJMJ23415317102. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10361763.

GUZZO

	Outros Créditos	-294.688.153,19,46
1810	Créditos por Avals e Fianças Fornadas	-228.754.136,12
1820	Carteira de Câmbio	-91.438.543,677,53
1830	Rendas a Receber	-2.546.045,467,29
1840	Negociação e Intermediação de Valores	-1.924.826,980,11
1850	Créditos Específicos	-101.657,96
1870	Diversos	-74.138.933,360,74
1871	Créditos Tributários	-33.788.981.134,99
1890	(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa)	1.329.110.106,10
1899	Créditos de Operações com Seguros	0,00
	Outros Valores e Bens	-1.869.179.936,00
1910	Investimentos Temporários	-1.445.624,43
1920	(Provisões para Perdas)	1.445.624,43
1940	Outros Valores e Bens	-1.859.891.568,13
1970	(Provisões para Desvalorização)	104.255.640,88
1990	Despesas Antecipadas	877.626,916,35
1991	Ativos Não-Correntes Mantidos para Venda	0,00
	Permanente	84.407.890.426,94
	Investimentos	-21.286.502.341,73
3110	Dependências no Exterior	5.458.278,91
	Participações em Controladas e Controladas	-23.193.009.547,64
3120	No País	-23.148.901.403,99
3140	No Exterior	-47.094.260,10
3160	Outros Investimentos	-46.209.110,55
3190	(Provisões para Perdas)	24.254.104,57
	Imobilizado de Uso	-1.103.521.888,21
3230	Imóveis de Uso	-2.443.919.171,66
3240	Outras Imobilizações de Uso	-12.405.737.190,94
3290	(Depreciações Acumuladas)	3.747.154.006,39
3299	Imóveis de Uso - Reavaliação	0,00
	Imobilizado de Arrendamento	0,00
3330	Bens Arrendados	0,00
3390	(Depreciações Acumuladas)	0,00
	Intangível	-3.086.779.978,60
3510	Outros Ativos Intangíveis	-9.210.983.340,36
3511	Ágio na Aquisição de Sociedades Controladas	-21.623.304.116,43
3599	(Amortização Acumulada)	31.537.491.935,24
	Diferido	0,00
3410	Gastos de Organização e Expansão	0,00
3499	(Amortização Acumulada)	0,00
	TOTAL DO ATIVO	-900.324.747.900,12
	Passivo Circulante e Exigível A Longo Prazo	919.727.887.276,62
	Depósitos	392.471.480.343,36
4110	Depósitos à Vista	42.236.910.637,89
4120	Depósitos de Poupança	63.306.584.212,04
4130	Depósitos Interfinanceiros	5.003.479.444,38
4140	Depósitos a Prazo	281.924.587.532,04
4190	Diversos Depósitos	2.005,97
	Captações no Mercado Aberto	159.971.480.993,71
4210	Carteira Própria	104.687.723.416,53
4220	Carteira do Tercleiro	6.283.907.316,82
4230	Carteira Livre Movimentação	50.000.750.148,16
	Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	87.059.807.942,58

Data: 28/12/2021
Pág.: 30/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

4310	Recursos de Arrentações Móveis	161.491.432,66
4320	Recursos de Letras Imobiliárias, Hipotecárias, de Crédito e Similares	54.340.626.947,06
4340	Recursos de Debênturas	0,00
4360	Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior	34.233.246.414,04
4370	Captação por Certificados de Operações Estruturadas	3.384.444.288,44
	Relações Interfinanceiras	25.222.888,47
4410	Recebimentos e Pagamentos a Liquidar	0,00
4430	Repasse Interfinanceiro	0,00
4440	Correspondentes	25.222.888,47
4420	4420 - Obrigações Vinculadas	0,00
	Relações Interdependências	-4.831.617.988,47
	Recursos em Trânsito de Terceiros	-4.831.517.144,43
4510	Recursos em Trânsito de Terceiros (R)	1.286.651.261,85
4511	Recursos em Trânsito de Terceiros	3.544.865.842,58
	Transferências Internas de Recursos	814,04
4520	Transferências Internas de Recursos (R)	814,04
4521	Transferências Internas de Recursos	0,00
	Obrigações por Empréstimos	54.971.782.310,14
4610	Empréstimos no País - Instituições Oficiais	0,00
4620	Empréstimos no País - Outras Instituições	0,00
4630	Empréstimos no Exterior	54.971.782.310,14
	Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais	12.748.254.987,11
4670	Tesouro Nacional	0,00
4690	BNDES	7.892.781.486,75
4700	GEF	146.634.771,01
4710	FINAME	4.475.495.514,86
4720	Outras Instituições	239.294.984,47
	Instrumentos Financeiros Derivativos	34.127.136.614,54
4850	Instrumentos Financeiros Derivativos	34.127.136.614,54
	Obrigações por Repasses do Exterior	0,00
4810	Repasse do Exterior	0,00
	Outras Obrigações	183.621.126.755,29
4910	Cobrança e Arrecadação de Tributos e Anexos	84.974.588,36
4920	Carteira de Câmbio	84.875.953.095,85
4930	Sociais e Estatutárias	1.992.070.442,34
4940	Fiscais e Previdenciárias	4.386.634.149,11
4950	Negociação e Intermediação de Valores	315.546.875,76
4990	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	0,00
5050	Dívidas Subordinadas	0,00
5030	Diversas	54.336.109.890,18
5031	Plano de Benefício de Aposentadoria	3.887.604.373,42
5100	Provisão Técnica para Operações de Seguros, Previdência Privada e	0,00
5060	Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital	13.119.666.984,19
	Resultado de Exercícios Futuros	313.983.418,33
5810	Resultado de Exercícios Futuros	313.983.418,33
5820	PARTICIPAÇÃO DOS AÇÕESISTAS MINORITÁRIOS	0,00
	Patrimônio Líquido	73.182.876.385,29
	Capital Social	57.888.004.680,00
6050	De Domiciliados no País	4.808.186.186,19
6070	De Domiciliados no Exterior	52.194.683.843,81
6000	(Capital a Realizar)	0,00
6130	Reservas de Capital	392.664.160,76
5140	Reservas de Reavaliação	0,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-01 e Artigo 11º da Lei Federal nº 11.812/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Condição.

5160	Reserva de Lucros	17.952.641.734,54
5169	Ajuste ao valor de Mercado - TVM e Derivados	-457.217.304,33
5180	Lucros/Prejuízos Acumulados	4.196.185.079,18
5190	(Ações em Tesouraria)	-791.348.504,00
TOTAL DO PASSIVO		996.234.747.000,34

9

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Data: 28/12/2021
Pág.: 32/96

Anexo II do Laudo de Avaliação da parcela cinzenta Banco Santander (Brasil) S.A.

Notas explicativas ao Balanço patrimonial do Banco Santander (Brasil) S.A. incluído no laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos.

1. Contexto Operacional

O Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco Santander ou Banco), controlado direta e indiretamente pelo Banco Santander, S.A., com sede na Espanha (Banco Santander Espanha), é a instituição líder dos Conglomerados Financeiro e Prudencial (Conglomerado Santander) perante o Banco Central do Brasil (Bacen), constituído na forma de sociedade por ações, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP. O Banco Santander opera como banco múltiplo e desenvolve suas operações por intermédio das carteiras comercial, de investimento, de crédito, financiamento e investimento, de crédito imobiliário, de arrendamento mercantil e de câmbio. Através de empresas controladas, atua também nos mercados de instituição de pagamento, administração de consórcios, corretagem de valores mobiliários, corretagem de seguros, financiamento ao consumo, plataformas digitais, gestão de benefícios, gestão e recuperação de créditos não performados, capitalização e previdência privada, e fornecimento e administração de vales alimentação, refeição e outros. As operações são conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integralmente no mercado financeiro. Os benefícios e custos correspondentes aos serviços prestados são absorvidos entre as mesmas e são realizados no curso normal dos negócios e em condições armatistas.

2. Apresentação do Balanço Patrimonial

As demonstrações financeiras individuais do Banco Santander, que incluem suas dependências no exterior (Banco), foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e, dessa forma seguem as normas estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, em conjunto às normas do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Bacen e modelo do documento previsto no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no que não conflitam com as normas emitidas pelo Bacen e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

A Resolução CMN nº 4.818/2020 e a Resolução BCB nº 2/2020 estabeleceram os critérios gerais e procedimentos para elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras. A Resolução BCB nº 2/2020, revogou a Circular Bacen nº 3959/2019, e entrou em 1º de janeiro de 2021 sendo aplicável na elaboração, divulgação e remessa de Demonstrações Financeiras a partir de sua entrada em vigor, abrangendo as Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2020. A referida norma, entre outros requisitos, determinou a evidenciação em nota explicativa, de forma segregada, dos resultados recorrentes e não recorrentes. As informações das operações de arrendamento mercantil foram reclassificadas, com o objetivo de refletir sua posição financeira em conformidade com o método financeiro.

A preparação das demonstrações financeiras requer a adoção de estimativas por parte da Administração, impactando certos ativos e passivos, divulgações sobre provisões e passivos contingentes e receitas e despesas nos períodos demonstrados. Uma vez que o julgamento da Administração envolve estimativas referentes à probabilidade de ocorrência de eventos futuros, os montantes reais podem diferir dessas estimativas, sendo as principais, provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa, realização do crédito tributário, provisão para processos judiciais, cíveis, fiscais e trabalhistas, plano de pensão e o valor justo dos ativos financeiros.

3. Principais Políticas Contábeis

a) Apuração do Resultado

O regime contábil de apuração do resultado é o de competência e considera os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, calculados a índices ou taxas oficiais, pro rata die incidentes sobre ativos e passivos atualizados até a data do balanço.

b) Moeda Funcional

Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

A Resolução CMN nº 4.524 de 29 de setembro de 2016, com aplicação prospectiva a partir de 1 de janeiro de 2017, passou a estabelecer procedimentos contábeis para reconhecimento pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen que detenham investimentos no exterior: I - dos efeitos das variações cambiais resultantes da conversão de transações realizadas em moeda estrangeira por investidas no exterior para as respectivas moedas funcionais; II - dos efeitos das

variações cambiais resultantes da conversão dos saldos das demonstrações financeiras de investidas no exterior das respectivas moedas funcionais para a moeda nacional; e III - das operações com finalidade de hedge de variação cambial de investimentos no exterior. Referidas alterações não impactaram as demonstrações financeiras do Banco Santander em 2019. Considera-se moeda funcional a moeda do ambiente econômico principal no qual a entidade opera.

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, moeda funcional e de apresentação do Banco Santander e de suas controladas, incluindo sua subsidiária e agência no exterior.

Os ativos e passivos das dependências e subsidiária no exterior são convertidos para o Real como segue:

- * Ativos e passivos são convertidos pela taxa de câmbio da data do balanço; e
- * Receitas e despesas são convertidas pela taxa de câmbio média mensal.

c) Ativos e Passivos Circulantes e a Longo Prazo

São demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até a data do balanço, calculados pro rata dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado (valor justo) ou de realização.

Os saldos realizáveis e exigíveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulantes, respectivamente. Os títulos classificados como títulos para negociação, independentemente da sua data de vencimento, estão classificados integralmente no ativo circulante, conforme estabelecido pela Circular Bacen nº 3.068/2001.

d) Caixa e Equivalentes de Caixa

Para fins da demonstração dos fluxos de caixa, equivalentes de caixa correspondem aos saldos de aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata, sujeito a um insignificante risco de mudança de valor e com prazo original igual ou inferior a noventa dias.

e) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez e Créditos Remunerados Vinculados ao Bacen

São demonstradas pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até a data do balanço, calculados pro rata dia.

e.1) Operações Compromissadas

Venda com Compromisso de Recompra

Os títulos de renda fixa próprios utilizados para lastrear as operações comprometidas são destacados em contas específicas de ativo (títulos vinculados) na data da operação, pelo valor médio contábil atualizado, por tipo e vencimento do papel. A diferença entre os valores de recompra e o de venda representa a despesa da operação.

O Banco também utiliza lastros de terceiros para realizar captações em operações de venda com compromisso de recompra, tais captações são registradas como posição financiada.

Compra com Compromisso de Revenda

Os financiamentos concedidos mediante lesto com títulos de renda fixa (de terceiros) são registrados na posição bancada pelo valor de liquidação. A diferença entre os valores de revenda e de compra representa a renda da operação. Os títulos adquiridos com compromisso de revenda são transferidos para a posição financiada quando utilizados para lastrear operações de venda com compromisso de recompra.

Operações Compromissadas Realizadas com Acordo de Livre Movimentação

Para operações com cláusula de livre movimentação, no momento da venda definitiva dos títulos adquiridos com compromisso de revenda, o passivo referente à obrigação de devolução do título deve ser avaliado pelo valor de mercado do título.

f) Títulos e Valores Mobiliários

A carteira de títulos e valores mobiliários está demonstrada, conforme Circular nº 3.068, pelos seguintes critérios de registro e avaliação contábeis:

- I - títulos para negociação;
- II - títulos disponíveis para venda; e
- III - títulos mantidos até o vencimento.

Na categoria títulos para negociação estão registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados e na categoria títulos mantidos até o vencimento, aqueles para os quais existe intenção e capacidade financeira do Banco de mantê-los em carteira até o vencimento. Na categoria títulos disponíveis para venda, estão registrados os títulos e valores mobiliários que não se enquadram nas categorias I e III. Os títulos e valores mobiliários classificados nas categorias I e II estão demonstrados pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados pro rata diu, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:

(1) da adequada conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e

(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados na venda desses títulos são transferidos para o resultado do período.

Os títulos e valores mobiliários classificados na categoria mantidos até o vencimento estão demonstrados pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados pro rata diu.

As perdas de caráter permanente no valor de realização dos títulos e valores mobiliários classificados nas categorias títulos disponíveis para venda e títulos mantidos até o vencimento são reconhecidas no resultado do período.

g) Instrumentos Financeiros Derivativos

De acordo com a Circular nº 3.082 do Banco Central, os instrumentos financeiros derivativos são classificados de acordo com a intenção da Administração em utilizá-los como instrumento destinados a hedge ou não. As operações efetuadas por solicitação de clientes, por conta própria, ou que não atendam aos critérios de hedge contábil, principalmente derivativos utilizados na administração da exposição global de risco, são contabilizadas pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos no resultado do período.

Os instrumentos financeiros derivativos designados como parte de uma estrutura de proteção contra riscos (hedge) podem ser classificados como:

- I - hedge de risco de mercado; e
- II - hedge de fluxo de caixa.

Os instrumentos financeiros derivativos destinados a hedge e os respectivos objetos de hedge são ajustados ao valor de mercado, observado o seguinte:

(1) para aqueles classificados na categoria I, a valorização ou a desvalorização é registrada em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período; e

(2) para aqueles classificados na categoria II, a valorização ou desvalorização da parcela efetiva é registrada em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários.

Alguns instrumentos financeiros híbridos são compostos por um instrumento financeiro derivativo e um ativo ou passivo não derivativo. Nestes casos, o instrumento financeiro derivativo representa um derivativo embutido. Os derivativos embutidos são registrados separadamente em relação ao contrato a que estejam vinculados.

Não temos operações de hedge de investimento líquido em operações no exterior como definido na Resolução CMN nº 4.524.

h) Carteira de Créditos e Provisão para Perdas

A carteira de crédito inclui as operações de crédito, operações de arrendamento mercantil, adiantamentos sobre contratos de câmbio e outros créditos com características de concessão de crédito. É demonstrada pelo seu valor presente, considerando os indexadores, taxa de juros e encargos pactuados, calculados pro rata diu até a data do balanço. Para operações vencidas a partir de 60 dias, o reconhecimento em receitas só ocorrerá quando do seu efetivo recebimento.

Normalmente, o Banco efetua a baixa de créditos para prejuízo quando estes apresentam atraso superior a 360 dias. No caso de operações de crédito de longo prazo (acima de 3 anos) são baixadas quando completam 540 dias de atraso. A operação de crédito baixada para prejuízo é registrada em conta de compensação pelo prazo mínimo de 5 anos e enquanto não esgotados todos os procedimentos para cobrança.

As cessões de crédito sem retenção de riscos resultam na baixa dos ativos financeiros objeto da operação, que passam a ser mantidos em conta de compensação. O resultado da cessão é reconhecido integralmente, quando de sua realização.

A partir de janeiro de 2012, conforme determinado pela Resolução CMN nº 3.533/2008 e Resolução CMN nº 3.895/2010, todas as cessões de crédito com retenção substancial de riscos passam a ter seus resultados reconhecidos pelos prazos remanescentes das operações, e os ativos financeiros objetos da cessão permanecem registrados como operações de crédito e o valor recebido como obrigações por operações de venda ou de transferência de ativos financeiros.

As provisões para operações de crédito são fundamentadas nas análises das operações de crédito em aberto (vencidas e vincendas), na experiência passada, expectativas futuras e riscos específicos das carteiras e na política de avaliação de risco da Administração na constituição das provisões, conforme estabelecido pela Resolução CMN nº 2.682/1999.

A Resolução CMN nº 4.855 de 24 de setembro de 2020 determina que, para os critérios de provisão de operações realizadas no âmbito dos programas instituídos com o propósito de enfrentamento dos efeitos da pandemia da Covid-19 na economia, nas quais haja compartilhamento de recursos ou de riscos entre a União e as instituições participantes ou garantia prestada pela União, os percentuais definidos na Resolução nº 2.682, devem ser aplicados somente sobre a parcela do valor contábil da operação, cujo risco de crédito é detido pela instituição. Nos casos de transferência para prejuízo, o montante levado para contas de compensação deve ser de 100% do saldo da operação. Para as definições adicionadas especificamente neste parágrafo, a resolução tem vigência a partir de janeiro de 2021.

h.1 Reestruturação de Operação de Crédito

A Resolução CMN 4.803, posteriormente alterada pela Resolução CMN nº 4.855 mencionada acima, permitiu às Instituições Financeiras reclassificar para o nível em que estavam classificadas em 29 de fevereiro de 2020, as operações renegociadas entre 1º de março a 31 de dezembro de 2020 (redução dada pela resolução 4.855), não incluindo aquelas operações com atraso igual ou superior a quinze dias em 29 de fevereiro de 2020 e que apresentem evidências de incapacidade de honrar a obrigação nas novas condições pactuadas.

i) Ativos Não-Correntes Mantidos para Venda e Outros Valores e Bens

Ativos não-correntes mantidos para venda incluem o valor contábil de itens individuais, grupos de alienação ou itens que fazem parte de uma unidade de negócios destinada à alienação (operações descontinuadas), cuja venda em sua condição atual seja altamente provável e cuja ocorrência é esperada para dentro de um ano.

Outros valores e bens referem-se, principalmente, a bens não de uso próprio, compostos basicamente por imóveis e veículos recebidos em dação de pagamento.

Ativos não-correntes mantidos para venda e os bens não de uso próprio são geralmente registrados ao que for menor entre o valor justo menos o custo de venda e o valor contábil, na data em que forem classificados nessa categoria e não são depreciados.

j) Despesas Antecipadas

São contabilizadas as aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestações de serviços ocorrerem em exercícios seguintes e são apropriadas ao resultado, de acordo com a vigência dos respectivos contratos.

l.1) Comissões Pagas a Correspondentes Bancários

Considerando-se o contido na Resolução CMN nº 4.294 e Circular Bacen nº 3.693 de dezembro de 2013, a partir de janeiro de 2015 as comissões pagas aos agentes intermediadores da originção de novas operações de crédito ficam limitadas aos percentuais máximos de (i) 6% do valor da nova operação originada e (ii) 3% do valor da operação objeto de portabilidade.

As referidas comissões devem ser integralmente reconhecidas como despesa quando incorridas.

k) Investimentos

Os ajustes dos investimentos em sociedades coligadas e controladas são apurados pelo método de equivalência patrimonial e registrados em resultado de participações em coligadas e controladas. Os outros investimentos estão avaliados ao custo, reduzidos ao valor recuperável, quando aplicável.

Mudança no Escopo de Consolidação – Consiste na alienação, aquisição ou mudança de controle de determinado investimento.

l) Imobilizado de Uso

A depreciação do imobilizado é feita pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais: edificações - 4%, instalações, móveis, equipamentos de uso e sistemas de segurança e comunicações - 10%, sistemas de processamento de dados e veículos - 20% e benfeitorias em imóveis de terceiros - 10% ou até o vencimento do contrato de locação.

m) Intangível

O ágio na aquisição de sociedades controladas e coligadas é amortizado em até 10 anos, observada a expectativa de resultados futuros e está sujeito à avaliação do valor recuperável em períodos anuais ou em maior frequência se as condições ou circunstâncias indicarem a possibilidade de perda de seu valor.

Os direitos por aquisição de folhas de pagamento são contabilizados pelos valores pagos na aquisição de direitos de prestação de serviços de pagamento de salários, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de entidades públicas ou privadas, e amortizados de acordo com a vigência dos respectivos contratos.

Os gastos da aquisição e desenvolvimento de softwares são amortizados pelo prazo máximo de 5 anos.

n) Provisões Técnicas Relacionadas às Atividades de Previdência e de Capitalização

As provisões técnicas são constituídas e calculadas de acordo com as determinações e critérios estabelecidos na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e da Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Provisões Técnicas de Previdência

As provisões técnicas são constituídas, principalmente, de acordo com os critérios abaixo:

• Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos (PMBaC e PMBC)

As PMBaC são constituídas a partir das contribuições arrecadadas através do regime financeiro de capitalização. As PMBC representam as obrigações assumidas sob a forma de planos de renda continuada, sendo constituídas através de cálculos atuariais para os planos dos tipos tradicionais.

• Provisão Complementar de Cobertura (PCC)

A PCC deverá ser constituída quando for observada insuficiência nas provisões técnicas decorrente da realização do Teste de Adequação de Passivos (TAP).

Provisões Técnicas de Capitalização

As provisões técnicas são constituídas de acordo com os critérios abaixo:

• Provisão matemática para resgate resulta da acumulação dos percentuais aplicáveis sobre os pagamentos efetuados, capitalizados com a taxa de juros prevista no plano e atualização através da taxa de remuneração básica da caderneta de poupança - Taxa Referencial Básica (TR).

• Provisão para resgate dos títulos antecipados é constituída a partir do cancelamento por falta de pagamento ou solicitação de resgate do título, com base no valor da provisão matemática de resgate constituída no momento de cancelamento do título e a provisão para resgate dos títulos vencidos é constituída após o término de vigência do título.

• Provisão de sorteios a realizar é constituída com base em percentual da parcela paga e tem como objetivo cobrir os sorteios a que os títulos irão concorrer, mas que ainda não foram realizados. A provisão de sorteios a pagar é constituída para os títulos sorteados, mas que ainda não foram pagos; e

• Provisão de despesas administrativas tem como objetivo refletir o valor presente das despesas futuras dos títulos de capitalização cuja vigência estende-se após a data de sua constituição.

o) Plano de Benefícios a Funcionários

Os planos de benefícios pós-emprego compreendem os compromissos assumidos pelo Banco de: (i) complemento dos benefícios do sistema público de previdência; e (ii) assistência médica, no caso de aposentadoria, invalidez permanente ou morte para aqueles funcionários elegíveis e seus beneficiários diretos.

Plano de Contribuição Definida

Plano de contribuição definida é o plano de benefício pós-emprego pelo qual o Banco e suas controladas como entidades patrocinadoras pagam contribuições fixas a um fundo de pensão durante o período de duração do contrato de trabalho do funcionário beneficiário, não tendo a obrigação legal ou consuetudinária de pagar contribuições adicionais se o fundo não possuir ativos suficientes para honrar todos os benefícios relativos aos serviços prestados no período corrente e em períodos anteriores.

As contribuições efetuadas nesse sentido são reconhecidas como despesas de pessoal na demonstração dos resultados.

Planos de Benefício Definido

Plano de benefício definido é o plano de benefício pós-emprego que não seja plano de contribuição definida. Para esta modalidade de plano, a obrigação da entidade patrocinadora é a de fornecer os benefícios pactuados junto aos empregados, assumindo o potencial risco atuarial de que os benefícios venham a custar mais do que o estimado.

Desde janeiro de 2013, o Banco Santander aplica o Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 33 (RI) que estabelece o reconhecimento integral em conta de passivo quando perdas atuariais (déficit atuarial) não reconhecidas venham a ocorrer, em contrapartida de conta destacada do patrimônio líquido (outros ajustes de avaliação patrimonial).

Principais Definições

- O valor presente de obrigação de benefício definido é o valor presente sem a dedução de quaisquer ativos do plano, dos pagamentos futuros esperados necessários para liquidar a obrigação resultante do serviço do empregado nos períodos corrente e passados.

- Déficit ou superávit é: (a) o valor presente da obrigação de benefício definido; menos: (b) o valor justo dos ativos do plano.

- A entidade patrocinadora poderá reconhecer os ativos do plano no balanço quando atenderem as seguintes características: (i) os ativos do fundo forem suficientes para o cumprimento de todas as obrigações de benefícios aos empregados do plano ou da entidade patrocinadora; ou (ii) os ativos forem devolvidos à entidade patrocinadora com o intuito de reembolsá-la por benefícios já pagos a empregados.

- Ganhos e perdas atuariais são mudanças no valor presente da obrigação de benefício definido resultantes de: (a) ajustes pela experiência (efeitos das diferenças entre as premissas atuariais adotadas e o que efetivamente ocorreu); e (b) efeitos das mudanças nas premissas atuariais.

- Custo do serviço corrente é o aumento no valor presente da obrigação de benefício definido resultante do serviço prestado pelo empregado no período corrente.

- O custo do serviço passado é a variação no valor presente da obrigação de benefício definido por serviço prestado por empregados em períodos anteriores, resultante de alteração no plano ou de redução do número de empregados cobertos.

Benefícios pós-emprego são reconhecidos no resultado nas linhas de outras despesas operacionais - perdas atuariais - planos de aposentadoria e despesas de pessoal.

Os planos de benefício definido são registrados com base em estudo atuarial, realizado anualmente por entidade externa de consultoria especializada e aprovado pela Administração, no final de cada exercício com vigência para o período subsequente.

p) Remuneração Baseada em Ações

O Banco possui planos de compensação a longo prazo com condições para aquisição. As principais condições para aquisição são: (1) condições de serviço, desde que o participante permaneça empregado durante a vigência; (2) condições de performance, a quantidade de ações a serem entregues a cada participante será determinada de acordo com o resultado da aferição de um parâmetro de performance do Banco: comparação do Retorno Total ao Acionista (RTA) do Conglomerado Santander com o RTA dos

principais concorrentes globais do Grupo e (*) condições de mercado, uma vez que alguns parâmetros são condicionados ao valor de mercado das ações do Banco. O Banco mensura o valor justo dos serviços prestados por referência ao valor justo dos instrumentos patrimoniais concedidos na data da concessão, tendo em conta as condições de mercado para cada plano quando estima o valor justo.

Liquidação em Ações

O Banco mensura o valor justo dos serviços prestados por referência ao valor justo dos instrumentos patrimoniais concedidos na data da concessão, tendo em conta as condições de mercado para cada plano quando estima o valor justo. Com o objetivo de reconhecer as despesas de pessoal em contrapartida com as reservas de capital ao longo do período de vigência, como os serviços são recebidos, o Banco considera o tratamento das condições de serviço e reconhece o montante para os serviços recebidos durante o período de vigência, baseado na melhor avaliação da estimativa para a quantidade de instrumentos de patrimônio que se espera conceder.

Liquidação em Dinheiro

Para pagamentos baseados em ações liquidados em dinheiro (na forma de valorização das ações), o Banco mensura os serviços prestados e o correspondente passivo incorrido ao valor justo. Este procedimento consiste na captura da valorização das ações entre a data de concessão e liquidação. O Banco reavalia o valor justo do passivo ao final de cada período de reporte, quaisquer mudanças neste montante são reconhecidas no resultado do período. Com o objetivo de reconhecer as despesas de pessoal em contrapartida às provisões em "salários a pagar" em todo o período de vigência, refletindo como os serviços são recebidos, o Banco registra o passivo total que represente a melhor estimativa da quantidade de direito de valorização das ações que serão adquiridas ao final do período de vigência e reconhece o valor dos serviços recebidos durante o período de vigência, baseado na melhor estimativa disponível. Periodicamente, o Banco analisa sua estimativa sobre o número de direitos de valorização de ações que serão adquiridos no final do período de carência.

Remuneração Variável Referenciada em Ações

Além dos administradores, todos os funcionários em posição de tomadores de risco, recebem no mínimo 40% de sua remuneração variável diferida em pelo menos três anos e 50% do total da remuneração variável em ações (SANB11), condicionada à permanência do participante no Grupo durante toda vigência do plano.

O plano está sujeito à aplicação de cláusulas *Malus* e *Clawback*, segundo as quais as parcelas diferidas da remuneração variável podem ser reduzidas, canceladas ou devolvidas nos casos de descumprimento das normas internas e exposição a riscos excessivos.

O valor justo das ações é calculado pela média da cotação final diária das ações nos 15 (quinze) últimos pregões imediatamente anteriores ao primeiro dia útil do mês de outorga.

q) Captações, Emissões e Outros Passivos

Os instrumentos de captação de recursos são reconhecidos inicialmente ao seu valor justo, considerado basicamente como sendo o preço de transação. São posteriormente mensurados ao custo amortizado (competência) com as despesas inerentes reconhecidas como um custo financeiro.

Dentre os critérios de reconhecimento inicial de passivos, cabe menção àqueles instrumentos de natureza composta, os quais são assim classificados, dado a existência de um instrumento de dívida (passivo) e um componente de patrimônio líquido embutido (derivativo).

O registro de instrumento composto consiste na conjugação de (i) um instrumento principal, o qual é reconhecido como um passivo genuíno da entidade (dívida) e (ii) um componente de patrimônio líquido (derivativo de conversibilidade em ações ordinárias).

De acordo com o previsto no COSIF, os instrumentos híbridos de capital e dívida representam obrigações das instituições financeiras emissoras e devem ser registrados em contas específicas do passivo e atualizado de acordo com as taxas praticadas e ajustadas pelo efeito de variação cambial, quando denominado em moeda estrangeira. Todas as remunerações referentes a esses instrumentos, tais como juros e variação cambial (diferença entre a moeda funcional e a moeda em que o instrumento foi denominado) devem ser contabilizadas como despesas do período, obedecendo ao regime de competência.

Em relação ao componente de patrimônio líquido, ocorre o seu registro no momento inicial em razão do seu valor justo, caso seja diferente de zero.

P

r) Provisões, Passivos Contingentes, Ativos Contingentes e Obrigações Legais - Fiscais e Previdenciárias

O Banco Santander e suas controladas são parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, trabalhista e cível, decorrentes do curso normal de suas atividades.

As provisões incluem as obrigações legais, processos judiciais e administrativos relacionados a obrigações tributárias e previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, que independentemente da avaliação acerca da probabilidade de perda, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras.

As provisões são reavaliadas ao final de cada período de reporte para refletir a melhor estimativa corrente e podem ser total ou parcialmente revertidas, reduzidas ou podem ainda ser complementadas, quando há mudança de risco em relação as saídas de recursos e obrigações pertinentes ao processo, incluindo a decadência dos prazos legais, o trânsito em julgado dos processos, dentre outros.

As provisões judiciais e administrativas são constituídas quando o risco de perda da ação judicial ou administrativa for avaliado como provável e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, com base na natureza, complexidade, e histórico das ações e na opinião dos assessores jurídicos internos e externos e nas melhores informações disponíveis. Para os processos cujo o risco de perda é possível, as provisões não são constituídas e as informações são divulgadas nas notas explicativas e para os processos cujo risco de perda é remoto não é efetuada qualquer divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com êxito provável, quando existentes, são apenas divulgados nas demonstrações financeiras.

No caso de trâmites em julgado favoráveis ao Banco Santander, a contraparte tem o direito, caso atendidos requisitos legais específicos, de impetrar ação rescisória em prazo determinado pela legislação vigente. Ações rescisórias são consideradas novas ações e serão avaliadas para fins de passivos contingentes se, e quando, forem impetradas.

s) Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)

O PIS (0,65%) e a Cofins (4,00%) são calculados sobre as receitas da atividade ou objeto principal da pessoa jurídica. Para as instituições financeiras é permitida a dedução das despesas de captação na determinação da base de cálculo. As despesas de PIS e Cofins são registradas em despesas tributárias. Para empresas não financeiras as alíquotas são de 1,65% para o PIS e 7,6% para a Cofins.

t) Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

O encargo do IRPJ é calculado à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10%, aplicados sobre o lucro, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. A CSLL é calculada pela alíquota de 15% para as instituições financeiras e pessoas jurídicas de seguros privados e as de capitalização e 9% para as demais empresas, incidente sobre o lucro, após considerados os ajustes determinados pela legislação fiscal. A alíquota da CSLL, para os bancos de qualquer espécie, foi elevada de 15% para 20 % com vigência a partir de 1º de março de 2020, nos termos do artigo 32 da Emenda Constitucional 103, publicada em 13 de novembro de 2019.

Os créditos tributários e passivos diferidos são calculados, basicamente, sobre as diferenças temporárias entre o resultado contábil e o fiscal, sobre os prejuízos fiscais, base negativa da contribuição social e ajustes no valor de mercado de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos. O reconhecimento dos créditos tributários e passivos diferidos é efetuado pelas alíquotas aplicáveis ao período em que se estima a realização do ativo e/ou a liquidação do passivo.

De acordo com o disposto na regulamentação vigente, os créditos tributários são registrados na medida em que se considera provável sua recuperação em base à geração de lucros tributáveis futuros. A expectativa de realização dos créditos tributários está baseada em projeções de resultados futuros e fundamentada em estudo técnico.

u) Juros sobre Capital Próprio

Publicada em 19 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019, a Resolução CMN nº 4.706 tem aplicação prospectiva e determina procedimentos para o registro contábil de remuneração do capital. A Norma delibera que os Juros sobre Capital Próprio devem ser reconhecidos a partir do momento que sejam declarados ou proposto e assim configurem obrigação presente na data do balanço e, em cumprindo esta determinação, esta remuneração de capital deve ser registrada em conta específica no Patrimônio Líquido.

v) Redução no Valor Recuperável de Ativos

Os ativos financeiros e não financeiros são avaliados ao final de cada período, com o objetivo de identificar evidências de desvalorização em seu valor contábil. Se houver alguma indicação, a entidade deve estimar o valor recuperável do ativo e tal perda deve ser reconhecida imediatamente na demonstração do resultado. O valor recuperável de um ativo é definido como o maior montante entre o seu valor justo, líquido, de despesa de venda e o seu valor em uso.

w) Pagamentos e Antecipações baseados nos Resultados

As estimativas e promissas críticas que apresentam impacto mais significativo nos saldos contábeis de certos ativos, passivos, receitas e despesas e nas divulgações de notas explicativas, estão descritas abaixo:

Resolução nº 4.797 foi revogada, e substituída pela Resolução nº 4620, a qual vigora a partir de 29 de maio de 2020 e determina que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ficam impedidos de:

- (i) remunerar o capital próprio, inclusive sob a forma de antecipação, acima do:
 - (a) montante equivalente ao dividendo mínimo obrigatório, inclusive sob a forma de juros sobre o capital próprio, no caso das instituições constituídas sob a forma de sociedade por ações;
 - (b) montante equivalente à distribuição mínima de lucra estabelecida no contrato social no caso das instituições constituídas sob a forma de sociedades limitadas
- (ii) resgatar ações próprias (será permitida apenas se por meio de bolsa ou de mercado de balcão organizado, até o limite de 5% (cinco por cento) das ações emitidas, ali incluídas as ações contabilizadas em tesouraria na entrada em vigor desta Resolução);
- (iii) reduzir o capital social, com exceção nos casos que for obrigatória, na forma da legislação de regência ou quando aprovada pelo Banco Central;
- (iv) aumentar quaisquer remunerações, fixa ou variável, de diretores e membros do conselho de administração, no caso das sociedades anônimas, e dos administradores, no caso de sociedades limitadas;

Os valores sujeitos às vedações mencionadas não podem ser objeto de obrigação de desembolso futuro, sendo que essas vedações se aplicam a partir da data de publicação da Resolução nº 4.797 (em 06 de abril de 2020) e 31 de dezembro de 2020 e devem ser observadas independentemente da manutenção de recursos em montante superior ao Adicional de Capital Principal (ACP), de que tratam as Resoluções nº 4.193, de 1º de março de 2013, e 4.783, de 16 de março de 2020.

Eventual antecipação dos montantes mencionados nas alíneas "a" e "b" do item I deve ser realizada de forma conservadora, consistente e compatível com as incertezas da conjuntura econômica atual.

x) Resultados de Exercícios Futuros

Referem-se às rendas recebidas antes do cumprimento do prazo da obrigação às que lhes deram origem, incluindo rendimentos não restituíveis, principalmente, relacionados às garantias e fianças prestadas e anuidades de cartão de crédito. A apropriação ao resultado é efetuada de acordo com a vigência dos respectivos contratos.

y) Participação dos Acionistas Minoritários

A participação dos acionistas não controladores (minoritários) é registrada em conta destacada de patrimônio da entidade controladora nas demonstrações financeiras consolidadas.

z) Garantias Financeiras Prestadas

A Resolução CMN nº 4.512 de 28 de julho de 2016 e a Carta Circular Bacen nº 3.782 de 19 de setembro de 2016 estabeleceram procedimentos contábeis a serem aplicados, determinando sobre a constituição de provisão para cobertura das perdas associadas às garantias financeiras prestadas sob qualquer forma, prospectivamente a partir de 1 de janeiro de 2017. As perdas associadas à probabilidade de desembolsos futuros vinculados a garantias financeiras prestadas são avaliadas de acordo com modelos e práticas reconhecidas de gerenciamento do risco de crédito e com base em informações e critérios consistentes, passíveis de verificação. A provisão deve ser suficiente para cobertura das perdas prováveis durante todo o prazo da garantia prestada e são avaliadas periodicamente.

II) Eventos Subsequentes

Corresponde ao evento ocorrido entre a data-base das demonstrações financeiras e a data na qual foi autorizada a emissão dessas demonstrações e são compostos por:

- Eventos que Originam Ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras;
- Eventos que não Originam Ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.



BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
 Companhia Aberta de Capital Autorizado
 CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42
 NIRE 35.300.332.067

ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DOMICÍLIO E OBJETO SOCIAL

Art. 1º. O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("Banco" ou "Companhia"), pessoa jurídica de direito privado, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º. A Companhia tem sede, foro e domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

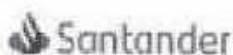
Art. 4º. A Companhia tem por objetivo social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas Carteiras autorizadas (Comercial, de Investimento, de Crédito, Financiamento e Investimento, de Crédito Imobiliário e de Arrendamento Mercantil), bem como operações de Câmbio e de Administração de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários, além de quaisquer outras operações que venham a ser permitidas às sociedades da espécie, de acordo com as disposições legais e regulamentares, podendo participar do capital de outras sociedades, como sócia ou acionista.

TÍTULO II DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 5º. O capital social é de R\$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de reais), dividido em 7.498.531.051 (sete bilhões, quatrocentas e noventa e oito milhões, quinhentas e trinta e uma mil e cinquenta e uma) ações, sendo 3.818.695.031 (três bilhões, oitocentas e dezoito milhões, seiscentas e noventa e cinco mil, trinta e uma) ações ordinárias e 3.679.836.020 (três bilhões, seiscentas e setenta e nove milhões, oitocentas e trinta e seis mil e vinte) ações preferenciais, nominativas sem valor nominal.

§ 1º A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, em até o limite total de 9.090.909.090 (nove bilhões, noventa milhões, novecentos e nove mil e noventa) ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo admitido em lei.

§ 2º Nos aumentos de capital, as ações poderão ser totalmente subscritas e integralizadas por acionista que manifestar interesse, em seu próprio nome e por



2023
15 09 21

conta dos demais acionistas, como seu agente fiduciário, com o compromisso de repassar aos mesmos, dentro do prazo do direito de preferência, as ações a que tenha direito em virtude de seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital ou de eventuais sobras.

§ 3º Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição.

§ 4º Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, o Banco poderá outorgar a opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob o seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra.

§ 5º Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§ 6º As ações preferenciais asseguram aos seus titulares as seguintes vantagens:

I – dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias;

II – prioridade na distribuição dos dividendos;

III – participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, dos aumentos de capital decorrentes de capitalização de reservas e lucros, bem como na distribuição de ações bonificadas, provenientes de capitalização de lucros em suspenso, reservas ou quaisquer fundos;

IV – prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de dissolução da Companhia; e

V – direito de serem incluídas em oferta pública em decorrência de Alienação de Controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante, conforme definições previstas no Título X deste Estatuto Social.

§ 7º As ações preferenciais não conferem direito de voto aos seus titulares, exceto em relação às matérias a seguir enumeradas:

- (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;
- (b) aprovação de contratos entre a Companhia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; e
- (c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia.

§ 8º Todas as ações são escriturais, mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, na própria Companhia, sem a emissão de certificados,



GUZZO
15 09 21

podendo ser cobrado do acionista o custo do serviço de transferência de propriedade das ações.

§ 9º A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, decidir sobre a conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, estabelecendo a razão da conversão.

§ 10 A Companhia poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, com o objetivo de mantê-las em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, com observância das disposições legais e regulamentares em vigor.

§ 11 A Companhia poderá, mediante comunicação à BM&FBOVESPA e publicação de anúncio, suspender os serviços de transferência e desdobramento de ações, por um período máximo de 15 (quinze) dias consecutivos ou 90 (noventa) dias intercalados, durante o ano.

§ 12 As ações novas, totalmente integralizadas, poderão ser pagos dividendos integrais independentemente da data de subscrição. Caberá à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração, conforme o caso, estabelecer as condições de pagamento de dividendos às novas ações subscritas, bem como às ações emitidas em decorrência de bonificações, inclusive fixar vantagens para a imediata integralização dos respectivos valores.

§ 13 A critério do Conselho de Administração poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da Lei.

TÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 6º. A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1º A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias. A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, na forma da legislação vigente, podendo ser solicitado o depósito prévio do respectivo instrumento de mandato na sede da Companhia, dentro do prazo estabelecido nos anúncios de convocação.

§ 3º A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global da remuneração dos administradores, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, se instalado.

§ 4º A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do



DIRETORIA
EXECUTIVA

Conselho de Administração, ou por qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica, ou ainda pelo representante do Acionista Controlador, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

§ 5º Cabe à Assembleia Geral decidir todas as questões que lhe são privativas, de acordo com a legislação vigente. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos.

TÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Art. 8º. Só poderão ser eleitos para membros dos órgãos de administração pessoas naturais; os membros do Conselho de Administração poderão ser acionistas ou não, residentes no País ou não, e os membros da Diretoria Executiva poderão ser acionistas ou não, residentes no País.

Art. 9º. Os administradores serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados nos livros de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso, independentemente da prestação de caução, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo único. O termo de posse deve ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à aprovação da eleição pelo órgão governamental competente, salvo justificativa aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito o Conselheiro ou Diretor, sob pena de tornar-se sem efeito a eleição.

Art. 10. Os Conselheiros ou Diretores são impedidos de intervir no estudo, deferimento ou liquidação de negócios ou empréstimos de interesse de sociedade:

I - de que sejam sócios ou acionistas com mais de 5% (cinco por cento) do capital social; ou

II - de cuja administração integrem ou tenham integrado até 6 (seis) meses anteriores à sua investidura no cargo de administrador da Companhia.

Art. 11. Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos na Diretoria Executiva.

Parágrafo Único: Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Art. 12. Os membros do Conselho de Administração eleitos para cargo na Diretoria Executiva poderão fazer jus às respectivas remunerações dos cargos que eventualmente, venham ocupar.

Art. 13. Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva são únicos e coincidentes, sendo que o prazo de gestão de cada um dos administradores estender-se-á até a investidura de seu substituto.

CAPÍTULO I



DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 12 (doze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

§ 1º Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, inicialmente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

§ 2º No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no §3º deste artigo 14. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

§ 3º Para os fins deste artigo, o termo "Conselheiro Independente" significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 40 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não é ou não tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado à Companhia ou a entidade relacionada ao Acionista Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador da sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia e (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito por eleição em separado, por titulares de ações votantes que representem pelo menos 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto ou titulares de ações sem direito a voto ou com voto restrito que representem 10% (dez por cento) do capital social, nos termos do artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.404/76. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembleia geral que o eleger.

§ 4º Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

§ 5º O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses do Banco.

§ 6º O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções,



GUZZO
15 09 21

poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, ao Banco.

Art. 15. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria dos votos dos presentes à Assembleia Geral que nomear os membros do Conselho de Administração, observadas as disposições do § 3º nas hipóteses de vacância e nas ausências ou impedimentos temporários dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

§ 1º O Presidente do Conselho de Administração, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários do Vice-Presidente, o Presidente designará substituto entre os demais. No caso de impedimentos temporários ou ausências dos demais membros do Conselho de Administração, cada conselheiro indicará o seu substituto entre os demais Conselheiros.

§ 2º As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído.

§ 3º No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, assumirá suas funções o Vice-Presidente, permanecendo seu cargo inalterado. No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, o Presidente nomeará o seu substituto entre os Conselheiros remanescentes. No caso de vacância de cargo de membro de Conselho, e se necessário para compor o número mínimo de membros de que trata o "caput" do artigo 14 deste Estatuto Social, o Conselho de Administração nomeará, ad referendum da próxima Assembleia Geral que se realizar, o seu substituto.

Art. 16. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, podendo, entretanto, as reuniões serem realizadas com maior frequência, caso o Presidente do Conselho de Administração assim solicite.

§ 1º As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 2º As convocações deverão indicar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia.

§ 3º A presença de todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação prévia.

§ 4º As reuniões do Conselho de Administração deverão ocorrer na sede da Companhia, ou, caso todos os Conselheiros decidam, em outro local. Os membros do Conselho de Administração poderão, ainda, se reunir por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, que serão realizados em



GUZZO
5021

tempo real, e considerados como ato uno.

§ 5º As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus membros eleitos. Caso não haja quorum de instalação em primeira convocação, o Presidente deverá convocar nova reunião do Conselho de Administração, a qual poderá instalar-se, em segunda convocação, a ser feita com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, com qualquer número. A matéria que não estiver na ordem do dia da reunião original do Conselho de Administração não poderá ser apreciada em segunda convocação, salvo se presentes todos os membros e os mesmos concordarem expressamente com a nova ordem do dia.

§ 6º As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por 1 (um) Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros.

§ 7º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dentre os membros presentes.

Art. 17. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social:

I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;

II. fixar a orientação geral dos negócios e operações da Companhia;

III. eleger e destituir os Diretores, bem como determinar as suas atribuições;

IV. estabelecer a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;

V. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;

VI. escolher e destituir os auditores independentes, fixando-lhes a remuneração, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;

VII. manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do Banco e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

VIII. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano de negócios, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros;

IX. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76;



GUZZO
15 09 21

X. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como examinar e deliberar sobre os balanços semestrais, ou sobre balanços levantados em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;

XI. submeter à Assembleia Geral propostas objetivando o aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações e reforma do Estatuto Social;

XII. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação do Banco;

XIII. aprovar o aumento do capital social do Banco, independente de reforma estatutária, nos limites autorizados no §1º do artigo 5º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, bem como a emissão de títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações nos limites autorizados no §1º do artigo 5º deste Estatuto Social, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição, títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei;

XIV. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no §3º do artigo 5º deste Estatuto Social;

XV. outorgar, após aprovação pela Assembleia Geral, opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral;

XVI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;

XVII. estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados do Banco e de sociedades controladas pelo Banco, podendo decidir por não atribuir-lhes participação;

XVIII. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;

XIX. autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias em valores superiores a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, bem como autorizar a constituição de joint ventures ou realização de alianças estratégicas com terceiros;

XX. nomear e destituir o Ouvidor da Companhia;



SOBRAL
15 09 21

XXI. nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração, preencher as vagas que se verificarem por morte, renúncia ou destituição e aprovar o Regimento Interno do órgão, observadas as disposições dos Títulos VI e VII deste Estatuto Social;

XXII. autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que excederem 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária;

XXIII. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor, do que se lavrará ata no livro próprio, ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto Social;

XXIV. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações ou de certificado de depósito de ações ("Units");

XXV. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários do Banco;

XXVI. escolher a instituição ou empresa especializada em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações do Banco, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, na forma definida no Título X deste Estatuto Social;

XXVII. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

XXVIII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;

XXIX. criar comissões e/ou comitês auxiliares, técnicos ou consultivos, permanentes ou não, definir as respectivas responsabilidades e competências que não aquelas atribuídas ao próprio Conselho de Administração nos termos do artigo 142 da Lei nº 6.404/76, e fiscalizar sua atuação, conforme artigo 14 §6º deste Estatuto Social;

XXX. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;

XXXI. estabelecer as regras relacionadas às Units, conforme previsto no



BRASP
15 09 21

Título XIII deste Estatuto Social);

XXXII. supervisionar o planejamento, operacionalização, controle e revisão da política de remuneração dos administradores da Companhia, observadas as propostas do Comitê de Remuneração; e

XXXIII. assegurar que a política de remuneração de administradores esteja aderente à regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 18. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I.** convocar e presidir as suas reuniões;
- II.** convocar a Assembleia Geral dos acionistas;
- III.** orientar a preparação das reuniões do Conselho;
- IV.** designar tarefas especiais aos Conselheiros; e
- V.** convocar, quando o órgão estiver em funcionamento, os conselheiros fiscais para assistir às reuniões do Conselho de Administração cuja pauta incluir matérias sobre as quais o Conselho Fiscal deva opinar.

CAPÍTULO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 19. A gestão e a representação da Companhia competem à Diretoria Executiva, que será composta de no mínimo 2 (dois), e no máximo 75 (setenta e cinco) membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, dentre os quais, 1 (um) será obrigatoriamente designado como Diretor Presidente, e os demais poderão ser designados Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores, Diretores Vice-Presidentes Executivos, Diretor de Relações com Investidores, Diretores Executivos e Diretores sem designação específica.

§ 1º Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos dentre pessoas de reputação ilibada e reconhecida competência profissional.

§ 2º A designação dos cargos referida no caput deste artigo deverá ocorrer no ato de sua eleição.

§ 3º Sem prejuízo do disposto neste artigo, qualquer Diretor poderá usar o seu título acrescido da indicação da área pela qual estiver respondendo.

§ 4º Na eleição de novo membro da Diretoria Executiva, ou de substituto, na hipótese de vacância, o término de mandato será coincidente com o dos demais membros eleitos.

§ 5º O cargo de Diretor de Relações de Investidores poderá ser cumulado com outro cargo da Diretoria Executiva.

Art. 20. Nos impedimentos temporários, licenças ou ausências o Diretor Presidente e os demais Diretores serão substituídos por um membro da Diretoria



Executiva indicado pelo Diretor Presidente.

§ 1º No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, por morte, renúncia ou destituição, os membros do Conselho de Administração poderão indicar, dentre os membros remanescentes, o seu substituto ou eleger novo administrador.

§ 2º As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído, admitindo-se, todavia, que quando um dos membros da Diretoria Executiva estiver substituindo o Diretor Presidente, terá ele direito de voto de qualidade.

Art. 21. A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quem este designar.

§ 1º As reuniões da Diretoria Executiva, ressalvada a hipótese prevista no § 3º deste artigo, terão as deliberações tomadas pela maioria de votos dentre os membros presentes, respeitado o disposto no inciso V do artigo 27 abaixo, podendo ser instaladas:

I - com a presença do Diretor Presidente e de quaisquer 8 (oito) membros da Diretoria Executiva; ou

II - com a presença de 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Executivos, Sêniores ou não, e de quaisquer 7 (sete) membros da Diretoria Executiva.

§ 2º As reuniões da Diretoria Executiva serão secretariadas por 1 (um) Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, pelos membros presentes, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros.

§ 3º A instalação e deliberação das Reuniões da Diretoria Executiva poderão ocorrer com quórum mínimo diferenciado, consoante atribuições fixadas pelo Diretor Presidente e conforme critérios de deliberação fixados pela Diretoria Executiva, nos termos do inciso IX do artigo 22 e do inciso IV do artigo 27, ambos deste Estatuto.

Art. 22. São atribuições e deveres da Diretoria Executiva:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

II - nomear representantes e correspondentes, no País e no exterior;

III - executar, dentro da orientação geral estabelecida pelo Conselho de Administração, os negócios e operações definidos no artigo 4º deste Estatuto, fixando sua programação com autonomia pertinente aos interesses da Companhia;

IV - propor a distribuição e aplicar os lucros apurados, obedecidas as disposições do Título IX;

V - autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias com terceiros, compreendidos entre 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária;



ATA
150921

VI - autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que compreenderem entre 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária;

VII - submeter ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras;

VIII - definir as funções e responsabilidades de seus membros, de acordo com a regulamentação dos órgãos reguladores e fiscalizadores das atividades da Companhia; e

IX - estabelecer critérios específicos para a deliberação de matérias relacionadas às atribuições da Diretoria, quando fixadas pelo Diretor Presidente, nos termos do inciso IV, do Artigo 27 deste Estatuto.

Art. 23. A Diretoria Executiva terá um Comitê Executivo, de caráter decisório, a quem compete deliberar sobre assuntos relacionados à administração dos negócios, suporte operacional, recursos humanos, alocação de capital, projetos relevantes nas áreas de tecnologia, infraestrutura e serviços, da Companhia e das entidades integrantes do Conglomerado Santander no Brasil, e outras atribuições conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração, de tempos em tempos.

§ 1º O Comitê Executivo será composto pelo Diretor Presidente, pelos Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores e Diretores Vice-Presidentes Executivos.

§ 2º O Comitê Executivo estabelecerá em Regimento Interno as regras operacionais para seu funcionamento, bem como o detalhamento das competências estabelecidas neste artigo.

Art. 24. A Companhia será representada em todos os atos, operações e documentos que a obrigue:

I - por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva;

II - por um membro da Diretoria Executiva em conjunto com um procurador especificamente designado para os atos de representação da Companhia; ou

III - por dois procuradores em conjunto, especificamente designados para os atos de representação da Companhia.

§ 1º Observado o disposto no § 3º do presente artigo 24, as procurações da Companhia serão assinadas conjuntamente por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva, sendo um, necessariamente, o Diretor Presidente, ou 1 (um) Diretor Vice-Presidente Executivo, Sênior ou não. As procurações deverão indicar os poderes do mandatário e seu prazo duração.

§ 2º Dois Diretores terão poderes para decidir sobre a instalação, transferência ou encerramento de agências, filiais, sucursais, escritórios ou representações, no País ou no exterior.

§ 3º A representação da Companhia em juízo, em processos de natureza



administrativa ou em atos que exijam a manifestação pessoal de representante legal, caberá a qualquer membro da Diretoria Executiva, podendo, para esses fins, constituir procurador com poderes especiais, inclusive para receber citações iniciais, interpelações e notificações. O instrumento de mandato, nos termos deste parágrafo, poderá ser assinado por um único Diretor, não lhe sendo aplicáveis as demais formalidades no parágrafo primeiro.

Art. 25. Excetuam-se das disposições do artigo anterior, o simples endosso de títulos para cobrança e os endossos de cheques para depósito em conta da própria Companhia, quando bastará, para a validade de tais atos, a assinatura de 1 (um) procurador ou de 1 (um) funcionário expressamente autorizado por qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica.

Art. 26. A Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria Executiva, ou por um único procurador, nos seguintes casos: **a)** empresas, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, ou concessionárias de serviços públicos, podendo, para tanto, assinar, dentre outros, cartas de encaminhamento de documentos, documentos que integrem processos sujeitos ao exame de órgãos reguladores; e **b)** em Assembleias Gerais. Reuniões de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Companhia participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada.

Art. 27. Compete privativamente ao Diretor Presidente ou ao seu substituto, nos termos do Artigo 20 deste Estatuto:

I – presidir e dirigir todos os negócios e atividades da Companhia;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as resoluções da Assembleia Geral e as orientações do Conselho de Administração e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, excetuada a hipótese do inciso II do § 1º e dos §§ 2º e 3º, todos do Artigo 21 deste Estatuto, quando as reuniões da Diretoria Executiva poderão ser presididas por qualquer um de seus membros;

III – supervisionar a gestão dos membros da Diretoria Executiva, solicitando informações sobre os negócios da Companhia;

IV – definir as atribuições dos membros da Diretoria Executiva, ressalvado o disposto no inciso VIII do Artigo 22 deste Estatuto; e

V – proferir voto de qualidade, na hipótese de empate nas deliberações da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Compete ao(s):

- I. Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores:** colaborar com o Diretor Presidente no desempenho de suas funções;
- II. Diretores Vice-Presidentes Executivos:** desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou Conselho de Administração.
- III. Diretor de Relações com Investidores:** (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como



representar o Banco perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no Exterior; e (ii) outras atribuições que lhes forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

- IV. Diretores Executivos:** condução das atividades dos departamentos e áreas do Banco que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria Executiva; e
- V. Diretores sem designação específica:** coordenar as áreas que lhes forem atribuídas pela Diretoria Executiva.

TÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 28. A Companhia terá um Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, composto de, no mínimo, 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, cuja eleição, se ocorrer, será feita pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

§ 1º Somente poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, que atendam os requisitos legais.

§ 2º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, obedecido ao disposto no artigo 162, § 3º, da Lei nº 6.404/76.

Art. 29. O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei.

TÍTULO VI DO COMITÊ DE AUDITORIA

Art. 30. A Companhia terá um Comitê de Auditoria, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, dentre pessoas, membros ou não do Conselho de Administração, que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, inclusive os requisitos que assegurem sua independência, sendo um deles com comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria, com mandato de 1 (um) ano estendendo-se até a data da posse dos membros substitutos e sendo permitida a recondução por até 4 (quatro) vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º Uma vez alcançado o limite máximo de reconduções previstas neste Artigo 30, o membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão na Companhia após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do seu mandato anterior.

§ 2º Até 1/3 (um terço) dos membros do Comitê de Auditoria podem ser reconduzidos a tal órgão por um mandato adicional de 1 (um) ano, dispensado o interstício de 3 (três) anos previsto no § 1º, acima.



2023
15 09 21

§ 3º No ato da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, será designado o seu Coordenador.

§ 4º O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia.

§ 5º Compete ao Comitê de Auditoria, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar:

I – estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento;

II – recomendar ao Conselho de Administração, a contratação ou a substituição da auditoria independente;

III – revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;

IV – avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos;

V – avaliar o cumprimento, pela administração da Companhia, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;

VI – estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

VII – recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

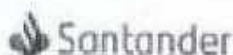
VIII – reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria Executiva, com as auditorias independente e interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;

IX – reunir-se com o Conselho Fiscal, se em funcionamento, e com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

X – elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Auditoria, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis.

§ 6º Juntamente com as demonstrações contábeis semestrais, o Comitê de Auditoria fará publicar um resumo do relatório a que se refere o inciso X do parágrafo anterior.

TÍTULO VII



DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO

Art. 31. A Companhia terá um Comitê de Remuneração, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, nomeados pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, sendo que um dos membros não poderá ser administrador da Companhia e os demais poderão ser membros ou não do Conselho de Administração da Companhia, devendo ao menos dois membros serem independentes nos termos do artigo 14, § 3º deste Estatuto Social. O Comitê de Remuneração deve ter na sua composição integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da instituição, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos. Os membros do Comitê de Remuneração terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por até 4 (quatro) vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º No ato da nomeação dos membros do Comitê de Remuneração, será designado o seu Coordenador.

§ 2º O Comitê de Remuneração reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia.

§ 3º Compete ao Comitê de Remuneração, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar:

I – estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento;

II – elaborar a política de remuneração de administradores da Companhia, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;

III – supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da Companhia;

IV – revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Companhia, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento;

V – recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento da políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

VI – propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia geral, na forma do art. 152 da Lei n 6.404, de 1976;

VII – avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores;

VIII – analisar a política de remuneração de administradores da Companhia em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários;



RESOLUÇÃO
15 09 21

IX – reunir-se com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

X – elaborar anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Remuneração, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis, relativamente à data-base de 31 de dezembro de cada ano; e

XI – zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição, bem como com o disposto na legislação aplicável e regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil.

§ 4º O Conselho de Administração pode destituir membro do Comitê de Remuneração a qualquer tempo.

§ 5º A remuneração dos membros do Comitê de Remuneração será fixada anualmente pelo Conselho de Administração.

TÍTULO VIII DA OUVIDORIA

Art. 32. A Companhia terá uma Ouvidoria, composta por um Ouvidor, o qual será nomeado pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 1º São atribuições da Ouvidoria:

I – prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia;

II – atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e

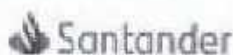
III – informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à diretoria da Companhia a respeito das atividades de Ouvidoria.

§ 2º A Ouvidoria contará com condições adequadas para seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

§ 3º É assegurado o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Art. 33. As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

I – atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado



às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia;

II – prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento de suas demandas, informando o prazo prevista para resposta;

III – informar aos demandantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis;

IV – encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo informado no inciso III acima;

V – manter o Conselho de Administração, ou na sua ausência, as diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, informados sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia para solucioná-los; e

VI – elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ou na sua ausência, às diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo único. O Conselho de Administração pode destituir o Ouvidor a qualquer tempo, caso o mesmo descumpra as atribuições previstas no artigo 32 e as atividades previstas neste artigo.

TÍTULO IX DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS E DOS DIVIDENDOS

Art. 34. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras, atendidos os prazos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

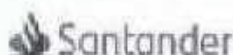
Art. 35. Na forma da legislação em vigor, a Companhia levantará Balanços semestrais, em junho e em dezembro de cada exercício social, observando-se, quanto à distribuição de resultados, as regras a seguir:

Art. 36. O lucro líquido apurado, após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que a mesma atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;

II - 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo obrigatório a todos os acionistas;

III - o saldo, se houver, poderá, mediante proposta da Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração: **(a)** ser destinado à formação de Reserva



para Equalização de Dividendos, que será limitada à 50% (cinquenta por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo que, uma vez atingido esse limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo a sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social; e/ou (b) ser retido, visando atender as necessidades de aplicação de capital estipuladas em Orçamento Geral da Companhia, submetido pela administração à aprovação da Assembleia Geral e por esta revisto anualmente, quando tiver duração superior a um exercício social.

Parágrafo único. Os lucros não destinados nos termos deste artigo deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do § 6º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Art. 37. No curso do exercício social, a Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderá:

I - declarar dividendos à conta do lucro apurado em balanço semestral;

II - determinar o levantamento de balanços trimestrais, bimestrais ou mensais e declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76; e

III - declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 1º Os dividendos declarados pela Diretoria Executiva, na forma do "caput", ficam condicionados à futura aprovação da Assembleia Geral.

§ 2º Por deliberação da Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderão ser pagos, no curso do exercício social, e até a Assembleia Geral Ordinária, juros sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, cujo valor poderá ser imputado aos dividendos obrigatórios de que trata o inciso II do artigo 36, deste Estatuto, nos termos da legislação pertinente.

§ 3º Os dividendos que não forem reclamados no prazo de 3 (três) anos, contado do início de seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 38. A Companhia terá suas contas examinadas por Auditores Independentes, de acordo com a lei e normas aplicáveis às instituições financeiras.

Art. 39. A Assembleia Geral poderá criar, quando julgar conveniente, outras reservas de acordo com a legislação vigente.

TÍTULO X

ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

Seção I – Definições



GUZZO
15 09 21

Art. 40. Para fins deste Título X, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

"Acionista Controlador" significa o acionista ou o Grupo de Acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia.

"Acionista Controlador Alienante" significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação do controle da Companhia.

"Ações de Controle" significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia.

"Ações em Circulação" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores do Banco e aquelas em tesouraria.

"Alienação de Controle da Companhia" significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.

"Adquirente" significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia.

"Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculado por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum, ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.

"Poder de Controle" ou "Controle" significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos do Banco, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção de titularidade de controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

"Valor Econômico" significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Seção II – Alienação do Controle da Companhia

Art. 41. A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente



se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações de todos os demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo único. A Alienação do Controle do Banco depende da aprovação do Banco Central do Brasil.

Art. 42. A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada:

- I, nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venham a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou
- II, em caso de alienação do Controle de companhia que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

Art. 43. Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

- I. efetivar a oferta pública referida no artigo 41 deste Estatuto Social; e
- II. pagar nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle. Referido valor deverá ser distribuído entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Seção III – Cancelamento do Registro de Companhia Aberta

Art. 44. Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 45 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 45. O laudo de avaliação de que trata o Título X deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente do Banco, seus administradores e Acionista Controlador, bem como do poder de decisão destes, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 6404/76 e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo 8º.

§ 1º. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico do Banco de que trata o Título X deste Estatuto



Social é de competência privativa do Conselho de Administração.

§ 2º. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações.

Seção IV - Disposições Comuns

Art. 46. É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Título X deste Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável.

Art. 47. A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Título X deste Estatuto ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

TÍTULO XI JUÍZO ARBITRAL

Art. 48. O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado Instituída pela BM&FBOVESPA ("Regulamento de Arbitragem"), no Regulamento de Sanções, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei nº 6.404/76, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.

§ 1º. O procedimento arbitral será instituído perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.

§ 2º. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

§ 3º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória.

§ 4º. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá



ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.

TÍTULO XII DA LIQUIDAÇÃO

Art. 49. A Companhia liquidar-se-á nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se for o caso, que deva funcionar nesse período.

TÍTULO XIII EMIÇÃO DE UNITS

Art. 50. A Companhia poderá patrocinar a emissão de certificados de depósito de ações (doravante designados como "Units" ou individualmente como "Unit").

§ 1º. Cada Unit representará 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia, observado que o Conselho de Administração poderá definir regras transitórias de composição das Units em razão da homologação de aumento de capital social pelo Banco Central do Brasil. Nesse período de transição, as Units poderão ter na sua composição recibos de subscrição de ações. As Units terão a forma escritural.

§ 2º. As Units serão emitidas no caso de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária ou mediante solicitação dos acionistas que o desejarem, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto.

§ 3º. Somente ações livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para a emissão de Units.

Art. 51. Exceto na hipótese de cancelamento das Units, a propriedade das ações representadas pelas Units somente será transferida mediante transferência das Units.

Art. 52. O titular de Units terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das Units e a entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto.

§ 1º. Poderá ser cobrado o custo de transferência e cancelamento da Unit do respectivo titular.

§ 2º. O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de emissão ou cancelamento de Units prevista no artigo 50, §2º e no caput deste artigo, respectivamente, no caso de início de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de Units, no mercado local e/ou internacional, sendo que neste caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias.



§ 3º. As Units que tenham ônus, gravames ou embaraços não poderão ser canceladas.

Art. 53. As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações depositadas.

§ 1º O direito de participar das Assembleias Gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Units. O titular da Unit poderá ser representado nas Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído nos termos do artigo 6º § 2º deste Estatuto Social.

§ 2º. Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às Units:

(i) Caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária registrará o depósito das novas ações e creditará novas Units na conta dos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações deidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

(ii) Caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações deidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

Art. 54. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de ações de emissão da Companhia, se houver, a instituição financeira depositária criará novas Units no livro de registro de Units escriturais e creditará tais Units aos respectivos titulares, de modo a refletir a nova quantidade de ações preferenciais e ações ordinárias de emissão da Sociedade depositadas na conta de depósito vinculada às Units, observada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de outros valores mobiliários de emissão da Companhia, não haverá o crédito automático de Units.

Art. 55. Os titulares de Units terão direito ao recebimento de ações decorrentes de cisão, incorporação ou fusão envolvendo a Companhia. Em qualquer hipótese, as Units serão sempre criadas ou canceladas, conforme o caso, no livro de registro de Units escriturais, em nome da BM&FBOVESPA, como respectiva proprietária fiduciária, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares de Units. Nas hipóteses em que forem atribuídas ações aos titulares de Units e tais ações não forem passíveis de constituir novas Units, estas ações também serão



DUCEP
15 09 21

depositadas na BM&FBOVESPA, na qualidade de proprietária fiduciária das Units, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares.

**TÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 56. Nos casos omissos neste Estatuto, recorrer-se-á aos princípios de Direito e às leis, decretos, resoluções e demais atos baixados pelas autoridades competentes.

* * *



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 15.558/2021-BCB/Deorf/GTSP3
Processo 188414

São Paulo, 14 de julho de 2021.

Ao
Banco Santander (Brasil) S.A.
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia
04543-011 São Paulo (SP)

A/C dos Srs. Alessandro Tomaz e Reginaldo Antonio Ribeiro - Diretores

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho do Chefe-Adjunto do Departamento de Organização do Sistema Financeiro, de 13 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de julho de 2021, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 31 de março de 2021:

- a) Cisão parcial do patrimônio do Banco Santander (Brasil) S.A., com versão da parcela cindida para Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A., sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações referentes à parcela incorporada;
- b) Alteração do capital social para R\$55.000.000.000,00; e
- c) Reforma estatutária.

2. Registramos que este Banco Central, ao aprovar a operação, não entrou no mérito de questões de competência de outros órgãos da Administração Pública Federal.

3. Lembramos que não serão devolvidos os atos societários autenticados nos processos de autorização conduzidos pelo Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf). Dessa forma, o arquivamento no Registro do Comércio deverá ser realizado mediante apresentação deste Ofício.

4. Anexamos no Ofício aprobatório o estatuto social reformado, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,

Lúcio Mario Ferreira
Gerente-Técnico

Marta Regina Cardoso
Coordenadora



BANCO CENTRAL DO BRASIL

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42

NIRE 35.300.332.067

ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DOMICÍLIO E OBJETO SOCIAL

Art. 1º. O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("Banco" ou "Companhia"), pessoa jurídica de direito privado, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º. A Companhia tem sede, foro e domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Art. 4º. A Companhia tem por objetivo social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas Carteiras autorizadas (Comercial, de Investimento, de Crédito, Financiamento e Investimento, de Crédito Imobiliário e de Arrendamento Mercantil), bem como operações de Câmbio e de Administração de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários, além de quaisquer outras operações que venham a ser permitidas às sociedades da espécie, de acordo com as disposições legais e regulamentares, podendo participar do capital de outras sociedades, como sócia ou acionista.

TÍTULO II DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 5º. O capital social é de R\$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de reais), dividido em 7.498.531.051 (sete bilhões, quatrocentas e noventa e oito milhões, quinhentas e trinta e uma mil e cinquenta e uma) ações, sendo 3.818.695.031 (três bilhões, oitocentas e dezoito milhões, seiscentas e noventa e cinco mil, trinta e uma) ações ordinárias e 3.679.836.020 (três bilhões, seiscentas e setenta e nove milhões, oitocentas e trinta e seis mil e vinte) ações preferenciais, nominativas sem valor nominal.

§ 1º A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, em até o limite total de 9.090.909.090 (nove bilhões, noventa milhões, novecentos e nove mil e noventa) ações

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo III (GTSP3)
Av. Paulista, 1.804 - 5º andar - 01310-922 São Paulo - SP
Tel.: (11) 3491-6516, 3491-69436
E-mail: gisp3.deorf@bcb.gov.br



ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo admitido em lei.

§ 2º Nos aumentos de capital, as ações poderão ser totalmente subscritas e integralizadas por acionista que manifestar interesse, em seu próprio nome e por conta dos demais acionistas, como seu agente fiduciário, com o compromisso de repassar aos mesmos, dentro do prazo do direito de preferência, as ações a que tenha direito em virtude de seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital ou de eventuais sobras.

§ 3º Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição.

§ 4º Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, o Banco poderá outorgar a opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob o seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra.

§ 5º Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§ 6º As ações preferenciais asseguram aos seus titulares as seguintes vantagens:

I - dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias;

II - prioridade na distribuição dos dividendos;

III - participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, dos aumentos de capital decorrentes de capitalização de reservas e lucros, bem como na distribuição de ações bonificadas, provenientes de capitalização de lucros em suspenso, reservas ou quaisquer fundos;

IV - prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de dissolução da Companhia; e

V - direito de serem incluídas em oferta pública em decorrência de Alienação de Controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante, conforme definições previstas no Título X deste Estatuto Social.

§ 7º As ações preferenciais não conferem direito de voto aos seus titulares, exceto em relação às matérias a seguir enumeradas:

(a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;

(b) aprovação de contratos entre a Companhia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; e



BANCO CENTRAL DO BRASIL

(c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia.

§ 8º Todas as ações são escriturais, mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, na própria Companhia, com a emissão de certificados, podendo ser cobrado do acionista o custo do serviço de transferência de propriedade das ações.

§ 9º A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, decidir sobre a conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, estabelecendo a razão da conversão.

§ 10 A Companhia poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, com o objetivo de mantê-las em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, com observância das disposições legais e regulamentares em vigor.

§ 11 A Companhia poderá, mediante comunicação à BM&FBOVESPA e publicação de anúncio, suspender os serviços de transferência e desdobramento de ações, por um período máximo de 15 (quinze) dias consecutivos ou 90 (noventa) dias intercalados, durante o ano.

§ 12 Às ações novas, totalmente integralizadas, poderão ser pagos dividendos integrais independentemente da data de subscrição. Caberá à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração, conforme o caso, estabelecer as condições de pagamento de dividendos às novas ações subscritas, bem como às ações emitidas em decorrência de bonificações, inclusive fixar vantagens para a imediata integralização dos respectivos valores.

§ 13 A critério do Conselho de Administração poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da Lei.

TÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 6º. A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1º A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias. A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de Companhia aberta deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, na forma da legislação vigente, podendo ser solicitado o depósito prévio do



respectivo instrumento de mandato na sede da Companhia, dentro do prazo estabelecido nos anúncios de convocação.

§ 3º A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global da remuneração dos administradores, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, se instalado.

§ 4º A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica, ou ainda pelo representante do Acionista Controlador, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

§ 5º Cabe à Assembleia Geral decidir todas as questões que lhe são privativas, de acordo com a legislação vigente. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos.

TÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Art. 8º. Só poderão ser eleitos para membros dos órgãos de administração pessoas naturais; os membros do Conselho de Administração poderão ser acionistas ou não, residentes no País ou não, e os membros da Diretoria Executiva poderão ser acionistas ou não, residentes no País.

Art. 9º. Os administradores serão investidos em seus cargos mediante termo de posse lavrados nos livros de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso, independentemente da prestação de caução, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo único. O termo de posse deve ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à aprovação da eleição pelo órgão governamental competente, salvo justificativa aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito o Conselheiro ou Diretor, sob pena de tornar-se sem efeito a eleição.

Art. 10. Os Conselheiros ou Diretores são impedidos de intervir no estudo, deferimento ou liquidação de negócios ou empréstimos de interesse da sociedade:

- I - de que sejam sócios ou acionistas com mais de 5% (cinco por cento) do capital social; ou
- II - de cuja administração integrem ou tenham integrado até 6 (seis) meses anteriores à sua investidura no cargo de administrador da Companhia.

Art. 11. Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos na Diretoria Executiva.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Parágrafo Único: Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Art. 12. Os membros do Conselho de Administração eleitos para cargo na Diretoria Executiva poderão fazer jus às respectivas remunerações dos cargos que eventualmente, venham ocupar.

Art. 13. Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva são únicos e coincidentes, sendo que o prazo de gestão de cada um dos administradores estender-se-á até a investidura de seu substituto.

CAPÍTULO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 12 (doze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

§ 1º Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, inicialmente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

§ 2º No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no §3º deste artigo 14. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

§ 3º Para os fins deste artigo, o termo "Conselheiro Independente" significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 40 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não é ou não tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado à Companhia ou a entidade relacionada ao Acionista Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia e (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito por eleição em separado, por titulares de ações votantes que representem pelo menos 15% (quinze por



BANCO CENTRAL DO BRASIL

cento) do total das ações com direito a voto ou titulares de ações sem direito a voto ou com voto restrito que representem 10% (dez por cento) do capital social, nos termos do artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.404/76. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembleia geral que o eleger.

§ 4º Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

§ 5º O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses do Banco.

§ 6º O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, ao Banco.

Art. 15. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria dos votos dos presentes à Assembleia Geral que nomear os membros do Conselho de Administração, observadas as disposições do §3º nas hipóteses de vacância e nas ausências ou impedimentos temporários dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

§1º O Presidente do Conselho de Administração, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários do Vice-Presidente, o Presidente designará substituto entre os demais. No caso de impedimentos temporários ou ausências dos demais membros do Conselho de Administração, cada conselheiro indicará o seu substituto entre os demais Conselheiros.

§ 2º As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído.

§3º No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, assumirá suas funções o Vice-Presidente, permanecendo seu cargo inalterado. No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, o Presidente nomeará o seu substituto entre os Conselheiros remanescentes. No caso de vacância de cargo de membro de Conselho, e se necessário para compor o número mínimo de membros de que trata o "caput" do artigo 14 deste Estatuto Social, o Conselho de Administração nomeará, ad referendum da próxima Assembleia Geral que se realizar, o seu substituto.

Art. 16. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, podendo, entretanto, as reuniões serem realizadas com maior frequência, caso o Presidente do Conselho de Administração assim solicite.

§1º As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito



BANCO CENTRAL DO BRASIL

entregue a cada membro do Conselho de Administração com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 2º As convocações deverão indicar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia.

§ 3º A presença de todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação prévia.

§ 4º As reuniões do Conselho de Administração deverão ocorrer na sede da Companhia, ou, caso todos os Conselheiros decidam, em outro local. Os membros do Conselho de Administração poderão, ainda, se reunir por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, que serão realizados em tempo real, e considerados como ato uno.

§ 5º As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus membros eleitos. Caso não haja quorum de instalação em primeira convocação, o Presidente deverá convocar nova reunião do Conselho de Administração, a qual poderá instalar-se, em segunda convocação, a ser feita com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, com qualquer número. A matéria que não estiver na ordem do dia da reunião original do Conselho de Administração não poderá ser apreciada em segunda convocação, salvo se presentes todos os membros e os mesmos concordarem expressamente com a nova ordem do dia.

§ 6º As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por 1 (um) Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros.

§ 7º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dentre os membros presentes.

Art. 17. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social:

- I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;
- II. fixar a orientação geral dos negócios e operações da Companhia;
- III. eleger e destituir os Diretores, bem como determinar as suas atribuições;
- IV. estabelecer a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;
- V. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis



BANCO CENTRAL DO BRASIL

da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;

VI. escolher e destituir os auditores independentes, fixando-lhes a remuneração, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;

VII. manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do Banco e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

VIII. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano de negócios, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros;

IX. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76;

X. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como examinar e deliberar sobre os balanços semestrais, ou sobre balanços levantados em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;

XI. submeter à Assembleia Geral propostas objetivando o aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações e reforma do Estatuto Social;

XII. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação do Banco;

XIII. aprovar o aumento do capital social do Banco, independente de reforma estatutária, nos limites autorizados no §1º do artigo 5º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, bem como a emissão de títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações nos limites autorizados no §1º do artigo 5º deste Estatuto Social, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição, títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei;

XIV. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no §3º do artigo 5º deste Estatuto Social;

XV. outorgar, após aprovação pela Assembleia Geral, opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos



termos de planos aprovados em Assembleia Geral;

XVI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;

XVII. estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados do Banco e de sociedades controladas pelo Banco, podendo decidir por não atribuir-lhes participação;

XVIII. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;

XIX. autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias em valores superiores a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, bem como autorizar a constituição de joint ventures ou realização de alianças estratégicas com terceiros;

XX. nomear e destituir o Ouvidor da Companhia;

XXI. nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração, preencher as vagas que se verificarem por morte, renúncia ou destituição e aprovar o Regimento Interno do órgão, observadas as disposições dos Títulos VI e VII deste Estatuto Social;

XXII. autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que excederem 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária;

XXIII. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor, do que se lavrará ata no livro próprio, ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto Social;

XXIV. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações ou de certificado de depósito de ações ("Units");

XXV. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários do Banco;

XXVI. escolher a instituição ou empresa especializada em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações do Banco, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, na forma definida no Título X deste Estatuto Social;

XXVII. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do



BANCO CENTRAL DO BRASIL

edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

XXVIII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;

XXIX. criar comissões e/ou comitês auxiliares, técnicos ou consultivos, permanentes ou não, definir as respectivas responsabilidades e competências que não aquelas atribuídas ao próprio Conselho de Administração nos termos do artigo 142 da Lei nº 6.404/76, e fiscalizar sua atuação, conforme artigo 145º deste Estatuto Social;

XXX. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;

XXXI. estabelecer as regras relacionadas às Units, conforme previsto no Título XIII deste Estatuto Social;

XXXII. supervisionar o planejamento, operacionalização, controle e revisão da política de remuneração dos administradores da Companhia, observadas as propostas do Comitê de Remuneração; e

XXXIII. assegurar que a política de remuneração de administradores esteja aderente à regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 18. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I.** convocar e presidir as suas reuniões;
- II.** convocar a Assembleia Geral dos acionistas;
- III.** orientar a preparação das reuniões do Conselho;
- IV.** designar tarefas especiais aos Conselheiros; e
- V.** convocar, quando o órgão estiver em funcionamento, os conselheiros fiscais para assistir às reuniões do Conselho de Administração cuja pauta incluir matérias sobre as quais o Conselho Fiscal deva opinar.

CAPÍTULO II DA DIRETORIA EXECUTIVA



Art. 19. A gestão e a representação da Companhia competem à Diretoria Executiva, que será composta de no mínimo 2 (dois), e no máximo 75 (setenta e cinco) membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, dentre os quais, 1 (um) será obrigatoriamente designado como Diretor Presidente, e os demais poderão ser designados Diretores Vice-Presidentes Executivo Seniores, Diretores Vice-Presidentes Executivos, Diretor de Relações com Investidores, Diretores Executivos e Diretores sem designação específica.

§ 1º Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos dentre pessoas de reputação ilibada e reconhecida competência profissional.

§ 2º A designação dos cargos referida no caput deste artigo deverá ocorrer no ato de sua eleição.

§ 3º Sem prejuízo do disposto neste artigo, qualquer Diretor poderá usar o seu título acrescido da indicação da área pela qual estiver respondendo.

§ 4º Na eleição de novo membro da Diretoria Executiva, ou de substituto, na hipótese de vacância, o término de mandato será coincidente com o dos demais membros eleitos.

§ 5º O cargo de Diretor de Relações de Investidores poderá ser cumulado com outro cargo da Diretoria Executiva.

Art. 20. Nos impedimentos temporários, licenças ou ausências o Diretor Presidente e os demais Diretores serão substituídos por um membro da Diretoria Executiva indicado pelo Diretor Presidente.

§ 1º No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, por morte, renúncia ou destituição, os membros do Conselho de Administração poderão indicar, dentre os membros remanescentes, o seu substituto ou eleger novo administrador.

§ 2º As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído, admitindo-se, todavia, que quando um dos membros da Diretoria Executiva estiver substituindo o Diretor Presidente, terá ele direito de voto de qualidade.

Art. 21. A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quem este designar.

§ 1º As reuniões da Diretoria Executiva, ressalvada a hipótese prevista no § 3º deste artigo, terão as deliberações tomadas pela maioria de votos dentre os membros presentes, respeitado o disposto no inciso V do artigo 27 abaixo, podendo ser instaladas:

I - com a presença do Diretor Presidente e de quaisquer 8 (oito) membros da Diretoria Executiva; ou

II - com a presença de 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Executivos, Seniores ou



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ção, e de quaisquer 7 (sete) membros da Diretoria Executiva.

§ 2º As reuniões da Diretoria Executiva serão secretariadas por 1 (um) Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, pelos membros presentes, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros.

§ 3º A instalação e deliberação das Reuniões da Diretoria Executiva poderão ocorrer com quórum mínimo diferenciado, consoante atribuições fixadas pelo Diretor Presidente e conforme critérios de deliberação fixados pela Diretoria Executiva, nos termos do inciso IX do artigo 22 e do inciso IV do artigo 27, ambos deste Estatuto.

Art. 22. São atribuições e deveres da Diretoria Executiva:

I – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

II – nomear representantes e correspondentes, no País e no exterior;

III – executar, dentro da orientação geral estabelecida pelo Conselho de Administração, os negócios e operações definidos no artigo 4º deste Estatuto, fixando sua programação com autonomia pertinente aos interesses da Companhia;

IV – propor a distribuição e aplicar os lucros apurados, obedecendo as disposições do Título IX;

V – autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias com terceiros, compreendidas entre 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária;

VI – autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que compreenderem entre 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária;

VII – submeter ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras;

VIII – definir as funções e responsabilidades de seus membros, de acordo com a regulamentação dos órgãos reguladores e fiscalizadores das atividades da Companhia; e

IX – estabelecer critérios específicos para a deliberação de matérias relacionadas às atribuições da Diretoria, quando fixadas pelo Diretor Presidente, nos termos do inciso IV, do Artigo 27 deste Estatuto.

Art. 23. A Diretoria Executiva terá um Comitê Executivo, de caráter decisório, a quem compete deliberar sobre assuntos relacionados à administração dos negócios, suporte operacional, recursos humanos, alocação de capital, projetos relevantes nas áreas de tecnologia, infraestrutura e serviços, da Companhia e das entidades integrantes do



Conglomerado Santander no Brasil, e outras atribuições conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração, de tempos em tempos.

§ 1º O Comitê Executivo será composto pelo Diretor Presidente, pelos Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores e Diretores Vice-Presidentes Executivos.

§ 2º O Comitê Executivo estabelecerá em Regimento Interno as regras operacionais para seu funcionamento, bem como o detalhamento das competências estabelecidas neste artigo.

Art. 24. A Companhia será representada em todos os atos, operações e documentos que a obrigue:

I – por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva;

II – por um membro da Diretoria Executiva em conjunto com um procurador especificamente designado para os atos de representação da Companhia; ou

III – por dois procuradores em conjunto, especificamente designados para os atos de representação da Companhia.

§ 1º Observado o disposto no § 3º do presente artigo 24, as procurações da Companhia serão assinadas conjuntamente por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva, sendo um, necessariamente, o Diretor Presidente, ou 1 (um) Diretor Vice-Presidente Executivo, Sênior ou não. As procurações deverão indicar os poderes do mandatário e seu prazo duração.

§ 2º Dois Diretores terão poderes para decidir sobre a instalação, transferência ou encerramento de agências, filiais, sucursais, escritórios ou representações, no País ou no exterior.

§ 3º A representação da Companhia em juízo, em processos de natureza administrativa ou em atos que exijam a manifestação pessoal de representante legal, caberá a qualquer membro da Diretoria Executiva, podendo, para esses fins, constituir procurador com poderes especiais, inclusive para receber citações iniciais, interpelações e notificações. O instrumento de mandato, nos termos deste parágrafo, poderá ser assinado por um único Diretor, não lhe sendo aplicáveis os demais formalidades no parágrafo primeiro.

Art. 25. Excetuam-se das disposições do artigo anterior, o simples endosso de títulos para cobrança e os endossos de cheques para depósito em conta da própria Companhia, quando bastará, para a validade de tais atos, a assinatura de 1 (um) procurador ou de 1 (um) funcionário expressamente autorizado por qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica.

Art. 26. A Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria Executiva, ou por um único procurador, nos seguintes casos: a) empresas, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, ou concessionárias de serviços públicos, podendo, para tanto, assinar, dentre outros, cartas de encaminhamento de



BANCO CENTRAL DO BRASIL

documentos, documentos que integrem processos sujeitos ao exame de órgãos reguladores; e **b)** em Assembleias Gerais, Reuniões de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Companhia participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada.

Art. 27. Compete privativamente ao Diretor Presidente ou ao seu substituto, nos termos do Artigo 20 deste Estatuto:

- I** - presidir e dirigir todos os negócios e atividades da Companhia;
- II** - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as resoluções da Assembleia Geral e as orientações do Conselho de Administração e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, excetuada a hipótese do inciso II do § 1º e dos §§ 2º e 3º, todos do Artigo 21 deste Estatuto, quando as reuniões da Diretoria Executiva poderão ser presididas por qualquer um de seus membros;
- III** - supervisionar a gestão dos membros da Diretoria Executiva, solicitando informações sobre os negócios da Companhia;
- IV** - definir as atribuições dos membros da Diretoria Executiva, ressalvado o disposto no inciso VIII do Artigo 22 deste Estatuto; e
- V** - proferir voto de qualidade, na hipótese de empate nas deliberações da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Compete ao(s):

- I. Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores:** colaborar com o Diretor Presidente no desempenho de suas funções;
- II. Diretores Vice-Presidentes Executivos:** desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou Conselho de Administração.
- III. Diretor de Relações com Investidores:** (I) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar o Banco perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no Exterior; e (II) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.
- IV. Diretores Executivos:** condução das atividades dos departamentos e áreas do Banco que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria Executiva; e
- V. Diretores sem designação específica:** coordenar as áreas que lhes forem atribuídas pela Diretoria Executiva.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 28. A Companhia terá um Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, composto de, no mínimo, 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, cuja eleição, se ocorrer, será feita pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

§ 1º Somente poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, que atendam os requisitos legais.

§ 2º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, obedecido ao disposto no artigo 152, § 3º, da Lei nº 6.404/76.

Art. 29. O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei.

TÍTULO VI DO COMITÊ DE AUDITORIA

Art. 30. A Companhia terá um Comitê de Auditoria, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, dentre pessoas, membros ou não do Conselho de Administração, que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, inclusive os requisitos que assegurem sua independência, sendo um deles com comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria, com mandato de 1 (um) ano estendendo-se até a data da posse dos membros substitutos e sendo permitida a recondução por até 4 (quatro) vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º Uma vez alcançado o limite máximo de reconduções previstas neste Artigo 30, o membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão na Companhia após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do seu mandato anterior.

§ 2º Até 1/3 (um terço) dos membros do Comitê de Auditoria podem ser reconduzidos a tal órgão por um mandato adicional de 1 (um) ano, dispensado o interstício de 3 (três) anos previsto no § 1º, acima.

§ 3º No ato da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, será designado o seu Coordenador.

§ 4º O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia.

§ 5º Compete ao Comitê de Auditoria, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar:

I - estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu



BANCO CENTRAL DO BRASIL

funcionamento;

II – recomendar ao Conselho de Administração, a contratação ou a substituição da auditoria independente;

III – revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;

IV – avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos;

V – avaliar o cumprimento, pela administração da Companhia, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;

VI – estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

VII – recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

VIII – reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria Executiva, com as auditorias independente e interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;

IX – reunir-se com o Conselho Fiscal, se em funcionamento, e com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

X – elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Auditoria, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis.

§ 6º Juntamente com as demonstrações contábeis semestrais, o Comitê de Auditoria fará publicar um resumo do relatório a que se refere o inciso X do parágrafo anterior.

TÍTULO VII DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO

Art. 31. A Companhia terá um Comitê de Remuneração, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, nomeados pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preenchem as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, sendo que um dos membros não poderá ser administrador da Companhia e os demais poderão ser membros ou não do Conselho de Administração da Companhia, devendo ao menos dois membros serem independentes nos termos do artigo 14, § 3º deste Estatuto



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Social. O Comitê de Remuneração deve ter na sua composição integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da instituição, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos. Os membros do Comitê de Remuneração terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por até 4 (quatro) vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º No ato da nomeação dos membros do Comitê de Remuneração, será designado o seu Coordenador.

§ 2º O Comitê de Remuneração reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia.

§ 3º Compete ao Comitê de Remuneração, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar:

I – estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento;

II – elaborar a política de remuneração de administradores da Companhia, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;

III – supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da Companhia;

IV – revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Companhia, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento;

V – recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

VI – propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia geral, na forma do art. 152 da Lei n. 6.404, de 1976;

VII – avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores;

VIII – analisar a política de remuneração de administradores da Companhia em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários;

IX – reunir-se com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

X – elaborar anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de 31 de dezembro



de cada ano, o Relatório do Comitê de Remuneração, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis, relativamente à data-base de 31 de dezembro de cada ano; e

XI - zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição, bem como com o disposto na legislação aplicável e regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil.

§ 4º O Conselho de Administração pode destituir membro do Comitê de Remuneração a qualquer tempo.

§ 5º A remuneração dos membros do Comitê de Remuneração será fixada anualmente pelo Conselho de Administração.

TÍTULO VIII DA OUVIDORIA

Art. 32. A Companhia terá uma Ouvidoria, composta por um Ouvidor, o qual será nomeado pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 1º São atribuições da Ouvidoria:

I - prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia;

II - atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e

III - informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à diretoria da Companhia a respeito das atividades de Ouvidoria.

§ 2º A Ouvidoria contará com condições adequadas para seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

§ 3º É assegurado o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Art. 33. As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

I - atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das empresas integrantes do



Conglomerado Financeiro da Companhia:

II – prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento de suas demandas, informando o prazo previsto para resposta;

III – informar aos demandantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis;

IV – encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo informado no inciso III acima;

V – manter o Conselho de Administração, ou na sua ausência, as diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, informados sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia para solucioná-los; e

VI – elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ou na sua ausência, às diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo único. O Conselho de Administração pode destituir o Ouvidor a qualquer tempo, caso o mesmo descumpra as atribuições previstas no artigo 32 e as atividades previstas neste artigo.

TÍTULO IX DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS E DOS DIVIDENDOS

Art. 34. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1^o de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras, atendidos os prazos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 35. Na forma da legislação em vigor, a Companhia levantará Balanços semestrais, em junho e em dezembro de cada exercício social, observando-se, quanto à distribuição de resultados, as regras a seguir.

Art. 36. O lucro líquido apurado, após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação:

I – 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que a mesma atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;

II – 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo obrigatório a todos



os acionistas;

III - o saldo, se houver, poderá, mediante proposta da Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração: **(a)** ser destinado à formação de Reserva para Equalização de Dividendos, que será limitada à 50% (cinquenta por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo que, uma vez atingido esse limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo a sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social; e/ou **(b)** ser retido, visando atender as necessidades de aplicação de capital estipuladas em Orçamento Geral da Companhia, submetido pela administração à aprovação da Assembleia Geral e por esta revisto anualmente, quando tiver duração superior a um exercício social.

Parágrafo único. Os lucros não destinados nos termos deste artigo deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do § 6º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Art. 37. No curso do exercício social, a Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderá:

I - declarar dividendos à conta do lucro apurado em balanço semestral;

II - determinar o levantamento de balanços trimestrais, bimestrais ou mensais e declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76; e

III - declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 1º Os dividendos declarados pela Diretoria Executiva, na forma do "caput", ficam condicionados à futura aprovação da Assembleia Geral.

§ 2º Por deliberação da Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderão ser pagos, no curso do exercício social, e até a Assembleia Geral Ordinária, juros sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, cujo valor poderá ser imputado aos dividendos obrigatórios de que trata o inciso II do artigo 36, deste Estatuto, nos termos da legislação pertinente.

§ 3º Os dividendos que não forem reclamados no prazo de 3 (três) anos, contado do início de seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 38. A Companhia terá suas contas examinadas por Auditores Independentes, de acordo com a lei e normas aplicáveis às instituições financeiras.

Art. 39. A Assembleia Geral poderá criar, quando julgar conveniente, outras reservas de acordo com a legislação vigente.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO X
ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE
COMPANHIA ABERTA

Seção I – Definições

Art. 40. Para fins deste Título X, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

"Acionista Controlador" significa o acionista ou o Grupo de Acionistas que exerce o Poder de Controle da Companhia.

"Acionista Controlador Alienante" significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação do controle da Companhia.

"Ações de Controle" significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia.

"Ações em Circulação" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores do Banco e aquelas em tesouraria.

"Alienação de Controle da Companhia" significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.

"Adquirente" significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia.

"Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculado por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum, ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.

"Poder de Controle" ou "Controle" significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos do Banco, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.



"Valor Econômico" significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Seção II – Alienação do Controle da Companhia

Art. 41. A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações de todos os demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo único. A Alienação do Controle do Banco depende da aprovação do Banco Central do Brasil.

Art. 42. A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada:

- I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venham a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou
- II. em caso de alienação do Controle de companhia que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

Art. 43. Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

- I. efetivar a oferta pública referida no artigo 41 deste Estatuto Social; e
- II. pagar nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle. Referido valor deverá ser distribuído entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada urna, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Seção III – Cancelamento do Registro de Companhia Aberta

Art. 44. Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 45 deste Estatuto Social, respeitadas as



BANCO CENTRAL DO BRASIL

normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 45. O laudo de avaliação de que trata o Título X deste Estatuto Social deverá ser elaborado por Instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente do Banco, seus administradores e Acionista Controlador, bem como do poder de decisão destes, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 6404/76 e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo 8º.

§ 1º. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico do Banco de que trata o Título X deste Estatuto Social é de competência privativa do Conselho de Administração.

§ 2º. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações.

Seção IV - Disposições Comuns

Art. 46. É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Título X deste Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável.

Art. 47. A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Título X deste Estatuto ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

TÍTULO XI JUÍZO ARBITRAL

Art. 48. O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA ("Regulamento de Arbitragem"), no Regulamento de Sanções, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei nº 6.404/76, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.

§ 1º. O procedimento arbitral será instituído perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.



§ 2º. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

§ 3º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória.

§ 4º. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.

TÍTULO XII DA LIQUIDAÇÃO

Art. 49. A Companhia liquidar-se-á nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se for o caso, que deva funcionar nesse período.

TÍTULO XIII EMIÇÃO DE UNITS

Art. 50. A Companhia poderá patrocinar a emissão de certificados de depósito de ações (doravante designados como "Units" ou individualmente como "Unit").

§ 1º. Cada Unit representará 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia, observado que o Conselho de Administração poderá definir regras transitórias de composição das Units em razão da homologação de aumento de capital social pelo Banco Central do Brasil. Nesse período de transição, as Units poderão ter na sua composição recibos de subscrição de ações. As Units terão a forma escritural.

§ 2º. As Units serão emitidas no caso de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária ou mediante solicitação dos acionistas que o desejarem, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto.

§ 3º. Somente ações livres de ônus e gravâmes poderão ser objeto de depósito para a emissão de Units.

Art. 51. Exceto na hipótese de cancelamento das Units, a propriedade das ações representadas pelas Units somente será transferida mediante transferência das Units.

Art. 52. O titular de Units terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das Units e a entrega das respectivas ações.



depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto.

§ 1º. Poderá ser cobrado o custo de transferência e cancelamento da Unit do respectivo titular.

§ 2º. O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de emissão ou cancelamento de Units prevista no artigo 50, §2º e no caput deste artigo, respectivamente, no caso de início de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de Units, no mercado local e/ou internacional, sendo que neste caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias.

§ 3º. As Units que tenham ônus, gravames ou embaraços não poderão ser canceladas.

Art. 53. As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações depositadas.

§ 1º O direito de participar das Assembleias Gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Units. O titular da Unit poderá ser representado nas Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído nos termos do artigo 6º § 2º deste Estatuto Social.

§ 2º. Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às Units:

(I) Caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária registrará o depósito das novas ações e creditará novas Units na conta dos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

(II) Caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

Art. 54. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de ações de emissão da Companhia, se houver, a instituição financeira depositária criará novas Units no livro de registro de Units escriturais e creditará tais Units aos respectivos titulares, de modo



a refletir a nova quantidade de ações preferenciais e ações ordinárias de emissão da Sociedade depositadas na conta de depósito vinculada às Units, observada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de outros valores mobiliários de emissão da Companhia, não haverá o crédito automático de Units.

Art. 55. Os titulares de Units terão direito ao recebimento de ações decorrentes de cisão, incorporação ou fusão envolvendo a Companhia. Em qualquer hipótese, as Units serão sempre criadas ou canceladas, conforme o caso, no livro de registro de Units escriturais, em nome da BM&FBOVESPA, como respectiva proprietária fiduciária, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares de Units. Nas hipóteses em que forem atribuídas ações aos titulares de Units e tais ações não forem passíveis de constituir novas Units, estas ações também serão depositadas na BM&FBOVESPA, na qualidade de proprietária fiduciária das Units, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares.

TÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 56. Nos casos omissos neste Estatuto, recorrer-se-á aos princípios de Direito e às leis, decretos, resoluções e demais atos baixados pelas autoridades competentes.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
31.03.2021.



Algorithm: SHA-256 with RSA
Hash do documento original:
YA2GR7aCOJuzAD0IQ9EB-Ja1gJke88pJF1qVEXOfinmo

Grupo Santander

Assinado com certificado digital ICP-Brasil por: ANDREZA ALTEA DE CAMARGO 38328457806

Data: 27/12/2021 18:02:58 -03:00

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Data: 28/12/2021
Pág.: 95/96

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751170 - Selo: ACI04278.
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Pág. : 96/96
 Data: 28/12/2021

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos de Joaquim Gomes/AL
 Rua Dr. Nelito, 82 - Centro
 Joaquim Gomes/AL

Oficial Designado Hilton Loureiro Neto

Hash do Documento: 24BDF8376BBFC0C0E8AB4463100C5A9DCCFA635A
 Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:
 MIGmBgkrBgEEAYI3WAoggZgwgZUGCisGAQqBgdYAwGggYYwgYMcAwIAAQICZgIC
 AgCABAju7lYwP1BGUQQ1Gz6u3x+dgMVZI12rDgm2QRyn9ZCmWPFwL/uP+c8X3nv
 S13CjmjG85TtCcttx1tfnxn3dk+jeAwrTsi2kX0jJ/4A6Prwp6xDHG0agxuyD8ks
 aPZp61lL9ZqMw9+WPJfDvmNyDEgMMEQZsw==

Certificado Digital:

Autor: HILTON LOUREIRO NETO:86934538404
 Número Serial: 1B522FDF25941C931074AE1F8F55D119
 Thumbprint: D97949400C1D6F6E5AF05D51989A646A7C80FB0B
 Validade Inicial: 07/04/2021 13:02:15
 Validade Final: 06/04/2024 13:02:15
 Versão: 3
 Algoritmo: RSA
 Emissor: AC Certisign RFB G5
 Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 País: BR
 Unidade: ICP-Brasil

 Assinado digitalmente por
 HILTON LOUREIRO NETO:86934538404



Seios e taxas recolhidos por verba

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.cartoriojoaquimgomes.com.br/>, e digite as informações abaixo:
 ID: 14890410 Hash: 24BDF8376BBFC0C0E8AB4463100C5A9DCCFA635A



BANCO SANTANDER (B
 Companhia Aberta de Capitais
 CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-72
 NIRE 35.300.332.067



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: 30.4.2021, às 15h, na sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander Brasil" ou "Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - CEP 04543-011.

PRESEÇA: Acionistas representando 95,70% do capital votante da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas e considerando os boletins válidos de voto a distância, conforme mapa sintético de votação divulgado pela Companhia. Presentes também: (i) o Diretor da Companhia, Sr. Reginaldo Antonio Ribeiro; (ii) o Sr. Gilberto Cabeleira Alves, Contador da Companhia; (iii) o Sr. João Guilherme de Andrade So Consiglio, presidente do Conselho Fiscal da Companhia; e (iv) os Srs. Edison Arisa e Paulo Petch, representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, auditoria independente da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Daniel Pareto; e Secretária: Carolina Trindade.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: **(1)** Edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", em edições dos dias 27, 30 e 31 de março de 2021 e no jornal "Valor Econômico", em edições dos dias 29, 30 e 31 de março de 2021; e **(2)** Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31.12.2020, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes, Relatório do Comitê de Auditoria e parecer do Conselho Fiscal, publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOESP e Valor Econômico, ambos em edições do dia 04 de fevereiro de 2021.

ORDEM DO DIA: **(a)** TOMAR as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2020, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes e Relatório do Comitê de Auditoria; **(b)** DELIBERAR sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2020 e a distribuição de dividendos; **(c)** FIXAR o número de membros que irão compor o Conselho de Administração no mandato de 2021 a 2023; **(d)** ELEGER os membros do Conselho de Administração da Companhia para o mandato de 2021 a 2023; e **(e)** FIXAR a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia.

LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:
(1) Dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia, uma vez que são



10 09 21

do inteiro conhecimento dos acionistas e foram disponibilizados no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM" - www.cvm.gov.br) em 26 de março de 2021; **(2)** As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa, ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e serão enviadas à CVM por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, nos termos do Art. 21, inciso X, da Instrução CVM nº 480/2009; e **(3)** Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 130 da Lei 6.404/76.

VOTO A DISTÂNCIA: Os acionistas presentes deliberaram dispensar a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado em 29 de abril de 2021, conforme previsto no § 4º do Artigo 21-W da Instrução CVM no 481/2009, introduzido pela Instrução CVM no 561/2015, o qual também foi colocado sobre a mesa para apreciação dos acionistas juntamente com os demais documentos supracitados.

DELIBERAÇÕES: Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia deliberaram, com a abstenção dos legalmente impedidos:

(a) APROVAR, por maioria, com 3.629.945.447 de votos favoráveis, 420.628 de votos contrários e 24.444.139 de votos não proferidos devido a abstenções, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31.12.2020, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das Demonstrações Financeiras, parecer dos auditores independentes, Relatório do Comitê de Auditoria e parecer do Conselho Fiscal, nos exatos termos da proposta da Diretoria Executiva, conforme reunião realizada em 02 de fevereiro de 2021, e contaram com a recomendação do Comitê de Auditoria e com os pareceres favoráveis do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme reuniões realizadas em 02 de fevereiro de 2021;

(b) APROVAR, por maioria, com 3.654.659.843 de votos favoráveis, 9.487 de votos contrários e 140.884 de votos não proferidos devido a abstenções, a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, no valor de **R\$ 14.056.148.344,49**, a ser destinado, como segue: **a)** 5%, correspondente a **R\$ 702.807.417,22**, para a conta de Reserva Legal; **b)** **R\$ 3.837.085.231,82**, para o pagamento de Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio, da seguinte forma: **b.1) Dividendos: R\$ 512.085.231,82**, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de fevereiro de 2021 e pagos a partir de 03 de março de 2021; e **b.2) Juros sobre o Capital Próprio: R\$ 3.325.000.000,00**, imputados aos dividendos, conforme deliberado em Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 27 de abril de 2020, 28 de julho de 2020, 26 de outubro de 2020, 28 de dezembro de 2020 e pagos a partir de 26 de junho de 2020, 25 de setembro de 2020, 23 de dezembro de 2020 e 1º de fevereiro de 2021, respectivamente; e **c)** e saldo de **R\$ 9.516.255.695,45** para a conta de Reserva de Equalização de Dividendos, na forma do artigo 36, inciso III, a, do Estatuto Social da Companhia;



GUZZO
10 09 21

(c) **FIXAR**, por maioria, com 3.654.684.656 de votos favoráveis, 41.643 de votos contrários e 83.915 de votos não proferidos devido a abstenções, em 9 (nove) o número de membros que irão compor o Conselho de Administração para o mandato válido até a Assembleia Geral Ordinária de 2023;

(d) **ELEGER**, por maioria, com 3.652.601.700 de votos favoráveis, 615.747 de votos contrários e 1.592.767 de votos não proferidos devido a abstenções, os membros do Conselho de Administração para um novo mandato que vigorará até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2023, a saber: Presidente do Conselho de Administração: Sr. **Álvaro Antônio Cardoso de Souza**, português, casado, economista, titular da cédula de identidade RNE nº W401505-E, inscrito no CPF/ME sob o nº 249.630.118-91, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; Vice-Presidente do Conselho de Administração: Sr. **Sergio Agapito Lires Rial**, brasileiro, solteiro, economista, titular da cédula de identidade RG nº 04.621.473-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 595.644.157-72, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; Conselheiros: Sra. **Deborah Patricia Wright**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 9.252.907-0 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 031.544.298-08, residente e domiciliada na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; **Deborah Stern Vieitas**, brasileira, solteira, administradora pública e jornalista, titular da cédula de identidade RG nº 3.839.280-X SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 013.968.828-55, residente e domiciliada na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; Sr. **Jose Antonio Alvarez Alvarez**, espanhol, casado, administrador de empresas, titular do Passaporte nº PAC890563, inscrito no CPF/ME sob o nº 233.771.448-97, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Avenida de Cantabria, s/n, Edificio Pereda, 1ª Planta, 28660, Boadilla del Monte, Madrid/Espanha; Sr. **José de Paiva Ferreira**, português, casado, administrador, titular da cédula de identidade RNE nº W274948-B, inscrito no CPF/ME sob o nº 007.805.468-06, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; Sr. **José Antonio García Cantera**, espanhol, casado, administrador de empresas, titular do passaporte nº PAL741935, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Avenida de Cantabria, s/n, Edificio Amazonia, 2ª Planta, 28660 Boadilla del Monte, Madrid/Espanha; **Marília Artimonte Rocca**, brasileira, separada judicialmente, administradora de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 24.938.902-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 252.935.048-51, residente e domiciliada na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP; e **Pedro Augusto de Melo**, brasileiro, casado, contador, titular da cédula de identidade RG nº 8.343.735-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 011.512.108-03, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP. Os Srs. Álvaro Antônio Cardoso de Souza e Pedro Augusto de Melo e as



GUZZO
10 09 21

Sras. Deborah Patricia Wright, Deborah Stern Veitas e Marília Artimonte Rocca atendem aos requisitos de independência estabelecidos no § 3º do Art. 14 do Estatuto Social da Companhia.

Fica consignado em ata que, conforme declarações apresentadas e arquivadas na Companhia, os membros do Conselho de Administração ora eleitos, **(i)** não estão incurso em qualquer crime que os impeçam de exercerem atividades mercantis, em especial aqueles mencionados nos §§ 1º e 2º do Art. 147 da Lei 6.404/76; **(ii)** atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional; e **(iii)** somente tomarão posse nos cargos para os quais foram eleitos após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil e mediante a subscrição da declaração prevista no Artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002;

(e) FIXAR, por maioria, com 3.610.162.831 de votos favoráveis, 44.461.666 de votos contrários e 185.717 de votos não proferidos devido a abstenções, a remuneração global anual dos administradores no montante de até R\$ 433.940.000,00 para o exercício social de 2021 e a remuneração do Comitê de Auditoria no valor de até R\$ 4.832.500,00, para o período de 12 (doze) meses a contar do dia 01.01.2021, conforme proposta da administração divulgada em 26 de março de 2021. O Conselho de Administração deliberará acerca da remuneração individual dos membros da Administração; e

(f) Tendo sido solicitada, por parte de acionistas detentores de 2,04 % das ações preferenciais da Companhia, a instalação do Conselho Fiscal para o exercício social de 2021, em conformidade com os Artigos 161 e 162 da Lei 6.404/76 e a Instrução CVM 324/00, foram eleitos: **(i)** em votação em separado, pela maioria dos acionistas minoritários detentores de ações preferenciais sem direito a voto, registrando-se a abstenção dos acionistas ABERDEEN STANDARD SICAV I - DIVERSIFIED INCOME FUND; BEST INVESTMENT CORPORATION; KRYPTON; NUSHARES ESG EM MKTS EQ ETF; AMUNDI INDEX SOLUTIONS; CANDRIAM EQUITIES L; e CANDRIAM SRI EQUITY EMERGING MARKETS e THE BANK OF NEW YORK MELLON presentes na Assembleia, a Sra. **Louise Barsi**, brasileira, economista, titular da cédula de identidade RG nº 35.288.007-7 e inscrita no CPF/ME sob o nº 343.307.008-32, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nagib Izar, nº 248, apartamento 261, CEP 03337-070; e, como seu suplente, o Sr. **Valmir Pedro Rossi**, brasileiro, casado, bancário, titular da cédula de identidade RG nº 55080446-8 e inscrito no CPF/ME sob o nº 276.266.790-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Steinen, nº 335, apartamento 31, CEP 04004-012; e **(ii)** pelos demais acionistas presentes na Assembleia, registrando-se a abstenção dos acionistas ABERDEEN STANDARD SICAV I - DIVERSIFIED INCOME FUND; BEST INVESTMENT CORPORATION; KRYPTON; NUSHARES ESG EM MKTS EQ ETF; AMUNDI INDEX SOLUTIONS; CANDRIAM EQUITIES L; e CANDRIAM SRI EQUITY EMERGING MARKETS e THE BANK OF NEW YORK MELLON, o Sr. **João Guilherme de Andrade So Consiglio**, brasileiro, viúvo, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 16.602.546-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 119.038.148-63, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Firmo, nº 78, CEP 05454-060; e, como seu suplente, o Sr. **Manoel Marcos Madureira**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.948.737 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº



JUCESP
10 09 21

885.024.068-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Aicas, nº 799, apartamento 91, CEP 04086-002; o Sr. **Antonio Melchiades Baldisera**, brasileiro, casado, aposentado, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.061.355-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 475.766.778-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Pátria, nº 3.218, Apto. 121, CEP 02011-970; e, como seu suplente, o Sr. **Luciano Faleiros Paolucci**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 233.188 e no CPF/ME sob o nº 181.017.248-93, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Soberana, nº 49, apartamento 125, CEP 04570-020. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos terão mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, nos termos do parágrafo 2º do Art. 162 da Lei 6.404/76. Os Conselheiros Fiscais ora eleitos, titulares e suplentes, deverão declarar à Companhia que não possuem qualquer impedimento legal que obste à sua eleição e investidura no cargo de conselheiro fiscal e que atendem os requisitos legais para o exercício da função, e somente tomarão posse após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro próprio, que permanecerá arquivado na sede da Companhia. Também foi aprovada, por maioria, com 3.440.280.112 de votos favoráveis e 214.530.102 de votos não proferidos devido a abstenções, a remuneração mensal dos conselheiros fiscais até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, no montante de R\$ R\$11.985,00 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais) para os conselheiros fiscais efetivos, sendo que os conselheiros fiscais suplentes somente deverão ser remunerados quando em substituição aos membros efetivos, nos casos de vacância, ausência ou impedimento temporários.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes.

ASSINATURAS: Daniel Pareto, Presidente da Mesa e Carolina Trindade, Secretária.
Acionistas: **BANCO SANTANDER, S.A.** - Carolina Trindade, procuradora; **GRUPO EMPRESARIAL SANTANDER, S.L.** - Carolina Trindade, procuradora; **STERREBEECK, B.V.** - Carolina Trindade, procuradora; **LUIZ BARSÍ FILHO** - José Roberto Silveira Queiroz, procurador; **MARIA REGINA MARQUES DE CAMARGO VIANNA** - Carolina Trindade, procuradora; **NORGES BANK; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; PLURIBUS LABS GLOBAL CORE EQUITY MASTER FUND LP; STICHTING PENSIOENFONDS ING; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; QSUPER; CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. B. S. M. F.; LACM EMERGING MARKETS FUND L.P.; CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F.; NN (L); NN (L) FIRST CLASS MULTI ASSET; NN (L) EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND; SEI GLOBAL MASTER FUND PLC, THE SEI EMERGING MKT EQUITY FUND; SEI INST INT TRUST EM MKTS EQUITY FUND; NN (L) FIRST CLASS MULTI ASSET PREMIUM; SEI INSTITUTIONAL INVESTMENTS TRUST- EMERGING MARKETS E FUND; LACM EMII, L.P.; KRANESHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA INDEX E; EMERGING MARKETS EQUITY FUND; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL; NN PARAPLUFONDS 1 N.V; STICHTING PENSIOENFONDS RAIL AND OPENBAAR**



JUL 27
10 09 21

VERVOER; CMLA INTERNATIONAL SHARE FUND; COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 6; COMMONWEALTH BANK GROUP SUPER; OTG LATIN AMERICA FUND; PRAMERICA SICAV; PRUDENTIAL TRUST COMPANY; PRUDENTIAL RETIREM INSURANCE AND ANNUITY COMP; GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST; GMAM GROUP PENSION TRUST II; PGIM FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; PRUDENTIAL INVESTMENT PORTFOLIOS 2 - PGIM QMA E. M. E. FUND; ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION POR; THE PRUDENTIAL INVESTMENT PORTFOLIOS, INC. - PGIM; MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO; NEW YORK STATE NURSES ASSOCIATION P P; HOSPITAL AUTHORITY PROVIDENT FUND SCHEME; CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN; STICHTING PENSIONENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME); NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND; NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD; NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L; NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST; UTD NAT RELIEF AND WORKS AG FOR PAL REFUGEE IN THE NEAR EAST; EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR; AMERGEN CLINTON NUCLEAR POWER PLANT NONQUALIFIED FUND; THREE MILE ISLAND UNIT ONE QUALIFIED FUND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND; ASCENSION ALPHA FUND, LLC; KBI DST EMERGING MARKET ESG FUND; MOBIUS LIFE LIMITED; CHEVRON UK PENSION PLAN; CHEVRON MASTER PENSION TRUST; THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINA; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG; INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST; NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC; ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF; NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND; VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I; DELA DEPOSITARY ASSET MANAGEMENT B.V.; STICHTING PENSIOENFONDS PGB; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; GOVERNMENT EMPLOYEES SUPERANNUATION BOARD; QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND; QUEENSLAND INVESTMENT TRUST NO.2; MERCER EMERGING MARKETS SHARES FUND; SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF S AUSTRALIA; BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; GMO M R FD(ONSH) A S O GMO M PORTIFOLIOS (ONSHORE), L.P.; THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND; THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN; CONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS EQUITY FUND; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: RTB NIKKO B. E. A. M. F.; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTHR F; FIRST TRUST BRAZIL ALPHADDEX FUND; FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; CORNERSTONE ADVISORS GLOBAL PUBLIC EQUITY FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND; VANGUARD

Pág: 6/14

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Data: 28/12/2021
Pág.: 6/15

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751265. - Selo: AQ 04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/79)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA SOBRAL GUZZO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 11:31, sob o número WJMJ23415317102. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10361780.



0035F
10 09 21

INVESTMENT SERIES PLC; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND; THE MASTER TR BANK OF JAPAN AS TR FOR HSBC BRAZIL MOTHER FD; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F HSBC BRAZIL NEW MO FUND; SIX CIRCLES INTERNATIONAL UNCONSTRAINED EQUITY FUN; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U; CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND; AGF INVESTMENTS INC; MACKENZIE MAXIMUM DIVERSIFICATION EMERGING MARKETS INDEX ETF; AGFIQ EMERGING MARKETS EQUITY ETF; PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN; ALQUITY SICAV - ALQUITY FUTURE WORLD FUND; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND; IBM 401 (K) PLUS PLAN; STATE STREET ACTIVE EM MKTS SEC LEND QP COM TR FD; STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC; AXA ROSENBERG EQUITY ALPHA TRUST; ALASKA COMMON TRUST FUND; SPDR SP EMERGING MARKETS ETF; STATE STREET EMERGING MARKETS E N-L C TRUST FUND; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; AXA IM SUSTAINABLE EQUITY FUND; STATE STREET G. A. L. S. -S. S. E. M. S. ESG S. E. F.; ISHARES MSCI BRAZIL ETF; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA; PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO; STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F.; STATE STREET ALL COUNTRY WORLD EX-US A NON-LEN C T F; TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F; MARYLAND STATE RETIREMENT AND PENSION SYSTEM; SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY; TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT; ISHARES MSCI ACWI ETF; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST; DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST; JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; MGI FUNDS PLC; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; STATE STREET GLOBAL A LUX SICAV - SS EM SRI ENHANCED E F; BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS; ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF; SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL; STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS; STATE STREET IRELAND UNIT TRUST; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; SPDR SP EMERGING MARKETS FUND; WISDOMTREE EMERG MKTS QUALITY DIV GROWTH FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND; WISDOMTREE GLOBAL HIGH DIVIDEND FUND; ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD; SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL ST MANAGED UNIT TRUST; BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH); STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; ITAU FUNDS - LATIN AMERICA EQUITY FUND; WISDOMTREE ISSUER ICAV; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLES E M E; XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY; PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND; PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND LLC;

Pág: 7/14

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Data: 28/12/2021
Pág: 7/15

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaqui m Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751265. - Selo: AQ 04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/79)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA SOBRAL GUZZO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 11:31, sob o número WJMJ23415317102. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10361780.



WJMUJ23415317102

SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND; STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; GMO BENCHMARK-FREE FUND, A SERIES OF GMO TRUST; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF; NAVARRO 1 FUND LLC; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; DWS I. GMBH FOR DEAM-FONDS KG-PENSIONEN; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; MIP ACTIVE STOCK MASTER PORTFOLIO; STATE STREET ICAV; WELLS FARGO FACTOR ENHANCED EMERGING MARKETS PORTFOLIO; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF; WELLS FARGO BK D OF T ESTABLISHING INV F FOR E BENEFIT TR; GMO GLOBAL EQUITY ALLOCATION INVESTMENT FUND; GMO GLOBAL R RETURN (UCITS) F, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI; AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED; INTERNATIONAL MONETARY FUND; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL; SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY; OLD MUTUAL LIFE ASSURANCE COMPANY (SOUTH AFRICA) LTD; NATIONAL WESTMINSTER BANK PLC AS TRUSTEE OF ST. JA; CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD; ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESELLSCHAFT MIT TG; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN; BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF; LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION; BRIGHHOUSE FUNDS TRUST I-SSGA EMERGING MARKETS EN; PENSIENFONDS WERK EN (RE)INTERGRATIE; KAISER FOUNDATION HOSPITALS; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLE; ALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF; AWARE SUPER PTY LTD; ISHARES ESG ADVANCED MSCI EM ETF; ARERO - DER WELTFONDS -NACHHALTIG; HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG; BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND; THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND; THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK; INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF; EUROPEAN CENTRAL BANK; STANDARD LIFE INVESTMENTS GLOBAL SICAV; KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AEM III; KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBAL EQUITIES I; STICHTING PENSIENFONDS UWV; FIRST TRUST GLOBAL F PLC - FIRST T G E INCOME UCITS ETF; STANDARD LIFE INVESTMENTS GLOBAL SICAV II; PENSIONDANMARK PENSIONSFORSIKRINGSAKTIESELSKAB; KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBALE AKTIER IND; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER; IN BK FOR REC AND DEV,AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR; THE TEXAS EDUCATION AGENCY; COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA; PUBLIC EMPLOYEES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI; ARIZONA PSPRS TRUST; BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; BELL SOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST; EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; HAND COMPOSITE EMPLOYEE BENEFIT TRUST; EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR; VANGUARD INTERNATIONAL HIGH



WJMUJ23415317102

DIVIDEND YIELD INDEX F; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX; FRANCISCAN ALLIANCE, INC. MASTER PENSION TRUST; XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF; XTRACKERS MSCI EMERGING MARKETS ESG LEADERS EQUITY; DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF; ADVANCED SERIES TR - AST BLACKROCK GL STRATEGIES PORTFOLIO; IVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF; INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF; VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO; SAUDI ARABIAN MONETARY AUTHORITY; GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M; DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND; THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO.; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; STANDARD LIFE INVESTMENT COMPANY III - ENHANCED-D G FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST EMERGING MARKETS VALUE TRUST; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST; VICTORY TRIVALENT INTERNATIONAL FUND - CORE EQUITY; JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT; INVESTORS WHOLESALE EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST; ABERDEEN MANAGED DISTRIBUTION FUND; ABERDEEN INV FUNDS ICVC III - ABERDEEN GLOBAL EMERG M Q E FD; MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND; ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EM; USAA INTERNATIONAL FUND; RBC QUANT EMERGING MARKETS DIVIDEND LEADERS ETF; RBC QUANT EMERGING MARKETS EQUITY LEADERS ETF; THE BOARD OF A.C.E.R.S. LOS ANGELES, CALIFORNIA; KBI FUNDS ICAV; AMF PENSIONS FORSAKRING AB; MINeworkers PENSION SCHEME; LAZARD/WILMINGTON EMERGING MARKETS EQUITY ADVANTAG; BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME; DWS LATIN AMERICA EQUITY FUND; KBI GLOBAL INVESTORS (NA) LTD CIT; ISHARES MSCI BRIC ETF; DEUTSCHE INVEST I BRAZILIAN EQUITIES; XTRACKERS; LAZARD GLOBAL INVESTMENT FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES ESG MSCI EM ETF; WILMINGTON TRUST FIDUCIARY SERVICES COMPANY C I T FOR E; LAZARD GLOBAL ACTIVE FUNDS, PLC; RAYTHEON TECHNOLOGIES C. M. R. TRUST; GREAT-WEST EMERGING MARKETS EQUITY FUND; IRISH LIFE ASSURANCE PLC; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 23; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 22; UI-E - J P MORGAN S/A DTVM; JEFFREY LLC; CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM; ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES (UNHEDGED) INDEX POOL; NORDEA GENERATIONSFOND 80-TAL; FLEXSHARES INTERNATIONAL QUALITY DIVIDEND INDEX FUND; CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY; FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794; CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828; THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829; JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED INCOME FUND; AQR UCITS FUNDS; NORDEA 2 SICAV; MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED DEFENSIVE FU; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED FUND; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; EMERGING MARKETS ALPHA TILTS FUND B;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA SOBRAL GUZZO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 11:31, sob o número WJMUJ23415317102. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10361780.



ATA
2023

EMERGING MARKETS EQUITY ESG SCREENED FUND B; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; EMERGING MARKETS ALPHA TILTS-ENHANCED FUND; GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND; NEW SOUTH WALES TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; INVESTERINGSFORENINGEN NORDEA INVEST EMERGING MKTS E. KL; MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL; MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F; NORDEA GENERATIONSFOND 90-TAL; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; FIDEICOMISO FAE; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS MULTI-ASSET RISK CONTROL FUN; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; PINEBRIDGE EMERGING MARKETS DYNAMIC MULTI-ASSET FUND; GLOBAL ALL CAP ALPHA TILTS FUND; MORGAN STANLEY INVEST. FUNDS G. BALANCED SUSTAINABLE FUND; NORDEA 2, SICAV - EMERGING MKTS SUSTAINABLE ENHANCED EQ FUND; MAINSTAY VP EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; MAINSTAY CANDRIAM EMERGING MARKETS EQUITY FUND; NORDEA EQUITY OPPORTUNITIES FUND; ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT; AVIVA INVESTORS; AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED; AXA ROSENBERG G I COMPANY ICV - AXA R G FUND; BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; KAPITALFORENINGEN PENSAM INVEST, PSI 2 GLOBALE AKTIER 2; H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED; NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND; NORDEA GENERATIONSFOND 60-TAL; NORDEA GENERATIONSFOND 70-TAL; NVIT INTERNATIONAL EQUITY FUND; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND; SBC MASTER PENSION TRUST; STATE OF WYOMING; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN; VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND; e VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F - por voto a distância; ABERDEEN STANDARD SICAV I - DIVERSIFIED INCOME FUND; BEST INVESTMENT CORPORATION; KRYPTON; NUSHARES ESG EM MKTS EQ ETF; AMUNDI INDEX SOLUTIONS; CANDRIAM EQUITIES L; e CANDRIAM SRI EQUITY EMERGING MARKETS -José Roberto Silveira Queiroz, procurador; e THE BANK OF NEW YORK MELLON - Carolina Trindade, procuradora.

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Daniel Pareto
Presidente da Mesa

Carolina Trindade
Secretária

JUCESP

10 SET 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

SEDE

Gisele Simiema Ceschin

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

439.390/21-7

JUCESP

[Handwritten signature]

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaqui m Gomes - Joaqui m Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751265 - Sel: AQ 04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/79)

Data: 28/12/2021
Pág: 11/15



Ofício 16068/2021-BCB/Deorf/GTSP3
PE 190958

São Paulo, 22 de julho de 2021

Ao
Banco Santander (Brasil) S.A.
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, cj. 281, Bloco A – Vila Nova Conceição
04543-011 São Paulo – SP

A/C do Sr. Alessandro Tomao e da Sra. Vanessa de Souza Lobato Barbosa
Diretores Vice-Presidentes Executivos

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho do Senhor Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução, de 20 de julho de 2021, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2021:


- a) Eleição do Conselho de Administração, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2023:

CPF/Passaporte	Nome	Cargo
249.630.118-91	Álvaro Antônio Cardoso de Souza	Presidente
595.644.157-72	Sergio Agapito Lires Rial	Vice-Presidente
031.544.298-08	Deborah Patricia Wright	Conselheiro
013.968.828-55	Deborah Stern Vieitas	Conselheiro
233.771.448-97	José Antonio Alvarez Alvarez	Conselheiro
007.805.468-06	José de Paiva Ferreira	Conselheiro
PAL741935	José Antonio García Cantera	Conselheiro
252.935.048-51	Marília Artimonte Rocca	Conselheiro
011.512.108-03	Pedro Augusto de Melo	Conselheiro

- b) Eleição do Conselho Fiscal Não Permanente, cujo mandato se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária de 2022:

CPF	Nome	Cargo
475.766.778-72	Antonio Melchiades Baldisera	Conselheiro Fiscal Efetivo
119.038.148-63	João Guilherme de Andrade So Consiglio	Conselheiro Fiscal Efetivo
343.307.008-32	Louise Barsi	Conselheiro Fiscal Efetivo
181.017.248-93	Luciano Faleiros Paolucci	Conselheiro Fiscal Suplente
885.024.068-68	Manoel Marcos Madureira	Conselheiro Fiscal Suplente
276.266.790-91	Valmir Pedro Rossi	Conselheiro Fiscal Suplente

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo (GTSP3)
Av. Paulista, 1.804 – 5º andar – 01310-922 São Paulo – SP
Tel.: (11)3491-6516, 3491-6943, 3491-6102
E-mail: gtsp3.deorf@bcbr.gov.br



BANCO CENTRAL DO BRASIL

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Manual de Organização do Sistema Financeiro - Sisorf, Seção 4.14.70.

3. Ressaltamos que não serão devolvidos os atos societários autenticados nos processos de autorização conduzidos pelo Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf). Dessa forma, o arquivamento no Registro do Comércio deverá ser realizado mediante apresentação deste Ofício.

Atenciosamente,

Lucio Mario Ferreira
Gerente-Técnico

Marta Regina Cardoso
Coordenadora

Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Pág: 14/14



Algoritmo: SHA-256 with RSA
Hash do documento original:
anbU2nWnC01YtYz6SrQup6u9Z-EpG05ZsWI4PHzrh4w

Grupo Santander
Assinado com certificado digital ICP-Brasil por: ANDREZA ALTEA DE CAMARGO: 38328457806
Data: 27/12/2021 16:03:03 -03:00

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaqui m Gomes - Joaqui m Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751265 - Selo: AQ 04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/79)

Data: 28/12/2021
Pág.: 14/15

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751265 - Selo: ACI 04278.
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Pág.: 15/15
 Data: 28/12/2021

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos de Joaquim Gomes/AL
 Rua Dr. Nelito, 82 - Centro
 Joaquim Gomes/AL

Oficial Designado Hilton Loureiro Neto

Hash do Documento: F4003A54B784E007C83CD5D4A67B31AC3CD7A1BF
 Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

M GtBgkr BgEEAYI 3WAQggZgwgZUGC sGAQCBgj dYAwGggYYwgYMCAwI AAQI CZgI C
 AgCABAhCKFG5Spi eegCQ TkW 95FA6G kl 3a/ SNwPARYUpER3n2WhpYj j V3ZTK/ b
 RRECDNr Gw+/ vnHCpugh5aGnKW 9gOb459VYeCJpxpl LeyhG7ZYWj EznlW6i F88gN
 60I EEbi rwcYVSz8hC6I s6Sxg7yep7y+YRQ==



Certificado Digital:

Autor: HILTON LOUREIRO NETO: 86934538404
 Número Serial: 1B522FDF25941C931074AE1F8F55D119
 Thumbprint: D97949400C1D6F6E5AF05D51989A646A7C80FB0B
 Validade Inicial: 07/04/2021 13:02:15
 Validade Final: 06/04/2024 13:02:15
 Versão: 3
 Algoritmo: RSA
 Emissor: AC Certisign RFB G5
 Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 País: BR
 Unidade: IC-Brasil

Selos e taxas recolhidos por verba



Assinado digitalmente por
 HILTON LOUREIRO NETO: 86934538404

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.cartoriojoaquimgomes.com.br/>, e digite as informações abaixo:
 ID: 14890415 Hash: F4003A54B784E007C83CD5D4A67B31AC3CD7A1BF



BANCO SANTANDER (BRASIL)
 Companhia Aberta de Capital Aut
 CNPJ/ME nº 90.400.888/0001
 NIRE 35.300.332.067



JUCESP PROTOCOLO
 0.641.538/21-2



**Ata da Reunião do Conselho de Administração
 realizada em 03 de maio de 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Em 03.05.2021, às 9h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA: Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2023.

DELIBERAÇÕES: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros do Conselho de Administração por unanimidade:

Aprovaram a eleição, para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2023, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia: como Diretor Presidente, o Sr. **Sérgio Agapito Lires Rial**, brasileiro, solteiro, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 04.621.473-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 595.644.157-72; como Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor de Relações com Investidores, o Sr. **Angel Santodomingo Martell**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNM nº G033621-T, inscrito no CPF/ME sob o nº 237.035.738-05; como Diretores Vice-Presidentes Executivos os Srs. **Alberto Monteiro de Queiroz Netto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 07578580-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 843.603.807-04; **Alessandro Tomao**, brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade OAB nº 187.287, inscrito no CPF/ME sob o nº 265.010.568-29; **Antonio Pardo de Santayana Montes**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V569506-B, inscrito no CPF/ME sob o nº 233.431.938-44; **Carlos Rey de Vicente**, espanhol, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V952766-Z, inscrito no CPF/ME sob o nº 236.413.938-41; **Ede Ilson Viani**, brasileiro, casado, contador, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.488.375 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 064.923.468-58; **Jean Pierre Dupui**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, inscrito no CPF/ME sob o nº 314.645.212-04; **Juan Sebastián Moreno Blanco**, espanhol, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº G042010-K, inscrito no CPF/ME sob o nº 236.836.698-96; **Mario Roberto Opice Leão**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 24752106 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 248.745.618-37; **Patrícia Souto Audi**, brasileira, em união estável, administradora, titular da Cédula de Identidade RG nº 978860 - SSP-DF, inscrita no CPF/ME sob o nº 457.864.021-34; e **Vanessa de Souza Lobato Barbosa**, brasileira, casada, administradora de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº MG-4.375.275 SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 758.525.866-68; e como Diretores sem designação específica os Srs. **Adriana Marques Lourenço de Almeida**, brasileira, divorciada, administradora de



CPF/ME sob o nº 120.800.938-94; e **Vitor Ohtsuki**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 23819545 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 261.300.018-00; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-011.

Os Diretores ora eleitos declararam estar desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos, nos termos da Declaração de Desimpedimento que se encontra arquivada na Sede da Companhia e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que foi enviada para aprovação e assinatura eletrônica. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza – Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial – Vice-Presidente; Srs. Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía, Marília Artimonte Rocca e Pedro Augusto de Melo – Conselheiros.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

DocuSigned by:
Daniel Pareto
Assinado por: Daniel Menonca Pareto
CPF: 04354095738
Data/Hora da Assinatura: 03/05/2021 17:48:27 BRT
ICP
Brasil
00E0CF03F40B4FF385F5A5B27C7AFD4A
Daniel Pareto
Secretário

JUCESP
27 JUL 2021
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
358.024/21-3
JUCESP

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Pág.: 3/9

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaqui m Gomes - Joaqui m Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490750001 - Sel: AG 04277.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/79)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA SOBRAL GUZZO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 11:31, sob o número WJMJ23415317102. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 1036178B.

GUZZO
27 07 21



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F2EA3B817259467A88993C0CAA37FE70
 Assunto: Docusign: vias de certidão e extratos
 SG: N/A
 CW: N/A
 SAP: N/A
 LGPD: N/A
 Resolução: N/A
 Diversidade: N/A
 Fornecedor: N/A
 Coligadas: Não
 Contratante: N/A
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 8
 Certificar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Assinaturas: 4
 Rubrica: 4

Remetente do envelope:
 Secretaria de Governança Corporativa
 Av. Presidente Juscelino
 Sao Paulo, Kubitschek 2041
 acorpsecretcons@santander.com.br
 Endereço IP: 200.220.188.172

Rastreamento de registros

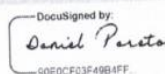
Status: Original
 03/05/2021 16:57:33
 Portador: Secretaria de Governança Corporativa
 acorpsecretcons@santander.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Daniel Pareto
 dpareto@santander.com.br
 Superintendente Executivo Jurídico
 Banco Santander (Brasil) S.A.
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

Assinatura



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.220.186.172

Registro de hora e data

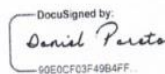
Enviado: 03/05/2021 17:18:48
 Visualizado: 03/05/2021 17:47:21
 Assinado: 03/05/2021 17:48:41

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC Certisign Multipla G7

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Daniel Pareto
 dpareto@santander.com.br
 Superintendente Executivo Jurídico
 Banco Santander (Brasil) S.A.
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.220.186.172

Enviado: 03/05/2021 17:48:41
 Visualizado: 03/05/2021 17:57:43
 Assinado: 03/05/2021 17:57:50

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	03/05/2021 17:18:48
Entrega certificada	Segurança verificada	03/05/2021 17:57:43
Assinatura concluída	Segurança verificada	03/05/2021 17:57:50
Concluído	Segurança verificada	03/05/2021 17:57:50
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaqui m Gomes - Joaqui m Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490750001 - Selo: AQ 04277.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/79)

Data: 28/12/2021
Pág: 5/10



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 12632/2021-BCB/Deorf/GTSP3
PE 191139

São Paulo, 8 de junho de 2021.

Ao
Banco Santander (Brasil) S.A.
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Bloco A, Cond. W Torre JK – Vila Nova Conceição
04543-011 São Paulo – SP

A/C da Sra. Vanessa de Souza Lobato Barbosa e o Sr. Alessandro Tomao
Diretores Vice-Presidentes Executivos

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.


Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 3 de maio de 2021:

- a) Eleição da Diretoria Executiva, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2023:

CPF	Nome	Cargo
595.644.157-72	Sérgio Agapito Lires Rial	Diretor Presidente
843.603.807-04	Alberto Monteiro de Queiroz Netto	Diretor Vice-Presidente Executivo
265.010.568-29	Alessandro Tomao	Diretor Vice-Presidente Executivo
237.035.738-05	Angel Santodomingo Martell	Diretor Vice-Presidente Executivo Diretor de Relações com Investidores
233.431.938-44	Antonio Pardo de Santayana Montes	Diretor Vice-Presidente Executivo
236.413.938-41	Carlos Rey de Vicente	Diretor Vice-Presidente Executivo
064.923.468-58	Ede Ilson Viani	Diretor Vice-Presidente Executivo
314.645.212-04	Jean Pierre Dupui	Diretor Vice-Presidente Executivo
236.836.698-96	Juan Sebastián Moreno Blanco	Diretor Vice-Presidente Executivo
248.745.618-37	Mario Roberto Opice Leão	Diretor Vice-Presidente Executivo
457.864.021-34	Patrícia Souto Audi	Diretora Vice-Presidente Executivo
758.525.866-68	Vanessa de Souza Lobato Barbosa	Diretora Vice-Presidente Executivo
183.551.068-06	Adriana Marques Lourenço de Almeida	Diretora Sem Designação Específica

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo (GTSP3)
Av. Paulista, 1.804 – 5º andar – 01310-922 São Paulo – SP
Tel.: (11)3491-6516, 3491-6943, 3491-6102
E-mail: gtsp3.deorf@bcb.gov.br



BANCO CENTRAL DO BRASIL

735.075.127-34	Amancio Acúrcio Gouveia	Diretor Sem Designação Específica
862.654.587-87	Ana Paula Vitali Janes Vescovi	Diretora Sem Designação Específica
005.032.677-59	André de Carvalho Novaes	Diretor Sem Designação Específica
153.127.368-80	Carlos Aguiar Neto	Diretor Sem Designação Específica
581.099.430-04	Cassio Schmitt	Diretor Sem Designação Específica
116.689.928-41	Claudence Lopes Duarte	Diretora Sem Designação Específica
269.131.748-02	Daniel Fantoni Assa	Diretor Sem Designação Específica
142.004.528-80	Elita Vechin Pastorelo Ariaz	Diretora Sem Designação Específica
407.944.313-72	Francisco Soares da Silva Junior	Diretor Sem Designação Específica
251.608.448-05	Franco Luigi Fasoli	Diretor Sem Designação Específica
222.236.558-90	Geraldo José Rodrigues Alckmin Neto	Diretor Sem Designação Específica
057.546.967-60	Germanuela de Almeida de Abreu	Diretora Sem Designação Específica
213.003.878-66	Gustavo Alejo Viviani	Diretor Sem Designação Específica
226.258.728-02	Igor Mario Puga	Diretor Sem Designação Específica
296.938.838-37	Jean Paulo Kambourakis	Diretor Sem Designação Específica
908.677.697-34	João Marcos Pequeno de Biase	Diretor Sem Designação Específica
848.193.164-00	José Teixeira de Vasconcelos Neto	Diretor Sem Designação Específica
154.184.778-46	Luis Guilherme Mattoso de Oliem Bittencourt	Diretor Sem Designação Específica
214.670.788-75	Luiz Masagão Ribeiro Filho	Diretor Sem Designação Específica
563.238.081-53	Marcelo Augusto Dutra Labuto	Diretor Sem Designação Específica
415.586.770-20	Marilize Ferrazza Santinoni	Diretora Sem Designação Específica
227.442.248-63	Marino Alexandre Calheiros Aguiar	Diretor Sem Designação Específica
059.396.487-03	Ramón Sanchez Díez	Diretor Sem Designação Específica
241.262.398-80	Ramón Sánchez Santiago	Diretor Sem Designação Específica
091.440.778-31	Reginaldo Antonio Ribeiro	Diretor Sem Designação Específica
303.533.658-07	Ricardo Olivare de Magalhães	Diretor Sem Designação Específica
262.123.698-79	Roberto Alexandre Borges Fischetti	Diretor Sem Designação Específica
847.670.657-04	Robson de Souza Rezende	Diretor Sem Designação Específica
485.322.749-00	Sandro Kohler Marcondes	Diretor Sem Designação Específica
153.803.238-47	Sandro Rogério da Silva Gamba	Diretor Sem Designação Específica
120.800.938-94	Thomas Gregor Ilg	Diretor Sem Designação Específica

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)

Gerência-Técnica em São Paulo (GTSP3)
 Av. Paulista, 1.804 – 5º andar – 01310-922 São Paulo – SP
 Tel.: (11) 3491-6516, 3491-6943, 3491-6102
 E-mail: gtsp3.deorf@bcb.gov.br



261.300.018-00 Vitor Ohtsuki

Diretor Sem Designação Específica

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Manual de Organização do Sistema Financeiro - Sisorf, Seção 4.14.70.

3. Ressaltamos que não serão devolvidos os atos societários autenticados nos processos de autorização conduzidos pelo Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf). Dessa forma, o arquivamento no Registro do Comércio deverá ser realizado mediante apresentação deste Ofício.

Atenciosamente,

Lucio Mario Ferreira
Gerente-Técnico

Marta Regina Cardoso
Coordenadora



Algoritmo: SHA-256 with RSA
Hash do documento original:
7Dp2P3usspW3vjv1GBE4zZe41RyUFoPIDM94TMH6x2c

Grupo Santander
Assinado com certificado digital ICP-Brasil por: ANDREZA ALTEA DE CAMARGO: 38328457806
Data: 27/12/2021 16:02:56 -03:00

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaqui m Gomes - Joaqui m Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490750001 - Selo: AQ 04277.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/79)

Data: 28/12/2021
Pág: 9/10

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490750001 - Selo: ACI 04277.
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Pág.: 10/10
 Data: 28/12/2021

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos de Joaquim Gomes/AL
 Rua Dr. Nelito, 82 - Centro
 Joaquim Gomes/AL

Oficial Designado Hilton Loureiro Neto

Hash do Documento: 5252716B381477F308AA0DE6B80A8C38D2048972
 Algoritmo: SHA-1
 Assinatura digital do documento assinado:
 MGrBgkrBgEEAYl3WAQggZgwgZUGCsGAQCBgj dYAwGggYYwgYMCAwI AAI CZgl C
 AgCABAi r3Qpvl 26l HACQ3bi S8f 0KVI MphEpq/ kVg+ARYQj j HeDql vFB+DC/ Lot t J
 AVUB1Lu2Ql CVJbH4FPPaq8vii vW xaKGrMwn9i K5G7yl U0DdV9g2Ao0eGFRy5SsS
 Iiuz9ZBPb1a2ErNQxZPCB3NkU7VnL1U93Q==



Certificado Digital:
 Autor: HILTON LOUREIRO NETO: 86934538404
 Número Serial: 6243DF046232B047D1DCE416906C49D9
 Thumbprint: D5E17C80254B862F3E6B821DB100A73E665BC298
 Validade Inicial: 31/03/2021 17:05:59
 Validade Final: 31/03/2022 17:05:59
 Versão: 3
 Algoritmo: RSA
 Emissor: AC Certisign RFB G5
 Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 País: BR
 Unidade: ICP-Brasil

Selos e taxas recolhidos por verba



Assinado digitalmente por
 HILTON LOUREIRO NETO: 86934538404

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.cartoriojoaquimgomes.com.br/>, e digite as informações abaixo:
 ID: 14890371 Hash: 5252716B381477F308AA0DE6B80A8C38D2048972

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA SOBRAL GUZZO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 11:31, sob o número WJMJ23415317102. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 1036178B.



JUCESP PROTOCOLO
0.822.670/21-5



BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42
NIRE 35.300.332.067

**Ata da Reunião do Conselho de Administração
realizada em 01 de julho de 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Em 01.07.2021, às 17h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA: Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a eleição de novos Diretores sem designação específica da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2023, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia, na qualidade de Diretores sem Designação Específica, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 - CJ 281, BLOCO A, COND. WTORRE JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011:

- (i) **Rogério Magno Panca**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG 19.378.856-1SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 085.035.618-08; e
- (ii) **Sandro Mazerino Sobral**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº. 24.353.856-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº. 181.856.878-03.

Restou consignado em ata que: (i) as eleições ora aprovadas tiveram suas aprovações recomendadas pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e (ii) os Diretores sem designação específica ora eleitos declararam que estão desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos, nos termos da Declaração de Desimpedimento que se encontra arquivada na Sede da Companhia e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela referida norma, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro

DocuSign Envelope ID: F8F1ADF8-0766-4D7E-86CC-3FB93CG2939F



JUCESP
10 09 21

Antônio Cardoso de Souza – Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial – Vice-Presidente; Srs. (as) Deborah Patricia Wright, Deborah Stern Vieitas, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Maria Nus Badía, Marília Artimonte Rocca e Pedro Augusto de Melo – Conselheiros.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

DocuSigned by:
Daniel Pareto
Assinado por Daniel Mendonca Pareto
CPF: 04354698738
Data/Hora da Assinatura: 14/07/2021 18:11:29 BRT
ICP-Brasil
Daniel Pareto A6B27C7AFD4A
Secretário

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Pág.: 2/6

Data: 28/12/2021
Pág.: 2/7

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaqui m Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751279 - Sel: AQ 04278.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/79)

JUCESP
10 SET 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
435.932/21-4
CARTÃO DE REGISTRO
SER. O. NÚMERO

JUCESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA SOBRAL GUZZO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 11:31 , sob o número WJMJ23415317102. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10361791.

WJMU23415317102

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F8F1ADF807664D7E86CC3FB93C02939F
 Assunto: DocuSign: 20210701_CA_Atta Santander_Eleição_Diretores.pdf
 SG: 0
 CW: 0
 SAP: 0
 LGPD: Não
 Resolução: Não
 Diversidade: Não
 Fornecedor: 0
 Coligadas: Não
 Contratante: N/A
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 2
 Certificar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Assinaturas: 1
 Rubrica: 0

Remetente do envelope:
 Jurídico Societário - Rafael Tridico Faria
 Av. Presidente Juscelino
 Sao Paulo, SP 2041
 rafael.faria@santander.com.br
 Endereço IP: 187.101.173.98

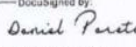
Rastreamento de registros

Status: Original
 13/07/2021 11:18:27
 Portador: Jurídico Societário - Rafael Tridico Faria
 rafael.faria@santander.com.br
 Local: DocuSign

Eventos do signatário

Daniel Pareto
 dpareto@santander.com.br
 Superintendente Executivo Jurídico
 Banco Santander (Brasil) S.A.
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Assinatura

DocuSigned by:

 00E0CFC0F4EB4FF

Registro de hora e data

Enviado: 13/07/2021 11:20:49
 Visualizado: 14/07/2021 06:11:29
 Assinado: 14/07/2021 18:11:34

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.220.186.161

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC Certisign Multipla G7

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	13/07/2021 11:20:49

Data: 28/12/2021
 Pág.: 3/7

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751279 - Selo: AQ 04278.
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/79)

WJMUJ23415317102

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Entrega certificada	Segurança verificada	14/07/2021 06:11:29
Assinatura concluída	Segurança verificada	14/07/2021 18:11:34
Concluído	Segurança verificada	14/07/2021 18:11:34

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751279 - Selo: AQ 04278.
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/79)


BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 16.742/2021-BCB/Deorf/GTSP3
PE 194313

São Paulo, 2 de agosto de 2021.

Ao
Banco Santander (Brasil) S.A.
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041, conj. 281, Bloco A — Vila Nova Conceição
04543-011 São Paulo — SP

A/C Sra. Vanessa de Souza Lobato Barbosa e Sr. Amancio Acúrcio Gouveia
Diretores

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezada Senhora,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 1º de julho de 2021:

- a) Eleição dos membros da Diretoria Executiva, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2023:

CPF	Nome	Cargo
085.035.618-08	Rogério Magno Panca	Diretor Sem Designação Específica
181.856.878-03	Sandro Mazerino Sobral	Diretor Sem Designação Específica

2. Deverá essa Sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Manual de Organização do Sistema Financeiro — Sisorf, Seção 4.14.70.

3. Ressaltamos que não serão devolvidos os atos societários autenticados nos processos de autorização conduzidos pelo Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf). Dessa forma, o arquivamento no Registro do Comércio deverá ser realizado mediante apresentação deste Ofício.

Atenciosamente,

Lúcio Mario Ferreira
Gerente-Técnico

Marta Regina Cardoso
Coordenadora

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
 Gerência-Técnica em São Paulo III (GTSP3)
 Av. Paulista, 1.804 – 5º andar – 01310-922 São Paulo – SP
 Tel.: (11)3491-6516, 3491-6943, 3491-6839
 E-mail: gtsp3.deorf@bc.gov.br



Algoritmo: SHA-256 with RSA
Hash do documento original:
uh8SoeDCIJcEHergRqZMGwpTWPnremC_s5fROEUBylw

Grupo Santander
Assinado com certificado digital ICP-Brasil por: ANDREZA ALTEA DE CAMARGO: 38328457806
Data: 27/12/2021 16:03:04 -03:00

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaqui m Gomes - Joaqui m Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751279 - Sel: AQ 04278,
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/79)
Data: 28/12/2021
Pág.: 6/7

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751279 - Selo: ACI 04278.
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Pág.: 7/7
 Data: 28/12/2021

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos de Joaquim Gomes/AL
 Rua Dr. Nelito, 82 - Centro
 Joaquim Gomes/AL

Oficial Designado Hilton Loureiro Neto

Hash do Documento: 13379944E32E426DFDD696D5D6C9D3D00EA9502B
 Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

M GtBgkr BgEEAYI 3WAQggZgwgZUGÇ sGAQCBgj dYAwGggYYwgYMCAwI AAIQ CZgl C
 AgCABAI j FgDSVmaKr CQC hgXYPgEFWTT5TehCuEESgRYL3RMhEW GLM61L0At YQ
 ol NVoQmYX8TCAE0/ +ZYvU4E4xVW W7Nvi eqSbszsUt OGwr D7UrcCI Zl 3n11nNUwG
 sBr8UrEoAJ2aK1nUYV1qayNKM EDkdrEzg==



Certificado Digital:

Autor: HILTON LOUREIRO NETO: 86934538404
 Número Serial: 1B522FDF25941C931074AE1F8F55D119
 Thumbprint: D97949400C1D6F6E5AF05D51989A646A7C80FB0B
 Validade Inicial: 07/04/2021 13:02:15
 Validade Final: 06/04/2024 13:02:15
 Versão: 3
 Algoritmo: RSA
 Emissor: AC Certisign RFB G5
 Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 País: BR
 Unidade: ICP-Brasil

Selos e taxas recolhidos por verba



Assinado digitalmente por
 HILTON LOUREIRO NETO: 86934538404

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.cartoriojoaquimgomes.com.br/>, e digite as informações abaixo:
 ID: 14890416 Hash: 13379944E32E426DFDD696D5D6C9D3D00EA9502B

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA SOBRAL GUZZO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 11:31, sob o número WJMJ23415317102. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10361791.



JUCESP PROTOCOLO
2.255.075/21-0

BANCO SANTANDER (BRASIL)
Companhia Aberta de Capital Aberto
CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42
NIRE 35.300.332.067



**Ata da Reunião do Conselho de Administração
realizada em 01 de novembro de 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Em 01.11.2021, às 9h, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA: Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a eleição de novos Diretores sem Designação Específica da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição, para um mandato complementar, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2023, dos seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia, na qualidade de Diretores sem Designação Específica, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. W Torre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011:

- (i) **Maria Teresa Mauricio da Rocha Pereira Leite**, brasileira, casada, administradora, titular da Cédula de Identidade RG nº.17004145-1 SSP/SP inscrita no CPF/ME sob o nº 115.673.618-89;
- (ii) **Andrea Marques de Almeida**, brasileira, divorciada, engenheira, titular da Cédula de Identidade RG nº. 07.648.624-0 DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº. 014.701.357-79; e
- (iii) **Gilberto Duarte de Abreu Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 22.884.756-4 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 252.311.448-86.

Restou consignado em ata que: **(i)** as eleições ora aprovadas tiveram suas aprovações recomendadas pelo Comitê de Nomeação e Governança da Companhia; e **(ii)** os Diretores sem designação específica ora eleitos declararam estarem desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos, nos termos da Declaração de Desimpedimento que se encontra arquivada na Sede da Companhia e que preenchem as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações



requeridas pela referida norma, e somente serão empossadas em seus respectivos cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que foi enviada para aprovação e assinatura eletrônica. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza – Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial – Vice-Presidente; Srs. Deborah Stern Vieitas, Deborah Patricia Wright, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Antonio Garcia Cantera, Marília Artimonte Rocca e Pedro Augusto de Melo – Conselheiros.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

DocuSigned by:
Daniel Pareto
Assinado por: Daniel Mendonca Pareto
CPF: 04354696738
Data/Hora da Assinatura: 01/11/2021 10:17:07 BRT
ICP
Brasil
60EQCF03F4084FF385F5A5B27C7AFD4A
Daniel Pareto
Secretário





Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FC37118E3D9443B39E266104D2F6C2CD Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Ata_Banco Santander_RCA 2021 11 01_Eleição Andrea Maitê e Giba_PT.docx

SG: 0
 CW: 0
 SAP: 0
 LGPD: Não
 Resolução: Não
 Diversidade: Não
 Fornecedor: 0
 Coligadas: Não
 Contratante: N/A
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 2 Assinaturas: 1 Remetente do envelope:
 Certificar páginas: 5 Rubrica: 0 Jurídico Societário - Rafael Tridico Faria
 Assinatura guiada: Ativado Av. Presidente Juscelino
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado Sao Paulo, 2041
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília rafael.faria@santander.com.br
 Endereço IP: 200.220.188.138

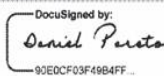
Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Jurídico Societário - Rafael Tridico Faria Local: DocuSign
 01/11/2021 10:03:32 rafael.faria@santander.com.br

Eventos do signatário

Daniel Pareto
 dpareto@santander.com.br
 Superintendente Executivo Jurídico
 Banco Santander (Brasil) S.A.
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

Assinatura



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 187.101.44.67

Registro de hora e data

Enviado: 01/11/2021 10:06:23
 Visualizado: 01/11/2021 10:14:52
 Assinado: 01/11/2021 10:17:13

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC Certisign Multipla G7

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/09/2021 09:38:25
 ID: 597a5ae3-0a8d-47a1-95ba-69165f21af8c

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora

Documento assinado digitalmente, conforme M.P. 2.200/01 e Artigo 11, 419/06, Lei da Lei Federal nº 11.419/06, e Art. 127, VI da Lei nº 6015/79. Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL. Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751285. Selo: AG 04278. (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/79)

Data: 28/12/2021
 Pág.: 3/10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA SOBRAL GUZZO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 11:31, sob o número WJMJ23415317102. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10361796.

3034

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	01/11/2021 10:06:23
Entrega certificada	Segurança verificada	01/11/2021 10:14:52
Assinatura concluída	Segurança verificada	01/11/2021 10:17:13
Concluído	Segurança verificada	01/11/2021 10:17:13

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751285 - Selo: AQ 04278.
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/79)

Data: 28/12/2021
 Pág: 4/10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 23/02/2021 08:40:20
Partes concordam em: Daniel Pareto

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Banco Santander (Brasil) S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Banco Santander (Brasil) S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise Banco Santander (Brasil) S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at compliance@br.santander.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Banco Santander (Brasil) S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to compliance@br.santander.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with Banco Santander (Brasil) S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

WUEN
15 12 21

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Banco Santander (Brasil) S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Banco Santander (Brasil) S.A. during the course of your relationship with Banco Santander (Brasil) S.A..



Ofício 27698/2021-BCB/Deorf/GTSP3
PE 200118

São Paulo, 29 de novembro de 2021.

Ao
Banco Santander (Brasil) S.A.
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, conj. 281, Bloco A — Vila Nova Conceição
04543-011 São Paulo – SP

A/C Sra. Vanessa de Souza Lobato Barbosa e Sr. Alessandro Tomao
Diretores Vice-Presidentes Executivos

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 1º de novembro de 2021:

- a) Eleição dos membros da Diretoria Executiva, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2023:

CPF	Nome	Cargo
014.701.357-79	Andrea Marques de Almeida	Diretora
252.311.448-86	Gilberto Duarte de Abreu Filho	Diretor
115.673.618-89	Maria Teresa Mauricio da Rocha Pereira Leite	Diretora

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70.

3. Ressaltamos que não serão devolvidos os atos societários autenticados nos processos de autorização conduzidos pelo Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf). Dessa forma, o arquivamento no Registro do Comércio deverá ser realizado mediante apresentação deste Ofício.

Atenciosamente,

Lúcio Mario Ferreira
Gerente-Técnico

Marta Regina Cardoso
Coordenadora



Algoritmo: SHA-256 with RSA
 Hash do documento original:
 _Knt6k7afa5xSkpfed0pQdn62PT9cijE48s5TQR7CSY

Grupo Santander
 Assinado com certificado digital ICP-Brasil por: ANDREZA ALTEA DE CAMARGO: 38328457806
 Data: 27/12/2021 16:03:07 -03:00

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaqui m Gomes - Joaqui m Gomes - AL
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751285 - Selo: AQ 04278,
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/79)
 Data: 28/12/2021
 Pág.: 9/10

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6490751285 - Selo: ACI 04278.
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Pág.: 10/10
 Data: 28/12/2021

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos de Joaquim Gomes/AL
 Rua Dr. Nelito, 82 - Centro
 Joaquim Gomes/AL

Oficial Designado Hilton Loureiro Neto

Hash do Documento: 0A2A479F33590638E217F78840E8534D65991ABF
 Algoritmo: SHA-1
 Assinatura digital do documento assinado:
 MGrBgkrBgEEAYl3WAQggZgwgZUGCsGAQCBgdYAwGggYYwgYMCAwIAAQICZglCAgCABAhY5+kuusQ7CgCQVaf0tx3SQW0gH8ShBvWgRYChsC3XXK28QPEg16d7gR+rVw5/VcmYe+CbVzBgG9hiPUR3/5TEI5ZjwJoC/A/CiVdVY+z1pVvfYUd+MAUNfxxT/HUbuji2vESQI7Gxj/r5G3u74Y4Yg==



Certificado Digital:
 Autor: HILTON LOUREIRO NETO: 86934538404
 Número Serial: 1B522FDF25941C931074AE1F8F55D119
 Thumbprint: D97949400C1D6F6E5AF05D51989A646A7C80FB0B
 Validade Inicial: 07/04/2021 13:02:15
 Validade Final: 06/04/2024 13:02:15
 Versão: 3
 Algoritmo: RSA
 Emissor: AC Certisign RFB G5
 Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 País: BR
 Unidade: IC-Brasil

Selos e taxas recolhidos por verba



Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.cartoriojoaquimgomes.com.br/>, e digite as informações abaixo:
 ID: 14890418 Hash: 0A2A479F33590638E217F78840E8534D65991ABF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA SOBRAL GUZZO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 11:31, sob o número WJMJ23415317102. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10361796.

Livro - 11.411 - Folhas - 223
Proc. 076844/2022

= LIVRO Nº 11.411 - PÁG. Nº 223 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL e outros.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, ao **01 (PRIMEIRO)** dia do mês de **DEZEMBRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022)**, nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim escrevente autorizado, apresentaram-se como **OUTORGANTES: SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede na cidade de São Paulo estado de SP na Rua Amador Bueno, 474, Bloco C, 1º andar - CEP 04752-901 - Santo Amaro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob número 47.193.149/0001-06, com seu Estatuto Social consolidado na Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2021, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 226.527/21-8, em sessão de 7 de junho de 2021, neste ato representada por dois de seus diretores, **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade RG nº 4375275 e inscrita no CPF/MF sob o número 758.525.866-68, ambos com endereço profissional, na sede do Outorgante; **SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.942.312/0001-06; com Sede nesta Capital, na Av. Juscelino Kubitscheck nº 2041/2235, 20º andar, Vila Olímpia, com sua 57ª Alteração de Contrato Social Consolidada, datada de 30/04/2021, devidamente registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 442.466/21-3, em sessão de 14/09/2021, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III - DA**



10202602093416.001528912-5

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO, de sua Consolidação acima mencionada, por seus Administradores: **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **ANDRE DE CARVALHO NOVAES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 39843813, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.032.677-59, ambos com endereço comercial na sede da Outorgante; **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 – CJ 281, Bloco A, Cond. W torre JK - Vila Nova Conceição – São Paulo – SP – CEP 04543-011, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 90.400.888/0001-42, no NIRE 35.300.332.067, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 31 de março de 2021, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 443.247/21-3, em sessão de 15 de setembro de 2021, neste ato representado conforme o artigo 24, Parágrafo Primeiro, do referido Estatuto, por dois de seus Diretores, **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade RG nº 4375275 e inscrita no CPF/MF sob o número 758.525.866-68, ambos com endereço profissional, na sede do Outorgante; **AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C, 1º andar, Santo Amaro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF nº 07.707.650/0001-10, com seu Estatuto Social Consolidado no Anexo I da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 23 de outubro de 2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 42.640/20-9, em sessão de 21 de janeiro de 2020, neste ato representada por seus diretores, **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade RG nº 4375275 e inscrita no CPF/MF sob o número 758.525.866-68, ambos com endereço profissional, na sede do Outorgante; **BANCO BANDEPE S.A.**, com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2041 e 2235 – Bloco A (parte) – bairro Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob nº 10.866.788/0001-77 e no registro de empresas NIRE 35.300.381.475, com sua Consolidação Estatutária realizada na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 16 de setembro de 2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 1.602/20-2, em sessão de 06 de janeiro de 2020, neste ato

9º TABELIAO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

fls. 966

representado por dois dos seus seguintes diretores: **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº MG-4.375.275, inscrita no CPF/MF sob o nº 758.525.866-68. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **02/2021**; E, pelos **OUTORGANTES**, na forma como vem representados, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **CASSIO JOSE CRUZ DIAS**, Brasileiro, Solteiro, Advogado - OAB/SP 372.688, portador da carteira de identidade RG nº 46337888X e inscrito no CPF/MF sob o número 37863083818; **DANIELA MIE KIKUICHI**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB/SP 216.998, portadora da carteira de identidade RG nº 283406379 e inscrita no CPF/MF sob o número 25345210802; **DANIELLE ARAUJO NAHAS**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 320.262, portadora da carteira de identidade RG nº 412903878 e inscrita no CPF/MF sob o número 33509804813; **FERNANDA HIRAICHI ARIEIRO**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 233.513, portadora da carteira de identidade RG nº 28571708X e inscrita no CPF/MF sob o número 22154240879; **FERNANDA ORTONA**, Brasileira, Divorciada, Advogada - OAB/SP 250.004, portadora da carteira de identidade RG nº 306984003 e inscrita no CPF/MF sob o número 27947331847; **GIULIA DE OLIVEIRA LOSCHIAVO**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB/SP 468.136, portadora da carteira de identidade RG nº 523780011 e inscrita no CPF/MF sob o número 34195163803; **GUILHERME DO CARMO MOREIRA**, Brasileiro, Casado, Advogado - OAB/SP nº 344.227, portador da carteira de identidade RG nº 478597423 e inscrito no CPF/MF sob o número 38763645823; **JESSICA SOUZA DE ALMEIDA**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB/SP 380.700, portadora da carteira de identidade RG nº 49304382 e inscrita no CPF/MF sob o número 40241771846; **JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 230.465, portadora da carteira de identidade RG nº 25109098X e inscrita no CPF/MF sob o número 29111689846; **LUCIANA DE ALMEIDA NATALINO**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 309.669, portadora da carteira de identidade RG nº 439254656 e inscrita no CPF/MF sob o número 32548269817; **LUIS HENRIQUE FERNANDES VICENTE**, Brasileiro, Casado, Advogado - OAB 347.025, portador da carteira de identidade RG nº 358495003 e inscrito no CPF/MF sob o número 40581647866; **MARCIA MARRANO SERAFIM**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 225.484, portadora da carteira de identidade RG nº 29849968 e inscrita no CPF/MF sob o número 27907002818; **MARIA EUNICE GONZALEZ BRUDER ALBERTI**, Brasileira,



10202602093416.001528913-3

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Associação Internacional
de Notariado Latino
Fundada em 1948

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA SOBRAL GUZZO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 11:31, sob o número WJMJ23415317102. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 1036179B.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Divorciada, Advogada - OAB/SP 105.751, portadora da carteira de identidade RG nº 109995582 e inscrita no CPF/MF sob o número 03342963824; **MATHEUS HOSID BURCHTEIN**, Brasileiro, Solteiro, Advogado - OAB/SP 396.600, portador da carteira de identidade RG nº 14797682 e inscrito no CPF/MF sob o número 05707034765; **MILENE CANALS**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB/SP 255.451, portadora da carteira de identidade RG nº 285237007 e inscrita no CPF/MF sob o número 29814080896; **NATHALIA PEREIRA APARICIO**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB/SP 331.528, portadora da carteira de identidade RG nº 339840390 e inscrita no CPF/MF sob o número 36902897859; **PRISCILA DE OLIVEIRA FERMINO**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB/SP 262.839, portadora da carteira de identidade RG nº 289931423 e inscrita no CPF/MF sob o número 31172174873; **ROBERTA OLIVEIRA FARIA**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 236.183, portadora da carteira de identidade RG nº 283110107 e inscrita no CPF/MF sob o número 30378153889; **STEPHANIE PINHEIRO**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB 419.370, portadora da carteira de identidade RG nº 508171647 e inscrita no CPF/MF sob o número 42126284816; **SUELI HIPOLITO DE SOUZA TRIGUEIRO**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 66.364, portadora da carteira de identidade RG nº 10874040 e inscrita no CPF/MF sob o número 03241860884; **TAIS FRANCIULLI SANTOS BARBOSA**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 285.827, portadora da carteira de identidade RG nº 329064563 e inscrita no CPF/MF sob o número 30978957873; **TATIANE DE ANDRADE FERREIRA**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB/SP 376.388, portadora da carteira de identidade RG nº 285500053 e inscrita no CPF/MF sob o número 32370713828; **ADRIANA CRISTINA PAPAFILIPAKIS GRAZIANO**, Brasileira, Casada, Advogada - OAB/SP 133.127, portadora da carteira de identidade RG nº 9530186 e inscrita no CPF/MF sob o número 11573144819; **ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO**, Brasileira, Solteira, Advogada - OAB/SP 218.978, portadora da carteira de identidade RG nº 296370472 e inscrita no CPF/MF sob o número 21667482874; **BRUNO DE MARIO MARIN**, Brasileiro, Solteiro, Advogado - OAB/SP 291.951, portador da carteira de identidade RG nº 340591523 e inscrito no CPF/MF sob o número 31699752850; **CARLA BRUNO CORREA**, Brasileira, Divorciada, Advogada - OAB/SP 451.428, portadora da carteira de identidade RG nº 0129509725 e inscrita no CPF/MF sob o número 05670762703; **FELIPE ALVES FERREIRA**, Brasileiro, Divorciado, Advogado - OAB/SP 235.381, portador da carteira de identidade RG nº 345701598 e inscrito no CPF/MF sob o número 22122862874, todos com domicílio comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP, a quem confere poderes para, **ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO DE DOIS**, para: (a) no foro em geral, nos termos do Artigo 105 do Código de

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

fls. 968

Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca e alienação fiduciária, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco e assinar o respectivo termo de quitação; atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; propor ação rescisória; representar o Outorgante em audiências em geral, inclusive aquela do art. 334, do Código de Processo Civil (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, apresentar habilitação e divergências relacionadas ao crédito em recuperação judicial, falência e liquidação extrajudicial, bem como representar os Outorgantes perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, podendo adjudicar e arrematar bens, realizar ou recusar consignação em pagamento extrajudicial, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, (e) requerer a instauração de inquérito criminal, proferir representações criminais e queixa crime; (f) requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Ratificados os atos anteriormente praticados, dentro dos poderes previstos no presente mandato, inclusive para representação das agências do Outorgante localizadas em Grand Cayman, Cayman Islands, em Waterfront Centre Building, 28, 2nd andar, Horth Church Street (CNPJ 90.400.888/1291-88) e em Luxemburgo, Av. J.F. Kennedy, 35F, 2nd andar - L-1855, Grao-Ducado/EX (CNPJ 90.400.888/3004-56). **A presente procuração terá validade de um ano a contar da presente data.** E de como assim o disseram do que dou fé, lhes lavrei este instrumento



10202602093416.001528914-1

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU ENEBRIAÇÃO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Instituto Internacional
de Notariado Latino
Fundado em 1944

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA SOBRAL GUZZO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 11:31, sob o número WJMJ23415317102. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 1036179B.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS**, Escrevente autorizado, a lavrei. Eu, (a) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.) **//// RENATO HODLICH FIGUEIREDO //// REGINALDO ANTONIO RIBEIRO //// ANDRE DE CARVALHO NOVAES //// VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA ////** Nada mais: Traslada em 14 de dezembro de 2022, dou fé. Eu,  (Renato Hodlich Figueiredo) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º  DA VERDADE 

9º TABELIÃO DE NOTAS

**Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO**

**Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO**

**Bel. AIRTON FERNANDO POLETTI
TABELIÃO SUBSTITUTO**

**Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO**

**RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO**

**ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO**

**CELSO MATHEUS
TABELIÃO SUBSTITUTO**

Rua Marconi, 124 - S. Paulo

**9º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto**



Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Recibo: 224870
Selo Digital:
1137871PR000000002719122T

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

fls. 970

Livro – 11422

Folhas – 155

Escritório: SOBRAL GUZZO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

= LIVRO Nº 11.422 - PÁG. Nº 155 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO =

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA.

SAIBAM quantos este público instrumento de substabelecimento parcial de mandato bastante virem que, aos VINTE E UM (21) dias do mês de DEZEMBRO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022), nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em diligência, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, perante mim Escrevente Autorizado do 9º Tabelião de Notas, apresentara-se como **SUBSTABELECENTE: JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 230.465, portadora da carteira de identidade RG nº 25109098X e inscrita no CPF/MF sob o número 291.116.898-46, com endereço comercial nesta Capital, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Vila Olímpia; Os presentes, que se identificaram através dos documentos supra mencionados, ora exibidos, e do que dou fé. É, pela referida substabelecente, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, vinha **SUBSTABELECER**, como de fato e na verdade **SUBSTABELECIDA** ficam, com reserva de iguais para si, nas pessoas de: **MARIA RITA SOBRAL GUZZO**, brasileira, casada, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 184.914.278-56, na OAB/SP nº 142.246 e OAB/MG 155.743, **PAULO CESAR GUZZO**, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 064.623.498-67, na OAB/SP nº 192.487, OAB/RJ 215.358 e OAB/PE 59.219, todos integrantes do escritório **SOBRAL GUZZO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob nº 11.983.753/0001-80 e OAB/SP nº 12.400, com sede na Rua Augusta nº 101 - 14º andar salas 1415/16, bairro Consolação, CEP: 01305-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço de e-mail: sgadv@sobralguzzoadv.com.br, todos os poderes que lhes foram conferidos por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.; BANCO BANDEPE S.A.; SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL; AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., e SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA**, todos os poderes que lhes foram conferidos por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.; BANCO BANDEPE S.A.; SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL; AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., e SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.**, através da procuração por instrumento público lavrada nesta Notas, no Livro 11411, fls. 223, em data de **primeiro de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022) – Proc. 076844/2022. TAO SOMENTE PARA representar o(s) outorgante(s) (a) no foro em geral, nos termos do Artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco e assinar o respectivo termo de quitação; atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; propor ação rescisória; representar o Outorgante em audiências em geral, inclusive aquela do art. 334, do Código de Processo Civil (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, apresentar habilitação e divergências relacionadas ao crédito em recuperação judicial, falência e liquidação extrajudicial, bem como representar os Outorgantes perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, podendo adjudicar e arrematar bens, realizar ou recusar consignação em pagamento extrajudicial, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, (e) requerer a instauração de inquérito criminal, proferir representações criminais e queixa crime; (f) requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Os poderes poderão ser exercidos isoladamente por cada um dos advogados substabelecidos. O PRESENTE SUBSTABELECIMENTO TERA**



10202602093416.001530845-6

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA SOBRAL GUZZO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 11:31, sob o número WJM23415317102. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 103617A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



União Internacional de Notários Latino (Fundado em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

VALIDADE ATÉ o dia 1º/12/2023. No entanto, após a juntada no processo, o substabelecimento terá validade indeterminada. Assim o disse do que dou fé, pedi-me e eu lhe lavrei este instrumento que depois de lido em voz alta e clara, foi achado conforme, aceita, outorga e assina. Eu, (a) TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO, Escrevente autorizada, a lavrei. Eu, (a) RENATO HODLICH FIGUEIREDO, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.) //// RENATO HODLICH FIGUEIREDO //// JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA //// Nada mais: Trasladada na mesma data, dou fé. Eu,

(Renato Hodlich Figueiredo) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º _____ DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS
 Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
 TABELIÃO
 Bel. JOSÉ SOLON NETO
 TABELIÃO SUBSTITUTO
 Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
 TABELIÃO SUBSTITUTO
 Bel. DONALDO FOGAROLI
 TABELIÃO SUBSTITUTO
 RENATO HODLICH FIGUEIREDO
 TABELIÃO SUBSTITUTO
 ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
 TABELIÃO SUBSTITUTO
 CELSO MATHEUS
 TABELIÃO SUBSTITUTO
 Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
 RENATO HODLICH FIGUEIREDO
 Tabelião Substituto

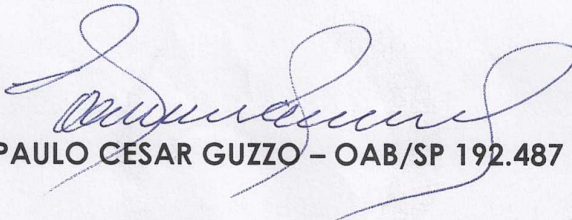
	Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br
	Recibo: 226015 Selo Digital: 1137871PR00000002954622E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RITA SOBRAL GUZZO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2023 às 11:31, sob o número WJMJ23415317102. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10361748.

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **com reserva** de iguais, os **Advogados**, **MAGDA FERREIRA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob nº **343.548**; **RONAN DANILO NAZATO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº **255.463**; **HIGOR DE OLIVEIRA ANDRADE**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº **409.122**; **WEDJA RYANNE ALENCAR ARAÚJO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP **264.764**; **GUILHERME DE SOUZA FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrita na OAB/SP **384.426**; **ANDRÉ LUIS DE ARAÚJO GOMES**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº **435.167**; **PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob o nº **238.524**; e **RAFAEL LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP Nº **470.566**, e os estagiários, **FAGNER ALVES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº **58.062.720-2**; **EDUARDO ELIAS BARBOZA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº **463.026.648-88**; **JACQUELINE DE FRANÇA**, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob nº **479.732.548-89**; **GIOVANNA SOUZA RODRIGUES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº **433.449.628-84**; **BRENDA COPARI**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº **455.789.948-06**; e **PEDRO HENRIQUE SILVA BARROS MOREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº **456.801.468-94** todos com escritório na Rua Augusta, 101 – 14º andar – Cj 1415 - Consolação – São Paulo/SP, os poderes que me foram conferidos no processo em epígrafe, perante este D. Juízo, vedado apenas ao substabelecimento no todo ou em parte, ratificando os atos já praticados e podendo este substabelecer a presente com reservas de poderes.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.


PAULO CESAR GUZZO – OAB/SP 192.487

Excelentíssima Juíza de Direito 3ª Vara de Falência e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Capital/SP.

Processo nº 1091875-25.2023.8.26.0100
Recuperação Judicial

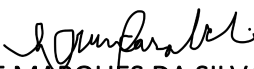
ADHEMAR HOLLER NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 17.323.489-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 157.669.688-09, residente e domiciliado na rua Erno Toth, 60 Jardim Santa Helena - CEP 13272-081 Valinhos/SP - email hollerneto@gmail.com - celular 11 996332125, por sua advogada e bastante procuradora (doc. anexo), com endereço profissional na Rua Pastor Hugo Gegembauer, 01 B42 Condomínio Flamboyant - Parque Ortolândia – Hortolândia/SP – CEP 13184-010 - email lucilaine.advogada@yahoo.com.br, nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** movida por **INCORBASE ENGENHARIA LTDA**, já qualificada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do documento de representação para os devidos fins de direito.

Requer ainda, que todas as publicações vinculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas exclusivamente em nome da **DRA. LUCILAINE MARQUES DA SILVA SCARABELI, OAB/SP nº 152.375**, e-mail lucilaine.advogada@yahoo.com.br, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 01 de Agosto de 2023.



LUCILAINE MARQUES DA SILVA SCARABELI
OAB/SP 152.375 assinado digitalmente

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”


Pelo presente instrumento particular de procuração **ADHEMAR HOLLER NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 17.323.489-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 157.669.688-09, residente e domiciliado na rua Erno Toth, 60 Jardim Santa Helena - CEP 13272-081 Valinhos/SP - email hollerneto@gmail.com - celular 11 996332125, constitui sua bastante procuradora a advogada **LUCILAINE MARQUES DA SILVA SCARABELI**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP n.º 152.375, CPF/MF n.º 155.030.368-67, domiciliada nesta cidade, na rua Pastor Hugo Gegembauer, 01 B42 Condomínio Flamboyant - Parque Ortolândia – Hortolândia/SP – CEP 13184-010, a qual confere os amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad judícia”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando de recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para receber e dar quitação, excepcionar, reconvir, agindo em conjunto ou separadamente, bem como os poderes da cláusula “extra judícia” para agir perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais, suas Fazendas e Autarquias, Cartórios e Tabelionatos, assinando todos os documentos necessários, podendo ainda substabelecer em outrem com ou sem reserva de iguais poderes, agindo em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom, firme e valioso; propor e acompanhar ações competentes, enfim, praticar todos os atos necessários para o bom desempenho deste mandato, em especial para requerer a **habilitação de crédito no Processo nº 1091875-25.2023.8.26.0100, Recuperação Judicial e Falência, em trâmite perante a 3ª. Vara de Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital, em que é parte Incorbase Engenharia Ltda.**

Valinhos para São Paulo, 26 de julho de 2023.

ADHEMAR HOLLER NETO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
ADHEMAR HOLLER NETO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
17323489 SSP SP

CPF
157.669.688-09

DATA NASCIMENTO
10/06/1972

FILIAÇÃO
ADHEMAR HOLLER JUNIOR
LUCILA YVONNE HOLLER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. **B**

Nº REGISTRO
01390985983

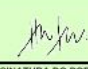
VALIDADE
17/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
23/08/1990

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL
VALINHOS, SP

DATA EMISSÃO
10/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15437561510
SP001722154

SÃO PAULO

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1971418599

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone:
11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1091875-25.2023.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Tutela Cautelar Antecedente - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Incorbase Engenharia Ltda**
 Requerido: **Incorbase Engenharia Ltda**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ato para expedição de edital.

Nada Mais. São Paulo, 02 de agosto de 2023. Eu, ____, Tatiana Oliveira de Burgos, Chefe de Seção Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone:

11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1091875-25.2023.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Tutela Cautelar Antecedente - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Incorbase Engenharia Ltda**
 Requerido: **Incorbase Engenharia Ltda**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei a recuperando por e-mail para recolher a taxa do edital do art. 52 enviado dia 02/08, conforme segue. Nada Mais. São Paulo, 02 de agosto de 2023. Eu, ____, Tatiana Oliveira de Burgos, Chefe de Seção Judiciário.

TATIANA OLIVEIRA DE BURGOS <tburgos@tjsp.jus.br>

Qua, 02/08/2023 14:23

Para:el@fioreadvogados.com.br <el@fioreadvogados.com.br>

📎 1 anexos (17 KB)

Edital Incorbase resumida.docx;

Boa tarde,

Fica a recuperanda intimada recolher a taxa judiciária no valor R\$R\$ 556,11(FEDT 435-9), para possibilitar a publicação do edital.

Processo 1091875-25.2023.8.26.0100

Atenciosamente,



TATIANA OLIVEIRA DE BURGOS
Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3º Ofício de Falências e Recuperações Judiciais

Praça da Sé, s/n - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01018-010

Tel: (11) 2171-6605 - Ramal 6605

E-mail: tburgos@tjsp.jus.br

De: el@fioreadvogados.com.br <el@fioreadvogados.com.br>

Enviado: quarta-feira, 2 de agosto de 2023 10:05

Para: JOAO MENDES – 3 OFICIO FALENCIA E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS <sp3falencias@tjsp.jus.br>

Assunto: Minuta do Edital - Recuperação Judicial nº 1091875-25.2023.8.26.0100

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Boa tarde Prezados,

Conforme ato ordinatório de fls. 62, segue anexa minuta do edital de convocação de credores da Recuperanda.

Á disposição.

--



Eliane Lima

el@fioreadvogados.com.br

Tel.: +55 11 5505-0549 / Cel.: +55 1191072 1070

Alameda dos Maracatins, 426 cj. 904

Indianópolis São Paulo / SP cep: 04089-010

<https://www.fioreadvogados.com.br>



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1091875-25.2023.8.26.0100

ITAÚ UNIBANCO S.A., estabelecimento bancário com sede em São Paulo – Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, com seus Estatutos Sociais devidamente arquivados na JUCESP SOB Nº 181.112/22-0, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, por seus advogados infra-assinados, nos autos da **Tutela Cautelar Antecedente** da empresa **INCORBASE ENGENHARIA LTDA**, a qual se processa perante este D.D. Juízo e Privativo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da Procuração e do Substabelecimento anexos, bem como de seus atos constitutivos, para acompanhamento dos feitos processuais.

Requer-se, por fim, que todas as intimações sejam realizadas em nome do Dr Jorge Donizeti Sanchez – OAB/SP 73.055, no endereço sito à Avenida Antônio Diederichsen, nº. 400, 7º andar, salas 701/710, Jardim América, Ribeirão Preto/SP., Cep: 14.020-250, sob pena de nulidade.

Termos em que
Pede deferimento,

Ribeirão Preto/SP, 02 de agosto de 2023.

Jorge Donizeti Sanchez

<i>OAB/SP 73.055</i>	<i>OAB/MG 146.662</i>	<i>OAB/PR 69.841</i>	<i>OAB/ES 23.902</i>
<i>OAB/RJ 186.878</i>	<i>OAB/RS 109.41</i>	<i>OAB/SC 55.613</i>	<i>OAB/GO 50.894-S</i>
<i>OAB/CE 45.240-A</i>	<i>OAB/DF 67.961</i>	<i>OAB/AL 18.432/A</i>	<i>OAB/MA 22.951-A</i>

Helga Lopes Sanchez
OAB/SP 355.025

Rafael Barioni
OAB/SP 281.098



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
9º TABELIÃO DE NOTAS

CIDADE DE São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO

Rua Marconi, nº 124 - 1º ao 6º Andar - São Paulo - SP Cep: 01047-000 - Tel.: (11) 2174-6850 | (11) 3258-2611
 www.nonocartorio.com.br - e-mail: sac@nonocartorio.com.br

LIVRO – 11.364 FOLHAS – 079

Hodlich – UNIFICADA.0124/2022

= LIVRO Nº 11.364 - PÁG. Nº 079 - AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A e outros.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **14 (QUATORZE)** dias do mês de **JULHO** do ano **2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS)**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, primeiro em diligência na sede da primeira outorgante, onde a chamado vim, e em seguida por videoconferência, no ambiente digital do e-notariado, nos termos do provimento 100/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) perante mim, escrevente autorizado do 9º Tabelião de Notas da Capital/SP, apresentaram-se como **OUTORGANTES: BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.182.408/0001-16, com seu Estatuto Social, aprovada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30/04/2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 451.634/21-4, em 20/09/2021; neste ato, de conformidade com o artigo 19º, parágrafo primeiro, letra “b”, de seu referido Estatuto Social, representado por seu Diretor Executivo **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96 e por sua Diretora Executiva **TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG nº 22.539.046-2, CPF nº 167.629.258-63, ambos com endereço profissional, na sede do outorgante, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração realizada em 31/07/2020, registrada na JUCESP sob nº 433.956/20-3, em 14/10/2020; através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 05/02/2021, registrada na JUCESP sob nº 142.796/21-9, em 08/04/2021 e através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 31/03/2021, registrada na JUCESP sob nº 244.663/21-0, em 26/05/2021; **BANCO ITAÚ VEÍCULOS S.A.**, com sede na Rua Tenente Mauro De Miranda, nº 36, Bloco D, 8º andar, Parte, Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.190.658/0001-06, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2020, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 232.340/20-1, em 06/07/2020, neste ato, de conformidade com o artigo 10º - parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social, representado por seu Diretor **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, e por sua Diretora **TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG nº 22.539.046-2, CPF nº 167.629.258-63, ambos com endereço profissional na sede do outorgante, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 28/08/2020, registrada na JUCESP sob nº 461.421/20-3, em 06/11/2020, através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14/12/2020, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 089.427/21-0, em 12/02/2021, através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06/01/2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº

Esse documento foi assinado por PAULO ROBERTO FERNANDES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código P8VD6-DWWZ3-X42D6-4YPNS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
9º TABELIÃO DE NOTAS

CIDADE DE São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO
 Rua Marconi, nº 124 - 1º ao 6º Andar - São Paulo - SP Cep: 01047-000 - Tel.: (11) 2174-6850 | (11) 3258-2611
www.nonocartorio.com.br - e-mail: sac@nonocartorio.com.br

214.363/21-1, em 12/05/2021; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03/02/2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 214.364/21-5, em 12/05/2021, através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30/04/2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 298.301/21-0, em 24/06/2021, através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26/07/2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 493.955/21-5, em 08/10/2021; **BANCO ITAUBANK S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.394.079/0001-04, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11/03/2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 214.819/21-8, em 12/05/2021; neste ato, nos termos do artigo 10 - parágrafo terceiro do seu referido estatuto social consolidado, representado por seu Diretor **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, e por sua Diretora **TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG nº 22.539.046-2, CPF nº 167.629.258-63, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 232.609/20-2, em 06/07/2020; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24/08/2020, registrada na JUCESP sob nº 457.733/20-2, em 29/10/2020; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14/12/2020, registrada na JUCESP sob nº 96.295/21-1, em 15/02/2021; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12/01/2021, registrada na JUCESP sob nº 138.474/21-7, em 12/03/2021; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 05/02/2021, registrada na JUCESP sob nº 155.074/21-0, em 09/04/2021; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11/03/2021, registrada na JUCESP sob nº 214.819/21-8, em 12/05/2021; **BANCO ITAUCARD S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.192.451/0001-70, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizadas em 30/04/2021, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 351.832/21-0, em 20/07/2021, neste ato, nos termos do artigo 10º - parágrafo terceiro de seu referido estatuto social consolidado, representado por seu Diretor **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, e por sua Diretora **TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG nº 22.539.046-2, CPF nº 167.629.258-63, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2020, registrada na JUCESP sob o nº 302.404/20-0, em 11/08/2020, através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28/08/2020, registrada na JUCESP sob nº 421.996/20-1, em 07/10/2020; através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 14/12/2020, registrada na JUCESP sob nº 099.044/21-3, em 17/02/2021; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12/01/2021, registrada na JUCESP sob nº 128.480/21-0, em 04/03/2021; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03/02/2021, registrada na JUCESP sob nº 169.875/21-0, em 14/04/2021 e através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 15/03/2021, registrada na JUCESP sob nº 243.321/21-1, em 15/03/2021; **CIA. ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.025.711/0001-16, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 31/03/2020, registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 229.385/20-5, em 29/06/2020; neste ato, de conformidade com o artigo 10 - parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social Consolidado, representado por seu Diretor Presidente **EDUARDO NOGUEIRA DOMEQUE**, brasileiro,

Esse documento foi assinado por PAULO ROBERTO FERNANDES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código P8VD6-DWWZ3-X42D6-4YPNS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
9º TABELIÃO DE NOTAS

CIDADE DE São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO

Rua Marconi, nº 124 - 1º ao 6º Andar - São Paulo - SP Cep: 01047-000 - Tel.: (11) 2174-6850 | (11) 3258-2611
www.nonocartorio.com.br - e-mail: sac@nonocartorio.com.br

casado, administrador de empresas, RG nº 25.464.212-3, CPF nº 260.764.368-67, e por seu Diretor **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, ambos com endereço profissional, na sede do outorgante, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 31/03/2021, registrada na JUCESP sob nº 330.978/21-4, em 08/07/2021; **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15/12/2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 181.112/22-0, em 06/04/2022; neste ato, nos termos do artigo 10º de seu referido estatuto social consolidado, representado por sua Diretora **TERESA CRISTINA ATHAYDE MARCONDES FONTES**, brasileira, casada, advogada, RG nº 30.246.165-6, CPF nº 307.447.828-48, e por seu Diretor **DANIEL SPOSITO PASTORE**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 26.744.689-5, CPF nº 283.484.258-29, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2019, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 410.678/19-3 em 29/07/2019; através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2020, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 214.228/20-4, em 23/06/2020; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22/06/2020, registrada na JUCESP sob nº 444.838/20-0, em 21/10/2020; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31/08/2020, registrada na JUCESP sob nº 487.230/20-6, em 17/11/2020; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02/10/2020, registrada na JUCESP sob nº 98.584/21-2, em 16/02/2021; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11/11/2020, registrada na JUCESP sob nº 98.586/21-0, 16/02/2021 e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11/12/2020, registrada na JUCESP sob nº 98.589/21-0, em 16/02/2021; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23/02/2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 404.335/21-4, em 23/08/2021; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16/04/2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 404.211/21-5, em 23/08/2021; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31/05/2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 464.524/21-0, em 24/09/2021, através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 464.523/21-7, em 24/09/2021 e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16/08/2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 547.996/21-4, em 17/11/2021; Os outorgantes têm seus atos societários arquivados nesta serventia **sob nº 001/2021**. Os presentes e seus representantes foram reconhecidos como os próprios através dos documentos apresentados do que dou fé. E, pelos OUTORGANTES, na forma como vêm representados me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeiam e constituem como seus procuradores: **GRUPO 1: ALESSANDRA MONTEIRO ARAUJO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 342.755\SP, CPF nº 398.515.708-18; **ALINIE DA MATTA MOREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 269.584\SP, CPF nº 298.113.238-52; **ANA LUIZA MENESES SAMPAIO GOUVEIA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 375915\SP, CPF nº 396.343.678-60; **ANA PAULA ADALA FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 163.412\SP, CPF nº 274.951.468-18; **ANA PAULA ALVELLAN SALES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 365.986\SP, CPF nº 404.980.378-00; **ANDRE ALEXANDRE JORGE GUAPO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 252736\SP, CPF nº 267.438.718-18; **ANDRESSA TIOMA NAKAYAMA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 440.009\SP, CPF nº 380.825.938-81; **BARBARA NASCIMENTO RODRIGUES**, brasileira, casada,

Esse documento foi assinado por PAULO ROBERTO FERNANDES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código P8VD6-DWWZ3-X42D6-4YPNS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
9º TABELIÃO DE NOTAS

CIDADE DE São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO
 Rua Marconi, nº 124 - 1º ao 6º Andar - São Paulo - SP Cep: 01047-000 - Tel.: (11) 2174-6850 | (11) 3258-2611
 www.nonocartorio.com.br - e-mail: sac@nonocartorio.com.br

advogada, OAB nº 234951\SP, CPF nº 270.419.608-70; **CAROLINE AGUILAR GANDRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 427.351\SP, CPF nº 054.983.896-12; **CIBELE ZANELATO DE SOUZA MORAIS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 276.970\SP, CPF nº 305.325.368-27; **CLAUDIA RAQUEL PRISKULNIK TUNKEL**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 125.275\SP, CPF nº 146.597.978-64; **CRISTIANA RIBEIRO DA MATTA IZABEL**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 363.947\SP, CPF nº 356.763.338-47; **ESTER DA PENHA DE JESUS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 448.061\SP, CPF nº 453.597.748-86; **FABIANA CRISTHINA ALMEIDA PROBST SALGADO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 258.394\SP, CPF nº 308.026.568-89; **GABRIELA FILARETO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 352180\SP, CPF nº 410.109.448-94; **GABRIELA MARTINES GONÇALVES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 315.295\SP, CPF nº 369.232.098-11; **GISELE ORTEGA SEVCENKA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 270041\SP, CPF nº 298.362.678-40; **INAE MUNIZ PIRES DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 428.416\SP, CPF nº 381.501.438-74; **JOANA TAVARES MIRANDA ROSA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 152466\RJ, CPF nº 103.340.147-19; **JULIANA MARROCOS CARDOSO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 462746\SP, CPF nº 416.698.058-08; **LUIZA SEIJAS UZAL**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 366.945\SP, CPF nº 359.455.298-50; **MARIA EUGENIA COTRIM BRONHARA RUIZ**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 440.491\SP, CPF nº 465.501.288-97; **MARIA SILVIA DE GODOY SANTOS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 169.056\SP, CPF nº 275.256.488-08; **MAURICIO DAVIDSON DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 410373\SP, CPF nº 338.196.768-13; **RAFAEL YABUYA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 306.666\SP, CPF nº 229.797.598-80; **RENATA MARINELLI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 243356, CPF nº 269.533.488-52; **RODRIGO CESAR SALUSTIANO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 216.768\SP, CPF nº 190.703.298-32; **ROSANE MARKARIAN**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 228.476\SP, CPF nº 293.926.988-28; **SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 315.444\SP, CPF nº 341.026.018-80; **STEFANO STERZA SPOSITO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 316318\SP, CPF nº 368.580.188-08; **VITOR PIAZZAROLLO LOUREIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 426166\ES, CPF nº 141.600.117-48; **WELYTON DOURADO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 330.181\SP, CPF nº 045.451.564-28; **YURIE FELIPE DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 456618\SP, CPF nº 417.273.018-38; **GRUPO 2: ANDREA ARANHA GRECO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 134.364\SP, CPF nº 252.256.838-86; **TIAGO CORREA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 206.848\SP, CPF nº 277.519.168-18, todos com endereço profissional na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, 1º Andar Torre Conceição, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, São Paulo/SP, aos quais confere poderes para GRUPO 1 - (i) com poderes da cláusula “ad judicium et extra”, perante o foro em geral, Juízos e Tribunais, inclusive os Tribunais Superiores, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, Cartórios de Registros de Imóveis, de Protestos, e Títulos e Documentos, empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive de cunho bancário, podendo requerer falência, habilitar créditos, divergir quanto aos créditos relacionados em recuperação judicial e falência, apresentar impugnação; participar, deliberar e votar em assembleia geral de credores designadas em recuperação judicial, receber citações, assinar termos de compromisso, levantar depósitos extrajudiciais, emitir e assinar cartas de anuência, apresentar petições, manifestações, recursos, incidentes e ajuizar ações relacionadas ao litígio; firmar e receber correspondências, intimações e notificações judiciais ou extrajudiciais; podendo ainda, transigir judicial e extrajudicialmente, desistir, receber e dar quitação, confessar, reconhecer a procedência de pedidos, assinar autos de penhora, adjudicação, arrematação e depósito, requerer e retirar alvará judiciais ou guias de levantamento e receber seus respectivos valores, assumir compromisso de depositário de bens

Esse documento foi assinado por PAULO ROBERTO PEREIRA DE SAES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código P8VD6-DWWZ3-X42D6-4YPNS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
9º TABELIÃO DE NOTAS

CIDADE DE São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO

Rua Marconi, nº 124 - 1º ao 6º Andar - São Paulo - SP Cep: 01047-000 - Tel.: (11) 2174-6850 | (11) 3258-2611
 www.nonocartorio.com.br - e-mail: sac@nonocartorio.com.br

conscrito; requerer a prisão do fiel depositário; requerer a restituição de bens apreendidos em inquéritos policiais e/ou processos crimes, podendo, para tanto, recebê-los em entrega definitiva ou em depósito, nomear e constituir prepostos; emitir, sacar e apresentar títulos e letras de câmbio para protesto, inclusive pela forma de indicação; receber intimações judiciais; representá-lo inclusive na qualidade de preposto, prestando depoimento pessoal ou decidindo sobre propostas conciliatórias em audiências de conciliação ou de instrução e julgamento, constituir mandatários e/ou prepostos para prestar depoimento pessoal em processos de qualquer natureza, com poderes para declarar ou ratificar, confessar e transigir, inclusive prepostos bem como ratificar pedido dessa natureza e o que mais necessário ao fiel exercício do mandato, inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. (ii) constituir prepostos com fim especial de representarem os Outorgantes na forma e para os efeitos do art. 791 e § 1º do art. 843, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho, e dos artigos 358 e 359 do Código de Processo Civil, inclusive para reclamar ou apresentar defesa pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as reclamações até o final, com poderes para desistir, transigir, fazer acordo, receber e dar quitação, ratificar ato, firmar documento, inclusive substabelecer. (iii) requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, nos termos do artigo 268 e seguintes do Código de Processo Penal, requerer medidas assecuratórias previstas nos artigos 125 e seguintes do Código de Processo Penal, apresentar e ratificar queixa-crime e praticar os demais atos inerentes ao desempenho deste mandato; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual, perante Delegacias de Polícia e de Defesa do Consumidor, Polícia Federal. Inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si; GRUPO 2 - além dos poderes acima, revogar este mandato, em relação aos demais, inclusive substabelecidos, ou, ainda, revogar mandatos conferidos nos termos desta procuração, exigindo prestação de contas dos mandatários ou substabelecidos; assinar contratos de prestação de serviços de advocacia; assinar termos de ajustamento de conduta; cancelar protesto, ceder crédito; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual. Representar o(a) Outorgante perante Tribunais Arbitrais constituídos na forma da lei 9307/96. Inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si; **FORMA DE REPRESENTAÇÃO:** Os poderes serão exercidos: GRUPO I: por qualquer um dos outorgados isoladamente, exceto nos casos em que os atos impliquem a assunção ou renúncia de direitos e/ou obrigações, hipótese em que deverão ser exercidos por dois quaisquer outorgados em conjunto; GRUPO II: por qualquer um dos outorgados isoladamente, ou em conjunto de dois quaisquer dos outorgados, independentemente da ordem de nomeação. **Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que ao se desligarem do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento. Esta procuração terá vigência de 1 (um) ano contado de sua emissão,** inclusive para ingresso dos Outorgados em processos já iniciados ou que venham a iniciar-se até o fim deste prazo; após a sua juntada aos autos do processo/procedimento, esta procuração passa a ter vigência por prazo indeterminado - Declaram os Outorgantes que uma cópia da presente está arquivada na Superintendência de Assuntos Corporativos conforme registro sob o nº UNIFICADA-0124/2022-2. **ÓRGÃO DE DÉBITO 41862.** - De como assim o disseram, dou fé. Pediram-me e eu lhes lavrei este instrumento o qual foi feito, lhes li em voz alta, aceitam, outorgam e assinam eletronicamente, conforme manifesto de assinatura, nos termos do Provimento CNJ nº 100/2020, cuja manifestação de vontade foi confirmada através de videoconferências

Esse documento foi assinado por PAULO ROBERTO FERNANDES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código P8VD6-DWWZ3-X42D6-4YPNS



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
9º TABELIÃO DE NOTAS**

CIDADE DE São Paulo
COMARCA DE SÃO PAULO
Rua Marconi, nº 124 - 1º ao 6º Andar - São Paulo - SP Cep: 01047-000 - Tel.: (11) 2174-6850 | (11) 3258-2611
www.nonocartorio.com.br - e-mail: sac@nonocartorio.com.br

realizadas por **(a) CARLOS ROBERTO DOS SANTOS**, do que dou fé. Eu, **(a) RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. **(a.) RENATO HODLICH FIGUEIREDO** //// Assinaturas presenciais: **TATIANA GRECCO** //// **DANIEL SPOSITO PASTORE** //// **TERESA CRISTINA ATHAYDE MARCONDES FONTES** //// **EDUARDO NOGUEIRA DOMEQUE** //// Assinatura digital: **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR** //// Nada mais: Traslada em 11 de agosto de 2022, dou fé. Eu, **(Paulo Roberto Fernandes)** Tabelião, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO

ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 6YDTC-V5FZY-8CCLV-APN7P

	Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br
	Recibo: 218198 Selo Digital: 1137871PR000000001387322J

Assinado digitalmente por:
PAULO ROBERTO FERNANDES
CPF: 161.950.008-68
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 15/08/2022 10:12:35 -03:00



Emolumentos R\$ 487,84. Estado R\$ 138,64. Sefaz R\$ 94,90. Reg. Civil R\$ 25,68. TJSP R\$ 33,48. Santa Casa R\$ 4,90.
ISS R\$ 10,38. MP R\$ 23,42. Total R\$ 819,24.

Esse documento foi assinado por PAULO ROBERTO FERNANDES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código P8VD6-DWWZ3-X42D6-4YPNS



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE DONIZETI SANCHEZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/08/2023 às 16:30, sob o número WJMJ23415487245. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 103A2E62.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: P8VD6-DWWZ3-X42D6-4YPNS

Matrícula Notarial Eletrônica: 113787.2022.08.01.00001466-71

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ PAULO ROBERTO FERNANDES (CPF 161.950.008-68) em 15/08/2022 10:12

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/P8VD6-DWWZ3-X42D6-4YPNS>

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes constantes da procuração, lavrada nos, Livros -- – Páginas --, no -- Tabelião de Notas de São Paulo, exceto fazer cessão de crédito e receber citações, nas pessoas dos Drs. **JORGE DONIZETI SANCHEZ**, brasileiro, casado, advogado inscrito sob o nº OAB/SP 73.005, OAB/MG 146.662, OAB/PR 69.841, OAB/RJ 186.878, OAB/ES 23.902, OAB/RS 109.419, OAB/GO 50.894, OAB/SC 55.613, CPF 016.494.398-65; **HELGA LOPES SANCHEZ**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP 355.025, OAB/MG 179.994, OAB/PR 88.888, OAB/RJ 203.750, OAB/ES 25.960, OAB/RS 109.573, OAB/SC 55.612, CPF 254.644.998-22; **RAFAEL BARIONI**, brasileiro, casado, advogado inscrito sob o nº OAB/SP 281.098, OAB/MG 132.391, OAB/PR 70.345, OAB/RJ 186.876, OAB/ES 23.901, OAB/RS 109.802, OAB/SC 55.780, CPF 225.389.398-60; **RUBENS ZAMPIERI FILARDI**, brasileiro, casado, advogado inscrito sob o nº OAB/SP 212.835, OAB/MG 146.195, OAB/PR 70.346, OAB/RJ 203.713, OAB/ES 25.956, OAB/RS 109.804, OAB/SC 55.614, CPF 285.342.698-07, todos integrantes do escritório **SANCHEZ E SANCHEZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ 02.663.941/0001-30, com registro na OAB sob o nº 4.154, com sede na Av. Antônio Diederichsen, 400, 7 andar, salas 701/710, Jardim América, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.098-250, endereço eletrônico : sanchez@sanchezadv.com.br.

Ribeirão Preto / SP, 10 de outubro de 2022.



Tiago Correa da Silva
OAB/SP n.º 206.848



ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 02 DE JUNHO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Em 2.6.2020, às 9h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP).

MESA: Leila Cristiane Barboza Braga de Melo – Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar – Secretário.

QUORUM: Totalidade do capital social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76.

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

1. Aprovado o aumento do capital social no valor de R\$ 3.000.000.000,41 (três bilhões de reais e quarenta e um centavos), passando este de R\$ 68.925.425.749,05 (sessenta e oito bilhões, novecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) para R\$ 71.925.425.749,46 (setenta e um bilhões, novecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e seis centavos), mediante a emissão de 196.297.544 (cento e noventa e seis milhões, duzentas e noventa e sete mil, quinhentas e quarenta e quatro) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 99.719.359 (noventa e nove milhões, setecentas e dezenove mil, trezentas e cinquenta e nove) ordinárias e 96.578.185 (noventa e seis milhões, quinhentas e setenta e oito mil, cento e oitenta e cinco) preferenciais, totalmente subscritas pelo acionista Itaú Unibanco Holding S.A., ao preço de emissão de R\$ 15,2829217283 por ação, preço este fixado com base no critério previsto no artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei 6.404/76.

2. Aprovada a integralização, neste ato, de 100% (cem por cento) do preço de emissão das ações subscritas, em dinheiro, isto é, R\$ 3.000.000.000,41 (três bilhões de reais e quarenta e um centavos), nos termos do Boletim de Subscrição. Este montante será recolhido ao Banco Central do Brasil (“BACEN”) e permanecerá indisponível até a homologação deste aumento de capital pelo BACEN, nos termos do artigo 27, §1º, da Lei 4.595/64.

3. Em virtude das deliberações anteriores, alterada a redação do “caput” do Artigo 3º do Estatuto Social, conforme segue:

JUCESP
09 07 20

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 2.6.2020

fls.2

“Art. 3º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 71.925.425.749,46 (setenta e um bilhões, novecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), representado por 6.427.811.213 (seis bilhões, quatrocentos e vinte e sete milhões, oitocentas e onze mil, duzentas e treze) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 3.265.334.858 (três bilhões, duzentos e sessenta e cinco milhões, trezentas e trinta e quatro mil, oitocentas e cinquenta e oito) ordinárias e 3.162.476.355 (três bilhões, cento e sessenta e dois milhões, quatrocentas e setenta e seis mil, trezentas e cinquenta e cinco) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias.”

4. Consolidado o Estatuto Social, que, considerando a alteração anteriormente deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN.

CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação do Conselho Fiscal, por não se encontrar em funcionamento.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 02 de junho de 2020. (aa) Leila Cristiane Barboza Braga de Melo – Presidente; Carlos Henrique Donegá Aidar – Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Leila Cristiane Barbosa Braga de Melo e Andre Balestrin Cestare – Diretora Executiva e Diretor, respectivamente.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL
DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO

São Paulo (SP), 02 de junho de 2020.

LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO
Presidente da Assembleia

CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR
Secretário da Assembleia



Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR e LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 332E-6CE8-6174-521F.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/332E-6CE8-6174-521F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 332E-6CE8-6174-521F



Hash do Documento

E4FEDCFD20A8C1A6F04462D54316AB6DB256EE22CB1E888311037C80201D103F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/06/2020 é(são) :

- CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR (Signatário) -
076.630.558-96 em 02/06/2020 16:34 UTC-03:00
Nome no certificado: Carlos Henrique Donega Aidar
Tipo: Certificado Digital
- LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, (Signatário) -
153.451.838-05 em 02/06/2020 16:43 UTC-03:00
Nome no certificado: Leila Cristiane Barboza Braga De Melo
Tipo: Certificado Digital



DUCESP
09 07 20

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO

Art. 1º - A companhia fechada regida por este estatuto social é denominada **ITAÚ UNIBANCO S.A.** (“Companhia”), tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior (art. 10, “caput”).

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

Art. 2º - A Companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio.

Parágrafo único. O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: (i) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos seus colaboradores, fornecedores, consumidores e credores, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 3º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 71.925.425.749,46 (setenta e um bilhões, novecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), representado por 6.427.811.213 (seis bilhões, quatrocentos e vinte e sete milhões, oitocentas e onze mil, duzentas e treze) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 3.265.334.858 (três bilhões, duzentos e sessenta e cinco milhões, trezentas e trinta e quatro mil, oitocentas e cinquenta e oito) ordinárias e 3.162.476.355 (três bilhões, cento e sessenta e dois milhões, quatrocentas e setenta e seis mil, trezentas e cinquenta e cinco) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias.

JUCESP
09 07 20

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 2.6.2020.

fls.2

Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 4º - As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, conforme indicado pelos acionistas.

Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia.

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Art. 5º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria.

Art. 6º - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. A Assembleia Geral fixará a verba global e anual, cabendo ao Comitê de Remuneração do Conglomerado Itaú Unibanco, constituído na instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. (“Itaú Unibanco Holding”), regulamentar a utilização dessa verba e da participação nos lucros devida aos administradores.

Art. 7º - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 150 (cento e cinquenta) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, compreendendo os cargos de Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente, Diretor Executivo e Diretor, na conformidade do que for estabelecido pela Assembleia Geral ao prover esses cargos, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

§ 2º. Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será desinvestido na data da Assembleia Geral Ordinária subsequente.

§ 3º. Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após homologação da eleição pelas autoridades competentes.

§ 4º. Nas reuniões da Diretoria será permitida a participação por telefone, videoconferência, telepresença, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. O Diretor, nessa hipótese, será considerado presente à reunião e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE DONEGÀ AIDAR e LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 8B0E-21AC-B648-419C.

UNIBANCO
09 07 20

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 2.6.2020.

fls.3

Art. 8º - No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu provimento. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interino dentre seus membros.

Art. 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, “ad referendum” da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio.

§ 1º. Aos Diretores Gerais, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Executivos e Diretores competem as atividades que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral.

§2º. No desempenho de suas funções, os diretores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre: (i) seus acionistas; (ii) seus colaboradores; (iii) seus fornecedores, consumidores e credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global.

Art. 10 - Dois diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente ou Diretor Executivo, terão poderes para (i) representar a Companhia, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que lhe acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) deliberar sobre os investimentos, diretos ou indiretos, inclusive por intermédio de controladas ou coligadas; (iii) deliberar sobre os estabelecimentos da Companhia no País e no exterior; e (iv) constituir procuradores.

§ 1º. Nas hipóteses previstas no “caput”, à exceção do disposto no item (iv), a representação da Companhia também poderá ser feita por (i) um diretor e um procurador; ou (ii) dois procuradores.

§ 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula “ad judicium”; (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe; e (iv) em licitações promovidas por órgãos públicos, desde que discriminados no instrumento de representação a finalidade e os limites dos poderes outorgados. Nas hipóteses dos itens (i), (iii) e (iv), a Companhia também poderá ser representada por apenas um diretor.

§ 3º. Dois diretores, sendo obrigatoriamente Diretor Geral ou Diretor Vice-Presidente, em conjunto, poderão (i) deliberar sobre a distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, por conta do dividendo obrigatório ou a débito da reserva de lucros; e (ii) prever ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR e LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 8B0E-21AC-B648-419C.

UNIBANCO
09 07 20

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 2.6.2020.

fls.4

§ 4º. Os instrumentos de mandato terão prazo de validade de até 1 (um) ano, salvo para fins judiciais.

CAPÍTULO VI – OUVIDORIA

Art. 11 - A Companhia terá uma Ouvidoria que atuará como componente organizacional único do Conglomerado Itaú Unibanco, integrado pela instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. e por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados e pela Comissão de Valores Mobiliários, excetuadas as subsidiárias que, em virtude de sua natureza ou atividade, vierem a constituir ouvidoria própria.

§ 1º. O Ouvidor será designado e destituído a qualquer tempo pela Assembleia Geral, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo, e terá mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado.

§ 2º. São atributos necessários ao exercício do cargo de Ouvidor: (i) possuir elevado padrão ético e moral, capaz de lhe garantir conduta imparcial e senso de justiça; (ii) trabalhar com senso de igualdade, transparência, integridade e respeito; (iii) exercer sua atividade com coerência, independência e autonomia e ter compromisso na busca de soluções efetivas; e (iv) atuar de modo diligente e fiel no exercício de seus deveres e responsabilidades.

§ 3º. Caso, no exercício da função do Ouvidor, seja constatada qualquer irregularidade, improbidade ou situação de conflito que implique em risco de imagem à sociedade ou prejuízo aos clientes e usuários ou à sociedade, o Ouvidor será destituído de suas funções e imediatamente substituído, conforme deliberação da Assembleia Geral.

§ 4º. O Ouvidor será permanentemente avaliado no exercício de suas funções e poderá ser destituído pela Assembleia Geral caso seu desempenho seja considerado aquém do esperado pela Companhia.

§ 5º. Compete à Ouvidoria:

- (a) prestar atendimento de última instância, atender, receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das instituições, agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
- (b) atuar como canal de comunicação entre as instituições do Conglomerado Itaú Unibanco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;

UNIBANCO
09 07 20

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 2.6.2020.

fls.5

(c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;

(d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período;

(e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea “d”;

(f) informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à Diretoria da instituição, a respeito das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria;

(g) manter o Conselho de Administração ou, na sua ausência, a Diretoria das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los; e

(h) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as eventuais proposições de que trata a alínea “g”.

§ 6º. A Companhia: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; (b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, no cumprimento de suas atribuições.

§ 7º. O Diretor designado responsável pela Ouvidoria perante o Banco Central do Brasil elaborará relatório semestral sobre as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro, e deverá encaminhá-lo à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e à Diretoria.

CAPÍTULO VII – CONSELHO FISCAL

Art. 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos arts. 161 a 165 da Lei 6.404/76.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR e LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 8B0E-21AC-B648-419C

WJCEAP
09 07 20

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 2.6.2020.

fls.6

CAPÍTULO VIII – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Art. 13 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos arts. 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes:

- a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no art. 14; e
- c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o art. 15, “ad referendum” da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX – DIVIDENDO OBRIGATÓRIO

Art. 14 - Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas “a” e “b”, inciso I, do art. 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo.

Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no art. 9º, § 7º, da Lei 9.249/95.

CAPÍTULO X – RESERVA ESTATUTÁRIA

Art. 15 - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do art. 204 da Lei 6.404/76.

§ 1º. Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido.

§ 2º. O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social.

§ 3º. A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR e LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/445> e utilize o código 8B0E-21AC-B648-419C.

WJMJ23415487245
00 07 20

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 2.6.2020.

fls.7

CAPÍTULO XI – EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 16 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR e LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 8B0E-21AC-B648-419C.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR e LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 8B0E-21AC-B648-419C.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8B0E-21AC-B648-419C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8B0E-21AC-B648-419C



Hash do Documento

76D15CC4DC08FEEAB178ED6BF8044D994BE4EFD51C26DCC3C9DEC96EC01B0CF9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/06/2020 é(são) :

- CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR (Signatário) -
076.630.558-96 em 02/06/2020 16:35 UTC-03:00
Nome no certificado: Carlos Henrique Donega Aidar
Tipo: Certificado Digital
- LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, (Signatário) -
153.451.838-05 em 02/06/2020 16:42 UTC-03:00
Nome no certificado: Leila Cristiane Barboza Braga De Melo
Tipo: Certificado Digital





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA E. 3ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP.**

Recuperação Judicial nº 1091875-25.2023.8.26.0100

INCORBASE ENGENHARIA LTDA (RECUPERANDA), por seu advogado infra-assinado na Recuperação Judicial em epígrafe, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência em atenção ao ato ordinatório de fls. 976, requerer a juntada do comprovante de pagamento das custas para a publicação do edital.

Indica para figurar nas intimações da imprensa oficial o nome do advogado Marcello Antonio Fiore, conforme artigo 272, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil e Provimento CXIII, de 18.10.79, do C.S.M.T.J.E.S.P. sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 07 de Agosto de 2023.

Marcello Antonio Fiore – Advogado
OAB.SP 123.734.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023080410422605
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Table with 4 columns: Nome, RG, CPF, CNPJ; and 3 rows: Incorbase Engenharia Ltda, Nº do processo, Endereço, Histórico. Includes a Total row with value 556,11.

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000057 561151174001 143594588600 250001726055



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023080410422605
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Table with 4 columns: Nome, RG, CPF, CNPJ; and 3 rows: Incorbase Engenharia Ltda, Nº do processo, Endereço, Histórico. Includes a Total row with value 556,11.

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000057 561151174001 143594588600 250001726055



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023080410422605
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Table with 4 columns: Nome, RG, CPF, CNPJ; and 3 rows: Incorbase Engenharia Ltda, Nº do processo, Endereço, Histórico. Includes a Total row with value 556,11.

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000057 561151174001 143594588600 250001726055



